Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 01

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
(Processo Administrativo n° 200124TP00001)

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Joca Claudino, S/N – Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB
CEP: 58.900-000.

OBJETO:
Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 02

Cajazeiras-PB, 06 de janeiro de 2020.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

José Guimarães Coêlho Filho

JOSÉ GUIMARÃES COÊLHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 03

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DA OBRA

2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	OBRA	1

3.0. DOS CUSTOS

3.1. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

3.2. Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

3.3. O valor total é equivalente a R$ 226.646,67 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4.0. DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 04

Início: 10 (dez) dias
Conclusão: 5 (cinco) meses

5.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Conforme Instrução Normativa nº 001/2017.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Cajazeiras-PB, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUIMARÃES COÊLHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 05

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.0. DO PROJETO BÁSICO

1.1. O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"

Cajazeiras-PB, 09 de janeiro de 2020.

Marcos Antonio Gomes da Silva

MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 06

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	OBRA	1

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 07

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS
6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início: 10 (dez) dias
Conclusão: 3 (três) meses

7.0. DO REAJUSTAMENTO
7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Conforme Instrução Normativa nº 001/2017.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 03

promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUIMARÃES COÊLHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 09

VALOR DE REFERÊNCIA: **Projeto Básico**

1.0.DO OBJETO

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.0.DO PROJETO BÁSICO

2.1.Com base nos custos apresentados no correspondente Projeto Básico aprovado para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

2.2.Mês de aprovação do referido Projeto Básico: Setembro de 2019.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	OBRA	1	226.646,67	226.646,67
				Total	226.646,67

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 226.646,67 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 10 (dez) dias

Conclusão: 3 (três) meses

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Conforme Instrução Normativa nº 001/2017

Cajazeiras - PB, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUIMARÃES COÊLHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 10

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
27.813.1002.1009 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques infantis e Afins
44.90.51 – Obras e Instalações
1001 – Recursos Ordinários
1510 – Outras transferências de Convênios ou Contratos de repasse da União

Cajazeiras - PB, 10 de janeiro de 2020.

LAESSO ANTÔNIO SOUZA ABREU
Secretário de Fazenda

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 1056015-51/2018 do Ministério do Turismo, conforme solicitação da Secretaria abaixo relacionada:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019

Em atendimento a solicitação datada de 18 de novembro de 2019, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2019, para atender ao objeto em epigrafe.

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

27.813.1002.**1009 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins**

44.90.51 - Obras e Instalações

1001 - Recursos Ordinários

1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Cajazeiras, 18 de novembro de 2019.

Setor de Contabilidade

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 12

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Cajazeiras - PB, 13 de janeiro de 2020.

Marcos Antônio Gomes da Silva
MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° SA. 001.2019.CPL

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. Io - DESIGNAR os servidores **RENATO FILGUERA ALVES - MATRICULA 16224, FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS - MATRICULA 14549 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB** a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2 - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 23 de Janeiro de 2019.

Marcos Antonio Gomes da Silva
MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 14

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200124TP00001

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Infraestrutura

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 13 de janeiro de 2020.

Renato Filgueira Alves

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 15

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200124TP00001

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - RECEBIMENTO
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO
Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Tomada de Preços nº 00001/2020.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 13 de janeiro de 2020.

Renato Filgueira Alves

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 16

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

(Processo Administrativo n° 200124TP00001)

O **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,** ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, provocada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN, Instrução Normativa 001/2017 – CGM e observando o disposto na Lei Municipal 1.814/2009, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 2017, da Secretaria Nacional de Gestão, que visa a unificação de formas dos procedimentos.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1. Até às [redacted] no endereço Avenida Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo Neves - Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na cidade de Cajazeiras-PB, estará aberto o prazo para entrega dos Envelopes n° 01, com os documentos de Habilitação e das declarações complementares, e n° 02, com a Proposta de Preços, quando terá início à sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS** **TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020** **(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)** **(CNPJ)**

ENVELOPE Nº 2 **PROPOSTA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS** **TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020** **(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)** **(CNPJ)**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 11

1.3. Os licitantes interessados em participar do certame NÃO necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando-se para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital e tomando para si quaisquer responsabilidades pelo eventual atraso. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com protocolo realizado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. Titular da empresa licitante, devendo entregar cópias autenticadas de cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá entregar cópias autenticadas de instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3. OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 18

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão garantidas pelo Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, bem como programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
27.813.1002.1009 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
44.90.51 - Obras e Instalações
1001 - Recursos Ordinários
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.2. O prazo para início da execução dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, ao passo que o respectivo prazo de conclusão é de 3 (três) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico financeiro da reprogramação de construção apresentada pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal.

4.2.1. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.2. O prazo de vigência do contrato foi estipulado como superior ao de execução dos serviços com a finalidade de:

a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;

b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrados no Órgão Realizador do Certame - ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Quem não atender às condições deste Edital e seus anexos;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 14

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8. Instituições sem fins lucrativos.

5.2.9. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

5.2.9.1. Sociedades Cooperativas.

5.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 20

6.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

6.1.4. Outros meios oficiais ao alcance do ORC, aplicáveis na identificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação cabível;

6.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Não ocorrendo inabilitação, proceder-se-á a análise detalhada da documentação entregue, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

6.3. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Os documentos da habilitação deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

6.6. Habilitação Jurídica:

6.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 21

6.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e sua respectiva identificação;

6.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, além dos documentos de identificação dos titulares/sócios das empresas interessadas em participar do certame;

6.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da RFB e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, em respeito ao Princípio da Simetria.

6.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando aplicável;

6.7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando aplicável;

6.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.7.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.8. Qualificação Econômico-Financeira:

6.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contemplando os itens abaixo mencionados, de forma a comprovar a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 28

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contemplando os itens abaixo mencionados, de forma a comprovar a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.8.2.1. a) Termo de Abertura e Encerramento do LIVRO DIÁRIO com a devida chancela da Junta Comercial; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrações do Resultado do Exercício; **d)** Comprovação de Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade; Devendo obrigatoriamente constar em todos os documentos a assinatura do responsável pela empresa e do contador.

6.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.8.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.8.3.1. Para o cumprimento do disposto no item 6.8.3 o licitante deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a declaração estampada no ANEXO – IV (Modelo de Declaração com cálculo para Qualificação Econômico-Financeira), constando nela a assinatura do responsável contábil e também do responsável legal pela empresa;

6.8.4. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 23

(capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.9. Qualificação Técnica:

6.9.1. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1 - Habilitação:

6.9.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

6.9.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme apontado nas planilhas contidas no Anexo I.

6.9.2.1. Para cumprimento do disposto no item 6.9.2 do Edital, serão consideradas parcelas de maior relevância os seguintes itens:

- 4.5 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.

- 6.5 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (BASEADO NO SINAPI/92397)

6.9.2.2. Para cumprimento do disposto no item 6.9.2. do Edital, será exigido dos licitantes a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em percentual MÍNIMO de 50% do disposto na Planilha Orçamentária dos itens descritos no tópico 6.9.2.1, visando garantir a melhor contratação para o Município e respeitando os limites ditados no Acórdão 397/2013-Plenário do TCU;

6.9.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

6.9.3.1. Deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços;

6.9.3.2. Atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

6.9.3.3. Data de emissão;

6.9.3.4. Menção ao de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

6.9.4. **Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 24

6.9.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme apontado nas planilhas contidas no **Anexo I**.

6.9.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, conforme entendimento exarado no acórdão nº 2607/2011-Plenário do TCU.

6.9.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada à Administração.

6.9.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

6.9.9. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

6.9.10. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Projeto Básico.

6.9.10.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, seguindo os moldes do **ANEXO VI** (Modelo de Atestado de Vistoria ou Declaração de pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados).

6.10. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA, <u>DENTRO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO</u>, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, AS SEGUINTES DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES, EM ACORDO COM OS MODELOS ESTAMPADOS NOS ANEXOS:

6.10.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei 9.854/1999, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 25

6.10.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, em consonância com a exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32 §2º, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**, restando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.10.3. Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**;

6.10.4. Declaração de que, se vencedora, todos os funcionários da empresa que serão atrelados à Obra do presente certame estão ou serão regularmente contratados pela empresa, em acordo com as leis e acordos coletivos vigentes, que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obra e que serão informados nas respectivas GFIP, com a consequente comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, conforme modelo de declaração estampada no **ANEXO IX**;

6.10.5. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, nos moldes propostos no **ANEXO VIII** deste edital;

6.10.5.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado;

6.10.5.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração;

6.11. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 26

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2- Proposta, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

7.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

7.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

7.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme **ANEXO I**;

7.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.4.2.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes que, para o cumprimento do disposto na cláusula acima, se inteirem acerca das alíquotas dos tributos, de qualquer espécie, praticados em cada uma das esferas federativas, inclusive no tocante ao assentado pela Lei Municipal 1.814/2009 e suas posteriores alterações;

7.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

7.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 22

7.1.6.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.1.7. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme **ANEXO I**.

7.1.7.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.1.7.2. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma, sempre tendo em observância os normativos locais.

7.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 28

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao presidente da Comissão de Licitação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. Os preços ofertados, desde a proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo ORC e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01- Habilitação e nº 02- Proposta, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 29

8.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, §2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

8.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.1. Registros próprios;

8.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

8.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

8.5.5. Outras sanções conhecidas e publicadas em Diário Oficial que culmine na impossibilidade de contratar com o poder público;

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 30

8.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.13. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedores local, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

8.13.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01- Habilitação.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 32

8.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

9.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

9.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de dez minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de dois dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 32

9.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.9.1. Produzidos no País;

9.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.12. Será desclassificada a proposta que:

9.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.12.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

9.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

9.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

9.12.4.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.12.4.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.12.4.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 33

9.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

9.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

9.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.16.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.16.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

9.16.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta dentro dos autos da licitação e possa eventualmente seguir na competição.

9.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 1(um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 34

9.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.24. O resultado do certame será divulgado nos Diários Oficiais correspondentes à origem da verba a ser aplicada, bem como nos quadros internos do setor de licitações.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, instalada no endereço acima mencionado.

10.5. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 35

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A critério do gestor do contrato, por ato discricionário, poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme especificações do art. 56, da Lei nº 8.666/93;

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Como condição *sine qua non* para a assinatura do contrato o Adjudicatário deverá apresentar gravado em Mídia Digital (CD), devendo, obrigatoriamente, as planilhas estarem em extensões XLS ou XLSX ou outro compatível com os aplicativos editores de planilhas, sob pena de desclassificação, em cumprimento aos preceitos da Portaria Interministerial 424/2016;

12.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.3. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

12.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. O prazo de vigência da contratação é de seis meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1° e 79, §5º, da Lei n° 8.666/93.

12.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta em meios oficiais, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação cabível.

12.4.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de fornecedores, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

12.4.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no cadastro de fornecedores utilizado, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 36

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.2. De acordo com o inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei 8.666/93, os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do Orçamento do ORC. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, para os contratos de prazo inicial inferior a um ano.

13.3. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais específicos, mediante requerimento expresso do Contratado.

13.4. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$$

Na qual:

R	= Valor da parcela de reajustamento procurado
Io	= Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC
Ii	= Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V	= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

13.5. Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

13.6. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigerá e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

13.7. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 37

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A comprovação de execução pelo Órgão Realizador do Certame (ORC) do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designado(s) pelo Ordenador de Despesas, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação, principalmente levando em consideração o disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666 e suas alterações.

14.2. Para fiscalização dos serviços, deverão ser respeitadas as obrigações definidas na minuta do contrato – **ANEXO III** – em cláusula específica para cada parte e, as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, **ANEXO X** ao edital dessa Tomada de Preços e legislação pertinente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO I, e ainda aquelas contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS próprios, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO X ao edital desta Tomada de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A realização do pagamento pelos serviços do Contratado acontecerá em restrita observância das regras estabelecidas pela Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS próprios, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 38

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 39

18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que porventura viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.

18.4. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por petição dirigida ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação, acima descrito.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

19.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

19.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 40

19.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

19.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Av. Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo neves – Centro Administrativo da Prefeitura de Cajazeiras, no setor de licitações, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no setor, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993), o Edital também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico oficial do município em https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php / ou www.tce.pb.gov.br.

19.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cajazeiras-PB, com exclusão de qualquer outro.

19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.18.1. ANEXO I – ART dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos de serviços de engenharia e do orçamento, Planilhas especificações e outros documentos relativos à obra a ser executada, Projeto Técnico de Engenharia, Relatório Fotográfico do Terreno destinado à construção, Planilhas Orçamentárias detalhadas;

19.18.2. ANEXO II - Modelo do Termo de Renúncia;

19.18.3. ANEXO III - Minuta do Contrato;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 46

19.18.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração com cálculo para Qualificação Econômico-Financeira;

19.18.5. ANEXO V – Modelo de Proposta;

19.18.6. ANEXO VI – Modelo de Atestado de Vistoria ou Declaração de pleno conhecimento das condições relativas a natureza da Obra ou Serviços a serem executados;

19.18.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Unificada (1- Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º-CRFB, 2- Declaração de superveniência de fato impeditivo; Declaração de submissão ao Edital);

19.18.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresa ou de Empresa de pequeno porte;

19.18.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade de vinculação de funcionários à Empresa e Obra;

19.18.10. ANEXO X – Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN;

19.18.11. ANEXO XI – Instrução Normativa 001/2017 - CGM;

19.18.12. ANEXO XII – Lei 1.814/2009 – Cria o Programa EMPREENDER - CAJAZEIRAS de apoio aos pequenos negócios, na forma que especifica e dá outras providências;

19.19. O projeto Executivo será confeccionado concomitantemente com a execução da obra.

Cajazeiras, ____ **de** _____**de** _____.

_____

Secretário Solicitante

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 42

ANEXO I - ART dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos de serviços de engenharia e do orçamento, Planilhas especificações e outros documentos relativos à obra a ser executada, Projeto Técnico de Engenharia, Relatório Fotográfico do Terreno destinado à construção, Planilhas Orçamentárias detalhadas;

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRALÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MÍDIA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 43
Rubrica

Obra Praça N. Sra de Fátima

À
Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 44
Rubrica

Senhor Prefeito,

1 Referente ao contrato de repasse n° 870105/2018/MTUR, operação: 1056015-51, cujo objeto é "Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima", informamos a V. Exa. que a análise técnica de engenharia realizada pela CAIXA considerou viável o projeto apresentado, qualificando o memso como aceito. As condições para retirada da suspensiva foram atendidas, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa e análise favorável quanto ao licenciamento ambiental . Neste caso deve-se considerar a data de emissão do Laudo de Análise de Engenharia na Plataforma +Brasil em: **04/09/2019.**

2.1 Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

2.2 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3 Quadro resumo de Metas:

Lote	Submetas	Regime de execução	Acompanhamento por evento	Preço
1	1.1 REFORMA DA PRAÇA NSA. SRA DE FÁTIMA	Empreitada por Preço Global	Sim	R$ 226.646,67

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180230052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 45
Rubrica

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1616046325**
Registro: **1616046325**
Registro: **0000337583-PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**
CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
RUA Juvêncio Carneiro
Nº: **288**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Cajazeiras**
UF: **PB**
CEP: **58900000**
País: **Brasil**
Telefone:
Email:
Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**
CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
RUA Higino Rolim
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **Sede do município**
Cidade: **CAJAZEIRAS**
UF: **PB**
CEP: **58900000**
Telefone:
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **05/12/2018**
Previsão de término: **19/12/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0850 - PRAÇAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0850 - PRAÇAS	1.389,24	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0850 - PRAÇAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1.389,24	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.389,24	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e especificações para reforma de praça no município de Cajazeiras - PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 46 Rubrica

Obra: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	Nº Contrato: 1056015-51	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JUNHO/2018 COM DESONERAÇÃO
Município: Cajazeiras - PB	Repasse: 222.857,14 R$	
Endereço: Rua Higino Rolim	BDI: 25,44%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
	PRAÇA			
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	A=(4,00*2,50)	10,00	m²
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	Obs:(Para demolição do piso da praça + Demolição do Piso de Acesso da Igreja + Demolição do Piso do Correto) A=(1009,61,89+345,87+15,31)(Área Obtida atraves do Autocad)	1.370,80	m²
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Obs:(Para demolição da alvenaria de alguns canteiros e bancos em alvenaria da praça) V=((((2,06+1,93+2,04+2,01+2,19+1,89+8,27+2,82+4,95+0,99+3,22)*0,15)*0,60)+(3.12*0,38*0,40)+(6,00*0,38*0,40)+(1,74*0,36*0,40)+(2,03*0,31*0,40))	4,80	m³
1.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	Obs:(Para demolição do monumento existente) V=((1,58*2,74)*0,15)+(2,61*0,35)	1,56	m³
1.5	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR	Q=(2,00*1,00)	2,00	und
1.6	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO	Q=(11,00*1,00)	11,00	und
1.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	Obs:(Para retirada do piso ceramico da fonte que sera trocado) A=(138,40)(Área Obtida atraves do Autocad)	138,40	m²
1.8	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	Obs:(Para retirada de algumas arvores existentes na praça) (Conforme projeto de demolição e remoção) Q=(5,00*1,00)	5,00	und
1.9	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	Obs:(Para retirada do entulho da demolição do Piso da Praça + Demolição do Piso de Acesso da Igreja + Demolição do Piso do Correto + Alvenarias dos bancos e Canteiros + demolição do concreto do monumemento + Demolição do Piso ceramico da Fonte) V=(1009,61*0,06)+(345,87*0,06)+(15,31*0,05)+(4,80)+(1,56)+(138.40*0,03)	92,61	m³
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	Obs:(Para escavação de onde sera colocado o embasamento das novas alvenarias dos canteiros) V=((1,89+2,21+1,56)*0,20*0,20)	0,23	m³
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	Obs:(Para aterro dos locais onde serão fechado os canteiros) V=(7,32*0,50)	3,66	m³
3.0	**ELEVAÇÃO**			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	Obs:(Para alvenaria de embasamento dos locais onde serão fechados os canteiros) A=((1,89+2,21+1,56)*0,20)	1,13	m²
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	Obs:(Para alvenaria de vedação dos locais onde serão fechados os canteiros existentes) A=((1,89+2,21+1,56)*0,60)	3,40	m²
4.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**			
4.1	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPI JANEIRO/2018) - CÓDIGO 74052/005	Q=(1,00*1,00)	1,00	und
4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Q=(1,00*1,00)	1,00	und
4.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO -LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, C/ DIN (PADRÃO EUROPEU-LINHA BRANCA)	Q=(5,00*1,00)	5,00	und
4.4	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M COM 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO FRIO	Q=(8,00*1,00)	8,00	und
4.5	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.	Q=(14,00*1,00)	14,00	und
4.6	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Q=(22,00*1,00)	22,00	und
4.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	Q=(23,00*1,00)	23,00	und
4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C=(1557,50)	1.557,50	m
4.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C=(497,10)	497,10	m
4.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C=(16,60)	16,60	m
4.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	C=(1,00)	1,00	m
4.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C=(1,00)	1,00	m

Pedro Souza dos Santos Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604637-4

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Nº Contrato:** 1056015-51	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JUNHO/2018 COM DESONERAÇÃO
Município: Cajazeiras - PB	**Repasse:** 222.857,14 R$	
Endereço: Rua Higino Rolim	**BDI:** 25,44%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
4.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C=(58,60)	58,60	m
4.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	C=(127,50)	127,50	m
4.15	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	C=(547,80)	547,80	m
5.0	REVESTIMENTOS			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	Obs:(Para chapisco da alvenaria de vedação dos locais onde serão fechados os canteiros)(Parte Frontal e Superior) A=((1,89+2,21+1,56)*0,70)	3,96	m²
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	Obs:(Para Massa unica da alvenaria de vedação dos locais onde serão fechados os canteiros)(Parte Frontal e Superior) A=((1,89+2,21+1,56)*0,70)	3,96	m²
6.0	PAVIMENTAÇÃO			
6.1	LASTRO DE CONCRETO MÁGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	Obs: (Para lastro de concreto do correto devido a demolição do piso existente) A=(15,31)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	15,31	m²
6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	Obs: (Para o novo piso que sera executado no correto) A=(15,31)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	15,31	m²
6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	Obs: (Contrapiso de Regularização para Piso da fonte que sera trocado) A=(138,40)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	138,40	m²
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	Obs: (Para Revestimento Ceramico da fonte que sera trocado) A=(138,40)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	138,40	m²
6.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	Obs: (Para Piso da praça + Piso de Acesso da Igreja que sera trocado por piso intertravado - Desconto da Área do piso podotátil) A=(970,22+340,60-75,96)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	1.234,86	m²
6.6	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	Obs: (Para a parte de Piso ao redor do correto) A=(52,17)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	52,17	m²
6.7	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA DIRECIONAL E ALERTA 25 X 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	Obs: (Para piso direcional e alerta da praça e travessia elevada) A=((0,60+4,71+0,60+0,60+0,60+9,94+0,60+0,60+50,93+0,90+0,90+11,10+0,60+0,60+0,60+0,60+20,39+0,60+0,60+9,87+0,90+8,10+1,20+12,00+0,90+0,90+10,80+0,90+27,11+12,30+0,60+0,60+1,16+1,20+20,55+0,90+4,47+0,60+0,60+9,60+9,61+0,90+6,30+3,00+0,90+1,50+0,60+0,60+12,51+13,48+5,10+0,90+5,50+10,80+0,80)*0,25)	75,96	m²
6.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	Obs: (Para passeio do alongamento da calçada da igreja, que servira de acesso da travessia elevada para a praça) V=(10,11*0,07)	0,71	m³
7.0	PINTURA			
7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Obs:(Para massa latex de todos os canteiros da praça, massa latex da fonte, massa latex dos bancos em concreto + massa latex do correto) (Canteiros e Fonte = Parte Frontal e Superior)(Bancos = Parte Frontal e Assentos) A=((27,44+1,91+2,46+1,52+1,81+25,82+2,05+13,14+5,42+4,86+1,00+2,96+2,06+3,06+2,95+0,95+3,00+3,06+10,30+3,30+3,41+2,49+1,86+2,12+10,13+19,03+2,01+3,33+4,58+7,47+1,88+1,46+5,59+5,77+7,48+7,41+1,99+2,78+10,92+6,00+2,93+2,97+8,51+2,18+14,27+8,77+3,53+3,83+15,20+1,78+14,16+2,02+4,70+2,00+2,07+0,67+3,21+3,57+3,72+4,91+4,77+1,56+0,77+11,19+1,97+2,82+6,61+4,08+2,73+1,27+5,57+3,66+2,66+4,23+1,53+2,38+3,08+2,30+1,19+1,34+2,54+2,78+1,26+1,40)*0,70)+((2,96+2,96+1,44+2,12+3,36+9,76+3,23)*0,40*0,40)+((1,10+1,10+0,75+0,89+2,57+2,57+2,64+2,57+2,57)*0,93)+(((1,10+1,10+0,75+0,89+2,57+2,57+2,64+2,57+2,57)*1,00)*2)+(((2,57+2,57+2,57+2,57+2,64+2,64)*0,40)*2)+((3,00*0,31)*6)	355,10	m²

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 49 Rubrica

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	Nº Contrato: 1056015-51	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JUNHO/2018 COM DESONERAÇÃO
Município:	Cajazeiras - PB	Repasse: 222.857,14 R$	
Endereço:	Rua Higino Rolim	BDI: 25,44%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Obs:(Para pintura de todos os canteiros da praça, pintura da fonte, pintura dos bancos em concreto,pintura dos meio-fios e pintura do correto) (Canteiros,Fonte e Meio-Fios = Parte Frontal e Superior)(Bancos = Parte Frontal e Assentos) A=((27,44+1,91+2,46+1,52+1,81+25,82+2,05+13,14+5,42+4,86+1,00+2,96+2,06+3,06+2,95+0,95+3,00+3,06+10,30+3,30+3,41+2,49+1,86+2,12+10,13+19,03+2,01+3,33+4,58+7,47+1,88+1,46+5,59+5,77+7,48+7,41+1,99+2,78+10,92+6,00+2,93+2,97+8,51+2,18+14,27+8,77+3,53+3,83+15,20+1,78+14,16+2,02+4,70+2,00+2,07+0,67+3,21+3,57+3,72+4,91+4,77+1,56+0,77+11,19+1,97+2,82+6,61+4,08+2,73+1,27+5,57+3,66+2,66+4,23+1,53+2,38+3,08+2,30+1,19+1,34+2,54+2,78+1,26+1,40)*0,70)+((2,96+2,96+1,44+2,12+3,36+9,76+3,23)*0,40*0,40)+((7,37+12,57+10,87+37,60+1,92+5,04+31,78+6,34+41,26)*0,25)+((1,10+1,10+0,75+0,89+2,57+2,57+2,64+2,57+2,57)*0,93)+(((1,10+1,10+0,75+0,89+2,57+2,57+2,64+2,57+2,57)*1,00)*2)+(((2,57+2,57+2,57+2,57+2,64+2,64)*0,40)*2)+((3,00*0,31)*6)	393,78	m²
8.0	SERVIÇOS FINAL			
8.1	BANCO EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E FERRO FUNDIDO, COM ALTURA DE 0,77CM, LARGURA DE 0,68CM E COMPRIMENTO DE 1,76M	Q =(19,00*1,00)	19,00	und
8.2	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	Obs: (Referente a bomba da cisterna que sera trocada) Q=(1,00*1,00)	1,00	und
8.3	LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMINIO	Q =(10,00*1,00)	10,00	und
8.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES	Q =(2,00*1,00)	2,00	und
8.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	Obs: (Para reposição das árvores que serão retriradas da praça) Q=(5,00*1,00)	5,00	und
8.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Obs: (Referente as Áreas de Piso da Praça + Área de Piso de Acesso da Igreja) A=(970,22+52,17+340,60) (Área Obtida Atraves do AutoCad)	1 362,99	m²
	TRAVESSIA ELEVADA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	A=(5,00*5,31)	26,55	m²
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	Obs:(Para demolição da pavimentação em paralelepipedo existente, para colocação de uma base de concreto da travessia elevada) A=(5,00*5,31)	26,55	m²
1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	Obs:(Para preparo do fundo da vala da travessia elevada) A=(5,00*5,31)	26,55	m²
2.0	SUPERESTRUTURA			
2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	Obs:(Para formas do caixão de fechamento da travessia elevada)(Obs: abaixo dos 0,10cm em relação a calçada, ainda tera uam base de concreto de 0,12cm, devido a retirada do pavimento em paralelepipedo) A=((4,00*0,22)*2)+((5,31*0,22)*2)+(0,085*4)	4,44	m²
2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	Obs:(Para a parte reta e partes das subidas frontais da travessia elevada) V=((4,00*5,31)*0,22)+((0,085*5,31)*2)	5,58	m³
2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Obs:(Para a parte reta e partes das subidas frontais da travessia elevada) V=((4,00*5,31)*0,22)+((0,085*5,31)*2)	5,58	m³
3.0	PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)			
3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	Obs:(Para pintura da sinalização horizontal da travessia elevada) A=(5,00*5,31)	26,55	m²
4.0	SERVIÇOS FINAL			
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	A=(5,00*5,31)	26,55	m²

Pedro Souza [illegible]
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16.[illegible]46

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 44
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Nº Contrato:**	1056015-51	Data Base :	jun/18
Município:	Cajazeiras - PB	**Repasse**	R$ 222.857,14	BDI:	24,74%
Endereço:	Rua Higino Rolim	**Total geral:**	R$ 226.646,67	BDI Equip..	12,64%
		Contrapartida	R$ 3.789,53		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R$)	VALOR TOTAL (R$)
							R$ 222.857,14
		PRAÇA					R$ 31.903,25
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	313,61	391,20	R$ 3.912,00
1.2	COMPOSIÇÃO 05	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	1.370,80	13,23	16,50	R$ 22.618,20
	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	4,80	30,63	38,21	R$ 183,41
1.4	COMPOSIÇÃO 13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	m³	1,56	171,93	214,47	R$ 334,57
1.5	COMPOSIÇÃO 12	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR	und	2,00	301,21	375,73	R$ 751,46
1.6	COMPOSIÇÃO 11	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO	und	11,00	23,62	29,46	R$ 324,06
1.7	COMPOSIÇÃO 15	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	138,40	9,26	11,55	R$ 1.598,52
1.8	COMPOSIÇÃO 17	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	und	5,00	61,93	77,25	R$ 386,25
1.9	COMPOSIÇÃO 10	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	m³	92,61	15,54	19,33	R$ 1.794,78
2.0		**MOVIMENTO DE TERRA**					R$ 363,58
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	0,23	46,44	57,93	R$ 13,32
2.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	3,66	76,72	95,70	R$ 350,26
3.0		**ELEVAÇÃO**					R$ 172,95
3.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	1,13	43,00	53,64	R$ 60,61
3.2	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	3,40	26,49	33,04	R$ 112,34
4.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**					R$ 82.819,10
4.1	COMPOSIÇÃO 04	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPI JANEIRO/2018) - CÓDIGO 74052/005	und	1,00	757,12	944,43	R$ 944,43
4.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	402,18	501,68	R$ 501,68
4.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRÃO EUROPEU-LINHA BRANCA)	und	5,00	12,32	15,37	R$ 76,85
4.4	COMPOSIÇÃO 01	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M COM 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO FRIO	und	8,00	734,86	916,66	R$ 7.333,28
4.5	COMPOSIÇÃO 02	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.	und	14,00	3446,71	4300,12	R$ 60.192,02
4.6	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	22,00	28,92	36,07	R$ 793,54
4.7	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	23,00	118,59	147,93	R$ 3.402,39
4.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.557,50	2,26	2,82	R$ 4.392,15

Pedro Souza dos Santos Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 061604632-

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 50
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Nº Contrato:**	1056015-51	Data Base :	jun/18
Município:	Cajazeiras - PB	**Repasse**	R$ 222.867,14	BDI:	24,74%
Endereço:	Rua Higino Rolim	**Total geral:**	R$ 226.646,67	BDI Equip..	12,64%
		Contrapartida	R$ 3.789,53		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R$)	VALOR TOTAL (R$)
4.9	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	497,10	3,48	4,34	R$ 2.157,41
4.10	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	16,60	4,87	6,07	R$ 100,76
	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1,00	3,92	4,89	R$ 4,89
4.12	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00	4,79	5,98	R$ 5,98
4.13	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	58,60	8,14	10,15	R$ 594,79
4.14	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	127,50	8,45	10,54	R$ 1.343,85
4.15	10422/ORSE	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	m	547,80	1,43	1,78	R$ 975,08
							R$ 74,84
5.0		**REVESTIMENTOS**					
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	3,96	2,35	2,93	R$ 11,60
5.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	3,96	12,80	15,97	R$ 63,24
							R$ 76.307,78
6.0		**PAVIMENTAÇÃO**					
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	m²	15,31	17,17	21,42	R$ 327,94
6.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	15,31	20,98	26,17	R$ 400,66
6.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m²	138,40	21,67	27,03	R$ 3.740,95
6.4	COMPOSIÇÃO 16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m²	138,40	64,07	79,92	R$ 11.060,93
6.5	COMPOSIÇÃO 06	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	1.234,86	33,51	41,80	R$ 51.617,15
6.6	COMPOSIÇÃO 07	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	52,17	41,67	51,96	R$ 2.711,80
6.7	COMPOSIÇÃO 08	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA DIRECIONAL E ALERTA 25 X 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	75,96	63,70	79,46	R$ 6.035,78
6.8	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	0,71	465,83	581,09	R$ 412.57
							R$ 8.496,13
7.0		**PINTURA**					
7.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	355,10	8,52	10,63	R$ 3.774,71
7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	393,78	9,61	11,98	R$ 4.721,42

Pedro Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 061604632-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 56
Rubrica

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Nº Contrato:**	1056015-51	Data Base :	jun/18
Município:	Cajazeiras - PB	**Repasse**	R$ 222.857,14	BDI:	24,74%
Endereço:	Rua Higino Rolim	**Total geral:**	R$ 226.646,67	BDI Equip..	12,64%
		Contrapartida	R$ 3.789,53		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R$)	VALOR TOTAL (R$)
							R$ 22.033,26
8.0		**SERVIÇOS FINAL**					
8.1	COTAÇÃO	BANCO EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E FERRO FUNDIDO, COM ALTURA DE 0,77CM, LARGURA DE 0,68CM E COMPRIMENTO DE 1,76M	und	19,00	663,33	[illegible]	R$ 14.196,23
8.2	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	und	1,00	1081,99	1218,75	R$ 1.218,75
8.3	COMPOSIÇÃO 03	LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMINIO	und	10,00	372,61	464,79	R$ 4.647,90
	COMPOSIÇÃO 09	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES	und	2,00	373,06	465,36	R$ 930,72
8.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	und	5,00	74,91	[illegible]	R$ 467,20
8.6	84523/GIDUR	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.362,99	0,34	[illegible]	R$ [illegible]
		TRAVESSIA ELEVADA					
							R$ 401,97
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	m²	26,55	3,37	[illegible]	R$ 111,51
1.2	COMPOSIÇÃO 14	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	m²	26,55	7,04	[illegible]	R$ 233,11
1.3	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m²	26,55	1,73	[illegible]	R$ 57,35
							R$ 3.178,28
2.0		**SUPERESTRUTURA**					
2.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	4,44	72,22	[illegible]	R$ 400,00
2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	5,58	278,41	347,29	R$ 1.937,88
2.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	5,58	120,74	150,61	R$ 840,40
							R$ 835,26
3.0		**PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)**					
3.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	26,55	25,22	31,46	R$ 835,26
							R$ 60,27
4.0		**SERVIÇOS FINAL**					
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	26,55	1,82	[illegible]	R$ 60,27
						Total Geral	**R$ 226.646,67**

Havendo divergências entre as Especificações, Memória de Cálculo e Projeto Arquitetônico, prevalecerão os valores contidos em Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Pedro Souza dos S. Lemos Filhos
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 52
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	Repasse	R$	222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	Data base:		jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	BDI:		24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		COMPOSIÇÃO 01				
1.0		**POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M COM 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO FRIO**	und			R$ 734,86
1.1	COTAÇÃO	Poste de jardim colonial c/globo duplo	und	1,00	547,63	R$ 547,63
1.2	COTAÇÃO	Lâmpada LED milho 50W - branco frio	und	2,00	56,90	R$ 113,80
2.	94963	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) m3 - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	0,027	243,74	R$ 6,58
2.2	88316	Servente com encargos complementares	h	2,50	11,74	R$ 29,35
2.3	88264	Eletricista com encargos complementares	h	2,50	15,00	R$ 37,50
					Referência Base:	11364/ORSE
		COMPOSIÇÃO 02				
1.0		**POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.**	und			R$ 3.446,71
1.1	73769/003	Poste de aco conico continuo curvo duplo, flangeado, com janela de inspecao h=9m - fornecimento e instalacao	und	1,00	1115,39	R$ 1.115,39
1.2	73855/001	Chumbador de aço para fixação de poste de aco reto ou curvo 7 a 9m com flange - fornecimento e instalacao	und	1,00	584,04	R$ 584,04
1.3	C.P.U 18	Luminaria pública de led 200w p/poste	und	2,00	873,64	R$ 1.747,28
					Referência Base:	PRÓPRIA

OBSERVAÇÃO: EM RELAÇÃO A COMPOSIÇÃO 02, A MESMA SE TRATA DE UMA COMPOSIÇÃO PRÓPRIA, TENDO EM VISTA QUE OS ITENS PRESENTES NELA SE TRATAM DE SERVIÇOS, COM EXCEÇÃO DA LUMINARIA QUE JÁ POSSUI COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (COMPOSIÇÃO 18), SENDO A COMPISIÇÃO 02 CRIADA APENAS PARA UNIFICAR O SERVIÇO DE POSTE DE POSTE DE AÇO CÔNICO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM CHUMBADOR DE AÇO E LAMPADA EM LED DE 200W.

OBSERVAÇÃO: EM RELAÇÃO AO CHUMBADOR, O MESMO SERÁ EM AÇO, 1" x 600MM, COM BASE EM CHAPA DE AÇO, INCLUSO PORCA E ARRUELA, SENDO CADA POSTE FIXADO EM UMA CHAPA DE AÇO COM 04 (QUATRO) CHUMBADORES, CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA CITADA, FOI TAMBÉM ANEXADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA (03/04), DETALHE DO CHUMBADOR COM MAIS DESCRIÇÕES E MEDIDAS DO SERVIÇO.

		COMPOSIÇÃO 03				
1.0		**LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMINIO**	und			R$ 372,61
1.1	93358	Escavação manual de valas	m³	0,04	46,44	R$ 1,86
1.2	94963	Concreto para base - fck = 15MPa preparo mecânico com betoneira	m³	0,04	243,74	R$ 9,75
1.3	92873	Lançamento de concreto em estruturas, com uso de baldes	m³	0,040	120,74	R$ 4,83
1.4	92767	Aço de diâmetro 4.2mm para fixação	kg	0,57	8,36	R$ 4,74
1.5	92337	Tubo de aço galvanizado 3"	m	2,82	76,80	R$ 216,58
1.6	7158	Tela de arame galvanizado quadrangular/losangular fio 12bwg, sem revestimento,malha 5x5cm	m²	1,58	20,50	R$ 32,44
1.7	11125	Chapa de aluminio corrugado e=05mm,L = 1060 MM - 13,5 KG/M2	kg	6,78	15,10	R$ 102,41
					Referência Base:	PRÓPRIA

MEMORIA DE CALCULO

1.1	Escavação manual de valas	m³	Q= 0,20x0,20x0,5x2	0,04
1.2	Concreto para base - fck = 15MPa preparo mecânico com betoneira	m³	Q= 0,20x0,20x0,5x2	0,04
1.3	Lançamento de concreto em estruturas, com uso de baldes	m³	Q= 0,20x0,20x0,5x2	0,04

Pedro Souza dos S. Dantas Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 53
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	Repasse	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	Data base:	jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	BDI:	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.4		Aço de diâmetro 4.2mm para fixação	kg	Q = comprimento x quantidade x peso linear = ((0,15+0,15+0,15+0,15)*5+(0,4+0,4+0,15+0,15)*2))*0,109		0,57
1.5		Tubo de aço galvanizado 3"	m	C = (0,90+0,51)*2		2,82
1.6		Tela de arame galvanizado quadrangular/losangular fio 12bwg, sem revestimento,malha 5x5cm	m²	A=3,14*0,8*0,63		1,58
1.7		Chapa de aluminio corrugado e=05mm,L = 1060 MM - 13,5 KG/M2	kg	A=(3,14*0,80*0,80/4)*13,5		6,78

COMPOSIÇÃO 04

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.0		QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPI JANEIRO/2018) - CÓDIGO 74052/005	und			R$ 757,12
1.1	00425/SINAPI	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8", condutor de *10* a 50 mm2	und	2,000	2,82	R$ 5,64
1.2	00868/SINAPI	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	m	7,000	11,93	R$ 83,51
1.3	03380/SINAPI	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	und	1,000	30,78	R$ 30,78
1.4	12075/SINAPI	caixa p/ medicao de demanda e energia reativa em chapa 18 estampada , padrao de concessionaria local	und	1,000	378,31	R$ 378,31
1.5	39175/SINAPI	Bucha em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	und	23,000	0,62	R$ 14,26
1.6	39176/SINAPI	Bucha em aluminio, com rosca, de 1", para eletroduto	und	4,000	0,67	R$ 2,68
1.7	39209/SINAPI	Arruela em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	und	23,000	0,32	R$ 7,36
1.8	39210/SINAPI	Arruela em aluminio, com rosca, de 1", para eletroduto	und	4,000	0,5	R$ 2,00
1.9	88247/SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	5,800	11,38	R$ 66,00
1.10	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	5,800	15	R$ 87,00
1.11	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	2,500	14,85	R$ 37,13
1.12	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,380	11,74	R$ 27,94
1.13	88629/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual. af_08/2014	m³	0,040	362,81	R$ 14,51
					Referência Base:	74052/005/SINAPI

COMPOSIÇÃO 05

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.0		DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²			R$ 13,23
1.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,100	14,85	R$ 1,49
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	1,000	11,74	R$ 11,74
					Referência Base:	03240/ORSE

COMPOSIÇÃO 06

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.0		EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²			R$ 33,51
1.1	88260	Calceteiro com encargos complementares	h	0,160	14,75	R$ 2,35
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,160	11,74	R$ 1,87

Lucas Vinícius Nunes
Engenheiro Civil
CREA 151604632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 59
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Repasse**	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	**Data base:**	jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	**BDI:**	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.3	370	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,057	60,00	R$ 3,41
1.4	4741	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	0,007	47,73	R$ 0,31
1.5	COTAÇÃO	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781)	m²	1,003	25,33	R$ 25,41
1.6	91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	Chp	0,004	4,58	R$ 0,02
1.7	91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	Chi	0,076	0,54	R$ 0,04
1.8	91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015	Chp	0,004	9,95	R$ 0,04
1.9	91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015	Chi	0,076	0,76	R$ 0,06
					Referência Base:	**92397/SINAPI**

COMPOSIÇÃO 07

1.0		**EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM**				**R$ 41,67**
	88260	Calceteiro com encargos complementares	h	0,160	14,75	R$ 2,35
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,160	11,74	R$ 1,87
1.3	370	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,057	60,00	R$ 3,41
1.4	4741	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	0,007	47,73	R$ 0,31
1.5	COTAÇÃO	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor cinza	m²	1,003	33,47	R$ 33,57
1.6	91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	Chp	0,004	4,58	R$ 0,02
1.7	91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	Chi	0,076	0,54	R$ 0,04
1.8	91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015	Chp	0,004	9,95	R$ 0,04

Pedro Souza dos S. [illegible]
Engenheiro Civil
CREA/PB: [illegible]

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 55 Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Repasse**	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	**Data base:**	jun/18
Endereço:	Rua [illegible]gino Rolim	**BDI:**	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.9	91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015	Chi	0,076	0,76	R$ 0,06
					Referência Base:	**92397/SINAPI**

COMPOSIÇÃO 08

1.0		**RISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA DIRECIONAL E ALERTA 25 X 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3**	**m²**			**R$ 63,70**
1.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,500	14,85	R$ 7,43
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,600	11,74	R$ 7,04
1.3	370/INSUMO	Areia lavada tipo média	m³	0,010	60,00	R$ 0,60
1.4	1379/INSUMO	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,500	0,44	R$ 3,30
1.5	COTAÇÃO	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	unid	16,000	2,83	R$ 45,33
					Referência Base:	**TCPO 09620.8.3.1**

COMPOSIÇÃO 09

1.0		**RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES**	**und**			**R$ 373,06**
1.1	94963	Concreto fck = 15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,310	243,74	R$ 75,56
1.2	74157/004	Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,310	77,66	R$ 24,07
1.3	72815	Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso	m²	4,180	37,22	R$ 155,58
1.4	COMPOSIÇÃO 08	Piso podotátil em placa cimentícia - direcional e alerta 25x25cm, assentado com argamassa	m²	1,850	63,70	R$ 117,85
					Referência Base:	**-**

MEMORIA DE CALCULO

	Rampa de acesso (NBR 9050/15) TIPO3	Quantidade	Und
1.0	Concreto fck = 15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento (((1,60+1,20+1,60)+1,20)*1,60/2)*0,07	0,31	m³
2.0	Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações Área de lançamento = área de concreto	0,31	m³
3.0	Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso ((1,60+1,20+1,60)+1,20)*1,60/2 - (1,20*0,25)	4,18	m²
4.0	Piso podotátil de placa cimentícia (alerta) 25x25cm Área= (6,21 + 1,20) * 0,25	1,85	m²

COMPOSIÇÃO 10

1.0		**CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3**	**m³**			**R$ 15,54**
1.1	91387	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno	chi	0,250	29,28	R$ 7,32
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,700	11,74	R$ 8,22
					Referência Base:	**72897/SINAPI**

Pedro Souza dos S. [illegible]
Engenheiro Civil
CREA/PB: [illegible]

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 56
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Municipio de Cajazeiras -PB	**Repasse**	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	**Data base:**	jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	**BDI:**	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAP/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		COMPOSIÇÃO 11				
1.0		**REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO**	**und**			**R$ 23,62**
1.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,800	14,85	R$ 11,88
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	1,000	11,74	R$ 11,74
					Referência Base:	**07768/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 12				
1.0		**REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR**	**und**			**R$ 301,21**
1.1	91633	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - materiais na operação	h	1,000	71,44	R$ 71,44
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000	11,74	R$ 46,96
1.3	94963	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1)- preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,750	243,74	R$ 182,81
					Referência Base:	**03242/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 13				
1.0		**DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE**	**m³**			**R$ 171,93**
1.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,300	14,85	R$ 19,31
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	13,000	11,74	R$ 152,62
					Referência Base:	**00013/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 14				
		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	**m²**			**R$ 7,04**
1.1	88316	Servente com encargos complementares	h	0,600	11,74	R$ 7,04
					Referência Base:	**00020/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 15				
1.0		**DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO**	**m²**			**R$ 9,26**
1.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,070	14,85	R$ 1,04
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,700	11,74	R$ 8,22
					Referência Base:	**00018/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 16				
1.0		**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01**				**R$ 64,07**
1.1	12019/ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina ou similar	m²	1,050	27,49	R$ 28,86
1.2	37398	Rejunte epoxi cor	kg	0,350	60,10	R$ 21,04
1.3	34353	Argamassa colante ac-II	kg	4,000	1,06	R$ 4,24
1.4	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,400	14,85	R$ 5,94
1.5	88316	Servente com encargos complementares	h	0,340	11,74	R$ 3,99
					Referência Base:	**11175/ORSE**

Pedro Souza dos Santos Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1[illegible]4632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 57
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Repasse**	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	**Data base:**	jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	**BDI:**	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		COMPOSIÇÃO 17				
1.0		**REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA**				R$ 61,93
1.1	5668	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 materiais na operação	h	1,00	38,45	R$ 38,45
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	2,00	11,74	R$ 23,48
					Referência Base:	04268/ORSE
		COMPOSIÇÃO 18				
1.0		**LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W P/POSTE.**				R$ 873,64
1.1	COTAÇÃO	Luminária publica p/poste de led 200W petala	und	1,00	846,90	R$ 846,90
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	1,00	11,74	R$ 11,74
1.3	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	15,00	R$ 15,00
					Referência Base:	12160/ORSE

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1056015-51	870105	JOAO PESSOA	MTUR	TURISMO		

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS/PB	RUA HIGINO ROLIM	

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INICIO DA OBRA
			REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	

Valor Total do Orçamento: R$ 226.646,67

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	INSTALAÇÕES ELETRICAS - PRAÇA	PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			
Nível	A	PRAÇA											
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.0	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	391,20	3.912,00	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	10,00					
Serviço	1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (BASEADO NO ORSE/03240)	m²	1.370,80	16,50	22.618,20	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	1.370,80					
Serviço	1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	4,80	38,21	183,41	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	4,80					
Serviço	1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE (CODIGO 00013/ORSE)	m³	1,56	214,47	334,57	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	1,56					
Serviço	1.4	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR (CODIGO 03242/ORSE)	und	2,00	375,73	751,46	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	2,00					
Serviço	1.5	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO	und	11,00	29,46	324,06	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	11,00					
Serviço	1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	138,40	11,55	1.598,52	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	138,40					
Serviço	1.7	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	und	5,00	77,25	386,25	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	5,00					
Serviço	1.8	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	m³	92,61	19,38	1.794,78	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	92,61					
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	0,23	57,91	13,32	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	0,23					
Serviço	2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	3,66	95,70	350,26	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	3,66					
Nível	3.0	ELEVAÇÃO											
Serviço	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	1,13	53,64	60,61	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	1,13					
Serviço	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	3,40	33,04	112,34	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	3,40					
Nível	4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. Rubrica

Pedro Souza S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA-PB

Valor Total do Orçamento R$ 226 646,67

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA	PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			
Serviço	4.1	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPI JANEIRO/2018) - CÓDIGO 74052/005	und	1,00	944,43	944,43	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		1,00				
Serviço	4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	501,68	501,68	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		1,00				
Serviço	4.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO -LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRÃO EUROPEU-LINHA BRANCA)	und	5,00	15,37	76,85	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		5,00				
Serviço	4.4	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M COM 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO FRIO	und	8,00	916,66	7.333,28	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		8,00				
Serviço	4.5	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.	und	14,00	4.299,43	60.192,02	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		14,00				
Serviço	4.6	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	22,00	36,07	793,54	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		22,00				
Serviço	4.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	23,00	147,93	3.402,39	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		23,00				
Serviço	4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.557,50	2,82	4.392,15	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		1.557,50				
Serviço	4.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	497,10	4,34	2.157,41	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		497,10				
Serviço	4.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	16,60	6,07	100,76	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		16,60				
Serviço	4.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1,00	4,89	4,89	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		1,00				
Serviço	4.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00	5,98	5,98	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		1,00				
Serviço	4.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	58,60	10,15	594,79	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		58,60				
Serviço	4.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	127,50	10,54	1.343,85	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		127,50				
Serviço	4.15	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	m	547,80	1,78	975,08	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		547,80				
Nível	**5.0**	**REVESTIMENTOS**											
Serviço	5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	3,96	2,93	11,60	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	3,96					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 1604632-5

Valor Total do Orçamento R$ 226.646,67

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	INSTALAÇÕES ELETRICAS - PRAÇA	PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			
Serviço	5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	3,96	15,97	63,24	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	3,96					
Nível	6.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	m²	15,31	21,42	327,94	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			15,31			
Serviço	6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	15,31	26,17	400,66	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			15,31			
Serviço	6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m²	138,40	27,03	3.740,95	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			138,40			
Serviço	6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m²	138,40	79,92	11.060,93	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			138,40			
Serviço	6.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (BASEADO NO SINAPI/92397)	m²	1.234,86	41,80	51.617,15	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			1.234,86			
Serviço	6.6	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (BASEADO NO SINAPI/92397)	m²	52,17	51,98	2.711,80	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			52,17			
Serviço	6.7	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA DIRECIONAL E ALERTA 25 X 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	75,96	79,46	6.035,78	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			75,96			
Serviço	6.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	0,71	581,08	412,57	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			0,71			
Nível	7.0	PINTURA											
Serviço	7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	355,10	10,63	3.774,71	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	355,10					
Serviço	7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	393,78	11,99	4.721,42	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	393,78					
Nível	8.0	SERVIÇOS FINAL											
Serviço	8.1	BANCO EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E FERRO FUNDIDO, COM ALTURA DE 0,77CM, LARGURA DE 0,68CM E COMPRIMENTO DE 1,78M .	und	19,00	747,17	14.196,23	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	19,00					
Serviço	8.2	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	und	1,00	1.218,75	1.218,75	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	1,00					
Serviço	8.3	LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMINIO	und	10,00	464,79	4.647,90	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	10,00					
Serviço	8.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES	und	2,00	465,36	930,72	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	2,00					
Serviço	8.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	und	5,00	93,44	467,20	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	5,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Fls. 60

Pedro Souza [illegible] Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PR [illegible]

Valor Total do Orçamento R$ 226.646,67

Frentes de Obra: SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA | PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	8.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.362,99	0,42	572,46	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	1.362,99					
Nível	**B**	**TRAVESSIA ELEVADA**											
Nível	**1.0**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	m²	26,55	4,20	111,51	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	26,55					
Serviço	1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO (CODIGO 00020/ORSE)	m²	26,55	8,78	233,11	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	26,55					
Serviço	1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m³	26,55	2,16	57,35	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	26,55					
Nível	**2.0**	**SUPERESTRUTURA**											
Serviço	2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	4,44	90,09	400,00	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	4,44					
Serviço	2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	5,58	347,29	1.937,88	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	5,58					
Serviço	2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	5,58	150,61	840,40	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	5,58					
Nível	**3.0**	**PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)**											
Serviço	3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	26,55	31,46	835,26	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	26,55					
Nível	**4.0**	**SERVIÇOS FINAL**											
Serviço	4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	26,55	2,27	60,27	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	26,55					

CAJAZEIRAS/PB, 14 de janeiro de 2020
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 67
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 62
Rubrica

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO				
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE	ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	x			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	x			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	x			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		x		n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	x			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		x		n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

Luiz Carlos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	x			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	x			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	x			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	x			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			x	s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			x	n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 63
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			x	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?				s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			x	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			x	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			x	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			x	s	s	s	6.9.2.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 65
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604832

	36	**Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?**			x	n	s	s	6.9	
	37	**Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?**			x	n	s	s	6.9.4	
	38	**Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?**			x	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			x	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 65
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

	49	A botocira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			x	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			x	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			x	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			x	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?			x	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			x	s	s	s	6.1.1	
	64	A *rota acessível* interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			x	s	s	s	6.1.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 64
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-8

	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			x	n	s		6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			x	n	s		6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			x	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			x	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			x	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			x	n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			x	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			x	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			x	n	s	s	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1.2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 83
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046

	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			x	n	s		5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			x	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			x	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevaores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			x	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			x	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	x			s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			x	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls — 9
Pública

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			x	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			x	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			x	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			x	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			x	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 69
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604833-5

	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			x	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a xcabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			x	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			x	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			x	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço *livre de 0,30 m entre a* porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			x	n	s	s	6.11.2.2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 70
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046321

	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			x	n	s		11.2.2; 11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			x	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	6.11.3	
GERA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			x	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			x	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			x	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 74
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161624632-8

	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			x	s	s		7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s		6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			x	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			x	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			x	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			x	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			x	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			x	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			x	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			x	n	s	s	7.10.3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 74
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 101604832-

	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			x	n	s		7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			x	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			x	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			x	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			x	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distânte de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			x	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.11.3 7.11.4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 73

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604635-5

BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			x	s	s		7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			x	n	s		7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			x	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			x	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			x	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			x	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			x	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			x	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			x	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			x	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			x	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			x	n	s	s	7.4.2.2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 34
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s		5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			x	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			x	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			x	n	s	s	7.5.f) Figura 84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 75
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s		7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			x	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			x	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			x	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			x	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			x	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profunidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			x	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			x	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			x	n	s	s	4.7	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 76
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			x	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			x	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			x	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			x	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			x	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			x	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			x	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			x	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			x	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			x	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			x	n	s	s	8.4.2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Pág. Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-0

VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			x	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			x	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			x	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			x	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura xlivre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			x	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			x	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			x	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			x	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			x	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e *informações visuais* e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			x	n	s	s	9.4.3.8	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 77
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604631-5

	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			x	n	s	s	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			x	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			x	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			x	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			x	n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Rica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 80
Rubrica

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: *REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA*

CONTRATO: *1056015-51*

LOCAL: *RUA HIGINO ROLIM*

MUNICÍPIO: *CAJAZEIRAS - PARAÍBA.*

PROPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.*

NOVEMBRO 2018

Pedro Souza dos S Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 34 Rubrica

01 – Considerações gerais:

A obra compreende a *Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima* de Propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

a – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;

b – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

c – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;

d- os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

a. Sanitários para operários;
b. Tanques para água da construção;
c. Equipamentos mecânicos;
d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
e. Instalação de água potável;

Pedro Souza dos S. Leitão Júnior
Engenheiro Civil

f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
h. Instalação elétrica para a obra;
i. Almoxarifado;
j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

00-DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" "(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)".

1.0-DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 DO QUE SE TRATA A OBRA

Será reformado na parte da Praça:
Na praça será reformado alguns canteiros existentes, será demolido também alguns bancos existentes em alvenaria, serão colocados bancos em madeira, feito a implantação de lixeiras em aço galvanizado e chapa de alumínio, será trocada toda parte de instalações elétricas da praça, será demolido a parte de piso da praça e trocado por piso intertravado com espessura=6cm, será demolido o piso de acesso da igreja e trocado por piso intertravado, será também emassado e logo após pintado todos os canteiros, bancos e fonte da praça, será trocado a cerâmica da fonte e também trocado a bomba da mesma, será construído uma travessia elevada ao lado da igreja.

Pedro Souza dos S. Leitão Gomes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160-12-5

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,
LOCAL: RUA HIGINO ROLIM, CAJAZEIRAS/ PB
CONTRATO Nº: 1056015-51

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

PRELIMINARES

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.
- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.
- *Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços* que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046777-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 34 Rubrica

LICENÇAS E TAXAS

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

INSTALAÇÃO DA OBRA

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.
- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Será colocado placa da obra em chapa de aço galvanizado;

- Será executado demolição de piso de alta resistência (Placas em concreto), para colocação de piso intertravado e=6cm, no piso da praça e demolição da parte de acesso da igreja;

- Será feito a demolição de blocos cerâmicos, para a demolição da alvenaria de algumas partes dos canteiros existentes;

- Será feito a demolição de concreto, para a demolição do monumento existente;

- Será feito a remoção de postes de concreto e postes de aço galvanizado que serão trocados por postes novos de acordo com projeto elétrico;

- Logo a demolição da parte de piso dos locais indicados, será feito a retirada do entulho em *caminhão basculante 10m³*.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Será realizado executado escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, para a escavação do local onde será colocado a alvenaria de embasamento das novas alvenarias dos canteiros da praça.

Será também executado a parte de aterro nos locais onde serão fechados os canteiros novos de acordo com o projeto arquitetônico em anexo.

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 25 Rubrica

3. ELEVAÇÃO

- Alvenaria de ½ vez
-Toda a elevação será em alvenaria de ½ vez;
- Será executada em obediência e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas;
- As paredes de ½ vez, serão em tijolos de oito furos e de boa qualidade;
- Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação;
- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média);
- As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;

4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

A partir do Posto de medição já existente, será instalado o Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão. (QDF)

A partir do QDC, sairão os circuitos alimentadores MONOFÁSICOS, que alimentarão o quadro de Comando de onde sairá, a alimentação para os circuitos alimentadores.

No caso da rede de iluminação dos postes, estes estão dispostos conforme circuitos 1 e 2, com cabos de alimentação #4,0mm², respectivamente através da tubulação (eletrodutos), subterrânea envelopada para os postes, com todos esses caminhamentos conforme constando nos desenhos de Projeto Elétrico anexo.

4.2. CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO:

Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessário à correta passagem da fiação.

As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

4.3. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO:

- Para cada poste de 2,50m, serão instalados 02 (duas) luminárias em LED para uma potência de 50W cada, conforme potência da Lâmpada.

- Os cabos de alimentação derivam dos cabos principais subterrâneos e irão alimentar cada poste circuito BIFÁSICO 220V/380V.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16.560463-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. Rubrica

4.4. ELETRODUTOS E CAIXAS:

Todos os Eletrodutos para alimentação dos postes conforme, instalados subterrâneo, e através de caixas de passagem, para facilitar a passagem dos Cabos Elétricos.
As Caixas de passagem, estão indicadas nos desenhos de Projetos e tamanhos a serem utilizadas.

4.5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS

GENERALIDADES

- O projeto deverá ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;
- O projeto de Entrada após ter sido construído deverá ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;
- Conter disjuntor monopolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 15 KA;
- Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;
-

CONDUTORES

- Os cabos alimentadores serão Projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm2 mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

ELETRODUTOS

- Os eletrodutos serão do tipo flexível e rígido, de diâmetro mínimo 20mm e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas metálicas de ferro galvanizado, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis;
- As caixas de derivações, quando embutidas, deverão ser de ferro galvanizado;

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

- Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

EQUIPAMENTOS EM GERAL

- O quadro de distribuição a ser utilizado será para até 18 circuitos e deverá ser em chapa metálica, do tipo de embutir, para 3 (três) disjuntores, sem barramento, divididos da seguinte forma: 03 (três) disjuntores que serão termomagnéticos monopolares (DTM) de 10 a 30A x 240V (todos de 15 A).

ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:

- As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada.

Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

O executor dos serviços deverá ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deverá ser consultada o Eng.º Responsável e Arquiteto.

O executor devera satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.

As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

NORMAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO:

- Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos no respectivo memorial, o executor se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

O executor, deverá manter contato sempre com o Eng. Responsável a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, conforme o projeto, bem como fazer pedido de ligação e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento da obra geral, devendo ser observadas as seguintes condições: deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso, e durante a concretagem todas as pontas de tubos expostos, bem como as caixas, deverão ser vedadas; os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender a norma Técnicas da ABNT; pintar todas as tubulações, quadros, equipamentos, caixas de passagem expostos a "calor e umidade".

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604832-6

5. REVESTIMENTO

5.1. *Chapisco*

- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm, será de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

5.2. *Massa Única*

- A argamassa a ser utilizada será traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas;
- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final cerâmica;
- Sera executado Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes, para as partes frontais e posteriores dos bancos existentes que serão reformados de acordo com planta em anexo.

6. PAVIMENTAÇÃO

- Logo após a demolição do piso existente do correto, será colocado um lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radies, espessura de 5cm, que servira como base, para logo após ser colocado como piso final do correto, piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa;
- Logo após a demolição do piso cerâmico da fonte, será colocado contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, que servira como regularização para o novo piso cerâmico que será colocado na fonte;
- Logo após o contra piso de regularização, será colocado revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejunte epóxi, exclusive regularização de base ou emboço;
- Será colocado na parte de piso da praça e na parte frontal da igreja, piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm;
- Será colocado na parte de piso da praça no entorno do correto, piso intertravado, com *bloco retangular cor cinza de 20 x 10 cm, espessura 6 cm;*

Pedro Souza dos S. Lemos Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604637-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 39 Rubrica

- Será colocado em todo o caminhamento da praça, piso direcional e alerta de 25x25cm, para uma melhor acessibilidade geral da praça, conforme projeto arquitetônico em anexo;
- Será executado passeio (calçada) em concreto moldado in loco, para o acesso da travessia elevada para a praça (alongamento da calçada existente da igreja).

7. PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes) receberão acabamento aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura como ferragens e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

MOBILIÁRIO URBANO

LIXEIRA

Será colocado lixeiras de coleta seletiva em aço galvanizado e chapa de alumínio.

BANCOS EM MADEIRA

Será colocado bancos em madeira banco em ripas de madeira maciça e ferro fundido, com altura de 0,77cm, largura de 0,68cm e comprimento de 1,76m.

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046[illegible]5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 90 Rubrica

RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Será implantado rampas de acessibilidade para deficientes, conforme projeto arquitetônico em anexo.

8. SERVIÇO FINAL

-A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

CAJAZEIRAS/PB, 23 de Abril de 2019

Pedro Souza dos S. Leitão Júnior
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-6

CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 04
Rubrica

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046[illegible]

Contrato: 1056015-51

CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 012
Rubrica

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

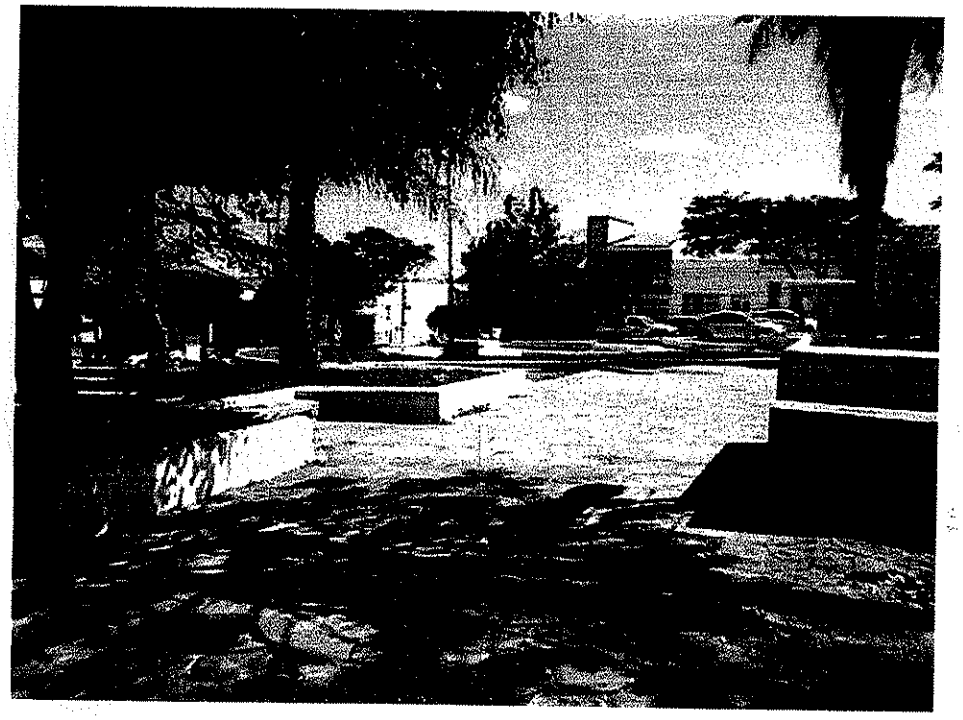

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil

Contrato: 1056015-51

IRAMILTON SÁTIRO- ASSESSORIA E PROJETOS

Iramilton SÁTIRO ASSESSORIA E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls
Rubrica

OFICIO Nº 420/2019 **Patos, 12 de Setembro de 2019.**

DE: **THAIZ DANTAS**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

Senhor representante,

Conforme solicitado, segue PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA NOSSA SRA DE FÁTIMA, referente ao Contrato de Repasse nº 1056015-51/2018. Segue:

PROJETO COMPLETO CONTENDO PLANTAS E CD.

Atenciosamente,

Iramilton Sátiro Assessoria e Projetos - Patos – PB

Entregue em, 13 / 09 **2019**

Recebido por

fechar X
Loading Image...
Usuário: MILTON SATIRO DA NOBREGA
CPF:206.[illegible].104-63
09/09/2019 11:30-v.6.85 Sair do Sistema
Cadastramento Página Principal
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 94
Rubrica

PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio

Consultar Pré-Convênio/Convênio

54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Convênio 870105/2018
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Plano Básico/Termo de Referência
Concedente
Convenente

Este Proponente está inadimplente no SICONV. Para mais informações, favor consultar a situação deste Proponente no Módulo de Verificação de Regularidade na funcionalidade Extrato - Registro de Irregularidades.

Modalidade	Contrato de Repasse.	**Enviada para mandatária?**	Sim	**Situação no SIAFI**	Enviado para o SIAFI - 2018NS004148
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	**Publicação**	Publicado	
Número do Convênio	870105/2018	**Número da Proposta**	035031/2018		
Número Interno do Órgão	35031/2018				
Número do Processo	350312018				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
CARTA REVERSAL N° 83 - CR 870105.pdf	29/04/2019	Baixar
PT_870105_Cajazeiras.pdf	05/09/2018	Baixar
PUBLICAÇÃO 06SET2018.pdf	12/09/2018	Baixar
Minuta_870105_Cajazeiras.pdf	22/10/2018	Baixar
OF 1333_legislativo_Cajazeiras.pdf	22/10/2018	Baixar

Proponente CNPJ 08.923.971/0001-15 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto n. 6.170/2007
Órgão	54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Justificativa	O município de Cajazeiras localiza-se no Sertão Paraibano, possui uma área de 565,899 km². A temperatura média anual é de 26,1 °C, variando desde 24,4 °C em julho, o mês

mais frio, até 27,6 ºC em dezembro, mês mais quente. Sua área territorial é de 565,899 km2, e altitude é de 295m. Apresenta vegetação de Caatinga e uma POPULAÇÃO DE 58.446 HAB. DE ACORDO COM CENSO DO IBGE 2010. As atividades econômicas existentes são agricultura, pecuária, indústria e comércio, seu IDH é de 0,679. Cajazeiras é a principal cidade da região do Alto Piranhas e polariza quinze municípios do extremo oeste da Paraíba. A cidade possui uma cultura diversificada, realizando diversos eventos anualmente, como o Carnaval e o Festival Estadual de Teatro, destacando-se por possuir o Teatro Íracles Pires, conhecida como a principal casa de espetáculos da Paraíba. Os parques do município são: Antônio Carlaxo Rolim (de exposição), Bons Amigos, o Fabreu e o Xamegão. O artesanato é uma das formas mais espontâneas da expressão cultural cajazeirense. Em várias partes do município, é possível encontrar uma produção artesanal diferenciada, criada de acordo com a cultura e o modo de vida local e feita com matérias-primas como as tapeçarias, as rendas e o vidro. A vista do Cristo Redentor, no morro de mesmo nome, é um importante atrativo turístico. Cajazeiras possui outros diversos atrativos turísticos, como a Biblioteca Pública Municipal Doutor Castro Pinto, a antiga Estação Ferroviária, a Estátua do Cristo Redentor, a Igreja Matriz de Nossa Senhora de Fátima e a Igreja de São João Bosco. É preciso agregar valores a essa riqueza para que a atividade turística seja explorada de forma adequada para a captação de recursos financeiros tanto para o empreendedor como para a população local que se desenvolve economicamente e socialmente com a prática do turismo mais respectivamente em seu local de origem. Além disso é necessário e de grande relevância a preocupação com infraestrutura local, criando medidas que facilitem a entrada e permanência do turista no município. Pleiteamos através dessa proposta adquirir recursos junto ao Ministério, para a obra de REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, COORDENADAS: 6°53'12.6"S 38°33'43.6"W (LATITUDE 6°53'12.6"S E LONGITUDE 38°33'43.6"W), tendo em vista que essa praça é um dos principais pontos turísticos do município, pois se localiza em frente a Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, e se caracteriza por ser local de atração turística por ser palco de eventos como as apresentações culturais no período junino que são realizadas no local, como por exemplo apresentação de quadrilhas e xaxado, além de apresentações da semana da cidade, que ocorrem no período da festa de emancipação política, eventos esses que atraem um público aproximado de 100 mil turistas anualmente. A Praça possui um Coreto que é considerado hoje um monumento de rara beleza arquitetônica e que faz parte do patrimônio histórico de Cajazeiras. Além disso a Praça fica próxima a outro grande ponto turístico do município, o Açude Senador Epitácio Pessoa, popularmente conhecido por Açude Grande, que é um local que pode ser considerado um dos mais visitados desde o início de sua construção, onde em muitos poemas e poesias, o Açude Grande é citado pela beleza quando os raios do sol se refletem sob sua água, dando importância e dimensão do local, que ao subir a escadaria do Baldo na Praça João Pessoa, chegar ao último degrau e contemplar a beleza do açude faz com que valha o esforço naquele momento. ESTE PROJETO TEM COMO O OBJETIVO DE ATENDER OS TURISTAS QUE SE DESTINAM A ESTE MUNICÍPIO, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO AOS PONTOS TURÍSTICOS DEVIDO AO AUMENTO GERADO COM A DINAMIZAÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO, PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA E TORNAR A CIDADE MAIS ACONCHEGANTE E BONITA.

Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em atendimento ao disposto no inciso V, artigo 16, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, atesto para os devidos fins que o município de Cajazeiras-PB, possui capacidade técnica e gerencial em fazer a gestão e execução do objeto e dispõe de equipe técnica qualificada e competente para acompanhar a construção de toda a infraestrutura civil e urbanística necessária à Implantação do objeto proposto. Além disso, conta com a participação da sociedade civil organizada, com ações permanentes que visem à melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.jpg	16/04/2018	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	**Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"**	Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0040-0	**Conta**	0066472297
Situação	Conta Pendente de Regularização	**Data da Última Modificação**	03/05/2018 00:00:00
Descrição	A Plataforma +Brasil recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Convenente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 96
Rubrica

Datas

Data da Proposta	27/03/2018
Data Assinatura	31/08/2018
Convênio publicado no DOU em	06/09/2018
Data Início de Vigência	31/08/2018
Data Término de Vigência Atual	30/09/2023
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/11/2023

Valores

R$ 226.000,00 Valor Global

- **R$ 222.857,14** Valor de Repasse
- **R$ 3.142,86** Valor da Contrapartida
  - **R$ 3.142,86** Valor Contrapartida Financeira
  - **R$ 0,00** Valor Contrapartida Bens e Serviços
- **R$ 0,00** Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2018	R$ 222.857,14

EasyWeb

E-MAIL

Caixa 1 <isnep.1@iramiltonassessoria.com.br>

CE 5614/2019/GIGOVJP - ACEITE DO PROJETO DE ENGENHARIA - COM RETIRADA DA SUSPENSIVA - CR 870105/MTUR/2018- OP: 1056015-51/2018 - PM DE CAJAZEIRAS - PB

gigovjp10@caixa.gov.br <gigovjp10@caixa.gov.br> 5 de setembro de 2019 14:27
Para: "deniswilliam20@gmail.com" <deniswilliam20@gmail.com>, "isnep.1@iramiltonassessoria.com.br" <isnep.1@iramiltonassessoria.com.br>, "moraisczpb@hotmail.com" <moraisczpb@hotmail.com> "prefeito@cajazeiras.pb.gov.br" <prefeito@cajazeiras.pb.gov.br>, "sefaz@cajazeiras.pb.gov.br" <sefaz@cajazeiras.pb.gov.br>, "seplan@cajazeiras.pb.gov.br" <seplan@cajazeiras.pb.gov.br>, "thomas.seplancz@gmail.com" <thomas.seplancz@gmail.com>
Cc: "gigovjp10@caixa.gov.br" <gigovjp10@caixa.gov.br>, "gigovjp01@caixa.gov.br" <gigovjp01@caixa.gov.br>, Adriana Silva do Nascimento Brandao <adriana.brandao@caixa.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 97
Rubrica

À
Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS - PB

Senhor Prefeito,

1 Referente ao contrato de repasse n° 870105/2018/MTUR, operação: 1056015-51, cujo objeto é "Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima", informamos a V. Exa. que a análise técnica de engenharia realizada pela CAIXA considerou viável o projeto apresentado, qualificando o memso como aceito. As condições para retirada da suspensiva foram atendidas, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa e análise favorável quanto ao licenciamento ambiental . Neste caso deve-se considerar a data de emissão do Laudo de Análise de Engenharia na Plataforma +Brasil em: **04/09/2019.**

2.1 Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

2.2 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3 Quadro resumo de Metas:

Lote	Submetas	Regime de execução	Acompanhamento por evento	Preço
1	1.1 REFORMA DA PRAÇA NSA. SRA DE FÁTIMA	Empreitada por Preço Global	Sim	R$ 226.646,67

4 Essa entidade deverá aguardar manifestação formal desta CAIXA autorizando o início da execução do objeto, o que deve ocorrer após a homologação da síntese do projeto aprovado - SPA, a verificação do resultado do processo licitatório e liberação de recursos pelo Gestor, conforme o caso.

5 Segue anexo relatório Reuni, com registro das pendências para a formalização da alteração contratual, conforme os valores acatados no projeto aprovado.

6 Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

Adriana Silva do Nascimento Brandão
Assistente Júnior
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

Ronilson Barbosa Dias
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

Jovânio Gomes da Silva
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 93
Rubrica

---

2 anexos — Fazer o download de todos os anexos

Kit OGU Licitatório 31_07_19.zip
289K Fazer o download

RELATÓRIO REUNI - CR 870105.pdf
44K Exibir como HTML Fazer o download

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 09
Rubrica

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 870105/2018/MTUR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0003-80, com sede Esplanada dos Ministérios Bloco A, Brasília-DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOVÂNIO GOMES DA SILVA, RG nº 1342385, expedido por SSP/PB, CPF nº 588.701.564-00, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO DE SOUZA LEAO 132, APTO 1404 - JD OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, conforme e subestabelecimento de procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasilia -DF Tabelionato Borges Teixeira, no livro 3278-P folha 095 protocolo 046126, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 100 Rubrica

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 107156 expedido por SSP/PB, e CPF nº 091.718.434-34, residente e domiciliado(a) em RUA EMÍDIO ASSIS, 110 - BAIRRO SANTA CECÍLIA - CAJAZEIRAS/PB, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB..

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
CAJAZEIRAS - PB.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 3.142,86 (três mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).
Nota de Empenho nº 2018NE800657, emitida em 14/06/2018, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 23695207610V00025.
Natureza da Despesa: 444041.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0040, conta nº 006.00647229-7.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/08/2018.
Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2023.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 102 Rubrica

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado da Paraíba.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Coronel Juvencio Carneiro - S/Nº - CEP 58900-000 - CAJAZEIRAS - PB.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 115 - 3. ANDAR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: fabio_bolsafamilia@hotmail.com; paulafrancinete2@hotmail.com; sefaz@cajazeiras.pb.gov.br; seplan@cajazeiras.pb.gov.br; prefeito@cajazeiras.pb.gov.br; tacyanne.menezes@caixa.gov.br; seplan@cajazeiras.pb.gov.br; sefaz@cajazeiras.pb.gov.br; prefeito@cajazeiras.pb.gov.br; paulafrancinete2@hotmail.com; isnep.1@iramiltonassessoria.com.br; isnep.1@iramiltonassessoria.com.br; fabio_bolsafamilia@hotmail.com.
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovjp@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme regra específica do Gestor do Programa.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 104
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕE

2 – Como forma mútua de cooperação na ex ucção do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. analisar e aceitar a documentação técn a, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, a ós atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTO A, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, e for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico- nanceira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes regis s nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnol icos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDA E EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso a ovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de ecursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. monitorar e acompanhar a conformidade sica e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. analisar eventuais solicitações de re rogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Ge tor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. verificar a realização do procedimento lici atório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemp raneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade co n os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por repres entante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o aten imento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
IX. aferir a execução do objeto pactuado, conf rme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das p rcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. verificar a existência da Anotação de Resp nsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. designar, em 10 dias contados da assin tura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompa hamento;
XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devoluç o, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do ins umento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência audit va ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.b

27.941 v012 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 103 Rubrica

XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.

XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 104 Rubrica

VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.

VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.

XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;

XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 105 Rubrica

no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.

XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 106 Rubrica

servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;

XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 183 Rubrica

ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;

LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LIII instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 107
Rubrica

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 104 Rubrica

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 110
Rubrica

e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;
II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. Rubrica

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. Rubrica

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls Rubrica

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. Rubrica

do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 115
Rubrica

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 146 Rubrica

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

a) reanálise do Plano de Trabalho;
b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
d) reabertura de PCF ou TCE;
e) alteração de cronograma;
f) atualização de orçamento;
g) exclusão de meta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls Rubrica

h) ajustes no projeto;
i) reprogramação de remanescente de obra;
j) inclusão de meta;
k) alteração no escopo;
l) publicações no DOU;
m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 112
Rubrica

do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. Rubrica

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 120
Rubrica

V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIV. adotar o regime de execução direta.
XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls
Rubrica

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

João Pessoa ,31 de Agosto de 2018
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: JOVÂNIO GOMES DA SILVA
CPF: 588.701.564-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
CPF: 091.718.434-34

Testemunhas

Nome:
CPF: 095.044.544-00

Nome:
CPF: 123.341.804-00

ALINE ALVES BATISTA
Supervisor Pleno - S.E.
Matr. 098.753-6
GIROVILP
CAIXA ECONÔMICA F...

Contrato em Conformidade

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, nº 253, Centro
CNPJ: 08.923.971/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 122
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no município de Cajazeiras - PB, através do Contrato de Repasse nº 1056015-51/2018 do Ministério do Turismo, teve o orçamento elaborado utilizando a desoneração de acordo com a data-base informada na planilha orçamentária (Junho de 2018) e que a mesma é a mais viável para a administração pública. O orçamento permanece válido e é o mais adequado para a Administração Pública.

Cajazeiras-PB, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA-PB 161604632-5

PEDRO SOUZA DOS S. LEITÃO NUNES
Eng Civil – CREA 161604632-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 123
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **(Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes/Engenheiro Civil – CREA Nº 161604632-5, DECLARO**, na qualidade de representante da empresa **Claudineia Leitão Martins Sátiro/ CNPJ nº 14.313.179/0001-41)**, Responsável Técnico pelo Projeto Construção de Praça, Projeto Executivo, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **1056015-51/2018 – Ministério do Turismo**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Cajazeiras, 20 de Dezembro de 2018.

Pedro Souza S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA 161604632-5

PEDRO SOUZA DOS S. LEITÃO NUNES
Eng Civil – CREA 161604632-5

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, nº 253, Centro
CNPJ: 08.923.971/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. ____

DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que na obra de REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, através do Contrato de Repasse 1056015-51/2018, teve o orçamento elaborado utilizando a DESONERAÇÃO de acordo com a data-base informada na planilha orçamentária e que o mesmo permanece válido e é o mais adequado para a administração pública.

Cajazeiras-PB, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, n° 253, Centro
CNPJ: 08.923.971/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 125
Rubrica

DECLARAÇÃO DO REGIME CONSTRUTIVO

Declaro para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal/GIGOV, que o regime construtivo das obras provenientes dos recursos, no âmbito do Programa Turismo – Reforma da Praça Nsa. Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras/PB – Ministério do Turismo - PB, objeto do CT N° 1056015-51/2018 serão executadas na forma de empreitada por preço global.

Cajazeiras – PB, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, nº 253, Centro
CNPJ: 08.923.971/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 126
Rubrica

DECLARAÇÃO DE GUARDA, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Eu, José Aldemir Meireles de Almeida, portador do CPF: **091.718.434-34**, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras (PB), declaro para devidos fins que a Prefeitura Municipal se responsabilizará pela guarda, manutenção e operação do projeto de Reforma da da Praça Nsa. Senhora de Fátima, referente ao Contrato de Repasse **1056015-51/2018**, firmado entre a Prefeitura e o Ministério das Cidades pela CAIXA Econômica Federal.

Cajazeiras, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, n° 253, Centro
CNPJ: 08.923.971/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 122
Rubrica

DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁVEIS

Declaramos, para fins de comprovação junto A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que as obras provenientes dos recursos, no âmbito do Programa Turismo – Reforma da Praça Nsa. Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras-PB – Ministério do Turismo, objeto do CT N° 1056015-51/2018 possuem solução viável para os serviços de iluminação pública, coleta de lixo, abastecimento d'água e esgotamento sanitário.

Cajazeiras – PB, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

Nº / ANO DA PROPOSTA:
035031/2018

OBJETO:
Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.

JUSTIFICATIVA:
O município de Cajazeiras localiza-se no Sertão Paraibano, possui uma área de 565,899 km². A temperatura média anual é de 26,1 °C, variando desde 24,4 °C em julho, o mês mais frio, até 27,6 °C em dezembro, mês mais quente. Sua área territorial é de 565,899 km2, e altitude é de 295m. Apresenta vegetação de Caatinga e uma POPULAÇÃO DE 58.446 HAB. DE ACORDO COM CENSO DO IBGE 2010. As atividades econômicas existentes são agricultura, pecuária, indústria e comércio, seu IDH é de 0,679.
Cajazeiras é a principal cidade da região do Alto Piranhas e polariza quinze municípios do extremo oeste da Paraíba. A cidade possui uma cultura diversificada, realizando diversos eventos anualmente, como o Carnaval e o Festival Estadual de Teatro, destacando-se por possuir o Teatro Íracles Pires, conhecida como a principal casa de espetáculos da Paraíba. Os parques do município são: Antônio Cartaxo Rolim (de exposição), Bons Amigos, o Fabreu e o Xamegão. O artesanato é uma das formas mais espontâneas da expressão cultural cajazeirense. Em várias partes do município, é possível encontrar uma produção artesanal diferenciada, criada de acordo com a cultura e o modo de vida local e feita com matérias-primas como as tapeçarias, as rendas e o vidro. A vista do Cristo Redentor, no morro de mesmo nome, é um importante atrativo turístico. Cajazeiras possui outros diversos atrativos turísticos, como a Biblioteca Pública Municipal Doutor Castro Pinto, a antiga Estação Ferroviária, a Estátua do Cristo Redentor, a Igreja Matriz de Nossa Senhora de Fátima e a Igreja de São João Bosco. É preciso agregar valores a essa riqueza para que a atividade turística seja explorada de forma adequada para a captação de recursos financeiros tanto para o empreendedor como para a população local que se desenvolve economicamente e socialmente com a prática do turismo mais respectivamente em seu local de origem. Além disso é necessário e de grande relevância a preocupação com infraestrutura local, criando medidas que facilitem a entrada e permanência do turista no município. Pleiteamos através dessa proposta adquirir recursos junto ao Ministério, para a obra de REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, COORDENADAS: 6°53'12.6"S 38°33'43.6"W (LATITUDE 6°53'12.6"S E LONGITUDE 38°33'43.6"W), tendo em vista que essa praça é um dos principais pontos turísticos do município, pois se localiza em frente a Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, e se caracteriza por ser local de atração turística por ser palco de eventos como as apresentações culturais no período junino que são realizadas no local, como por exemplo apresentação de quadrilhas e xaxado, além de apresentações da semana da cidade, que ocorrem no período da festa de emancipação política, eventos esses que atraem um público aproximado de 100 mil turistas anualmente. A Praça possui um Coreto que é considerado hoje um monumento de rara beleza arquitetônica e que faz parte do patrimônio histórico de Cajazeiras. Além disso a Praça fica próxima a outro grande ponto turístico do município, o Açude Senador Epitácio Pessoa, popularmente conhecido por Açude Grande, que é um local que pode ser considerado um dos mais visitados desde o início de sua construção, onde em muitos poemas e poesias, o Açude Grande é citado pela beleza quando os raios do sol se refletem sob sua água, dando importância e dimensão do local, que ao subir a escadaria do Baldo na Praça João Pessoa, chegar ao último degrau e contemplar a beleza do açude faz com que valha o esforço naquele momento. ESTE PROJETO TEM COMO O OBJETIVO DE ATENDER OS TURISTAS QUE SE DESTINAM A ESTE MUNICÍPIO, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO AOS PONTOS TURÍSTICOS DEVIDO AO AUMENTO GERADO COM A DINAMIZAÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO, PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA E TORNAR A CIDADE MAIS ACONCHEGANTE E BONITA.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** MINISTERIO DO TURISMO
CPF DO RESPONSÁVEL: 299.544.281-00	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JOSE ANTONIO SILVA PARENTE
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SQN 104 BLOCO D AP 404	**CEP DO RESPONSÁVEL:** 70733-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 08.923.971/0001-15					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO, 253					
CIDADE: CAJAZEIRAS	**UF:** PB	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 1975	**CEP:** 58900000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:**
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 0040-0		**CONTA CORRENTE:** 0066472297		
CPF DO RESPONSÁVEL: 091.718.434-34	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA CORONEL MIGUEL SATIRO, 246, CASA - CABO BRANCO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 58045110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls.
Rubrica

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 226.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 3.142,86
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R$ 222.857,14
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 3.142,86
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/08/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 120
Rubrica

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 226.000,00
Início Previsto: 31/08/2018	**Término Previsto:** 30/09/2023	**Valor Global:**	R$ 226.000,00
UF:	**Município:**	**CEP:**	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 226.000,00	**Início Previsto:** 31/08/2018	**Término Previsto:** 30/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. Rubrica

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2019
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 44.571,43
DESCRIÇÃO: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 44.571,43	**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2019
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 178.285,71
DESCRIÇÃO: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 178.285,71	**PARCELA Nº:** 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS

MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2019
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 628,57
DESCRIÇÃO: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 628,57	**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2019
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 2.514,29
DESCRIÇÃO: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 2.514,29	**PARCELA Nº:** 2

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sede do Município				
CEP: 58900-000	**UF:** PB	**MUNICÍPIO:** 1975 - CAJAZEIRAS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 226.000,00	**V.TOTAL:** R$ 226.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls
Rubrica

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 226.000,00	R$ 226.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 226.000,00**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 133
Rubrica

_____ Local e Data

_____ Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ Local e Data

_____ Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.jpg

DECLARAÇÃO

Nº 116/2019 – PROCESSO Nº 2019-001051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 134
Rubrica

Declaramos para os devidos fins que, de acordo com o Item 4 da Norma Administrativa **NA- 125 – COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ESTADO DA PARAÍBA**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CNPJ Nº 08.923.971/0001-15** está **DISPENSADA** do Licenciamento Ambiental para a execução do projeto de Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima,localizada na Rua Higino Rolim, zona urbana do Município de CAJAZEIRAS/PB.

Ressaltamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA Nº 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório.

Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS sujeita à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

João Pessoa/PB, 22 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Diretor Superintendente

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5603 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 e-mail diretoriatecnicasudema@gmail.com

Scanned by CamScanner

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 135

ANEXO II – MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 136

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

CONTRATO Nº: ..../201_-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sua Senhoria o José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Médico, Casado, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecilia - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O presente instrumento é oriundo de licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.
Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 226.646,67 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DE CÁLCULO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 137

serviços a serem executados, inclusive no tocante ao assentado pela Lei Municipal 1.814/2009 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do Orçamento do ORC. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, nos contratos de prazo for inferior a um ano.

Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, mediante requerimento expresso do Contratado.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$$

Na qual:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigerá e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Os pagamentos das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
27.813.1002.1009 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques infantis e Afins
44.90.51 – Obras e Instalações
1001 – Recursos Ordinários
1510 – Outras transferências de Convênios ou Contratos de repasse da União

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 133

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO:

O valor correspondente à execução dos serviços será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Cajazeiras, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo ORC, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e, com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, após o cumprimento das orientações dispostas nos normativos municipais.

Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA, acompanhado da respectiva comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de execução do objeto será de 5 (cinco) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico financeiro ANEXO a este Contrato.

Início: EM ATÉ 10 (dez) DIAS, APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratante:

a – Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, um Fiscal de obra, constituído por profissional habilitado que será responsável pelo acompanhamento e controle dos trabalhos.

d - Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e - Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f - Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g - Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h - Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i - Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato, exercendo a mais ampla e completa fiscalização e, no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

j - Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 134

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratada:

a - Executar os serviços objeto do presente Edital, observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no ORC, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

f - Obter, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA nº 001/2018-CGM/SEPLAN, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

g - Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao ORC, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

h - Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

i - Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

j - Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

l - Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

m - Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

n - Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 140

o - Não ceder, transferir ou sub-contratar (INCLUSIVE A TOTALIDADE DE OPERÁRIOS), no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

p - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

q - No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.

r - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

s - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

t – A contratada deverá, juntamente com a fiscalização da obra, confeccionar e entregar a Documentação *As Built,* para fins de recebimento provisório, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da IN 001/2017-CGM.

u – A contratada deverá elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRGC – Resolução CONAMA N° 307/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

a. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

b. Em atendimento ao disposto no Acordão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, será adotada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

b. Utilizar-se-á como referência para a elaboração de aditivos de valor, a mesma tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento pela administração (SINAPI – JUNHO/2018, COM DESONERAÇÃO).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 144

A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.
Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.
Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA.
Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.
Em caso de paralisação da obra por razões injustificadas pela contratada, caberá à CONTRATANTE notificá-la dentro de 5 (cinco) dias após a descoberta da paralisação, para que retome a obra ou tenha seu contrato rescindido e as respectivas punições aplicadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do ORC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;
O ORC poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:
a - O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
b - A sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
c – A sub-contratação parcial, sem a anuência do ORC;
d - Quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
e - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao ORC;
f – A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no edital.
g - O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
h - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
i - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j – A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
k - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l - Razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
m - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Parágrafo Único: Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas Cláusula Décima Terceira deste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e" m".

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 142

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:
Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Gestor do Contrato, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do ORC através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o fiscal da obra que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, sempre em conformidade com as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII ao edital dessa Tomada de Preços.
Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 143

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.
Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.
A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.
A CONTRATADA e deverá respeitar as instruções contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII integrante ao edital da Tomada de Preços que originou esse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 201_.

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

_____

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO

_____

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 144

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COM CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: _____

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020, que os índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG) atuais da empresa (nome), (CNPJ) são:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Local e Data

_____ _____

Responsável Contábil
CRC:

Responsável Legal
CPF:

OBS:

Liquidez Geral (LG) (= ou > a 1)
Solvência Geral (SG) (= ou > a 1)
Liquidez Corrente (LC) (= ou > a 1)

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 145

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				Total	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO:
PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:

_____, ____ de _____ de _____

_____
Responsável

CNPJ

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 146

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS A NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATO REALIZADO (marcar com X)	**DESCRIÇÃO DO ATO**
	DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.
	Declaramos que a empresa_____ (nome da empresa) ___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, neste ato representada por: _____, cargo _____, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

Cajazeiras/PB, _____de_____de_____.

_____
(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)
(nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

_____
(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA ou cargo que ocupa na empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 142

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (1- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º-CRFB, 2- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL);

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 147

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras, ___ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 149

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....), se vencedora, contratará ou demonstrará que todos os funcionários que serão atrelados à Obra do presente certame já estão regularmente contratados pela empresa, em acordo com as leis trabalhistas e acordos coletivos vigentes, DECLARA ainda que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obra e que serão/estão sendo tempestivamente informadas as respectivas GFIP, com a consequente disponibilidade para comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, quando requerido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras, ___ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 150

ANEXO X – Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 154

ANEXO XI - Instrução Normativa 001/2017 - CGM;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 152

ANEXO XII – Lei 1.814/2009 – Cria o Programa EMPREENDER - CAJAZEIRAS de apoio aos pequenos negócios, na forma que especifica e dá outras providências;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 153
Rubrica

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n.° 00001/2020.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse n° 870105/2018/MTUR, operação n° 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da **fase interna** do certame.

2. É o breve relato. Passo a opinar.

3. Inicialmente, cumpre destacar que, de acordo com a Lei n.° 8.666/1993, em seu art. 22, § 2.°, a **tomada de preço** é a **modalidade** de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3.° dia anterior à data do recebimento das propostas, observando, a toda evidência, a necessária qualificação.

4. Tal modalidade é utilizada para: a) obras de serviços de engenharia até o valor de R$ até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); b) compras e serviços de até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

5. No que se refere ao tipo, também pode ser: melhor técnica ou técnica e preço; menor preço ou maior lance.

6. Pois bem, a justificativa é pertinente. Há projeto básico-pertinente.

7. O tipo escolhido foi: **menor preço**. E o valor máximo que se pretende despender, encontra-se no limite legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 154
Rubrica

8. Também pode ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de obras de serviços de engenharia.

9. No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei n.° 8.666/93), descrevendo o objeto e especificações (termo de referência e planilha orçamentária), requisitos de participação (dos cadastrados e daqueles que atendam às condições de cadastramento em até 3 dias antes da data prevista para a sessão), a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a fase de habilitação, com todo o procedimento que lhe é peculiar e, após, a abertura e análise das propostas daqueles licitantes eventualmente considerados habilitados. Restou definido o tipo menor preço global como critério de julgamento e, ao final, foi prevista a forma de homologação e posterior adjudicação do objeto licitado pela autoridade superior.

10. E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e modelo de contrato para a hipótese de futuras contratações, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo às regras estabelecidas.

11. Assim, todos os requisitos editalícios previstos na Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento da Tomada de Preços, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

12. Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no art. 3.°, *caput*, da Lei Federal n.° 8.666/93, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como a transparência pública (corolário do último).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 155
Rubrica

13. Ante o exposto, **OPINO** pela **regularidade** do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

Este é o parecer.

Cajazeiras-PB, 23 de janeiro de 2020.

JÂNIO BEZERRA DE MENEZES
ASSESSOR JURÍDICO

CAJAZEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRALÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 156 Rubrica

PORTARIA Nº SA.005.2020 .CPL

EMENTA INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICAVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RENATO FILGUERA ALVES – MATRICULA 16224, EMIDIO DINIZ BATISTA – MATRICULA 15346, DENYZE GONSALO FURTADO- MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA – MATRICULA 15029** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do município de Cajazeiras/PB** a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRALÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 157
Rubrica

OFÍCIO 018/2020/PMC/SA/CPL

Cajazeiras, 06 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Controle Social
Secretaria Municipal de Controle Social
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000

ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

TOMADA DE PREÇOS 00001/2019: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 870105/2018/MTUR, OPERAÇÃO Nº 1056015-51, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

RENATO FIGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.
E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com
Tel.: (83) 3531-2534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 158
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 009/2020

PROCESSO Nº:	00001/2020
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Secretaria Municipal do Controle Social
MODALIDADE:	Tomada de Preços
OBJETO:	Contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
INTERESSADO(S):	Secretaria de Infraestrutura.

1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Controle Social, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase interna do certame.

Trata-se do Tomada de Preços Nº 00001/2020, cujo objeto é a contratação empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DA ANÁLISE

1.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento observou-se o seguinte:

a. Aprovação do projeto básico sem parecer técnico acerca da adequação do mesmo às condições técnicas de engenharia (fl. 05).

b. Item 8 do Termo de Referência: Não consta a menção de que se trata da IN nº 001/2017 CGM Cajazeiras (fl. 07). Não

c. Em relação à Minuta do Edital:
- Menção da Lei Municipal nº 1.814/2009 no preâmbulo da minuta do edital e no item 7.1.4.2.1;

- A exigência de cadastro de contribuintes estadual é desnecessária, item 6.7.5;

- Os itens 6.8.1; 6.8.1.1 e 6.8.2 foram inseridos em duplicidade;

- O item 6.8.2 não menciona a hipótese de ser possível a apresentação de documentação contábil por meio de escrituração digital, das empresas obrigadas a esse tipo de escrituração (SPED); NÃO

- Item 6.9.2.2 – não expõe em números a quantidade mínima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 159
Rubrica

- Item 6.9.3.4 faltando o termo "à Anotação..." após a palavra "menção.";

- Item 6.9.5 Incluir o termo "com atestado" após a sigla CAT; Não

- Item 11. Convém decidir se haverá ou não a exigência de prestação de garantia; Não (poderá)

- Item 15 do edital e Clausula Nona da minuta do contrato. Inserir tópico com a observação contida na declaração de dispensa de licenciamento ambiental, fl. 134, quanto ao Plano de Gerenciamento dos resíduos da construção.

- Item 19.18.12. convém excluir esse anexo;

- Não foi possível verificar o conteúdo da mídia;

- Alguns itens da planilha orçamentária se encontram ilegíveis.

2. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas no Tópico 2 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA pela REGULARIDADE COM RESSALVA (art. 3º, II da IN 02/2018)** da fase interna do procedimento Licitatório, **desde que observadas as seguintes recomendações**.

Com vistas ao aproveitamento do processo **RECOMENDAMOS**:

a. Que a aprovação do projeto básico esteja fundamentada em parecer técnico de engenharia, de modo a respaldar o gestor e garantir a adequação dos projetos à real situação da obra;
b. Inserir a informação descrita na alínea b, do item 1.1 desta Nota;
c. Que, no diz respeito à menção em alguns pontos do edital, acerca da Lei Municipal nº 1.814/2009, seja suprimida essa informação, pois o posicionamento da fiscalização externa (CGU) é de que a existência de informações dessa natureza em certames que se destinem à execução de convênios/contratos de repasses com a aplicação de recursos federais, representa sobrepreço nas contratações e superfaturamento por ocasião da efetivação dos pagamentos. A justificativa é a de que o Ente convenente estaria formando fundos com recursos federais, desviando assim a sua finalidade.
d. A supressão do item 6.7.5, vez que empresas de construção civil estão dispensadas de possuírem cadastro de contribuintes estadual.;
e. A correção dos pontos mencionados na alínea "c", do item 1.1 desta Nota. Atendidas as recomendações acima, proceda-se a publicação do edital.

O não atendimento integral das recomendações pode implicar a mudança do posicionamento deste Departamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 160
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

Necessário ressalvar também, que TODOS os procedimentos encaminhados para esta divisão necessitam estar devidamente instruídos, constando de paginação, protocolo, autuação, assinaturas e todos os demais documentos indispensáveis à análise do procedimento licitatório, conforme disposto no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 002/2017-CGM.

É o Relatório.

Cajazeiras, 14 de fevereiro de 2020.

PATRICK NOBRE DA SILVA
Auditor Interno
Mat. 15.234

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 101

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

(Processo Administrativo n° 200124TP00001)

O **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,** ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, provocada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN, Instrução Normativa 001/2017 – CGM, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 2017, da Secretaria Nacional de Gestão, que visa a unificação de formas dos procedimentos.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1. Até às 11h00min do dia 04 de março de 2020, no endereço Avenida Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo Neves - Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na cidade de Cajazeiras-PB, estará aberto o prazo para entrega dos Envelopes n° 01, com os documentos de Habilitação e das declarações complementares, e n° 02, com a Proposta de Preços, quando terá início à sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS** **TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020** **(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)** **(CNPJ)**

ENVELOPE Nº 2 **PROPOSTA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS** **TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020** **(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)** **(CNPJ)**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 162

1.3. Os licitantes interessados em participar do certame NÃO necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando-se para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital e tomando para si quaisquer responsabilidades pelo eventual atraso. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com protocolo realizado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. Titular da empresa licitante, devendo entregar cópias autenticadas de cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá entregar cópias autenticadas de instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3. OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 163

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão garantidas pelo Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, bem como programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
27.813.1002.1009 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
44.90.51 - Obras e Instalações
1001 - Recursos Ordinários
1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.2. O prazo para início da execução dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, ao passo que o respectivo prazo de conclusão é de 3 (três) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico financeiro da reprogramação de construção apresentada pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal.

4.2.1. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.2. O prazo de vigência do contrato foi estipulado como superior ao de execução dos serviços com a finalidade de:

a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;

b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrados no Órgão Realizador do Certame - ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Quem não atender às condições deste Edital e seus anexos;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 169

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8. Instituições sem fins lucrativos.

5.2.9. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

5.2.9.1. Sociedades Cooperativas.

5.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 165

6.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/ responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

6.1.4. Outros meios oficiais ao alcance do ORC, aplicáveis na identificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação cabível;

6.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Não ocorrendo inabilitação, proceder-se-á a análise detalhada da documentação entregue, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

6.3. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Os documentos da habilitação deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

6.6. Habilitação Jurídica:

6.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 166

6.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e sua respectiva identificação;

6.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, além dos documentos de identificação dos titulares/sócios das empresas interessadas em participar do certame;

6.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da RFB e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, em respeito ao Princípio da Simetria.

6.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando aplicável;

6.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.8. Qualificação Econômico-Financeira:

6.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contemplando os itens abaixo mencionados, de forma a comprovar a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 167

6.8.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.8.2.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.8.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contemplando os itens abaixo mencionados, de forma a comprovar a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.8.3.1. a) Termo de Abertura e Encerramento do LIVRO DIÁRIO com a devida chancela da Junta Comercial; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrações do Resultado do Exercício; **d)** Comprovação de Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade; Devendo obrigatoriamente constar em todos os documentos a assinatura do responsável pela empresa e do contador.

6.8.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.8.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.8.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textbf{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.8.4.1. Para o cumprimento do disposto no item 6.8.3 o licitante deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a declaração estampada no ANEXO – IV (Modelo de Declaração com cálculo para Qualificação Econômico-Financeira), constando nela a assinatura do responsável contábil e também do responsável legal pela empresa;

6.8.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 168

6.9. Qualificação Técnica:

6.9.1. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1 - Habilitação:

6.9.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

6.9.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme apontado nas planilhas contidas no Anexo I.

6.9.2.1. Para cumprimento do disposto no item 6.9.2 do Edital, serão consideradas parcelas de maior relevância os seguintes itens:

- 4.5 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.

- 6.5 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (BASEADO NO SINAPI/92397)

6.9.2.2. Para cumprimento do disposto no item 6.9.2. do Edital, será exigido dos licitantes a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em percentual MÍNIMO de 50% do disposto na Planilha Orçamentária dos itens descritos no tópico 6.9.2.1, visando garantir a melhor contratação para o Município e respeitando os limites ditados no Acórdão 397/2013-Plenário do TCU;

6.9.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

6.9.3.1. Deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços;

6.9.3.2. Atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

6.9.3.3. Data de emissão;

6.9.3.4. Menção à anotação de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

6.9.4. **Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 169

6.9.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme apontado nas planilhas contidas no **Anexo I**.

6.9.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, conforme entendimento exarado no acórdão nº 2607/2011-Plenário do TCU.

6.9.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada à Administração.

6.9.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

6.9.9. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

6.9.10. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Projeto Básico.

6.9.10.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, seguindo os moldes do **ANEXO VI** (Modelo de Atestado de Vistoria ou Declaração de pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados).

6.10. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA, <u>DENTRO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO</u>, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, AS SEGUINTES DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES, EM ACORDO COM OS MODELOS ESTAMPADOS NOS ANEXOS:

6.10.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei 9.854/1999, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 120

6.10.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, em consonância com a exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**, restando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.10.3. Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**;

6.10.4. Declaração de que, se vencedora, todos os funcionários da empresa que serão atrelados à Obra do presente certame estão ou serão regularmente contratados pela empresa, em acordo com as leis e acordos coletivos vigentes, que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obra e que serão informados nas respectivas GFIP, com a consequente comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, conforme modelo de declaração estampada no **ANEXO IX**;

6.10.5. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, nos moldes propostos no **ANEXO VIII** deste edital;

6.10.5.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado;

6.10.5.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração;

6.11. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 121

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2- Proposta, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

7.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

7.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

7.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme **ANEXO I**;

7.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

7.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 122

7.1.6.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.1.7. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme **ANEXO I**.

7.1.7.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.1.7.2. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma, sempre tendo em observância os normativos locais.

7.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 173

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao presidente da Comissão de Licitação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. Os preços ofertados, desde a proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo ORC e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01- Habilitação e nº 02- Proposta, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 174

8.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, §2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

8.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.1. Registros próprios;

8.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

8.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

8.5.5. Outras sanções conhecidas e publicadas em Diário Oficial que culmine na impossibilidade de contratar com o poder público;

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 175

8.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.13. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedores local, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

8.13.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01- Habilitação.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 176

8.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

9.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

9.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de dez minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de dois dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 177

9.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.9.1. Produzidos no País;

9.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.12. Será desclassificada a proposta que:

9.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.12.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

9.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

9.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

9.12.4.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.12.4.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.12.4.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 128

9.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

9.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

9.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.16.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.16.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

9.16.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

9.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta dentro dos autos da licitação e possa eventualmente seguir na competição.

9.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 1(um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 179

9.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.24. O resultado do certame será divulgado nos Diários Oficiais correspondentes à origem da verba a ser aplicada, bem como nos quadros internos do setor de licitações.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, instalada no endereço acima mencionado.

10.5. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 180

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A critério do gestor do contrato, por ato discricionário, poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme especificações do art. 56, da Lei nº 8.666/93;

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Como condição *sine qua non* para a assinatura do contrato o Adjudicatário deverá apresentar gravado em Mídia Digital (CD), devendo, obrigatoriamente, as planilhas estarem em extensões XLS ou XLSX ou outro compatível com os aplicativos editores de planilhas, sob pena de desclassificação, em cumprimento aos preceitos da Portaria Interministerial 424/2016;

12.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.3. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

12.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. O prazo de vigência da contratação é de seis meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1° e 79, §5º, da Lei n° 8.666/93.

12.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta em meios oficiais, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação cabível.

12.4.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de fornecedores, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

12.4.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no cadastro de fornecedores utilizado, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 181

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.2. De acordo com o inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei 8.666/93, os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do Orçamento do ORC. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, para os contratos de prazo inicial inferior a um ano.

13.3. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais específicos, mediante requerimento expresso do Contratado.

13.4. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$$

Na qual:

R	= Valor da parcela de reajustamento procurado
Io	= Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC
Ii	= Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V	= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

13.5. Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

13.6. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigerá e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

13.7. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 132

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A comprovação de execução pelo Órgão Realizador do Certame (ORC) do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designado(s) pelo Ordenador de Despesas, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação, principalmente levando em consideração o disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666 e suas alterações.

14.2. Para fiscalização dos serviços, deverão ser respeitadas as obrigações definidas na minuta do contrato – **ANEXO III** – em cláusula específica para cada parte e, as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, **ANEXO X** ao edital dessa Tomada de Preços e legislação pertinente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO I, e ainda aquelas contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS próprios, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO X ao edital desta Tomada de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A realização do pagamento pelos serviços do Contratado acontecerá em restrita observância das regras estabelecidas pela Instrução Normativa nº 001/2017-CGM Cajazeiras-PB e seus ANEXOS próprios, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 184

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A comprovação de execução pelo Órgão Realizador do Certame (ORC) do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designado(s) pelo Ordenador de Despesas, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação, principalmente levando em consideração o disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666 e suas alterações.

14.2. Para fiscalização dos serviços, deverão ser respeitadas as obrigações definidas na minuta do contrato – **ANEXO III** – em cláusula específica para cada parte e, as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, **ANEXO X** ao edital dessa Tomada de Preços e legislação pertinente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO I, e ainda aquelas contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS próprios, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO X ao edital desta Tomada de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A realização do pagamento pelos serviços do Contratado acontecerá em restrita observância das regras estabelecidas pela Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS próprios, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 184

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 185

18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que porventura viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.

18.4. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por petição dirigida ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação, acima descrito.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

19.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

19.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 186

19.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

19.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Av. Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo neves – Centro Administrativo da Prefeitura de Cajazeiras, no setor de licitações, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no setor, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993), o Edital também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico oficial do município em https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php / ou www.tce.pb.gov.br.

19.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cajazeiras-PB, com exclusão de qualquer outro.

19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.18.1. ANEXO I – ART dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos de serviços de engenharia e do orçamento, Planilhas especificações e outros documentos relativos à obra a ser executada, Projeto Técnico de Engenharia, Relatório Fotográfico do Terreno destinado à construção, Planilhas Orçamentárias detalhadas;

19.18.2. ANEXO II - Modelo do Termo de Renúncia;

19.18.3. ANEXO III - Minuta do Contrato;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 187

19.18.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração com cálculo para Qualificação Econômico-Financeira;

19.18.5. ANEXO V – Modelo de Proposta;

19.18.6. ANEXO VI – Modelo de Atestado de Vistoria ou Declaração de pleno conhecimento das condições relativas a natureza da Obra ou Serviços a serem executados;

19.18.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Unificada (1- Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º-CRFB, 2- Declaração de superveniência de fato impeditivo; Declaração de submissão ao Edital);

19.18.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresa ou de Empresa de pequeno porte;

19.18.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade de vinculação de funcionários à Empresa e Obra;

19.18.10. ANEXO X – Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN;

19.18.11. ANEXO XI – Instrução Normativa 001/2017 - CGM;

19.19. O projeto Executivo será confeccionado concomitantemente com a execução da obra.

Cajazeiras, **17 de fevereiro de 2020.**

JOSÉ GUIMARÃES COÊLHO FILHO
Secretário Solicitante

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 188

ANEXO I - ART dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos de serviços de engenharia e do orçamento, Planilhas especificações e outros documentos relativos à obra a ser executada, Projeto Técnico de Engenharia, Relatório Fotográfico do Terreno destinado à construção, Planilhas Orçamentárias detalhadas;

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 189
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAJAZEIRAS – PB

CT 1056015-51

REFORMA DE PRAÇA

À
Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 190
Rubrica

Senhor Prefeito,

1 Referente ao contrato de repasse n° 870105/2018/MTUR, operação: 1056015-51, cujo objeto "Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima", informamos a V. Exa. que a análise técnica de engenharia realizada pela CAIXA considerou viável o projeto apresentado, qualificando o memso como aceito. As condições para retirada da suspensiva foram atendidas, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa e análise favorável quanto ao licenciamento ambiental . Neste caso deve-se considerar a data de emissão do Laudo de Análise de Engenharia na Plataforma +Brasil em: **04/09/2019.**

2.1 Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

2.2 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3 Quadro resumo de Metas:

Lote	Submetas	Regime de execução	Acompanhamento por evento	Preço
1	1.1 REFORMA DA PRAÇA NSA. SRA DE FÁTIMA	Empreitada por Preço Global	Sim	R$ 226.646,67

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180230052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 191
INICIAL Rubrica

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1616046325**
Registro: **1616046325**
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**
Registro: **0000337583-PB**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**
CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
RUA Juvêncio Carneiro
Nº: **288**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Cajazeiras**
UF: **PB**
CEP: **58900000**
País: **Brasil**
Telefone:
Email:
Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**
CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
RUA Higino Rolim
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **Sede do município**
Cidade: **CAJAZEIRAS**
UF: **PB**
CEP: **58900000**
Telefone:
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **05/12/2018**
Previsão de término: **19/12/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0850 - PRAÇAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0850 - PRAÇAS	1.389,24	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0850 - PRAÇAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1.389,24	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.389,24	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e especificações para reforma de praça no município de Cajazeiras - PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180230052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 19
Rubrica
INICIAL

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 181604632-5

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES - CPF: 090.639.254-33

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ: 08.923.971/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Registrada em: **26/12/2018** Valor pago: **R$ 82,94** Nosso Número: **2582785**

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 193
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Nº Contrato:** 1056015-51	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JUNHO/2018 COM DESONERAÇÃO
Município: Cajazeiras - PB	**Repasse:** 222.857,14 R$	
Endereço: Rua Higino Rolim	**BDI:** 25,44%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
	PRAÇA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	A=(4,00*2,50)	10,00	m²
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	Obs:(Para demolição do piso da praça + Demolição do Piso de Acesso da Igreja + Demolição do Piso do Correto) A=(1009,61,89+345,87+15,31)(Área Oblida atraves do Autocad)	1.370,80	m²
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Obs:(Para demolição da alvenaria de alguns canteiros e bancos em alvenaria da praça) V=((((2,06+1,93+2,04+2,01+2,19+1,89+8,27+2,82+4,95+0,99+3,22)*0,15)*0,60)+(3,12*0,38*0,40)+(6,00*0,38*0,40)+(1,74*0,36*0,40)+(2,03*0,31*0,40))	4,80	m³
1.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	Obs:(Para demolição do monumento existente) V=((1,58*2,74)*0,15)+(2,61*0,35)	1,56	m³
[illegible]	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR	Q=(2,00*1,00)	2,00	und
1.6	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO	Q=(11,00*1,00)	11,00	und
1.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	Obs:(Para retirada do piso ceramico da fonte que sera trocado) A=(138,40)(Área Oblida atraves do Autocad)	138,40	m²
1.8	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	Obs:(Para retirada de algumas arvores existentes na praça) (Conforme projeto de demolição e remoção) Q=(5,00*1,00)	5,00	und
1.9	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	Obs:(Para retirada do entulho da demolição do Piso da Praça + Demolição do Piso de Acesso da Igreja + Demolição do Piso do Correto + Alvenarias dos bancos e Canteiros + demolição do concreto do monumemento + Demolição do Piso ceramico da Fonte) V=(1009,61*0,06)+(345,87*0,06)+(15,31*0,05)+(4,80)+(1,56)+(138,40*0,03)	92,61	m³
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	Obs:(Para escavação de onde sera colocado o embasamento das novas alvenarias dos canteiros) V=((1,89+2,21+1,56)*0,20*0,20)	0,23	m³
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	Obs:(Para aterro dos locais onde serão fechado os canteiros) V=(7,32*0,50)	3,66	m³
3.0	ELEVAÇÃO			
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	Obs:(Para alvenaria de embasamento dos locais onde serão fechados os canteiros) A=((1,89+2,21+1,56)*0,20)	1,13	m²
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	Obs:(Para alvenaria de vedação dos locais onde serão fechados os canteiros existentes) A=((1,89+2,21+1,56)*0,60)	3,40	m²
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA			
4.1	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPI JANEIRO/2018) - CÓDIGO 74052/005	Q=(1,00*1,00)	1,00	und
4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Q=(1,00*1,00)	1,00	und
4.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO -LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRÃO EUROPEU-LINHA BRANCA)	Q=(5,00*1,00)	5,00	und
4.4	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2,50M COM 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO FRIO	Q=(8,00*1,00)	8,00	und
4.5	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.	Q=(14,00*1,00)	14,00	und
4.6	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Q=(22,00*1,00)	22,00	und
4.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	Q=(23,00*1,00)	23,00	und
4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C=(1557,50)	1.557,50	m
4.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C=(497,10)	497,10	m
4.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C=(16,60)	16,60	m
4.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	C=(1,00)	1,00	m
4.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C=(1,00)	1,00	m

Pedro Souza dos Santos Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 181604632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 194
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Nº Contrato:** 1056015-51	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JUNHO/2018 COM DESONERAÇÃO
Município: Cajazeiras - PB	**Repasse:** 222.857,14 R$	
Endereço: Rua Higino Rolim	**BDI:** 25,44%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
4.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	C=(58,60)	58,60	m
4.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	C=(127,50)	127,50	m
4.15	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	C=(547,80)	547,80	m
5.0	REVESTIMENTOS			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	Obs:(Para chapisco da alvenaria de vedação dos locais onde serão fechados os canteiros)(Parte Frontal e Superior) A=((1,89+2,21+1,56)*0,70)	3,96	m²
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	Obs:(Para Massa unica da alvenaria de vedação dos locais onde serão fechados os canteiros)(Parte Frontal e Superior) A=((1,89+2,21+1,56)*0,70)	3,96	m²
6.0	PAVIMENTAÇÃO			
6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	Obs: (Para lastro de concreto do correto devido a demolição do piso existente) A=(15,31)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	15,31	m²
6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	Obs: (Para o novo piso que sera executado no correto) A=(15,31)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	15,31	m²
6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	Obs: (Contrapiso de Regularização para Piso da fonte que sera trocado) A=(138,40)(Área Oblida Atraves do AutoCad)	138,40	m²
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	Obs: (Para Revestimento Ceramico da fonte que sera trocado) A=(138,40)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	138,40	m²
6.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	Obs: (Para Piso da praça + Piso de Acesso da Igreja que sera trocado por piso intertravado - Desconto da Área do piso podotátil) A=(970,22+340,60-75,96)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	1.234,86	m²
6.6	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	Obs: (Para a parte de Piso ao redor do correto) A=(52,17)(Área Obtida Atraves do AutoCad)	52,17	m²
6.7	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA DIRECIONAL E ALERTA 25 X 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	Obs: (Para piso direcional e alerta da praça e travessia elevada) A=((0,60+4,71+0,60+0,60+0,60+9,94+0,60+0,60+50,93+0,90+0,90+11,10+0,60+0,60+0,60+0,60+20,39+0,60+0,60+9,87+0,90+8,10+1,20+12,00+0,90+0,90+10,80+0,90+27,11+12,30+0,60+0,60+1,16+1,20+20,55+0,90+4,47+0,60+0,60+9,60+9,61+0,90+6,30+3,00+0,90+1,50+0,60+0,60+12,51+13,48+5,10+0,90+5,50+10,80+0,80)*0,25)	75,96	m²
6.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	Obs: (Para passelo do alongamento da calçada da igreja, que servira de acesso da travessia elevada para a praça) V=(10,11*0,07)	0,71	m³
7.0	PINTURA			
7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Obs:(Para massa latex de todos os canteiros da praça, massa latex da fonte, massa latex dos bancos em concreto + massa latex do correto) (Canteiros e Fonte = Parte Frontal e Superior)(Bancos = Parte Frontal e Assentos) A=((27,44+1,91+2,46+1,52+1,81+25,82+2,05+13,14+5,42+4,86+1,00+2,96+2,06+3,06+2,95+0,95+3,00+3,06+10,30+3,30+3,41+2,49+1,86+2,12+10,13+19,03+2,01+3,33+4,58+7,47+1,88+1,46+5,59+5,77+7,48+7,41+1,99+2,78+10,92+6,00+2,93+2,97+8,51+2,18+14,27+8,77+3,53+3,83+15,20+1,78+14,16+2,02+4,70+2,00+2,07+0,67+3,21+3,57+3,72+4,91+4,77+1,56+0,77+11,19+1,97+2,82+6,61+4,08+2,73+1,27+5,57+3,66+2,66+4,23+1,53+2,38+3,08+2,30+1,19+1,34+2,54+2,78+1,26+1,40)*0,70)+((2,96+2,96+1,44+2,12+3,36+9,76+3,23)*0,40*0,40)+((1,10+1,10+0,75+0,89+2,57+2,57+2,64+2,57+2,57)*0,93)+(((1,10+1,10+0,75+0,89+2,57+2,57+2,64+2,57+2,57)*1,00)*2)+(((2,57+2,57+2,57+2,57+2,64+2,64)*0,40)*2)+((3,00*0,31)*6)	355,10	m²

Pedro Souza dos S. Leite
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 195
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Nº Contrato:** 1056015-51	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JUNHO/2018 COM DESONERAÇÃO
Município: Cajazeiras - PB	**Repasse:** 222.857,14 R$	
Endereço: Rua Higino Rolim	**BDI:** 25,44%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Obs:(Para pintura de todos os canteiros da praça, pintura da fonte, pintura dos bancos em concreto,pintura dos meio-fios e pintura do correto) (Canteiros,Fonte e Meio-Fios = Parte Frontal e Superior)(Bancos = Parte Frontal e Assentos) A=((27,44+1,91+2,46+1,52+1,81+25,82+2,05+13,14+5,42+4,86+1,00+2,96+2,06+3,06+2,95+0,95+3,00+3,06+10,30+3,30+3,41+2,49+1,86+2,12+10,13+19,03+2,01+3,33+4,58+7,47+1,88+1,46+5,59+5,77+7,48+7,41+1,99+2,78+10,92+6,00+2,93+2,97+8,51+2,18+14,27+8,77+3,53+3,83+15,20+1,78+14,16+2,02+4,70+2,00+2,07+0,67+3,21+3,57+3,72+4,91+4,77+1,56+0,77+11,19+1,97+2,82+6,61+4,08+2,73+1,27+5,57+3,66+2,66+4,23+1,53+2,38+3,08+2,30+1,19+1,34+2,54+2,78+1,26+1,40)*0,70)+((2,96+2,96+1,44+2,12+3,36+9,76+3,23)*0,40*0,40)+((7,37+12,57+10,87+37,60+1,92+5,04+31,78+6,34+41,26)*0,25)+((1,10+1,10+0,75+0,89+2,57+2,57+2,64+2,57+2,57)*0,93)+(((1,10+1,10+0,75+0,89+2,57+2,57+2,64+2,57+2,57)*1,00)*2)+(((2,57+2,57+2,57+2,57+2,64+2,64)*0,40)*2)+((3,00*0,31)*6)	393,78	m²
8.0	**SERVIÇOS FINAL**			
8.1	BANCO EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E FERRO FUNDIDO, COM ALTURA DE 0,77CM, LARGURA DE 0,68CM E COMPRIMENTO DE 1,76M	Q =(19,00*1,00)	19,00	und
8.2	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	Obs: (Referente a bomba da cisterna que sera trocada) Q=(1,00*1,00)	1,00	und
8.3	LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMINIO	Q =(10,00*1,00)	10,00	und
8.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES	Q =(2,00*1,00)	2,00	und
8.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	Obs: (Para reposição das árvores que serão retiradas da praça) Q=(5,00*1,00)	5,00	und
8.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Obs: (Referente as Áreas de Piso da Praça + Área de Piso de Acesso da Igreja) A=(970,22+52,17+340,60) (Área Obtida Atraves do AutoCad)	1 362,99	m²
	TRAVESSIA ELEVADA			
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	A=(5,00*5,31)	26,55	m²
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	Obs:(Para demolição da pavimentação em paralelepipedo existente, para colocação de uma base de concreto da travessia elevada) A=(5,00*5,31)	26,55	m²
1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	Obs:(Para preparo do fundo da vala da travessia elevada) A=(5,00*5,31)	26,55	m²
	SUPERESTRUTURA			
2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	Obs:(Para formas do caixão de fechamento da travessia elevada)(Obs: abaixo dos 0,10cm em relação a calçada, ainda tera uam base de concreto de 0,12cm, devido a retirada do pavimento em paralelepipedo) A=((4,00*0,22)*2)+((5,31*0,22)*2)+(0,085*4)	4,44	m²
2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	Obs:(Para a parte reta e partes das subidas frontais da travessia elevada) V=((4,00*5,31)*0,22)+((0,085*5,31)*2)	5,58	m³
2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Obs:(Para a parte reta e partes das subidas frontais da travessia elevada) V=((4,00*5,31)*0,22)+((0,085*5,31)*2)	5,58	m³
3.0	**PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)**			
3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	Obs:(Para pintura da sinalização horizontal da travessia elevada) A=(5,00*5,31)	26,55	m²
4.0	**SERVIÇOS FINAL**			
4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	A=(5,00*5,31)	26,55	m²

Pedro Souza [illegible]
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16[illegible]46

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 146 Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Municipio de Cajazeiras -PB	**Nº Contrato:**	1056015-51	**Data Base :**	jun/18
Municipio:	Cajazeiras - PB	**Repasse**	R$ 222.857,14	**BDI:**	24,74%
Endereço:	Rua Higino Rolim	**Total geral:**	R$ 226.646,67	**BDI Equip..**	12,64%
		Contrapartida	R$ 3.789,53		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R$)	VALOR TOTAL (R$)
		PRAÇA					R$ 222.857,14
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 31.903,25**
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	313,61	391,20	R$ 3.912,00
1.2	COMPOSIÇÃO 05	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	1.370,80	13,23	16,50	R$ 22.618,20
1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	4,80	30,63	38,21	R$ 183,41
1.4	COMPOSIÇÃO 13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	m³	1,56	171,93	214,47	R$ 334,57
1.5	COMPOSIÇÃO 12	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR	und	2,00	301,21	375,73	R$ 751,46
1.6	COMPOSIÇÃO 11	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO	und	11,00	23,62	29,46	R$ 324,06
1.7	COMPOSIÇÃO 15	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	138,40	9,26	11,55	R$ 1.598,52
1.8	COMPOSIÇÃO 17	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	und	5,00	61,93	77,25	R$ 386,25
1.9	COMPOSIÇÃO 10	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	m³	92,61	15,54	19,33	R$ 1.794,78
2.0		**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 363,58**
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	0,23	46,44	57,93	R$ 13,32
2.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	3,66	76,72	95,70	R$ 350,26
3.0		**ELEVAÇÃO**					**R$ 172,95**
3.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	1,13	43,00	53,64	R$ 60,61
3.2	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	3,40	26,49	33,04	R$ 112,34
4.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICA**					**R$ 82.819,10**
4.1	COMPOSIÇÃO 04	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPI JANEIRO/2018) - CÓDIGO 74052/005	und	1,00	757,12	944,43	R$ 944,43
4.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	402,18	501,68	R$ 501,68
4.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRÃO EUROPEU-LINHA BRANCA)	und	5,00	12,32	15,37	R$ 76,85
4.4	COMPOSIÇÃO 01	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M COM 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO FRIO	und	8,00	734,86	916,66	R$ 7.333,28
4.5	COMPOSIÇÃO 02	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.	und	14,00	3446,71	4299,43	R$ 60.192,02
4.6	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	22,00	28,92	36,07	R$ 793,54
4.7	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	23,00	118,59	147,93	R$ 3.402,39
4.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.557,50	2,26	2,82	R$ 4.392,15

Pedro Souza dos Santos Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1604632-0

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 147
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Nº Contrato:**	1056015-51	Data Base :	jun/18
Município:	Cajazeiras - PB	**Repasse**	R$ 222.857,14	BDI:	24,74%
Endereço:	Rua Higino Rolim	**Total geral:**	R$ 226.646,67	BDI Equip..	12,64%
		Contrapartida	R$ 3.789,53		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R$)	VALOR TOTAL (R$)
4.9	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	497,10	3,48	4,34	R$ 2.157,41
4.10	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	16,60	4,87	6,07	R$ 100,76
4.11	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1,00	3,92	4,89	R$ 4,89
4.12	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00	4,79	5,98	R$ 5,98
4.13	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	58,60	8,14	10,15	R$ 594,79
4.14	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	127,50	8,45	10,54	R$ 1.343,85
4.15	10422/ORSE	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	m	547,80	1,43	1,78	R$ 975,08
5.0		**REVESTIMENTOS**					**R$ 74,84**
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	3,96	2,35	[illegible]	R$ 11,60
5.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	3,96	12,80	15,97	R$ 63,24
6.0		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 76.307,78**
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	m²	15,31	17,17	21,42	R$ 327,94
6.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	15,31	20,98	26,17	R$ 400,66
6.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m²	138,40	21,67	27,03	R$ 3.740,95
6.4	COMPOSIÇÃO 16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m²	138,40	64,07	79,92	R$ 11.060,93
6.5	COMPOSIÇÃO 06	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	1.234,86	33,51	41,80	R$ 51.617,15
6.6	COMPOSIÇÃO 07	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	52,17	41,67	51,98	R$ 2.711,80
6.7	COMPOSIÇÃO 08	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA DIRECIONAL E ALERTA 25 X 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	75,96	63,70	79,46	R$ 6.035,78
6.8	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	0,71	465,83	581,08	R$ 412,57
7.0		**PINTURA**					**R$ 8.496,13**
7.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	355,10	8,52	10,63	R$ 3.774,71
7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	393,78	9,61	11,99	R$ 4.721,42

Pedro Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 181604632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 198
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Nº Contrato:**	1056015-51	Data Base :	jun/18
Município:	Cajazeiras - PB	**Repasse**	R$ 222.857,14	BDI:	24,74%
Endereço:	Rua Higino Rolim	**Total geral:**	R$ 226.646,67	BDI Equip..	12,64%
		Contrapartida	R$ 3.789,53		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R$)	VALOR TOTAL (R$)
8.0		**SERVIÇOS FINAL**					**R$ 22.033,26**
8.1	COTAÇÃO	BANCO EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E FERRO FUNDIDO, COM ALTURA DE 0,77CM, LARGURA DE 0,68CM E COMPRIMENTO DE 1,76M	und	19,00	663,33	747,17	R$ 14.196,23
8.2	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	und	1,00	1081,99	1218,75	R$ 1.218,75
8.3	COMPOSIÇÃO 03	LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMINIO	und	10,00	372,61	464,79	R$ 4.647,90
8.4	COMPOSIÇÃO 09	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES	und	2,00	373,06	465,36	R$ 930,72
8.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	und	5,00	74,91	93,44	R$ 467,20
8.6	84523/GIDUR	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.362,99	0,34	0,42	R$ 572,46
		TRAVESSIA ELEVADA					R$ [illegible]
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 401,97**
1.1	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	m²	26,55	3,37	4,20	R$ 111,51
1.2	COMPOSIÇÃO 14	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO	m²	26,55	7,04	8,78	R$ 233,11
1.3	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m²	26,55	1,73	2,16	R$ 57,35
2.0		**SUPERESTRUTURA**					**R$ 3.178,28**
2.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	4,44	72,22	[illegible]	R$ 400,00
2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	5,58	278,41	347,29	R$ 1.937,88
2.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	5,58	120,74	150,61	R$ 840,40
3.0		**PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)**					**R$ 835,26**
3.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	26,55	25,22	31,46	R$ 835,26
0		**SERVIÇOS FINAL**					**R$ 60,27**
4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	26,55	1,82	2,27	R$ 60,27
					Total Geral		**R$ 226.646,67**

Havendo divergências entre as Especificações, Memória de Cálculo e Projeto Arquitetônico, prevalecerão os valores contidos em Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Pedro Souza dos S. Lopes Gomes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 149 Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Municipio de Cajazeiras -PB	**Repasse**	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	**Data base:**	jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	**BDI:**	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		COMPOSIÇÃO 01				
1.0		**POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M COM 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO FRIO**	**und**			**R$ 734,86**
1.1	COTAÇÃO	Poste de jardim colonial c/globo duplo	und	1,00	547,63	R$ 547,63
1.2	COTAÇÃO	Lâmpada LED milho 50W - branco frio	und	2,00	56,90	R$ 113,80
	94963	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) m3 - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	0,027	243,74	R$ 6,58
2.2	88316	Servente com encargos complementares	h	2,50	11,74	R$ 29,35
2.3	88264	Eletricista com encargos complementares	h	2,50	15,00	R$ 37,50
					Referência Base:	11364/ORSE
		COMPOSIÇÃO 02				
1.0		**POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.**	**und**			**R$ 3.446,71**
1.1	73769/003	Poste de aco conico continuo curvo duplo, flangeado, com janela de inspecao h=9m - fornecimento e instalacao	und	1,00	1115,39	R$ 1.115,39
1.2	73855/001	Chumbador de aço para fixação de poste de aco reto ou curvo 7 a 9m com flange - fornecimento e instalacao	und	1,00	584,04	R$ 584,04
1.3	C.P.U 18	Luminaria pública de led 200w p/poste	und	2,00	873,64	R$ 1.747,28
					Referência Base:	PRÓPRIA

OBSERVAÇÃO: EM RELAÇÃO A COMPOSIÇÃO 02, A MESMA SE TRATA DE UMA COMPOSIÇÃO PRÓPRIA, TENDO EM VISTA QUE OS ITENS PRESENTES NELA SE TRATAM DE SERVIÇOS, COM EXCEÇÃO DA LUMINARIA QUE JÁ POSSUI COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (COMPOSIÇÃO 18), SENDO A COMPISIÇÃO 02 CRIADA APENAS PARA UNIFICAR O SERVIÇO DE POSTE DE POSTE DE AÇO CÔNICO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM CHUMBADOR DE AÇO E LAMPADA EM LED DE 200W.

OBSERVAÇÃO: EM RELAÇÃO AO CHUMBADOR, O MESMO SERÁ EM AÇO, 1" x 600MM, COM BASE EM CHAPA DE AÇO, INCLUSO PORCA E ARRUELA, SENDO CADA POSTE FIXADO EM UM/ CHAPA DE AÇO COM 04 (QUATRO) CHUMBADORES, CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA CITADA, FOI TAMBÉM ANEXADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO PRANCHA (03/04), DETALHE DO CHUMBADOR COM MAIS DESCRIÇÕES E MEDIDAS DO SERVIÇO.

		COMPOSIÇÃO 03				
1.0		**LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMINIO**	**und**			**R$ 372,61**
1.1	93358	Escavação manual de valas	m³	0,04	46,44	R$ 1,86
1.2	94963	Concreto para base - fck = 15MPa preparo mecânico com betoneira	m³	0,04	243,74	R$ 9,75
1.3	92873	Lançamento de concreto em estruturas, com uso de baldes	m³	0,040	120,74	R$ 4,83
1.4	92767	Aço de diâmetro 4.2mm para fixação	kg	0,57	8,36	R$ 4,74
1.5	92337	Tubo de aço galvanizado 3"	m	2,82	76,80	R$ 216,58
1.6	7158	Tela de arame galvanizado quadrangular/losangular fio 12bwg, sem revestimento,malha 5x5cm	m²	1,58	20,50	R$ 32,44
1.7	11125	Chapa de alumínio corrugado e=05mm,L = 1060 MM - 13,5 KG/M2	kg	6,78	15,10	R$ 102,41
					Referência Base:	PRÓPRIA
		MEMORIA DE CALCULO				
1.1	Escavação manual de valas		m³	Q= 0,20x0,20x0,5x2		0,04
1.2	Concreto para base - fck = 15MPa preparo mecânico com betoneira		m³	Q= 0,20x0,20x0,5x2		0,04
1.3	Lançamento de concreto em estruturas, com uso de baldes		m³	Q= 0,20x0,20x0,5x2		0,04

Pedro Souza dos S. Lucas Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1676044632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 200 Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Municipio de Cajazeiras -PB	**Repasse**	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	**Data base:**	jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	**BDI:**	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.4		Aço de diâmetro 4.2mm para fixação	kg	Q = comprimento x quantidade x peso linear = ((0,15+0,15+0,15+0,15)*5+(0,4+0,4+0,15+0,15)*2))*0,109		0,57
1.5		Tubo de aço galvanizado 3"	m	C = (0,90+0,51)*2		2,82
1.6		Tela de arame galvanizado quadrangular/losangular fio 12bwg, sem revestimento,malha 5x5cm	m²	A=3,14*0,8*0,63		1,58
		Chapa de aluminio corrugado e=05mm,L = 1060 MM - 13,5 KG/M2	kg	A=(3,14*0,80*0,80/4)*13,5		6,78

COMPOSIÇÃO 04

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.0		**QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPI JANEIRO/2018) - CÓDIGO 74052/005**	**und**			**R$ 757,12**
1.1	00425/SINAPI	Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8", condutor de *10* a 50 mm2	und	2,000	2,82	R$ 5,64
1.2	00868/SINAPI	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	m	7,000	11,93	R$ 83,51
1.3	03380/SINAPI	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	und	1,000	30,78	R$ 30,78
1.4	12075/SINAPI	caixa p/ medicao de demanda e energia reativa em chapa 18 estampada , padrao de concessionaria local	und	1,000	378,31	R$ 378,31
1.5	39175/SINAPI	Bucha em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	und	23,000	0,62	R$ 14,26
1.6	39176/SINAPI	Bucha em aluminio, com rosca, de 1", para eletroduto	und	4,000	0,67	R$ 2,68
1.7	39209/SINAPI	Arruela em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	und	23,000	0,32	R$ 7,36
1.8	39210/SINAPI	Arruela em aluminio, com rosca, de 1", para eletroduto	und	4,000	0,5	R$ 2,00
	88247/SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	5,800	11,38	R$ 66,00
1.10	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	5,800	15	R$ 87,00
1.11	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	2,500	14,85	R$ 37,13
1.12	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,380	11,74	R$ 27,94
1.13	88629/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual. af_08/2014	m³	0,040	362,81	R$ 14,51
					Referência Base:	**74052/005/SINAPI**

COMPOSIÇÃO 05

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.0		**DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA**	**m²**			**R$ 13,23**
1.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,100	14,85	R$ 1,49
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	1,000	11,74	R$ 11,74
					Referência Base:	**03240/ORSE**

COMPOSIÇÃO 06

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.0		**EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM**	**m²**			**R$ 33,51**
1.1	88260	Calceteiro com encargos complementares	h	0,160	14,75	R$ 2,35
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,160	11,74	R$ 1,87

Vilma Janiza dos Santos Nunes
Engenheira Civil
CREA-PB 181604632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 201 Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Municipio de Cajazeiras -PB	**Repasse**	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	**Data base:**	jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	**BDI:**	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.3	370	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,057	60,00	R$ 3,41
1.4	4741	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	0,007	47,73	R$ 0,31
1.5	COTAÇÃO	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781)	m²	1,003	25,33	R$ 25,41
1.6	91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	Chp	0,004	4,58	R$ 0,02
1.7	91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	Chi	0,076	0,54	R$ 0,04
1.8	91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015	Chp	0,004	9,95	R$ 0,04
1.9	91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015	Chi	0,076	0,76	R$ 0,06
					Referência Base:	92397/SINAPI
		COMPOSIÇÃO 07				
1.0		**EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM**				**R$ 41,67**
1.1	88260	Calceteiro com encargos complementares	h	0,160	14,75	R$ 2,35
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,160	11,74	R$ 1,87
1.3	370	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,057	60,00	R$ 3,41
1.4	4741	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	0,007	47,73	R$ 0,31
1.5	COTAÇÃO	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor cinza	m²	1,003	33,47	R$ 33,57
1.6	91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	Chp	0,004	4,58	R$ 0,02
1.7	91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrifuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	Chi	0,076	0,54	R$ 0,04
1.8	91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015	Chp	0,004	9,95	R$ 0,04

Pedro Souza dos S. [illegible]
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1[illegible]604633

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 202 Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Repasse**	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	**Data base:**	jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	**BDI:**	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.9	91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015	Chi	0,076	0,76	R$ 0,06
					Referência Base:	92397/SINAPI
		COMPOSIÇÃO 08				
1.0		**PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA DIRECIONAL E ALERTA 25 X 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3**	m²			R$ 63,70
1.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,500	14,85	R$ 7,43
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,600	11,74	R$ 7,04
1.3	370/INSUMO	Areia lavada tipo média	m³	0,010	60,00	R$ 0,60
1.4	1379/INSUMO	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,500	0,44	R$ 3,30
1.5	COTAÇÃO	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	unid	16,000	2,83	R$ 45,33
					Referência Base:	TCPO 09620.8.3.1
		COMPOSIÇÃO 09				
1.0		**RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES**	und			R$ 373,06
1.1	94963	Concreto fck = 15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento	m³	0,310	243,74	R$ 75,56
1.2	74157/004	Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,310	77,66	R$ 24,07
1.3	72815	Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso	m²	4,180	37,22	R$ 155,58
1.4	COMPOSIÇÃO 08	Piso podotátil em placa cimenticia - direcional e alerta 25x25cm, assentado com argamassa	m²	1,850	63,70	R$ 117,85
					Referência Base:	-

MEMORIA DE CALCULO

	Rampa de acesso (NBR 9050/15) TIPO3	Quantidade	Und
1.0	Concreto fck = 15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento (((1,60+1,20+1,60)+1,20)*1,60/2)*0,07	0,31	m³
2.0	Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações Área de lançamento = área de concreto	0,31	m³
3.0	Aplicação de tinta a base de epoxi sobre piso ((1,60+1,20+1,60)+1,20)*1,60/2 - (1,20*0,25)	4,18	m²
4.0	Piso podotátil de placa cimenticia (alerta) 25x25cm Área= (6,21 + 1,20) * 0,25	1,85	m²

		COMPOSIÇÃO 10				
1.0		**CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3**	m³			R$ 15,54
1.1	91387	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chi diurno	chi	0,250	29,28	R$ 7,32
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,700	11,74	R$ 8,22
					Referência Base:	72897/SINAPI

Pedro Souza dos S. L[illegible]
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1[illegible]04532-6

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 203 Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Repasse**	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	**Data base:**	jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	**BDI:**	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		COMPOSIÇÃO 11				
1.0		**REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO**	**und**			**R$ 23,62**
1.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,800	14,85	R$ 11,88
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	1,000	11,74	R$ 11,74
					Referência Base:	**07768/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 12				
1.0		**REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR**	**und**			**R$ 301,21**
1.1	91633	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - materiais na operação	h	1,000	71,44	R$ 71,44
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000	11,74	R$ 46,96
1.3	94963	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1)- preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,750	243,74	R$ 182,81
					Referência Base:	**03242/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 13				
1.0		**DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE**	**m³**			**R$ 171,93**
1.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,300	14,85	R$ 19,31
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	13,000	11,74	R$ 152,62
					Referência Base:	**00013/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 14				
1.0		**DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO**	**m²**			**R$ 7,04**
1.1	88316	Servente com encargos complementares	h	0,600	11,74	R$ 7,04
					Referência Base:	**00020/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 15				
1.0		**DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO**	**m²**			**R$ 9,26**
1.1	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,070	14,85	R$ 1,04
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,700	11,74	R$ 8,22
					Referência Base:	**00018/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 16				
1.0		**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01**				**R$ 64,07**
1.1	12019/ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina ou similar	m²	1,050	27,49	R$ 28,86
1.2	37398	Rejunte epoxi cor	kg	0,350	60,10	R$ 21,04
1.3	34353	Argamassa colante ac-II	kg	4,000	1,06	R$ 4,24
1.4	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,400	14,85	R$ 5,94
1.5	88316	Servente com encargos complementares	h	0,340	11,74	R$ 3,99
					Referência Base:	**11175/ORSE**

Pedro Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1[illegible]4632-5

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 204
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Obra:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**Repasse**	R$ 222.857,14
Município:	Cajazeiras - PB	**Data base:**	jun/18
Endereço:	Rua Higino Rolim	**BDI:**	24,74%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		COMPOSIÇÃO 17				
1.0		**REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA**				**R$ 61,93**
1.1	5668	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. Cap. Min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 materiais na operação	h	1,00	38,45	R$ 38,45
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	2,00	11,74	R$ 23,48
					Referência Base:	**04268/ORSE**
		COMPOSIÇÃO 18				
1.0		**LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W P/POSTE.**				**R$ 873,64**
1.1	COTAÇÃO	Luminária publica p/poste de led 200W petala	und	1,00	846,90	R$ 846,90
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	1,00	11,74	R$ 11,74
1.3	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	15,00	R$ 15,00
					Referência Base:	**12160/ORSE**

...ro Souza dos S...ão Nunes
...Civil

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1056015-51	870105	JOAO PESSOA	MTUR	TURISMO		

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS/PB	RUA HIGINO ROLIM	

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	

Valor Total do Orçamento: R$ 226.646,67

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA	PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			
Nível	A	PRAÇA											
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.0	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	391,20	3.912,00	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	10,00					
Serviço	1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (BASEADO NO ORSE/03240)	m²	1.370,80	16,50	22.618,20	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	1.370,80					
Serviço	1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	4,80	38,21	183,41	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	4,80					
Serviço	1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE (CODIGO 00013/ORSE)	m³	1,56	214,47	334,57	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	1,56					
Serviço	1.4	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR (CODIGO 03242/ORSE)	und	2,00	375,73	751,46	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	2,00					
Serviço	1.5	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO	und	11,00	29,46	324,06	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	11,00					
Serviço	1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	138,40	11,55	1.598,52	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	138,40					
Serviço	1.7	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	und	5,00	77,25	386,25	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	5,00					
Serviço	1.8	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	m³	92,61	19,38	1.794,78	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	92,61					
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	0,23	57,91	13,32	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	0,23					
Serviço	2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	3,66	95,70	350,26	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	3,66					
Nível	3.0	ELEVAÇÃO											
Serviço	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	1,13	53,64	60,61	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	1,13					
Serviço	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	3,40	33,04	112,34	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	3,40					
Nível	4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 205
Rubrica

Pedro Souza e Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB 16160

Valor Total do Orçamento: R$ 226.646,67

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA	PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			
Serviço	4.1	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPI JANEIRO/2018) - CÓDIGO 74052/005	und	1,00	944,43	944,43	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		1,00				
Serviço	4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	501,68	501,68	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		1,00				
Serviço	4.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO -LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRÃO EUROPEU-LINHA BRANCA)	und	5,00	15,37	76,85	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		5,00				
Serviço	4.4	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M COM 2 LÂMPADAS LED 50W - BRANCO FRIO	und	8,00	916,66	7.333,28	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		8,00				
Serviço	4.5	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.	und	14,00	4.299,43	60.192,02	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		14,00				
Serviço	4.6	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	22,00	36,07	793,54	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		22,00				
Serviço	4.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	23,00	147,93	3.402,39	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		23,00				
Serviço	4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.557,50	2,82	4.392,15	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		1.557,50				
Serviço	4.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	497,10	4,34	2.157,41	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		497,10				
Serviço	4.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	16,60	6,07	100,76	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		16,60				
Serviço	4.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1,00	4,89	4,89	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		1,00				
Serviço	4.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00	5,98	5,98	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		1,00				
Serviço	4.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	58,60	10,15	594,79	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		58,60				
Serviço	4.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	127,50	10,54	1.343,85	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		127,50				
Serviço	4.15	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO	m	547,80	1,78	975,08	3-INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA		547,80				
Nível	**5.0**	**REVESTIMENTOS**											
Serviço	5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	3,96	2,93	11,60	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	3,96					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 206
Rubrica

Pedro Souza ...S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB ...1604632-5

Valor Total do Orçamento: R$ 226.646,67

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA	PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			
Serviço	5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	3,96	15,97	63,24	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	3,96					
Nível	6.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	m²	15,31	21,42	327,94	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			15,31			
Serviço	6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	15,31	26,17	400,66	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			15,31			
Serviço	6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m²	138,40	27,03	3.740,95	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			138,40			
Serviço	6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	m²	138,40	79,92	11.060,93	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			138,40			
Serviço	6.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (BASEADO NO SINAPI/92397)	m²	1.234,86	41,80	51.617,15	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			1.234,86			
Serviço	6.6	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (BASEADO NO SINAPI/92397)	m²	52,17	51,98	2.711,80	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			52,17			
Serviço	6.7	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA DIRECIONAL E ALERTA 25 X 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	75,96	79,46	6.035,78	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			75,96			
Serviço	6.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m²	0,71	581,08	412,57	4-PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			0,71			
Nível	7.0	PINTURA											
Serviço	7.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	355,10	10,63	3.774,71	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	355,10					
Serviço	7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	393,78	11,99	4.721,42	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	393,78					
Nível	8.0	SERVIÇOS FINAL											
Serviço	8.1	BANCO EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E FERRO FUNDIDO, COM ALTURA DE 0,77CM, LARGURA DE 0,68CM E COMPRIMENTO DE 1,76M	und	19,00	747,17	14.196,23	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	19,00					
Serviço	8.2	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	und	1,00	1.218,75	1.218,75	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	1,00					
Serviço	8.3	LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMINIO	und	10,00	464,79	4.647,90	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	10,00					
Serviço	8.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES	und	2,00	465,36	930,72	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	2,00					
Serviço	8.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	und	5,00	93,44	467,20	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	5,00					

Pedro Souza [illegible] Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 202
Rubrica

Valor Total do Orçamento: R$ 226.846,67

Nivel	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
							Frentes de Obra:	SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	INSTALAÇOES ELETRICAS - PRAÇA	PRAÇA - PAVIMENTAÇÃO			
Serviço	8.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.362,99	0,42	572,46	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	1.362,99					
Nivel	8	TRAVESSIA ELEVADA											
Nivel	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	m²	26,55	4,20	111,51	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	26,55					
Serviço	1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO (CODIGO 00020/ORSE)	m²	26,55	8,78	233,11	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	26,55					
Serviço	1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m²	26,55	2,16	57,35	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	26,55					
Nivel	2.0	SUPERESTRUTURA											
Serviço	2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m²	4,44	90,09	400,00	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	4,44					
Serviço	2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	5,58	347,29	1.937,88	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	5,58					
Serviço	2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	5,58	150,61	840,40	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	5,58					
Nivel	3.0	PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)											
Serviço	3.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	26,55	31,46	835,26	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	26,55					
Nivel	4.0	SERVIÇOS FINAL											
Serviço	4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	26,55	2,27	60,27	2-SERVIÇOS GERAIS - PRAÇA/TRAVESSIA ELEVADA	26,55					

CAJAZEIRAS/PB, 14 de janeiro de 2020
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls.
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

27.477 v006 micro

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 209
Rubrica

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO				
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE	ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	x			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	x			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	x			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			x	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		x		n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	x			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		x		n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

Eng. Carlos Alos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	x			n	s	s	6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	x			s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	x			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	x			s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			x	s	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			x	n	s	s	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 210
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 211
Rubrica

PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			x	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?				s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			x	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			x	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			x	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			x	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			x	s	s	s	6.9.2.1	

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			x	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			x	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 212
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			x	n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			x	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			x	n	s	s	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			x	n	s	s	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			x	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			x	n	s	s	6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?			x	n	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			x	s	s	s	6.1.1	
	64	A *rota acessível* interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			x	s	s	s	6.1.1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FIS. 213
RUBRICA

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 014
Rubrica

	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			x	n	s	s	6.2.1, 6.4.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			x	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			x	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			x	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			x	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			x	n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			x	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			x	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			x	n	s	s	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			x	n	s	s	6.11.1.2	
	79	*Para transposição* de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			x	n	s	s	6.11.1.2	

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 215
Rubrica

	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			x	n	s	s	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			x	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevaores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			x	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			x	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	x			s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			x	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			x	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			x	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			x	n	s	s	6.9.4.1	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-8

	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			x	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			x	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			x	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			x	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			x	s	s	s	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			x	s	s	s	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			x	s	s	s	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			x	n	s	s	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			x	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			x	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			x	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			x	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			x	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			x	s	s	s	ABNT NBR NM 313	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 216
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604639

	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			x	n	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			x	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			x	n	s	s	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a xcabine se movimenta?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			x	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			x	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			x	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			x	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			x	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço *livre de 0,30 m entre a* porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			x	n	s	s	6.11.2.2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 217
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 214
Rubrica

	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			x	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			x	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			x	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	6.11.3	
GERA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			x	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			x	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			x	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 219
Rubrica

	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			x	s	s	s		
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			x	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			x	s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			x	n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			x	n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			x	n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			x	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			x	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			x	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			x	n	s	s	7.10.3	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604832-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 220
Rubrica

	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			x	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			x	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			x	n	s	s	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			x	n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			x	n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distânte de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			x	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			x	n	s	s	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.11.3 7.11.4	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604634-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 221
Rubrica

BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			x	s	s	s	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			x	n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			x	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			x	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			x	n	s	s	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			x	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			x	n	s	s	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			x	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			x	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			x	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			x	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			x	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			x	n	s	s	7.4.2.2	

Pedro Souza dos S. Leitão Junior
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 222
Rubrica

	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			x	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			x	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			x	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			x	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			x	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			x	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			x	n	s	s	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			x	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			x	n	s	s	7.5.f) Figura 84	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616048632

	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			x	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			x	n	s	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			x	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			x	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			x	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			x	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			x	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			x	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profunidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?			x	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			x	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			x	n	s	s	4.7	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 223
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 224
Rubrica

	202	O mobiliário não interrrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			x	n	s	s	4.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			x	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			x	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			x	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			x	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			x	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			x	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			x	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			x	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			x	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			x	n	s	s	8.4.2	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 225
Rubrica

VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			x	n	s	s	8.8.8	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			x	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			x	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			x	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura xlivre mínima sob a superfície de 0,80 m?			x	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			x	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			x	n	s	s	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			x	n	s	s	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			x	n	s	s	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			x	n	s	s	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e *informações visuais* e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			x	n	s	s	9.4.3.8	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604832-5

	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			x	n	s	s	8.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			x	n	s	s	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			x	n	s	s	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			x	n	s	s	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			x	n	s	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			x	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			x	n	s	s	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade
*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R$ 5 milhões.
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 226
Rubrica

Pedro Souza dos S. Leitão Neves
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 227
Rubrica

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CONTRATO: 1056015-51

LOCAL: RUA HIGINO ROLIM

MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PARAÍBA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

NOVEMBRO 2018

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604633-5

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,
LOCAL: RUA HIGINO ROLIM, CAJAZEIRAS/ PB
CONTRATO Nº: 1056015-51

01 – Considerações gerais:

A obra compreende a *Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima* de Propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

a – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;

b – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

c – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;

d- os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

a. Sanitários para operários;
b. Tanques para água da construção;
c. Equipamentos mecânicos;
d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
e. Instalação de água potável;

Pedro Souza dos S. Leitão Nu[illegible]
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632[illegible]

f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
h. Instalação elétrica para a obra;
i. Almoxarifado;
j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis'' indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

00-DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" "(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)".

1.0-DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 DO QUE SE TRATA A OBRA

Será reformado na parte da Praça:
Na praça será reformado alguns canteiros existentes, será demolido também alguns bancos existentes em alvenaria, serão colocados bancos em madeira, feito a implantação de lixeiras em aço galvanizado e chapa de alumínio, será trocada toda parte de instalações elétricas da praça, será demolido a parte de piso da praça e trocado por piso intertravado com espessura=6cm, será demolido o piso de acesso da igreja e trocado por piso intertravado, será também emassado e logo após pintado todos os canteiros, bancos e fonte da praça, será trocado a cerâmica da fonte e também trocado a bomba da mesma, será construído uma travessia elevada ao lado da igreja.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604772-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 230
Rubrica

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,
LOCAL: RUA HIGINO ROLIM, CAJAZEIRAS/ PB
CONTRATO Nº: 1056015-51

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

PRELIMINARES

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.
- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.
- *Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços* que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616846081-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 232
Rubrica

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,
LOCAL: RUA HIGINO ROLIM, CAJAZEIRAS/ PB
CONTRATO Nº: 1056015-51

LICENÇAS E TAXAS

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

INSTALAÇÃO DA OBRA

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.
- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Será colocado placa da obra em chapa de aço galvanizado;

- Será executado demolição de piso de alta resistência (Placas em concreto), para colocação de piso intertravado e=6cm, no piso da praça e demolição da parte de acesso da igreja;

- Será feito a demolição de blocos cerâmicos, para a demolição da alvenaria de algumas partes dos canteiros existentes;

- Será feito a demolição de concreto, para a demolição do monumento existente;

- Será feito a remoção de postes de concreto e postes de aço galvanizado que serão trocados por postes novos de acordo com projeto elétrico;

- Logo a demolição da parte de piso dos locais indicados, será feito a retirada do entulho em *caminhão basculante 10m³*.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Será realizado executado escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, para a escavação do local onde será colocado a alvenaria de embasamento das novas alvenarias dos canteiros da praça.

Será também executado a parte de aterro nos locais onde serão fechados os canteiros novos de acordo com o projeto arquitetônico em anexo.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 232
Rubrica

3. ELEVAÇÃO

- Alvenaria de ½ vez
-Toda a elevação será em alvenaria de ½ vez;
- Será executada em obediência e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas;
- As paredes de ½ vez, serão em tijolos de oito furos e de boa qualidade;
- Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação;
- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média);
- As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;

4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.1. *QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:*

A partir do Posto de medição já existente, será instalado o Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão. (QDF)

A partir do QDC, sairão os circuitos alimentadores MONOFÁSICOS, que alimentarão o quadro de Comando de onde sairá, a alimentação para os circuitos alimentadores.

No caso da rede de iluminação dos postes, estes estão dispostos conforme circuitos 1 e 2, com cabos de alimentação #4,0mm², respectivamente através da tubulação (eletrodutos), subterrânea envelopada para os postes, com todos esses caminhamentos conforme constando nos desenhos de Projeto Elétrico anexo.

4.2. *CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO:*

Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessário à correta passagem da fiação.

As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

4.3. *SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO:*

- Para cada poste de 2,50m, serão instalados 02 (duas) luminárias em LED para uma potência de 50W cada, conforme potência da Lâmpada.
- Os cabos de alimentação derivam dos cabos principais subterrâneos e irão alimentar cada poste circuito BIFÁSICO 220V/380V.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463-6

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,
LOCAL: RUA HIGINO ROLIM, CAJAZEIRAS/ PB
CONTRATO Nº: 1056015-51

4.4. ELETRODUTOS E CAIXAS:

Todos os Eletrodutos para alimentação dos postes conforme, instalados subterrâneo, e através de caixas de passagem, para facilitar a passagem dos Cabos Elétricos.
As Caixas de passagem, estão indicadas nos desenhos de Projetos e tamanhos a serem utilizadas.

4.5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS

GENERALIDADES

- O projeto deverá ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;
- O projeto de Entrada após ter sido construído deverá ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;
- Conter disjuntor monopolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 15 KA;
- Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;
-

CONDUTORES

- Os cabos alimentadores serão Projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm2 mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

ELETRODUTOS

- Os eletrodutos serão do tipo flexível e rígido, de diâmetro mínimo 20mm e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas metálicas de ferro galvanizado, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis;
- As caixas de derivações, quando embutidas, deverão ser de ferro galvanizado;

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,
LOCAL: RUA HIGINO ROLIM, CAJAZEIRAS/ PB
CONTRATO Nº: 1056015-51

- Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

EQUIPAMENTOS EM GERAL

- O quadro de distribuição a ser utilizado será para até 18 circuitos e deverá ser em chapa metálica, do tipo de embutir, para 3 (três) disjuntores, sem barramento, divididos da seguinte forma: 03 (três) disjuntores que serão termomagnéticos monopolares (DTM) de 10 a 30A x 240V (todos de 15 A).

ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:

- As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada.

Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

O executor dos serviços deverá ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deverá ser consultada o Eng.º Responsável e Arquiteto.

O executor devera satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.

As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

NORMAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO:

- Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos no respectivo memorial, o executor se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

O executor, deverá manter contato sempre com o Eng. Responsável a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, conforme o projeto, bem como fazer pedido de ligação e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento da obra geral, devendo ser observadas as seguintes condições: deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso, e durante a concretagem todas as pontas de tubos expostos, bem como as caixas, deverão ser vedadas; os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender a norma Técnicas da ABNT; pintar todas as tubulações, quadros, equipamentos, caixas de passagem expostos a "calor e umidade".

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 235
Rubrica

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,
LOCAL: RUA HIGINO ROLIM, CAJAZEIRAS/ PB
CONTRATO Nº: 1056015-51

5. REVESTIMENTO

5.1. *Chapisco*

- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm, será de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

5.2. *Massa Única*

- A argamassa a ser utilizada será traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas;
- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final cerâmica;
- Sera executado Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes, para as partes frontais e posteriores dos bancos existentes que serão reformados de acordo com planta em anexo.

6. PAVIMENTAÇÃO

- Logo após a demolição do piso existente do correto, será colocado um lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radies, espessura de 5cm, que servira como base, para logo após ser colocado como piso final do correto, piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa;
- Logo após a demolição do piso cerâmico da fonte, será colocado contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, que servira como regularização para o novo piso cerâmico que será colocado na fonte;
- Logo após o contra piso de regularização, será colocado revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejunte epóxi, exclusive regularização de base ou emboço;
- Será colocado na parte de piso da praça e na parte frontal da igreja, piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm;
- Será colocado na parte de piso da praça no entorno do correto, piso intertravado, com bloco retangular cor cinza de 20 x 10 cm, espessura 6 cm;

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046275

- Será colocado em todo o caminhamento da praça, piso direcional e alerta de 25x25cm, para uma melhor acessibilidade geral da praça, conforme projeto arquitetônico em anexo;
- Será executado passeio (calçada) em concreto moldado in loco, para o acesso da travessia elevada para a praça (alongamento da calçada existente da igreja).

7. PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes) receberão acabamento aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura como ferragens e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

MOBILIÁRIO URBANO

LIXEIRA

Será colocado lixeiras de coleta seletiva em aço galvanizado e chapa de alumínio.

BANCOS EM MADEIRA

Será colocado bancos em madeira banco em ripas de madeira maciça e ferro fundido, com altura de 0,77cm, largura de 0,68cm e comprimento de 1,76m.

Pedro Souza dos S. Leitão Neto
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616946775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 237
Rubrica

RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Será implantado rampas de acessibilidade para deficientes, conforme projeto arquitetônico em anexo.

8. SERVIÇO FINAL

-A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

CAJAZEIRAS/PB, 23 de Abril de 2019

Pedro Souza dos S. Leitão Nu[illegible]
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046320[illegible]

CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 238
Rubrica

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046[illegible]5

Contrato: 1056015-51

CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 239
Rubrica

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

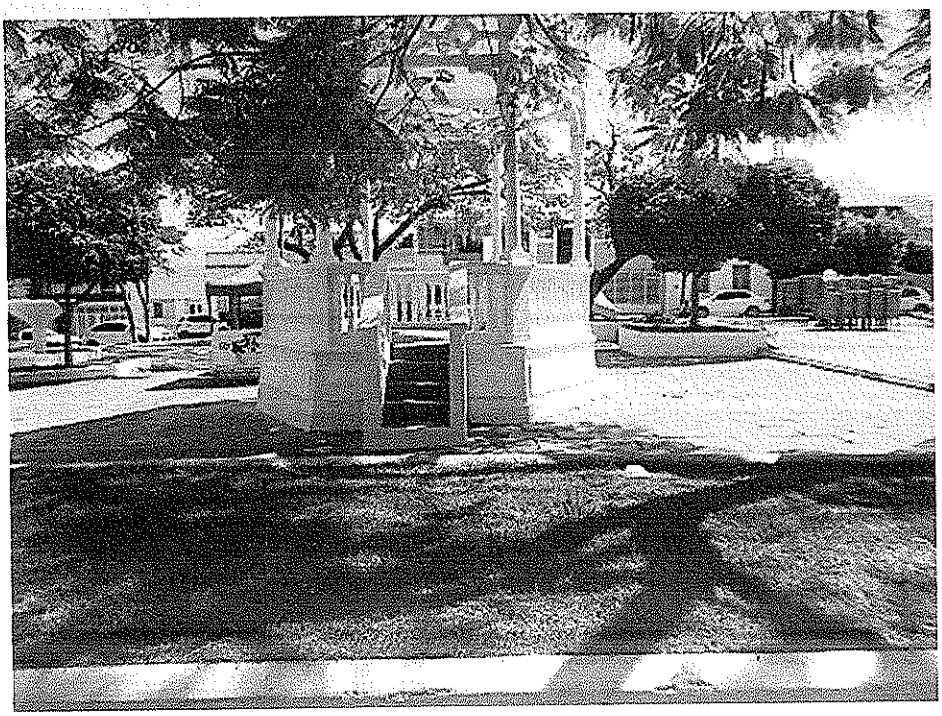

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 151594632

Contrato: 1056015-51

CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 240
Rubrica

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

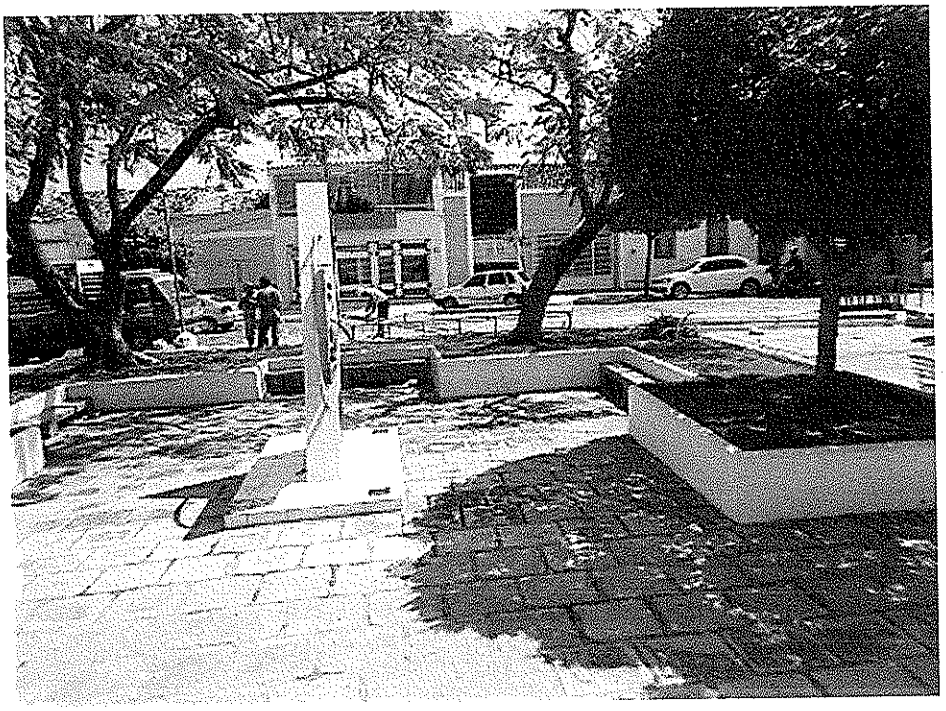

CAJAZEIRAS/PB, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Pedro Souza dos S. Leitão Neves
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046775

Contrato: 1056015-51

IRAMILTON SÁTIRO- ASSESSORIA E PROJETOS

Iramilton SÁTIRO ASSESSORIA E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 241
Rubrica

OFICIO Nº 420/2019 **Patos, 12 de Setembro de 2019.**

DE: **THAIZ DANTAS**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

Senhor representante,

Conforme solicitado, segue PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA NOSSA SRA DE FÁTIMA, referente ao Contrato de Repasse nº 1056015-51/2018. Segue:

PROJETO COMPLETO CONTENDO PLANTAS E CD.

Atenciosamente,

Iramilton Sátiro Assessoria e Projetos - Patos – PB

Entregue em, 12 / 09 **2019**

Recebido por

fechar X
Loading Image...
Usuário: HAMILTON SATIRO DA NOBREGA
CPF:20[illegible]3.104-63
09/09/2019 11:30-v.6.85 Sair do Sistema
Cadastramento Página Principal
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 242
Rubrica

Consultar Pré-Convênio/Convênio

54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Convênio 870105/2018
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Plano Básico/Termo de Referência
Programas Concedente
Participação Convenente

Este Proponente está inadimplente no SICONV. Para mais informações, favor consultar a situação deste Proponente no Módulo de Verificação de Regularidade na funcionalidade Extrato - Registro de Irregularidades.

Modalidade	Contrato de Repasse.	**Enviada para mandatária?**	Sim	**Situação no SIAFI**	Enviado para o SIAFI - 2018NS004148
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	**Publicação**	Publicado	
Número do Convênio	870105/2018	**Número da Proposta**	035031/2018		
Número Interno do Órgão	35031/2018				
Número do Processo	350312018				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
CARTA REVERSAL N° 83 - CR 870105.pdf	29/04/2019	Baixar
PT_870105_Cajazeiras.pdf	05/09/2018	Baixar
PUBLICAÇÃO 06SET2018.pdf	12/09/2018	Baixar
Minuta_870105_Cajazeiras.pdf	22/10/2018	Baixar
OF 1333_legislativo_Cajazeiras.pdf	22/10/2018	Baixar

Proponente CNPJ 08.923.971/0001-15 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto n. 6.170/2007
Órgão	54000 - MINISTERIO DO TURISMO
Justificativa	O município de Cajazeiras localiza-se no Sertão Paraibano, possui uma área de 565,899 km². A temperatura média anual é de 26,1 °C, variando desde 24,4 °C em julho, o mês

mais frio, até 27,6 °C em dezembro, mês mais quente. Sua área territorial é de 565,899 km2, e altitude é de 295m. Apresenta vegetação de Caatinga e uma POPULAÇÃO DE 58.446 HAB. DE ACORDO COM CENSO DO IBGE 2010. As atividades econômicas existentes são agricultura, pecuária, indústria e comércio, seu IDH é de 0,679. Cajazeiras é a principal cidade da região do Alto Piranhas e polariza quinze municípios do extremo oeste da Paraíba. A cidade possui uma cultura diversificada, realizando diversos eventos anualmente, como o Carnaval e o Festival Estadual de Teatro, destacando-se por possuir o Teatro Íracles Pires, conhecida como a principal casa de espetáculos da Paraíba. Os parques do município são: Antônio Cartaxo Rolim (de exposição), Bons Amigos, o Fabreu e o Xamegão. O artesanato é uma das formas mais espontâneas da expressão cultural cajazeirense. Em várias partes do município, é possível encontrar uma produção artesanal diferenciada, criada de acordo com a cultura e o modo de vida local e feita com matérias-primas como as tapeçarias, as rendas e o vidro. A vista do Cristo Redentor, no morro de mesmo nome, é um importante atrativo turístico. Cajazeiras possui outros diversos atrativos turísticos, como a Biblioteca Pública Municipal Doutor Castro Pinto, a antiga Estação Ferroviária, a Estátua do Cristo Redentor, a Igreja Matriz de Nossa Senhora de Fátima e a Igreja de São João Bosco. É preciso agregar valores a essa riqueza para que a atividade turística seja explorada de forma adequada para a captação de recursos financeiros tanto para o empreendedor como para a população local que se desenvolve economicamente e socialmente com a prática do turismo mais respectivamente em seu local de origem. Além disso é necessário e de grande relevância a preocupação com infraestrutura local, criando medidas que facilitem a entrada e permanência do turista no município. Pleiteamos através dessa proposta adquirir recursos junto ao Ministério, para a obra de REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, COORDENADAS: 6°53'12.6"S 38°33'43.6"W (LATITUDE 6°53'12.6"S E LONGITUDE 38°33'43.6"W), tendo em vista que essa praça é um dos principais pontos turísticos do município, pois se localiza em frente a Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, e se caracteriza por ser local de atração turística por ser palco de eventos como as apresentações culturais no período junino que são realizadas no local, como por exemplo apresentação de quadrilhas e xaxado, além de apresentações da semana da cidade, que ocorrem no período da festa de emancipação política, eventos esses que atraem um público aproximado de 100 mil turistas anualmente. A Praça possui um Coreto que é considerado hoje um monumento de rara beleza arquitetônica e que faz parte do patrimônio histórico de Cajazeiras. Além disso a Praça fica próxima a outro grande ponto turístico do município, o Açude Senador Epitácio Pessoa, popularmente conhecido por Açude Grande, que é um local que pode ser considerado um dos mais visitados desde o início de sua construção, onde em muitos poemas e poesias, o Açude Grande é citado pela beleza quando os raios do sol se refletem sob sua água, dando importância e dimensão do local, que ao subir a escadaria do Baldo na Praça João Pessoa, chegar ao último degrau e contemplar a beleza do açude faz com que valha o esforço naquele momento. ESTE PROJETO TEM COMO O OBJETIVO DE ATENDER OS TURISTAS QUE SE DESTINAM A ESTE MUNICÍPIO, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO AOS PONTOS TURÍSTICOS DEVIDO AO AUMENTO GERADO COM A DINAMIZAÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO, PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA E TORNAR A CIDADE MAIS ACONCHEGANTE E BONITA.

Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em atendimento ao disposto no inciso V, artigo 16, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, atesto para os devidos fins que o município de Cajazeiras-PB, possui capacidade técnica e gerencial em fazer a gestão e execução do objeto e dispõe de equipe técnica qualificada e competente para acompanhar a construção de toda a infraestrutura civil e urbanística necessária à Implantação do objeto proposto. Além disso, conta com a participação da sociedade civil organizada, com ações permanentes que visem à melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.jpg	16/04/2018	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	**Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"**	Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0040-0	**Conta**	0066472297
Situação	Conta Pendente de Regularização	**Data da Última Modificação**	03/05/2018 00:00:00
Descrição	A Plataforma +Brasil recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Convenente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 244
Rubrica

Datas

Data da Proposta	27/03/2018
Data Assinatura	31/08/2018
Convênio publicado no DOU em	06/09/2018
Data Início de Vigência	31/08/2018
Data Término de Vigência Atual	30/09/2023
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/11/2023

Valores

R$ 226.000,00 Valor Global

- **R$ 222.857,14** Valor de Repasse
- **R$ 3.142,86** Valor da Contrapartida
  - **R$ 3.142,86** Valor Contrapartida Financeira
  - **R$ 0,00** Valor Contrapartida Bens e Serviços
- **R$ 0,00** Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2018	R$ 222.857,14

EasyWeb
E-MAIL

Caixa 1 <isnep.1@iramiltonassessoria.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 015
Rubrica

CE 5614/2019/GIGOVJP - ACEITE DO PROJETO DE ENGENHARIA - COM RETIRADA DA SUSPENSIVA - CR 870105/MTUR/2018- OP: 1056015-51/2018 - PM DE CAJAZEIRAS - PB

gigovjp10@caixa.gov.br <gigovjp10@caixa.gov.br> 5 de setembro de 2019 14:27
Para: "deniswilliam20@gmail.com" <deniswilliam20@gmail.com>, "isnep.1@iramiltonassessoria.com.br" <isnep.1@iramiltonassessoria.com.br>, "moraisczpb@hotmail.com" <moraisczpb@hotmail.com>, "prefeito@cajazeiras.pb.gov.br" <prefeito@cajazeiras.pb.gov.br>, "sefaz@cajazeiras.pb.gov.br" <sefaz@cajazeiras.pb.gov.br>, "seplan@cajazeiras.pb.gov.br" <seplan@cajazeiras.pb.gov.br>, "thomas.seplancz@gmail.com" <thomas.seplancz@gmail.com>
Cc: "gigovjp10@caixa.gov.br" <gigovjp10@caixa.gov.br>, "gigovjp01@caixa.gov.br" <gigovjp01@caixa.gov.br>, Adriana Silva do Nascimento Brandao <adriana.brandao@caixa.gov.br>

À
Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS - PB

Senhor Prefeito,

1 Referente ao contrato de repasse n° 870105/2018/MTUR, operação: 1056015-51, cujo objeto é "Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima", informamos a V. Exa. que a análise técnica de engenharia realizada pela CAIXA considerou viável o projeto apresentado, qualificando o memso como aceito. As condições para retirada da suspensiva foram atendidas, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa e análise favorável quanto ao licenciamento ambiental . Neste caso deve-se considerar a data de emissão do Laudo de Análise de Engenharia na Plataforma +Brasil em: **04/09/2019.**

2.1 Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

2.2 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3 Quadro resumo de Metas:

Lote	Submetas	Regime de execução	Acompanhamento por evento	Preço
1	1.1 REFORMA DA PRAÇA NSA. SRA DE FÁTIMA	Empreitada por Preço Global	Sim	R$ 226.646,67

4 Essa entidade deverá aguardar manifestação formal desta CAIXA autorizando o início da execução do objeto, o que deve ocorrer após a homologação da síntese do projeto aprovado - SPA, a verificação do resultado do processo licitatório e liberação de recursos pelo Gestor, conforme o caso.

5 Segue anexo relatório Reuni, com registro das pendências para a formalização da alteração contratual, conforme os valores acatados no projeto aprovado.

6 Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

Adriana Silva do Nascimento Brandão
Assistente Júnior
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

Ronilson Barbosa Dias
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

Jovânio Gomes da Silva
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 246
Rubrica

---

2 anexos — Fazer o download de todos os anexos

Kit OGU Licitatório 31_07_19.zip
289K Fazer o download

RELATÓRIO REUNI - CR 870105.pdf
44K Exibir como HTML Fazer o download

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 247
Rubrica

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 870105/2018/MTUR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0003-80, com sede Esplanada dos Ministérios Bloco A, Brasília-DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOVÂNIO GOMES DA SILVA, RG nº 1342385, expedido por SSP/PB, CPF nº 588.701.564-00, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO DE SOUZA LEAO 132, APTO 1404 - JD OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, conforme e subestabelecimento de procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasilia -DF Tabelionato Borges Teixeira, no livro 3278-P folha 095 protocolo 046126, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 248 Rubrica

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 107156 expedido por SSP/PB, e CPF nº 091.718.434-34, residente e domiciliado(a) em RUA EMÍDIO ASSIS, 110 - BAIRRO SANTA CECÍLIA - CAJAZEIRAS/PB, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB..

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
CAJAZEIRAS - PB.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 3.142,86 (três mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).
Nota de Empenho nº 2018NE800657, emitida em 14/06/2018, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 23695207610V00025.
Natureza da Despesa: 444041.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0040, conta nº 006.00647229-7.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/08/2018.
Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2023.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 249 Rubrica

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado da Paraíba.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Coronel Juvencio Carneiro - S/Nº - CEP 58900-000 - CAJAZEIRAS - PB.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 115 - 3. ANDAR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: fabio_bolsafamilia@hotmail.com; paulafrancinete2@hotmail.com; sefaz@cajazeiras.pb.gov.br; seplan@cajazeiras.pb.gov.br; prefeito@cajazeiras.pb.gov.br; tacyanne.menezes@caixa.gov.br; seplan@cajazeiras.pb.gov.br; sefaz@cajazeiras.pb.gov.br; prefeito@cajazeiras.pb.gov.br; paulafrancinete2@hotmail.com; isnep.1@iramiltonassessoria.com.br; isnep.1@iramiltonassessoria.com.br; fabio_bolsafamilia@hotmail.com.
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovjp@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme regra específica do Gestor do Programa.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 250
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 251
Rubrica

XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.

XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 252
Rubrica

VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.

VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.

XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 253 Rubrica

no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.

XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 254
Rubrica

servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;

XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 255
Rubrica

ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;

LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LIII instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 256
Rubrica

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 257
Rubrica

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 258
Rubrica

e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;
II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 259
Rubrica

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 260
Rubrica

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 261
Rubrica

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 262
Rubrica

do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 263
Rubrica

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 264
Rubrica

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

a) reanálise do Plano de Trabalho;
b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
d) reabertura de PCF ou TCE;
e) alteração de cronograma;
f) atualização de orçamento;
g) exclusão de meta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 265 Rubrica

h) ajustes no projeto;
i) reprogramação de remanescente de obra;
j) inclusão de meta;
k) alteração no escopo;
l) publicações no DOU;
m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 266
Rubrica

do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 267
Rubrica

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 268 Rubrica

V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIV. adotar o regime de execução direta.
XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 269
Rubrica

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

João Pessoa ,31 de Agosto de 2018
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: JOVÂNIO GOMES DA SILVA
CPF: 588.701.564-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
CPF: 091.718.434-34

Testemunhas

Nome:
CPF: 095.669.549-68

Nome:
CPF: 123.341.804-00

ALINE ALVES BATISTA
Supervisor Pleno - S.E.
Matr. 806.783-6
GIROUP
CAIXA ECONÔMICA F

Contrato em Conformidade

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 270
Rubrica

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, n° 253, Centro
CNPJ: 08.923.971/0001-15

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto de Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no município de Cajazeiras - PB, através do Contrato de Repasse nº 1056015-51/2018 do Ministério do Turismo, teve o orçamento elaborado utilizando a desoneração de acordo com a data-base informada na planilha orçamentária (Junho de 2018) e que a mesma é a mais viável para a administração pública. O orçamento permanece válido e é o mais adequado para a Administração Pública.

Cajazeiras-PB, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PEDRO SOUZA DOS S. LEITÃO NUNES
Eng Civil – CREA 161604632-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 271
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **(Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes/Engenheiro Civil – CREA Nº 161604632-5, DECLARO,** na qualidade de representante da empresa **Claudineia Leitão Martins Sátiro/ CNPJ nº 14.313.179/0001-41),** Responsável Técnico pelo Projeto Construção de Praça, Projeto Executivo, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **1056015-51/2018 – Ministério do Turismo**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Cajazeiras, 20 de Dezembro de 2018.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PEDRO SOUZA DOS S. LEITÃO NUNES
Eng Civil – CREA 161604632-5

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 272
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, n° 253, Centro
CNPJ: 08.923.971/0001-15

DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que na obra de REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, através do Contrato de Repasse 1056015-51/2018, teve o orçamento elaborado utilizando a DESONERAÇÃO de acordo com a data-base informada na planilha orçamentária e que o mesmo permanece válido e é o mais adequado para a administração pública.

Cajazeiras-PB, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 273
Rubrica

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, nº 253, Centro
CNPJ: 08.923.971/0001-15

DECLARAÇÃO DO REGIME CONSTRUTIVO

Declaro para os devidos fins junto a Caixa Econômica Federal/GIGOV, que o regime construtivo das obras provenientes dos recursos, no âmbito do Programa Turismo – Reforma da Praça Nsa. Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras/PB – Ministério do Turismo - PB, objeto do CT Nº 1056015-51/2018 serão executadas na forma de empreitada por preço global.

Cajazeiras – PB, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 274
Rubrica

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, n° 253, Centro
CNPJ: 08.923.971/0001-15

DECLARAÇÃO DE GUARDA, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

Eu, José Aldemir Meireles de Almeida, portador do CPF: **091.718.434-34**, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras (PB), declaro para devidos fins que a Prefeitura Municipal se responsabilizará pela guarda, manutenção e operação do projeto de Reforma da da Praça Nsa. Senhora de Fátima, referente ao Contrato de Repasse **1056015-51/2018**, firmado entre a Prefeitura e o Ministério das Cidades pela CAIXA Econômica Federal.

Cajazeiras, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 275
Rubrica

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rua Coronel Juvêncio Carneiro, n° 253, Centro
CNPJ: 08.923.971/0001-15

DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁVEIS

Declaramos, para fins de comprovação junto A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que as obras provenientes dos recursos, no âmbito do Programa Turismo – Reforma da Praça Nsa. Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras-PB – Ministério do Turismo, objeto do CT N° 1056015-51/2018 possuem solução viável para os serviços de iluminação pública, coleta de lixo, abastecimento d'água e esgotamento sanitário.

Cajazeiras – PB, 20 de Dezembro de 2018.

Jose Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 276
Rubrica

Nº / ANO DA PROPOSTA:
035031/2018

OBJETO:
Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.

JUSTIFICATIVA:
O município de Cajazeiras localiza-se no Sertão Paraibano, possui uma área de 565,899 km². A temperatura média anual é de 26,1 °C, variando desde 24,4 °C em julho, o mês mais frio, até 27,6 °C em dezembro, mês mais quente. Sua área territorial é de 565,899 km2, e altitude é de 295m. Apresenta vegetação de Caatinga e uma POPULAÇÃO DE 58.446 HAB. DE ACORDO COM CENSO DO IBGE 2010. As atividades econômicas existentes são agricultura, pecuária, indústria e comércio, seu IDH é de 0,679.
Cajazeiras é a principal cidade da região do Alto Piranhas e polariza quinze municípios do extremo oeste da Paraíba. A cidade possui uma cultura diversificada, realizando diversos eventos anualmente, como o Carnaval e o Festival Estadual de Teatro, destacando-se por possuir o Teatro Íracles Pires, conhecida como a principal casa de espetáculos da Paraíba. Os parques do município são: Antônio Cartaxo Rolim (de exposição), Bons Amigos, o Fabreu e o Xamegão. O artesanato é uma das formas mais espontâneas da expressão cultural cajazeirense. Em várias partes do município, é possível encontrar uma produção artesanal diferenciada, criada de acordo com a cultura e o modo de vida local e feita com matérias-primas como as tapeçarias, as rendas e o vidro. A vista do Cristo Redentor, no morro de mesmo nome, é um importante atrativo turístico. Cajazeiras possui outros diversos atrativos turísticos, como a Biblioteca Pública Municipal Doutor Castro Pinto, a antiga Estação Ferroviária, a Estátua do Cristo Redentor, a Igreja Matriz de Nossa Senhora de Fátima e a Igreja de São João Bosco. É preciso agregar valores a essa riqueza para que a atividade turística seja explorada de forma adequada para a captação de recursos financeiros tanto para o empreendedor como para a população local que se desenvolve economicamente e socialmente com a prática do turismo mais respectivamente em seu local de origem. Além disso é necessário e de grande relevância a preocupação com infraestrutura local, criando medidas que facilitem a entrada e permanência do turista no município. Pleiteamos através dessa proposta adquirir recursos junto ao Ministério, para a obra de REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, COORDENADAS: 6°53'12.6"S 38°33'43.6"W (LATITUDE 6°53'12.6"S E LONGITUDE 38°33'43.6"W), tendo em vista que essa praça é um dos principais pontos turísticos do município, pois se localiza em frente a Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, e se caracteriza por ser local de atração turística por ser palco de eventos como as apresentações culturais no período junino que são realizadas no local, como por exemplo apresentação de quadrilhas e xaxado, além de apresentações da semana da cidade, que ocorrem no período da festa de emancipação política, eventos esses que atraem um público aproximado de 100 mil turistas anualmente. A Praça possui um Coreto que é considerado hoje um monumento de rara beleza arquitetônica e que faz parte do patrimônio histórico de Cajazeiras. Além disso a Praça fica próxima a outro grande ponto turístico do município, o Açude Senador Epitácio Pessoa, popularmente conhecido por Açude Grande, que é um local que pode ser considerado um dos mais visitados desde o início de sua construção, onde em muitos poemas e poesias, o Açude Grande é citado pela beleza quando os raios do sol se refletem sob sua água, dando importância e dimensão do local, que ao subir a escadaria do Baldo na Praça João Pessoa, chegar ao último degrau e contemplar a beleza do açude faz com que valha o esforço naquele momento. ESTE PROJETO TEM COMO O OBJETIVO DE ATENDER OS TURISTAS QUE SE DESTINAM A ESTE MUNICÍPIO, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO AOS PONTOS TURÍSTICOS DEVIDO AO AUMENTO GERADO COM A DINAMIZAÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO, PROPORCIONAR MAIS SEGURANÇA E TORNAR A CIDADE MAIS ACONCHEGANTE E BONITA.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** MINISTERIO DO TURISMO
CPF DO RESPONSÁVEL: 299.544.281-00	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JOSE ANTONIO SILVA PARENTE
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SQN 104 BLOCO D AP 404	**CEP DO RESPONSÁVEL:** 70733-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 277
Rubrica

PROPONENTE: 08.923.971/0001-15					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA CEL JUVENCIO CARNEIRO, 253					
CIDADE: CAJAZEIRAS	**UF:** PB	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 1975	**CEP:** 58900000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:**
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 0040-0		**CONTA CORRENTE:** 0066472297		
CPF DO RESPONSÁVEL: 091.718.434-34	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA CORONEL MIGUEL SATIRO, 246, CASA - CABO BRANCO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 58045110

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 226.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 3.142,86
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R$ 222.857,14
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 3.142,86
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/08/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 278
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 279
Rubrica

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 226.000,00
Início Previsto: 31/08/2018	**Término Previsto:** 30/09/2023	**Valor Global:**	R$ 226.000,00
UF:	**Município:**		**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 226.000,00	**Início Previsto:** 31/08/2018	**Término Previsto:** 30/09/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2019
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 44.571,43
DESCRIÇÃO: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 44.571,43	**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2019
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 178.285,71
DESCRIÇÃO: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 178.285,71	**PARCELA Nº:** 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS

MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2019
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 628,57
DESCRIÇÃO: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 628,57	**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2019
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 2.514,29
DESCRIÇÃO: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 2.514,29	**PARCELA Nº:** 2

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Cajazeiras-PB					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sede do Município					
CEP: 58900-000	**UF:** PB	**MUNICÍPIO:** 1975 - CAJAZEIRAS			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 226.000,00	**V.TOTAL:**	R$ 226.000,00
OBSERVAÇÃO:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
280
Rubrica

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 226.000,00	R$ 226.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 226.000,00**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 28
Rubrica

_____ Local e Data

_____ Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ Local e Data

_____ Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.jpg

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 282
Rubrica

DECLARAÇÃO

Nº 116/2019 – PROCESSO Nº 2019-001051

Declaramos para os devidos fins que, de acordo com o Item 4 da Norma Administrativa **NA- 125 – COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ESTADO DA PARAÍBA**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CNPJ Nº 08.923.971/0001-15** está **DISPENSADA** do Licenciamento Ambiental para a execução do projeto de Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima,localizada na Rua Higino Rolim, zona urbana do Município de CAJAZEIRAS/PB.

Ressaltamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA Nº 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório.

Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS sujeita à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

João Pessoa/PB, 22 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Diretor Superintendente

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5603 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 e-mail diretoriatecnicasudema@gmail.com

Scanned by CamScanner

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 283

ANEXO II – MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 284

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

CONTRATO Nº: ..../201_-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sua Senhoria o José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Médico, Casado, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecilia - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O presente instrumento é oriundo de licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.
Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 226.646,67 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DE CÁLCULO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 285

serviços a serem executados, inclusive no tocante ao assentado pela Lei Municipal 1.814/2009 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do Orçamento do ORC.

Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, nos contratos de prazo for inferior a um ano.

Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, mediante requerimento expresso do Contratado.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$$

Na qual:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigerá e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Os pagamentos das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
27.813.1002.1009 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques infantis e Afins
44.90.51 – Obras e Instalações
1001 – Recursos Ordinários
1510 – Outras transferências de Convênios ou Contratos de repasse da União

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 286

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO:

O valor correspondente à execução dos serviços será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Cajazeiras, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo ORC, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e, com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, após o cumprimento das orientações dispostas nos normativos municipais.

Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA, acompanhado da respectiva comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de execução do objeto será de 5 (cinco) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico financeiro ANEXO a este Contrato.

Início: EM ATÉ 10 (dez) DIAS, APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratante:

a – Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, um Fiscal de obra, constituído por profissional habilitado que será responsável pelo acompanhamento e controle dos trabalhos.

d - Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e - Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f - Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g - Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h - Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i - Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato, exercendo a mais ampla e completa fiscalização e, no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

j - Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 287

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratada:

a - Executar os serviços objeto do presente Edital, observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no ORC, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

f - Obter, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA nº 001/2018-CGM/SEPLAN, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

g - Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao ORC, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

h - Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

i - Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

j - Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

l - Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

m - Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

n - Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 288

o - Não ceder, transferir ou sub-contratar (INCLUSIVE A TOTALIDADE DE OPERÁRIOS), no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

p - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

q - No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.

r - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

s - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

t – A contratada deverá, juntamente com a fiscalização da obra, confeccionar e entregar a Documentação *As Built,* para fins de recebimento provisório, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da IN 001/2017-CGM.

u – A contratada deverá elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRGC – Resolução CONAMA N° 307/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

a. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

b. Em atendimento ao disposto no Acordão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, será adotada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

b. Utilizar-se-á como referência para a elaboração de aditivos de valor, a mesma tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento pela administração (SINAPI – JUNHO/2018, COM DESONERAÇÃO).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 289

A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.
Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.
Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA.
Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.
Em caso de paralisação da obra por razões injustificadas pela contratada, caberá à CONTRATANTE notificá-la dentro de 5 (cinco) dias após a descoberta da paralisação, para que retome a obra ou tenha seu contrato rescindido e as respectivas punições aplicadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do ORC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;
O ORC poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:
a - O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
b - A sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
c – A sub-contratação parcial, sem a anuência do ORC;
d - Quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
e - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao ORC;
f – A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no edital.
g - O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
h - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
i - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j – A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
k - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l - Razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
m - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Parágrafo Único: Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas Cláusula Décima Terceira deste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e" m".

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 290

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Gestor do Contrato, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do ORC através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o fiscal da obra que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, sempre em conformidade com as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII ao edital dessa Tomada de Preços.

Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 092

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.
Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.
A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.
A CONTRATADA e deverá respeitar as instruções contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII integrante ao edital da Tomada de Preços que originou esse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 201_.

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

_____
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO

_____

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 242

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COM CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: _____

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020, que os índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG) atuais da empresa (nome), (CNPJ) são:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Local e Data

_____
Responsável Contábil
CRC:

_____
Responsável Legal
CPF:

OBS:

Liquidez Geral (LG) (= ou > a 1)
Solvência Geral (SG) (= ou > a 1)
Liquidez Corrente (LC) (= ou > a 1)

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 293

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
				Total	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO:
PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:

_____, ____ de _____ de _____

_____
Responsável

CNPJ

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 294

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS A NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATO REALIZADO (marcar com X)	**DESCRIÇÃO DO ATO**
	DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.
	Declaramos que a empresa_____ (nome da empresa) ___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, neste ato representada por: _____, cargo _____, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

Cajazeiras/PB, _____de_____de_____.

_____
(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)
(nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

_____
(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA ou cargo que ocupa na empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 295

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (1- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º-CRFB, 2- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL);

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 296

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras, ___ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 292

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....), se vencedora, contratará ou demonstrará que todos os funcionários que serão atrelados à Obra do presente certame já estão regularmente contratados pela empresa, em acordo com as leis trabalhistas e acordos coletivos vigentes, DECLARA ainda que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obra e que serão/estão sendo tempestivamente informadas as respectivas GFIP, com a consequente disponibilidade para comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, quando requerido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras, ___ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 299

ANEXO X – Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 276
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 299
Rubrica

Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 221 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 300 Rubrica

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre normas de fiscalização e emissão de alvará de construção de obras públicas realizadas no município de Cajazeiras/PB.

O Secretário Municipal do Controle Social, o Controlador Geral do Município de Cajazeiras e o Secretário de Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhes conferem respectivamente, o §2º, do art. 9º do Decreto nº 021, de 1º de julho de 2015, e as Leis Municipais nº 2.072/2013 e nº 2.210/2014, diante da necessidade de implementar medidas e padronizar procedimentos que possibilitem o atendimento ao disposto no art. 47, da Lei 644/76, e no inciso I, do art. 27, da IN/CGM nº 001/2017, resolvem:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos padrões a serem seguidos pelos servidores municipais atuantes na fiscalização e licenciamento de obras públicas, bem como pelas empresas contratadas pelo Poder Público de qualquer das esferas de governo, desde que as obras sejam realizadas no território deste município.

Art. 2º - Compõem esta Instrução Normativa:
I. Modelo do Requerimento Administrativo – Anexo I;
II. Modelo de Solicitação de Emissão de DAM/Dispensa de Taxa – Anexo II;
III. Modelo de Despacho de Dispensa de Taxa – Anexo III;
IV. Modelo de Alvará Administrativo – Anexo IV;
V. Fluxograma do processo de licenciamento de obras públicas – Anexo V.

Art. 3º - O processo de contratação de obras públicas deverá obedecer às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se obras públicas:
I. Execução de obras viárias, contenções, barragens, eclusas e diques;
II. Execução de obras de infraestrutura urbana;

III. Execução de serviços de saneamento básico;
IV. Execução de serviços de tratamento e abastecimento de água;
V. Execução de serviços contratados mediante concessão ou permissão, inclusive de transporte;
VI. Reforma e construção de unidades administrativas, escolares, de saúde, etc.;
VII. Manutenção, reparos e correções com finalidade de conservação do patrimônio;
VIII. Execução de serviços de eletrificação urbana e rural;
IX. Demais serviços inerentes à arquitetura e engenharia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 302 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 273 Rubrica

Capítulo II
DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento a fiscalização e da emissão do alvará de construção de obras públicas realizadas pelo poder público, de qualquer das esferas, da Administração Direta e Indireta.

Art. 6º - A Secretaria de Planejamento deverá solicitar das Unidades e Secretarias responsáveis os documentos que não possua relativos às obras públicas para compor a pasta de cada obra.

Art. 7º - O alvará **será requerido pela empresa contratada** no período compreendido entre a assinatura da Ordem de Serviço e o início das obras por meio de requerimento administrativo que deverá indicar:
I- Razão social, endereço da sede e qualificação do representante legal da empresa;
II- Localização georreferenciada do(s) local(is) da obra;
III- Dados do processo licitatório que deu origem à contratação.

§1º. Deverá ser encaminhado em anexo ao requerimento administrativo, os seguintes documentos:
a. Cópia do contrato administrativo;
b. Cópia da Ordem de Serviço;
c. Cópia dos Projetos da Obra;
d. Cópia da ART/RRT dos responsáveis técnicos pelos projetos;
e. Cópia da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução;
f. Cópia do cartão de inscrição e situação cadastral da empresa;
g. Cópia do comprovante de titularidade do imóvel onde será realizada a obra.

§2º. Para as obras públicas de relevante interesse social, onde não haja a comprovação da titularidade dos imóveis beneficiados, em razão de os mesmos estarem localizados em assentamentos ou áreas de posse, estará dispensada a apresentação do comprovante de titularidade do imóvel.

§3º. Nos casos previstos no parágrafo anterior, em substituição ao comprovante de titularidade do imóvel, deverá ser juntado um parecer social emitido por assistente social que mencione os beneficiados pela obra pública.

Art. 8º - A emissão do Alvará de Construção será realizada na forma descrita a seguir:

I. Nos casos em que a propriedade do terreno possa ser devidamente indicada, conforme solicita o sistema de registro do alvará de construção junto à Receita Federal do Brasil, será emitido o **Alvará de Construção** (comum), idêntico aos emitidos para as obras não públicas.

II. Nos casos em que não seja possível a indicação de todas as informações solicitadas pela Receita Federal do Brasil para emissão da referida licença, será emitido o **Alvará de Construção Administrativo**, nos casos a seguir:

a. Obras em que a titularidade do imóvel que receberá a benfeitoria não seja de titularidade do poder público:

i. Obras de construção de melhorias sanitárias domiciliares;

ii. Obras assistenciais em localidades cujas ocupações se deram de modo desordenado, em áreas de assentamentos nos quais os domicílios sejam fruto apenas da posse ou domínio útil.

iii. Áreas de invasão ou de interesse social.

b. Obras realizadas em bens de uso comum do povo ou de domínio público, que são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas).

i. Obras de construções de pontes, passadiços, passagens molhadas e, assemelhados;

ii. Obras de pavimentação em paralelepípedos;

iii. Obras de pavimentação e recapeamento asfáltico.

III. Para o licenciamento de obras com a finalidade de edificação de equipamentos públicos, seja na zona urbana, seja na zona rural, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a comprovação da titularidade do imóvel em nome do Ente responsável pela obra pública.

§1º. Para as obras descritas na alínea a, do inciso II, deste artigo, o georreferenciamento deverá indicar o ponto exato da obra, de modo a permitir sua correta identificação. No caso de a obra ser realizada em diversos pontos, deverá ser indicado georreferenciamento de todos os locais que receberão benfeitorias.

§2º. Para as obras descritas na alínea b, do inciso II, deste artigo, o georreferenciamento deverá indicar no mínimo dois *waypoints*, que permita à fiscalização verificar o trecho exato em que a obra será realizada. No caso de a obra ser realizada em diversos pontos, deverá ser indicada uma tabela contendo o georreferenciamento de cada trecho.

Art. 9º - Em hipótese alguma poderá ser iniciada qualquer obra pública sem o alvará de construção.

§1º. No caso de constatação de início de obra pública sem o devido licenciamento, a mesma será embargada pela fiscalização, até a emissão do alvará.

§2º. O não cumprimento do estabelecido neste dispositivo ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 644/76.

Art. 10º - O Alvará terá validade de no máximo 01 (um) ano, devendo obedecer ao período estabelecido na vigência do contrato administrativo.

I. Nos casos em que a vigência do contrato seja superior a um ano, a licença deverá ser renovada após decorrido esse tempo, em detrimento do período da vigência contratual.

II. A renovação se dará mediante nova solicitação, dispensada a apresentação dos documentos exigidos no §1°, do art. 7°, desta Instrução Normativa, devendo-se ser apresentada cópias dos termos aditivos, se houverem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 303 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 230 Rubrica

Capítulo III
DAS TAXAS

Art. 11 - A taxa de licenciamento para emissão de alvará de construção obedecerá ao disposto nos arts. 127 e 128, da Lei Complementar nº 002/2013 - Código Tributário Municipal e alterações posteriores.

Art. 12 - O licenciamento de obras realizadas pela administração direta e indireta deste município, não estará sujeito ao recolhimento de taxas.

Art. 13 - A taxa para renovação da licença obedecerá ao disposto nos arts. 11 e 12 desta Instrução Normativa.

Art. 14 - A emissão do alvará está condicionada à apresentação, quando solicitado, do comprovante de pagamento da taxa de licenciamento para obtenção do alvará.

Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO

Art. 15 - No ato do protocolo do requerimento administrativo pela empresa contratada será verificado pelo setor competente, da Secretaria Municipal de Planejamento, o atendimento de todas as exigências contidas no art. 7°, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. No caso de a empresa ter deixado de juntar todos os documentos nos termos do caput deste artigo, deverá a empresa relatar formalmente os motivos da não juntada dos documentos.

Art. 16. O requerimento juntamente com seus anexos, devidamente autuado em processo administrativo, será de imediato encaminhado pelo setor de protocolo ao Secretário Municipal de Planejamento que deverá despachar indicando o responsável pela análise, concedendo-lhe o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para devolver o procedimento, com o respectivo parecer técnico.

Parágrafo único. Nas obras de titularidade da administração direta ou indireta deste município, ao designar o responsável pela análise, o secretário de planejamento deve, preferencialmente, indicar servidor que não tenha participado como responsável técnico dos projetos ou orçamentos da obra a ser licenciada.

Art. 17. Em não havendo problemas técnicos que impossibilitem a emissão do alvará, será encaminhado ao requerente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM referente à taxa de fiscalização.

§1º. O secretário de planeamento solicitará ao Secretário de Fazenda pública que efetue o lançamento da referida taxa de fiscalização e emita o DAM correspondente.

§2º. O DAM referente à taxa de fiscalização será emitido em nome do proprietário do terreno onde será realizada a obra.

§3º. Em atenção ao disposto no art. 12 desta instrução normativa, o secretário de planejamento solicitará ao secretário de fazenda púbica a emissão de despacho dispensando o pagamento da referida taxa.

Art. 18. O prazo para análise e emissão da licença será de até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. A contagem do prazo será suspensa durante o período de tempo compreendido entre a entrega do DAM e a apresentação do comprovante de pagamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A Comissão Permanente de Licitação deverá dar conhecimento da existência desta Instrução Normativa aos licitantes, por meio de sua divulgação nos editais de licitação, que objetivarem a contratação de obras públicas.

Art. 20 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO MARCOS PEREIRA
Secretário Municipal do Controle Social
(Port. nº 0005/2017 - CCS1)

ANTÔNIO RICARDO DE ANDRADE
Secretário Municipal do Planejamento
(Port. nº 0006/2017 - CCS1)

PAULO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Controlador Geral do Município
(Port. nº 0029/2017 – ATE)

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

(INC Nº 001/2018-CGM/SEPLAN)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 305
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 237
Rubrica

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

OBJETO: EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRA PÚBLICA.

DADOS DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX
REPRESENTANTE LEGAL:_____
CPF:_____
CELULAR: (XX) XXXXX-XXXX

DADOS DA OBRA

ÓRGÃO/ENTE PROPRIETÁRIO DA OBRA:_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/AAAA
CONTRATO Nº: _____/AAAA
ENDEREÇO DA OBRA:_____

GEOREFERÊNCIAMENTO:

ANEXOS

DO PEDIDO

Sr. Secretario de Planejamento do Município de Cajazeiras/PB, requeremos, de V.Sª. a concessão de Alvará de construção da obra pública acima especificada, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN. **Pede-se deferimento.**

Cajazeiras – PB, em _____de_____20____.

_____
Ass. Requerente

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DAM/DISPENSA DE TAXA

(INC Nº 001/2018-CGM/SEPLAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 232 Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE DAM/DISPENSA DE TAXA

Exmo. Sr. Secretário de Fazenda Pública,

Nos termos do Processo Administrativo nº _____, solicito a gentileza de proceder ao **lançamento/dispensa da taxa de licenciamento** para emissão de alvará de construção conforme os arts. 127 e 128, da Lei Complementar nº 002/2013 - Código Tributário Municipal e alterações posteriores, observando também ao disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN.

Solicito ainda que, tão logo o lançamento/dispensa seja efetuado, seja juntado ao processo o DAM/Despacho de Dispensa de Taxa e imediatamente restituído a esta secretaria para encaminhamento ao requerente.

Cajazeiras, _____ de _____ de 20__.

_____

NOME

Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO III – MODELO DE DESPACHO PARA DISPENSA DE TAXA DE LICENCIMENTO DE OBRA PÚBLICA

(INC Nº 001/2018-CGM/SEPLAN)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 307
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 234
Rubrica

DISPENSA DE TAXA DE LICENCIAMENTO DE OBRA PÚBLICA

Em observância aos autos do Processo Administrativo nº _____, DISPENSO o lançamento da taxa de licenciamento de obra pública, em razão do que dispõe o art. 12, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/018 – CGM/SEPLAN.

Cajazeiras, _____ de _____ de 20__.

_____

NOME
Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO IV – MODELO DE ALVARÁ ADMINISTRATIVO

(INC Nº 001/2018-CGM/SEPLAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 308
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 239
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX

DADOS DA OBRA

ÓRGÃO/ENTE PROPRIETÁRIO DA OBRA:
OBRA PÚBLICA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ /AAAA
CONTRATO Nº: _____ /AAAA
ENDEREÇO DA OBRA:
AUTOR(ES) DO(S) PROJETO(S):
NOME:
CREA/CAU Nº: **ART/RRT PROJETO Nº:**

DADOS DO EXECUTOR DA OBRA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:
CELULAR:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
NOME:
CREA/CAU Nº: **ART/RRT PROJETO Nº:**

DA AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº xxxxx, fica concedido o alvará para a execução da obra pública acima especificada, nos termos dos autos do processo administrativo.

Fundamentação: (Citar a fundamentação para a caracterização da obra como obra pública, nos termos da INC nº 001/2018 – CGM/SEPLAN).

Observações: "**Exemplo:** Fica o proprietário obrigado a executar a ligação na rede geral de captação de esgoto e não tendo o mesmo em fossa séptica, conforme art. 1º parágrafo e art. 2º do Decreto de nº 14/2002."

Cajazeiras, em ___ de _____ de 20__.

_____
NOME
Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO V – FLUXOGRAMA DO PROCESSO

(INC Nº 001/2018-CGM/SEPLAN)

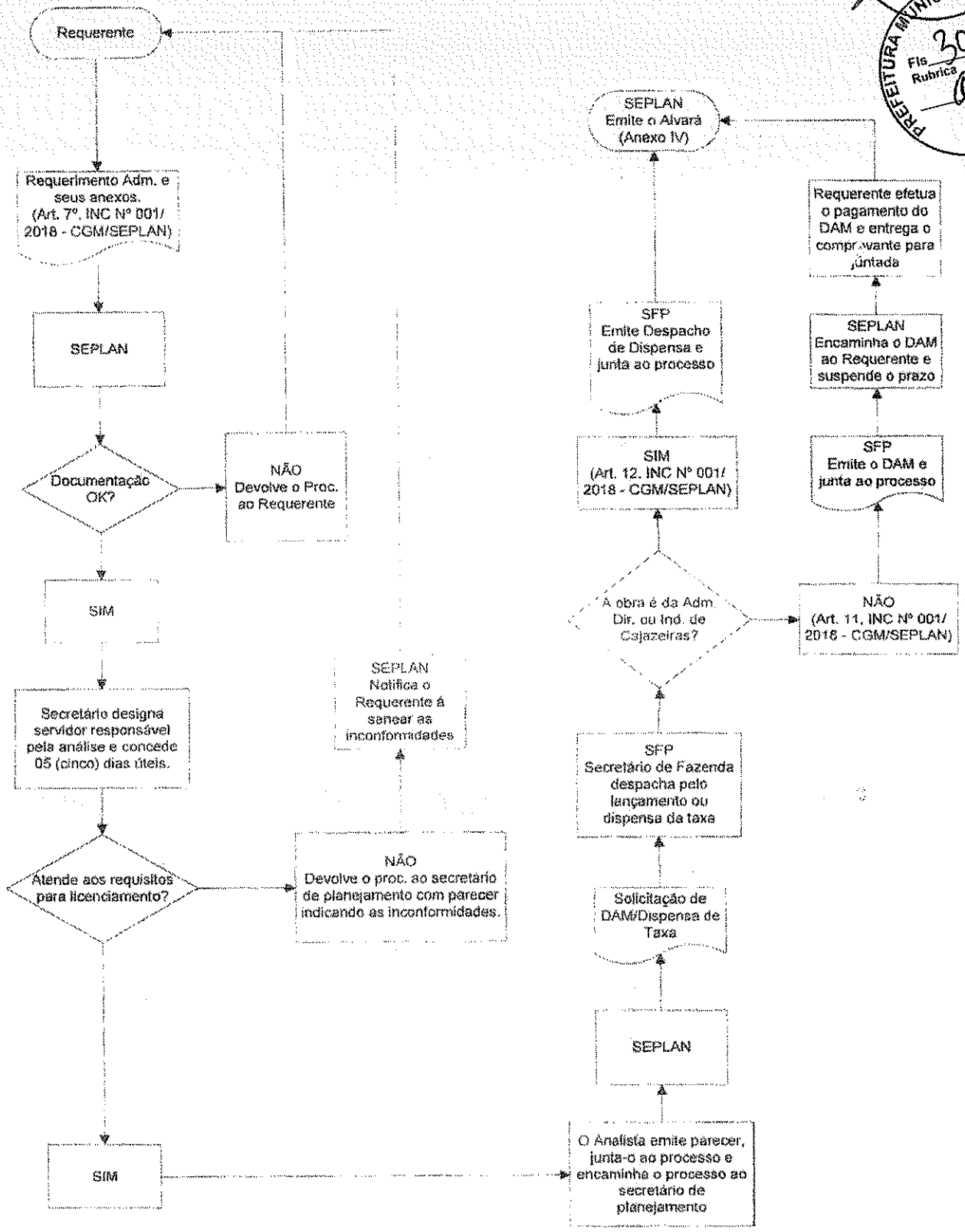

SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento
SFP – Secretaria de Fazenda Pública.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 310

ANEXO XI - Instrução Normativa 001/2017 - CGM;

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 287
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 311
Rubrica

Instrução Normativa 001/2017 - CGM;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 362
Rubrica

DECRETO Nº 034/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre normas de fiscalização, acompanhamento, medição e pagamento de obras públicas e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre normas de fiscalização, acompanhamento, medição e pagamento de obras públicas e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo Municipal, fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. - Para os fins de cumprimento deste Decreto, caberá a unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 305 Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 323 Rubrica

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001, de 15 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre normas de fiscalização, acompanhamento, medição e pagamento de obras públicas e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Secretário Municipal do Controle Social e o Controlador Geral do Município de Cajazeiras-PB, no uso das atribuições que lhes conferem respectivamente, o §2º, do art. 9º do Decreto nº 021, de 1º de julho de 2015, e as Leis Municipais nº 2.072/2013 e nº 2.210/2014, resolvem:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos padrões a serem seguidos pelos Fiscais de Obras, designados pela Secretaria Municipal de Planejamento para atuar na fiscalização de obras e serviços de engenharia executados no município, e pelas empresas contratadas por esta edilidade, após a realização do devido processo licitatório.

Art. 2º - Compõem esta Instrução Normativa:

I. Modelo de Diário de Obra – Anexo I;
II. Check-List dos documentos necessários aos Processos de Medição/Pagamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia – Anexo II;
III. Modelo Termo de Recebimento Provisório – Anexo III;
IV. Modelo de Termo de Recebimento Definitivo – Anexo IV;
V. Modelo de Ofício de Solicitação de conferência de Boletim de Medição – Anexo V;
VI. Modelo de Ordem de Faturamento – Anexo VI;
VII. Fluxograma do processo de medição e pagamento de parcelas de obra pública – Anexo VII.

Art. 3º - O processo de contratação de obras públicas deverá obedecer às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Consideram-se obras e serviços de engenharia:

I. Execução de obras viárias, contenções, barragens, eclusas e diques;
II. Execução de obras de infraestrutura urbana;
III. Execução de serviços de saneamento básico;

IV. Execução de serviços de tratamento e abastecimento de água;
V. Execução de serviços contratados mediante concessão ou permissão, inclusive de transporte;
VI. Reforma e construção de unidades administrativas, escolares, de saúde, etc.;
VII. Manutenção, reparos e correções com finalidade de conservação do patrimônio;
VIII. Execução de serviços de eletrificação urbana e rural;
IX. Demais serviços inerentes à engenharia.

Art. 5º - As informações das obras em andamento deverão ser preenchidas em relatórios específicos para cada obra pública pela Secretaria de Planejamento.

Art. 6º - A Secretaria de Planejamento deverá solicitar das Unidades e Secretarias responsáveis os documentos que não possua relativos a obras públicas para compor a pasta de cada obra.

Art. 7º - A Secretaria de Planejamento deverá possuir em meio físico e eletrônico, mesmo após a conclusão da obra, os documentos seguintes:
I - Planilhas de Orçamento Detalhado da Obra;
II - Planilha de Cronograma Físico-Financeiro da Obra;
III - Termo de Contrato;
IV - Ordens de Serviço;
V - Planilhas de Medições de Obras;
VI - Termo de Recebimento Provisório;
VII - Termo de Recebimento Definitivo;
VIII – Documentação *As Built* e outros documentos que se fizerem necessários relativos a obras públicas.

Parágrafo Único: Estes documentos poderão ser solicitados pela Controladoria Geral do Município – CGM e por outros órgãos de controle estadual ou federal para fins de acompanhamento, observação da conformidade com a legislação pertinente e com esta Instrução Normativa ou para ser objeto de auditoria específica.

Art. 8º - O Setor de Licitações deverá encaminhar o edital de licitação de obras após a publicação, no prazo máximo de 03 (três) dias à Secretaria de Planejamento, bem como deverá encaminhar no mesmo prazo os contratos e aditivos das obras após sua assinatura e respectiva publicação.

DO INÍCIO DA OBRA

Art. 9º - Após à assinatura do contrato deve ser expedida a Ordem de Serviço, que marca a autorização que a Administração concede ao contratado para iniciar a execução dos serviços, dando início a contagem do prazo contratual.

Art. 10º - Expedida a Ordem de Serviço, deve a Secretaria de Planejamento designar, mediante Portaria, o engenheiro fiscal da obra competente para o regular acompanhamento e fiscalização.

§ 1º. O fiscal designado será responsável pela fiscalização a partir da emissão da Ordem de Serviço pela contratante até o recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, tendo como finalidade precípua a constatação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

§ 2º. O fiscal deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Fiscalização atestando sua responsabilidade. Além disso, o órgão contratante deverá recolher ART de Cargo e Função de seu fiscal sob pena de infração à norma legal, como determina o art. 12 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

§ 3º. Na eventualidade de substituição do fiscal deverá ser devidamente regularizada a ART.

§ 4º. As taxas relativas à emissão da ART de Cargo e Função e de Fiscalização correrão por conta da Edilidade, cabendo aos engenheiros designados, procederem junto ao CREA a emissão dos boletos e encaminharem ao Secretário de Planejamento, que remeterá para fins de pagamento, à tesouraria competente.

Art. 11 - No ato de nomeação o fiscal tem que ser informado das suas responsabilidades; e sobre como deve, efetivamente, desempenhar as suas atribuições de acompanhar e fiscalizar a obra, tomando por parâmetro esta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: O fiscal tem responsabilidade pelos seus atos e omissões, não podendo alegar desconhecimento de matéria e atribuições, inclusive as não estipuladas nesta IN.

DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 12 - Após o recebimento da Ordem de Serviço, o contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pela Administração Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato, conforme o artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 13 - O contratado deverá facilitar a ação do fiscal da obra, permitindo o seu amplo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas.

Art. 14 - Para o início da obra deverá o contratado apresentar a matrícula do Cadastro Específico do INSS - CEI da obra.

Art. 15 - A obra deverá ser executada fielmente pela contratada, de acordo com as cláusulas avençadas no contrato, a qual será regularmente fiscalizada pelo município conforme dispõe o artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 16 - Manter no local dos serviços e obras as instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

Parágrafo único. O contratado deverá prover seus funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nos termos da Norma Regulamentadora 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, sob pena de paralização das obras por determinação do Fiscal da Obra.

Art. 17 - Manter os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O contratado deverá manter à disposição da fiscalização, relação atualizada contendo o nome e o CPF dos funcionários que efetivamente estejam vinculados à obra.

Art. 18 - Submeter à aprovação do fiscal da obra, até cinco dias após o início dos trabalhos, o plano de execução detalhado dos serviços e obras.

Art. 19 - Toda obra deverá ter livro diário da obra para a fiscalização, acompanhamento da execução e realização das anotações pertinentes à fiscalização e/ou qualquer outro fato superveniente que vier a ocorrer. O livro deverá conter no mínimo as informações constantes do Anexo I desta IN.

Art. 20 - Os materiais aplicados e os serviços executados na obra deverão ser inspecionados pelo fiscal, com objetivo do atendimento às especificações exigidas pelo instrumento contratual e legislação pertinente.

Art. 21 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme dispõe o artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 22 - Realizar o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo das obras e serviços, principalmente os relativos às contribuições previdenciárias e obrigações trabalhistas;

Art. 23 - Os serviços que tenham sido executados em desacordo com o edital, contrato e demais documentos que compõem o processo licitatório, deverão ser refeitos às próprias expensas da contratada, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 24 - Disponibilizar no canteiro de obras, o conjunto completo de plantas, memoriais de cálculos, especificações, detalhes de construção, diário de obra, cópias das ARTs, relação de operários, bem como, local adequado, para que a fiscalização possa exercer a análise destes documentos;

DO FISCAL DA OBRA

Art. 25 - Deve ser entregue ao fiscal cópia do contrato que regula a execução da obra, bem como seus anexos (orçamento, projeto, especificações técnicas e memoriais descritivos), de modo que possa ter subsídios para acompanhar o andamento da obra e zelar pela fiel execução do instrumento contratual.

Parágrafo Único: Deve o fiscal fazer uso destes documentos para consulta quando estiver no canteiro de obras, conferindo se estão sendo respeitados pela empresa contratada.

Art. 26 - As funções do fiscal da obra podem ser assim resumidas:
I. Receber designação para a fiscalização da obra;
II. Obter cópia da documentação da obra (projeto, especificações, memoriais, caderno de encargos, edital de licitação, contrato, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ARTs, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, etc.);
III. Emitir ART de Cargo e Função e de Fiscalização;
IV. Certificar-se da existência do Diário de Obra e visá-lo periodicamente;
V. Tomar conhecimento da designação do responsável técnico (preposto) da contratada;
VI. Certificar-se da disponibilidade de documentos no canteiro de obras, tais como: conjunto completo de plantas, memoriais, especificações, detalhes de construção, diário de obra e ARTs;
VII. Solicitar e acompanhar a realização dos ensaios geotécnicos e de qualidade;
VIII. Acompanhar todas as etapas de execução e liberar a etapa seguinte, principalmente no tocante à estruturas metálicas que venham a ser posteriormente concretadas, como fundações e estruturas, colunas, vigas e radier, com a finalidade de atestar a bitola das ferragens e sua correição, por meio de registro fotográfico e por outros meios de prova;
IX. Elaborar relatórios, laudos e medições do andamento da obra;
X. Avaliar as medições apresentadas pela contratada;
XI. Opinar sobre aditamentos contratuais;
XII. Verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que por ali transitam, de acordo com Norma Regulamentadora 6, do MTE, exigindo da contratada as correções necessárias e avaliar se há a necessidade de paralisar a obra até que as exigências sejam atendidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 318
Rubrica

XII. Comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou, mesmo a rescisão contratual;
XIII. Manter o controle permanente de custos e dos valores totais dos serviços realizados e a realizar;
XIV. Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das obras;
XV. Elaborar registros e comunicações, sempre por escrito;
XVI. Emitir Termo de Recebimento da obra;
XVII. Auxiliar no arquivamento da documentação da obra;
XVIII. Emitir outros documentos relativos à obras.

Art. 27 - O fiscal da obra solicitará da contratada, durante a fase de pré-execução, a seguinte documentação:
I. O original do Alvará de Construção expedido por órgão competente, na forma das disposições das leis em vigor;
II. Plano de execução e cronograma detalhado dos serviços e obras, para análise e aprovação da fiscalização;
III. Amostras dos materiais a serem empregados na obra antes de sua utilização, na fase inicial e em cada fase do desenvolvimento da obra ou serviços de engenharia para aprovação da fiscalização;
IV. Providência relativa à ART para a execução de obra ou prestação de serviço que deverá ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica nos termos da Lei nº 6.496/77 e de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.
V. A instalação de um canteiro de obras, com as instalações necessárias, equipe técnica e todos os equipamentos e materiais necessários ao início da obra.

Parágrafo Único: A ART deve ser registrada em até cinco dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

Art. 28 - A fiscalização será exercida de modo sistemático com vistas a avaliar o cumprimento dos requisitos contratuais, o atendimento integral dos serviços da planilha orçamentária, a qualidade dos produtos utilizados pela contratada, a disponibilização de equipamentos de proteção individual e materiais adequados, a salubridade do ambiente de trabalho, e demais requisitos básicos, que garantam o bom desempenho dos trabalhos relativos às obras.

Art. 29 - O fiscal da obra deverá manter anotação em registro próprio e no livro diário da obra de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme dispõe o § 1º, art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 319
Rubrica

Art. 30 - Se, durante a fiscalização, o proprietário ou preposto responsável pela obra ou serviço não quiser apresentar os documentos solicitados, perder a calma ou tornar-se violento, o fiscal da obra deverá manter postura comedida equilibrada. A regra geral é usar o bom senso. Se necessário e oportuno, suspender os trabalhos e voltar em outro momento, inclusive com auxílio policial.

Art. 31 - Caberá ainda ao fiscal, dentre outras, as seguintes ações:

I. Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos, inclusive de proteção individual, e equipe técnica previstos na proposta e no contrato de execução dos serviços, sob pena de paralisação temporária da obra até que sejam satisfeitos todos os requisitos;

II. Apontar as incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo, ou nas demais informações e instruções complementares do Edital, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

III. Exercer controle sobre o cronograma físico-financeiro de execução das obras e serviços de engenharia, sob pena da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.° 8.666/93;

IV. Toda e qualquer situação que acarrete prejuízo ao cronograma deverá ser informada, por escrito, pelo fiscal à Secretaria de Planejamento, a qual deverá avaliar o problema e sugerir a solução, informando imediatamente à contratante;

V. Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no Edital e instrumento contratual;

VI. Submeter à aprovação da autoridade contratante os eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato;

VII. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas do contrato;

VIII. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da contratada e/ou subcontratada, conforme o caso;

X. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.

§1°. Todo e qualquer ato contrário, identificado na execução do contrato, sofrerá as sanções previstas na forma dos Art. 86 e 87 da Lei no 8.666/93.

§2°. O fiscal de obras deverá encaminhar relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que venham a ensejar sanções ao contratado e alteração de

projeto, custo ou prazo da obra, conforme dispõe o § 2º, art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 32 - Quanto à substituição de materiais e insumos, cabe ao fiscal:
I. Solicitar e aprovar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
II. Analisar e aprovar os acréscimos e/ou supressões de serviços pleiteadas pela contratada, autorizando a execução dos referidos serviços, somente após a formalização do termo aditivo de valor.

Art. 33 - As anotações de ocorrências quando constituírem peças integrantes de processos administrativos disciplinares à fornecedores, devem caracterizar-se como informação sigilosa, que ficará temporariamente submetida à restrição de acesso público, a fim de não caracterizar a exposição indevida do fornecedor até o deslinde do caso.

DAS MEDIÇÕES E LIBERAÇÕES DE PAGAMENTOS

Art. 34. A empresa contratada deve apresentar regularmente as medições que serão analisadas e conferidas pelo fiscal, de acordo com os quantitativos e com os preços pactuados na planilha orçamentária e no contrato.

Art. 35 – A medição de obras ou de serviços de engenharia será comprovada através de inspeção *in loco*, por meio de visitas periódicas feitas pelo fiscal, tantas quanto forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas contratuais.

Art. 36 - Os boletins de medição (BM) devem conter as quantidades dos serviços efetivamente executados no período e as de serviços acumulados executados até o período.

Art. 37 - As medições acumuladas deverão ser compatíveis com o Projeto Básico e a planilha do cronograma físico-financeiro da obra.

Art. 38 - Cabe ao fiscal de obras a aprovação da discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição, que deverão respeitar as planilhas de orçamento anexas ao contrato, através da emissão de relatório contendo memória de cálculo detalhada, registros fotográficos datados, necessários à comprovação das quantidades efetivamente executadas, diário de obras e planilha de medição atestada também pelo engenheiro fiscal da obra ou serviço de engenharia da empresa contratada.

§ 1º. A não confirmação da execução integral, ou da execução ineficiente, sem qualidade ou em desacordo com a planilha orçamentária, ou instrumento contratual, será objeto de glosa, ficando o valor glosado impossibilitado de ser pago, até que seja sanado

o problema, quando após comprovada, será emitida ordem de faturamento da parcela pendente.

Art. 39 - A medição não objetiva apenas a quantificação dos itens executados, mas principalmente a verificação da sua realização de acordo com as especificações elencadas no projeto e a garantir a qualidade dos mesmos.

Art. 40 - A partir das medições serão efetivadas as liberações de pagamentos de parcelas da obra, conforme dispuser o contrato, aplicações de multas, solicitações de aditivos de prazo e valor, revisões de cronogramas de obras ou até mesmo, a sua paralisação.

Art. 41 - Para o pagamento das medições da obra deverá ser exigido da contratada pelo Setor de Pagamento da Secretaria/Fundo à qual esteja vinculada a obra, a comprovação do recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da obra e cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantias e Informações à Previdência Social - GFIP.

Art. 42 - Considera-se como adimplemento da obrigação contratual e prestação do serviço, a realização da obra, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Os pagamentos somente ocorrerão após a verificação da regularidade do processo de medição/pagamento pela Controladoria Geral do Município, que verificará a documentação do processo nos termos desta Instrução Normativa.

§ 2º. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, segundo o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º. Em todos os pagamentos realizados deverá haver conformidade com o previsto no Projeto Básico, na planilha de cronograma físico-financeiro da obra e com os serviços realizados.

§ 4º. Para o pagamento da última parcela de obra pública deverão ser exigidos do contratado a Certidão Negativa de Débito do INSS – CND da obra, baixa do Cadastro Específico do INSS - CEI e cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantias e Informações à Previdência Social - GFIP.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Art. 43 - Após a execução total da obra ou do serviço de engenharia, haverá o recebimento pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com a emissão do Termo de Recebimento Provisório e posterior Termo de Recebimento Definitivo.

§ 1º. O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo fiscal, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea "a", inciso I, art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º. O recebimento definitivo, feito pelo fiscal da obra, mediante Termo de Recebimento Definitivo, deve ser assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 90 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. O recebimento definitivo da obra estará condicionado à entrega pela contratada da Documentação *as built.* Ao final da construção do empreendimento, é importante que a Administração receba a documentação que retrate fielmente o que foi construído. Essa documentação *as built* – que significa "como construído" – deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. **A exigência para entrega da *as built* deve constar do edital de licitação.**

§ 4º. O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo deverá ser em até 60 (sessenta) dias.

Art. 44 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra, e nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites legais e contratuais, conforme disposto no § 2º do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 45 - Previamente ao recebimento da obra, a empresa contratada deve providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto - água, energia elétrica, gás, esgoto e telefone.

Art. 46 – O fiscal da obra fica responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a comunicar o recebimento provisório da obra ou do serviço de engenharia à:
I – Secretaria Responsável pelo Recurso Financeiro da Obra ou Serviço de Engenharia;
II – Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo Departamento de Patrimônio;
III – Secretaria Municipal de Controle Social.

Art. 47 - As informações de conclusão de obras deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pela Secretaria de Planejamento à Secretaria de Finanças, para proceder aos registros contábeis de incorporação das obras na Contabilidade com cópia ao Patrimônio.

Art. 48 - A Secretaria de Planejamento deverá encaminhar à Secretaria de Administração, para fins de registro e tombamento, quando for o caso, das obras

concluídas a Certidão de Construção e Carta de Habite-se, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND da obra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Art. 49. Compete à controladoria Geral do Município, dentre outras competências inerentes:

I. Coordenar, conduzir, requisitar informações e documentos, e realizar os procedimentos necessários à fiscalização e acompanhamento das obras realizadas pela Administração Municipal, diretamente ou indiretamente.

II. Emitir Parecer Técnico de Auditoria quando solicitado, sobre assuntos inerentes à área.

III. Conhecer dos relatórios emitidos pelo TCE-PB sobre a regularidade da situação das obras.

IV. Coordenar os trabalhos de fiscalização in loco, juntamente com o profissional de engenharia destacado para subsidiar a fundamentação técnica dos procedimentos de fiscalização.

V. Emitir recomendações, orientações, alertas e avisos; e, sugerir a suspensão da execução de obras, por tempo determinado, para saneamento de pendências legais ou regulamentares.

VI. Analisar a correição dos processos de medição de obras para fins de pagamento, bem como, dos respectivos processos de pagamento, conferindo a existência e a exatidão dos documentos exigidos nesta Instrução Normativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - O descumprimento do previsto nos procedimentos definidos nesta Instrução Normativa será objeto de notificação pelo Auditor do Controle Interno responsável pelo acompanhamento da fiscalização de obras públicas.

Parágrafo Único: A reincidência do descumprimento citado no *caput* deste artigo dará ensejo a uma nova notificação direcionada ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para que este exerça procedimento de fiscalização.

Art. 51 - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, dependendo do caso, o descumprimento dos procedimentos definidos nesta Instrução Normativa poderá ser objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades, nas esferas administrativa, cível ou penal, pela realização de ato contrário às normas instituídas.

Art. 52 - A Controladoria Geral do Município – CGM possui a competência de elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Interno Municipal, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas, promovendo ampla divulgação.

Art. 53 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município - CGM que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditorias internas, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das unidades da estrutura organizacional do município.

Art. 54 - A Comissão Permanente de Licitações deverá dar conhecimento da existência desta Instrução Normativa aos licitantes, por meio de sua divulgação nos editais de licitação, que objetivarem a contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 55 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 15 de dezembro de 2017.

FRANCISCO MARCOS PEREIRA
Secretário Municipal do Controle Social

PAULO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 216 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 324 Rubrica

ANEXO I

(IN Nº001/2017-CGM)

DIÁRIO DE OBRA

A Lei determina que o representante da Administração anote em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O documento para registro, exigido pelo diploma legal e necessário durante a execução de obras e serviços, é usualmente conhecido como "Diário de Obra" ou "Registro de Ocorrências".

O "Diário de Obra" ou "Registro de Ocorrências" é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada (preposto), é elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto o fiscal deverão proceder as anotações visando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.

Neste documento serão registradas, obrigatoriamente, todas as visitas do Engenheiro responsável da contratada ao canteiro dos serviços, com frequência definida em função das características e complexidade dos trabalhos, mas, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana.

A assistência semanal do fiscal da prefeitura será também anotada.

Esse instrumento é um forte aliado para identificar todas as ocorrências durante a execução da obra, identificando: o andamento dos serviços, adequações construtivas, os problemas encontrados e as soluções utilizadas.

Se adequadamente elaborado, serve para dirimir dúvidas, a qualquer tempo, sobre as condições de execução das obras, definindo inclusive responsabilidades. É balizador de alterações procedidas e reivindicações do empreiteiro.

No Diário de obra será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuvas que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

A disponibilidade do "Diário de Obra" é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no escritório do canteiro de obra. Será elaborado em formulário apropriado; em folhas avulsas e numeradas sequencialmente, ou em caderno/livro (tipo capa dura), mais adequado, para garantir a fidelidade sequencial dos registros e evitar o possível extravio das folhas avulsas.

É recomendável, ainda, que os registros sejam feitos em duas vias (com papel carbono), sendo a primeira via destacada, diariamente, pelo fiscal da prefeitura para arquivo e a outra ficará como documentação da contratada.

É importante destacar que a exigência do "Diário de Obra" deve estar prevista no Edital e no Contrato, onde serão definidas as características do documento desejado pela Administração contratante.

Vê-se, portanto, que a utilização do Diário de Obra não deve ser encarada apenas como mais uma exigência legal, mas sim um complemento necessário e útil na execução do contrato.

Portanto, cabe ao fiscal designado solicitar o acompanhamento do Diário de Obra, conferir as informações e assinar, guardando as vias para servir como anexos aos relatórios emitidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 213
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 326
Rubrica

DIÁRIO DE OBRA (*)

ENTIDADE/ÓRGÃO:			
		FOLHA:	DATA:
		N.º CONTRATO:	
EMPREITEIRA:		CIDADE:	
OBRA:			
PRAZO CONTRATUAL:	TEMPO DECORRIDO:	PRAZO RESTANTE:	N.º OPERÁRIOS:
TEMPO:	MANHÃ: BOM ☐ CHUVA ☐	TARDE: BOM ☐ CHUVA ☐	
ANOTAÇÕES DA EMPREITEIRA: (Serviços executados, solicitação de providências, observações)		ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO: (Determinações de correções e outras providências)	
Rubrica da Empreiteira:		Rubrica da Fiscalização: (visar diariamente)	

DIÁRIO DE OBRA (*)

ENTIDADE/ÓRGÃO:			
		FOLHA:	DATA:
		N.º CONTRATO:	
EMPREITEIRA:		CIDADE:	
OBRA:			
PRAZO CONTRATUAL:	TEMPO DECORRIDO:	PRAZO RESTANTE:	N.º OPERÁRIOS:
TEMPO:	MANHÃ: BOM ☐ CHUVA ☐	TARDE: BOM ☐ CHUVA ☐	
ANOTAÇÕES DA EMPREITEIRA: (Serviços executados, solicitação de providências, observações)		ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO: (Determinações de correções e outras providências)	
Rubrica da Empreiteira:		Rubrica da Fiscalização: (visar diariamente)	

ANEXO II

(IN Nº001/2017-CGM)

CHECK-LIST DO PROCESSO PARA PAGAMENTO DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 219 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 327 Rubrica

"As empresas contratadas pelo município de Cajazeiras deverão apresentar em anexo ao Ofício de solicitação de confirmação de medição de obra os documentos listados no *check-list* abaixo, os quais serão verificados pela fiscalização e pela Controladoria Geral do Município, antes da emissão da Ordem de Faturamento."

PROCESSO DE PAGAMENTO DE MEDIÇÃO	
(Nº DA MEDIÇÃO)ª **MEDIÇÃO**	
VALOR MEDIDO: R$	
DATA: / / .	
DADOS DA OBRA	
OBRA:	
PROCESSO LICITATÓRIO: (MODALIDADE Nº/ANO)	
CONTRATADA:	
CNPJ:	**CONTRATO Nº:**
VALOR DA OBRA: R$	

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**SIM**	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	Ofício da contratada solicitando a conferencia da medição e a autorização de faturamento.			
2	Cópia do Contrato e dos Termos Aditivos, se houver.			
3	Cópia da Ordem de Serviços.			
4	Cópia da ART de Execução.			
5	Cópia da ART de Fiscalização.			
6	Comprovação de Matrícula CEI da Obra.			
7	Cópia do Alvará de Construção.			
8	Boletim de Medição, cuja planilha esteja de acordo com o art. 36 da Instrução Normativa nº001/2017-CGM.			
9	Memorial de Cálculo da medição			
10	Cronograma Físico-Financeiro			
11	Acervo fotográfico (em cores) contendo no mínimo 10 fotografias			
12	Cópia do diário de obras relativo ao período em que os serviços da medição foram executados.			
13	Relação de Funcionários da obra.			

14	Comprovação de recolhimento do FGTS, relativo aos funcionários da obra.			
15	Comprovante de Recolhimento de GPS (INSS), dos funcionários da obra.			
16	Comprovante de inscrição cadastral no CNPJ			
17	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Divida Ativa da União			
18	CND Estadual			
19	CND Municipal			
20	CRF FGTS			
21	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
22	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, junto ao CREA.			
23	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, Junto ao CREA, do Responsável Técnico.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 326
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 327
Rubrica

OBSERVAÇÕES:

ANEXO III

(IN N°001/2017-CGM)

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO nº ____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 321 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 329 Rubrica

Data: ___/___/_____

Instrumento Contratual nº _____/_____

Tipo de Execução (Direta-Indireta):_____

Executor:_____

Endereço da obra:_____

_____

Natureza da Obra (construção, reforma, ampliação): _____

_____

Detalhe Natureza (Escola, Posto de Saúde Etc): _____

_____

Dimensão: _____

Prazo de Execução: _____ **Valor:**_____

Data de Início: ___/___/_____ **Data de Término:**___/___/____

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços ficam provisoriamente recebidos, no aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias, para o efetivo recebimento definitivo dos serviços conforme artigo 73 da Lei nº 8.666/1993.

Cajazeiras - PB, _____ de _____ de _____

_____ _____

Responsável Técnico
CREA:

Controladoria Geral do Município

_____ _____

Representante do Executivo

Executor da obra

ANEXO IV

(IN Nº001/2017-CGM)

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO nº ____/_____

Data: ___/___/_____

Instrumento Contratual nº _____/_____

Tipo de Execução (Direta-Indireta):_____

Executor:_____

Endereço da obra:_____

_____

Natureza da Obra (construção, reforma, ampliação): _____

_____

Detalhe Natureza (Escola, Posto de Saúde, Etc): _____

_____

Dimensão: _____

Prazo de Execução: _____ **Valor:**_____

Data de Início: ___/___/_____ **Data de Término:**___/___/____

Considerando que após o decurso do prazo de observação, não superior a 90 dias, ou vistoria que comprovou a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993, a obra fica definitivamente recebida pelo município de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras - PB, _____ de _____ de _____

_____ _____

Responsável Técnico
CREA:

Controladoria Geral do Município

_____ _____

Representante do Executivo

Executor da obra

ANEXO V
(IN Nº001/2017-CGM)

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE BOLETIM DE MEDIÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 223
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 332
Rubrica

TIMBRE DA CONTRATADA

Ofício nº XXX-20XX.

Local, ____ de _____ de 20XX.

Ao Ilmo. Senhor
ANTÔNIO RICARDO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento.

Assunto: **Conferência do boletim de medição e análise da documentação referente à (X)ª Medição da Obra de ....**

Anexos: Documentação contida no Anexo II da IN nº 001/2017-CGM.

Sr. Secretário,

Solicitamos a gentileza de dar início ao processo de conferência do Boletim de Medição referente à (X)ª medição da obra de (citar o objeto do contrato), cuja parcela executada e descrita neste BM é de R$ (valor dos serviços executados nessa medição), por meio do qual atingimos o percentual de conclusão da obra de (XX)%.

Após constatada a medição, solicito-vos que encaminhe o procedimento para a Controladoria Geral do Município para fins do análise e posterior encaminhamento para empenho e pagamento.

Atenciosamente,

_____
Responsável/Administrador

ANEXO VI

(IN Nº001/2017-CGM)

MODELO DE ORDEM DE FATURAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 324 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 332 Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
(NOME DA SECRETARIA À QUAL A OBRA ESTÁ VINCULADA)

Ofício nº XXX-20XX.

Local, ____ de _____ de 20XX.

À empresa
(Nome da Empresa/Razão Social). CNPJ
Endereço, nº, bairro.
Cidade-UF
CEP
Assunto: **Ordem de Faturamento da (X)ª Medição da Obra de ...**

Anexos: Cópia da Nota de Empenho nº XXXXXX/XXXX.

Doc. Ref.: (Citar o Ofício da empresa, que solicitou a conferência do Boletim de Medição).

Sr. Administrador,

Após a conferência do BM-XX, referente à (x)ª Medição da Obra de (Citar a Obra), solicitamos o faturamento do valor descrito na Nota de Empenho em anexo, para fins de liquidação e pagamento.

Em havendo divergência entre o valor solicitado e o valor empenhado, solicito-vos que compareça ao Setor de financeiro da (Prefeitura Municipal de Cajazeiras ou da Secretaria à qual a obra esteja vinculada) para fins de maiores esclarecimentos.

Após constatada a medição, solicito-vos que encaminhe o procedimento para a Controladoria Geral do Município para fins do análise e posterior encaminhamento para empenho e pagamento.

Atenciosamente,

_____

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 333
Rubrica

ANEXO VII
(IN Nº001/2017-CGM)

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE PARCELAS DE OBRA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 335
Rubrica

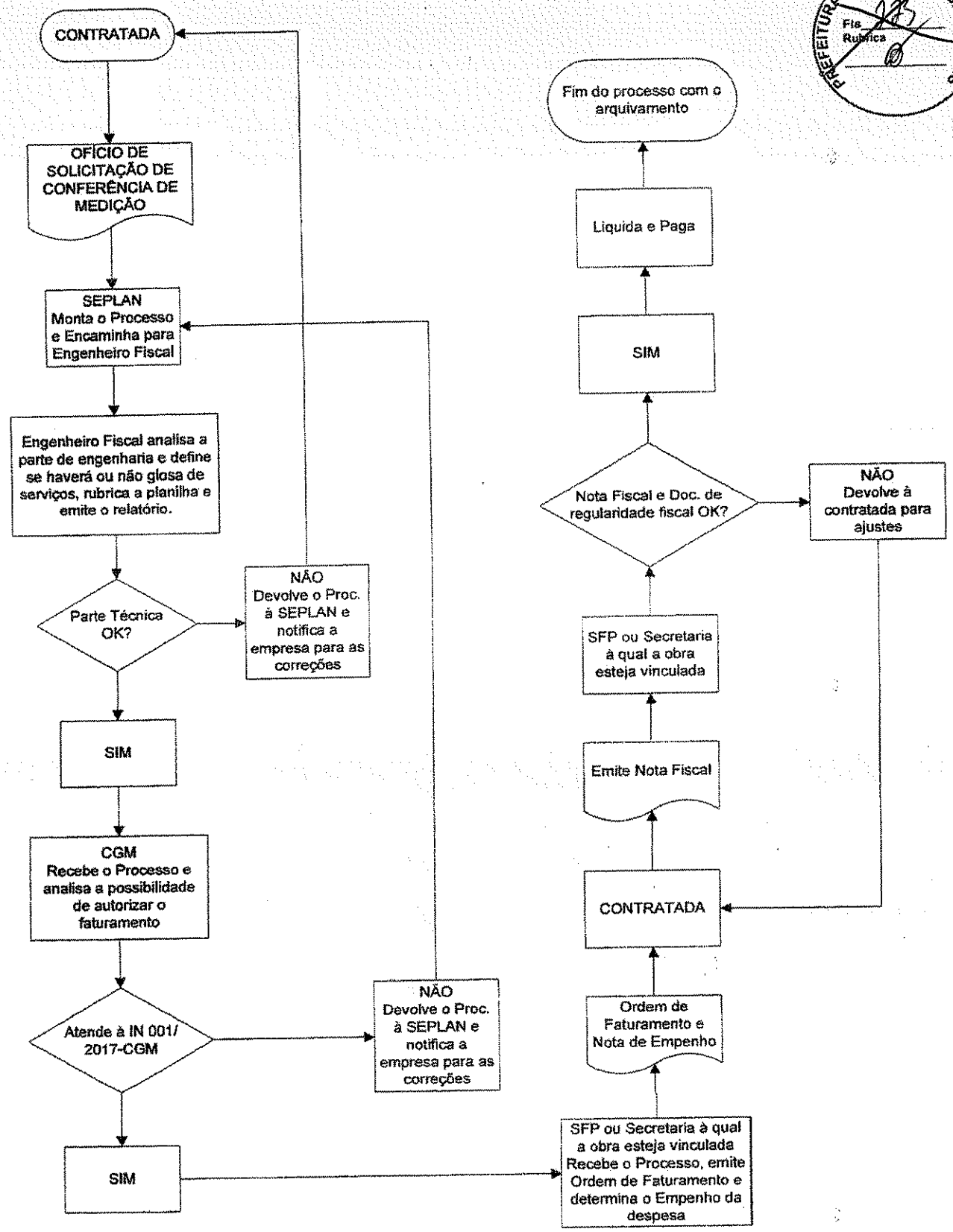

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros Para Atender A Demanda da Administração Municipal. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00008/2020. Dotação: Orçamento de 2020: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos: 02.010 - Gabinete do Prefeito: 04.122.0002.2004; 02.020 - Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Receita Municipal: 04.122.0002.2006;02.050 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer: 12.361.0005.2013; 02.070 - Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência Social e Jurídica: 08.241.0013.2033/08.244.0033.2035; 02.080 - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos: 15452.0022.2044; 02.110 - Fundo Municipal de Assistência Social: 08.244.0033.2058/08.244.0033.2059 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - Material de Consumo. Vigência: Até O Final do Exercício Financeiro de 2020. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Araruna e: Ct nº 00015/2020 - 10.02.20 - Franciel Monteiro da Rocha - R$ 65.000,00; Ct nº 00016/2020 - 10.02.20 - Hortifrutigranjeiro Rosendo e Rocha Ltda Me - R$ 35.000,00. Fundo Municipal de Saúde e: Ct nº 0009/2020 - 10.02.20 - Franciel Monteiro da Rocha - R$ 20.000,00; Ct nº 00010/2020 - 10.02.20 - Hortifrutigranjeiro Rosendo e Rocha Ltda Me - R$ 10.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Pinheiro de Assis, Localizada Na Comunidade de Fazenda Nova - Zona Rural de Araruna/Pb. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00006/2019. Dotação: Orçamento de 2019: Recursos Próprios do Municipio de Araruna/Outros Recursos 02.000 - Poder Executivo 02.050 - 02.050 Secretaria de Educação Cultulra Desportos e Lazer 2 361 0005 1005 Construir, Ampliar , Reformar e Equipar Unidades Escolares da Educação Fundamental 12 365 0004 1007 Construir, Ampliar , Reformar e Equipar Unidades Escolares da Educação Infantil Elemento de Despesa: 4490.51 99 Obras e Instalações. Vigência: Até 08/07/2020. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Araruna e: Ct nº 00010/2020 - 10.02.20 - Pb Construções e Comércio Ltda - Epp - R$ 247.821,53.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: Rp 00003/2020.

Em 10 de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 10/2008, de 07 de Julho de 2008; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 16.403.132/0001-02; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.667.845/0001-51. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - ME. CNPJ: 30.250.913/0001-27. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116. Valor: R$ 169.653,40. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna.

A referida ATA encontra-se disponibilizada de forma integral no Portal do Município de Araruna/PB.

Araruna - PB, 10 de fevereiro de 2020
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2020

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 10/2008, de 07 de Julho de 2008; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAJEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS PARTICIPANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ nº 08.927.105/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 16.403.132/0001-02; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.667.845/0001-51.Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - FRANCIEL MONTEIRO DA ROCHA. CNPJ: 21.837.593/0001-15. Item(s): 1 - 4 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 20 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 30. Valor: R$ 155.441,50. - HORTIFRUTIGRANJEIRO ROSENDO E ROCHA LTDA ME. CNPJ: 19.833.667/0001-01. Item(s): 2 - 3 - 5 - 7 - 9 - 15 - 17 - 19 - 21 - 25 - 27 - 29. Valor: R$ 61.046,00. Total: R$ 216.487,50. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Araruna. A referida ATA está disponibilizada de forma integral no Portal do Município.

Araruna - PB, 10 de fevereiro de 2020

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico destinado a atender as necessidades das Unidades Basicas de Saúde do Município de Areia-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00090/2020 - 11.02.20 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 6.775,50; CT Nº 00091/2020 - 11.02.20 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - R$ 16.030,62; CT Nº 00092/2020 - 11.02.20 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 21.845,20; CT Nº 00093/2020 - 11.02.20 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 3.085,76; CT Nº 00094/2020 - 11.02.20 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - R$ 23.179,70; CT Nº 00095/2020 - 11.02.20 - PHOSPODONT LTDA - R$ 43.091,20; CT Nº 00096/2020 - 11.02.20 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 45.406,20; CT Nº 00097/2020 - 11.02.20 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 1.020,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 08h00min horas do dia 05 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3447-1056. Edital: www.tce.pb.gov.br www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 17 de Fevereiro de 2020
DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONTRATO DE REPASSE Nº 845965/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2541 1039477-15/2017, SICONV Nº 845965: RUA FRANCISCO DÉCIO SARAIVA, ENGENHEIRO FLÁVIO MARQUES, RUA FRANCISCA FERNANDES, RUA FRANCIMEIRE ROLIM DE ALBUQUERQUE, TRAVESSA LUIZ PAULO DA SILVA, RUA ELIAS HERMENEGILDO DA SILVA-PIO X, RUA JOSÉ PETRO QUIRINO (ESPERANÇA) E RUA RODOVALHO DE ALENCAR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020.
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020.
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS POR MICROCEFALIA NO EXERCICIO DE 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 17 de fevereiro de 2020.
JOÃO ALFREDO AGRA DE MELLOS NAPOLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

OBJETO: Aquisição de Um Trator para atender as necessidades de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 01061674-85. Data e Local, às 08:00 horas do dia 03/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

OBJETO: Aquisição de Caminhão de Carga Leve para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Catingueira - PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 03/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Catingueira - PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 03/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

OBJETO: Aquisição Parcelada de hortifrutigranjeiros, carnes e poupas de frutas, destinados à merenda escolar e para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira - PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia

ARTÍSTICA RAMON SCHINAYDER , PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB" FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2020, que objetiva. CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DODÔ PRESSÃO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAMUTE PRODUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 25.000,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DODÔ PRESSÃO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO. Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JM PUXADO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM UNLIMITED GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO. Exposição de Motivos nº IN00013/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JM PUXADO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME - R$ 684.000,00.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONTRATO DE REPASSE Nº 845965/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2541 1039477-15/2017, SICONV Nº 845965: RUA FRANCISCO DÉCIO SARAIVA, ENGENHEIRO FLÁVIO MARQUES, RUA FRANCISCA FERNANDES, RUA FRANCIMEIRE ROLIM DE ALBUQUERQUE, TRAVESSA LUIZ PAULO DA SILVA, RUA ELIAS HERMENEGILDO DA SILVA-PIO X, RUA JOSÉ PETRO QUIRINO (ESPERANÇA) E RUA RODOVALHO DE ALENCAR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GILSON MANIA, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00040/2020 - 04.02.20 - LELEKA PRODUÇÕES - R$ 12.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PAGODÃO SA, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00039/2020 - 04.02.20 - TARCIO DOS SANTOS MENDES - R$ 6.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA MEL, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2020. DOTAÇÃO. Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/02/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00041/2020 - 04.02.20 - BAIANIDADE PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - R$ 75.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CÉLIA MELLO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00042/2020 - 04.02.20 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R$ 4.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LUAN PAKERÔ , PARA APRESENTAR-SE NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00043/2020 - 04.02.20 - BCM PRODUÇÕES E EVENTOS - R$ 5.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO. CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CHEIRO DE AMOR, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00044/2020 - 04.02.20 - RITA DE CASSIA URPIA LIMA E SILVA - R$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FLÁVIO PIZADA QUENTE, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO 23.695.1002.2092 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -

05 Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Diário Oficial
NOVA ERA
Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 92 | 2020 - CAJAZEIRAS - PB, 18 | FEVEREIRO | 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FLÁVIO PIZADA QUENTE, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BCM PRODUÇÕES E EVENTOS - R$ 13.000,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2020
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA [illegible]NI CAVADÃO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020 NO [illegible]DICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI - R$ 140.000,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2020
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RAMON SCHINAYDER , PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA - R$ 20.000,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Fevereiro de 2020
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DODÔ PRESSÃO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAMUTE PRODUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 25.000,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JM PUXADO, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NO TRADICIONAL "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM UNLIMITED GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2020
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONTRATO DE REPASSE Nº 845965/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2541 1039477-15/2017, SICONV Nº 845965: RUA FRANCISCO DÉCIO SARAIVA, ENGENHEIRO FLÁVIO MARQUES, RUA FRANCISCA FERNANDES, RUA FRANCIMEIRE ROLIM DE ALBUQUERQUE, TRAVESSA LUIZ PAULO DA SILVA, RUA ELIAS HERMENEGILDO DA SILVA-PIO X, RUA JOSÉ PETRO QUIRINO (ESPERANÇA) E RUA RODOVALHO DE ALENCAR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 17 de Fevereiro de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES - Presidente da Comissão

Diário Oficial
NOVA ERA
Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

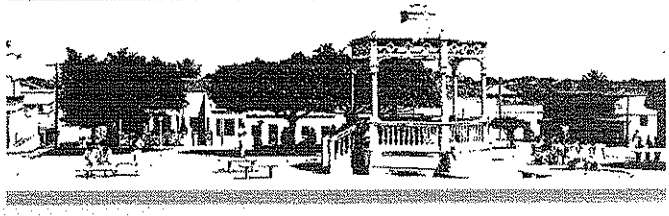

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 332
Rubrica

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2020 às 14:45:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 13003/20 do Aviso da Licitação nº 00001/2020 referente ao exercício de , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por José Aldemir Meireles de Almeida.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor Estimado: R$ 222.857,14
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse ng 870105/2018/MTUR, operação n 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data do Ato: 18/02/2020
Data e Hora do Certame: 04/03/2020 11:00
Local do Certame: Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Comprovação da Aprovação do Projeto Básico	Sim	f8cea478ef1b205a902dub0488ea3df5
[PDF] Edital da Licitação	Sim	7cc223502d8fd0c558c7c9d8277c12a1

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2020

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 13003/20. Data: 21/02/2020 14:45. Responsável: tramita.
Impresso por jalmeida4 em 21/02/2020 14:45. Validação: 1043 CEAA 3709 619F 8AA6 DB14 8A87 9D0A

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA

RECEBIDO EM 02/03/2020

Ref. TOMADA DE PREÇOS N. 0001/2020

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.278.968/0001-72, Inscrição Estadual nº 16.125.467-5, estabelecida na Rua Geraldo Gabriel da Silva, n. 133, Bairro Jardim Oásis – Cajazeiras – Paraíba, por meio de sua Representante Legal a Senhora **RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 3.148.217 SSP/PB e do CPF nº 074.897.864-01, vem, tempestivamente, com fulcro no Art. 41, , §1º da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores, à presença de Vossa Senhoria, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

do processo em epígrafe, pelas razões de fato e direito que se segue, requerendo-se, que seja a presente, apreciada, julgada e admitida. O feito tem a pretensão de retirar do mencionado edital, exigências que extrapolam a legislação vigente, bem como os entendimentos dos tribunais superiores que buscam sempre evitar restrições desnecessárias, preservando ao máximo o universo de competidores na busca pela contratação mais vantajosa, como veremos.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A impugnante é uma empresa conceituada no mercado, com solidez na sua capacidade técnica e financeira e com a experiência em inúmeros contratos com o poder público, apta portanto ao certame em questão. No entanto, constata-se que no presente procedimento insere-se cláusulas que comprometem a disputa, ficando a Administração inviabilizada de analisar uma

oferta verdadeiramente vantajosa em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo as empresas mais capacitadas para tal objeto possam ser selecionadas à contratação.

Em analise às clausulas do edital em apreço, verifica-se a necessidade de que a autoridade responsável pela sua elaboração, proceda a necessária correção para que não haja limitações na disputa, restringindo a um seleto grupo, que por ventura se favoreça das equivocadas exigências editalícias.

Saliente-se, desde já, que as matérias, objetos da presente impugnação são questões pacificadas no âmbito do Tribunal de Contas da União, cabendo lembrar que segundo a Súmula STF nº 347, 'o Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do poder público' – podendo, assim, declarar a nulidade de qualquer ato e procedimento adotado em uma licitação que esteja em dissonância com seus preceitos, com a lei e, em especial com o art. 3°, § 1°, inciso I da Lei n° 8.666/93.

De bom alvitre, trazer à baila um de seus importantes julgados sobre o assunto, *ipsis litteris:*

> "(...) 9. Postos esses fatos, em especial os que demonstram possibilidade de direcionamento da concorrência em tela, é de reconhecer o fumus boni iuris nas ponderações apresentadas pela Unidade Técnica. De notar que o prosseguimento do certame poderá causar prejuízos ao Erário, haja visto que, em princípio, o edital não observa os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da isonomia entre os licitantes, uma vez que há indícios de favorecimento à empresa Politec Ltda. Ressalta-se, adicionalmente, o elevado valor envolvido – cerca de R$ 8.670.000,00 (oito milhões, seiscentos e setenta mil reais)." (Decisão 819/2000 – Plenário)
>
> "Assim, em suma, observamos que não foram suficientemente ilididos os questionamentos em tela, podendo-se concluir pela responsabilidade da presidente (como de todos os membros) da CLP, por agir de forma ao menos omissiva, permitindo que houvesse o direcionamento, os sobre preços e o favorecimento questionados. Por isso, sujeita-se a responsável à multa prevista no art. 43, parágrafo único, da Lei n° 8.443/92, na proporção, opinamos, de 15% (RI-TCU, art. 220, inc. III)."(ACÓRDÃO N° 105/2000 – TCU – Plenário AC-0105-20/00- P)"

Enfatize-se, ainda, que a própria Lei n.º 8.666/93 trata, reiteradas vezes, da responsabilização de eventuais agentes públicos, quando da elaboração das regras da disputa por: a) imposição de restrições indevidas à ampla concorrência; b) elaboração imprecisa de editais e c) inclusão de cláusulas que denotam o direcionamento do procedimento licitatório.

Nesse viés, o art. 82 da lei geral de licitações determina que, os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei de licitações, além das sanções próprias administrativas previstas, "sujeitam-se à responsabilidade civil e criminal".

Importante ressaltar, que as restrições indevidas e preferências sem justificativas plausíveis podem ser enquadradas criminalmente no artigo 90 da citada lei: "frustrar mediante qualquer expediente, o caráter competitivo da licitação. Pena de 2 a 4 anos, além de multa".

Desta forma, a base jurídica aqui explicita é fonte de validade e de observância universal perante a sociedade brasileira, operadores do direito, e de forma específica, os agentes públicos, pois trata-se da proteção ao interesse público – motivo que se justifica à correção do aludido edital no que diz respeito à exigências que não se coadunam com os ditames legais, o que se demostrará em seguida:

II- DOS MOTIVOS PARA O REFAZIMENTO DO EDITAL

O edital do processo em tela, Tomada de Preços n. 0001/2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE N. 870105/2018/MTUR**, nos itens de que trata da qualificação técnica, como dito alhures afronta além da lei os princípios que regem a administração pública e o processo licitatório. Vejamos:

"6.9. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

6.9.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme apontado nas planilhas contidas no Anexo I.

6.9.2.1. Para cumprimento do disposto no item 6.9.2 do Edital, serão consideradas parcelas de maior relevância os seguintes itens:

• 4.5 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.

• 6.5 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (BASEADO NO SINAPI/92397)

A exigência do item 4.5 (Poste em aço cônico contínuo curvo duplo, flangeado, com janela de inspeção H= 9m, fixado com chumbador de aço, incluso duas luminárias para lâmpada de LED), caracteriza-se como uma exigência sem amparo legal, pois tal equipamento não se apresenta com grande característica técnica de maior relevância para execução da obra, embora apresente um valor significativo no orçamento, até mesmo em virtude dos preços das luminárias de LED conforme a composição de custo, tal execução não deve ser condição de qualificação da capacidade técnica de uma empresa, por se tratar de um item extremamente específico, de fácil execução e que em sendo mantido como condição de habilitação técnica, irá restringir um número considerável de licitantes, que ja inclusive realizaram diversas obras de reforma e construção de praças com outros tipos de poste, o que não quer dizer que essa empresa não seja apta a executar a presente obra.

Destarte, face à robusta jurisprudência aplicada e vasta doutrina administrativista que apoia a ampla competitividade, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o edital em espécie seja reformulado.

Por fim, lembrar que:

> ***"Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).."***
>
> ***"Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação." - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário."***

Outro questionamento que fazemos aqui, é que de posse do Projeto técnico de engenharia nas suas páginas 227 e 228 que a empresa responsável pela execução da obra

deverá instalar sanitário para os funcionários, canteiro para depósito de material, escritório para fiscalização, Almoxarifado, alojamento para funionários, dentre outras exigências, acontece que na planilha orçamentária nenhum destes serviços é contemplado, ou seja o município exige no seu projeto técnico a execução destes serviços e instalações, porém não destina verba a presente execução, o que irá acarretar um problema quando do início da presente obra, por que a empresa vencedora do presente procedimento licitatório não irá executar serviços que não estejam estabelecidos na planilha orçamentária, e a fiscalização da obra se sentirá no direito de solicitar tais exigênciass em virtude de ter elencado no seu projeto técnico (memorial descritivo), portanto estas correções devem ser feitas nesta fase do processo.

III - DO PEDIDO

Pelo exposto, a Impugnante, requer, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações pertinentes, o recebimento, análise e admissão desta Impugnação, para que o aludido Edital seja retificado nos itens ora impugnados DETERMINANDO-SE a sua correção e consequentemente a retirada da exigência do item 6.9.2 Qualificação técnica operacional no que se refere ao item 4.5 da planilha orçamentária, assim como as devidas correções no memorial descritivo ou na planilha orçamentária no que se refere a instalação do canteiro de obras.

Estas adequações são a forma de se recuperar a característica essencial da disputa.

Nestes Termos, Pede e espera deferimento.

Cajazeiras, 02 de Março de 2020.

Maxicasa Comércio Construções e Serviços Ltda
CNPJ: 03.278.968/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRALÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº. TOMADA DE PREÇOS 00001/2020
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1. RELATÓRIO SUCINTO

Nos autos principais esta Comissão está realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto consta epigrafado.

Em 02 de março de 2020 **MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ 03.278.968/0001-72, na qualidade de licitante interessada, protocolou impugnação ao Edital do processo licitatório acima referenciado.

De forma sucinta, solicita uma alteração no Instrumento Convocatório, que consiste em suposta exigência que no entendimento do impugnante limitaria a disputa entre interessados, referindo-se especificamente ao item 6.9.2.1., expondo suas razões para tal.

Em segundo plano o impugnante, aponta uma suposta divergência entre as informações dispostas no Projeto Técnico de Engenharia (na altura das fls. 227 e 228) e aquelas que compõem a Planilha Orçamentária, alegando que haveria um ônus para o futuro contratado não acobertado pelas verbas previstas.

É o relatório. Segue análise e decisão.

2. DOS REQUISITOS

Estabelece o item 18 do edital que serão apreciadas as impugnações protocolizadas até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. Ao passo que a primeira sessão pública do certame está agendada para 04 de março de 2020 e a dita impugnação chegou no setor em 02 de março de 2020, restando comprovada a **TEMPESTIVIDADE** da petição.

Outrossim, estabelece o Edital que o pretenso licitante é parte legítima para impugnar o Edital, bastando que a impugnação seja realizada por petição dirigida à Comissão Permanente de Licitação e protocolada em sua sede, sobremaneira que a impugnante também cumpriu tal requisito, tornando assim plenamente possível a análise à requisição.

3. DO JULGAMENTO

Não obstante aos argumentos levantados pela impugnante terem sua relevância e serem matéria familiar aos membros desta Comissão processante, em consonância à sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 344
Rubrica

qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1º, inc. I.

No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Em que pese o silêncio legal, o TCU reconheceu, por meio da publicação da Súmula nº 263, que:

> **para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes**, e desde que limitada, simultaneamente, **às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão** e a complexidade do objeto a ser executado.

Ainda que não se perceba complexidade técnica exacerbada no impugnado item 4.5 da planilha orçamentária, cinge-se que o dito item consiste sozinho em pouco mais de 25% (vinte e cinto por cento) do valor estimado no Contrato Administrativo que porventura será celebrado ao fim do certame.

E mais: somando-se os quantitativos dos únicos dois itens cuja exigência de comprovação de capacidade operacional foi colacionada no instrumento convocatório, juntos, conseguem somar aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor a ser desembolsado para a execução do objeto.

Outrossim, por ser a obra em si uma obra que em sua totalidade pode ser considerada deveras simples, urge a necessidade de exigir a apresentação de comprovações mínimas, de forma a elidir vontades escusas de participantes porventura mal intencionados, o que não deve ser o caso da Impugnante, pois já possui outros Contratos Administrativos vigentes com esta Edilidade, bem como outros findos sem quaisquer reclamações por parte dos gestores.

Isto posto, o entendimento desta Comissão é que a exigência de comprovação de quantitativo mínimo para itens cujo montante de desembolso representam alto valor (proporcional) no presente certame são estritamente legais, morais e eficientes, de forma que não merece acatamento o pedido formulado pela Impugnante.

Superado o primeiro tópico impugnado pela licitante, resta discriminar em maiores argumentos os motivos pelos quais seu segundo questionamento também não merece prosperar. Questiona a Impugnante a existência de divergência entre os compromissos que virão a ser assumidos pela empresa vencedora ao final do certame, apontando para tanto, que a Planilha Orçamentária estaria com indicações aquém daquelas descritas de forma extensiva pelo Projeto Técnico de Engenharia, especificadamente apontando as fls. 227 e 228.

De fato, em análise superficial, poderia ser eventualmente dada razão ao Impugnante, no entanto, em leitura ampla da própria página 228, bem como do instrumento convocatório como um todo, numa interpretação teleológica, decidiu-se pelo prosseguimento no certame sem acatar o levantamento da divergência porque o próprio Projeto Técnico de Engenharia impugnado faz a observação de que "os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, **prevalecendo em qualquer**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 345
Rubrica

caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária", ademais, estão estampadas na minuta do contrato quais são as obrigações que serão assumidas pela futura contratada, de forma que nada há a temer a Impugnante, se assim desejar participar do certame e eventualmente lograr êxito em sua empreitada.

Portanto, não restando demonstrada que a divergência em questão poderia tratar de causa para impossibilidade de ou dificuldades na realização da obra, ou mesmo que poderiam causar grandes ônus à Urbe e/ou ao contratado.

Diante do exposto, conhecida a presente impugnação, no mérito, julgamo-la IMPROCEDENTE.

Por fim, indicamos restar desnecessária a republicação do edital por não ter sofrido qualquer alteração em sua forma original.

Cajazeiras-PB, 03 de março de 2020.

RENATO FIGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 346
Rubrica

ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse n° 870105/2018/MTUR, Operação n° 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 18/02/2020; Diário Oficial do Estado - 18/02/2020. Licitantes cadastrados neste processo: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 26.743.365/0001-08; HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 04.830.606/0001-05; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 26.520.926/0001-00. Às 11:00 horas do dia 04/03/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° SA. 001/2019 de 23/01/2019, composta pelos servidores: RENATO FILGUEIRA ALVES - Presidente; MARICELIA LUCENA FERREIRA - Membro; DENYZE GONÇALO FURTADO - Membro e EMIDIO DINIZ BATISTA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP - Envelope sem representante: participação válida; A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

RENATO FILGUEIRA ALVES

MARICELIA LUCENA FERREIRA

DENYZE GONÇALO FURTADO

EMIDIO DINIZ BATISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 347
Ru

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

RENATO FILGUEIRA ALVES

MARICELIA LUCENA FERREIRA

DENYZE GONÇALO FURTADO

EMIDIO DINIZ BATISTA

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RECEBIDO
Mat. 16224
04/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 347
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Centro – Cajazeiras-PB, inscrita no C.N.P.J. Sob o n° **20.256.412/0001-02**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDUARDO TEMÓTEO LINS**, portador da cédula de Identidade nº **2241179** expedida pelo órgão **SSP/PB** e inscrito no CPF nº **913.286.593-72,** vem por meio deste documento, protocolar junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Cajazeiras-PB, documentação de Habilitação e Proposta de Preços referente ao processo Licitatório de Nº 00001/2020, com data marcada para o próximo dia 04 (quatro) de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Cajazeiras/PB 04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. N° 20.256.412/0001-02

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 349
Rubrica

ENVELOPE "1"

A CASA

CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI

CNPJ. 20.256.412/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

HABILITAÇÃO

DATA: 04/03/2020 HORA: 11h00min

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nilson Manoel de Souza, 16 - Bairro: Centro - Cajazeiras-PB / CEP: 58900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02 - Inscrição Municipal 51214-1
(83) 9 9616-1000 / 9 9153-3333 / 9 8829-1820
acasaconstrucoes@hotmail.com

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 350
Rubrica

A CASA

CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI
CNPJ. 20.256.412/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

HABILITAÇÃO

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nilson Manoel de Souza, 16 - Bairro: Centro - Cajazeiras-PB / CEP: 58900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02 - Inscrição Municipal 51214-1
(83) 9 9616-1000 / 9 9153-3333 / 9 8829-1820
acasaconstrucoes@hotmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 354
Rubrica

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **20.256.412/0001-02**	NOME **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
LOGRADOURO **RUA NILSON MANOEL DE SOUZA**	NÚMERO **16**
CEP **58900-000**	BAIRRO **CENTRO**
MUNICÍPIO **CAJAZEIRAS**	UF **PB**
COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS **41.20-4-00 - Construção de edifícios**	
OBJETIVO **- DIVERSOS - CONSTRUTORES**	
EMISSÃO **28/02/2020**	VALIDADE **180 (cento e oitenta) dias**

RENATO FIGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1135 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.notar - Tel.: (83) 3246-3400 - Fax: (83) 3246-3401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reputo à verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 37580203201635030958-1; Data: 02/03/2020 16:37:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV46525-345F;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A CASA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 352
Rubrica

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 16:57:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474523

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 16:37:28 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37580203201635030958-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb681655c0b4b90681fbaecd6342cd84ab4b80383df07fdae1ab273a967aaa1d355b8bb6387eb120439d98c065defa992251848e

Certificado de Autoridade Certificadora credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

A CASA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 353
Rubrica

PRIMEIRA ALTRAÇÃO
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

EDUARDO TEMOTEO LINS, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de junho de 1982, empresário, domicílio e residente na Rua Arquimedes Gomes de Souza, 274, Esperança, Cajazeiras/PB, CEP 58.900-000, portador do **RG nº 2.241.179 - SSP/PB** e **CPF. 913.286.593-72**, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** denominada **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Centro, Cajazeiras/PB, CEP 58.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. **20.256.412/0001-02**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº **256.0007074-4**, resolve, neste ato, alterar e consolidar a empresa mediante a(s) clausula(s) ora descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA
A empresa terá por objeto **Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Obras de alvenaria, Obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Coleta de resíduos não perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, Construção de obras de arte especiais, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Administração de obras, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de engenharia, Aluguel de andaimes, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.**

CLAUSULA SEGUNDA
O capital que era de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), já integralizados, passa a ser R$ 200.000,00(Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moedas corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único: *De acordo com o art. 1.082, o capital social é excessivo em relação ao objetivo da empresa.*

CLAUSULA TERCEIRA
A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:16 SOB Nº 20190208805.
PROTOCOLO: 190208805 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901905732. NIRE: 25600070744.
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

A CASA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 354
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA
O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da Lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

As demais clausulas encontra-se inalteradas como se aqui estivessem presente.

CONSOLIDAÇÃO
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

EDUARDO TEMOTEO LINS, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de junho de 1982, empresário, domicílio e residente na Rua Arquimedes Gomes de Souza, 274, Esperança, Cajazeiras/PB, CEP 58.900-000, portador do **RG nº 2.241.179 - SSP/PB** e **CPF. 913.286.593-72.**

CLAUSULA PRIMEIRA
A empresa gira sob o nome empresarial **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, tem sua sede na **Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Centro, Cajazeiras/PB, CEP 58.900-000** e tem por título de estabelecimento **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

CLAUSULA SEGUNDA
O capital é de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais), já integralizados, em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLAUSULA TERCEIRA
A empresa tem objetivo **Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Obras de alvenaria, Obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Coleta de resíduos não perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, Construção de obras de arte especiais, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Administração de obras, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de engenharia, Aluguel de andaimes, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas**

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:16 SOB Nº 20190208805.
PROTOCOLO: 190208805 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901905732. NIRE: 25600070744.
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos port
Informando seus respectivos códigos de verificação

A CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 355
Rubrica

para uso em obras e Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CLAUSULA QUARTA
A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, aos termos da Lei Complementar n 123, de 14.12.2016.

CLAUSULA QUINTA
A empresa iniciou suas atividades em 14.05.2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA
O encerramento do exercício dar-se-á em 31/12 de cada ano.

CLAUSULA SETIMA
A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA OITAVA
Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA
O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da Lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, estando o(a) titular, assina este instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cajazeiras/PB, 01 de Abril de 2019

Eduardo Temoteo Lins

EDUARDO TEMOTEO LINS
CPF. 913.286.593-72

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheco (POR AUTENTICIDADE) a firma de: EDUARDO TEMOTEO LINS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ.
CAJAZEIRAS -PB, 24/04/2019.
RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AIN72880-JIOS
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,38 FARPEN R$: 0,28 FEPJ R$: 2,27
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:16 SOB Nº 20190208805.
PROTOCOLO: 190208805 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901905732. NIRE: 25600070744.
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos por
Informando seus respectivos códigos de verificação

A CASA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1195 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2246-5434 - Fax: (83) 2246-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3758230418105004080 3-1; Data: 23/04/2018 10:52:51
Bel. Válbar de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU74757-ACDG;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 356
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO TEMOTEO LINS
DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF: 2241179 SSP PB
CPF: 913.286.593-72
DATA NASCIMENTO: 25/06/1982
FILIAÇÃO: ERISVALDO LINS
MARIA DE FATIMA TEMOTEO LINS
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.: AD
Nº REGISTRO: 01448377381
VALIDADE: 24/05/2021
1ª HABILITAÇÃO: 18/09/2000
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CAJAZEIRAS, PB
DATA EMISSÃO: 10/08/2016
45541408869
PB032399910
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-PB (PARAÍBA)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12902083 16
INTERPRINT LTDA
PROIBIDO PLASTIFICAR
12902083 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 357
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2019 15:49:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 966463

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2020 15:48:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37582304181050040803-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fcbe6d22d6cd2a6326a64be5356835645f86befb8908f8901505980620fe573df07fdae1ab273a967aaa1d355b8bb646421d6cc60d2d931a2e3d22f4e6da01

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A CASA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 358
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.256.412/0001-02 MATRIZ		14/05/2014

NOME EMPRESARIAL
A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NILSON MANOEL DE SOUZA	16	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.900-000	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACASACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	(83) 9153-3333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **07:13:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

A CASA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 359
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.256.412/0001-02 MATRIZ		14/05/2014

NOME EMPRESARIAL
A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NILSON MANOEL DE SOUZA	16	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.900-000	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACASACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	(83) 9153-3333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

\provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **07:13:07** (data e hora de Brasília).

A CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 27/01/2020

Hora: 14:59:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 360 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/000078

Controle da Autenticação

E5A.EE7.296.1FD.D67

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

20.256.412/0001-02	A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
RUA NILSOM MANOEL DE SOUZA 16	
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
4120400 -Construção de edifícios	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 27/03/2020

Certidão emitida em: 27/1/2020 14:59:38

A CASA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 361
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.256.412/0001-02
Certidão nº: 185171166/2019
Expedição: 30/09/2019, às 15:43:03
Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.256.412/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 362
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.256.412/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:23 do dia 05/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2020.
Código de controle da certidão: **9CCF.7168.298B.804C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A CASA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 363
Rubrica

CERTIDÃO

CÓDIGO: **097D.DBC7.57CC.62AC**

Emitida no dia 18/02/2020 às 07:16:17

Nome Empresarial:
A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Endereço:
COMANDANTE VITAL ROLIM

Número:
1475

Complemento:
ANDAR 1, SALA 103

Bairro:
JARDIM ADALGISA

Município:
CAJAZEIRAS

CEP:
58900-000

Inscr. Estadual:
16.235.334-0

Situação Cadastral:
BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:
20.256.412/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls 364
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.256.412/0001-02
Razão Social: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA NILSON MANOEL DE SOUZA 16 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2020 a 12/03/2020

Certificação Número: 2020021204321323644901

Informação obtida em 21/02/2020 14:28:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A CASA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

PREFEITURA M. CAJAZEIRAS
Fls. 365
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.256.412/0001-02
Razão Social: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Nome Fantasia: A CASA CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 16:42 de 14/02/2020.

Validade 30 dias

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **MHSy.2h14**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

A CASA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 366
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2020 às 16:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.256.412/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3C.6764.0D01.F932 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 367
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2020 às 16:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 913.286.593-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3C.67E3.7BB1.2059 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls. 368
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.256.412/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:25:48 do dia 06/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: WJYM060220162548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A CASA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 147168/2019
Emissão: 28/09/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: B0652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 369
Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS MOURA
Registro: 160102239 5
CPF: 486.252.994-15
Endereço: RUA Rua Sebastião Soares de Matos, 369, RESIDENCIA, Jardim Oásis, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/03/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Data de Formação: 06/11/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 000341973-8
CNPJ: 20.256.412/0001-02
Data Início: 03/10/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: Inclusão de Responsável Técnico

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: B0652
Impresso em: 28/09/2019 às 08:42:19 por: adapt, ip: 177.37.164.2

A CASA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 147169/2019
Emissão: 28/09/2019
Validade: 26/03/2020
Chave: 82CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 370
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.256.412/0001-02

Registro: 000341973-8

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 19/02/2015

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. (CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO REGISTRADO NA JUCEP EM, 29/04/2019)**********OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Centro, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/08/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003419738DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS MOURA

Registro: 160102239-5

CPF: 486.252.994-15

Data Início: 03/10/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 82CA9
Impresso em: 28/09/2019 às 08:45:13 por: adapt, ip: 177.37.154.2

A CASA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
160102239-5

Nome
FRANCISCO DE ASSIS MOURA

Filiação
EXPEDITO MOURA DA SILVA
FAUSTA FERREIRA DE MOURA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
486.252.994-15	930474 SSP/PB	B-

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
17/09/1963	ANTENOR NAVARRO	PB	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PB	27/10/2014	15/03/1995

Ass. Presidente

Registro no Crea
6485D PB

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válido como Documento de Identidade e com fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 374
Rubrica

014855271

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-3434 - Fax: (83) 3244-3434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37580404181445380980-1; Data: 04/04/2018 14:49:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS25[illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.[illegible]

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 372
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2019 16:44:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 951412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 16:42:24 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37580404181445380980-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b646149d8c2ed6bc34432c30e6a1254ce3c2903df07fdae1ab273a967aaa1d355b8bb6da86acdddbc7a4fe26967436f9613036

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A CASA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3758080218162057041 6-1; Data: 08/02/2018 16:21:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL69393-QNVM; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Del. Valbon de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 373
Rubrica

Pelo presente instrumento, de um lado **FRANCISCO DE ASSIS MOURA**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 930.474SSP/PB e do CPF/MF nº 486.252.994-15e registrado no CREA-PB sob nº 160102239-5, com endereço na Rua Sebastião Soares de Matos, nº 369, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras PB doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a firma **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO Ltda – ME** com sede Av. Comandante Vital Rolim, 1475, Sala 103 1º andar, Bairro Jardim Adalgisa, CEP: 58.900-000, Fone: (83) 9616.1000, na cidade de Cajazeiras no estado da Paraíba, inscrita no CNPJ n.º **20.256.412/0001-02**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo CONTRATADO, [illegible] Responsabilidade Técnica [illegible] CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 04 (quatro) hora por dia.

Eduardo Temóteo Lins
Sócio Diretor
CPF: 913.286.593-72
RG: 2241179 - SSP/PB

FRANCISCO DE ASSIS MOURA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 160102239-5

A CASA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 375808021816205704 16-2; Data: 08/02/2018 16:21:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL69392-2IAA
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

...O PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

3- O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem o pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 374
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

4- As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras no estado da Paraíba para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cajazeiras/PB, 05 de Agosto de 2014

Eduardo Temóteo Lins
Sócio Diretor
CPF: 813.286.593-72
RG: 2241173 - SSP/PB

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda/ME

Francisco de Assis Moura
Engenheiro Civil
CREA: 160102239-8
FRANCISCO DE ASSIS MOURA

FRANCISCO DE ASSIS MOURA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160102239

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: GEORGE [illegible]
RG: 2559126 SSP/PB

2) _____
Nome: FRANCISCO THIAGO DE ANDRADE PESSOA
RG 2684470 SSP/PB

CARTORIO DO 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
Rua: Beliza Marques Galvão, 44 - CENTRO
Cajazeiras - Paraíba, Fone/Fax (83) 3531-3019
Apresentado hoje para registro o(s) instrumento(s) de [illegible]
sob nº de ordem [illegible] do protocolo [illegible]
e registrado no mesmo data às fls. [illegible] do livro [illegible]
sob nº de ordem [illegible]
Cajazeiras - PB
Robellita da Rocha Alves Moésia

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moésia - TABELIÃO
Robellita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
CNPJ 09.318.593/0001-03
Fone/Fax (83) 3531.3019 / Cajazeiras - PB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 35, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 375808021816205704 16-3; Data: 08/02/2018 16:21:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL69391-Y5BI; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ngenharia e
raíba

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº 10000000000079989

INICIAL
INDIVIDUAL

ENTIDADE DE CLASSE: NENHUMA - NAO OPTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 375
Rubrica

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 160102239-5 FRANCISCO DE ASSIS MOURA

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

CNPJ: 20.256.412/0001-02 Contratante: A Casa Construções e Serviços LTDA - ME

Contrato: 006 Celebrado em 05/08/2014

Valor: R$ 4.344,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Ação Institucional:

Data de Início: 05/08/2014 Previsão de término:

Observação:

Tipo do Vínculo: EMPREGADO

Designação: Responsabilidade Técnica

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM

Nº: 1475 Complemento: 1º ANDAR, SALA 103

Bairro: JARDIM ADALGISA

UF: PB CEP: 58900000 Cidade: CAJAZEIRAS

Coordenadas Geográficas: -6.888272 -38.552886

4. Atividade Técnica

Atividade: 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TECNICA
Campo de atuação: 3367 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA -DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Quantidade: 4.00 Unidade: mcd

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste ART

5. Descrição

Vínculo de Emprego: Responsável Técnico, Contratado - Remuneração: 06 salários mínimos vigentes - Jornada de Trabalho: 04 horas por dia, das 08:00 às 12:00 de segunda-feira a sexta-feira - Capital Social da empresa: R$ 50.000,00.

6. Valor

Valor do ART: R$ 63,64 Pago em: 23/09/2014 Nosso Número: 1124128

Francisco de Assis Moura
Engenheiro Civil
CREA-160102239-5

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cajazeiras/PB, 23 de Setembro de 2014
Local data

FRANCISCO DE ASSIS MOURA - CPF: 486.252.994-15

Eduardo Temóteo Lins
A Casa Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ: 20.256.412/0001-02

8. Informações

Eduardo Temóteo Lins
Sócio Diretor
CPF: 913.286.593-72
RG: 2241179 - SSP/PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://siltac.creapb.org.br/publico/ com a chave: 0C3Z1A
Impresso em: 25/09/2014 às 18:33:23 por: FRANCISCO DE ASSIS MOURA, ip: 177.190.208.13

A CASA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAZEIRAS
Fls. 376
Rubrica

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2020 18:04:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 910664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 18:01:22 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37580802181620570416-1 a 37580802181620570416-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf35b7c404a4ca92a90c678031ecaec9580750a508de219c3967129261677ca523df07fdae1ab273a967aaa1d355b8bb6d49af3097315f13acbbdf2cee509d91e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A CASA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

139607/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO DE ASSIS MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 377
Rubrica

Profissional: **FRANCISCO DE ASSIS MOURA**
Registro: **1601022395PB** RNP: **1601022395**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170140517** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2017 Baixada em: 25/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE PREFEITURA (SECRA)** CPF/CNPJ: **08.924.029/0001-71**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000
Contrato: 00022/2016-CPL Celebrado em: 15/03/2016
Valor do contrato: R$ 164.678,59 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: SITIO EMEIFE FREI ANTONIO-SITIO TIMBAUB e EMEIF JOSE GONÇALVES - SEDE DO MUNICIPIODO MUNICIPIO Nº: S/N
Complemento: LOTE 01 e LOTE 02 respectivamente Bairro: ZONA RURAL/SEDE MUNICIPIO respectivamente
Cidade: São João do Rio do Peixe UF: PB CEP: 58910000
Coordenadas Geográficas: -6.724127, -38.455514
Data de início: 30/06/2016 Conclusão efetiva: 15/03/2018
Finalidade: Esportivo
Proprietário: SAO JOAO DO RIO DO PEIXE PREFEITURA (SECRA) CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO METÁLICA -> #1029 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 624.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 201.28 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 31.36 metro cúbico; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 624.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO de 02 (duas) Quadras Poliesportiva Coberta, com área unitária de A:312,00m², perfazendo um total de Atotal:624,00m². Ambas em piso granilite, demarcação em pintura acrílica, fornecimento de equipamentos, arquibancadas em alvenaria/concreto armado, cobertura em estrutura metálica arcada e uso de telha em aço galvanizado, na cidade de São João do Rio do Peixe.PB (Zona rural e sede).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 139607/2019
12/03/2019, 08:30
8ZBW7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8ZBW7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB
CNPJ: 08.924.029/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 373
Rubrica

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADAS NAS ESCOLAS FREI ANTONIO, E ESCOLA JOSÉ GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB

DATA: 31/01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, pessoa Jurídica de direito público interno, localizada a Rua José Nogueira Pinheiro, S/N, centro, CEP: 58910-000, São João do Rio do Peixe – Estado da Paraíba, inscrita sob CNPJ n.º 08.924.029/0001-71, aqui representado pelo Engenheiro Civil Fiscal de Obras Sr. Espedito Cezário de Freitas Filho, engenheiro civil, inscrito sob CPF: 081.438.174 – 07 e CREA: 261519843-2, residente e domiciliado á Rua Projetada 02, SN, Sala 01, Bairro Populares, CEP: 58.910-000 São João do Rio do Peixe/PB.

Vem no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que á empresa A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob CNPJ: 20.256.412/0001-02, com sede a Rua Nilson Manoel de Souza, nº 16, Centro, CEP: 58.900-000 Cajazeiras/PB, por meio de seu responsável técnico Francisco Assis Moura, engenheiro civil, inscrito no CREA: 160.102.239 - 5, concluiu o fornecimento de **CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADAS NAS ESCOLAS FREI ANTONIO, E ESCOLA JOSÉ GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB,** conforme ART DE EXECUÇÃO Nº Nº PB20170140517 e planilha orçamentária em anexo.

São João do Rio do Peixe /PB, em 31 de Janeiro de 2019.

RESPONSAVEL TÉCNICO – FISCAL DE OBRAS
Espedito Cezário de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 261519843-2

Rua José Nogueira Pinheiro- S/N FONE: (83) 3535-2299 CEP:58910-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139607/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139607/2019
18/03/2019, 11:50
Chave de Impressão: 8ZBW7
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 379
Rubrica

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO, EM TEST. ( ) DA VERDADE
DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 31/01/2019

RENE MOREIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AID07888-QB45
Confira os dados do sto em https://seldigital.tjpb.jus.br
EMOLUM: R$ 11,38 FARPEN R$ 0,28 FEPJ R$ 2,27

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Rene Moreira - TABELIÃO
Rosélita de Rocha Alves Moreira
TABELIÃ SUBSTITUTA
CNPJ 08.318.580/0001-03
Fone/Fax: (083) 3531-2070 - Cajazeiras - PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139607/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139607/2019
18/03/2019, 11:50
Chave de impressão: 8ZBW7
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 7 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
BASE: SINAPI MAIO 2015/COMP SEINFRA-CE
DATA: JUNHO DE 2015
CIDADE: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO

BDI 24,36%
ENC. SOCIAIS 127,96 SINAPI/PB

BOLETIM DE MEDIÇÃO FINAL

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	PREVISTO		
				QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1.0		Serviços Preliminares				
1.1	73822/002	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal	m2	312,00		
1.2	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00		
1.3	74077/003	Locação convencional de obra atraves de gabarito de tabuas corridas pontaletadas com reaproveitamento de 3 vezes	m2	312,00		
2.0		Movimento de Terra				
2.1	74009/001	Regularização e compactação manual do terreno	m2	312,00		
2.2	C0328	Aterro com compactação mecanica e controle, mat. de aquisição	m3	93,60		
2.3		Escavação manual em terra, mat. de 2ª categoria	m3	19,12		
2.4	6501	Concreto armado para base de pilares inclusive lançamento - Fck 25 Mpa	m2	10,00		
2.5		Fundação em pedra argamassada	m2	9,12		
2.6		Alvenaria de embasamento	m3	15,20		
2.7		Cinta de contorno/concreto armado - Fck 25 Mpa	m3	3,04		
3.0		Pavimentação				
3.1	73302	Forma madeira 1.4 vezes pinho 3a esp=2,5cm para peças concreto armado incl materiais e desmoldagem excl escoramento	m2	8,50		
3.2	74249/001	Lastro de brita 25mm, esp=3,0cm, incluso compactação manual	m2	312,00		

Espedito Cezário de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 2615198443-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 370
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br
CREA-PB
Impresso em: 18/03/2019 às 14:50.

Certidão nº 139607/2019
18/03/2019, 11:50
Chave de Impressão: 8ZBW7
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139607/2019, emitida em 12/03/2019

BOLETIM DE MEDIÇÃO FINAL

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	PREVISTO		
				QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
3.3	9691	Piso em granilite branco, incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado	m2	312,00		
4.0		Pintura e demarcação quadra				
4.1	41585	Demarcação com tinta acrilica para pisos de faixas em quadra poliesportiva	m	187,20		
5.0		Equipamentos				
5.1	73504	Conjunto de traves para futsal pintadas, incluso redes	Cj	1,00		
5.2	73603	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso redes e aros	Cj	1,00		
5.3	18.04.001	Qe-02 postes para rede de voleibol	Pr	1,00		
6.0		Arquibancadas				
6.1	C0328	Aterro com compactação mecanica e controle, mat. de aquisição	m3	39,16		
6.2	73605	Cinta de amarração completa, concreto, ferragem e forma	m3	2,64		
6.3	73935/002	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm 01 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	97,60		
6.4	6501	Concreto armado Fck = 18Mpa - preparo com betoneira inclui lançamento	m2	0,00		
6.5	73994/001	Armação em tela soldada Q-138 (aço CA-60 4,2mm com 10cm)	Kg	4,22		
6.6	73928/005	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico incluso aditivo impermeabilizante	m2	195,80		
6.7	5995	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada) espessura 0,5cm, preparo mecanico	m2	195,80		
6.8	73445	Caiação int ou est sobre revestimento liso com adoção de fixador com duas demãos	m2	195,80		
7.0		Cobertura				
7.1		Cobertura em estrutura metalica formato circular, telha de aço galvanizado (inclusive estrutura de pilar metalico)	m2	413,00		
8.0		Muro de Contorno				

Espedito Cerqueira de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 2815192643-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 384
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br
CREA-PB
Impresso em: 18/03/2019 às 14:50.
Autenticação Digital

Certidão nº 139607/2019
18/03/2019, 11:50
Chave de Impressão: 8ZBW7
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139607/2019, emitida em 12/03/2019

BOLETIM DE MEDIÇÃO FINAL

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	PREVISTO		
				QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
8.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m2	70,00		
8.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	140,00		
8.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201	m2	140,00		
8.4	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM	m2	140,00		
		TOTAL GERAL ==>				0,00

ENG RESP. FISCALIZAÇÃO

Expedito Cezário de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 2616198043-2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 18/03/2019 às 14:50.
Aplicativo CREA Mobile

Página 33 de 87

Certidão nº 139607/2019
18/03/2019, 11:50
Chave de Impressão: 8ZBW7
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139607/2019, emitida em 12/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 332
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
BASE: SINAPI MAIO 2015/COMP SEINFRA-CE
DATA: JUNHO DE 2015
CIDADE: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
LOCAL: SITIO TIMBAUBA

DATA DE ELABORAÇÃO: 13/03/2018
BDI 24,36%
ENC. SOCIAIS 127,96 SINAPI/PB

BOLETIM DE MEDIÇÃO FINAL

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	PREVISTO		
				QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1.0		Serviços Preliminares				
1.1	73822/002	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal	m2	700,00		
1.2	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00		
1.3	74077/003	Locação convencional de obra atraves de gabarito de tabuas corridas pontaletadas com reaproveitamento de 3 vezes	m2	578,28		
2.0		Movimento de Terra				
2.1	74009/001	Regularização e compactação manual do terreno	m2	578,28		
2.2	C0328	Aterro com compactação mecanica e controle, mat. de aquisição	m3	289,14		
2.3		Escavação manual em terra, mat. de 2ª categoria	m3	55,05		
2.4	6501	Concreto armado para base de pilares inclusive lançamento - Fck 25 Mpa	m2	13,20		
2.5		Fundação em pedra argamassada	m2	15,97		
2.6		Alvenaria de embasamento	m3	59,88		
2.7		Cinta de contorno/concreto armado - Fck 25 Mpa	m3	3,99		
3.0		Pavimentação				
3.1	73302	Forma madeira 1.4 vezes pinho 3a esp=2,5cm para peças concreto armado incl materiais e desmoldagem excl escoramento	m2	13,50		
3.2	74249/001	Lastro de brita 25mm, esp=3,0cm, incluso compactação manual	m2	578,28		
3.3	9691	Piso em granilite branco, incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado	m2	578,28		
4.0		Pintura e demarcação quadra				
4.1	41585	Demarcação com tinta acrilica para pisos de faixas em quadra poliesportiva	m	256,10		
5.0		Equipamentos				

Espedito Cerário de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 2618192843-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 333
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br
CREA-PB
Impresso em: 18/03/2019 às 08:44:50.
Página 34 de 87

Certidão nº 139607/2019
18/03/2019, 11:50
Chave de Impressão: 8ZBW7
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139607/2019, emitida em 12/03/2019

BOLETIM DE MEDIÇÃO FINAL

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	PREVISTO		
				QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
5.1	73504	Conjunto de traves para futsal pintadas, incluso redes	Cj	1,00		
5.2	73603	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso redes e aros	Cj	1,00		
5.3	18.04.001	Qe-02 postes para rede de voleibol	Pr	1,00		
6.0		Arquibancadas				
6.1	C0328	Aterro com compactação mecanica e controle, mat. de aquisição	m3	39,16		
6.2	73605	Cinta de amarração completa, concreto, ferragem e forma	m3	2,64		
6.3	73935/002	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm 01 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	97,60		
6.4	6501	Concreto armado Fck = 18Mpa - preparo com betoneira inclui lançamento	m2	0,00		
6.5	73994/001	Armação em tela soldada Q-138 (aço CA-60 4,2mm com 10cm)	Kg	4,22		
6.6	73928/005	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico incluso aditivo impermeabilizante	m2	195,80		
6.7	5995	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada) espessura 0,5cm, preparo mecanico	m2	195,80		
6.8	73445	Caiação int ou est sobre revestimento liso com adoção de fixador com duas demãos	m2	195,80		
7.0		Alambrado				
6.1	12037/ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	m2	160,00		
					TOTAL GERAL ==>	

ASS. RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO
Espedito Cezário de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA NP: 2015198843-2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 18/03/2019 às 14:50.

Certidão nº 139607/2019
18/03/2019, 11:50
Chave de Impressão: 8ZBW7
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139607/2019, emitida em 12/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 384
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

139451/2019

Atividade concluída

Fls. 289
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO DE ASSIS MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO DE ASSIS MOURA**
Registro: **1601022395PB** RNP: **1601022395**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170119817** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/03/2017 Baixada em: 05/02/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE PREFEITURA (SECRA)** CPF/CNPJ: **08.924.029/0001-71**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000
Contrato: 00054/2015-CPL Celebrado em: 10/06/2015
Valor do contrato: R$ 431.964,50 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA Projetada Nº: S/N
Complemento: PRÓXIMO AO CEMITÉRIO Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000
Coordenadas Geográficas: -6.768021, -38.442927
Data de início: 14/06/2015 Conclusão efetiva: 06/10/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: SAO JOAO DO RIO DO PEIXE PREFEITURA (SECRA) CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 216.60 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 216.60 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 216.60 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 216.60 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 216.60 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 216.60 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (ÁREA: 216,60 m²), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. LICITAÇÃO N.º 00004/2015 / CONTRATO:00054/2015 - CPL Aditivo: Motivado pelo TERMO ADITIVO Nº 0002/2016, CLÁUSULA PRIMEIRA, onde altera a Cláusula sétima do Contrato nº 00054/2015/CPL, de 10 de junho de 2015, aumentando o prazo da obra por mais 12(Doze) meses.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

139451/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 386
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico nº 139451/2019
12/03/2019, 08:30
dDw1x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: dDw1x

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB
CNPJ: 08.924.029/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 387
Rubrica

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREASNA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

DATA: 31/01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, pessoa Jurídica de direito público interno, localizada a Rua José Nogueira Pinheiro, S/N, centro, CEP: 58910-000, São João do Rio do Peixe – Estado da Paraíba, inscrita sob CNPJ n.º 08.924.029/0001-71, aqui representado pelo Engenheiro Civil Fiscal de Obras Sr. Espedito Cezário de Freitas Filho, engenheiro civil, inscrito sob CPF: 081.438.174 – 07 e CREA: 261519843-2, residente e domiciliado á Rua Projetada 02, SN, Sala 01, Bairro Populares, CEP: 58.910-000 São João do Rio do Peixe/PB.

Vem no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que á empresa A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob CNPJ: 20.256.412/0001-02, com sede a Rua Nilson Manoel de Souza, nº 16, Centro, CEP: 58.900-000 Cajazeiras/PB, por meio de seu responsável técnico Francisco Assis Moura, engenheiro civil, inscrito no CREA: 160.102.239 - 5, concluiu o fornecimento de **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREASNA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB,** conforme ART DE EXECUÇÃO Nº ART PB20170119817 e planilha orçamentária em anexo.

São João do Rio do Peixe / PB, em 31 de Janeiro de 2019.

RESPONSAVEL TÉCNICO – FISCAL DE OBRAS

Espedito Cezário de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 261519843-2

Rua José Nogueira Pinheiro- S/N FONE: (83) 3535-2299 CEP:58910-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139451/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139451/2019
18/03/2019, 11:37
Chave de Impressão: dDw1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 388
Rubrica

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ESPEDITO CESARIO DE FREITAS FILHO. EM TEST. DA VERDADE.
DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 31/01/2019.
RENE MOREIA
Selo Digital de fiscalização: Tipo Normal B-AID07889-WBXt
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,35 FARPEN R$: 0,28 FEPJ R$: 2,27

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moreira - TABELIÃO
Rosalba da Rocha Alves Moreira
TABELIÃ SUBSTITUTA
CNPJ 09.318.593/0001-03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139451/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139451/2019
18/03/2019, 11:37
Chave de impressão: dDw1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARAS
Fls 389
Rubrica

CAIXA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento) 1010622-73		BM - número
Início da obra - data 13/06/2016	Previsão Término obra 08/02/2016	Empresa Contratada CONSTRUTORA A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD
CTEF- Valor total inicial (R$) 426.731,24	CTEF - dt assinatura 10/06/2016	Objeto do CTEF (resumido) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZA
CTEF- Valor total Medição (R$)	CTEF-Dt último Adit.	Local da obra (Bairro / Município / UF) SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB

Discriminação dos serviços do Orçamento		Previsto no Orçamento			
Item sub	Descrição	Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - Padrão Governo Federal	m²	10,00		
1.2	Limpeza do terreno	m²	450,00		
1.3	Locação convencional da obra (execução de gabarito)	m²	250,00		
1.4	Ligação provisoria de água/esgoto	Unid	1,00		
1.5	Ligação provisoria de energia eletrica em baixa tensão	Unid	1,00		
1.6	Barracão para escritorio, deposito, sanitarios, refeitorio e alojamento, com piso cimentado e cobertura em telha fibrocimento 4mm	m²	30,00		
2.0	MURO DE CONTORNO				
2.1	Locaçao de alvenaria	m	75,00		
2.2	Escavação manual de valaem material de 1ª categoriaaté 1,5m, excluindo esgotamento e escoramento	m³	9,38		
2.3	Embasamento com pedra argamassada utilizando arg/areia 1:4	m³	15,00		
2.4	Pilares - Concreto armado dosado 15MPA incluso material (forma, aço, escoramento), mão de obra para preparo, corte, montagem, dobragem e lançamento nas formas.	m³	1,40		
2.5	Vigas - Concreto armado dosado 15MPA incluso material (forma, aço, escoramento), mão de obra para preparo, corte, montagem, dobragem e lançamento nas formas.	m³	3,75		
2.6	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal e areia), juntas 12mm	m²	22,50		
2.7	Alvenaria de vedação em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento:cal e areia), E=1cm	m²	135,00		
2.8	Chapisco em paredes e tetos e estruturas de concreto - Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria, com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 com preparo em betoneira	m²	270,00		
2.9	Massa única, para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 preparo mecanico com betoneira 400L, aplicada manualmente em paredes, espessura de 2cm	m²	270,00		
2.10	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrilica em paredes, duas demãos	m²	270,00		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, ate h=1,50m	m³	7,80		
3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	26,00		
3.3	Reaterro compactado de vala com material da obra	m³	12,48		
3.4	Aterro compactado (caixão) camadas de 0,30m com material argiloso - cascalho	m³	82,50		
4.0	Infra-estrutura: Fundações				
4.1	Sapatas Isoladas para Pilares				
4.1.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, ate h=1,50m	m³	78,79		
4.1.2	Regularização e compactação do fundo de sapatas	m²	14,68		

Espedito Cezário de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 2616198043-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139451/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139451/2019
18/03/2019, 11:37
Chave de impressão: dDw1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 390
Rubrica

Discriminação dos serviços do Orçamento		Previsto no Orçamento			
Item sub	Descrição	Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total
4.1.3	Lastro de concreto magro, e=3,0cm, preparo mecanico, inclusive aditivo	m²	46,90		
4.1.4	Forma de tábua para concreto em fundaçãocom reaproveitamento 2x	m²	38,40		
4.1.5	Concreto Fck=20MPa,virado em betoneira, sem lançamento	m³	7,46		
4.1.6	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4 a Ø 12,5mm (1/2) - sapatas	kg	298,40		
4.1.7	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	7,46		
4.1.8	Reaterro compactado de vala com material da obra	m³	67,40		
4.2	**Vigas Baldrames e "Pescoço" dos Pilares**				
4.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, ate h=1,50m	m³	41,05		
4.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	116,68		
4.2.3	Lastro de concreto magro, e=3,0cm, preparo mecanico, inclusive aditivo	m²	116,68		
4.2.4	Forma de tábua para concreto em fundaçãocom reaproveitamento 2x	m²	173,61		
4.2.5	Concreto Fck=20MPa,virado em betoneira, sem lançamento	m³	11,90		
4.2.6	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4 a Ø 12,5mm (1/2) - vigas/pescoço	kg	684,83		
4.2.7	Armação aço CA-60, Ø 3,4mm (1/4 a Ø 6,0mm (1/2) - vigas/pescoço	kg	243,37		
4.2.8	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	11,90		
4.2.9	Reaterro compactado de vala com material da obra	m³	28,17		
5.0	**SUPERESTRUTURA**				
5.1	**Concreto armado p/ pilares e vigas de cobertura**				
5.1.1	Forma tábuas de madeira 3A para peças concreto armado, reaproveitamento 2x, incluindo montagem e desmontagem	m²	196,68		
5.1.2	Concreto FCK=20MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m³	10,39		
5.1.3	Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2)	Kg	766,57		
5.1.4	Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2)	Kg	272,43		
5.1.5	Lançamento/Aplicação manual de concreto em estruturas	m³	10,39		
5.2	LAJE PRE-MOLDADA (Edificação)				
5.2.1	Laje pré moldadabeta 20 P/3,5KN/M², vão 6,2m, incluso vigotas, tijolos, armadura negativa, capeamento 3cm concreto 15MPA, escoramento, material e mão de obra	m²	226,50		
5.3	SUPERESTRUTURA				
5.3.1	Verga e contraverga pré-moldada em concreto armado(Fck=20Mpa)-10x10cm	m	81,10		
5.4	**Pilaretes de amarração (12 x 12cm) em toda a Platibanda da Cobertura, com espaçamento a cada 1,20m**				
5.4.1	Pilaretes - Concreto armado dosado 15MPA incluso material (forma, aço, escoramento), mão de obra para preparo, corte, montagem, dobragem e lançamento nas formas.	m³	1,11		
5.5	**RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA DE 0,40m e ESPESSURA DE 0,03m**				
5.5.1	Rufo em concreto armado (Fck=15MPa) , inclusive forma e armadura	m	48,65		
6.0	**ALVENARIA**				
6.1	**Alvenaria de vedação (edificação e muro)**				
6.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm), argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	561,21		
7.0	**ESQUADRIAS**				
7.1	**PORTAS DE MADEIRA E VIDRO**				
7.1.1	Porta de Vidro - PV 1 (250 x 210) - com ferragens e vidro 10mm	m²	5,25		
7.1.2	Porta de Vidro - PV 2 (200 x 210) - com ferragens e vidro 10mm	m²	4,20		

Espedito Coelho de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA-SP: 261519843-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139451/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139451/2019
18/03/2019, 11:37
Chave de Impressão: dDw1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 9 folhas

Item sub	Discriminação dos serviços do Orçamento Descrição	Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total
7.1.3	Porta de Madeira - PM 1 (80 x 210) - com ferragens	unid.	8,00		
7.1.4	Porta de Madeira - PM 2 (60 x 210) - com ferragens	unid.	2,00		
7.1.5	Porta de Madeira - PM 3 (120 x 210) - com ferragens	unid.	2,00		
7.1.6	Porta de madeira para divisória de banheiro - com ferragens e tarjeta tipo livre/ocupado	unid.	3,00		
7.1.7	Fechadura completa de embutir para porta interna	unid.	6,00		
7.1.8	Fechadura completa de embutir para porta de banheiro	unid.	4,00		
7.1.9	Fechadura completa de embutir para porta interna 2 folhas	unid.	2,00		
7.1.10	Fechadura completa de embutir para porta externa	unid.	2,00		
7.2	PORTAS METÁLICAS				
7.2.1	Porta de Ferro - PF 1 (80 x 210) - Abrir, tipo chapa lisa, com guarniçoes	m²	3,36		
7.2.2	Porta de Ferro - PF 2 (64 x 64) - Abrir, tipo chapa lisa, com guarniçoes	m²	0,41		
7.2.3	Porta de Ferro - PF 3 (120 x 71) - Abrir, tipo chapa lisa, com guarniçoes	m²	0,85		
7.3	Janelas Metálicas				
7.3.1	Janela de Alumínio maxim-ar - JA 1 (125 x 200) - com ferragens e vidro 4mm	m²	2,50		
7.3.2	Janela de Alumínio de correr - JA 2 (200 x 110) - com ferragens e vidro 4mm	m²	15,40		
7.3.3	Janela de Alumínio de correr - JA 3 (305 x 50) - com ferragens e vidro 4mm	m²	1,53		
7.3.4	Janela de Alumínio de correr - JA 4 (140 x 110) - com ferragens e vidro 4mm	m²	1,54		
7.3.5	Janela de Alumínio de correr - JA 5 (440 x 50) - com ferragens e vidro 4mm	m²	2,20		
7.3.6	Janela de Alumínio de correr- JA 6 (165 x 200) - com ferragense e vidro 4mm	m²	3,30		
8.0	COBERTURA				
8.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento, em madeira aparelhada, apoiada em laje	m²	169,85		
8.2	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, incluso acessórios de fixação	m²	169,85		
8.3	Cumeeira em telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusa fixação	m	16,55		
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), incluso aplicação de emulsão asfáltica espessura 3mm - calhas e laje	m²	103,09		
9.2	Proteção mecânica c/ argamassa traço 1:3, espessura 2cm	m²	103,09		
9.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	160,01		
10.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				
10.1	Chapisco em Paredes e tetos e estruturas de concreto - Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria, com colher de pedreiro argamassa no traço 1:3 com preparo em betoneira	m²	1.277,73		
10.2	Massa única, para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em paredes, espessura de 2cm	m²	1.277,73		
10.3	Revestimento cerâmico para peredes internas com placas tipo grês ou semi grês de dimensões 20x20cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira	m²	133,74		
11.0	PAVIMENTAÇÃO				
11.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm, preparo mecânico, inclusive aditivo	m²	197,40		
11.2	Piso em granilite, marmorite ou granitina, espessura 8mm, inclusive juntas de dilatação plástica	m²	203,32		
11.3	Fornecimento e colocação de piso tátil direcional/alerta em borracha, assentado com argamassa, esp.7mm(25x25) - Interno	m²	9,90		

Espedito Cordeiro de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA-PB: 261519843-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139451/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139451/2019
18/03/2019, 11:37
Chave de impressão: dDw1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls. 342
Rubrica

Item sub	Discriminação dos serviços do Orçamento Descrição	Unid	Previsto no Orçamento Qtdes	Preço Unitário	Preço Total
11.4	Fornecimento e colocação de piso tátil/direcional cimentício (externo) dimensão 25x25	m²	16,50		
11.5	Rodapé em marmore branco assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) altura 7cm	m	146,61		
11.6	Execução de passeio (calçada) em concreto 12 MPA, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	157,76		
12.0	PINTURA				
12.1	Emassamento de paredes/tetos com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.185,69		
12.2	Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes/tetos	m²	1.185,69		
12.3	Pintura em esmalte sintético 02 demãos c/ zarcão sobre esquadrias de ferro	m²	38,52		
12.4	Emassamento em madeira, base a óleo - 02 demãos	m²	60,90		
12.5	Pintura esmalte acetinado em madeira, 02 demãos	m²	60,90		
13.0	INSTALAÇÃO ELETRICA				
13.1	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa - Fornecimento e Instalação	unid.	14,00		
13.2	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 20w c/ reator/lamp. fluoresc.	unid.	8,00		
13.3	Interruptor duplo com eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt.	4,00		
13.4	Tomada bipolar 10A/250V p/ piso c/ eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	pt.	3,00		
13.5	Tomada p/ ar condicionado (caixa,eletrodutos, fios e tomada)	pt.	6,00		
13.6	Tomada de piso 2P universal 10A/250V C/ PLACA 4" X 4" em termoplástico alta resistência, tipo PIAL ou equivalente	unid.	2,00		
13.7	Disjuntor termomagnético tripolar 50 a 100A	unid.	1,00		
13.8	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A	unid.	14,00		
13.9	Disjuntor termomagnético monopolar 55 a 50A	unid.	1,00		
13.10	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	unid.	1,00		
13.11	Caixa de passagem 4" x 2" em ferro galv"	unid.	2,00		
13.12	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e instalação	unid.	1,00		
13.13	Eletroduto de PVC flexivel corrugado DN 25mm (1") fornecimento e instalação	m	18,00		
13.14	Tomada dupla de embutir 2x2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	unid.	5,00		
13.15	instalação	m	42,00		
14.0	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA				
14.1	Eletroduto PVC rígido roscável 20 mm (3/4")	m	50,00		
14.2	Cabo telefônico CI-50, 10 pares	m	65,00		
14.3	Caixa de passagem para telefone 10X10X5cm	unid.	9,00		
14.4	Quadro de distribuição para telefone nº.3, 40 x40 x 12cm	unid.	1,00		
15.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
15.1	Tubulações e Conexões em PVC e Caixa D'água (1000 litros)				
15.1.1	Tubo PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal de distribuição de água	m	33,19		
15.1.2	Tubo PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água	m	24,29		
15.1.3	Tubo PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água	m	0,98		
15.1.4	Tomada bipolar 10A/250V p/ piso c/ eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"	m			
15.1.5	Tubo PVC, soldável, DN 75MM, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	unid.	3,00		
15.1.6	Joelho 90º com bucha de latão, PVC soldável, DN 25MM, X 1/2" instalado em ramal ou sub ramal de agua - Fornecimento e instalação	unid.	5,00		
15.1.7	Joelho 90º PVC soldável, DN 25MM, instalado em ramal ou sub ramal	unid.	10,00		

Espolitio Cezário de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA-PB: 2615198643-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139451/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139451/2019
18/03/2019, 11:37
Chave de Impressão: dDw1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 393
Rubrica

Item sub	Discriminação dos serviços do Orçamento Descrição	Unid	Previsto no Orçamento Qtdes	Preço Unitário	Preço Total
15.1.8	Joelho 90º PVC soldável, DN 20MM, instalado em ramal ou sub ramal	unid.	2,00		
15.1.9	Joelho PVC soldavel 90 º c/bucha de latão 20mmX 1/2"	unid.	5,00		
15.1.10	Joelho PVC soldavel 90 º c/bucha de latão 25mmX 3/4"	unid.	1,00		
15.1.11	Joelho reducao 90º PVC sold c/ bucha de latao 25mm X 1/2"	unid.	1,00		
15.1.12	Tê de PVC soldável, DN 25MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação	unid.	18,00		
15.1.13	Tê de PVC soldável, DN 25MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação	unid.	1,00		
15.1.14	Tê de redução, PVC soldável, DN 25MM X 20MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação	unid.	1,00		
15.1.15	Luva de redução, PVC soldável DN 25MM X 20MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação	unid.	2,00		
15.1.16	Luva de redução, PVC soldável DN 32MM X 25MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação	unid.	1,00		
15.1.17	Adaptador curto com bilsa e rosca para registro PVC soldável, DN 25M, instalado em ramal de água ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação	unid.	3,00		
15.1.18	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água 60MMX2" - Fornecimento e instalação	unid.	1,00		
15.1.19	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC soldável, DN 32MM X 1, instalado em ramal de distribuição de água - Fornecimento e instalação	unid.	12,00		
15.1.20	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC soldável, DN 50MM X 1.1/2, instalado em prumada de água - Fornecimento e instalação	unid.	4,00		
15.2	**Acessórios e Complementos**				
15.2.1	Registro gaveta bruto, d = 25mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar - fornecimento	unid.	8,00		
15.2.2	Torneira de bóia real 1" (25mm) com balão plástico	unid.	1,00		
15.2.3	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid.	2,00		
16.0	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**				
16..1	**Tubulações e Conexões em PVC**				
16.1.1	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 MM, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	27,36		
16.1.2	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 MM, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	8,88		
16.1.3	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 MM, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	5,02		
16.2	**Acessórios e Complementos**				
16.2.1	Junção de 45º simples 100x50mm	unid.	4,00		
16.2.2	Junção de 45º invertida 100x100mm	unid.	3,00		
16.2.3	Joelho 90º PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100MM, junta elástica - Fornecimento	unid.	3,00		
16.2.4	Joelho 90º PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50MM, junta elástica - Fornecimento e	unid.	4,00		
16.2.5	Joelho 45º PVC, serie normal, esgoto predial, DN 10MM, junta elástica - Fornecimento e	unid.	1,00		
16.2.6	Joelho 45º PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50MM, junta elástica - Fornecimento e	unid.	4,00		
16.2.7	Joelho 45º PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40MM, junta elástica - Fornecimento e	unid.	1,00		
16.2.8	Curva PVC curta 90º esgoto 100mm - Fornecimento e instalação	unid.	3,00		
16.2.9	Curva PVC curta 90º esgoto 40mm - Fornecimento e instalação	unid.	5,00		
16.2.10	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	unid.	4,00		
16.2.11	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. nº62,	unid.	1,00		
16.2.13	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	unid.	2,00		
16.2.14	Caixa de gordura "cg" dn60	unid.	1,00		
16.3	**SISTEMA FOSSA**				
16.3.1	Fossa septica conforme projeto	unid	1,00		
16.4	**SISTEMA SUMIDOURO**				
16.4.1	Sistema de sumidouro	unid	2,00		
17.0	**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**				
17.1	Extintor de incêndio tipo PQS com 4Kg	unid.	3,00		
17.2	Para-araios tipo FRANKLIN - cabo e suporte isolador	m	57,25		

Ernesto Cesário de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 2615198043-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139451/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139451/2019
18/03/2019, 11:37
Chave de impressão: dDw1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 9 folhas

Item sub	Discriminação dos serviços do Orçamento Descrição	Unid	Previsto no Orçamento Qtdes	Preço Unitario	Preço Total
17.3	Instalação para-raios p/reservatório	unid.	1,00		
17.4	Cordoalha de cobre nú, inclusive isoladores - 16,00 mm² - Fornecimento e instalação	m	114,50		
17.5	Haste coperweld 3/4" x 3,00m com conector	unid.	6,00		
17.6	Mastro simples de ferro galvanizado p/ para-raios h=3,00m inclusive base - Fornecimento e instalação	unid.	2,00		
17.7	Luminária autônioma indicador de seta de emergência para aclaramento ou balizamento modelo LAU AAx2 com duas lâmpadas de 11w, unitron ou similar	unid.	4,00		
17.8	Tomada dupla de embutir 2x2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	unid.	11,00		
18.0	LOUÇAS E METAIS				
18.1	Louças				
18.1.1	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - Fornecimento e instalação	unid.	5,00		
18.1.2	Lavatório de louça branca coluna, 45x55cm ou equivalente, padrão médio - Fornecimento e instalação	unid.	4,00		
18.1.3	Tanque de louça branca com coluna 22L ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - Fornecimento e instalação	unid.	1,00		
18.1.4	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - Fornecimento e instalação	unid.	1,00		
18.1.5	Bancada de granito preto tijuca polido 150x60cm, com cuba de embutir de aço inoxidável m[edia, válvula americana, sifão garrafa, engate flexível 40cm em metal cromado, aparelho misturador de mesa padrão médio - Fornecimento e instalação	unid.	1,00		
18.1.6	Papeleira de louça branca	unid.	5,00		
18.1.7	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - Fornecimento e instalação	unid.	4,00		
18.1.8	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico	unid.	4,00		
18.2	Metais				
18.2.1	Registro gaveta 1" com canopla, acabamento cromado simples - Fornecimento e instalação	unid.	2,00		
18.2.2	Torneira cromada de mesa ,1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - Fornecimento e instalação	unid.	4,00		
18.2.3	Válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2" X 1.1/2" - Fonecimento e instalação	unid.	5,00		
18.2.4	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto - Fornecimento e instalação	unid.	1,00		
18.2.5	Sifão cromado do tipo garrafa em metal cromado 1x1 1/2" - Fornecimento e instalação	unid.	6,00		
19.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
19.1	Bancada de mármore branco polido - Fornecimento e instalação	unid.	2,00		
19.2	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	m²	15,55		
19.3	Plantio de grama batatais em placas	m²			
19.4	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em caba de 60x60x60cm	unid.			
19.5	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	unid.	4,00		
19.6	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2.1/2"	m	24,00		
19.7	Grade de ferro em barra chata 3/16" para fechamento de condicionadores de ar	m²			
19.8	Grade e portão metálico com pintura eletrostática para fechamento da edificação	m²	27,00		
19.9	Placa definitiva de identificação do CREAS	unid.	1,00		

Espedito Cassio de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 2015198043-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls: 394
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139451/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139451/2019
18/03/2019, 11:37
Chave de Impressão: dDw1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAZEIRAS
Fls 395
Rubrica

Discriminação dos serviços do Orçamento		Previsto no Orçamento			
Item sub	Descrição	Unid	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total
19.10	Placa de inauguração em alumínio 0,40x0,60m - Fornecimento e Instalação	unid.	1,00		
20.0	SERVIÇOS FINAIS				
20.1	Limpeza final da obra	m²	216,60		
	TOTAL ==>				

Observações

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139451/2019, emitida em 12/03/2019

Certidão nº 139451/2019
18/03/2019, 11:37
Chave de impressão: dDw1x
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2019 e contém 9 folhas

Espedito Cesário de Araújo Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 2615198043-2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

128220/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO DE ASSIS MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO DE ASSIS MOURA**
Registro: **1601022395** RNP: **1601022395**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170146308** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2017 Baixada em: 17/11/2017
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA** CPF/CNPJ: **08.945.727/0001-53**
Endereço do contratante: RUA Cândido Assis Queiroga Nº: 30
Complemento: 1º Andar Bairro: Centro
Cidade: Paulista UF: PB CEP: 58860000
Contrato: 00070/2016 - CPL Celebrado em: 19/04/2016
Valor do contrato: R$ 100.220,05 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO TOMÉ Nº: S/N
Complemento: PRÓXIMO A IGREJA MATRIZ DE SÃO JOSÉ Bairro: CENTRO
Cidade: Paulista UF: PB CEP: 58860000
Coordenadas Geográficas: -6.635531, -37.596070
Data de início: 19/04/2016 Conclusão efetiva: 19/09/2017
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA CPF/CNPJ: 08.945.727/0001-53

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 90.41 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1023 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 90.41 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 6.14 metro cúbico; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1275 - LAJES 15 - EXECUÇÃO 90.43 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 356.89 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 90.41 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 114.87 metro;

Observações

EXECUÇÃO do projeto de uma ACADEMIA DE SAÚDE - Área total de construção: 694,50m² (Estrutura de Apoio - área:90.41m² + Espaço Externo - área: 604,09m²), na cidade de Paulista PB.
Aditivo: Primeiro termo ADITIVO ao contrato, que entre si celebram o município de Paulista/PB e a empresa A CASA CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA, com aditivo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) até a data de 19/09/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 128220/2017
14/12/2017, 10:49
y26D3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: y26D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 397
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Pr. Cândido de Assis Queiroga, 30, Centro, Paulista-PB, CEP 58860-000,
CNPJ 08.945.722/0001-53

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A **Prefeitura Municipal de Paulista-PB**, inscrita no **CNPJ nº 08.945.727/0001-53**, certifica que a empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, localizada na Av. Comandante Vital Rolim, 1475 – Sala 103 1º Andar no município de Cajazeiras deste mesmo Estado, inscrita no **CNPJ nº 20.256.412/0001-02** e o Engenheiro Civil da mesma, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MOURA** inscrito no **CREA nº 160.102.239-5**, concluíram nesta data os serviços referentes à obra objeto do **contrato nº 0070/2016**, *com exceção do serviço de implantação de gramas batatais o que não afeta em sua funcionalidade.* Obra está que foi celebrado entre as partes através da licitação **Tomada de Preços nº 0001/2016** e referente à **proposta nº 11247.8330001/14-001**, localizada na Rua São Tomé, s/n, Centro, Paulista – PB, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas nos projetos.

Paulista-PB, 20 de junho de 2017

João Batista Alves dos Santos Júnior
CREA nº 160.382.026-4

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128220/2017, emitida em 14/12/2017

Certidão nº 128220/2017
14/12/2017, 13:55
Chave de Impressão: y26D3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2017 e contém 10 folhas

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR (CONFERIDO) ( ). DOU FÉ
POMBAL-Paraíba, 10/10/2017
FRANCISCO NÓBREGA QUEIROGA
Selo Digital de fiscalização Ordo Normal B-APV45497-WQ57
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,06 PARPEN R$: 0,27 FEPJ R$: 0,00
Cel. João Queiroga
1º Ofício de Notas e Registros e Imóveis
CNPJ: 09.205.816/0001-26
Telefax: (83) 3431-2175 - Pombal-PB
POMBAL
Tel: 83 3431-2175

Paulista

GOVERNO A PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE - PAULISTA/PB

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI da Obra: 24,23%
BDI de Equipam.: 16,80%
BASE SINAPI: 7/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001(SINAPI)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	5,40
1.2	73992/001(SINAPI)	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	90,41
2.0		PRAÇA		
2.1	74223/001(SINAPI)	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E RATERRO	m	114,87
2.2	73764/004(SINAPI)	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6,0CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	356,89
2.3	02410/ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO LARGURA = 45CM	Un	16,00
3.0		EDIFICAÇÃO (AREA DE VIVÊNCIA, ESPAÇO MULTI-USO, WC"s E DEPOSITO		
3.1		INFRA E SUPERESTRUTURA		
3.1.1	79478 (SINAPI)	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m3	16,13
3.1.2	83519 (SINAPI)	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM	m3	8,06
3.1.3	73346 (SINAPI)	CONCRETO ARMADO DOSADO 15MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMP 3506 E 5708 60KG DE AÇO CA-50 INC MAO DE OBRA PARA CORTE DOBRAGEM MONTAGEM	m3	6,14
3.1.4	87519 (SINAPI)	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 P	m2	141,79
3.2		PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	73907/003 (SINAPI)	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	85,40
3.2.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE REVESTIMENTO	m3	86,07
3.3		REVESTIMENTOS		
3.3.1	87899 (SINAPI)	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m2	374,07
3.3.2	87533 (SINAPI)	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS/EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MAIOR QUE 10 M2	m2	373,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 347
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128220/2017, emitida em 14/12/2017

Certidão nº 128220/2017
14/12/2017, 13:55
Chave de Impressão: y26D3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2017 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 399
Rubrica

Paulista

GOVERNO A PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE - PAULISTA/PB

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI da Obra: 24,23%
BDI de Equipam.: 16,80%
BASE SINAPI: 7/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
3.3.3	87273 (SINAPI)	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	7,29
3.4		COBERTURA		
3.4.1	74202/001(SINAPI)	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM COM LAJOTAS E CAP. COM CONC FCK=20MPA, 3CM. INTER-EIXO 38CM, COM ESCORAMENTO (REAP 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	90,43
3.5		INSTALAÇÕES		
3.5.1		ELETRICA		
3.5.1.1	0641/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	un	6,00
3.5.1.2	74054/002(SINAPI)	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADAS)	un	4,00
3.5.1.3	73953/001(SINAPI)	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM RATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00
3.5.1.4	73781/004(SINAPI)	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
3.5.1.5	84402 (SINAPI)	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 06 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
3.5.1.6	83474 (SINAPI)	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
3.5.1.7	03165/ORSE	LUMINARIA 02 PETALAS, PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, INCL. REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E SUPORTE EM TUBO AÇO GALVANIZADO FAEL LUCE	un	2,00
3.5.1.8	83449 (SINAPI)	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00
3.5.2		HIDROSANITARIA		
3.5.2.1	73958/001(SINAPI)	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Pt	2,00
3.5.2.2	73959/002(SINAPI)	PONTO DE AGUA FRIA PVC 1/2 - MEDIA 5,00MM DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 1/2 E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Pt	4,00
3.5.2.3	6009 (SINAPI)	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA PADRAO POPULAR, SIFÃO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	Un	2,00
3.5.2.4	08492/ORSE	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX l=80CM, Ø = 1 1/2"	Un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128220/2017, emitida em 14/12/2017

Certidão nº 128220/2017
14/12/2017, 13:55
Chave de impressão: Y26D3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2017 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 160
Rubrica

Paulista

GOVERNO A PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE - PAULISTA/PB

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI da Obra: 24,23%
BDI de Equipam.: 16,80%
BASE SINAPI: 7/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
3.5.2.5	6021 (SINAPI)	VASO SANITARIO SINFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	2,00
3.5.2.6	6021 (SINAPI)	CAIXA DE INSPEÇÃO EMALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	Un	1,00
3.5.2.7	88503 (SINAPI)	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS COM ACESSORIOS	Un	1,00
3.5.2.8	86916 (SINAPI)	TORNEIRA PLASTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Un	2,00
3.6		ESQUADRIAS		
3.6.1	91315 (SINAPI)	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m2	3,00
3.6.2	73937/003(SINAPI)	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m2	4,45
3.6.3	73910/005(SINAPI)	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	un	1,00
3.6.4	6103 (SINAPI)	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m2	3,60
3.6.5	72117 (SINAPI)	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m2	3,60
3.7		PINTURA		
3.7.1	85489 (SINAPI)	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	374,18
3.7.2	73739/001(SINAPI)	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m2	10,56
3.7.3	73924/002 (SINAPI)	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOPBRE SUPERFICIE METALICA	m2	6,00
4.0		EQUIPAMENTOS GINASTICOS (BDI: 16,80%)		
4.1	09169 (ORSE)	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, Ø =1 1/2", SERGIPARK OU SIMILAR (UM PAR)	Und	1,00
4.2	9167 (ORSE)	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, Ø = 2", DIM. 0,80 X 2,00 X 2,00M, SERGIPARK OU SIMILAR (ESPALDAR)	Und	1,00
4.3	9170 (ORSE)	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Und	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128220/2017, emitida em 14/12/2017

Certidão nº 128220/2017
14/12/2017, 13:55
Chave de Impressão: y26D3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2017 e contém 10 folhas

Paulista

GOVERNO A PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE - PAULISTA/PB

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI da Obra: 24,23%
BDI de Equipam.: 16,80%
BASE SINAPI: 7/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
4.4	9168 (ORSE)	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE Ø = 2" CONJUNTO COM 03 UNIDADES SERGIPARK OU SIMILAR	Und	1,00
4.5	11091 (ORSE)	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - PARALELA DUPLA	Und	1,00

João Batista Alves dos Santos Junior
Engenheiro Fiscal

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAZEIRAS
Fls 401
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128220/2017, emitida em 14/12/2017

Certidão nº 128220/2017
14/12/2017, 13:55
Chave de Impressão: y26D3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2017 e contém 10 folhas

Fls 402
Rubrica

GOVERNO A PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE - PAULISTA/PB

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI da Obra: 24,23%
BDI de Equipam.: 16,80%
BASE SINAPI: 7/2015

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001(SINAPI)	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	5,40
1.2	73992/001(SINAPI)	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	90,41
2.0		PRAÇA		
2.1	74223/001(SINAPI)	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E RATERRO	m	114,87
2.2	73764/004(SINAPI)	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6,0CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m2	356,89
2.3	02410/ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO LARGURA = 45CM	Un	16,00
3.0		EDIFICAÇÃO (AREA DE VIVÊNCIA, ESPAÇO MULTI-USO, WC"s E DEPOSITO		
3.1		INFRA E SUPERESTRUTURA		
3.1.1	79478 (SINAPI)	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m3	16,13
3.1.2	83519 (SINAPI)	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM	m3	8,06
3.1.3	73346 (SINAPI)	CONCRETO ARMADO DOSADO 15MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMP 3506 E 5708 60KG DE AÇO CA-50 INC MAO DE OBRA PARA CORTE DOBRAGEM MONTAGEM	m3	6,14
3.1.4	87519 (SINAPI)	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 P	m2	141,79
3.2		PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	73907/003 (SINAPI)	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	85,40
3.2.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE REVESTIMENTO	m3	86,07
3.3		REVESTIMENTOS		
3.3.1	87899 (SINAPI)	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m2	374,07
3.3.2	87533 (SINAPI)	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS/EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MAIOR QUE 10 M2	m2	373,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128220/2017, emitida em 14/12/2017

Certidão nº 128220/2017
14/12/2017, 13:55
Chave de impressão: y26D3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2017 e contém 10 folhas

Paulista

GOVERNO A PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE - PAULISTA/PB

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI da Obra: 24,23%
BDI de Equipam.: 16,80%
BASE SINAPI: 7/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
3.3.3	87273 (SINAPI)	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	7,29
3.4		COBERTURA		
3.4.1	74202/001(SINAPI)	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM COM LAJOTAS E CAP. COM CONC FCK=20MPA, 3CM. INTER-EIXO 38CM, COM ESCORAMENTO (REAP 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	90,43
3.5		INSTALAÇÕES		
3.5.1		ELETRICA		
3.5.1.1	0641/ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	un	6,00
3.5.1.2	74054/002(SINAPI)	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADAS)	un	4,00
3.5.1.3	73953/001(SINAPI)	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM RATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00
3.5.1.4	73781/004(SINAPI)	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
3.5.1.5	84402 (SINAPI)	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 06 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
3.5.1.6	83474 (SINAPI)	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
3.5.1.7	03165/ORSE	LUMINARIA 02 PETALAS, PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, INCL. REATOR, IGNITOR, CAPACITOR E SUPORTE EM TUBO AÇO GALVANIZADO FAEL LUCE	un	2,00
3.5.1.8	83449 (SINAPI)	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	1,00
3.5.2		HIDROSANITARIA		
3.5.2.1	73958/001(SINAPI)	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Pt	2,00
3.5.2.2	73959/002(SINAPI)	PONTO DE AGUA FRIA PVC 1/2 - MEDIA 5,00MM DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 1/2 E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Pt	4,00
3.5.2.3	6009 (SINAPI)	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA PADRAO POPULAR, SIFÃO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	Un	2,00
3.5.2.4	08492/ORSE	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX L=80CM, Ø = 1 1/2"	Un	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 402
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128220/2017, emitida em 14/12/2017

Certidão nº 128220/2017
14/12/2017, 13:55
Chave de impressão: y26D3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2017 e contém 10 folhas

Paulista

GOVERNO A PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE - PAULISTA/PB

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI da Obra: 24,23%
BDI de Equipam.: 16,80%
BASE SINAPI: 7/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
3.5.2.5	6021 (SINAPI)	VASO SANITARIO SINFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	2,00
3.5.2.6	6021 (SINAPI)	CAIXA DE INSPEÇÃO EMALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	Un	1,00
3.5.2.7	88503 (SINAPI)	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS COM ACESSORIOS	Un	1,00
3.5.2.8	86916 (SINAPI)	TORNEIRA PLASTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Un	2,00
3.6		ESQUADRIAS		
3.6.1	91315 (SINAPI)	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA) PADRÃO POPULAR 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m2	3,00
3.6.2	73937/003(SINAPI)	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m2	4,45
3.6.3	73910/005(SINAPI)	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	un	1,00
3.6.4	6103 (SINAPI)	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m2	3,60
3.6.5	72117 (SINAPI)	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m2	3,60
3.7		PINTURA		
3.7.1	85489 (SINAPI)	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	374,18
3.7.2	73739/001(SINAPI)	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m2	10,56
3.7.3	73924/002 (SINAPI)	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOPBRE SUPERFICIE METALICA	m2	6,00
4.0		EQUIPAMENTOS GINASTICOS (BDI: 16,80%)		
4.1	09169 (ORSE)	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, Ø =1 1/2", SERGIPARK OU SIMILAR (UM PAR)	Und	1,00
4.2	9167 (ORSE)	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, Ø = 2", DIM. 0,80 X 2,00 X 2,00M, SERGIPARK OU SIMILAR (ESPALDAR)	Und	1,00
4.3	9170 (ORSE)	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Und	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128220/2017, emitida em 14/12/2017

Certidão nº 128220/2017
14/12/2017, 13:55
Chave de Impressão: y26D3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2017 e contém 10 folhas

Paulista

GOVERNO A PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE - PAULISTA/PB

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI da Obra: 24,23%
BDI de Equipam.: 16,80%
BASE SINAPI: 7/2015

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
4.4	9168 (ORSE)	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE Ø = 2" CONJUNTO COM 03 UNIDADES SERGIPARK OU SIMILAR	Und	1,00
4.5	11091 (ORSE)	EQUIPAMENTO DE GINASTICA - PARALELA DUPLA	Und	1,00

João Batista Alves dos Santos Junior
Engenheiro Fiscal

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 405
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128220/2017, emitida em 14/12/2017

Certidão nº 128220/2017
14/12/2017, 13:55
Chave de Impressão: y26D3
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2017 e contém 10 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

141483/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO DE ASSIS MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO DE ASSIS MOURA**
Registro: **1601022395PB** RNP: **1601022395**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170114835** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/02/2017 Baixada em: 27/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE** CPF/CNPJ: **08.891.830/0001-68**
Endereço do contratante: RUA VICENTE LEITE DE ARAUJO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Grande UF: PB CEP: 58955000
Contrato: CT 015/2017 Celebrado em: 26/01/2017
Valor do contrato: R$ 199.576,13 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Prefeito ivo Pinto Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Serra Grande UF: PB CEP: 58955000
Coordenadas Geográficas: -7.213519, -38.373255
Data de início: 01/02/2017 Conclusão efetiva: 01/05/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE CPF/CNPJ: 08.891.830/0001-68

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 2014.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 303.62 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1226 - ATERRO 15 - EXECUÇÃO 49.60 metro cúbico; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS 15 - EXECUÇÃO 1492.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 144.00 metro;

Observações

CONSTRUÇÃO de uma PRAÇA no Município de SERRA GRANDE.PB, onde serão executados serviços de: Piso sextavado em concreto 30x30cm - e.: 08cm (A: 1.492,00m²), MEIO-FIO em concreto pré-moldado (L: 144,00m, INSTALAÇÕES ELÉTRICA de Baixa Tensão: A: 2.014,00m², ATERRO mecanizado (V.:49,60m³, PINTURA tinta látex A:650,64m²) e ALVENARIA em tijolo cerâmico (A: 303,62m²)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 141483/2019
10/05/2019, 15:57
0xWcd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0xWcd

Governo Municipal
Serra Grande
Igualdade e Desenvolvimento

Fls. 407
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande-PB, CEP 58.955-000,
CNPJ 08.861.830/0001-68

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A **Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB**, inscrita no **CNPJ nº 08.891.830/0001-68**, certifica que a empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, localizada na Av. Comandante Vital Rolim, 1475 – Sala 103 1º Andar no município de Cajazeiras deste mesmo Estado, inscrita no **CNPJ nº 20.256.412/0001-02** e o Engenheiro Civil da mesma, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MOURA** inscrito no **CREA nº 160.102.239-5**, concluiu nesta data a obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB** obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas nos projetos e planilha, obra esta lavrada no **contrato nº 015/2017** e com **CEI nº 51.238.60684/74.**
Esta obra foi celebrada entre as partes através da licitação **Tomada de Preços nº 005/2016.**

Serra Grande-PB, 13 de Dezembro de 2017.

Denis W. de Souza
Denis Willian de Souza
Engenheiro Fiscal
CREA nº 161.207.957-1

Jairo Halley de Moura Cruz
Jairo Halley de Moura Cruz
Prefeito Constitucional
CPF: 058.547.124-07

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCREVENTE
CNPJ 09.318.995/0001-05

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
1.º REGISTRAL E TÍTULOS DE NOTAS
SERVIÇOS
Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ.
ITAPORANGA/PB, 28 de dezembro de 2017.
Em test.º da verdade
Mª do Socorro Costa Barros (Tab. Substituto)
Selo Digital - AGG41070-2QOO
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço [POR AUTENTICIDADE] a firma de: DENIS WILLIAN DE SOUZA. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 15/12/2017.
RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal: B-AGF-38830-UVBO
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM: R$: 11,08 FARPEN R$: 0,27 FEPJ R$: 2,21
Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141483/2019, emitida em 10/05/2019

Certidão nº 141483/2019
10/05/2019, 18:24
Chave de Impressão: 0xWcd
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2019 e contém 1 folhas

Governo Municipal
Serra Grande
PRIMEIRA CAPITAL DO VINHO DE MESA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande-PB, CEP 58.955-000
CNPJ 08.861.830/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL SERRA GRANDE
Fls. 403
Rubrica

PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	COD.	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	79484	Aterro mecanizado compactado com empréstimo de areia (correspondente ao complemento do volume do aterro necessário para regularização do terreno, conforme quadro de cubação e levantamento topográfico)	m³	49,60
2.0	COD.	ELEVAÇÃO	UND.	QUANT.
2.1	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	303,62
3.0	COD.	REVESTIMENTO	UND.	QUANT.
3.1	87874	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com Preparo em betoneira 400l	m²	663,04
3.2	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	650,64
4.0	COD.	PAVIMENTAÇÃO	UND.	QUANT.
4.1	74223/002	Meio-fio de concreto pre-moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).	m	144,00
4.2	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m³	0,58
4.3	87755	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm.	m²	19,40
4.4	84172	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 2 cm com juntas plásticas de dilatação, preparo manual da argamassa	m²	19,40
4.5	74147/001	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 8cm, assentado sobre colchão de areia espessura 6cm	m²	1.492,00
5.0	COD.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND.	QUANT.
5.1	Composição	Quadro de medição monofásica com caixa metálica em chapa 18, com porta	Unid.	1,00
5.2	74130/002	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) 35 A 50A 240 V, fornecimento e instalação	Unid.	1,00
5.3	83447	Caixa de Passagem 40X40X50cm fundo Brita com Tampa	Unid.	10,00
5.4	83399	Relé Fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação	Unid.	10,00
5.5	91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6mm² , Anti-chama 0,6 / 1,0 KV para circuitos terminais - Fornecimento e Instalação	m	194,40
5.6	73769/004	Poste de aço cônico contínuo reto, flanjeado, h = 9,00 m, fornecimento e instalação	Unid.	10,00
5.7	73855/001	Chumbador de aço para fixação de poste de aco reto ou curvo 7 a 9m com flange - fornecimento e instalacao	Unid.	10,00
5.8	Composição	Base em concreto para fixação de chumbador de aço (dimensão 0,69 x 0,69 x 0,50 m), FCK = 18 MPA	Unid.	10,00
5.9	74231/001	Luminária aberta p/ iluminação pública p/ lâmpada à vapor de mercúrio até 400W c/ braço em tubo de aço galvanizado	Unid.	20,00
5.10	72281	Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 400 W	Unid.	20,00
5.11	73831/003	Lâmpada vapor de mercúrio 400 W/ 250 V	Unid.	20,00
6.0	COD.	PINTURA	UND.	QUANT.
6.1	79334/001	Pintura a base de cal e fixador a base de cola, duas demãos	m²	38,88
6.2	73794/001	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	84,78
6.3	74133/001	Emassamento com massa a oleo 1 demão	m²	491,99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141483/2019, emitida em 10/05/2019

Certidão nº 141483/2019
10/05/2019, 18:24
Chave de Impressão: 0xWcd
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2019 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Fls. 409
Rubrica

Governo Municipal
Serra Grande
Trabalho e Dedicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande-PB, CEP 58.955-000
CNPJ 08.861.830/0001-68

PLANILHA DE QUANTITATIVO

6.4	73865/001	Fundo preparador primer a base de epoxi, para estrutura para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	m²	84,78
6.5	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	650,64
6.6	84656	Tratamento em concreto com estuque e lixamento (para toda a superfície dos pórticos de concreto)	m²	77,86
6.7	84677	Verniz sintetico brilhante em concreto ou tijolo, duas demaos (para toda a superfície dos pórticos de concreto)	m²	77,86
7.0	COD.	ARBORIZAÇÃO	UND.	QUANT.
7.1	74236/001	Plantio de grama batatais em placas	m²	171,16
7.2	85178	Plantio de arbusto com altura 50cm a 100cm, em cava de 60x60x60cm	Unid.	72,00
7.3	73967/001	Arbusto com altura maior que 1,00 m	Unid.	9,00
8.0	COD.	DIVERSOS	UND.	QUANT.
8.1	Composição	Rampa para acesso de deficientes em concreto simples, com pintura indicativa e sinalização tátil (NBR 9050/04)	Unid.	2,00
8.2	Composição	Lixeira individual para coleta seletiva com poste, cap. 40 litros	Unid.	11,00
8.3	Composição	Banco com tampo de concreto armado e base de alvenaria	Unid.	5,00
8.4	Composição	Banco em pranchão de madeira 2,0x0,50x0,04m-envernizada, confeccionado c/ tubos de aço galvanizado-rosca, d=2 1/2", pintados com epoxi e esmalte	Unid.	4,00
8.5	Composição	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	90,43
8.6	Composição	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado (p/ base para fixação dos tubos do alambrado e fixação dos equipamentos para playground)	m³	1,19
8.7	Cotação	Equipamento para playground - Gira-gira (fornecimento)	Unid.	1,00
8.8	Cotação	Equipamento para playground - Escorregador (fornecimento)	Unid.	1,00
8.9	Cotação	Equipamento para playground - Gangorra (fornecimento)	Unid.	1,00
8.10	Composição	Equipamento de ginástica: Elíptico individual - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
8.11	Composição	Equipamento de ginástica: Abdominal Duplo - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
8.12	Composição	Equipamento de ginástica: Twist triplo - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
8.13	Composição	Equipamento de ginástica: Remador Individual - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
8.14	Composição	Equipamento de ginástica: Paralela dupla - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
8.15	Composição	Equipamento de ginástica: Simulador de Percurso Individual - fornecimento e instalação	und	1,00
8.16	9537	Limpeza final da obra	m²	2.014,00

Serra Grande-PB, 13 de Dezembro de 2017.

Denis W. de Souza
Denis Willian de Souza
CREA nº 161.207.957-1
Engenheiro Civil Fiscal

Cartório Nicio
Jairo Halley de Moura Cruz
Jairo Halley de Moura Cruz
Prefeito Constitucional
CPF: 058.547.124-07

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS
AV. GETÚLIO VARGAS, 38 - CENTRO, ITAPORANGA-PB CEP: 58700-000, FONE: (83) 3431-2487
Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ.
ITAPORANGA/PB, 28 de dezembro de 2017.
Em testº _____ da verdade
Mª do Socorro Costa Barros (Tab. Substituto)
Selo Digital - AGG41070-2QOO
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de DENIS WILLIAN DE SOUZA. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 15/12/2017.
REPELITA DA ROCHA MOREIRA
Selo Digital de Autenticidade: AGE38830-UVBO
Consulte os selos do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM: R$ 1,08 FARPEN R$ 0,27 FEDJ R$ 0,21
Escrevente Autorizada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141483/2019, emitida em 10/05/2019

Certidão nº 141483/2019
10/05/2019, 18:24
Chave de Impressão: 0xWcd
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2019 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 410
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ENIO DIEGO VIEIRA DE LUCENA
REGISTRO..... :	DF-019092/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR(A)
CPF..... :	044.837.264-98

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BRASÍLIA, 06.01.2020 as 14:41:00.
Válido até: 05.04.2020.
Código de Controle: 86504.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 00.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 www.azevedobastos.notar - Tel: (83) 3246-5434 - Fax: (83) 3246-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V §5º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3768090418144124006 4-1; Data: 09/04/2018 14:46:59
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS97793-KYON;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://seldigital.tjpb.jus.br

Fls
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
DF-019092/O-6

NOME
ENIO DIEGO VIEIRA DE LUCENA

FILIAÇÃO
MOACIR ARAUJO DE LUCENA

MARIA DE FATIMA VIEIRA DA COSTA LUCENA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
09/02/1993

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
CAJAZEIRAS-PB

DIPLOMAÇÃO
05/07/2008

CPF
044.837.284-98

RG
2690840 SSP-PB

TÍTULO
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FACULDADE PROJEÇÃO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/01/2009

Gerardo Antônio Monteiro de Paiva Cama
PRESIDENTE DO CRC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls 412
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2019 16:48:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 954867

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 16:48:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37580904181441240064-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b6461448785c3028a0eebc20317d6f95650d433df07fdae1ab273a967aaa1d355b8bb6a4b5f14c3e970feb1ca929627f0f3634

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A CASA

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 413 Rubrica

Data da consulta: 06/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.256.412/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/05/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A CASA

BALANÇO PATRIMONIAL – 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls
Rubrica

Nome: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Cento, Cajazeiras/PB, CEP. 58.900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02
NIRE: 25600070744
Folha: 1

	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	**3.406.758,20**	**326.373,55**
ATIVO CIRCULANTE		
Disponibilidades	**163.580,11**	**326.373,55**
Caixa	163.580,11	158.330,12
Créditos	**243.178,19**	**168.043,43**
Duplicatas a Receber	243.178,19	168.043,40
ATIVOS NÃO-CIRCULANTE	**3.000.000,00**	**0,00**
Imobilizado	**3.000.000,00**	**0,00**
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	3.000.000,00	0,00

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eir

Enio Diego Vieira de Lucena
Contador
CRC-DF 19092/O-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 14:56 SOB Nº 20190047046.
PROTOCOLO: 190047046 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900747831. NIRE: 25600070744.
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos po
Informando seus respectivos códigos de verificação

A CASA

BALANÇO PATRIMONIAL – 2018

Nome: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Cento, Cajazeiras/PB, CEP. 58.900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02
NIRE: 25600070744
Folha: 2

	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO	**3.406.758,20**	**326.373,55**
PASSIVO CIRCULANTE	**24.150,73**	**20.630,00**
Fornecedores	**18.520,11**	**20.380,00**
Fornecedores	18.520,11	20.380,00
Salários e Ordenados	**3.909,01**	**0,00**
Salários e Ordenados	3.909,01	0,00
Obrigações Sociais	**620,36**	**0,00**
INSS a Recolher	311,11	0,00
FGTS a Recolher	309,25	0,00
Outras Obrigações	**1.101,25**	**0,00**
Outras Contas a Pagar	1.10125	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.091.303,77**	**305.743,55**
Capital Social	**3.000.000,00**	**200.000,00**
Capital Integralizado	3.000.000,00	200.000,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados	**91.303,77**	**105.743,55**
Lucro do Período	91.303,77	105.743,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 315.454,50 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Cajazeiras – PB, 31 de Dezembro de 2018

Eduardo Temoteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

EDUARDO TEMOTEO LINS
Administrador – CPF 913.286.593-72

Enio Diego Vieira de Lucena
Contador
CRC-DF 19092/O-6

ENIO DIEGO VIEIRA DE LUCENA
Contador – CPF 044.837.264-98
CRC 19092/O-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 14:56 SOB Nº 20190047046.
PROTOCOLO: 190047046 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900747831. NIRE: 25600070744.
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos por
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2018

Nome : A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Centro, Cajazeiras/PB, CEP. 58.900-000
CNPJ : 20.256.412/0001-02
NIRE : 25600070744
Folha : 3

	31/12/2018
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**328.249,63**
Receitas de Serviços Prestados	328.249,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**328.249,63**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	**(37.771,81)**
Custos das Mercadorias Vendidas	(37.771,81)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**290.477,82**
(-) DESPESA OPERACIONAL	**(113.135,35)**
Despesas Administrativas	(96.080,46)
Outras Despesas Operacionais	(17.054,89)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**177.342,47**
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	**0,00**
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	**177.342,47**
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	**0,00**
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**177.342,47**
(-) PARTICIPAÇÕES	**0,00**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**177.342,47**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R$ 177.342,47 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais , quarenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

CAJAZEIRAS-PB, 31 de Dezembro de 2018

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

EDUARDO TEMOTEO LINS
205 - Administrador - CPF 913.286.593-72

Enio Diego Vieira de Lucena
Contador
CRC-DF 19092/O-6

ENIO DIEGO VIEIRA DE LUCENA
CONTADOR - CPF 044.837.264-98 - CRC 19092-DF

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 14:56 SOB Nº 20190047046.
PROTOCOLO: 190047046 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900747831. NIRE: 25600070744.
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos po
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 417
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES – 2018

Nome: A CASA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Centro, Cajazeiras/PB, CEP. 58.900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02
NIRE: 25600070744
Folha: 4

Índices de Liquidez Corrente:

1. L.C. = Ativo Circulante / Passivo Circulante

L.C. = 432.618,99 / 49.532,97

L.C. = 8,73

Índice de Liquidez Geral:

2. I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

I.L.G. = 432.618,99 / 49.532,97

I.L.G. = 8,73

Índice de Endividamento Total:

3. I.E.T. = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

I.E.T. = 49.532,97 / 432.618,99

I.E.T. = 0,11

Índice de Solvência Geral

4. L.S.G. = Ativo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

L.S.G. = 432.618,99 / 49.532,97

L.S.G. = 8,73

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

Enio Diego Vieira de Lucena
Enio Diego Vieira de Lucena
Contador
CRC-DF 19092/O-6

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 14:56 SOB Nº 20190047046.
PROTOCOLO: 190047046 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900747831. NIRE: 25600070744.
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos po
Informando seus respectivos códigos de verificação

A CASA

PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls. 413
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES – 2018

Nome: A CASA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Centro, Cajazeiras/PB, CEP. 58.900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02
NIRE: 25600070744
Folha: 5

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2018

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

EDUARDO TEMOTEO LINS
205 – Administrador – CPF 913.286.593-72

Enio Diego Vieira de Lucena
Contador
CRC-DF 19092/O-6

Enio Diego Vieira de Lucena

ENIO DIEGO VIEIRA DE LUCENA
CONTADOR – CPF 044.837.264-98 CRC 19092

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 14:56 SOB N° 20190047046.
PROTOCOLO: 190047046 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900747831. NIRE: 25600070744.
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos po
Informando seus respectivos códigos de verificação

A CASA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Nome: A CASA CONSTRUÇÃO E SERVIOS EIRELI
Endereço: Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Centro, Cajazeiras/PB, CEP. 58.900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02
NIRE: 25600070744
Folha: 6

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como finalidade ou objetivo a exploração de sérvios de construção civil, montagem elétricas, mecânicas, eletromecânicas, caldeiraria, terraplenagem, pavimentação, saneamento básico, montagens industriais, importação e exportação de sérvios de engenharia e bens correlatos ao seu objetivo social. A companhia atua também no gerenciamento, administração e execução de contrato de operação e concessão de obras e sérvios públicos, inclusive os relativos à prestação de serviços de distribuição de água e saneamento básico, além de promover incorporações imobiliárias, próprias ou de terceiros, compra, venda, construção, locação, administração em geral e participação acionária em outras sociedades.

02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e homologados pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como outros pronunciamentos emitidos por essa autarquia federal.

03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante e Não Circulante – Estão apresentador ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimento e as variações monetárias auferidas.
Investimentos – Os investimentos decorrentes de participações societárias em controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição.
Imobilizado – Está demonstrado pelo valor de aquisição, deduzido das respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, segundo taxas consideradas compatíveis com a vida útil e econômica estimada dos bens.
Passivos Circulantes e Não Circulantes – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.
Apuração do Resultado – Os resultados são apurados pelo regime de competência de exercícios.

Disponibilidades	2018 (RS mil)
Caixa	432,618,99

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

Enio Diego Vieira de Lucena
Enio Diego Vieira de Lucena
Contador
CRC-DF 19092/O-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 14:56 SOB Nº 20190047046.
PROTOCOLO: 190047046 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900747831. NIRE: 25600070744.
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos po
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Nome: A CASA CONSTRUÇÃO E SERVIOS EIRELI
Endereço: Rua Nilson Manoel de Souza, 16, Centro, Cajazeiras/PB, CEP. 58.900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02
NIRE: 25600070744
Folha: 7

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS
Fls. 120
Rubrica

04 – CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Eduardo Temoteo Lins	3.000.000	Cotas	R$	3.000.000,00
Total	3.000.000	Cotas	R$	3.000.000,00

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2018

Enio Diego Vieira de Lucena
Contador
CRC-DF 19092/O-6

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

EDUARDO TEMOTEO LINS
205 – Administrador – CPF 913.286.593-72

Enio Diego Vieira de Lucena

ENIO DIEGO VIEIRA DE LUCENA
CONTADOR – CPF 044.837.264-98 CRC 19092

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 14:56 SOB N° 20190047046.
PROTOCOLO: 190047046 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900747831. NIRE: 25600070744.
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V §1º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 375819021909021202 01-1; Data: 19/02/2019 09:13:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID43755-VJ65; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valbar Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 426
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 14 (quatorze) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 14, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 3 da empresa abaixo :

Nome da Empresa	: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço	: RUA NILSON MANUEL DE SOUZA, 16, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58.900-000
Bairro	: CENTRO
Cidade	: CAJAZEIRAS
UF	: PB
CNPJ	: 20.256.412/0001-02
Registro Junta Comercial	: 25600070744
Data do Registro	: 14/05/2014
Período da Escrituração	: 01/01/2018 a 31/12/2018

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, II.c, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

CAJAZEIRAS-PB, 1 de Janeiro de 2018

Enio Diego Vieira de Lucena
Contador
CRC-DF 19092/O-6

EDUARDO TEMOTEO LINS
205 - Administrador - CPF 913.286.593-72

ENIO DIEGO VIEIRA DE LUCENA
CONTADOR - CPF 044.837.264-98 - CRC 19092-DF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
ESCRITORIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Termo de Autenticação 19/001879-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAJAZEIRAS
30/01/19
JOSÉ BEZERRA DE SOUZA
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
JUCEP
CASA DA CIDADANIA
JOÃO PESSOA-PB
PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3758190219090212020 1-2; Data: 19/02/2019 09:13:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID43754-WIFC
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Walber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 422
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 14 (quatorze) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 14, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 3 da empresa abaixo :

Nome da Empresa	: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço	: RUA NILSON MANUEL DE SOUZA, 16, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP 58.900-000
Bairro	: CENTRO
Cidade	: CAJAZEIRAS
UF	: PB
CNPJ	: 20.256.412/0001-02
Registro Junta Comercial	: 25600070744
Data do Registro	: 14/05/2014
Período da Escrituração	: 01/01/2018 a 31/12/2018

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, II.c, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CAJAZEIRAS-PB, 31 de Dezembro de 2018

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

EDUARDO TEMOTEO LINS
205 - Administrador - CPF 913.286.593-72

Enio Diego Vieira de Lucena
Contador
CRC-DF 19092/0-6

ENIO DIEGO VIEIRA DE LUCENA
CONTADOR - CPF 044.837.264-98 - CRC 19092-DF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
JUCEP
CASA DA CIDADANIA
JOÃO PESSOA-PB
PARAÍBA

A CASA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 423
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2020 09:43:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1181267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2021 09:43:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37581902190902120201-1 a 37581902190902120201-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49b6087bf51a7119578b3675eebb1f7877b3024f9a0e4d1e3d0a9e723ef8eb53df07fdae1ab273a967aaa1d355b8bb69a268c86092dfb161d95555aa094d895

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP

REDESIM
PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls. 424
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PBC2000782751
NIRE (Sede) 25600070744	**CNPJ** 20.256.412/0001-02	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 14/05/2014	**Início de Atividade** 14/05/2014

Endereço Completo
Rua NILSON MANOEL DE SOUZA, Nº 16, CENTRO - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Objeto
Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Obras de alvenaria, Obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Coleta de resíduos não perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, Construção de obras de arte especiais, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Administração de obras, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de engenharia, Aluguel de andaimes, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Capital R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDUARDO TEMOTEO LINS	913.286.593-72	S	19/02/2015	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDUARDO TEMOTEO LINS	913.286.593-72	24/04/2014	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
29/04/2019	20190208805	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2020, às 06:04:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **GPU0RFIK**.

PBC2000782751

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

1 de 1

A CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 475
Rubrica

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE
A CASA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO
RUA NILSON MANOEL DE SOUZA 16 - B.CENTRO

ATIVIDADE
Construção de edifícios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	CNAE
51214-1	20.256.412/0001-02	4120400

RESTRIÇÕES
OBS ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2020

DOCUMENTO EMITIDO EM
10 de Janeiro de 2020
Márcio Gomes de Menezes
DIRETOR DO DAT
Portaria 215 2019 CCS2

PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO. CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-3434 - Fax (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3758140120150844009 5-1; Data: 14/01/2020 15:16:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ69367-OW4E;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

A CASA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJAZEIRAS
Fls. 426
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 15:17:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1434546

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 15:16:00 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37581401201508440095-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e275ff4a46c6aafc4a607413f5c9113c580c3df07fdae1ab273a967aaa1d355b8bb62e936e9814e9ccc71b83492e55b35aa3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls. 477
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

A Empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.256.412/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDUARDO TEMOTEO LINS**, portador da Carteira de Identidade n° 2241179 SSP/PB e do CPF n.º 913.286.593-72, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz:
a) (X) Sim b) ( ) Não

Cajazeiras/PB, 04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
CPF: 913.286.593-72 / **RG:** 2241179-SSP/PB
Diretor

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNI CAJAZEIRAS
Fls 426
Rubric

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do *Contrato* Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES DA OBRA

A empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **20.256.412/0001-02, DECLARA** ter disponibilidade em Instalações (Canteiro de Obra) para execução das obras referente Tomada de Preço acima citada.

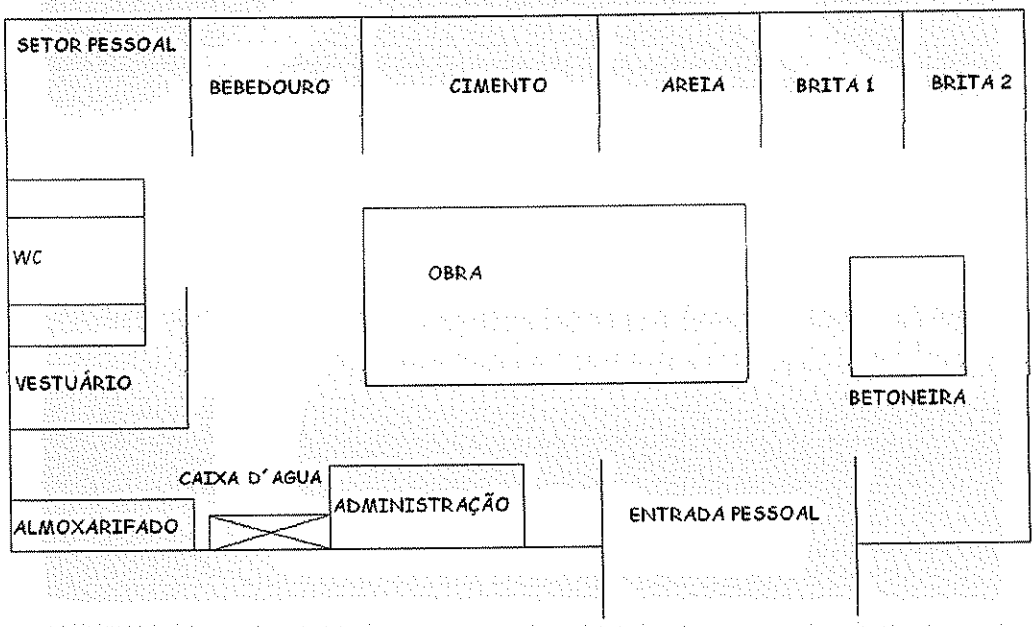

Cajazeiras/PB 04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. 20.256.412/0001-02

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls. 429
Rubrica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO

A empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº **20.256.412/0001-02**, sediada na Nilson Manoel de Souza, 16, Centro na cidade de Cajazeiras/PB – CEP 58.900-000, por seu representante legal, ***DECLARA***, que manteremos na obra, em tempo integral, o(s) profissional(ais), indicado(s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior:

ITEM	PROFISSIONAIS	QNT
1.1	ENGENHEIRO	01
1.2	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01
1.3	MESTRE DE OBRAS	02
1.4	PEDREIRO	06
1.5	SERVENTE PEDREIRO.	12
1.6	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	02
1.7	CALCETEIRO	05
1.8	MOTORISTA	01
1.9	PINTOR	04
2.0	ELETRICISTA	02

a) Possuímos em nosso quadro técnico profissional ou profissionais capacitados para elaborar o plano de execução da obra conforme estabelecido no Edital e Planilha;
b) Em não possuindo tais profissionais, se comprometemos a contratá-lo para execução desta tarefa.

Cajazeiras/PB 04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 979.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. N° 20.256.412/0001-02

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls. 430
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF-Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARACÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do edital, correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras/PB, ,04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. N° 20.256.412/0001-02

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 1331
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

A Empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 20.256.412/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDUARDO TEMÓTEO LINS**, portador da **RG n° 2241179 SSP/PB** e do **CPF n.º 913.286.593-72,** ***DECLARAMOS*** sob as penalidades da lei, de que temos pleno **conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos** relativamente ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020**, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASO – PB.**

Cajazeiras/PB, 27 de fevereiro de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. Nº 20.256.412/0001-02

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 432
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Nilson Manoel de Souza, 16 – Centro – Cajazeiras/PB, inscrita no C.N.P.J. 20.256.412/0001-02, **DECLARA** que dispõe de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, como sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QUANT
1.1	TRATOR DE ESTEIRA D-4	01
1.2	CAÇAMBAS TRUCADAS	02
1.3	PÁ CARREGADORA 299	01
1.4	BETONEIRA 5 HP	02
1.5	CAMINHÃO PIPA 6.000LTS.	01
1.4	CHIBANCA	10
1.6	PICARETA	10
1.7	CAMINHÃO F - 4.000	01
1.8	CARRO DE MÃO	15
1.9	PÁ	20

Cajazeiras/PB 04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 013.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. 20.256.412/0001-02

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nilson Manoel de Souza, 16 - Bairro: Centro - Cajazeiras-PB / CEP: 58900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02 - Inscrição Municipal 51214-1
(83) 9 9616-1000 / 9 9153-3333 / 9 8829-1820
acasaconstrucoes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 133
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Nilson Manoel de Souza, 16 – Centro – Cajazeiras – PB, inscrita no C.N.P.J. Sob o n° **20.256.412/0001-02**, DECLARA que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por o Engenheiro Civil de competência reconhecida, descriminado abaixo, e contrataremos os demais funcionários que a Obra necessitar, e ainda se comprometendo com toda responsabilidade técnica necessária.

Francisco de Assis Moura – CREA 160102239-5 - Engenheiro Civil

Cajazeiras/PB, 04 de março de 2020.

Eduardo Tenóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. Nº 20.256.412/0001-02

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 434
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro sob as penalidades da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa A Casa Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº. 20.256.412/0001-02 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei complementar nº. 147/14, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 00001/2020, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras/PB, 04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
CPF: 913.286.593-72 RG: 2241179 SSP/PB
Diretor
A Casa Construções e Serviços EIRELI
CNPJ: 20.256.412/0001-02

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 435
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRA

Declaro sob as penalidades da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa A Casa Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº. 20.256.412/0001-02 se vencedora, contratará ou demostrará que todos os funcionários que serão atrelados à obra do presente CERTAME já estão regularmente contratados com a Empresa, em acordo com as Leis Trabalhistas e acordos coletivos vigentes, DECLARA ainda que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obras e que serão/estão sendo tempestivamente informados as respectivas GFIP, com a consequente disponibilidade para comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, quando requerido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras/PB, 04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
CPF: 913.286.593-72 RG: 2241179 SSP/PB
Diretor
A Casa Construções e Serviços EIRELI
CNPJ: 20.256.412/0001-02

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200124TP00001

Eu, **EDUARDO TEMÓTEO LINS** portador da Carteira de Identidade nº **2241179 SSP/PB**e do CPF nº **913.286.593-72**, como representante devidamente constituído da empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.256.412/0001-02**, sediada na Rua Nilson Manoel de Souza, 16 – Centro – Cajazeiras/PB – CEP: 58.900-000 doravante denominado, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** foi elaborada de maneira independente pela**A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenospoderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras/PB, 04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

EDUARDO TEMÓTEO LINS
CPF: 913.286.593-72 / RG: 2241179 SSP/PB
DIRETOR

Freitas Engenharia

Consultoria, Projetos, Construção e Serviços

FREITAS ENGENHARIA
Consultoria, Projetos, Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

26.743.365/0001 - 08

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020

04/03/2020

11:00 HORAS

RUA PROJETADA 02, SN

POPULARES - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 532
Rubrica

SETOR DE LICITAÇÃO
RECEBIDO
Mat. 15029
03/2020
10:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 438
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

HABILITAÇÃO

LICITANTE:				
EMPRESA:	FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME			
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA 02, SN			
BAIRRO:	POPULARES			
CIDADE:	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB		**CEP:**	58.910-000
FONE:	83 996503375	-	**EMAIL:**	freitasengenharia64@gmail.con
CNPJ:	26.743.365/0001 - 08			

OBJETO:
proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse ng 870105/2018/MTUR, operação n^ 1056015-51

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 439
Rubrica

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **26.743.365/0001-08**	NOME **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

LOGRADOURO **R PROJETADA 02**	NÚMERO **SN**

CEP **58910-000**	BAIRRO **POPULARES**	MUNICÍPIO **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE**	UF **PB**

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios

OBJETIVO
- DIVERSOS - CONSTRUTORES

EMISSÃO **27/02/2020**	VALIDADE **180 (Cento e oitenta) dias**

Maricélia Lucena Ferreira
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 440
Rubrica

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08143817407, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 02/03/1992, engenheiro civil, Carteira de Identidade (RG) : 572289212-SSP-SP, residente e domiciliado na(o) SITIO CAMBITO, nº SN, ZONA RURAL, Triunfo-PB, CEP 58920000.

WENNIA HILKE ANACLETO QUARESMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 09497058454, nacionalidade brasileira, natural de São João do Rio do Peixe - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 04/09/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 3324519-SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA PEDRO FERREIRA, nº 413, CENTRO, Triunfo-PB, CEP 58920000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e terá sede na RUA PEDRO FERREIRA, 413, SALA 01, CENTRO, Triunfo, PB, CEP 58920000 e usará a expressão FREITAS MONTEIRO ENGENHARIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de engenharia; Administração de obras; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de barragens e represas para geração de energia; Construção de obras-de-arte especiais; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Coleta de resíduos não-perigosos; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 17:11 SOB Nº 25200789563.
PROTOCOLO: 160726310 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602963280. NIRE: 25200789563.
FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 441
Rubrica

1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
2 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.
3 - Atividade Secundária: Construção de obras-de-arte especiais , CNAE 4212-0/00.
4 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
5 - Atividade Secundária: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica , CNAE 4221-9/01.
6 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
7 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.
8 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
9 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
10 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
11 - Atividade Secundária: Administração de obras , CNAE 4399-1/01.
12 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.
13 - Atividade Secundária: Serviços de engenharia , CNAE 7112-0/00.
14 - Atividade Secundária: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia , CNAE 7119-7/03.
15 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
16 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.
17 - Atividade Secundária: Aluguel de andaimes , CNAE 7732-2/02.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO	30.000	R$ 1,00	R$ 30.000,00
WENNIA HILKE ANACLETO QUARESMA	30.000	R$ 1,00	R$ 30.000,00
TOTAL	60.000	R$ 1,00	R$ 60000.00

Espedito Filho.

WHA Quaresma.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 17:11 SOB Nº 25200789563.
PROTOCOLO: 160726310 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602963280. NIRE: 25200789563.
FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 442
Rubrica

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio WENNIA HILKE ANACLETO QUARESMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será

Expedito Filho

WHA Quaresma.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 17:11 SOB Nº 25200789563.
PROTOCOLO: 160726310 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602963280. NIRE: 25200789563.
FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 443
Rubrica

distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) adiministrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Triunfo , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Triunfo, 15 de 12 de 2016

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Sócio

WENNIA HILKE ANACLETO QUARESMA
Sócio/Administrador

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE TRIUNFO/PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Dou fé. Triunfo/PB - 15/12/2016
Escrevente: FRANCINETE GONÇALVES PASSIM
Emol R$ 8,49, ISS R$ 0,42, FARPEN R$ 0,25, MP R$ 0,14, FEPJ R$ 1,56
Selo Digital:AEH19469-RU0X
Acesse o site https://selodigital.tjpb.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Ananias Macena TRIUNFO-PB

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE TRIUNFO/PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
WENNIA HILKE ANACLETO QUARESMA
Dou fé. Triunfo/PB - 15/12/2016
Escrevente: FRANCINETE GONÇALVES PASSIM
Emol R$8,49 ISS R$0,42 Farpen R$0,25 MP R$0,14 Fepj R$1,56
Selo Digital:AEH19468-4C71
Acesse o site https://selodigital.tjpb.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Ananias Macena TRIUNFO-PB

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 17:11 SOB N° 25200789563.
PROTOCOLO: 160726310 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602963280. NIRE: 25200789563.
FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 144
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Os abaixo assinados, ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08143817407, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 02/03/1992, engenheiro civil, Carteira de Identidade (RG) : 572289212-SSP-SP, residente e domiciliado na(o) SITIO CAMBITO, nº SN, ZONA RURAL, Triunfo-PB, CEP 58920000 e WENNIA HILKE ANACLETO QUARESMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 09497058454, nacionalidade brasileira, natural de São João do Rio do Peixe - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 04/09/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 3324519-SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA PEDRO FERREIRA, nº 413, CENTRO, Triunfo-PB, CEP 58920000, únicos sócios da empresa FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, firma com sede à Rua Pedro Ferreira,413, Sala 01, Centro – Cep. 58920-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire nº 25200789563, com CNPJ sob nº 26.743.365/0001-08, resolvem alterarem o primitivo contrato social conforme clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade a partir desta data se girará com o nome empresarial FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e usará FREITAS ENGENHARIA como nome fantasia.

SEGUNDA CLÁUSULA - A sede da empresa se localizará na Rodovia BR 405 KM 01, Sala 01, SN, Zona Rural, São João do Rio do Peixe, Paraíba, CEP 58910-000.

TERCEIRA CLÁUSULA - A sociedade passará para o seguinte objeto social: Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de engenharia; Administração de obras; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de barragens e represas para geração de energia; Construção de obras-de-arte especiais; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Coleta de resíduos não-perigosos; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Distribuição de água por caminhões.

1. Atividade Principal: Construção de edifícios, Cnae 41.20-400.
2. Atividade Secundaria: Obras de Urbanização, Cnae 42.13-800
3. Atividade Secundaria: Obras de terraplanagem, Cnae 43.13-400

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 14:57 SOB Nº 20170205959.
PROTOCOLO: 170205959 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702570769. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 445
Rubrica

CONTINUAÇÃO PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

4. Atividade Secundaria: Construção de redes de abastecimentos de agua, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, Cnae 42.22-701.
5. Atividade Secundaria: Montagem de estruturas metálicas, Cnae 42.92-801.
6. Atividade Secundaria: Serviços de Engenharia, Cnae 71.12-000.
7. Atividade Secundaria: Administração de Obras, Cnae 43,99-101.
8. Atividade Secundaria: Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Cnae 71.19-403
9. Atividade Secundaria: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Cnae 42.21-901.
10. Atividade Secundaria: Construções de Obras de Artes Especiais, Cnae 42.12-000.
11. Atividade Secundaria: Perfuração e Construção de poços de agua, Cnae 43.99-105.
12. Atividade Secundaria: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Cnae 43.22-301.
13. Atividade Secundaria: Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Cnae 77.32-201.
14. Atividade Secundaria: Aluguel de Andaimes, Cnae 77.32-202.
15. Atividade Secundaria: Locação de automóveis sem condutor, Cnae 77.11-000.
16. Atividade Secundaria: Coleta de Resíduos não-perigosos, Cnae 38.11-400.
17. Atividade Secundaria: Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente, Cnae 42.99-599.
18. Atividade Secundaria: Instalação e manutenção elétrica, Cnae 43.21-500.
19. Atividade Secundaria: Impermeabilização em obras de engenharia civil, Cnae 43.30-401.
20. Atividade Secundaria: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Cnae 43.99-102.
21. Atividade Secundaria: Distribuição de água por caminhões, Cnae 36.00-602.

QUARTA CLÁUSULA – Neste ato admite como sócia quotista a senhora LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 18/10/1988, solteira, empresaria, portador da carteira de identidade de nº 3324273 SSP-PB, CPF sob nº 082.213.814-03, residente e domiciliado na Cidade de Poço de José de Moura – PB, na Rua Raimundo Alves da Costa, SN, Bairro Centro, CEP: 58908-000.

QUINTA CLÁUSULA - Que a sócia a senhora WENNIA HILKE ANACLETO QUARESMA, com quota de capital social de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), declara sair paga e satisfeita dos seus haveres e direitos da sociedade em

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 14:57 SOB Nº 20170205959.
PROTOCOLO: 170205959 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702570769. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 446
Rubrica

pauta não tendo mais nada a reclamar. A mesma transfere parte de sua quota de capital social no valor de R$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais), para o sócio o senhor ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO, e o restante no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) para a sócia recém-admitida LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA.

SEXTA CLÁUSULA - Que o capital social registrado no valor de R$ 60.000,00 (vinte mil reais) será neste ato elevado para R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), e ficará assim distribuído entre os sócios: O sócio ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO, com quota de capital social de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) correspondente a 80% e a sócia LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA, com quota de capital social de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) correspondente 20%, perfazendo assim o valor do capital social, dividido em 79.500 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma sendo integralizadas em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO	63.600	R$ 1,00	R$ 63.600,00
RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA	15.900	R$ 1,00	R$ 15.900,00
TOTAL	79.500		R$ 79.500,00

SETIMA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA CLÁUSULA – A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo sócio ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.
§ 1º O(s) administrador(es) declara(m),sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
§ 2° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n°10.046/2002.
§ 3° No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

NONA CLÁUSULA - Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assim a presente alteração contratual de nº 01 ~~(um)~~, em 01 via de uma só forma e teor.

São João do Rio do Peixe, 23 de Maio de 2017.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 14:57 SOB Nº 20170205959.
PROTOCOLO: 170205959 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702570769. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 047
Rubrica

CONTINUAÇÃO PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Espedito Cezario de Freitas Filho
ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO

Lais Raquel Dantas de Oliveira
LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA

Wennia Hilke Anacleto Quaresma
WENNIA HILKE ANACLETO QUARESMA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraiba, 05/06/2017.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFH01726-IS1F
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,08 FARPEN R$: 0,27 FEPJ R$: 2,21

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraiba, 05/06/2017.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFH01728-UAEW
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,08 FARPEN R$: 0,27 FEPJ R$: 2,21

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: WENNIA HILKE ANACLETO QUARESMA. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraiba, 05/06/2017.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFH01727-J6L8
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,08 FARPEN R$: 0,27 FEPJ R$: 2,21

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
René Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
CNPJ 09.318.593/0001-03
Fone/Fax (83) 3531.3019 / Cajazeiras - PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 14:57 SOB Nº 20170205959.
PROTOCOLO: 170205959 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702570769. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/07/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 448
Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Os abaixo assinados, ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08143817407, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 02/03/1992, engenheiro civil, Carteira de Identidade (RG) : 572289212-SSP-SP, residente e domiciliado na(o) SITIO CAMBITO, nº SN, ZONA RURAL, Triunfo-PB, CEP 58920000 e LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 18/10/1988, solteira, empresaria, portador da carteira de identidade de nº 3324273 SSP-PB, CPF sob nº 082.213.814-03, residente e domiciliado na Cidade de Poço de José de Moura – PB, na Rua Raimundo Alves da Costa, SN, Bairro Centro, CEP: 58908-000, únicos sócios da empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, firma com sede à Rodovia BR 405 KM 01, Sala 01, SN, Zona Rural, São João do Rio do Peixe, Paraíba, CEP 58910-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire nº 25200789563, com CNPJ sob nº 26.743.365/0001-08, resolvem alterarem o contrato social conforme clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA - A sede da empresa se localizará na Rua Projetada 02, SN, Bairro Populares, São João do Rio do Peixe, Paraíba, CEP 58910-000.

SEGUNDA CLÁUSULA – Neste ato admite como sócio quotista o senhor LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO, brasileira, natural de São João do Rio do Peixe – PB, nascido em 04/08/1975, casado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 1.975.250 SSP-PB, CPF sob nº 019.700.804-69, residente e domiciliado na Cidade de São João do Rio do Peixe – PB, na Rua Genésia Furtado, SN, Bairro Centro, CEP: 58910-000.

TERCEIRA CLÁUSULA - Que a sócia a senhora LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA, com quota de capital social de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), declara sair paga e satisfeita dos seus haveres e direitos da sociedade em pauta não tendo mais nada a reclamar. A mesma transfere parte de sua quota de capital social no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para o sócio o senhor ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO, e o restante no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o sócio recém-admitido LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO.

QUARTA CLÁUSULA - Que o capital social registrado no valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) será neste ato elevado para R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), e ficará assim distribuído entre os sócios: O sócio ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO, com quota de capital social de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correspondente a 50% e o sócio LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO, com quota de capital social de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) correspondente 50%, perfazendo assim o valor do capital social, dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma sendo totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e legal do país da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00
LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO	75.000	R$ 1,00	R$ 75.000,00
TOTAL	150.000		R$ 150.000,00

QUINTA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA CLÁUSULA - Que as demais clausulas do contrato social continuam em pleno vigor inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assim a presente alteração contratual de nº 02 (dois), em 01 via de uma só forma e teor.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:38 SOB N° 20180186272.
PROTOCOLO: 180186272 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801703110. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 449
Rubrica

CONTINUAÇÃO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO. CONFERIDO O ORIGINAL. DOU FÉ.
João do Rio do Peixe-Paraíba, 16/03/2018.
Maria do Socorro Rozimary e Silva
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AGI37029-YDLC
Confira os dados do ato em https://seldigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 9.48 FARPEN R$: 0.28 FEPJ R$: 1.74

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA. CONFERIDO O ORIGINAL. DOU FÉ. São João do Rio do Peixe-Paraíba, 16/03/2018.
Maria do Socorro Rozimary e Silva
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AGI37044-WIG4
Confira os dados do ato em https://seldigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 9.48 FARPEN R$: 0.28 FEPJ R$: 1.74

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO. CONFERIDO O ORIGINAL. DOU FÉ. São João do Rio do Peixe-Paraíba, 16/03/2018.
Maria do Socorro Rozimary e Silva
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AGI37080-80TB
Confira os dados do ato em https://seldigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 9.48 FARPEN R$: 0.28 FEPJ R$: 1.74

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
CNPJ 08.309.270/0001-90

Espedito Cezario de Freitas Filho
ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO

Lais Raquel Dantas de Oliveira
LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA

Luiz Claudino de Carvalho Florencio
LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

1º TABELIONATO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
CNPJ: 08.309.270/0001-90
ELIANA OLIVEIRA DE S. COUTINHO TITULAR
MARIA DO SOCORRO ROZIMARY E SILVA - ESCREVENTE
RUA JACOB FRANTZ, 76 - FONE: 3535-2226
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB

São João do Rio do Peixe, 16 de Março de 2018.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:38 SOB Nº 20180186272.
PROTOCOLO: 180186272 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801703110. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 450
Rubrica

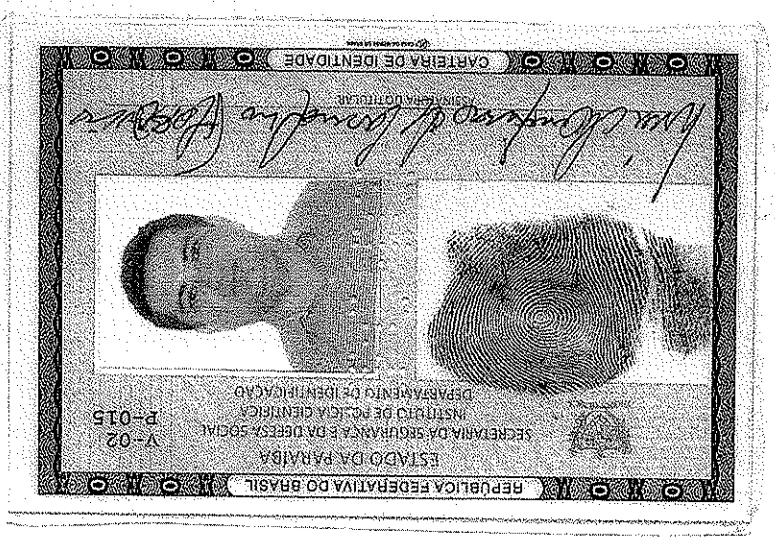
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
V-02
P-015
CARTEIRA DE IDENTIDADE
(Cole na marca de corte)
ASSINATURA DO TITULAR

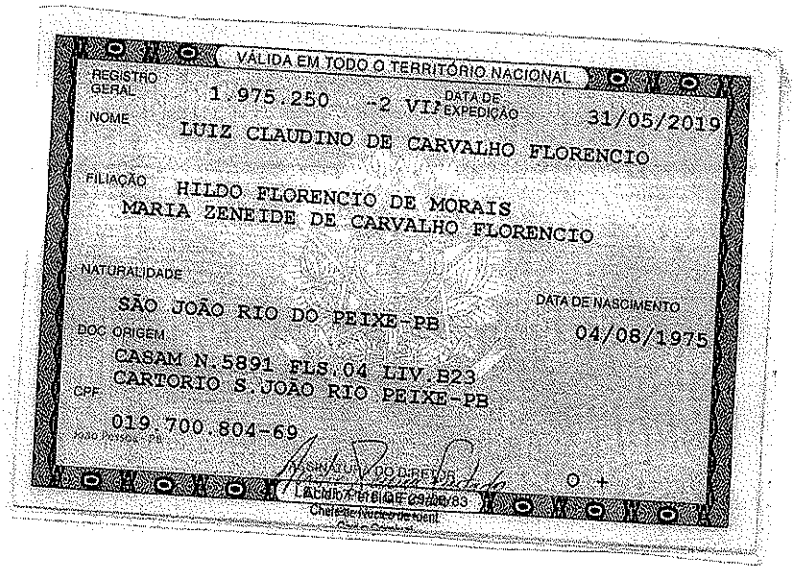
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.975.250 -2 VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2019
NOME LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
FILIAÇÃO HILDO FLORENCIO DE MORAIS
MARIA ZENEIDE DE CARVALHO FLORENCIO
NATURALIDADE SÃO JOÃO RIO DO PEIXE-PB
DATA DE NASCIMENTO 04/08/1975
DOC ORIGEM CASAM N.5891 FLS.04 LIV.B23
CARTORIO S.JOÃO RIO PEIXE-PB
CPF 019.700.804-69
João Pessoa - PB
ASSINATURA DO DIRETOR
O +
Chefe Serviço de Identificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1443 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3246-4454 - Fax: (83) 3246-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confondo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10124250719090335045 5-1; Data: 25/07/2019 09:06:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV99021-RBBW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 154
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2019 09:08:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1306827

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 09:06:55 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101242507190903350455-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d3507ca93bdfb079943aa38d83c3b000393f894104088cd8afc1bb69036f2c105298fdb6c0c3d665cea702d1f85acdae59dcca0dfc05e3bc2e2a9333624cf54

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

57.228.921-2 15/FEV/2013

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS

E IVANEIDE LIRA FERREIRA DE FREITAS

CAJAZEIRAS -PB 02/MAR/1992

CAJAZEIRAS-PB

CAJAZEIRAS

CN:LV.A53 /FLS.599 /N.031838

081438174/07

177 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Fls. 452

Rubrica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.670-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-4436 - Fax: (83) 3244-4434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10124310519160246003 4-1; Data: 31/05/2019 16:11:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO38429-K4J9

Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
081.438.174-07

Nome
ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO

Nascimento
02/03/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 453
Rubrica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181, Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-309 © www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, §º e 7º Inc. V e Nº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 101243105191602460034-2; Data: 31/05/2019 16:11:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ38428-E23J
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls.
Rubrica

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2019 16:19:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1263059

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/05/2020 16:12:00 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101243105191602460034-1 a 101243105191602460034-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d57ce856416de6d0fb13dcc16542dbca0e4ab768e5b97b9ade133af0fcc23605298fdb6c0c3d665cea702d1f85acdac188fe3d5af2bf6e39db9df45f544b96

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 455
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.743.365/0001-08 MATRIZ		20/12/2016

NOME EMPRESARIAL
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FREITAS ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-01 - Administração de obras
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA 02	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.910-000	POPULARES	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 9650-3375

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às **10:45:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 456
Rubrica

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.316.048-1	SITUAÇÃO SUSPENSO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	
NOME FANTASIA FREITAS ENGENHARIA	
CNPJ/CPF 26.743.365/0001-08	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520078956-3
LOGRADOURO **********	NÚMERO **********
COMPLEMENTO **********	BAIRRO **********
MUNICÍPIO **********	CEP **********

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 3600-6/02	DENOMINAÇÃO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
PRINCIPAL 4120-4/00	DENOMINAÇÃO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDÁRIO 3600-6/02	DENOMINAÇÃO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7119-7/03	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES

NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 14/05/2018
RESPONSÁVEL LEGAL ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO	CPF 081.438.174-07
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	VALIDADE 03/06/2020
CONTROLE 201912030937575143	DATA DE EMISSÃO 03/12/2019 09:37:57

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CNPJ 08.924.029/0001-71
Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - CEP 58.910-000 - São João do Rio do Peixe - PB
(83) 9678-7922 ouvidoria@sjrp.pb.gov.br www.sjrp.pb.gov.br

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento	Data de emissão	Data da validade	Processo
43/2019	**02/01/2020**	**30/03/2020**	

DADOS DO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 051
Rubrica

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ)	Data de constituição
4255		**26.743.365/0001-08**	**20/12/201**

Nome/Razão Social
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia
FREITAS ENGENHARIA

Base de cálculo para tributação do funcionamento
50,00 m²

Horário de funcionamento	Regime de tributação	Tipo de fornecedor
Regular	**Simples nacional**	**Normal**

Tipo / Logradouro / Número
Rua Projetada 02, Nº SN

Complemento

Distrito	Bairro	Cidade / Estado	CEP
	Populares	**São João Do Rio Do Peixe - PB**	**58910-000**

CNAE	Descrição	Principal
41.2.0-4.00	Construção de edifícios	Sim
42.1.3-8.00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não
43.1.3-4.00	Obras de terraplenagem	Não
42.2.2-7.01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Não
42.9.2-8.01	Montagem de estruturas metálicas	Não
71.1.2-0.00	Serviços de engenharia	Não
43.9.9-1.01	Administração de obras	Não
71.1.9-7.03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Não
42.2.1-9.01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Não
42.1.2-0.00	Construção de obras-de-arte especiais	Não
43.9.9-1.05	Perfuração e construção de poços de água	Não
43.2.2-3.01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Não
77.3.2-2.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Não

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

São João Do Rio Do Peixe, Paraíba, quinta-feira, 02 de janeiro de 2020.

Autenticação Mecânica

41143214020120203644320196912674336500010816230032020849

Utilize o leitor de QR Code

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET EM http://prefsaojoaodoriodopeixe-pb.agilicloud.com.br/portal/saojoaoriopeixe/ COM CÓDIGO 703899131

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 127 Rubrica

77.3.2-2.02	Aluguel de andaimes	Não
77.1.1-0.00	Locação de automóveis sem condutor	Não
38.1.1-4.00	Coleta de resíduos não-perigosos	Não
42.9.9-5.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Não
43.2.1-5.00	Instalação e manutenção elétrica	Não
43.3.0-4.01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Não
43.9.9-1.02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Não
36.0.0-6.02	Distribuição de água por caminhões	Não

DADOS COMPLEMENTARES

Grupo de Atividade	Instalações Mecânicas	Estabelecimento Local fixo
Grupo 01 - Bancos, instituições financeiras, CAGEPA, SAELPA, CERVAP, administradores de cartões de crédito, construçã...	**Não**	**Sim**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

São João Do Rio Do Peixe, Paraíba, quinta-feira, 02 de janeiro de 2020.

Autenticação Mecânica

41143214020120203644320196912674336500010816230032020849

Utilize o leitor de QR Code

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET EM http://prefsaojoaodoriodopeixe-pb.agilicloud.com.br/portal/saojoaoriopeixe/ COM CÓDIGO 703899131

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 459
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.743.365/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:53 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2020.
Código de controle da certidão: **3176.D02F.53F8.8F65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 460
Rubrica

CERTIDÃO

CÓDIGO: **1555.53F7.67BA.D5F1** Emitida no dia 21/02/2020 às 09:30:44

Nome Empresarial: **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**			
Endereço: **PROJETADA 2**		Número: **S/N**	Complemento:
Bairro: **POPULARES**	Município: **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE**		CEP: **58910-000**
Inscr. Estadual: **16.316.048-1**	Situação Cadastral: **SUSPENSO**	CNPJ/CPF: **26.743.365/0001-08**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
CNPJ 08.924.029/0001-71
Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - CEP 58.910-000 - São João do Rio do Peixe - PB
(83) 9678-7922 ouvidoria@sjrp.pb.gov.br www.sjrp.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 461
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 2706/2020 **Emissão:** 21/02/2020 **Validade:** 21/04/2020 **Processo:** Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF/ CNPJ: 26743365000108 **RG/ Insc. Estadual:** **Emissor:**
Logradouro: Rua Projetada 02 **Nº:** SN
Complemento: **Bairro:** Populares **CEP:** 58910-000
Distrito: **Município:** São João Do Rio Do Peixe **UF:** Paraíba

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

Este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos
sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020.
Autenticação Mecânica

0421262102202000000002706202010150050000109210420200000002674336500010 8

Utilize o leitor de QR Code

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO http://prefsaojoaodoriodopeixe-pb.agilicloud.com.br/portal/saojoaoriopeixe/#/autenticidade
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 840139717

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 462
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.743.365/0001-08
Razão Social: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: RUA PROJETADA 02 99 / POPULARES / SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB / 58910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021700592158559026

Informação obtida em 27/02/2020 10:53:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 463
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.743.365/0001-08
Certidão nº: 193065499/2019
Expedição: 30/12/2019, às 08:30:11
Validade: 26/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.743.365/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 464
Rubrica

REDESIM PB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PBC2000788766
NIRE (Sede) 25200789563	**CNPJ** 26.743.365/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 20/12/2016	**Início de Atividade** 20/12/2016

Endereço Completo
Rua Projetada 02, Nº SN, POPULARES - São João do Rio do Peixe/PB - CEP 58910-000

Objeto Social
Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de engenharia; Administração de obras; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de barragens e represas para geração de energia; Construção de obras-de-arte especiais; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Coleta de resíduos não-perigosos; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Distribuição de água por caminhões.

Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO	081.438.174-07	R$ 75.000,00	Sócio	S	
LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO	019.700.804-69	R$ 75.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO	081.438.174-07	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
07/05/2019	20190253630	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2020, às 12:03:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **AHM1AAEA**.

PBC2000788766

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 465
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.743.365/0001-08
Razão Social: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nome Fantasia: FREITAS ENGENHARIA

Certidão emitida às 17:11 de 06/02/2020

Validade 30 dias

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **uKOL.0d5o**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 151123/2020
Emissão: 01/03/2020
Validade: 31/03/2020
Chave: 30zZw

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 166
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 26.743.365/0001-08

Registro: 0003452131

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 07/05/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. (CONFORME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUCEP, DE 07/07/2017).

Restrições do Objetivo Social:OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA Rua Projetada 02, sn, Populares, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, PB, 58910000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003452131DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO

Registro: 2615198432

CPF: 081.438.174-07

Data Inicio: 02/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do artigo 7º, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 30zZw
Impresso em: 01/03/2020 às 09:30:54 por: adapt, ip: 179.124.6.150

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 146843/2019
Emissão: 17/09/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 8y3aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 467
Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Registro: 261519843-2
CPF: 081.438.174-07
Endereço: RUA WILTON MUNIZ, S/N, JOSÉ GONÇALVES, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, PB, 58910000

Tipo de Registro: Visto Profissional
Data Inicial: 23/03/2016
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 5453

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Data de Formação: 29/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - ME
Registro: 000341424-8
CNPJ: 18.578.731/0001-84
Data Início: 04/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO - 04HS/DIA.

Empresa: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
Registro: 000345213-1
CNPJ: 26.743.365/0001-08
Data Início: 02/03/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 15:00:00 às 19:00:00; Terça-Feira: 15:00:00 às 19:00:00; Quarta-Feira: 15:00:00 às 19:00:00; Quinta-Feira: 15:00:00 às 19:00:00; Sexta-Feira: 15:00:00 às 19:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: SÓCIO - 4 HORAS POR DIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Cruz Vermelha - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 10, § 4º e 75 Inc. I, 41, 44 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento arquivado e conferido neste ato. O reflexo é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 101240805190953430287-1; Data: 08/05/2019 09:58:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55986-JRoX
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 468
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 47 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 47 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
Endereço : RUA PROJETADA 02, SN - SALA 01
Bairro : POPULARES
C.E.P. : 58910-000
Cidade : SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB

Registrado na JUCEP-PB
sob nº 25200789563

Arquivado em 20/12/2016

Inscrição Estadual nº 163160481
C.N.P.J. nº 26.743.365/0001-08

Sao Joao do Rio do Peixe/PB, 01 de Janeiro de 2018

JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
Contador
C.P.F.: 071.163.094-11 R.G. : 3311987 SSP-PB
C.R.C.: PB-PB011104O1

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
SOCIO
C.P.F.: 081.438.174-07 R.G.: 57228921 SSP-SP

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
SOCIO
C.P.F.: 019.700.804-69 R.G.: 1975250 SSP-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
JUCEP
CASA DA CIDADANIA
JOÃO PESSOA-PB
PARAÍBA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
ESCRITORIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Termo de Autenticação 19/001930-1
O presente livro/fichas, por mim examinado e conferido, declara-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAJAZEIRAS 02/05/19
JOSE BEZERRA DE SOUZA
CHEFE DO ESCRITORIO REGIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 469
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 16:04:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1240811

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 09:58:17 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101240805190953430287-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd504292a5ab3635605f59edc5557eaa00e6e505298fdb6c0c3d665cea702d1f85acda1bcf6e770287ae0cd43120be417ceadd

Certificado de Autoridade Certificadora credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.070-0
Av. Pres Getúlio Vargas, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-6464
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 101240805190953430197-1; Data: 08/05/2019 09:58:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55978-IL1F;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 470
Rubrica

Contém este livro 47 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 47 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
Endereço : RUA PROJETADA 02, SN - SALA 01
Bairro : POPULARES
C.E.P. : 58910-000
Cidade : SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB

Registrado na JUCEP-PB
sob nº 25200789563

Arquivado em 20/12/2016

Inscrição Estadual nº 163160481
C.N.P.J. nº 26.743.365/0001-08

Sao Joao do Rio do Peixe/PB, 31 de Dezembro de 2018

JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
Contador
C.P.F.: 071.163.094-11 R.G. : 3311987 SSP-PB
C.R.C.: PB-PB011104O1

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
SOCIO
C.P.F.: 081.438.174-07 R.G.: 57228921 SSP-SP

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
SOCIO
C.P.F.: 019.700.934-69 R.G.: 1975250 SSP-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
JUCEP
CASA DA CIDADANIA
JOÃO PESSOA-PB
PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 476
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 16:03:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1240812

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 09:58:17 (hora local)**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101240805190953430197-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd5042fd2d4cc6f8169baa9d2eec0dd29e0ee505298fdb6c0c3d665cea702d1f85acdac8bb6f337d53c08d4492d787ec8f9cb7

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2018 e 31/12/2017

FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

0031

RUA PROJETADA 02, SN - SALA 01 - POPULARES CEP : 58910-000
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB
CNPJ / CEI : 26.743.365/0001-08 Inscrição Estadual: 163160481
Local de Registro : JUCEP-PB Data do Registro : 20/12/2016
Nº do Registro : 25200789563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 472
Rubrica
Folha : 36

Balanço	31/12/2018	31/12/2017
	Valor	Valor
ATIVO	335.639,86 D	141.756,15 D
ATIVO CIRCULANTE	263.610,60 D	141.756,15 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	263.610,60 D	141.756,15 D
Caixa	253.432,44 D	141.719,94 D
Banco do Brasil	10.178,16 D	36,21 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	72.029,26 D	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.029,26 D	0,00
Juros de Financiamento a Apropriar	2.029,26 D	0,00
IMOBILIZADO	70.000,00 D	0,00
Veiculos	70.000,00 D	0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	335.639,86 C	141.756,15 C
PASSIVO CIRCULANTE	23.410,64 C	500,90 C
FORNECEDORES NACIONAIS	21.984,33 C	0,00
YAMA COM. E DIST. DE MAT. DE CONST. LTDA	21.984,33 C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	1.235,51 C	328,00 C
Simples Nacional a Pagar	1.235,51 C	328,00 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	190,80 C	172,90 C
FGTS a pagar	114,48 C	97,94 C
INSS a Recolher	76,32 C	74,96 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	11.220,35 C	0,00
FINANCIAMENTOS	11.220,35 C	0,00
Parcelamento Simples Nacional	9.191,09 C	0,00
Juros Passivos a Transcorrer	2.029,26 C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	301.008,87 C	141.255,25 C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C	79.500,00 C
Capital Subscrito	150.000,00 C	79.500,00 C
RESERVAS	151.008,87 C	61.755,25 C
Reservas de Lucros	151.008,87 C	61.755,25 C

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB, 31 de Dezembro de 2018

As informações foram extraídas das folhas nº 035 à 046 do Livro Diário 03, registrado na Junta Comercial da Paraíba.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:11 SOB Nº 20190253630.
PROTOCOLO: 190253630 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902031361. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO PATRIMONIAL
em 31/12/2018 e 31/12/2017

FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

RUA PROJETADA 02, SN - SALA 01 - POPULARES CEP : 58910-000
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB
CNPJ / CEI : 26.743.365/0001-08
Local de Registro : JUCEP-PB

Inscrição Estadual: 163160481
Data do Registro : 20/12/2016

Nº do Registro : 25200789563

Folha : 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 0031
Rubrica

Balanço	31/12/2018	31/12/2017
	Valor	Valor

JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
CONTADOR
C.P.F. :071.163.094-11 RG : 3311987 SSP-PB
C.R.C. :PB-PB011104O1

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
SOCIO
C.P.F. :081.438.174-07
R.G. :57228921 SSP-SP

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
SOCIO
C.P.F. :019.700.804-69
R.G. :1975250 SSP-PB

As informações foram extraídas das folhas nº 035 à 046 do Livro Diário 03, registrado na Junta Comercial da Paraíba.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:11 SOB Nº 20190253630.
PROTOCOLO: 190253630 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902031361. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
em 31/12/2018 e 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 0031
Rubr

FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

RUA PROJETADA 02, SN - SALA 01 - POPULARES CEP : 58910-000
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB
CNPJ / CEI : 26.743.365/0001-08 Inscrição Estadual: 163160481 Folha : 39
Local de Registro : JUCEP-PB Data do Registro : 20/12/2016 Nº do Registro : 25200789563

Demonstrativo do Resultado	31/12/2018	31/12/2017
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS	474.407,79	75.752,27
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	474.407,79	75.752,27
(-) Deducoes das receitas brutas		
CUSTOS PRODUTOS E SERVICOS E VENDIDOS	28.125,19	586,46
(-)Simples Nacional	27.906,65	328,00
Compra de Combustivel	218,54	258,46
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	446.282,60	75.165,81
(=) Lucro Bruto	446.282,60	75.165,81
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS	351.479,90	13.087,71
Despesas Administrativas	721,38	758,99
Servicos Contabeis	0,00	1.418,77
Material de Uso ou Consumo	337.325,47	6.467,50
FGTS	992,16	329,06
Salarios	11.448,00	3.748,00
13º salario	954,00	365,39
Encargos FGTS	38,89	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	94.802,70	62.078,10
(-) Despesas Nao Operacionais		
DESPESAS FINANCEIRAS	5.549,08	322,85
Juros Passivos	2.541,64	0,00
Tarifa Bancaria	3.007,44	322,85
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	89.253,62	61.755,25

As informações foram extraídas das folhas nº 035 à 046 do Livro Diário 03, registrado na Junta Comercial da Paraíba.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB, 31 de Dezembro de 2018

JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
CONTADOR
C.P.F. :071.163.094-11 RG : 3311987 SSP-PB
C.R.C. :PB-PB011104O1

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
SOCIO
C.P.F. :081.438.174-07
R.G. :57228921 SSP-SP

LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO FLORENCIO
SOCIO
C.P.F. :019.700.804-69
R.G. :1975250 SSP-PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:11 SOB Nº 20190253630.
PROTOCOLO: 190253630 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902031361. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA PROJETADA 02, SN - SALA 01 - POPULARES - CEP : 58910-000 SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

CNPJ: 26.743.365/0001-08 I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEP-PB - Data do Registro: 20/12/2016 - N.º do Registro: 25200789563

Período Movimento: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

Folha: 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 475
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

1	Saldo de Lucros Acumulados	R$	61.755,25
2	Ajustes credores de Períodos de Apuração Anterior	R$	-
3	Revisão de Reservas	R$	-
4	Outros Recursos	R$	-
5	Lucro Líquido do Ano	R$	89.253,62
6	(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados		
7	(-) Ajuste Devedores de Período de Apuração Anterior		
8	(-) PrejuízoLíquido do Ano		
9	**Total**	**R$**	**151.008,87**
10	Transferencias para reservas	R$	-
11	Dividendos ou Lucros Distribuidos pagos ou creditados	R$	-
12	Parcelas dos Lucros Incorporados ao Capital	R$	-
13	Outras Destinações	R$	-
14	Lucro ou Prejuízos Acumulados	R$	-

As informações foram extraídas das folhas nº 035 à 046 do Livro Diário 03, registrado na Junta Comercial da Paraíba.

São João do Rio do Peixe - PB, 31 de dezembro de 2018.

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
SOCIO ADMISNITRADOR
C.P.F. :081.438.174-07
R.G. : 57228921 SSP-SP

LUIZ CLAUDINO CARVALHO DE FLORENCIO
SOCIO
C.P.F. :019.700.804-69
R.G. : 1975250 SSP-PB

JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
CONTADOR
C.P.F. :071.163.094-11 RG : 3311980 SSP-PB
C.R.C. :PB-PB011104/O1

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:11 SOB Nº 20190253630.
PROTOCOLO: 190253630 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902031361. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA PROJETADA 02, SN - SALA 01 - POPULARES - CEP : 58910-000 SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB
CNPJ: 26.743.365/0001-08 I.E.: ISENTO
Local de Registro: JUCEP-PB - Data do Registro: 20/12/2016 - N.º do Registro: 25200789563
Período Movimento: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018 Folha: 41

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

CONTAS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCRO	**LUCROS ACUMULADOS**	TOTAL
1- SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	R$ 79.500,00	-	R$ 61.755,25	R$ -	R$ 141.255,25
2- AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	R$ -
2.1- AUMENTO DE CAPITAL	R$ 70.500,00	-	-	-	R$ 70.500,00
2.2- REVERSÕES DE RESERVA	-	-	-	-	R$ -
3- LUCRO LIQUIDO/PEJUÍZO DO EXERCÍCIO	-			89.253,62	R$ 89.253,62
4- PROPOSTA DA ADM. DE DESTINAÇÃO DOS LUCROS	-	-	-	-	R$ -
5- SALDO EM 31 DE DEZEMBRO 2018	R$ 150.000,00	-	R$ 61.755,25	R$ 89.253,62	**R$ 301.008,87**

As informações foram extraídas das folhas nº 035 a 046 do Livro Diário 03, registrado na Junta Comercial da Paraíba.

São João do Rio do Peixe - PB, 31 de dezembro de 2018.

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
SOCIO ADMISNITRADOR
C.P.F. :081.438.174-07
R.G. : 57228921 SSP-SP

LUIZ CLAUDINO CARVALHO DE FLORENCIO
SOCIO
C.P.F. :019.700.804-69
R.G. : 1975250 SSP-PB

JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
CONTADOR
C.P.F. :071.163.094-11 RG : 3311980 SSP-PB
C.R.C. :PB-PB011104/O1

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:11 SOB Nº 20190253630.
PROTOCOLO: 190253630 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902031361. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls.
Rubrica

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 477
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RUA PROJETADA 02, SN - SALA 01 - POPULARES - CEP : 58910-000 SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB
CNPJ: 26.743.365/0001-08 I.E.: ISENTO
Local de Registro: JUCEP-PB - Data do Registro: 20/12/2016 - N.º do Registro: 25200789563
Período Movimento: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018 Folha: 42

DISCRIMINAÇÃO	01/01/2017 a 31/12/2017	01/01/2018 a 31/12/2018
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros	R$ 75.752,27	R$ 474.407,79
(-) Pagamento a Fornecedores	R$ 7.484,95	R$ 337.325,47
(-) Pagamento a Funcionários	R$ 3.941,55	R$ 12.402,00
(-) Recolhimento ao governo	R$ 328,00	R$ 28.937,70
(-) Pagamentos a credores diversos	R$ 1.741,62	R$ 6.489,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais.	**R$ 62.256,15**	**R$ 89.253,62**
Das atividades de Investimentos		
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado		R$ -
(+) Recebimentos de Dividendos		R$ -
(-) Aquisição de Ativo Permanente		R$ -
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos.		R$ -
Das atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos	R$ -	R$ -
(+) Emissão de Debêntures	R$ -	R$ -
(+) Integralização de Capital	R$ 19.500,00	R$ 70.500,00
(-) Amotização de Empréstimos	R$ -	R$ -
(-) Pagamentos de Dividendos	R$ -	R$ -
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	**R$ 19.500,00**	**R$ 70.500,00**
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidade do Início do Período	R$ 60.000,00	R$ 81.756,15
(=) Disponibilidades do Período	R$ 81.756,15	R$ 159.753,62
(=) Disponibilidades no Final do Período	**R$ 141.756,15**	**R$ 241.509,77**

As informações foram extraídas das folhas nº 035 à 046 do Livro Diário 03, registrado na Junta Comercial da Paraíba.

São João do Rio do Peixe - PB, 31 de dezembro de 2018.

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
SOCIO ADMISNITRADOR
C.P.F. :081.438.174-07
R.G. : 57228921 SSP-SP

LUIZ CLAUDINO CARVALHO DE FLORENCIO
SOCIO
C.P.F. :019.700.804-69
R.G. : 1975250 SSP-PB

JOSE ANTONIO ADRIANO ANDRADE
CONTADOR
C.P.F. :071.163.094-11 RG : 3311980 SSP-PB
C.R.C. :PB-PB011104/O1

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:11 SOB Nº 20190253630.
PROTOCOLO: 190253630 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902031361. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 478
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como finalidade ou objetivo a exploração de serviços de construção civil Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Serviços de engenharia; Administração de obras; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de barragens e represas para geração de energia; Construção de obras-de-arte especiais; Perfuração e construção de poços de água; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Coleta de resíduos não-perigosos; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Distribuição de água por caminhões.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e homologados pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como outros pronunciamentos emitidos por essa autarquia federal.

02 - **Resumo das principais práticas contábeis**

Ativos Circulante e não Circulante - Estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Investimentos - Os investimentos decorrentes de participações societárias em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição.

Imobilizado - Está demonstrado pelo valor de aquisição, deduzido das respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, segundo taxas consideradas compatíveis com a vida útil e econômica estimada dos bens.

"As informações foram extraídas das folhas nº 035 à 046 do Livro Diário 03, registrado na Junta Comercial da Paraíba."

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:11 SOB Nº 20190253630.
PROTOCOLO: 190253630 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902031361. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 479
Rubrica

Passivos Circulantes e Não Circulantes – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

Apuração do Resultado – os resultados são apurados pelo regime de competência de exercícios.

Disponibilidade	2018 (R$ mil)
Caixa	253432,44

03 - **ATIVO IMOBILIZADO**

Quadro resumo do Ativo imobilizado	**31/12/2018**
Imobilizado de uso	
Veiculo	70.000,00
Equipamentos de informática	
Moveis e Utensílios	
Total Liquido do Imobilizado	**70.000,00**

22 – CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2018, O capital social é de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), divididos em 150.000 (CENTO E CINQUENTA) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO	**75.000**	**COTAS**	**R$**	**75.000,00**
LUIZ CLAUDINO CARVALHO DE FLORENCIO	**75.000**	**COTAS**	**R$**	**75.000,00**
TOTAL	**150.000**	**COTAS**	**R$**	**150.000,00**

"As informações foram extraídas das folhas nº 035 à 046 do Livro Diário 03, registrado na Junta Comercial da Paraíba."

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB, 31 de Dezembro de 2018

JOSE ANTONIO ADRIANO DE ANDRADE
CONTADOR
CPF: 071163094-11 RG: 3311980 SSP-PB
CRC: PB 011104-O1

LUIZ CLAUDINO CARVALHO DE FLORENCIO
SOCIO
CPF: 019.700.804-69
RG: 1975250 SSP-PB

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 081.438.174-07
RG: 57228921 SSP-SP

JUCEP
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:11 SOB Nº 20190253630.
PROTOCOLO: 190253630 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902031361. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 480
Rubrica

FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
RUA PROJETADA 02, SN - SALA 01 - POPULARES - CEP : 58910-000
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB
CNPJ: 26.743.365/0001-08 I.E.: 163160481
Local de Registro: JUCEP-PB Data do Registro: 20/12/2016 Nº do Registro: 25200789563
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA : 0045

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{263.610,60}{34.630,99} \quad ILG: 7,61199$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{263.610,60}{23.410,64} \quad ILC: 11,26029$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{263.610,60}{23.410,64} \quad ILS: 11,26029$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{263.610,60}{23.410,64} \quad ILI: 11,26029$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{335.639,86}{34.630,99} \quad ISG: 9,69189$$

"As informações foram extraídas das folhas nº 035 à 046 do Livro Diário 03, registrado na Junta Comercial da Paraíba."

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:11 SOB Nº 20190253630.
PROTOCOLO: 190253630 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902031361. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
RUA PROJETADA 02, SN - SALA 01 - POPULARES - CEP : 58910-000
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB
CNPJ: 26.743.365/0001-08 I.E.: 163160481
Local de Registro: JUCEP-PB Data do Registro: 20/12/2016 Nº do Registro: 25200789563
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA : 0046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 481
Rubrica

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{34.630,99}{335.639,86} \qquad IEG: \ 0,10318$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{34.630,99}{301.008,87} \qquad ICT: \ 0,11505$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{70.000,00}{301.008,87} \qquad IGI: \ 0,23255$$

"As informações foram extraídas das folhas nº 035 a 046 do Livro Diário 03, registrado na Junta Comercial da Paraíba."

JOSE ANTONIO ADRIANO DE ANDRADE
CONTADOR
CPF: 071163094-11 RG: 3311980 SSP-PB
CRC: PB011104O1

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
SOCIO
CPF: 081438174-07
RG: 57228921 SSP-SP

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
SOCIO
CPF: 019700804-69
RG: 1975250 SSP-PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 16:11 SOB Nº 20190253630.
PROTOCOLO: 190253630 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902031361. NIRE: 25200789563.
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 482
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

DECLARAÇÃO COM CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020, que os índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG) atuais da emprega são:

ILG = 263.610,60 / 34.630,99 = 7,61199

ISG = 335.639,86 / 34.630,99 = 9,69189

ILC = 263.610,60 / 23.410,64 = 11,26029

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

Responsável Contábil
CRC: PB-011104/O-1

Responsável Legal
CPF: 081.438.174-07

Espedito Cezário de F. Filho
Engenheiro Civil
CREA SP: 261519843-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 483
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSÉ ANTONIO ADRIANO DE ANDRADE
REGISTRO..... : PB-011104/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 071.163.094-11

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 03.01.2020 as 09:48:31.
Válido até: 02.04.2020.
Código de Controle: 202411.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PB-011104/O-1

NOME
JOSÉ ANTONIO ADRIANO DE ANDRADE

FILIAÇÃO
FERNANDO JOSÉ DE ANDRADE
MARIA FÁTIMA ADRIANO DE ANDRADE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

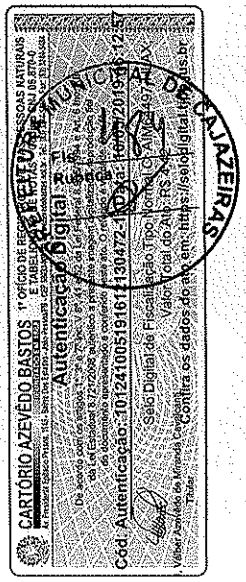

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10124100519161130472-1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total do Ato: R$ 5,40
Confira os dados do ato em: https://seldigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

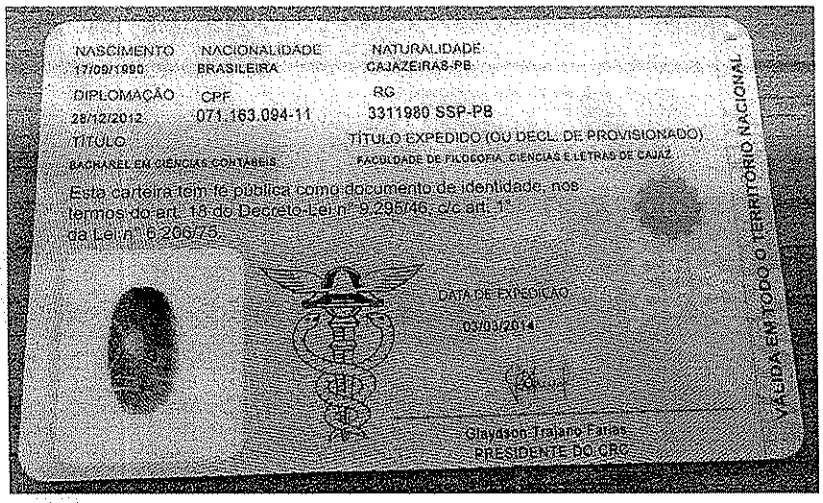

NASCIMENTO
17/09/1990

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
CAJAZEIRAS-PB

DIPLOMAÇÃO
28/12/2012

CPF
071.163.094-11

RG
3311980 SSP-PB

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/09/2014

Glaydson Trajano Farias
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 115
Rubrica

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2019 16:17:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1244328

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 16:12:57 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101241005191612130472-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688e4e582abcfdadcd26661f9d07aaa942af05298fdb6c0c3d665cea702d1f85acdab5e9b0ccd96a3368d2b97404ffa7af75

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pela Instituição Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

139170/2019

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 186
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453PB** RNP: **2615198432**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180200409** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/07/2018 Baixada em: 29/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB** CPF/CNPJ: **08.924.011/0001-70**
Endereço do contratante: RUA PEDRO GONDIM Nº: 220
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Monte Horebe UF: PB CEP: 58950000
Contrato: 00046/2017-CPL Celebrado em: 05/07/2017
Valor do contrato: R$ 279.595,47 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PRESIDENTE MEDICI Nº: SN
Complemento: ESCOLA JOSÉ DIAS GUARITA Bairro: CENTRO
Cidade: Monte Horebe UF: PB CEP: 58950000
Data de início: 09/07/2018 Conclusão efetiva: 31/08/2018
Finalidade: Escolar
Proprietário: Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB CPF/CNPJ: 08.924.011/0001-70

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 377.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 377.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 377.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 377.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 377.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 377.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 377.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 377.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 149.65 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 149.65 metro quadrado;

Observações

Anotação de responsabilidade técnica pelo acompanhamento da EXECUÇÃO de REFORMA E AMPLIAÇÃO da Escola José Dias Guarita, na sede do município de Monte Horebe/PB. Obra executada por administração direta do município.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

139170/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 497
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico nº 139170/2019
15/02/2019, 15:18
W4d5A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: W4d5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 488
Rubrica

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB
CNPJ: 08.924.011/0001-70

DECLARAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
REFERENCIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DIAS GUARITA.
DATA: 24/09/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, pessoa Jurídica de direito público interno, localizada a Rua Pedro Gondim nº 220, Centro, Monte Horebe – Estado da Paraíba, inscrita sob CNPJ n.º 08.924.011/0001-70, aqui representado Pelo Sr. Prefeito Constitucional MARCOS ERON NOGUEIRA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

Vem no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que á empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 26.743.365/0001-08, com sede a Rua Projetada 02, SN, Sala 01, Bairro Populares, CEP: 58.910-000 São João do Rio do Peixe/PB, por meio de seu responsável técnico Espedito Cezário de Freitas Filho, engenheiro civil, inscrito sob CPF: 081.438.174 – 07 e CREA: 261519843-2, concluiu as obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DIAS GUARITA,** conforme ART DE EXECUÇÃO Nº PB20180200409, e planilha orçamentária em anexo.

Monte Horebe /PB, em 24 de Setembro de 2018.

MARCOS ERON NOGUEIRA
PREFEITO

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: MARCOS ERON NOGUEIRA. EM TEST. DA VERDADE/ FÉ
CAJAZEIRAS -PB, 29/01/2019.
RENELITA DA ROCHA MOREIA
Selo Digital de fiscalização tipo/selo-AH15421-MPMJ
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM: R$ 11,38 FARPEN R$ 0,28 FEPJ R$ 2,27

RECONHECIMENTO DE FIRMA
EXCLUSIVAMENTE AUTORIZADA

Rua Dr. Pedro Moreno Gondim-Centro-Monte Horebe-PB, CEP: 58.950-000 – Fone: (83) 3492-1031

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139170/2019, emitida em 15/02/2019

Certidão nº 139170/2019
06/06/2019, 07:27
Chave de Impressão: W4d5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2019 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 489
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE / PB

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIAS GUARITA
LOCALIZAÇÃO: RUA PRES. MÉDICI, SN, CENTRO - MONTE HOREBE - PB
AGENTE FINANCEIRO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
FONTES: SINAPI ==> SETEMBRO DE 2017 BDI 0,00%
ORSE ==> DEZEMBRO DE 2017 SEM DESONERAÇÃO
SEINFRA ==> DEZEMBRO DE 2017 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	R$ UNIT.	R$ UNIT. COM BDI	R$ TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	10,00		-	-
1.2	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	149,65		-	-
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	85272	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M²	130,22			
2.2	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	227,44			
2.3	72225	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	227,44			
2.4	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	8,53			
2.5	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M²	227,44			
2.6	73802/001	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	716,40			
2.7	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UNID.	4,00			
2.8	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M²	9,00			
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1	02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M³	32,00			
3.2	94087	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M²	32,00			
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						
4.1	COMPOSIÇÃO 01	CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPA	M³	9,74		-	-
4.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,00		-	-
5.0	PAREDES E PAINEIS						
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	214,05		-	-
5.2	00190/ORSE	Divisória em granito bege ipanema polido, e=3cm , inclusive montagem com ferragens	M²	29,20		-	-
5.3	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M²	9,45		-	-
5.4	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	3,00		-	-
6.0	COBERTURA						
6.1	95960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLO	m²	227,44		-	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139170/2019, emitida em 15/02/2019

Certidão nº 139170/2019
06/06/2019, 07:27
Chave de Impressão: W4d5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2019 e contém 6 folhas

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	R$ UNIT.	R$ UNIT. COM BDI.	R$ TOTAL
6.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	227,44		-	-
6.3	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	227,44		-	-
6.4	73686/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	264,80		-	-
6.5	72112	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS C OLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBER TURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	149,65		-	-
6.6	00281/ORSE	Telhamento com telha de aluminio, ondulada, esp = 0,5 mm	M²	149,65		-	-
6.7	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	58,30		-	-
7.0	REVESTIMENTO						
7.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1.406,20		-	-
7.2	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	216,30		-	-
7.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201	M²	1.890,00		-	-
7.4	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	100,40		-	-
7.5	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M²	115,90		-	-
8.0	PAVIMENTAÇÃO						
8.1	02620/ORSE	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	M	19,50		-	-
8.2	11457/ORSE	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	M²	57,50		-	-
8.3	C2234	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE	M²	314,80		-	-
8.4	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	62,30		-	-
8.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	8,60		-	-
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 490
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139170/2019, emitida em 15/02/2019

Certidão nº 139170/2019
06/06/2019, 07:27
Chave de impressão: W4d5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2019 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 491
Rubrica

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	R$ UNIT.	R$ UNIT. COM BDI.	R$ TOTAL
9.1	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO,SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU MBAMENTO. AF_01/2016	UND	10,00		-	-
9.2	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EX CLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	18,00		-	-
9.3	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	18,00		-	-
9.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	54,00		-	-
9.5	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	2,00		-	-
9.6	00355/ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	M	15,00		-	-
9.7	00373/ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	UND	2,00		-	-
9.8	00364/ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m²	2,00		-	-
9.9	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00		-	-
9.10	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00		-	-
9.11	00497/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 6 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	UND	1,00		-	-
10.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA / SANITÁRIA						
10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UND	22,00		-	-
10.2	01554/ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	UND	24,00		-	-
10.3	01556/ORSE	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	UND	9,00		-	-
10.4	01636/ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	UND	13,00		-	-
10.5	01638/ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	UND	9,00		-	-
10.6	01694/ORSE	Plug em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm	UND	5,00		-	-
10.7	01585/ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	UND	2,00		-	-
10.8	01532/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	M	30,50		-	-
10.9	01530/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	M	15,00		-	-
10.10	04280/ORSE	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	UND	9,00		-	-
10.11	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00		-	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139170/2019, emitida em 15/02/2019

Certidão nº 139170/2019
06/06/2019, 07:27
Chave de impressão: W4d5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2019 e contém 6 folhas

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	R$ UNIT.	R$ UNIT. COM BDI.	R$ TOTAL
11.0	LOUÇAS E METAIS						
11.1	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS PARA DEFICIENTE	UND	2,00		-	-
11.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	2,00		-	-
11.3	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	4,00		-	-
11.4	04898/ORSE	Barra de apoio para deficiente, em tubo de aço galvanizado de 1 1/4", com l = 0,90m, inclusive pintura	UND	4,00		-	-
11.5	11372/ORSE	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	UND	2,00		-	-
11.6	03780/ORSE	Cuba de embutir (deca linha carrara ref.L36 ou similar)	UND	6,00		-	-
11.7	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2013	UND	2,00		-	-
11.8	12051/ORSE	Mictorio coletivo em aco inox (aisi 304), e = 0,6 mm, exclusive valvula e sifão	M	1,00		-	-
11.9	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	7,00		-	-
11.10	02045/ORSE	Porta sabão liquido de plástico	UND	2,00		-	-
11.11	07611/ORSE	Porta-papel higiênico, linha Dolmus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	UND	8,00		-	-
11.12	02018/ORSE	Tanque pré-moldado de concreto c/ válvula e sifão de plástico e torneira (herc ref 1126) ou similares	UND	1,00		-	-
11.13	03694/ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	UND	6,00		-	-
11.14	03695/ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, ESTEVES, de parede, com articulador, linha Mônaco VTP038 (1168), 1/2" ou similar	UND	2,00		-	-
11.15	03682/ORSE	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	UND	2,00		-	-
12.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO						
12.1	01762/ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	M²	14,22		-	-
12.2	07165/ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	UND	7,00		-	-
12.3	03764/ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 0.80 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens	UND	6,00		-	-
12.4	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃOMÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	4,00		-	-
12.5	11948/ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	M²	3,96		-	-
12.6	04406/ORSE	Porta ou portão em perfil ou tubo metálico com acabamento em chapa galvanizada, 01 face	M²	29,10		-	-
12.7	01873/ORSE	Guarda-corpo tubo de aço galvanizado 2" h = 1,10 m	M	7,15		-	-
12.8	04716/ORSE	Grade em metalon	M²	10,50		-	-
13.0	PAISAGISMO						
13.1	08814/ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	UND	2,00		-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 492
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139170/2019, emitida em 15/02/2019

Certidão nº 139170/2019
06/06/2019, 07:27
Chave de Impressão: W4d5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2019 e contém 6 folhas

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	R$ UNIT.	R$ UNIT. COM BDI	R$ TOTAL
13.2	10234/ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M²	12,30		-	-
13.3	09869/ORSE	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	UNID	66,00		-	-
14.0	PINTURA						
14.1	02287/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	M²	1.190,00		-	-
14.2	04329/ORSE	Pintura de proteção com aplicação de 03 demãos de verniz Osmocolor ou similar sobre superfícies de madeira	M²	86,82		-	-
14.3	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	58,20		-	-
15.0	SERVIÇOS DIVERSOS						
15.1	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	6,50		-	-
15.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	377,10		-	-

MONTE HOREBE - PB, 24 DE SETEMBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 493
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139170/2019, emitida em 15/02/2019

Certidão nº 139170/2019
06/06/2019, 07:27
Chave de Impressão: W4d5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/02/2019 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
144984/2019
Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 197
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453PB** RNP: **2615198432**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190264366** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/07/2019 Baixada em: 29/07/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA** CPF/CNPJ: **03.132.338/0001-95**
Endereço do contratante: RUA JOSE CANDIDO DANTAS Nº: 149
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000
Contrato: 0014/2019 Celebrado em: 03/06/2019
Valor do contrato: R$ 108.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSE CANDIDO DANTAS Nº: SN
Complemento: Saída para Uiraúna - PB. Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000
Data de inicio: 10/06/2019 Conclusão efetiva: 26/07/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 03.132.338/0001-95

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1466 - ATERRO COMPACTADO 15 - EXECUÇÃO 9600.00 metro cúbico; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 3000.00 metro quadrado;

Observações

Anotação de responsabilidade técnica pela EXECUÇÃO de Terraplenagem (escavação, carga, transporte, aterro compactado, regularização) de terreno para implantação da sede do Supermercado Superamigo, na sede do município de São João do Rio do Peixe - PB, conforme contrato 0014/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 144984/2019
01/08/2019, 16:07
3D85A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3D85A

SUPERMERCADO Super Amigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 495
Rubrica

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaramos para os devidos fins, que a Empresa **DB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida na Rua Tenente Epitácio Limeira, n° 119, Térreo, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba, CEP: 58.925-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.578.731/0001-84, executou para a empresa **EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME (Supermercado Super Amigo)**, estabelecido na Rua Tabelião José Cândido Dantas, 149, Centro, São João do Rio do Peixe – Estado da Paraíba, CEP: 58.910-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.132.338/0001-95, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO**, inscrito sob **CREA: 261.519.843-2**, os serviços de TERRAPLENAGEM NO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SUPERMERCADO SUPER AMIGO, na sede do município de São João do Rio do Peixe – PB, conforme planilha de quantitativos abaixo.

CONTRATO: 0014/2019
ART: PB20190264366
VALOR DA OBRA: R$ 108.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 46 DIAS (10/06/2019 à 26/07/2019)

Everaldo Ferreira de Almeida
EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 03.132.338/0001-95

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
08.309.270/0001-21
CNPJ

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA.. Em test. da verdade. Dou fé. São João do Rio do Peixe-PB, 29/07/2019.
Maria do Socorro Rosmary e Silva
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AIW20577-1E2W
Confira os dados do ato em https://seladigital.tjpb.jus.br/
EMOLUM. R$: 9,91 FARPEN R$: 0,29 FEPJ R$: 1,82

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 03.132.338/0001-95, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0
RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO– SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB
FONE: 0**83 3535-2478 – CEP: 58910-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 144984/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144984/2019
01/08/2019, 16:17
Chave de Impressão: 3D85A
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 4 folhas

SUPERMERCADO Super Amigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 496
Rubrica

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização, desmobilização e transporte de máquinas e equipamentos	un	2,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.000,00
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	3.000,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	9.600,00
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	9.600,00
2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	9.600,00
2.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	3.000,00
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	un	6,00
3.2	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia	dia	30,00

Declaramos que os serviços foram executados dentro do prazo contratual definido.

São João do Rio do Peixe - PB, 29 de Julho de 2019.

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 03.132.338/0001-95

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA.. Em test... da verdade. Dou fé. São João do Rio do Peixe-PB, 29/07/2019.
Maria do Socorro Rozimary e Silva
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AIW20578-H75R
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 9,91 FARPEN R$: 0,29 FEPJ R$: 1,82

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 03.132.338/0001-95, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0
RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO– SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB
FONE: 0**83 3535-2478 – CEP: 58910-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144984/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144984/2019
01/08/2019, 16:17
Chave de Impressão: 3D85A
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 4 folhas

SUPERMERCADO Super Amigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 497
Rubrica

FOTOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144984/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144984/2019
01/08/2019, 16:17
Chave de Impressão: 3D85A
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 4 folhas

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 03.132.338/0001-95, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0
RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO– SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB
FONE: 0**83 3535-2478 – CEP: 58910-000

SUPERMERCADO Super Amigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 498
Rubrica

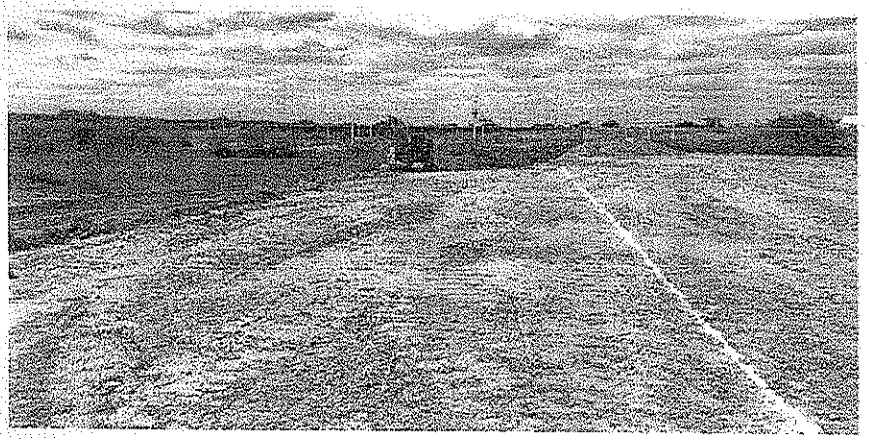

EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 03.132.338/0001-95, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.111.919.0
RUA TABELIÃO JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 149 CENTRO– SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE –PB
FONE: 0**83 3535-2478 – CEP: 58910-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144984/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144984/2019
01/08/2019, 16:17
Chave de Impressão: 3D85A
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
139994/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453PB** RNP: **2615198432**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190238087** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2019 Baixada em: 14/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **GALDINO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **13.462.135/0001-10**
Endereço do contratante: RODOVIA PB 393, KM 25 Nº: KM 25
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO VALE VERDE
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000
Contrato: 00012018 Celebrado em: 08/10/2018
Valor do contrato: R$ 234.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PB 393, KM 25 Nº: KM 25
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO VALE VERDE
Cidade: SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000
Data de início: 15/10/2018 Conclusão efetiva: 28/02/2019
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: GALDINO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 13.462.135/0001-10

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 2767.70 metro; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 223.00 metro;

Observações

Anotação de responsabilidade técnica pela EXECUÇÃO dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Loteamento Vale Verde, na sede do município de São João do Rio do Peixe - PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 139994/2019
18/04/2019, 07:30
0b655

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0b655

GALDINO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

DECLARAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

REFERENCIA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: RODOVIA PB 393, KM 25, LOTEAMENTO VALE VERDE, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB.

DATA: 04/03/2019

A GALDINO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado localizado a Rodovia PB 393, KM 25, Loteamento Vale Verde, São João do Rio do Peixe – PB, CEP: 58.910 – 000, Estado da Paraíba, inscrita sob CNPJ n.º 13.462.135/0001 - 10, aqui representado Pelo Sr. FRANCISCO DE SOUSA PIRES, Brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

Vem no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que á empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 26.743.365/0001-08, com sede a Rua Projetada 02, SN, Sala 01, Bairro Populares, CEP: 58.910-000 São João do Rio do Peixe/PB, por meio de seu responsável técnico Espedito Cezário de Freitas Filho, engenheiro civil, inscrito sob CPF: 081.438.174 – 07 e CREA: 261519843-2, concluiu as obras de **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO VALE VERDE**, conforme ART DE EXECUÇÃO PB20190238087, e planilha orçamentária em anexo.

São João do Rio do Peixe/PB, em 04 de Março de 2019.

FRANCISCO DE SOUSA PIRES

PROPRIETÁRIO

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: FRANCISCO DE SOUSA PIRES. CONFERIDO ( ). DOU FÉ. São João do Rio do Peixe-Paraíba, 03/04/2019
Maria do Socorro Rozimary e Silva
Selo Digital de Fiscalização-Tipo Normal B-AG70776-GTBR
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM R$: 9,91 FARPEN R$: 0,29 FEPJ R$: 1,82
1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB CNPJ 08.309.270/0001-90

CNPJ n.º 13.462.135/0001 - 10.
Rodovia PB 393, KM 25, Loteamento Vale Verde, São João do Rio do Peixe – PB, CEP: 58.910 – 000, Estado da Paraíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 500
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba em vinculado à Certidão nº 139994/2019, emitida em 18/04/2019

Certidão nº 139994/2019
06/06/2019, 07:25
Chave de Impressão: 0b655
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2019 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 502
Rubrica

GALDINO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: RODOVIA PB 393, KM 25, LOTEAMENTO VALE VERDE, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

EMPRESA CONTRATADA: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	UM	1,00
1.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	UM	1,00
1.3	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00
1.4	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00
1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00
1.6	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00
2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SERVIÇOS				
2.1	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	SEINFRA	M	2.767,70
2.2	97051	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA NA ESTRUTURA. AF_11/2017	SINAPI	M	2.767,70
2.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	597,82
2.4	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	531,40
2.5	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	SEINFRA	M3	199,27
2.6	S03212	Colchão de areia	ORSE	m3	166,06
2.7	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1.129,22
2.8	021359	REATERRO DE VALA COM MATERIAL DE EMPRESTIMO-MEIO MANUAL	SBC	M3	199,27
2.9	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	2.314,30
2.10	C0718	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 100mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	118,10
2.11	C0719	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	335,30
2.12	C0279	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 50mm	SEINFRA	M	2.314,30
2.13	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	SEINFRA	M	118,10
2.14	S05365	Assentamento de tubos de pvc defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam.= 150 mm	ORSE	m	335,30
2.15	S02829	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	ORSE	m	2.767,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139994/2019, emitida em 18/04/2019

Certidão nº 139994/2019
06/06/2019, 07:25
Chave de Impressão: 0b655
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2019 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 502
Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
2.16	I02736	Cadastro de rede de água	ORSE	m	2.767,70
3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - MATERIAL				
3.1	00036375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	2.314,30
3.2	00036377	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	118,10
3.3	00009828	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	SINAPI	M	335,30
3.4	063545	CRUZETA HORIZONTAL 150X100 CHAPA 18	SBC	UN	1,00
3.5	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	SEINFRA	UN	1,00
3.6	I05665	Tê 90º pvc, je, bbb, PBA, d= 50mm	ORSE	un	6,00
3.7	I05667	Tê 90º pvc, je, bbb, PBA, d= 100mm	ORSE	un	2,00
3.8	I3633	TE JE FoFo/ PVC BBB DN 150 x 100	SEINFRA	UN	6,00
3.9	I05210	Cap de pvc je, d= 50mm	ORSE	un	17,00
3.10	I05556	Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 100 x 50mm	ORSE	un	3,00
3.11	S00756	Fornecimento e instalação de redução concêntrica 150x50 mm / 75x50 mm (ref. vl.3.01-18 ge valemam ou similar)	ORSE	un	6,00
3.12	C2147	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	3,00
3.13	S06980	Fornecimento de registro gaveta fofo, c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, pn16, diam = 150mm	ORSE	un	3,00
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES - SERVIÇOS				
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	165,31
4.2	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	70,85
4.3	S03212	Colchão de areia	ORSE	m3	23,62
4.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	236,15
4.5	S06163	Fornecimento e assentamento de hidrômetro dn 1/2", vazão 3,0m3/h	ORSE	un	328,00
5	LIGAÇÕES DOMICILIARES - MATERIAIS				
5.1	I2915	COLAR DE TOMADA FoFo P/ TUBOS DE PVC DN 50 x 1"	SEINFRA	UN	277,00
5.2	I2917	COLAR DE TOMADA FoFo P/ TUBOS DE PVC DN 100 x 1"	SEINFRA	UN	11,00
5.3	I2919	COLAR DE TOMADA FoFo P/ TUBOS DE PVC DN 150 x 1"	SEINFRA	UN	40,00
5.4	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	984,00
5.5	S00934	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1/2"	ORSE	un	328,00
5.6	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	1.968,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139994/2019, emitida em 18/04/2019

Certidão nº 139994/2019
06/06/2019, 07:25
Chave de impressão: 0b655
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2019 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 503
Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
5.7	00003515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1.312,00
5.8	I6185	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	SEINFRA	UN	328,00
5.9	I05207	Caixa plástica para proteção de hidrômetro c/tampa articulada em policarbonato	ORSE	un	328,00
5.10	S06074	Fornecimento de hidrômetro diam. = 1/2", vazão = 1,5m3/h	ORSE	un	328,00
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.1	S11535	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.20 x 1.20 x 1.00 m	ORSE	un	2,00
6.2	S10185	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1,50x1,50x2,20m	ORSE	un	1,00
6.3	S02655	Conjunto moto-bomba com motor de 3 cv, trifásico, bomba centrifuga, sucção=1 1/4", recalque=1", pr. máx. 42 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (38-7,2)(34-9,9)(30-12,1)(26-13,9)(23-15,1)(20-16,3), inclusive chave de partida direta	ORSE	un	1,00
6.4	S03098	Equipe de instalação elétrica	ORSE	h	2,00
6.5	S00339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00
6.6	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00
7	DRENAGEM				
7.1	C0104	AQUISIÇAO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	68,00
7.2	C0105	AQUISIÇAO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	155,00
7.3	S02739	Caixa de passagem / poço de visita em concreto armado fck=21 mpa, inclusive tampa, dimensões internas 1.00 x 1.00 x 1.50 m	ORSE	un	6,00
7.4	S10223	Calha de drenagem em tijolo maciço, dimensões internas 76 x 75cm, com tampa de concreto, chapiscada e rebocada, inclusive escavação manual	ORSE	m	220,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139994/2019, emitida em 18/04/2019

Certidão nº 139994/2019
06/06/2019, 07:25
Chave de Impressão: 0b655
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2019 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

145505/2019

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 304
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453PB** RNP: **2615198432**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180174670** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2018 Baixada em: 08/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA** CPF/CNPJ: **01.615.784/0001-25**
Endereço do contratante: AVENIDA FREI DAMIÃO Nº: 332
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Poço de José de Moura UF: PB CEP: 58908000
Contrato: 00096/2017 - CPL Celebrado em: 15/02/2018
Valor do contrato: R$ 247.029,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ENEAS GONÇALVES BEZERRA -- MANOEL FRANCISCO BATISTA -- PROJETADA 01 -- TRECHO DA RUA MARIA DAS DORES DE CARVALHO Nº: SN
Complemento: DIVERSAS RUAS Bairro: ZONA URBANA
Cidade: Poço de José de Moura UF: PB CEP: 58908000
Data de início: 19/02/2018 Conclusão efetiva: 19/05/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA CPF/CNPJ: 01.615.784/0001-25

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 1174.75 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 21.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #1452 - ARRUAMENTO 15 - EXECUÇÃO 3328.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1463 - NIVELAMENTO 15 - EXECUÇÃO 3328.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 3328.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 3328.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 808.34 metro;

Observações

Anotação de responsabilidade pela EXECUÇÃO das obras de Pavimentação em Paralelepipedo em diversas ruas da cidade de Poço de José de Moura - PB. Obra formalizada em contrato 00096/2017 - CPL, convenio CR 1030032-95/2016 Ministério das Cidades.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

145505/2019

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Expedido
Fls 505
Rubrica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 145505/2019
19/08/2019, 14:41
yBBzB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: yBBzB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 506
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente termo de recebimento, atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, estabelecida na cidade São João do Rio do Peixe/PB, à Rua Projetada 02, SN, Bairro Populares, inscrita no CNPJ sob nº 26.743.365/0001-08, executou para a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura - PB, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO**, CREA **261519843-2**, os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, objeto do convenio 828868, operação 1030032-95/2016, conforme quantitativos abaixo.

CONTRATO: 00096/2017-CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
ART: PB20180174670
VALOR DA OBRA: R$ 247,029,41
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS (19/02/2018 à 19/05/2018)

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M²	10,00
1.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO	M²	3.159,21
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	REGULARIZAÇÃO EM TERRA COM MOTONIVELADOR	M²	3.159,21

João Nobrega da Silva Neto
Eng. Civil-19021454-7

C.N.P.J. 01.615.784/0001-25 - Av. Frei Damião, s/n – Centro – Poço de José de Moura – Paraíba – pmpjp@uol.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145505/2019, emitida em 19/08/2019

Certidão nº 145505/2019
19/08/2019, 16:25
Chave de Impressão: yBBzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2019 e contém 2 folhas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
GABINETE DA PREFEITA

3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	MEIO - FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ - MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100cm (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	808,34
3.2	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA E CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M²	3.159,21
4.0	PASSEIOS		
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	1.174,75
4.2	RAMPAS DE ACESSO (NBR 9050/04)	UND	20,00
4.3	PLACA DE ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSOES 45X25	UND	8,00
4.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (D=0,40M)	M²	1,64
4.5	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/ PLACA DE SINAL	UND	13,00

Atestamos que os serviços foram executados dentro do prazo contratual e de acordo com as normas e especificações técnicas definidas.

Poço de José de Moura-PB, 01 de Agosto de 2019.

AURILEIDE EGIDIO DE MOURA
PREFEITA

JOÃO NOBREGA DA SILVA NETO
ENGENHEIRO CIVIL – FISCAL DE OBRAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RUA TABELIÃO JOSÉ CANDIDO DANTAS, 65-CENTRO
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: AURILEIDE EGIDIO DE MOURA. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. SÃO JOÃO RIO DO PEIXE-PB, 06/08/2019.
ANA DANTAS MUNIZ DE BRITO
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AtS14707-RBRL
Confira os dados do ato em https://seldigital.tjpb.jus.br
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CNPJ 318.585/0001-67
R. Tabelião José Candido Dantas, 65 - Centro - CEP 58.540-000 - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

C.N.P.J. 01.615.784/0001-25 - Av. Frei Damião, s/n – Centro – Poço de José de Moura – Paraíba – pmpjp@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 567
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145505/2019, emitida em 19/08/2019

Certidão nº 145505/2019
19/08/2019, 16:25
Chave de Impressão: y6BzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2019 e contém 2 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 123919/2017
Emissão: 09/06/2017
Validade: Indefinida
Chave: 513cC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Registro: 261519843-2
CPF: 081.438.174-07
Endereço: SÍTIO CAMBITO, S/N, ZONA RURAL, TRIUNFO, PB, 58920000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 09/12/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Data de Formação: 29/01/2016

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20160079183

Certidão nº 123919/2017
25/06/2017, 19:21
Chave de Impressão: 513cC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 505
Rubrica

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, inscrita sob CNPJ: 01.613.283/0001-00, com sede à Rua Francisca Claudino Fernandes, nº 01, Centro, CEP 58.928-000, neste município, neste ato representada pela prefeita constitucional, Lucrecia Adriana de Andrade Barbosa. Declara para os devidos fins que, ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO, engenheiro civil, inscrito no CREA: 261519843-2, RG: 57.228.921-2 e CPF: 081.438.174-07, residente no Sítio Cambito, S/N, Zona Rural - Triunfo/PB - CEP: 58.920-000, desempenhou a função de Engenheiro Fiscal de Obras neste município, durante o período de 01/06/2016 à 30/12/2016, conforme registrado no CREA/PB sob ART Nº PB20160079183, realizando os serviços listados na planilha em anexo.

Joca Claudino/PB, em 30 de Dezembro de 2016

Lucrecia Adriana de Andrade Barbosa
Prefeita Constitucional

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Francisco Leão Valoes, 178 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: LUCRECIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA DANTAS. DOU FÉ. Uiraúna-Paraíba, 07/06/2017.
CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AA114041-MDUF
Confira os dados do sto em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 0,23 FARPEN R$: 0,21 TAXA JUDIC R$: 1,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 123919/2017, emitida em 25/06/2017

Certidão nº 123919/2017
25/06/2017, 19:21
Chave de Impressão: 513cC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2017 e contém 4 folhas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 510
Rubrica

ANEXO 01 - SERVIÇOS DESEMPENHADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB	
PLANO DE DESEMPENHO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Elaboração de Projetos Simples
2	Elaboração de Orçamentos
3	Acompanhamento e Fiscalização de Obras
4	Emissão de Laudos Técnicos
5	Emissão de Parecer Técnicos
6	Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica
7	Elaboração de Boletins de Medição de Obras
8	Alimentação e Atualização de Sistemas Municipais, Estaduais e Federais
9	Georeferenciamento e Envio de Informações ao TCE/PB

Lucrecia Adriana de Andrade Barbosa
Prefeita Constitucional

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Francisco Leite Velozo, 176 - Centro - Princesa-PB - CEP: 58.935-000 - Fone: (083) 3...
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de LUCRECIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA DANTAS. Dou fé. Princesa-Paraíba 07/06/2017.
CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal B-AF-114042-UCTB
Confira os dados do ato em https://seloidigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$ 0,23 FARPEN R$ 0,27 TAXA JUDIC R$ 1,70

Rua Francisca Claudino Fernandes, nº 001, Centro, Joca Claudino/PB, CEP 58.928-000
Site: www.jocaclaudino.pb.gov.br
CNPJ:01.613.283/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 123919/2017, emitida em 25/06/2017

Certidão nº 123919/2017
25/06/2017, 19:21
Chave de Impressão: 513cC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2017 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba **CREA-PB**

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20160079183

INICIAL
INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 54
Rubrica

1. Responsável Técnico

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **261519843-2**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Joca Claudino/PB** CPF/CNPJ: **01.613.283/0001-00**
RUA José Ezequiel Duarte Nº: **500**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Joca Claudino** UF: **PB** CEP: **58928000**
País: **Brasil**
Telefone: **(83) 99988-5934** Email:
Contrato: **Não especificado**
Valor: **R$ 0,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **27/01/2017**
Motivo: **INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR RESCISÃO CONTRATUAL FORMALIZADA**
Descrição: **Baixa de ART por motivo de termino de prestação de serviços técnicos ao municipio de Joca Claudino/PB**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Prefeitura de Joca Claudino/PB**
RUA José Ezequiel Duarte Nº: **500**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Joca Claudino** UF: **PB** CEP: **58928000**
Data de Início: **01/06/2016** Previsão de término: **31/12/2016**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	6,00	h/d

5. Observações

Preenchimento de ART de cargo/função para o desempenho da atividade técnica de fiscalização de obras e serviços de engenharia no municipio de Joca Claudino/PB.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO - CPF: 061.438.174-07

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura de Joca Claudino/PB - CNPJ: 01.613.283/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 74,37** Pago em: **02/06/2016** Nosso Número: **1486919**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	14:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 219zc
Impresso em: 25/06/2017 às 19:21:48 por: adapt, ip: 168.121.152.222

Certidão nº 123919/2017
25/06/2017, 19:21
Chave de Impressão: 513cC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2017 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
138215/2018
Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453** RNP: **2615198432**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180170217** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/01/2018 Baixada em: 26/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA** CPF/CNPJ: **01.615.784/0001-25**
Endereço do contratante: AVENIDA FREI DAMIÃO Nº: 332
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Poço de José de Moura UF: PB CEP: 58908000
Contrato: 00095/2017 - CPL Celebrado em: 26/12/2017
Valor do contrato: R$ 66.914,21 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FREI DAMIÃO Nº: 332
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Poço de José de Moura UF: PB CEP: 58908000
Data de início: 09/01/2018 Conclusão efetiva: 26/12/2018
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA CPF/CNPJ: 01.615.784/0001-25

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1574.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 8.21 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 1574.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 3.46 metro cúbico; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1260 - MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 71.15 metro quadrado;

Observações

Anotação de responsabilidade técnica pela execução das obras de REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE SAÚDE,no município de Poço de José de Moura - PB. Conforme contrato 00095/2017 - CPL, oriundo da TP 0004/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 138215/2018
02/01/2019, 13:48
90zB0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 90zB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
CNPJ: 01.615.784/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 513
Rubrica

DECLARAÇÃO

REFERENCIA: OBRA DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
CONTRATO: 00095/2017 - CPL
DATA DE CONCLUSÃO: 09/11/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ: 01.615.784/0001-25 com sede á Avenida Frei Damião, nº 332, centro, CEP: 58.908 – 000 município de Poço de José de Moura – PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Aurileide Egídio de Moura, Brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada no Sitio Outro Lado, Zona Rural do município de Poço de José de Moura - PB, inscrita sob CPF nº 486.252.134 – 72, e Carteira de Identidade nº 864.841 SSP/PB.

Vem no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que á empresa **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ: 26.743.365/0001-08, com sede a Rua Projetada 02, SN, Sala 01, Populares, CEP: 58.910-000 São João do Rio do Peixe/PB, por meio de seu responsável técnico Espedito Cezário de Freitas Filho, engenheiro civil, inscrito sob CPF: 081.438.174 – 07 e CREA: 261.519.843-2, concluiu a **OBRA DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme ART de execução Nº PB20180170217, contrato de nº 00095/2017 - CPL e planilha orçamentária em anexo.

Poço de José de Moura/PB, em 12 de Novembro de 2018.

Aurileide Egídio de Moura
Prefeita Constitucional

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: AURILEIDE EGIDIO DE MOURA . CONFERIDO ( ). DOU FÉ. São João do Rio do Peixe-Paraíba, 26/12/2018.
Maria do Socorro Rozimary e Silva
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AHW27111-8K10
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM.:R$: 9,48 FARPEN R$: 0,28 FEPJ R$: 1,74

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
CEP: 58.908-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 138215/2018, emitida em 02/01/2019

Certidão nº 138215/2018
03/01/2019, 12:21
Chave de Impressão: 90zB0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2019 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

PLANILHA ADITIVO DE VALOR

OBRA: REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB
REFERENCIA: TP 0004/2017. CONTRATO 00095/2017 - CPL

ELABORADA EM: 08/02/2018
FONTE: SINAPI 12/2017 - ORSE 02/2018 - SEINFRA 02/2018
BDI: 22,50 %

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	EXECUTADO QUANTIDADE
1	SECRETARIA DE SAUDE + PLACA DA OBRA				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	4,50
1.1.2	85371	REMOCAO DE PISO EM CARPETE	SINAPI	M2	4,90
1.2	PAVIMENTAÇÃO (RECUPERAÇÃO DO PISO, 5%)				0,00
1.2.1	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	4,90
1.2.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,25
1.3	PINTURA				0,00
1.3.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	450,24
1.4	FORRO (RECUPERAÇÃO DO FORRO, 15%)				0,00
1.4.1	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME		M^2	14,71
1.5	COBERTA (RECUPERAÇÃO DA COBERTA, 10%)				0,00
1.5.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M2	12,95
1.5.2	72076	ESTRUTURA DE MADEIRA DE SEGUNDA QUALIDADE, NÃO APARELHADA		M^3	12,95
1.6	COMPLEMENTAÇÃO				0,00
1.6.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	110,22
2	UBS ADILIA A. DE MOURA				0,00
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				0,00
2.1.1	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	SINAPI	M3	6,42
2.2	ESQUADRIA				0,00
2.2.1	90827	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	7,00
2.2.2	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	2,00
2.2.3	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	7,00
2.2.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	28,00
2.2.5	74047/002	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	24,00
2.3	PINTURA				0,00
2.3.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	4.508,76
2.3.2	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	47,88
2.3.3	74133/001	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	SINAPI	M2	1.127,20
2.4	FORRO (RECUPERAÇÃO DO FORRO)				0,00
2.4.1	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME, 30% DO TOTAL		M2	244,20
2.4.2	72201	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SINAPI	M2	93,76
2.5	PAVIMENTAÇÃO (RECUPERAÇÃO DO PISO, 10%)				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 514
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138215/2018, emitida em 02/01/2019

Certidão nº 138215/2018
03/01/2019, 12:21
Chave de Impressão: 90zB0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2019 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 515
Rubrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	EXECUTADO QUANTIDADE
2.5.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,42
2.5.2	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	192,84
2.5.3	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	SINAPI	M2	128,70
2.6	COBERTA (RECUPERAÇÃO DA COBERTA, 10%)				0,00
2.6.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M2	116,40
2.6.2	72076	ESTRUTURA DE MADEIRA DE SEGUNDA QUALIDADE, NÃO APARELHADA		M²	116,40
2.6.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	33,00
2.6.4	00294/ORSE	Emassamento de algeroz	ORSE	M	66,00
2.7	COMPLEMENTAÇÃO				0,00
2.7.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	1.678,42
2.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				0,00
2.8.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	unid	20,00
2.8.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	unid	12,00
2.8.3	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SINAPI	unid	20,00
2.9	CORREÇÃO DE FISSURAS E REFORÇO ESTRUTURAL				0,00
2.9.1	SINAPI 98522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SINAPI	M³	28,75
2.9.2	SINAPI 95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M³	28,75
2.9.3	COMPOSIÇÃO 01	CONCRETO ARMADO PARA CORREÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS, PILARES E CINTAS DE AMARRAÇÃO	SINAPI	M³	2,00
2.10	RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA				0,00
2.10.1	SINAPI 72214	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SINAPI	M²	75,72
2.10.2	SINAPI 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M²	75,72
2.10.3	SINAPI 87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201	SINAPI	M²	75,72
3	UBS CARRETÃO				0,00
3.1	PINTURA				0,00
3.1.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	408,45
3.1.2	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	2,52
3.2	COMPLEMENTAÇÃO				0,00
3.2.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	199,65
4	UBS TORRÕES				0,00
4.1	ESQUADRIA				0,00
4.1.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00
4.1.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00
4.1.3	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	3,00
4.1.4	74047/002	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	9,00
4.1.5	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SINAPI	M2	0,57
4.2	PINTURA				0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138215/2018, emitida em 02/01/2019

Certidão nº 138215/2018
03/01/2019, 12:21
Chave de Impressão: 90zB0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2019 e contém 4 folhas

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	EXECUTADO QUANTIDADE
4.2.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M2	1.040,89
4.2.2	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	23,94
4.3	INSTALAÇÃO ELETRICA				0,00
4.3.1	83468	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00
4.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS				0,00
4.4.1	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	3,00
4.4.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00
4.5	COMPLEMENTAÇÃO				0,00
4.5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	225,19
5	UBS VAQUEJADOR				0,00
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				0,00
5.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	4,50
5.2	ESQUADRIA (FERRAGEM)				0,00
5.2.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00
5.2.2	74047/002	DOBRADIÇA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00
5.3	PINTURA				0,00
5.3.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M2	488,49
5.3.2	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	38,04
5.4	COMPLEMENTAÇÃO				0,00
5.4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	199,65
		VALOR TOTAL			

POÇO DE JOSE DE MOURA - PB, EM 05 DE MARÇO DE 2018

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 5/6
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138215/2018, emitida em 02/01/2019

Certidão nº 138215/2018
03/01/2019, 12:21
Chave de impressão: 90zB0
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2019 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
128586/2017
Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453** RNP: **2615198432**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170162224** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/11/2017 Baixada em: 27/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **ASSOCIACAO CULTURAL PISADA DO SERTAO** CPF/CNPJ: **08.842.657/0001-08**
Endereço do contratante: RUA Maria das Dores de Carvalho Nº: 156
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Poço de José de Moura UF: PB CEP: 58908000
Contrato: 0001/2017 Celebrado em: 02/10/2017
Valor do contrato: R$ 119.697,15 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Maria das Dores de Carvalho Nº: 156
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Poço de José de Moura UF: PB CEP: 58908000
Data de início: 02/10/2017 Conclusão efetiva: 29/12/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: ASSOCIACAO CULTURAL PISADA DO SERTAO CPF/CNPJ: 08.842.657/0001-08

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 326.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 326.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 326.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 326.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 15 - EXECUÇÃO 326.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1249 - EM PRÉ-MOLDADOS 15 - EXECUÇÃO 326.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 326.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS -> #1269 - VIGA DE FUNDAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 326.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1466 - ATERRO COMPACTADO 15 - EXECUÇÃO 326.72 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 326.72 metro quadrado;

Observações

Anotação de responsabilidade técnica pela EXECUÇÃO das obras de AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE REFEITÓRIO, na sede da Associação Cultural Pisada do Sertão, localizado á Rua Maria das Dores de Carvalho, 156, Centro, no município de Poço de José de Moura - PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 128586/2017
26/01/2018, 16:59
WZ2Zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

128586/2017

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 51
Rubrica

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: WZ2Zw

Associação Cultural PISADA DO SERTÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO
Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº9.929/2012
e pela Lei Municipal nº 180/207.CNPJ: 08.842.657/0001-08

DECLARAÇÃO

REFERENCIA: OBRAS DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE REFEITÓRIO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO.
DATA: 28/12/2017

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ: 08.842.657/0001-08 com sede á Rua Maria das Dores de Carvalho, nº 156, centro, CEP: 58.908 – 000, município de Poço de José de Moura – PB, neste ato neste ato representada pelo (a) Presidente Alicia Chagas dos Santos, Brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Carlos Antônio Pinheiro - Poço de José de Moura - PB, CPF nº 095.376.904-66, Carteira de Identidade nº 3.875.235 SSP/PB.

Vem no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que á empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 26.743.365/0001-08, com sede a Rod. BR 405, km 01, Sala 01, SN, Zona Rural, CEP: 58.910-000 São João do Rio do Peixe/PB, por meio de seu responsável técnico Espedito Cezário de Freitas Filho, engenheiro civil, inscrito sob CPF: 081.438.174 – 07 e CREA: 261519843-2, concluiu as **OBRAS DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE REFEITÓRIO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO**, conforme ART DE EXECUÇÃO Nº PB20170162224, e planilha orçamentária em anexo.

Poço de José de Moura/PB, em 28 de Dezembro de 2017.

Alicia Chagas dos Santos
ALICIA CHAGAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
CPF: 095.376.904-66

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: ALICIA CHAGAS DOS SANTOS, CONFERIDO (N) DOU FÉ. São João do Rio do Peixe-Paraíba, 05/01/2018.
Eliana Oliveira de Sousa Coutinho
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AGO11469-OS25
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 9,48 FARPEN R$: 0,28 FEPJ R$: 1,74

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
08.309.270/0001-90
CNPJ

Rua Maria das Dores de Carvalho, nº 156, centro, CEP: 58.908 – 000, Poço de José de Moura – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls.
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128586/2017, emitida em 27/01/2018

Certidão nº 128586/2017
27/01/2018, 11:59
Chave de Impressão: WZ2Zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2018 e contém 5 folhas

Associação Cultural PISADA DO SERTÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: AMPLIAÇÃO E COBERTURA DE REFEITÓRIO		DADOS DE ORÇAMENTO	
ENDEREÇO: RUA: MARIA DAS DORES DE CARVALHO, S/N, CENTRO		SINAPI-BASE JUNHO DE 2017	
PROPRIETÁRIO:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO	ÁREA CONSTRUIDA: 265,6 m²	
PREÇOS:	SINAPI - JUNHO DE 2017		

FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREVISTO QUANTIDADE	PREVISTO R$ UNITÁRIO	PREVISTO TOTAL (R$)
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS				
73948/016	1.1	Limpeza do terreno	m²	265,60	-	-
74077/002	1.2	Locação da obra	m²	265,60		-
	2.0	INFRAESTRUTURA				
	2.1	Trabalhos em Terra				-
73965/009	2.1.1	Escavação manual até 1,00m	m³	20,18		-
94306	2.1.2	Aterro com aproveitamento do material	m³	172,73		-
	2.2	Fundações				-
73844/001	2.2.1	Alvenaria de pedra argamassada	m³	20,18		-
87496	2.2.2	Baldrame (alvenaria de 1 vez)	m²	50,46		-
73361	3.1	Concreto armado para sapata dos pilares	m³	6,00		-
93204	3.2	Radier em concreto armado	m	3,36		-
	3.0	SUPRAESTRUTURA				
92718	3.3	Pilares em concreto armado	m²	6,26		-
93204	3.4	Cintas em concreto armado	m	1,05		-
93182	3.5	Verga e contraverga em concreto armado	m	3,90		-
74202/001	3.6	Laje pré-moldada para forro	m²	37,60		-
	4.0	PAREDES E PAINEIS				
	4.1	Alvenarias				-
87489	4.1.1	Alvenaria tijolos 8 furos 1/2 vez executada	m²	219,00		-
	4.2	Esquadrias Metálicas - Ferro e Alumínio				-
	4.2.1	Ferro				-
74068/004+74047/006	4.2.1.2	Fechaduras e dobradiças para porta interna e externas	un	2,00		-
	4.3	Esquadria				-
94569	4.3.1	Janela de alumínio	m²	2,10		-
91315	4.3.2	Porta em madeira maciça, (0,90 x 2,10m)	un	2,00		-
	5.0	COBERTURAS E PROTEÇÕES				
	5.1	Telhados				-
72110	5.1.1	Estrutura metálica em tesouras, vão livre até 12 m	m²	326,72		-
94213	5.1.1	Telhado com telha em aço/alumínio, espessura 5mm	m²	326,72		-
	5.2	Impermeabilizações				-
72075	5.2.1	Impermeabilização semi-flexível com tinta asfáltica	m²	3,36		-
	6.0	REVESTIMENTOS ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA				
	6.1	Revestimentos internos e externos				-
87876	6.1.1	Chapisco	m²	438,00		-
87531	6.1.2	Emboço	m²	29,52		-
87529	6.1.3	Reboco (massa única)	m²	442,12		-
74133/002	6.1.4	Emassamento com massa a óleo duas demãos	m²	442,12		-
87265	6.1.5	Cerâmica PI4 para parede	m²	29,52		-
	6.2	Pinturas				-
88487	6.2.2	Pintura latex PVA ambiente internos e externos	m²	442,12		-
74065/001	6.2.3	Pintura em esmalte sintético para madeira duas demãos	m²	3,78		-
	7.0	PAVIMENTAÇÃO				
	7.1	Cimentado				-
95240	7.1.1	Lastro de concreto 1:4:8 espessura de 5cm	m²	260,34		-
	7.2	Piso				-
84191	7.2.1	Piso em granilite	m²	226,70		-
87249	7.2.2	Piso cerâmico	m²	33,64		-
92393	7.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	410,00		-
92394	7.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	320,00		-
92396	7.2.5	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	500,00		-

Alicia chagas dos santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 520
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128586/2017, emitida em 27/01/2018

Certidão nº 128586/2017
27/01/2018, 11:59
Chave de Impressão: WZ2Zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2018 e contém 5 folhas

FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREVISTO		
				QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	TOTAL (R$)
84183	7.2.6	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	55,00		-
	8.0	INSTALAÇÕES E APARELHOS				
	8.1	Elétricas e Telefônicas				-
93146	8.1.1	Ponto de luz comum	un	17,00		-
93142	8.1.2	Ponto de tomada universal	un	16,00		-
72278	8.1.3	Lâmpada de vapor de sódio de 150Wx220 v, fornecido e instalado	un	17,00		-
74131/004	8.1.4	Quadro de distribuição com 18 Circuitos	un	1,00		-
	9.0	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA				
	9.1	Limpeza				-
9537	9.1.1	Limpeza final da obra	m²	265,60		-
					TOTAL GERAL	

POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Alicia Chagas dos Santos
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheco (POR SEMELHANÇA) a firma de: ALICIA CHAGAS DOS SANTOS CONFERIDO
Rio do Peixe Paraiba, 30/08/2018
Eliana Oliveira de Sousa Cordeiro
Selo Digital de fiscalização tipo Normal: B-AGD12802-FSSU
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 5,48 FARPEN R$: 0,28 FEPJ R$: 1,74

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB
08.309.270/0001-90
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 526
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 128586/2017, emitida em 27/01/2018

Certidão nº 128586/2017
27/01/2018, 11:59
Chave de Impressão: WZ2Zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2018 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1449832019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453PB** RNP: **2615198432**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190264768** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/07/2019 Baixada em: 29/07/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **Isolda Alves Gualberto de Andrade - ME** CPF/CNPJ: **26.588.523/0001-94**
Endereço do contratante: SITIO Olho D'Água Nº: S/N
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: Triunfo UF: PB CEP: 58920000
Contrato: 002/2019 Celebrado em: 14/01/2019
Valor do contrato: R$ 250.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SITIO Olho D' Água Nº: S/N
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: Triunfo UF: PB CEP: 58920000
Data de início: 28/01/2019 Conclusão efetiva: 29/07/2019
Finalidade: Industrial
Proprietário: Isolda Alves Gualberto de Andrade - ME CPF/CNPJ: 26.588.523/0001-94

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1423.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1423.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1423.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1423.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1423.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179 - MATERIAIS MISTOS 50 - EXECUCAO E PROJETO 1423.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1423.10 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1615 - SUMIDOURO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1636 - FOSSAS SEPTICAS 50 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração de PROJETO E EXECUÇÃO das obras de Construção de um empreendimento industrial, para implantação da Fonte de Água Natural Adicionada de Sais Olho D'Água, localizada no sitio Olho D'Água, zona rural de Triunfo/PB.Conforme contrato 002/2019.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

144983/2019

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 323
Rubrica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 144983/2019
01/08/2019, 16:07
DA4Zb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: DA4Zb

Olho D'água
A Pureza do Sertão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZEIRAS
Fls 326
Rubrica

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaramos para os devidos fins, que a Empresa **DB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida na Rua Tenente Epitácio Limeira, n° 119, Térreo, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado da Paraíba, CEP: 58.925-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.578.731/0001-84, executou para a empresa **ISOLDA ALVES GUALBERTO DE ANDRADE - ME**, estabelecida no Sitio Olho D' Água, SN, Zona Rural, do município de Triunfo, Estado da Paraíba, CEP: 58.920-000, inscrita no CNPJ: sob nº 26.588.523/0001-94, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO**, inscrito sob **CREA: 261.519.843-2**, os serviços de CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA FONTE DE ÁGUA NATURAL ADICIONADA DE SAIS OLHO D' ÁGUA, conforme planilha de quantitativos abaixo.

CONTRATO: 002/2019
ART: PB20190264768
VALOR DA OBRA: R$ 250.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES (28/01/2019 à 29/07/2019)

Declaramos que os serviços foram executados dentro do prazo contratual definido.

Triunfo - PB, 29 de Julho de 2019.

Rosinto Paulo Jorge Barbosa

ISOLDA ALVES GUALBERTO DE ANDRADE - ME
CNPJ: 26.588.523/0001-94

CARTORIO REG CIVIL E TABELIONATO-TRIUNFO
Rua 7 de Setembro, 118, Centro, Triunfo - PB
Reconheco por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ROSINETO PAULO JORGE BARBOSA
Data: Triunfo/PB - 29/07/2019
Em testemunho: FRANCINETE GONÇALVES PASSIM
Selo Digital: MY10665-9TXC
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb
Emol R$0,91 ISS R$0,50 Farpen R$0,29 MP R$0,16 Fepj R$1,82
Francinete Gonçalves Passim
2ª ESCREVENTE COMPROMISSADA

ISOLDA ALVES GUALBERTO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 26
SITIO OLHO D' ÁGUA, SN, ZONA RURAL, TRIUNFO – PB,

Ananias Maceno
TRIUNFO-PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144983/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144983/2019
01/08/2019, 16:18
Chave de Impressão: DA4Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 9 folhas

Olho D'água
A Pureza do Sertão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 525
Rubrica

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.423,10
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	376,12
1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
1.4	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSAO	UN	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	63,20
2.2	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³	198,00
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	SAPATAS		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	45,44
3.1.2	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	11,36
3.2	VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	148,00
3.2.2	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	11,66
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	PILARES		
4.1.1	Concreto Armado fck=25,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	15,61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144983/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144983/2019
01/08/2019, 16:18
Chave de Impressão: DA4Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 9 folhas

ISOLDA ALVES GUALBERTO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 26.588.523/0001-94
SITIO OLHO D' ÁGUA, SN, ZONA RURAL, TRIUNFO – PB, CEP: 58.920-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 526
Rubrica

Olho D'água
A Pureza do Sertão

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
4.2	VIGAS		
4.2.1	Concreto Armado fck=25,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	7,06
4.3	LAJE PREMOLDADA		
4.3.1	LAJE MACICA CONCRETO 1:2,5:4 ESP. 8cm-INCL.ACO/FORMAS MADEIRA	M2	49,21
4.3.2	IMPEMEABILIZACAO MANTA ASFALTICA TERRACO/COBERTURA-BASE 2,5cm	M2	49,21
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	47,12
5.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	490,11
5.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	1,44
5.4	ALVENARIA BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19x19x39cm	M2	136,50
6	COBERTURA		
6.1	ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO	KG	150,00
6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	150,00
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	15,00
6.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	85,25
6.5	TELHA CERAMICA ROMANA	UN	85,25
6.6	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	235,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144983/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144983/2019
01/08/2019, 16:18
Chave de Impressão: DA4Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 9 folhas

ISOLDA ALVES GUALBERTO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 26.588.523/0001-94
SITIO OLHO D' ÁGUA, SN, ZONA RURAL, TRIUNFO – PB, CEP: 58.920-000

Olho D'água
A Pureza do Sertão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 527
Rubrica

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
7	ESQUADRIAS E ALAMBRADOS		
7.1	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	12,00
7.2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	21,53
7.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,60
7.4	Janela basculante em aluminio, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnicao/alizar	m2	0,48
7.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	M²	297,00
8	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	980,22
8.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	86,54
8.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	893,68
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	86,54
9	PAVIMENTAÇÃO		
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	684,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 144983/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144983/2019
01/08/2019, 16:18
Chave de Impressão: DA4Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 9 folhas

ISOLDA ALVES GUALBERTO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 26.588.523/0001-94
SITIO OLHO D' ÁGUA, SN, ZONA RURAL, TRIUNFO – PB, CEP: 58.920-000

Olho D'água
A Pureza do Sertão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 528
Rubrica

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
9.2	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	330,58
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	423,56
9.4	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	936,70
9.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	230,00
9.6	Pavimentação c/ brita granítica nº1, espalhada, e = 5,0cm	m2	1.130,00
10	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	67,50
10.2	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	476,12
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	476,12
10.4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc)	m2	826,18
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9,00
11.2	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
11.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144983/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144983/2019
01/08/2019, 16:18
Chave de Impressão: DA4Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 9 folhas

ISOLDA ALVES GUALBERTO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 26.588.523/0001-94
SITIO OLHO D' ÁGUA, SN, ZONA RURAL, TRIUNFO – PB, CEP: 58.920-000

Olho D'água
A Pureza do Sertão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 529
Rubrica

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
11.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
11.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
11.6	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
11.7	AGUA FRIA-TUBO PVC SOLDAVEL 40mm	M	81,36
11.8	AGUA FRIA-TUBO PVC SOLDAVEL 32mm	M	2,06
11.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
11.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
11.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,82
11.12	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ PNEUMATICA	M	100,00
11.13	Assentamento de tubo D = 50 cm CA-2 comercial - junta rígida	m	250,00
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	8,00
12.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	3,00
12.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	32,71

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144983/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144983/2019
01/08/2019, 16:18
Chave de Impressão: DA4Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 9 folhas

ISOLDA ALVES GUALBERTO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 26.588.523/0001-94
SITIO OLHO D' ÁGUA, SN, ZONA RURAL, TRIUNFO – PB, CEP: 58.920-000

Ouro D'água

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 530
Rubrica

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
12.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00
12.5	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, VOLUME ÚTIL: 6804 L	UN	1,00
12.6	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, VOLUME ÚTIL: 6832 L	UN	1,00
12.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2,00
12.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
13	SISTERNAS PARA ÁGUA DE REUSO		
13.1	Parede de placa (35x40x8) CM Pré-moldada de concreto estrutural FCK = 30MPA, traço 1:2,1:2,5 (Cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400 L. AF_07/2016, Forma de peças de madeira de 3ª qualidade (2,5X8) CM (Reaprov.10X), Reajuntadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4 (vem composição de preços).	m2	314,16
13.2	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, 2,60MM,48g/m, com revestimento (P/Cisterna de Placas de Concreto)	m2	314,16
13.3	Laje pre-moldada para piso, sobrecarga 200KG/M2, vaos até 3,50M/E=8 CM, com lajotas e cap. com conc FCK=20MPA, 4 CM, Inter-eixo 38 CM, com escoramento (REAPR.3X) e ferragem negativa.	m2	157,08
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.1	CONDULETE ALUMINIO TIPO T/TB - 3/4""	UN	9,00
14.2	CONDULETE ALUMINIO ""LL"" - 3/4""	UN	5,00
14.3	Condulete em alumínio tipo "XA" de 3/4"	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144983/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144983/2019
01/08/2019, 16:18
Chave de Impressão: DA4Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 9 folhas

Olho D'água
A Pureza do Sertão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 531
Rubrica

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
14.4	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	10,00
14.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,90
14.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,30
14.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	209,50
14.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156,00
14.9	Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	1,00
14.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
14.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
14.12	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
14.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (DR)	UN	1,00
14.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (5 UND DE 10A E 2 UND DE 20A)	UN	7,00
14.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (2 UND DE 50A)	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144983/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144983/2019
01/08/2019, 16:18
Chave de Impressão: DA4Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 9 folhas

ISOLDA ALVES GUALBERTO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 26.588.523/0001-94
SITIO OLHO D' ÁGUA, SN, ZONA RURAL, TRIUNFO – PB, CEP: 58.920-000

Olho D'água
A Pureza do Sertão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 532
Rubrica

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
14.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (2 UND DE 70A)	UN	2,00
14.17	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	14,30
14.18	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/2"	M	2,00
14.19	ELETRODUTO FLEXIVEL 25mm	M	204,00
14.20	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 3/4""	M	2,00
14.21	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
14.22	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS		
15.1	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	193,36
15.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	37,62
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
16.1	ADMINISTRACAO LOCAL- PESSOAL	UN	1,00
16.2	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	MÊS	6,00
16.3	ADMINISTRACAO LOCAL- DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,00
16.4	ADMINISTRACAO LOCAL - VEICULOS E EQUIPAMENTOS	MÊS	6,00
16.5	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,00
16.6	COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRA	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144983/2019, emitida em 01/08/2019

Certidão nº 144983/2019
01/08/2019, 16:18
Chave de Impressão: DA4Zb
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2019 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br
CREA-PB
Impresso em: 01/08/2019 às 16:18

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
134300/2018
Atividade concluída

FEITUAL JUNIOR CAJAZEIRAS
Fls: 333
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453** RNP: **2615198432**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180180856** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2018 Baixada em: 11/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **MITRA DIOCESANA DE CAJAZEIRAS** CPF/CNPJ: **04.886.413/0027-05**
Endereço do contratante: AVENIDA FREI DAMIÃO Nº: SN
Complemento: PRAÇA DA MATRIZ Bairro: CENTRO
Cidade: POÇO DE JOSÉ DE MOURA UF: PB CEP: 58908000
Contrato: 0001/2018 Celebrado em: 26/02/2018
Valor do contrato: R$ 26.358,06 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FREI DAMIÃO Nº: SN
Complemento: PRAÇA DA MATRIZ Bairro: CENTRO
Cidade: POÇO DE JOSÉ DE MOURA UF: PB CEP: 58908000
Data de início: 26/02/2018 Conclusão efetiva: 30/05/2018
Finalidade: Religioso
Proprietário: MITRA DIOCESANA DE CAJAZEIRAS CPF/CNPJ: 04.886.413/0027-05

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PATRIMÔNIO CULTURAL -> #0895 - RESTAURAÇÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1096 - DE MONUMENTOS 50 - EXECUCAO E PROJETO 1800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1800.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1800.00 metro quadrado;

Observações

Anotação de responsabilidade técnica pela PROJETO E EXECUÇÃO das obras de REFORÇO ESTRUTURAL, REFORMA E RESTAURAÇÃO da sede da Igreja São Geraldo Magela, conforme contrato nº 0001/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 134300/2018
17/07/2018, 14:18
D4w7z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: D4w7z

MITRA DIOCESANA DE CAJAZEIRAS (PAROQUIA SÃO GERALDO MAGELA)
CNPJ: 04.886.413/0027-05

DECLARAÇÃO

REFERENCIA: OBRA DE RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS, REFORÇO ESTRUTURAL E CORREÇÃO DE FISURAS NA IGREJA SÃO GERALDO MAGELA.

DATA: 11/05/2018

A MITRA DIOCESANA DE CAJAZEIRAS – PAROQUIA SÃO GERALDO MAGELA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ: 04.886.413/0027-05 com sede á Avenida Frei Damião, sn, praça da matriz, centro, CEP: 58.908 – 000, município de Poço de José de Moura – PB, neste ato representada pelo Padre Francisco Cezar Pamplona Pinheiro, Brasileiro, vigário, inscrito no CPF nº 035.434.084 - 02, Carteira de Identidade nº 1.674.671-2, residente e domiciliado na Avenida Frei Damião, sn, praça da matriz, centro, CEP: 58.908 – 000, município de Poço de José de Moura – PB.

Vem no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que á empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 26.743.365/0001-08, com sede a Rod. BR 405, km 01, Sala 01, SN, Zona Rural, CEP: 58.910-000 São João do Rio do Peixe/PB, por meio de seu responsável técnico Espedito Cezário de Freitas Filho, engenheiro civil, inscrito sob CPF: 081.438.174 – 07 e CREA: 261519843-2, concluiu as **OBRA DE RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS, REFORÇO ESTRUTURAL E CORREÇÃO DE FISURAS NA IGREJA SÃO GERALDO MAGELA**, conforme ART DE EXECUÇÃO Nº PB20180180856, e planilha orçamentária em anexo.

Poço de José de Moura/PB, em 11 de Maio de 2018.

Pe. Francisco Cezar Pamplona Pinheiro

Pe. Francisco Cezar Pamplona Pinheiro
CPF nº 035.434.084 - 02

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: FRANCISCO CEZAR PAMPLONA PINHEIRO (000259). DOU FÉ. São João do Rio do Peixe-PB, 09/07/2018.
Maria do Socorro Rozimary e Silva
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AHB63229-RBYD
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$ 9,48 FARPEN R$ 0,28 FEPJ R$ 1,74

Rua Frei Damião, Praça Matriz, SN, Centro, Poço de J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 57
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 134300/2018, emitida em 17/07/2018

Certidão nº 134300/2018
18/07/2018, 11:01
Chave de Impressão: D4w7z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2018 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 539
Rubrica

FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRA: RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS, REFORÇO ESTRUTURAL E CORREÇÃO DE FISURAS NA IGREJA SÃO GERALDO MAGELA
LOCAL: AVENIDA FREI DAMIÃO, SN, CENTRO, PRAÇA DA MATRIZ - POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB
CONTRATANTE: MITRA DIOCESANA DE CAJAZEIRAS - IGREJA SÃO GERALDO MAJELLA
CONTRATADA: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATO Nº: 0001/2018
ART : Nº PB20180180856

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.0		DEMOLIÇÕES		
1.1	SINAPI 73802/001	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	540,00
1.2	SINAPI 72214	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M³	96,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	SINAPI 96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA AF_06/2017	M³	960,00
2.2	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M³	420,00
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	236,00
3.0		INFRA ESTRUTURA - REFORÇO ESTRUTURAL		
3.1	SINAPI 95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	110,00
3.2	73843/001	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	M³	22,00
3.3	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	540,00
3.4	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM),ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	24,00
3.5	PROPRIA	CONCRETO ARMADO PARA PILARES/VIGAS E OUTROS	M³	18,00
4.0		REVESTIMENTOS		
4.1	SINAPI 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	540,00
4.2	SINAPI 87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/201	m²	540,00
5.0		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	97394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	195,00
5.2	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M²	40,00
5.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLASTICA (27x3)mm EM MODULOS (1,00x1,00)m	M²	120,00
5.4	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm. OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M²	25,20
6.0		IMPERMEABILIZAÇÕES		
6.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP =2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	M²	22,00
6.2	C1232	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA C/ VÉU DE FIBRA DE VIDRO C/ PINTURA DEFLETIVA	M²	70,00
6.3	C1471	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M²	33,00

POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB, 11 DE MAIO DE 2018

Pe. Francisco Gaspar P. Pinheiro
ASS. CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 134300/2018, emitida em 17/07/2018

Certidão nº 134300/2018
18/07/2018, 11:01
Chave de Impressão: D4w7z
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2018 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
139544/2019
Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE AJAZEIRAS
Fls
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453PB** RNP: **2615198432**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180169530** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/01/2018 Baixada em: 14/02/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **D B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO** CPF/CNPJ: **08.920.571/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO PEREIRA Nº: 43
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Sucesso UF: PB CEP: 58887000
Contrato: 00046/2015 - CPL Celebrado em: 01/06/2015
Valor do contrato: R$ 592.180,79 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO PEREIRA Nº: 43
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Sucesso UF: PB CEP: 58887000
Data de início: 08/01/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO CPF/CNPJ: 08.920.571/0001-56

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 2912.37 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 50.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> LOCAÇÃO -> #1452 - ARRUAMENTO 15 - EXECUÇÃO 7707.09 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1463 - NIVELAMENTO 15 - EXECUÇÃO 7707.09 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 7707.09 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 7707.09 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 2109.40 metro;

Observações

Anotação de responsabilidade pela EXECUÇÃO das obras de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas da cidade de Bom Sucesso - PB. Obra formalizada em contrato 00046/2015 - CPL, convenio CR 782551/2013 Ministério das Cidades.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 139544/2019
27/02/2019, 14:33
1318W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1318W

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB
CNPJ: Nº 08.920.571/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 537
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

REFERENCIA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO - PB

DATA: 06/02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB, pessoa Jurídica de direito público interno, localizada a Rua Sebastião Alves Teixeira, SN, Bom Sucesso – PB, CEP: 58.887-000, inscrita sob CNPJ n.º 08.920.571/0001-56, aqui representado Pelo Sr. Prefeito Constitucional PEDRO CAETANO SOBRINHO, Brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

Vem no uso de suas atribuições declara para os devidos fins, e para quem mais interessar que á empresa D B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob CNPJ: 18.578.731/0001-84, com sede a Rua Tenente Epitácio Limeira, nº 119, Térreo, Centro, Santa Helena - PB, CEP: 58.925-000, por meio de seu responsável técnico Espedito Cezário de Freitas Filho, engenheiro civil, inscrito sob CPF: 081.438.174 – 07 e CREA: 261.519.843-2, concluiu as obras de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO - PB**, conforme contrato de nº 00046/2015 – CPL, ART DE EXECUÇÃO Nº PB20180169530, e planilha orçamentária em anexo.

Bom Sucesso – PB, em 06 de fevereiro de 2019.

Pedro Caetano Sobrinho

PEDRO CAETANO SOBRINHO
PREFEITO

CARTÓRIO DISTRITAL DO DISTRITO DE SERRINHA-PB
Distrito de Serrinha
Bom Sucesso-PB
CEP: 58887-000
CNPJ: 09.107.594/0001-09
RECONHEÇO a(s) firma(s) Supra de Pedro Caetano Sobrinho por semelhança.
Em test° (Mais) da verdade.
Dist. de Serrinha-PB, 11 de 02 de 2019
Maria da Paz de Sá
Maria da Paz de Sá - Oficiala
Selo Digital: AHW07079 GWWC
Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Rua Sebastião Alves Teixeira, SN, Bom Sucesso – PB, CEP: 58.887-000
Fone: (83) 3448-1007

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139544/2019, emitida em 27/02/2019

Certidão nº 139544/2019
06/06/2019, 07:26
Chave de Impressão: 1318W
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2019 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 538
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CONTRATO DE REPASSE Nº 1003821-04

Data do CT
17/09/2015

PROGRAMA: MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO
EMPRESA CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB
ART DE EXECUÇÃO: Nº PB20180169530

CNPJ: 18.578.731/0001-84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	LICITADO	
		UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação e nivelamento	m²	7.707,09
1.2	Placa da obra (2,50x4,00= 10,00 m²)	m²	10,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Desmonte de rocha dura incluindo perfuração, explosivos e detonação com aplicação de malha convencional	m³	89,68
2.2	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	m³	770,71
2.3	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	860,39
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	m³xKm	12.905,84
2.5	Regularização em terra com motoniveladora	m²	7.707,09
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Fornecimento e assentamento de meio-fio, inclusive escavação manual de valas	m	2.109,40
3.2	Pavimento em paralelepipedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	m²	7.707,09
4	DIVERSOS		
4.1	Execução de Calçada em concreto 1:3:5 (fck=12mpa) preparo mecânico, e= 7cm	m²	2.912,37
4.2	Rampas de Acesso (NBR 9050/04)	und	60,00
4.3	Placa Esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x25cm	und	18,00
4.4	Placa de sinalização Vertical (d=1,00m)	und	50,00

Bom Sucesso - PB, em 06 de Fevereiro de 2019

Pedro Caetano Sobrinho
Pedro Caetano Sobrinho
Prefeito Constitucional

CARTÓRIO SERRINHA-PB

CARTÓRIO DISTRITAL DO DISTRITO DE SERRINHA-PB
Distrito de Serrinha
Bom Sucesso-PB
CEP. 58667-000
CNPJ: 09.197.594/0001-08

RECONHEÇO a(s) firma(s) Suposta de Pedro Caetano Sobrinho, por Semelhança; Dou fé
Em test° (Mesa) da verdade.
Dist. de Serrinha-PB, 11 de 02 de 2019
Maria da Paz de Sá
Maria da Paz de Sá - Oficiala

Selo Digital: AHW07080 - S2Q0
Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cartório Distrital do Distrito de Serrinha
MARIA DA PAZ DE SÁ
Oficial do Registro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 139544/2019, emitida em 27/02/2019

Certidão nº 139544/2019
06/06/2019, 07:26
Chave de Impressão: 1318W
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2019 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

138214/2018

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rubrica
539

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453** RNP: **2615198432**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20180170219** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/01/2018 Baixada em: 26/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA** CPF/CNPJ: **01.615.784/0001-25**
Endereço do contratante: AVENIDA FREI DAMIÃO Nº: 332
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Poço de José de Moura UF: PB CEP: 58908000
Contrato: 00090/2017 - CPL Celebrado em: 06/12/2017
Valor do contrato: R$ 103.608,06 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSE PINHEIRO DA SILVA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Poço de José de Moura UF: PB CEP: 58908000
Data de início: 11/12/2017 Conclusão efetiva: 06/04/2018
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA CPF/CNPJ: 01.615.784/0001-25

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 122.31 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 122.31 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 122.31 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 122.31 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 122.31 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 122.31 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1249 - EM PRÉ-MOLDADOS 15 - EXECUÇÃO 122.31 metro quadrado;

Observações

Anotação de responsabilidade técnica pela execução das obras de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADÍLIA ALVES DE MOURA,no município de Poço de José de Moura - PB. Conforme contrato 00090/2017 - CPL, oriundo da TP 0005/2017, e convenio MINISTÉRIO DA SAÚDE 11472.8300001/15 - 0002.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

138214/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 540
Rubrica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 138214/2018
02/01/2019, 13:48
53Y0x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 53Y0x

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
CNPJ: 01.615.784/0001-25

DECLARAÇÃO

REFERENCIA: OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADÍLIA ALVES DE MOURA.
CONTRATO: 00090/2017 – CPL
DATA DE CONCLUSÃO: 06/04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ: 01.615.784/0001-25 com sede á Avenida Frei Damião, nº 332, centro, CEP: 58.908 – 000 município de Poço de José de Moura – PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Aurileide Egídio de Moura, Brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada no Sitio Outro Lado, Zona Rural do município de Poço de José de Moura - PB, inscrita sob CPF nº 486.252.134 – 72, e Carteira de Identidade nº 864.841 SSP/PB.

Vem no uso de suas atribuições declara para os devidos fins que á empresa **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ: 26.743.365/0001-08, com sede a Rua Projetada 02, SN, Sala 01, Populares, CEP: 58.910-000 São João do Rio do Peixe/PB, por meio de seu responsável técnico Espedito Cezário de Freitas Filho, engenheiro civil, inscrito sob CPF: 081.438.174 – 07 e CREA: 261.519.843-2, concluiu a **OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADÍLIA ALVES DE MOURA**, conforme ART de execução Nº PB20180170219, contrato de nº 00090/2017 – CPL e planilha orçamentária em anexo.

Poço de José de Moura/PB, em 12 de Novembro de 2018.

Aurileide Egídio de Moura
Prefeita Constitucional

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA . CONFERIDO ( ). DOU FÉ. São João do Rio do Peixe-Paraíba, 26/12/2018.
Maria do Socorro Rozimary e Silva
Selo Digital de fiscalização tipo Normal B-AHW27112-XFLE
Confira os dados do ato em https://seloidigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 9,48 FARPEN R$: 0,28 FEPJ R$: 1,74

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB 08.309.270/0001-93 CNPJ

CEP: 58.908-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls
Rubrica
Este documento encontra-se registrado no acervo Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, Vinculado à Certidão nº 138214/2018, emitida em 02/01/2019
Certidão nº 138214/2018
03/01/2019, 12:25
Chave de Impressão: 53Y0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2019 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 342
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ADÍLIA ALVES DE MOURA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB
REFERENCIA: TP 0005/2017 - CPL E CONTRATO 00090/2017 - CPL

PLANILHA AJUSTADA

ITEM	FONTES	DESCRIÇÃO	EXECUTADO	
			UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00
1.2	73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	6,22
1.3	85372	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M²	34,50
1.4	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M²	51,85
1.5	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	34,50
1.6	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M²	34,50
1.7	89263	DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	M²	51,85
1.8	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M²	54,30
1.9	73802/001	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M²	65,55
1.10	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M²	2,00
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	106,61
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³	62,22
2.3	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	20,61
3		INFRA-ESTRUTURA		
3.1	74053/001	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA media nao peneirada)	M3	12,36
3.2	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	M2	20,61
3.3	S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) para sapatas	m3	8,50
3.4	S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) para baldrame	m3	1,16
4		ESTRUTURA DE CONCRETO		
4.1	S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) para pilares	m3	3,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138214/2018, emitida em 02/01/2019

Certidão nº 138214/2018
03/01/2019, 12:25
Chave de Impressão: 53Y0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2019 e contém 5 folhas

ITEM	FONTES	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
4.2	S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado usinado 12mm (05 usos) para vigas	m3	3,82
4.3	83901	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	36,70
4.4	85233	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	M3	0,57
5		ELEVAÇÃO		
5.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	473,18
6		COBERTURA		
6.1	92575	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. AF_12/2015 INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	90,16
6.2	73938/003	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	90,16
6.3	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	122,31
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	14,26
6.5	72108	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	59,81
7		REVESTIMENTO		
7.1	87878	CHAPISCO traço 1:4 (cimento e areia grossa),ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	946,36
7.2	87551	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	731,61
7.3	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNASDE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	214,75
7.4	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	214,75
8		PISO		
8.1	74048/007	LASTRO DE CONCRETO, FCK=15,00MPA,LANÇADO E ADENSADO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	44,23
8.2	87620	REGUALRIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	124,73
8.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	122,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 543
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138214/2018, emitida em 02/01/2019

Certidão nº 138214/2018
03/01/2019, 12:25
Chave de impressão: 53Y0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2019 e contém 5 folhas

ITEM	FONTES	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
8.4	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	46,9
9		ESQUADRIAS		
9.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	5,40
9.2	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	8,00
9.3	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
9.4	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
9.5	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
9.6	84668	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 120X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	1,00
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	S00641	Ponto de luz em teto ou parede. com eletroduto de pvc flexivel sanfonado aparente Ø 3/4"	un	20,00
10.2	73953/001	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
10.3	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
10.4	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	15,00
10.5	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
10.6	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTOE INSTALACAO	UN	1,00
11		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS E ACESSÓRIOS		
11.1	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	8,00
11.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	6,00
11.3	S07167	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente fisico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	2,00
11.4	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COMTAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00
11.5	S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 544
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138214/2018, emitida em 02/01/2019

Certidão nº 138214/2018
03/01/2019, 12:25
Chave de Impressão: 53Y0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2019 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 545
Rubrica

ITEM	FONTES	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
11.6	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	8,00
11.7	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	12,00
11.8	S01702	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	4,00
11.9	S02022	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	4,00
11.10	S08492	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	un	4,00
12		PINTURA		
12.1	92236	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS	M2	797,64
12.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	797,64
12.3	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	53,16
12.4	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSOUMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10,80
13		DIVERSOS		
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	122,31
				TOTAL GERAL ==>

POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB, EM 19 DE MARÇO DE 2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138214/2018, emitida em 02/01/2019

Certidão nº 138214/2018
03/01/2019, 12:25
Chave de Impressão: 53Y0x
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2019 e contém 5 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 122802/2017
Emissão: 09/05/2017
Validade: Indefinida
Chave: 783dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 316

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Registro: 261519843-2
CPF: 081.438.174-07
Endereço: SÍTIO CAMBITO, S/N, ZONA RURAL, TRIUNFO, PB, 58920000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 09/12/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Data de Formação: 29/01/2016

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20170121985

Certidão nº 122802/2017
25/06/2017, 19:22
Chave de Impressão: 783dc

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 783dc
Impresso em: 25/06/2017 às 19:22:45 por: adapt, ip: 168.121.152.222

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB
CNPJ: 08.924.011/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 547
Rubrica

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, inscrita sob CNPJ: 08.924.011/0001-70, com sede à Rua Pedro Gondim, nº 220, Centro, neste município, neste ato representada pelo prefeito constitucional MARCOS ERON NOGUEIRA. Declara para os devidos fins que, ESPEDITO CEZÁRIO DE REITAS FILHO, engenheiro civil, inscrito no CREA: 261519843-2, RG: 57.228.921-2 e CPF: 081.438.174-07, residente no Sítio Cambito, S/N, Zona Rural - Triunfo/PB - CEP: 58.920-000, executou e concluiu com qualidade e eficiência os serviços de **Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Dias Guarita**, obra executado por administração direta deste município, conforme os itens abaixo constantes em planilha orçamentária em anexo, e de acordo dom ART DE EXECUÇÃO registrado no CREA/PB sob ART Nº PB20170121985.

Monte Horebe/PB, em 31 de Março de 2017

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Reconheço a Firma (s) de Marcos
Monte Horebe 05/2017
Em test. da Verdade
Maria Lindeci Dias de Sousa
Oficiala do Registro Civil

Monte Horebe Cartório
Registro Civil Tabelionato
CNPJ: 08.309.155/0001-16
Rua Pedro Gondim, S/N
CEP 58950-000 - Monte Horebe-PB
Maria Lindeci Dias de Sousa
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL

SOF: AE067064-HU6K
Consulte a autenticidade no site www.tjpb.jus.br
Tabelia pública

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 122802/2017, emitida em 25/06/2017

Certidão nº 122802/2017
25/06/2017, 19:22
Chave de Impressão: 783dc
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2017 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE / PB

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIAS GUARITA
FONTE FINANCEIRA: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
LOCALIZAÇÃO: RUA PRESIDENTE MEDICI, CENTRO - MONTE HEREBE/PB
FONTE SINAPI / ORSE
REFERÊNCIA TÉCNICA: 20/12/2016 — OBRA EXECUTADA POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÁREA TOTAL DA ESCOLA: 1550,00 M²

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNIT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00	290,19	290,19	2.321,52
1.2	73895/002	DEMOLIÇAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	1,70	72,10	72,10	122,57
						Subtotal item 1.0	2.444,09
2.0	SUPERESTRUTURA						
2.1	COMPOSIÇÃO	CONCRETO ARMADO FCK=25 MPA, FABRICADO EM OBRA, LANÇADO E ADENSADO, PARA PILARES E VIGAS, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO 12 MM.	m³	4,50	1.244,91	1.244,91	5.602,10
2.2	00145/ORSE	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m²	230,00	75,57	75,57	17.381,10
2.3	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS.	m²	230,00	7,70	7,70	1.771,00
						Subtotal item 2.0	24.754,20
3.0	PAREDES E PAINEIS						
3.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	86,00	49,83	49,83	4.285,38
						Subtotal item 3.0	4.285,38
4.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
4.1	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	m	8,70	11,39	11,39	99,09
4.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	m	16,50	5,98	5,98	98,67
						Subtotal item 4.0	197,76
5.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
5.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	6,00	34,10	34,10	204,60
5.2	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO). INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	6,00	34,50	34,50	207,00
5.3	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,00	6,74	6,74	6,74
5.4	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	4,00	13,42	13,42	53,68
5.5	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	430,72	430,72	430,72
5.6	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.000 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTECOM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UND	1,00	1.220,28	1.220,28	1.220,28
						Subtotal item 5.0	2.123,02
6.0	LOUÇAS E METAIS						
6.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	196,97	196,97	393,94
6.2	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE E FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	314,62	314,62	629,24
6.3	94480	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃODE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTOFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	13,49	13,49	13,49
						Subtotal item 6.0	1.036,67
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 548
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 122802/2017, emitida em 25/06/2017

Certidão nº 122802/2017
25/06/2017, 19:22
Chave de Impressão: 783dc
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2017 e contém 6 folhas

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	R$ UNIT	R$ TOTAL
7.1	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	8,00	96,21	96,21	769,68
7.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	6,00	113,95	113,95	683,70
7.3	73953/001	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	59,30	59,30	474,40
						Subtotal item 7.0	1.927,78
8.0	COBERTURA						
8.1		Execução de madeiramento em massaranduba/madeira de lei, incabamento caibro e ripa 5cm x 1,5cm	m^2	180,00	33,56	33,56	6.040,80
8.2	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m^2	180,00	14,15	14,15	2.547,00
8.3	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m^2	9,75	23,42	23,42	228,35
						Subtotal item 8.0	8.816,15
9.0	REVESTIMENTO						
9.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m^2	82,00	5,26	5,26	431,32
9.2	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m^2	41,00	10,47	10,47	429,27
9.3	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	m^2	41,00	29,74	29,74	1.219,34
						Subtotal item 9.0	2.079,93
10.0	PAVIMENTAÇÃO						
10.1	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m^2	12,00	23,90	23,90	286,80
10.2	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	m^2	12,00	32,93	32,93	395,16
						Subtotal item 10.0	681,96
11.0	ESQUADRIAS						
11.1	91392	KIT DE PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	2,00	575,50	575,50	1.151,00
11.2	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m^2	2,40	537,48	537,48	1.289,95
						Subtotal item 11.0	2.440,95
12.0	PINTURA						
12.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZADO DE 18 VOLUMES DE AR COMPRIMIDO	m^2	8,00	13,54	13,54	108,32
12.2	75497/001	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m^2	70,00	17,92	17,92	1.254,40
12.3	COMPOSIÇÃO	PINTURA EM TINTA LATEX PVA SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMAOS	m^2	482,50	19,42	19,42	9.370,15
						Subtotal item 12.0	10.732,87
13.0	SERVIÇOS FINAIS						
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m^2	1.550,00	1,60	1,60	2.480,00
						Subtotal item 13.0	2.480,00
						VALOR TOTAL DA OBRA R$	64.000,00

Importa o Presente Orçamento em R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

Eng. Civil Espedito Cezário de Freitas Filho
CREA: 261519643-2

MONTE HOREBE/PB, 11 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 549
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 122802/2017, emitida em 25/06/2017

Certidão nº 122802/2017
25/06/2017, 19:22
Chave de Impressão: 783dc
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2017 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba **CREA-PB**

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20170121985

SUBSTITUIÇÃO à PB20170121473
INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 550
Rubrica

1. Responsável Técnico

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **261519843-2**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB** CPF/CNPJ: **08.924.011/0001-70**
RUA PEDRO GONDIM Nº: **220**
Complemento:
Cidade: **Monte Horebe** Bairro: **CENTRO**
País: **Brasil** UF: **PB** CEP: **58950000**
Telefone: **(83) 3492-1032** Email:
Contrato: **001/2017** Celebrado em: **02/01/2017**
Valor: **R$ 64.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO** Data da Situação: **21/04/2017**
Descrição: **Solicito a baixa desta ART tendo em vista que os serviços registrados foram concluidos em sua totalidade.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB** CPF/CNPJ: **08.924.011/0001-70**
RUA PRESIDENTE MÉDICI Nº: **S/N**
Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIAS GUARITA**
Cidade: **Monte Horebe** Bairro: **CENTRO**
Telefone: **(83) 3492-1032** UF: **PB** CEP: **58950000**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** Email: **Longitude: 0**
Data de Início: **16/01/2017** Previsão de término: **31/03/2017**
Finalidade: **Escolar**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.550,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.550,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1.550,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1.550,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO	1.550,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	1.550,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	1.550,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1244 - EM MADEIRA	1.550,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1249 - EM PRÉ-MOLDADOS	1.550,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1260 - MADEIRA	180,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1280 - PRÉ-MOLDADA	230,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1344 - IMPERMEABILIZAÇÃO	230,00	m²

5. Observações

Certidão nº 122802/2017
25/06/2017, 19:22
Chave de Impressão: 783dc
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2017 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0Z4y0
Impresso em: 25/06/2017 às 19:22:46 por: adapt, ip: 168.121.152.222

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba **CREA-PB**

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20170121985

SUBSTITUIÇÃO à PB20170121473
INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 55
Rubrica

Anotação de reponsabilidade técnica pela elaboração de PROJETO E EXECUÇÃO das obras de Reforma e Ampliação da Escola José Dias Guarita, na cede do municipio de Monte Horebbe/PB. Obra executada por ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO - CPF: 081.438.174-07

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB - CNPJ: 08.924.011/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovente do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **27/03/2017**

Certidão nº 122802/2017
25/06/2017, 19:22
Chave de Impressão: 783dc
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2017 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0Z4y0
Impresso em: 25/06/2017 às 19:22:46 por: adapt, ip: 168.121.152.222

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 120886/2017
Emissão: 17/03/2017
Validade: Indefinida
Chave: w9BAc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls.
Rubrica

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Registro: 261519843-2
CPF: 081.438.174-07
Endereço: SÍTIO CAMBITO, S/N, ZONA RURAL, TRIUNFO, PB, 58920000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 09/12/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Data de Formação: 29/01/2016

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PB20160106107

Certidão nº 120886/2017
25/06/2017, 19:24
Chave de Impressão: w9BAc

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: w9BAc
Impresso em: 25/06/2017 às 19:24:44 por: adapt, ip: 168.121.152.222

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Triunfo
CNPJ: 08.924.060/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Fls 553
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, ESPEDITO CEZÁRIO DE REITAS FILHO, engenheiro civil, inscrito no CREA: 261519843-2, RG: 57.228.921-2 e CPF: 081.438.174-07, residente no Sitio Cambito, S/N, Zona Rural - Triunfo/PB - CEP: 58.920-000, executou e concluiu com eficiência os serviços de Pavimentação em paralelepípedo assentado sobre colchão de areia e rejuntado com argamassa de cimento e areia, conforme abaixo citados, serviço referente à Pavimentação de um trecho da Rua 7 de Setembro, centro, neste município, registrado no CREA/PB sob ART Nº PB20160106107.

RUA SETE DE SETEMBRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M²	458,42
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	MEIO-FIO GRANITICO REJUNTADA COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA)	M	100,20
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA E CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²)	M²	458,42
	INTURA E LIMPEZA		
	AIAÇÃO EM MEIO FIO	M²	30,06
	IMPEZA DA OBRA	M²	458,42

Triunfo/PB, 13 de Fevereiro de 2017

Marcos Barbosa Bezerra
Secretário de Infraestrutura e Obras

Trabalho e Transparência

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120886/2017, emitida em 25/06/2017

Certidão nº 120886/2017
25/06/2017, 19:24
Chave de Impressão: w9BAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2017 e contém 3 folhas

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MARCOS BARBOSA BEZERRA
Dou fé. Triunfo/PB - 14/03/2017
Notário. JOÃO BOSCO MACENA
Emol R$9,23 ISS R$0,46 Farpen R$0,27 MP R$0,15 Fep R$1,70
Selo Digital:AEV49496-9DKP
Acesse o site https://selodigital.tjpb.jus.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba **CREA-PB**

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20160106107

INICIAL
INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 554
Rubrica

1. Responsável Técnico

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **261519843-2**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB** CPF/CNPJ: **08.924.060/0001-02**
AVENIDA JOSE DUARTE DE SA Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Triunfo** UF: **PB** CEP: **58920000**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **001** Celebrado em: **01/12/2016**
Valor: **R$ 25.748,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **27/01/2017**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **A obra de pavimentação do trecho da rua Jose Dias Neto foi devidamente concluida.**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB** CPF/CNPJ: **08.924.060/0001-02**
AVENIDA JOSE DUARTE DE SA Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Triunfo** UF: **PB** CEP: **58920000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **01/12/2016** Previsão de término: **31/12/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM	458,42	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	458,42	m²

5. Observações

Preenchimento de ART de execução, referente a pavimentação em paralelepipedo de um trecho da Rua Sete de Setembro, municipio de Triunfo/PB, executado sob administração direta da prefeitura municipal.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ESPEDITO CEZARIO DE FREITAS FILHO - CPF: 081.438.174-07

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB - CNPJ: 08.924.060/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 195,96** Pago em: **14/12/2016** Nosso Número: **1812123**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2z3aW
Impresso em: 25/06/2017 às 19:24:45 por: adapt, ip: 168.121.152.222

Certidão nº 120866/2017
25/06/2017, 19:24
Chave de Impressão: w9BAc
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2017 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

150928/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 355
Rubrica

Profissional: **ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO**
Registro: **5453PB** RNP: **2615198432**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20190255100** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2019 Baixada em: 10/02/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada** CPF/CNPJ: **08.999.682/0001-08**
Endereço do contratante: RUA Francisca Tomaz da Silva Nº: 54
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA UF: PB CEP: 58815000
Contrato: 00102/2019 Celebrado em: 23/05/2019
Valor do contrato: R$ 267.454,16 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Francisca Tomaz da Silva Nº: 54
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA UF: PB CEP: 58815000
Data de início: 24/05/2019 Conclusão efetiva: 24/11/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada CPF/CNPJ: 08.999.682/0001-08

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 950.27 metro quadrado;

Observações

Anotação de responsabilidade técnica pela EXECUÇÃO das obras de Reforma da Praça Frei Damião no município de São José da Lagoa Tapada - PB. Conforme TP 0004/2019, Contrato 00102/2019-CPL, Convenio 1040707-41/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 150928/2020
03/03/2020, 21:23
5wx0D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5wx0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 556
Rubrica

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaramos para os devidos fins, que a Empresa **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Projetada 02, SN, Populares, na cidade de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, CEP: 58.910-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.743.365/0001-08, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB**, estabelecido na Rua Francisca Tomaz da Silva, SN, Centro, São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, CEP: 58.815-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.999.682/0001-08, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO**, inscrito sob **CREA: 261.519.843-2**, os serviços de Reforma da Praça Frei Damião no município de São José da Lagoa Tapada – PB, conforme TP 0004/2019, contrato 00102/2019-CPL, convenio 1040707-41/2017, e planilha de quantitativos abaixo.

CONTRATO: 00102/2019
ART PB20190255100
VALOR DA OBRA: R$ 267.454,16
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES (24/05/2019à 24/11/2019)

Claudio Antonio Marques de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Reconheco, por semelhança, a(s) Firma(s) de: CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Em testemunho da verdade. Sousa-PB, 10/02/2020
Marilia de Lima Barbosa - ESCREVENTE
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br
CREA-PB
Impresso em: 03/03/2020 às 22:46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 557
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00
1.2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO	UND	1,00
1.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	14,58
1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	5,83
1.5	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	210,87
1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,35
1.7	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	1,35
2	FONTE D"AGUA/ESCULTURA RELIGIOSA		
2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	36,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	m^3	13,28
2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	55,19
2.4	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	5,25
2.5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	11,54
2.6	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	29,54
2.7	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	2,95
2.8	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3, E = 3 CM	m^2	29,54
2.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	19,99
2.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	19,99
2.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	49,52

Rua Francisca Tomaz da Silva, SN - Centro, Sala 01 | CEP: 58.815-000
Tel: 3538-1014 sic@saojoseLt.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 552
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
2.12	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	19,99
2.13	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	29,53
2.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	4,18
2.15	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	4,18
2.16	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	1,00
2.17	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M2	4,04
2.18	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	4,04
2.19	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	21,49
2.20	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 [ADAPATADO SINAPI 87243]	m²	44,71
3	CASA DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES DA FONTE		
3.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	0,81
3.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
3.3	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3, E = 3 CM	m²	1,44
3.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	1,44
3.5	CONJUNTO FILTRO DRF 11 C/ BOMBA 1/4 CV MONO PARA PISCINA	UND	1,00
3.6	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA VERTICAL POT <= 100 CV	UN	1,00
3.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
3.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00
3.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	48,31
3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00

Rua Francisca Tomaz da Silva, SN - Centro, Sala 01 | CEP: 58.815-000
Tel: 3538-1014 sic@saojoseit.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
3.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
3.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
3.13	DISPOSITIVO DE SUCÇÃO ABS 1 1/2"	UND	1,00
3.14	DISPOSITIVO DE RETORNO ABS 1 1/2"	UND	7,00
3.15	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
3.16	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	1,00
3.17	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	15,00
3.18	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00
3.19	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	5,76
3.20	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,76
3.21	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	5,76
3.22	EXECUCAO DE DRENO VERTICAL COM PEDRISCO, DIAMETRO 200MM	M	2,00
4	INFRAESTRUTUTRA - QUIOSQUE/PALCO/CAMARINS/LETREIRO DIGITAL		
4.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	48,70
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,75
4.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	14,97
4.4	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	3,65
4.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,01
4.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	22,80
4.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	14,82
4.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,82

Rua Francisca Tomaz da Silva, SN - Centro, Sala 01 | CEP: 58.815-000
Tel: 3538-1014 sic@saojoseit.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
Fls. 559
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
4.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,06
4.10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,29
4.11	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,17
5	SUPERESTRUTURA - QUIOSQUE/PALCO/CAMARINS		
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	30,54
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	19,68
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,83
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,60
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,41
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	154,50
5.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,56
6	PAREDES E PAINEIS - QUIOSQUE/PALCO/CAMARINS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	83,14
6.2	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	40,14
7	COBERTURA - QUIOSQUE/PALCO/CAMARINS		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	22,45
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	22,45

Rua Francisca Tomaz da Silva, SN - Centro, Sala 01 | CEP: 58.815-000
Tel: 3538-1014 sic@saojoselt.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 560
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
7.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	18,96
8	ESQUADRIAS - QUIOSQUE/PALCO/CAMARINS		
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 [ADAPTADO SINAPI 91314]	UND	9,00
8.2	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TUBOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL. [ADAPTADO SINAPI 74136/3]	m²	11,56
8.3	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,00
8.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	20,16
9	REVESTIMENTOS - QUIOSQUE/PALCO/CAMARINS		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	169,25
9.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	182,20
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	408,30
9.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	283,07
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	295,82
9.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	622,04
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	91,80
9.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	85,80

Rua Francisca Tomaz da Silva, SN - Centro, Sala 01 | CEP: 58.815-000
Tel: 3538-1014 sic@saojoselt.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 561
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 562
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
9.9	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	14,66
9.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	39,40
9.11	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	63,40
9.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	14,66
9.13	PISO/REVESTIMENTO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018 [ADAPTADO SINAPI 98671]	m²	52,46
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS - QUIOSQUE/PALCO/CAMARINS		
10.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	3,00
10.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3,00
10.3	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½?) ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3,00
10.4	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	4,00
10.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
10.6	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	18,00
10.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
10.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,92
10.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,57
10.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,77
10.11	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00

Rua Francisca Tomaz da Silva, SN - Centro, Sala 01 | CEP: 58.815-000
Tel: 3538-1014 sic@saojoseplt.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 563
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
10.12	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	4,00
10.13	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
10.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
10.15	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
10.16	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
10.17	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	4,00
10.18	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00
10.19	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	4,00
10.20	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	m³	35,90
10.21	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	35,90
10.22	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 [ADAPTADO SINAPI 92394]	m²	51,29
10.23	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS - QUIOSQUE/PALCO/CAMARINS/LETREIRO DIGITAL/CASA DE MAQUINAS		
11.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICO 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.[REF. SINAPI 9540]	UND	1,00
11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	23,00
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
11.5	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	3,00
11.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

Rua Francisca Tomaz da Silva, SN - Centro, Sala 01 | CEP: 58.815-000
Tel: 3538-1014 sic@saojoseltpb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 564
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
11.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	14,00
11.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	14,00
11.10	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00
11.11	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	51,00
11.12	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	un	12,00
11.13	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	un	7,00
11.14	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	19,00
11.15	Eletroduto de pvc rigido soldavel, classe b, de 32 mm	m	246,00
11.16	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
11.17	Mão de obra para instalação de luminária aberta ou fechada com braço de até 6m (inclusive reator)	un	14,00
11.18	Luminária em LED para iluminação pública,150W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em aluminio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w,gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	14,00
11.19	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	14,00
12	DIVERSOS - QUIOSQUE/PALCO/CAMARINS		
12.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P [ADAPTADO SINAPI 96485]	m²	89,93
12.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 3,85 x 0,50 M EM "U"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO SINAPI 86889]	UND	2,00
12.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,00 x 0,60 M, INCLUSIVE TESTEIRA E RESPAUDO EM 10CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO SINAPI 86889]	UND.	2,00

Rua Francisca Tomaz da Silva, SN - Centro, Sala 01 | CEP: 58.815-000
Tel: 3538-1014 sic@saojoselt.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
12.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,10 x 1,85 x 0,40 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO SINAPI 86889]	UND	2,00
12.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
12.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
12.8	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", E TUBO DE TRAVAMENTO INTERMEDIÁRIO EM AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	M	52,64
12.9	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	60,55
12.10	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	28,92
12.11	APLICAÇÃO DE LETRAS EM COMPENSADO DE 25X25X2CM	UND	20,00
12.12	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	14,00
13	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
13.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M)	UND	4,00
13.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M [ADAPTADO DE ORSE 08464]	UND	1,00
13.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	22,00
13.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	254,00
13.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	305,01
13.6	CANTEIRO DE ALVENARIA PARA PAISAGISMO	UND	8,00
13.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,74
13.8	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	33,37
13.9	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	368,00
13.10	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE [ADAPTADO DE 09418/ORSE]	m²	61,75
13.11	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	12,00
13.12	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	53,62

Rua Francisca Tomaz da Silva, SN - Centro, Sala 01 | CEP: 58.815-000
Tel: 3538-1014 sic@saojoselt.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 565
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB
CNPJ: 08.999.682/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 566
Rubrica

Declaramos que os serviços foram executados dentro do prazo contratual definido.

São José da Lagoa Tapada - PB, 24 de Novembro de 2019.

Claudio Antonio Marques de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150928/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 150928/2020
03/03/2020, 22:46
Chave de Impressão: 5wx0D
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 11 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 567
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93. MENORES DE 18 ANOS.

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB

Declara, em acatamento ao disposto no Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1988 e no Decreto Nº. 4.358/2002, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de menor aprendiz na forma da lei vigente.

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 567
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB

Declara, sob as penas da Lei, que ate a presente data inexistem fatos supervenientes ou fator impeditvo para sua participação e habilitação no processo licitatório acima citado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 569
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS A NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB

Declaro, para os devidos fins e feitos legais, que o Responsavel Tecnico . O Sr.

Espedito Cezário de Freitas Filho portador da carteira e registro o CREA número 261519843-2.

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS NP 00001/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.

Objeto:

proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse ng 870105/2018/MTUR, operação n^ 1056015-51

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
ENGº CIVIL CREA-PB 261519843-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 580
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB

Declara, esta ciente aos cumprimentos das declarações abaixo citadas.

1.0 - DECLARAÇÃO de ***cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF*** - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de ***superveniência de fato impeditivo*** no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de ***submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório*** O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento do local onde sera executado a obra.

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 576
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DO OBJETO

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.
O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 572
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRA

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB

se vencedora, contratará ou demonstrará que todos os funcionários que serão atrelados à Obra do presente certame já estão regularmente contratados pela empresa, em acordo com as leis trabalhistas e acordos coletivos vigentes, DECLARA ainda que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obra e que serão/estão sendo tempestivamente informadas as respectivas GFIP, com a consequente disponibilidade para comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, quando requerido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

FREITAS ENGENHARIA
Consultoria, Projetos, Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 573
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

INDICAÇÃO DA EQUIPE TECNICA E RESPONSAVEL TECNICO

Referencia.:

proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse ng 870105/2018/MTUR, operação n^ 1056015-51

Prezados Senhores,

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB

Declaro, para os devidos fins e feitos legais, que o Responsavel Tecnico . O Sr. **Espedito Cezário de Freitas Filho portador da carteira e registro o CREA número 261519843-2.**

Tendo examinado o Edital da mencionada Licitação, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa para a realização do objeto ora licitado e que conduzirei em tempo integral os serviços do objeto, admitindo a minha substituição por profissional de experiência equivalente ou superior desde que aprovado pela Administração.

Os demais artífices (Mestre de obra, Pedreiros, Servente e outros menbros que possam ser necessarios para conclusão do objeto em destaque serão contrados na cidade da obra.

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
ENGº CIVIL CREA-PB 261519843-2

CNPJ: 26.743.365/0001-08.
Rua Projetada 02, SN, Populares, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB CEP: 58.910-000
FONE: (83) 9 9650-3375 -- EMAIL: freitasengenharia64@gmail.com

FREITAS ENGENHARIA
Consultoria, Projetos, Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 579
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB

Prezados Senhores,

Nos termos do edital, informo abaixo os equipamentos e ferramentas disponíveis para o objeto desta licitação:

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	CARACTERISTICAS	UND	QUANT.
MANUAIS			
Alavanca de ferro	Bom estado de uso	**und**	6
Alicate, Arco de serra, Lâmina de serra, Martelo, Serrote, Talhadeira, Trincha 2 1/2", Brocha 65mm, Chave de fenda 1/4" x 6, Colher de pedreiro e Desempenadeira	Novo	**und**	14
Carro de mão pneu e câmara, Cavadeira manual, Enxada com cabo, Esquadro, Nível de pedreiro, Pá de bico, Pá quadrada, Picareta com cabo, Ponteira de aço, Prumo e Trena de aço - 5,00m	Bom estado de uso	**und**	14
PROTEÇÃO			
Conjunto Material EPI (bota, capacete, luva de coura, óculos de proteção, protetor auricular, mascara de filtro e fardamentos.)	Novo	**und**	30
ELETRICOS			
Vibrado, Betoneira, Serra p/ madeira, Serra p/ cerâmica, Maquita, Extenção 50 mts monofasica, Furadeira elétrica 3/8" e Extenção 50 mts trifasica	Bom estado de uso	**und**	12
VEICULOS			
Caminhão basculante modelo volkswagen 24250 ano 2010, Caminhão basculante modelo mercedes benz ano 2004, Caminhão ford F4000 ano 2002, Picap Fiat strada ano 2016, Retro escavadeira Caterpila 416 E ano 2013, Carro p/ Engenheiro.	Bom estado de uso	**und**	7
PESSOAL TECNICO RESPONSAVEL			
ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO ENGº CIVIL CREA-PB 261519843-2			

Os demais artífices serão contrados na cidade da obra.

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 26.743.365/0001-08.
Rua Projetada 02, SN, Populares, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB CEP: 58.910-000
FONE: (83) 9 9650-3375 -- EMAIL: freitasengenharia64@gmail.com

FREITAS ENGENHARIA
Consultoria, Projetos, Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 575
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA (LAYOUT)

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB

Prezados Senhores,

Nos termos do edital, informo abaixo o Layout de indicação e instalações do canteiro de obra que sera disponível para o objeto desta licitação:

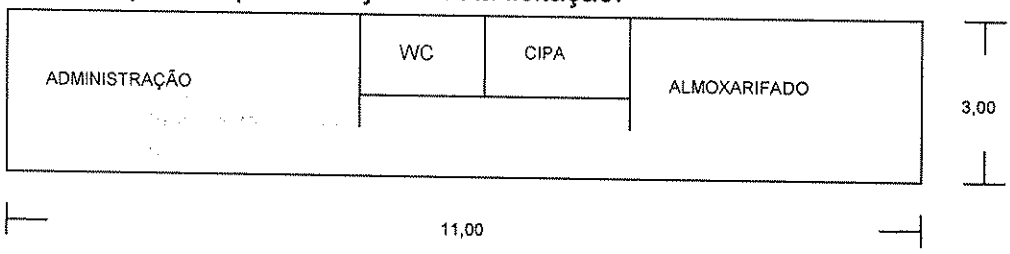

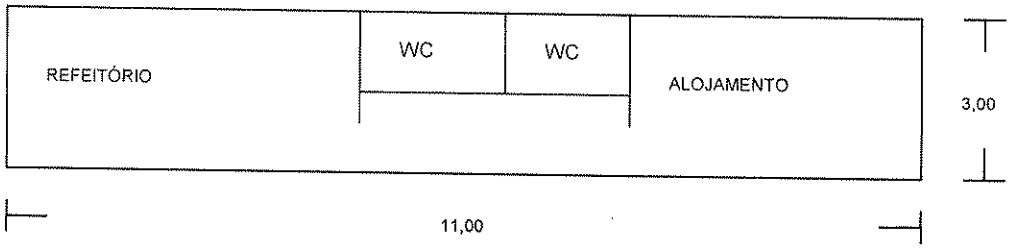

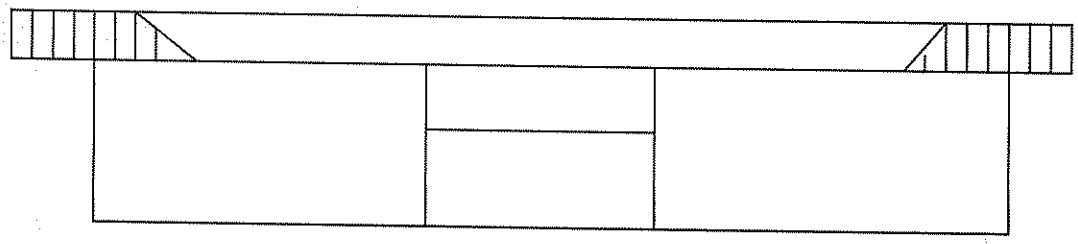

PESSOAL TECNICO RESPONSAVEL
ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO ENGº CIVIL CREA-PB 261519843-2

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 26.743.365/0001-08.
Rua Projetada 02, SN, Populares, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB CEP: 58.910-000
FONE: (83) 9 9650-3375 -- EMAIL: freitasengenharia64@gmail.com

FREITAS ENGENHARIA
Consultoria, Projetos, Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 576
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E RELATORIO FOTOGRAFICO

LICITANTE:			
EMPRESA:	FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME		
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA 02, SN		
BAIRRO:	POPULARES		
CIDADE:	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE -	CEP:	58.910-000
FONE:	83 996503375	EMAIL:	freitasengenharia64@gmail.com
CNPJ:	26.743.365/0001 - 08		

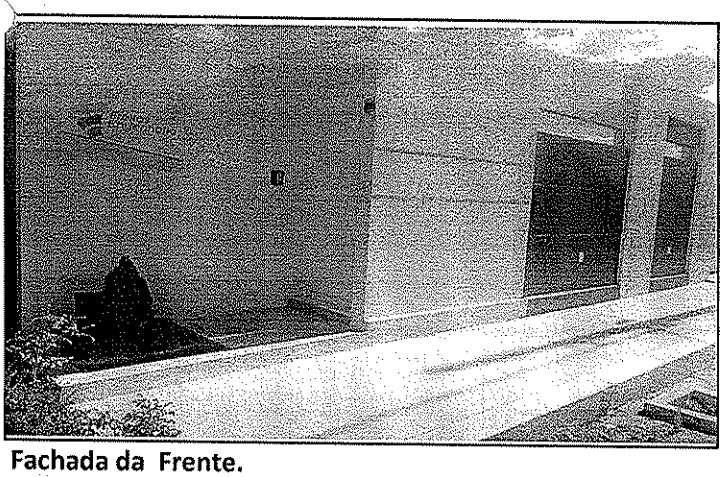

Fachada da Frente.

1 Interior do Ambiente.

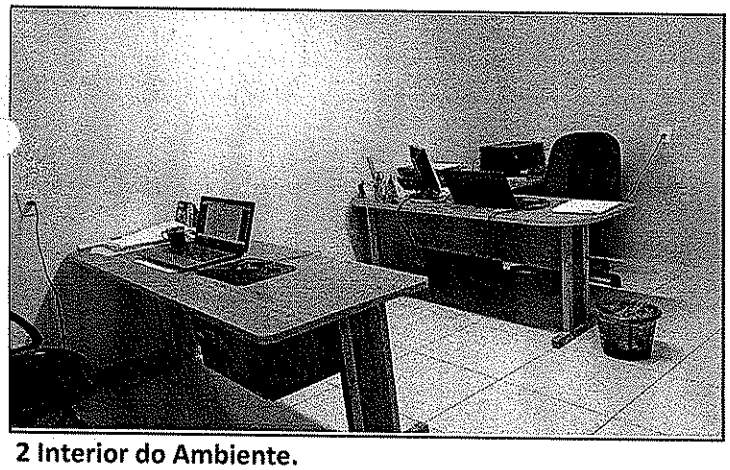

2 Interior do Ambiente.

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 577
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu. **Espedito Cezário de Freitas Filho portador da carteira e registro o CREA número 261519843-2.** como representante devidamente constituido da Empresa.

A FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME , CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, Sediada a Rua Projetada 02, SN, Populares – São João do Rio do Peixe – PB doravante denominada Licitante, para fins do Edital, **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participacão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020**

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020** não sera, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020** não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB** , antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS - PB 04/03/2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
ENGº CIVIL CREA-PB 261519843-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 578
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

ENCERRAMENTO DA HABILITAÇÃO

LICITANTE:				
EMPRESA:	FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME			
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA 02, SN			
BAIRRO:	POPULARES			
CIDADE:	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB		CEP:	58.910-000
FONE:	83 996503375	-	EMAIL:	freitasengenharia64@gmail.com
CNPJ:	26.743.365/0001 - 08			

Esta Habilitação contem _____ paginas descritas com números em letras garrafais e em todas suas paginas rubricadas pelo seu representante.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 00001/2020

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 575
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TOAMDA DE PREÇO N° 00001/2020

HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ N° 04.830.606/0001-05

Av. José Donato Braga - 851, sala 06, B. Maria Nazaré, Cajazeiras - PB CEP 58.900-000

HIDRO
PERFURAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 580
Rubrica

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 00001/2020

PROPONENTE:

HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ Nº 04.830.606/0001-05

Av. José Donato Braga - 851, sala 06, B. Maria Nazaré, Cajazeiras - PB CEP 58.900-000

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 584
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI EPP,** estabelecido(a) na RUA VALDEMAR BATISTA DA SILVA, 43 A, BANCÀRIOS, Sousa - Paraíba, CEP: 58804-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sousa - PB, 17/08/2015

WBIANA DE SOUSA MENDES
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

** Este documento foi gerado no portal Redesim PB*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 11:29 SOB Nº 20150400853.
PROTOCOLO: 150400853 DE 27/08/2015. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI EPP EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 28/08/2015

JUCEP

Hidro Perfurações Eireli - EPP
021701

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150400853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 582
Rubrica

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI -EPP

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a Sra. **MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO** , brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São José da Lagoa Tapada/PB, nascida em 11/02/1962, portadora do RG nº 003.857.712 –SESPDS/RN e do CPF nº 437.058.984-34, residente e domiciliada no Sitio Bodegas, S/Nº Zona Rural, São José da Lagoa Tapada/PB – CEP 58.815-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada de **HIDRO PERFURAÇAÕES EIRELI -EPP**, com sede no Sitio Bodegas, S/Nº Zona Rural, São José da Lagoa Tapada/PB – CEP 58.815-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 2560003027-1, inscrita no CNPJ nº 04.830.606/0001-05, com seu Contrato Social de Constituição registrado em 30/11/2001, sua Primeira alteração registrada em 08/03/2002, Segunda alteração registrada em 23/02/2006, terceira alteração registrada em 19/05/2006, quarta alteração registrada em 14/05/2010, quinta alteração registrada em 17/08/2015, Sexta alteração para Transformação do tipo Jurídico registrada em 28/08/2015,Sétima alteração registrada em 17/09/2015, Oitava alteração registrada em 17/08/2016 Nona alteração registrada em 17/11/2017 e Décima Alteração registrada em 05/03/2018, Décima Primeira Alteração registrada em 21/03/2018 e Décima Segunda Alteração registrada em 10/07/2018, Resolve Alterar e Consolidar seu Ato Constitutivo, que reger-se- pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA O endereço da Empresa que é no Sitio Bodegas, S/Nº Zona Rural, São José da Lagoa Tapada/PB – CEP 58.815-000, Fica alterado para AV. José Donato Braga, 851 Sala 06 – Bairro Maria Nazaré Lopes, CEP 58.900-00 Cajazeiras/PB

CLÁUSULA SAGUNDA- Á Vista a ora modificada, Consolida seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa gira sob o nome empresarial de: **HIDRO PERFURAÇAÕES EIRELI -EPP**, com sede na AV. José Donato Braga, 851 Sala 06 – Bairro Maria Nazaré Lopes, CEP 58.900-00 Cajazeiras/PB

CLÁUSULA SEGUNDA– O Capital Social que é representado pela importância de **R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela sua Titular **MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO**

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 11:53 SOB Nº 20192573764.
PROTOCOLO: 192573764 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000539660. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

Hidro Perfurações Eireli - EPP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 593
Rubrica

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI -EPP

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é a atividades de serviços de perfuração, instalação, recuperação e manutenção de poços artesianos, construção de caixa d'agua adultora tipo ads, projeto e pesquisa mineral, projetos elétricos, construções de subestações elétricas e o comercio de materiais elétricos. A construção civil em geral, atuando na realização dos seguintes serviços, construção de edifícios residenciais, industriais, comerciais, barragens de terra e de alvenaria, canal pluvial, bem como obras de irrigação, estruturas de artes, pontes, bueiros celulares e lajões, obras viárias, topografia, impermeabilização e pinturas em geral, construção em estruturas de concreto armado, metálico, madeira e pré-moldados ou argamassa armada, lajes, pré-estrutura de madeira, lajes pré-fabricadas, construção de barragens de concreto, galeria pluvial, pavimentação asfáltica e em paralelepípedos, meio fio, sarjeta e calçamento com pedras, tuneis, viadutos ou elevados metálicos, pontes de madeira, dragagem, atracadouro, retificação de rios e canais, serviços em obras, estaqueamento, terraplenagem, drenagem e estradas, obras de projetos em encostas, muros de contenção, galerias e passagens molhadas e instalações hidro sanitárias.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades no dia 30/11/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da Empresa é exercida por sua Titular **MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, dê representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Titular-Administradora **MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO** declara, sob as penas da Lei:

§ PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ SEGUNDO – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 11:53 SOB Nº 20192573764.
PROTOCOLO: 192573764 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000539660. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Hidro Perfurações Eireli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 584
Rubrica

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI -EPP

E, por está ciente, assina o presente Ato alterado em via única com destino aos arquivos da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa/PB, 07 de Novembro de 2019.

CARTÓRIO ÚNICO

Maria do Desterro Formiga Flávio

MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB
Rua Ananias Sarmento, s/nº - sala 3 - Centro - CEP: 58815-000 - Fone: (83) 8104-6892
Oficial Titular: Cláudio Antônio Marques de Sousa

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
Maria do Desterro Formiga Flávio
Dou fé. São José da Lagoa Tapada/PB - 31/01/2020
Selo Digital: AJT03903-PDFS
Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$ 9,91 ISS R$ 0,50 Farpen R$ 0,29 MP R$ 0,16 Fepj R$ 1,82

Cartório Único - Rua Ananias Sarmento, S/N - Centro - CEP 58815-000

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 11:53 SOB Nº 20192573764.
PROTOCOLO: 192573764 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000539660. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Hidro Perfurações Eireli - EPP
04/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 575
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOGRAFIA DIGITAL

Maria do Desterro Formiga Flavio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 003.857.712
DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2017

MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO
FILIAÇÃO

FRANCISCO ASSIS FORMIGA
CANDIDA FRANCISCA DA SILVA

NATURALIDADE: SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA PB
DATA DE NASCIMENTO: 11/02/1962

FOLHA CARTÓRIO: CERT. DE CASAMENTO L-8-35 F-21 R6-9850 SOUSA PB-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF: 437.058.984-34
ASSINATURA DO DIRETOR
Jornada Junior
1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Hidro Perfurações Eireli - EPP
0670

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1515 - Estive Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5434 - Fax: (83) 2244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e X, 41 e 22 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 157519031812081208348-1 - Data: 19/03/2018 12:12:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-ASO24629 - YMD

Bel. Valber de Morais Cavalcanti
Titular

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 536
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2018 09:53:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 938581

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **19/03/2019 12:35:56 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 15751903181208120834-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59e9276d6a279475b6c0e51489d1615885e91e4fb4680befa609d5e3309a133570efba66d3d8d53194fb1a8446ae07fa603e9fbed58c2f8a58e20db468583f5a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Hidro Perfurações Eireli - EPP
07.79

HIDRO
PERFURAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 587
Rubrica

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 04.830.606/0001-05
AV JOSE DONATO BRAGA – 851 – B. MARIA NAZARÉ LOPES – CAJAZEIRAS-PB
(83) 9 96400512 hidroperfuracaoeireli@gmail.com

Hidro Perfurações Eireli - EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 588
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.830.606/0001-05 MATRIZ		20/12/2001

NOME EMPRESARIAL
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE DONATO BRAGA	851	SALA 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.900-000	MARIA NAZARE LOPES	CAJAZEIRAS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 9956-6222/ (55) 9956-6222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2020** às **09:27:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Hidro Perfurações Eireli - EPP
09,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 589
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.830.606/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46:00 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2020.
Código de controle da certidão: **3BEB.9DE3.6F8C.45B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 596
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.830.606/0001-05
Razão Social: HIDRO PERFURACOES EIRELI EPP
Endereço: AV JOSE DONATO BRAGA 851 SALA 06 / MARIA NAZARE LOPES / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2020 a 13/03/2020

Certificação Número: 202002130149343892160 7

Informação obtida em 27/02/2020 12:50:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 541
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.830.606/0001-05
Certidão nº: 3324105/2020
Expedição: 04/02/2020, às 20:50:07
Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.830.606/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Hidro Perfurações Eireli - EPP
11/20

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 592
Rubrica

CERTIDÃO

CÓDIGO: **06C8.CB08.12A6.03AC**

Emitida no dia 04/02/2020 às 21:00:34

Nome Empresarial:
HIDRO PERFURACOES EIRELI

Endereço:
VALDEMAR BATISTA DA SILVA

Número:
43

Complemento:
A

Bairro:
DOUTOR ZEZE

Município:
SOUSA

CEP:
58804-350

Inscr. Estadual:
16.134.452-6

Situação Cadastral:
BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:
04.830.606/0001-05

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Hidro Perfuracoes Eireli - EPP
12174

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 593
Rubrica

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.134.452-6	SITUAÇÃO BAIXADO EX OFFICIO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL HIDRO PERFURACOES EIRELI	
NOME FANTASIA	
CNPJ/CPF 04.830.606/0001-05	INSC. JUNTA COMERCIAL 2560003027-1
LOGRADOURO **********	NÚMERO **********
COMPLEMENTO **********	BAIRRO **********
MUNICÍPIO **********	CEP **********

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4399-1/05	DENOMINAÇÃO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
PRINCIPAL 4399-1/05	DENOMINAÇÃO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO

NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	COD. NATUREZA JURIDICA 2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/03/2002
RESPONSÁVEL LEGAL WBIANA DE SOUSA MENDES	CPF 038.683.244-70
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA SEFAZ -	VALIDADE 10/08/2020
CONTROLE 202002101018375693	DATA DE EMISSÃO 10/02/2020 10:18:37

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Hidro Perfurações Eireli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 11/02/2020
Hora: 08:43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 595
Rubrica

Número da Certidão
2020 / 000331

Nº de Controle da Autenticidade
480.630.413.640

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F.	Nome do Contribuinte				
04.830.606/0001-05	HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI				
Endereço		Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
RUA JOSE DONATO BRAGA		851	06		
Bairro	CEP	Cidade			UF
B.MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA	58900000	CAJAZEIRAS			PB
Atividade Principal					
4399105 - Perfuração e construção de poços de água					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 53204-5

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 02/2/020.
Validade : 11/04/2020
Certidão emitida em 11/02/2020 08:43:30

Lucas Andrade Alves
Coord. Tributos - SEFAZ
Port. 386.2018 - CCS 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 545
Rubrica

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.

2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ :
- RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
- DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
- DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO	DATA DE VALIDADE
53204-5	31/12/2020

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI
RUA JOSE DONATO BRAGA Nº 851

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS
Perfuração e construção de poços de água

Lucas Andrade Alves
Coord. Tributos - SEFAZ
Port. 386 20[illegible]

HIDRO
PERFURAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 596
Rubrica

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 04.830.606/0001-05
AV JOSE DONATO BRAGA – 851 – B. MARIA NAZARÉ LOPES – CAJAZEIRAS-PB
(83) 9 96400512 hidroperfuracaoeireli@gmail.com

Hidro Perfurações Eireli - EPP

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 597
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.830.606/0001-05
Razão Social: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI-EPP
Nome Fantasia: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI

Certidão emitida às 16:05 de 03/03/2020.

Validade 30 dias

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **5ED3.HnfF**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 548
Rubrica

EMPRESA: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI–EPP
ENDEREÇO: SÍTIO BODEGAS – ZONA RURAL
CIDADE: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ESTADO: PARAÍBA
CNPJ:04.830.606/0001-05
NIRE:2560003027-1

BALANÇO COMPARATIVO ENTRE OS ANOS DE 2017 E 2018 COM POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2017			2018		
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONIVEL						
Caixa	11.803,80			9.915,50		
Banco Conta Movimento - BB S/A	65.860,20	77.664,00		24.606,02	34.521,52	
CRÉDITOS						
DUPLICATAS A RECEBER	732.450,20			889.415,80		
(-) PCLD	(21.973,51)	710.476,69		(26.682,47)	862.733,33	
ESTOQUES						
Material de Consumo		1.278.285,20	2.066.425,89		4.205.813,14	5.103.067,99
PERMANENTE						
IMOBILIZADO						
Móveis e Utensílios		15.739,40			15.739,40	
Computadores e Periféricos		27.730,40			27.730,40	
Maquinas e Equipamentos		20.968,70			20.968,70	
Veiculo		145.930,70			145.930,70	
(-) Depreciações Acumuladas		(179.336,96)	31.032,24		(179.336,96)	31.032,24
TOTAL DO ATIVO			2.097.458,13			5.134.100,23

JOSENILDA DA COSTA FERNANDES
Técnico Contábil
C.P.F.: 467.436.004-82
C.R.C.: PB005296O3

MARIA DO DESTERRO F. FLÁVIO
Sócia Administradora
C.P.F.: 437.058.984-34
R.G.: SESPDS/RN

Transcrito ás páginas de 39 á 45 do Livro Diário de numero 14

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 12:30 SOB Nº 20190396474.
PROTOCOLO: 190396474 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903405591. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Hidro Perfurações Eireli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 599
Rubrica

EMPRESA: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI–EPP
ENDEREÇO: SÍTIO BODEGAS – ZONA RURAL
CIDADE: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ESTADO: PARAÍBA
CNPJ:04.830.606/0001-05
NIRE:2560003027-1

BALANÇO COMPARATIVO ENTRE OS ANOS DE 2017 E 2018 COM POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2017		2018		
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores					
Fornecedores Nacionais	5.913,20		4.315,40		
Obrigações Previdenciárias					
INSS a Recolher	953,40		1.089,80		
Obrigações Tributárias					
Simples Nacional a Recolher	15.363,00	22.229,60	5.408,70		10.813,90
PATRIMONIO LIQUIDO					
Capital Social					
Capital Integralizado	2.000.000,00		5.000.000,00		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS					
Lucros Exercícios Anteriores			75.228,534		
Lucros Neste Exercício	75.228,53	2.075.228,53	8.057,80	123.286,33	5.123.286,33
TOTAL DO PASSIVO		2.097.458,13			5.134.100,23

JOSENILZA DA COSTA FERNANDES
Técnico Contábil
C.P.F.: 467.436.004-82
C.R.C.: PB005296O3

MARIA DO DESTERRO F. FLÁVIO
Titular
C.P.F.: 437.058984-34
R.G.: 003.857.712 SESPDS/RN

Transcrito ás páginas de 39 á 45 do Livro Diário de numero 14

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 12:30 SOB Nº 20190396474.
PROTOCOLO: 190396474 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903405591. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Hidro Perfurações Eireli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 600
Rubrica

EMPRESA: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI–EPP
ENDEREÇO: SÍTIO BODEGAS – ZONA RURAL
CIDADE: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ESTADO: PARAÍBA
CNPJ:04.830.606/0001-05
NIRE:2560003027-1

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA
INCIDEZ DE LIQUIDEZ DO ANO DE 2018

LC – LIQUIDEZ CORRENTE			
ATIVO CIRCULANTE	5.103.067,99	=	471,90
PASSIVO CIRCULANTE	10.813,90		
LIQUIDEZ GERAL			
AC + ARLP	5.103.067,99	=	471,90
PC + PELP	10.813,90		
ET – ENDIVIDAMENTO TOTAL			
PC + PELP	10.813,90	=	0,01
ATIVO TOTAL	5.134.100,23		
SG – SOLVÊNCIA GERAL			
ATIVO TOTAL	5.134.100,23		=474,77
PC + PELP	10.813,90		
LP – LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIOS			
AC – PC	5.103.067,99 – 10.813,90	=	0,01
PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.123.286,33		

JOSENILZA DA COSTA FERNANDES
Técnico Contábil
C.P.F.: 467.436.004-82
C.R.C.: PB005296O3

MARIA DO DESTERRO F. FLAVIO
Sócia Administradora
C.P.F.: 437.058.984-34
R.G.: 003.857.712 SESPDS/RN

Transcrito ás páginas de 39 á 45 do Livro Diário de numero 14

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 12:30 SOB Nº 20190396474.
PROTOCOLO: 190396474 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903405591. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Hidro Perfurações Eireli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 602
Rubrica

EMPRESA:HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI–EPP
ENDERECO: SITIO BODEGAS – ZONA RURAL
CIDADE:SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
ESTADO: PARAÍBA
CNPJ:04.830.606/0001-05
NIRE:25 6 00030271

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO METODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimento de clientes	574.805,20
Pagamentos a fornecedores e empregados	314.766,68
Outros pagamentos	156.586,60
Juros pagos	
Impostos pagos	68.930,40
Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	34.521,52
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Aquisição da controlada X , líquido do caixa obtido na aquisição	
Compra de ativo imobilizado	
Recebimento pela venda de equipamento	
Juros recebidos	
Dividendos recebidos	
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimento pela emissão de ações	
Recebimento por empréstimos a longo prazo	
Pagamento de passivo por arrendamento	
Dividendos pagos	
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do período	77.664,00
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	34.521,52

JOSENILZA DA COSTA FERNANDES
Técnico Contábil
C.P.F.: 467.436.004-82
C.R.C.: PB005296O3

MARIA DO DESTERRO F. FLAVIO
Sócia Administradora
C.P.F.: 437.058.984-34
R.G.: 003.857.712 SESPDS/RN

Transcrito ás páginas de 39 á 45 do Livro Diário de numero 14

JCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 12:30 SOB Nº 20190396474.
PROTOCOLO: 190396474 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903405591. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Hidro Perfurações Eireli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 602
Rubrica

EMPRESA: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI–EPP
ENDEREÇO: SITIO BODEGAS – ZONA RURAL
CIDADE:SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
ESTADO: PARAÍBA
CNPJ: 04.830.606/0001-05
NIRE:25 6 00030271

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

RECEITA BRUTA DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		
Receitas de Prestação de Serviços		574.805,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes sobre Prest. de Serviços		68.930,40
RECEITA LÍQUIDA S/PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		505.874,80
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		301.230,40
LUCRO BRUTO		204.644,40
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) Despesas Diversas	101.315,80	
(-) Despesas Tributárias	55.270,80	156.586,60
LUCRO OPERACIONAL		48.057,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		48.057,80

JOSENILZA DA COSTA FERNANDES
Técnico Contábil
C.P.F.: 467.438.804-82
C.R.C.: PB005296O3

MARIA DO DESTERRO F. FLAVIO
Sócia Administradora
C.P.F.: 437.058.984-34
R.G.: 003.857.712 SESPDS/RN

Transcrito às páginas de 39 á 45 do Livro Diário de numero 14

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 12:30 SOB Nº 20190396474.
PROTOCOLO: 190396474 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903405591. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Hidro Perfurações Eireli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 007
Rubrica

EMPRESA: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI–EPP
ENDEREÇO: SÍTIO BODEGAS – ZONA RURAL
CIDADE: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
ESTADO: PARAÍBA
CNPJ:04.830.606/0001-05
NIRE:2560003027-1

DEMONSTRAÇÕES DAS MULTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	Capital Realizado R$	Reservas de Capital R$	Reservas de Lucros R$	Lucros Acumulados R$	Total R$
SALDOS EM 31/12/2017	2.000.000,00	-	-	75.228,53	2.075.228,53
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Com lucros e reservas	-	-	-	-	-
Com subscrição de novas ações	-	-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXCERCÍCIO	-	-	-	48.057,80	48.057,80
TRANSFERÊNCIAS PARA	-	-	-	-	-
RESERVAS	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros a Realizar	-	-	-	-	-
DIVIDENDOS	3.000.000,00	-	-		3.000.000,00
SALDOS EM 31/12/2018	5.000.000,00			123.286,33	5.123.286,33

JOSEVILZA DA COSTA FERNANDES
Técnico Contábil
C.P.F.: 467.435.004-82
C.R.C.: PB006529603

MARIA DO DESTERRO F. FLAVIO
Sócia Administradora
C.P.F.: 437.058.984-34
R.G.: 003.857.712 SESPDS/RN

Transcrito às páginas de 39 á 45 do Livro Diário de numero 14

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 12:30 SOB Nº 20190396474.
PROTOCOLO: 190396474 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903405591. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Hidro Perfurações Eireli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 664
Rubrica

EMPRESA:HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI–EPP
ENDEREÇO: SITIO BODEGAS – ZONA RURAL
CIDADE:SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
ESTADO: PARAÍBA
CNPJ:04.83[illegible].606/0001-05
NIRE:25 6 00030271

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRACÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018:

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL: A EMPRESA HIDRO PERFURACOES LTDA - EPP, ÉUMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA , CONSTITUIDA EM 20/12/2001, COM SEGMENTO NO RAMO DEPERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE POÇOS DE ÁGUA.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRACÕES CONTABEIS:AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FISCAL E COMERCIAL (LEI 6.404/76 – LEI DAS S/A) E COM NORMAS E PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC E PELO IBRACON – INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTADORES.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS:

DA APURAÇÃO DO RESULTADO – O RESULTADO É AURADO PELO REGIME DE COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIOS [illegible] APROPRIAÇÃO DE RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS CORRESPONDENTES.

A) ATIVO CIRCULANTE – OS MATERIAS DE CONSUMO ESTAO AVALIADOS PELO CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO, INFERIORES AOS PREÇOS DE REPOSIÇÃO OU REALIZAÇÃO,
B) IMOBILIZADO – O ATIVO IMOBILIZADO E DEMOSNTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO E DEPRECIADO PELO METODO LINEAR, DE ACORDO COM A VIDA UTIL DOS BENS DE ACORDO COM A TAXAS CONF. ART. 310 DO RIR/99.
C) PASSIVO CIRCULANTE - O SALDO E COMPOSTO COMO SEGUE:

[illegible]		
Obrigações Nacionals	4.315,40	
Obrigações Previdenciárias		
INSS a Recolher	1.089,80	
Obrigações Tributárias		
Imposto Nacional a Recolher	5.408,70	10.813,90

D) – CAPITAL SOCIAL - O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA E DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕESDE REAIS) DIVIDIDO EM 5.000.000 CINCO MILHOES DE QUOTAS TOTALMENTE INTEGRALIZADO PELOS SOCIOS.

JOSE[illegible] FERNANDES
Técnico Con[illegible]
C.P.F.: 457.4[illegible]-82
C.R.C.: P[illegible]

MARIA DO DESTERRO F. FLAVIO
Sócia Administradora
C.P.F.: 437.058.984-34
R.G.: 003.857.712 SESPDS/RN

Transcrito [illegible]nas de 39 á 45 do Livro Diário de numero 14

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2019 12:30 SOB Nº 20190396474.
PROTOCOLO: 190396474 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12903405591. NIRE: 25600030271.
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento [illegible] impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. [illegible] informando seus respectivos códigos de verificação

Hidro Perfurações Eireli - EPP

HIDRO
PERFURAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 605
Rubrica

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

HABILITAÇÃO TÉCNICA

HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 04.830.606/0001-05
AV JOSE DONATO BRAGA – 851 – B. MARIA NAZARÉ LOPES – CAJAZEIRAS-PB
(83) 9 96400512 hidroperfuracaoeireli@gmail.com

Hidro Perfurações Eireli - EPP
24/1/21

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 150968/2020
Emissão: 20/02/2020
Validade: 18/08/2020
Chave: xdZb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 606
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 04.830.606/0001-05

Registro: 0000337163

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 5.000.000,00

Data do Capital: 10/07/2018

Faixa: 6

Objetivo Social: SERVIÇO DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA ADUTORA TIPO ADS, PROJETO E PESQUISA MINERAL, PROJETOS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÕES DE SUBSTAÇÕES ELÉTRICAS E O COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ATUANDO NA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, BARRAGENS DE TERRA E DE ALVENARIA, CANAL PLUVIAL, BEM COMO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ESTRUTURAS DE ARTES, PONTES, BUEIROS CELULARES E LAJÕES. OBRAS VIÁRIAS, TOPOGRAFIA, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURAS EM GERAL, CONSTRUÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, METÁLICO, MADEIRA E PRÉ-MOLDADOS OU ARGAMASSA ARMADA, LAJES, PRÉ ESTRUTURA DE MADEIRA, LAJES PRÉ FABRICADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE CONCRETO, GALERIA PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍPEDOS. MEIO FIO, SARJETA E CALÇAMENTO COM PEDRAS, TUNEIS, VIADUTOS OU ELEVADOS METÁLICOS, PONTES DE MADEIRA, DRAGAGEM, ATRACADOURO, RETIFICAÇÃO DE RIOS E CANAIS. SERVIÇOS EM OBRAS, ESTAQUEAMENTO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E ESTRADAS, OBRAS DE PROJETOS EM ENCOSTAS, MUROS DE CONTENÇÃO, GALERIAS E PASSAGENS MOLHADAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS. (CONFORME 07ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 17/09/2015) ********** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA JOSE DONATO BRAGA, 851, SALA 06, MARIA NAZARE LOPES, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/03/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000003867PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS SILVA QUEIROGA

Registro: 1616620951

CPF: 089.780.974-21

Data Início: 11/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/11/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7°, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RUY SOUZA DE SANTANA

Registro: 1802680810

CPF: 141.632.094-68

Data Início: 13/03/2002

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 150968/2020
Emissão: 20/02/2020
Validade: 18/08/2020
Chave: xdZb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 607
Rubrica

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
GEÓLOGO
Atribuição: Artigos e 11 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xdZb1
Impresso em: 20/02/2020 às 17:33:40 por: adapt, ip: 187.19.187.240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 601
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE:HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP, firma estabelecida na rua Valdemar Batista da Silva, nº 43 – Bancários – Sousa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.606/0001-05. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua representante legal **WBIANA DE SOUSA MENDES**, brasileira, casada, empresária, portadora da 2.443.260 SSP/PB, CPF nº 038.683.244-70, residente e domiciliado na Valdemar Batista da Silva, nº 43 – Bancários – Sousa/PB.

CONTRATADO:EUGENIO PACELLI TAVARES ZENAIDE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 160661211-5 , inscrito no CPF sob o nº 160.645.004-25, residente e domiciliado na rua Juiz Ovídio Gouveia nº 236, Pedro Gondim – João Pessoa/PB.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos vigentes, para uma jornada diária não superior a 04(quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Hidro Perfurações Eireli - EPP

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1575250418120133053 3-1; Data: 25/04/2018 12:05:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU92487-PX9S
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 669
Rubrica

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 7 de Novembro de 2.016

CARTÓRIO M. DA FRANCA

CONTRATANTE
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP
WBIANA DE SOUSA MENDES
CPF 038.683.244-70

CARTÓRIO M. DA FRANCA

CONTRATADO
EUGENIO PACELLI TAVARES ZENAIDE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.645.004/25

TESTEMUNHAS:

MONTEIRO DA FRANCA

Reconheco, por semelhanca, a(s)-firma(s) de:
WBIANA DE SOUSA MENDES
EUGENIO PACELLI TAVARES
em test.da verdade. Joao Pessoa, 06/04/2017 15:25:30
Priscilla Beolindo Silva - Escrevente
TJ2017-018716 EMOLUMENTOS R$ 0,54 FEPJ:R$ 3,70
SELO DIGITAL: AEY37684-AEB, 8658-7685-4643.
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS
Cartório de Notas
Tel.: 3244-8000
João Pessoa
Paraíba

Hidro Perfurações Eireli - EPP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (083) 3244-3444 - Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
Os atos com os incisos I, II, III e IV do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticam a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O relatado é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 1575250418120133053 3-2; Data: 25/04/2018 12:05:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU92486-27RX
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 10
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-IX2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 10:29:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968824

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/07/2020 09:04:33 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 15752504181201330533-1 a 15752504181201330533-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c8418dd58ae1ea581c875ccb8b78eb74170efba66d3d8d53194fb1a8446a
e07fae952d51ff2341072748810397 48a9854

Certificado - Autoridade Certificadora
Comunidade Jurídica Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Hidro Perfurações Eireli - EPP

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 117171/2016
Emissão: 10/08/2016
Validade: Indefinida
Chave: 8dw72CW0B919b177b176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 617
Rubrica

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: EUGENIO PACELLI TAVARES ZENAIDE
Registro: 160661211-5
CPF: 160.645.004-25
Endereço: RUA CELITA LIRA PORTELA, 812, GRANJA EL SAHADDAY, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA, PB, 58063308

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 06/10/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: XX
Data de Formação: 30/07/1981

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

00016066121155005915

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176

Fábio Perfurações Eireli - EPP
3070

MANGABEIRA SHOPPING

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 617
Rubrica

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, face a solicitação verbal do interessado, que o Sr. EUGÊNIO PACELLI TAVARES ZENAIDE, engenheiro civil CREA 3.000 D/P , registro nacional 160661211-5 é o responsável técnico de nossa empresa e responsável pela execução das obras de construção do MANGABEIRA SHOPPING CENTER, conforme ART N. Nº 00016066121155005915 no período de obras de 16/04/2012 a 16/04/2014 tendo executado os serviços constantes da planilha de quantitativos abaixo:

EMPREENDIMENTO: PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.(MANGABEIRA SHOPPING)

LOCAL: JOÃO PESSOA / PB

1	PROJETOS		
1.1	PROJETOS		
1.1.1	Projeto de Arquitetura		
1.1.1.1	Projeto de Arquitetura, decoração, ambientação e mobiliários	m²	100.382,96
1.1.2	Projeto de Instalações		
1.1.2.1	Projeto de Instalações prediais e especiais: elétrica, hidrossanitária, incêndio, gás, telefonia, CFTV, Som.	m²	100.382,96
1.1.3	Projeto de Ar Condicionado e/ou Exaustão Mecânica		
1.1.3.1	Projeto de climatização	m²	100.382,96
1.1.4	Projeto de Estrutura de Concreto		
1.1.4.1	Projeto de Estrutura de Concreto pré-moldado e estruturas auxiliares em metálica e moldado in-loco	m²	100.382,96
1.1.5	Projeto de Esquadrias		
1.1.5.1	Projetos de esquadrias e zenital com iluminação natural do mall	m²	100.382,96
1.1.6	Projeto de Fundações		
1.1.6.1	Projetos de Fundações e parecer de geotecnia	m²	100.382,96
1.1.6.2	Sondagens / Prospecção do solo p/ elaboração de projetos de fundações - 40 furos x 20m de profundidade média	m	800,00
1.1.8	Projeto de Luminotécnica		
1.1.8.1	Projeto de luminotécnico do mall e área externa	m²	100.382,96
1.1.9	Projeto de Paisagismo		
1.1.9.1	Projeto paisagístico	m²	100.382,96
1.1.10	Projeto de Sonorização		
1.1.10.1	Projeto de Sonorização	m²	100.382,96
1.1.11	Projeto de Terraplanagem/Pavimentação drenagem		
1.1.11.1	Projeto de Terraplanagem/Pavimentação drenagem	m²	85.000,00
1.1.12	Projeto Viário		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

1.1.12.1	Estudo do Tráfego (tráfego, relatório de Impacto, Projeto Geométrico, sinalização, Projeto da área interna)	cj	1,00
1.1.13	Projeto de Acústica		
1.1.13.1	Projeto acústico casa de máquinas ar-condicionado/usina de geração	cj	1,00
1.1.14	Projeto Legal de Segurança Contra Incêndio		
1.1.14.1	Elaboração de Projeto Legal de Segurança Contra Incêndio	vb	1,00
1.1.15	Projeto de Impacto Ambiental		
1.1.15.1	Projeto de Impacto Ambiental	m²	85.000,00
2	OBRAS		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	Demolições/retiradas de árvores		
2.1.1.1	Remoção de Árvores - Seguindo as exigências do órgão ambiental local, inclusive destino em local autorizado	m²	327,00
2.2	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS		
2.2.1	Tapumes e edificações provisórias		
2.2.1.1	Tapumes perímetro do terreno em telha zincada 0,05mm pintada de branco fosco, com estrutura de madeira - montantes e longarinas em barrote - altura de 2,20m (inclusive manutenção dos tapumes durante a obra)	m²	1.613,56
2.2.2	Instalações provisórias		
2.2.2.1	Instalações provisórias de água, energia e esgoto para atender ao canteiro de obras	und	1,00
2.2.2.2	Instalações provisórias de água e energia para os Lojistas	und	1,00
2.2.2.3	Implantação de Canteiro de Obras: Salas de Escritórios; Almoxarifado; Refeitório, Área de Lazer, Sanitários/Vestiários e áreas de coleta seletiva de lixo e pátio de armazenamento.	m²	1.900,00
2.2.2.4	Implantação de Canteiro de Obras p/ as empreiteiras dos Lojistas	m²	1.500,00
2.2.3	Placa de Obra		
2.2.3.1	Placa da Obra em lona night day tensionada (10,00 x 8,00)m comundicando o empreendimento	m²	80,00
2.2.3.2	Painel com moldura e fundo branco para instalação de placas de obras dos fornecedores (10,00 x 8,00)m	m²	80,00
2.2.4	Proteção de transeundtes		
2.2.4.1	Instalações provisórias para proteção de transeundtes no entorno dos acessos no local da obra	und	1,00
2.3	TRABALHO EM TERRA		
2.3.1	Terraplanagem/escavação mecânica		
2.3.1.1	Retirada de árvores	m²	84.822,10
2.3.1.2	Escavação e bota-fora mecanizado para execução das sapatas	m³	11.559,84
2.3.1.3	Escavação e bota-fora mecanizado para adequação da cota do terreno a implantação das pavimentações	m³	29.386,44
2.3.1.4	Bota-Fora de material proveniente da escavação (50% do Corte)	m³	14.693,22
2.3.2	Escavação manual		
2.3.2.1	Escavação manual para execução de caixas de passagens, valas, etc	m³	500,00
2.3.2.2	Escavação manual para execução de fosso de elevadores	und	12,00
2.3.2.3	Escavação manual para execução de fosso de escadas rolantes - Subsolo I/G1	und	12,00
2.3.3	Aterro		
2.3.3.1	Reaterro com areia - volume proveniente da escavação dos blocos de fundação	m³	7.801,39
2.3.3.2	Aterro e compactação mecanizada para adequação a cota de implantação e pavimentação do prédio com empréstimo	m³	82.498,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 613
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP
32170

MANGABEIRA SHOPPING

2.3.3.2	Aterro e compactação mecanizada para adequação a cota de implantação e pavimentação do prédio com escavação de cerca de 50% do material	m³	14.893,22
2.3.4	Controle Tecnológico		
2.3.4.1	Controle tecnológico de jazida de empréstimo e material compactado	mês	9,00
2.3.5	Demolição c/ equipamentos		
2.3.5.1	Demolição e bota fora de edificações existentes (Muro de perímetro, prédios administrativos, Caixa d'água, cisterna, paiol, stand de tiros e muro cenográfico).	m²	4.689,78
2.3.6	Locação da obra		
2.3.6.1	Locação da obra através de georeferenciamento	m²	100.382,96
2.3.5.2	Gabarito em madeira para locação da obra	m	-
2.4	FUNDAÇÕES		
2.4.1	Fudações diretas		
2.4.1.1	Sapatas Tipo 1 ao 8 - Forma e Concreto (FCK=30MPa) com argamassa de nivelamento e concreto magro (isolamento do concreto com o solo)	m³	2.459,47
2.4.1.2	Sapatas Tipo 9 ao 16 -Forma e Concreto (FCK=30MPa) com argamassa de nivelamento e concreto magro (isolamento do concreto com o solo)	m³	1.928,13
2.4.1.3	Sapatas Tipo 17 ao 24 - Forma e Concreto (FCK=30MPa) com argamassa de nivelamento e concreto magro (isolamento do concreto com o solo)	m³	155,55
2.4.1.4	Sapatas Tipo 1 ao 8 - Aço	kg	159.832,00
2.4.1.5	Sapatas Tipo 9 ao 16 - Aço	kg	125.317,00
2.4.1.6	Sapatas Tipo 17 ao 24 - Aço	kg	18.770,00
2.5	ESTRUTURA		
2.5.1	Estrutura de Concreto In Loco		
2.5.1.1	Fosso e base em concreto para elevadores	m³	342,04
2.5.1.2	Fosso e base em concreto para escadas rolantes	m³	41,88
2.5.1.3	Escadas metálicas	kg	79.480,80
2.5.1.4	Capeamento em concreto e= 6 cm sobre estrutura - Térreo / Sobreloja Térreo / 1º Pavimento / Sobreloja 1º Pavimento e 2º Pavimento	m²	-
2.5.1.4	Bases de concreto para chiller	m³	115,75
2.5.1.5	Estrutura em concreto armado para contenção do subsolo	m³	2.563,45
2.5.1.6	Laje de piso estruturada no subsolo	m³	5.007,35
2.5.1.7	Reservatório de água para consumo em concreto armado, moldado in-loco com fundação	m³	150,00
2.5.2	Estrutura Metálica		
2.5.2.1	Estrutura metálica, em aço patinável, marquise principal de acessos ao Shopping	kg	179.574,00
2.5.2.2	Pilar / Vigas Metálicas - 2º Pavimento	kg	601.130,23
2.5.2.3	Aplicação de Steel Deck MF 50 com STUD BOLTS de 6" x 5/8"	m2	76.546,00
2.5.3	Estrutura Pré-Moldado		
2.5.3.1	Pilar / Viga e Laje alveolar com vão de 10 x 10 m - Subsolo (0,16 m3/m2)	m²	81.823,73
2.5.4	Controle Tecnológico		
2.5.4.1	Controle Tecnológico da Obra: concreto moldado in-loco, estrutura metálica, pavimentação, revestimentos, etc	mês	18,00
2.6	INSTALAÇÕES PREDIAIS		
2.6.1	Instalação hidro-sanitárias/gás/pluvial/incêndio/para-raios/sprinklers		
2.6.1.1	Instalações Hidrossanitárias - Água Fria PVC Soldável		
2.6.1.1.1	Adaptador Auto-Ajustável soldável com rosca interna para Caixa d'água com jundta de vedação Ø85mm	pç	120,00
2.6.1.1.	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca Ø25mm X 3/4"	pç	24,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 614
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP
3370

MANGABEIRA SHOPPING

2			
2.6.1.1.3	Bucha redução PVC Soldável 32x25mm Curta	pç	24,00
2.6.1.1.4	Bucha redução PVC Soldável 50x25mm Longa	pç	96,00
2.6.1.1.5	Bucha redução PVC Soldável 50x40mm Curta	pç	24,00
2.6.1.1.6	Bucha redução PVC Soldável 60x32mm Longa	pç	24,00
2.6.1.1.7	Bucha redução PVC Soldável 85x75mm Curta	pç	324,00
2.6.1.1.8	Joelho PVC Soldável 90ºx25mm	pç	132,00
2.6.1.1.9	Joelho PVC Soldável 90ºx40mm	pç	108,00
2.6.1.1.10	Joelho PVC Soldável 90ºx85mm	pç	180,00
2.6.1.1.11	Luva PVC Soldável 25mm	pç	60,00
2.6.1.1.12	Luva PVC Soldável 32mm	pç	432,00
2.6.1.1.13	Luva PVC Soldável 40mm	pç	24,00
2.6.1.1.14	Luva PVC Soldável 75mm	pç	480,00
2.6.1.1.15	Luva PVC Soldável 85mm	pç	24,00
2.6.1.1.16	Registro de Gaveta Bruto 3"	pç	300,00
2.6.1.1.17	Te PVC Soldável 25mm	pç	24,00
2.6.1.1.18	Te PVC Soldável 85mm	pç	120,00
2.6.1.1.19	Te Redução PVC Soldável 32x25mm	pç	12,00
2.6.1.1.20	Te Redução PVC Soldável 40x25mm	pç	2.880,00
2.6.1.1.21	Tubo PVC soldável classe 15 85mm	m	3.719,00
2.6.1.1.22	Tubo PVC soldável Classe 15 25mm	m	4.780,00
2.6.1.1.23	Tubo PVC soldável Classe 15 32mm	m	504,00
2.6.1.1.24	Tubo PVC soldável Classe 15 40mm	m	144,00
2.6.1.1.25	Tubo PVC soldável Classe 15 75mm	m	48,00
2.6.1.1.26	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca Ø32mm X 1"	pç	372,00
2.6.1.1.27	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca Ø40mm X 1.1/4"	pç	48,00
2.6.1.1.28	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca Ø50mm X 1.1/2"	pç	96,00
2.6.1.1.29	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca Ø60mm X 2"	pç	96,00
2.6.1.1.30	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca Ø85mm X 3"	pç	783,00
2.6.1.1.31	Joelho PVC soldável com bucha de latão ø 25mm x 3/4"	pç	36,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 615
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP
3479

MANGABEIRA SHOPPING

2.6.1.1.32	Joelho PVC soldável 90º ø 32mm	pç	24,00
2.6.1.1.33	Joelho PVC soldável 90º ø 50mm	pç	144,00
2.6.1.1.34	Joelho PVC soldável 90º ø 60mm	pç	36,00
2.6.1.1.35	Bucha redução PVC Soldável 60x25mm Longa	pç	156,00
2.6.1.1.36	Bucha redução PVC Soldável 60x40mm Longa	pç	72,00
2.6.1.1.37	Bucha redução PVC Soldável 60x50mm Longa	pç	12,00
2.6.1.1.38	Bucha redução PVC Soldável 75x60mm curta	pç	24,00
2.6.1.1.39	Bucha redução PVC Soldável 85x60mm Longa	pç	48,00
2.6.1.1.40	Te PVC Soldável 50mm	pç	132,00
2.6.1.1.41	Te PVC Soldável 60mm	pç	60,00
2.6.1.1.42	Luva PVC Soldável 50mm	pç	180,00
2.6.1.1.43	Luva PVC Soldável 60mm	pç	360,00
2.6.1.1.44	Tubo PVC soldável Classe 15 50mm	m	3.847,00
2.6.1.1.45	Tubo PVC soldável Classe 15 60mm	m	560,00
2.6.1.1.46	Tubo VDE ø 1.1/4"	pç	12,00
2.6.1.1.47	Acessórios diversos	cj	9,00
2.6.1.2	**Instalações Hidrossanitárias - Esgoto**		
2.6.1.2.1	Tubo PVC Esgoto 75mm	m	781,00
2.6.1.2.2	Tubo PVC Esgoto 100mm	m	1.571,00
2.6.1.2.3	Joelho PVC Esgoto 90º x 100mm	pç	174,00
2.6.1.2.4	Joelho PVC Esgoto 45º x 75mm	pç	60,00
2.6.1.2.5	Junção Simples PVC Esgoto 100mm	pç	168,00
2.6.1.2.6	Luva PVC Esgoto 75mm	pç	378,00
2.6.1.2.7	Luva PVC Esgoto 100mm	pç	900,00
2.6.1.2.8	Tubo PVC Esgoto 40mm	m	4.400,00
2.6.1.2.9	Tubo PVC Esgoto 50mm	m	493,00
2.6.1.2.10	Joelho PVC Esgoto 90º 40mm com anel	pç	276,00
2.6.1.2.11	Joelho PVC Esgoto 90º 50mm	pç	156,00
2.6.1.2.12	Joelho PVC Esgoto 90º 75mm	pç	36,00
2.6.1.2.13	Joelho PVC Esgoto 45º 40mm	pç	702,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 616
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP
3274

MANGABEIRA SHOPPING

2.6.1.2.14	Joelho PVC Esgoto 45º 50mm	pç	48,00
2.6.1.2.15	Joelho PVC Esgoto 45º 100mm	pç	96,00
2.6.1.2.16	Junção de PVC esgoto 100x75mm	pç	54,00
2.6.1.2.17	Junção de PVC esgoto 100x50mm	pç	78,00
2.6.1.2.18	Junção de PVC esgoto 75x75mm	pç	12,00
2.6.1.2.19	Luva de PVC esgoto 40mm	pç	1.068,00
2.6.1.2.20	Luva de PVC esgoto 50mm	pç	306,00
2.6.1.2.21	Anel de borracha 40mm	pç	1.770,00
2.6.1.2.22	Anel de borracha 50mm	pç	852,00
2.6.1.2.23	Anel de borracha 75mm	pç	906,00
2.6.1.2.24	Anel de borracha 100mm	pç	1.860,00
2.6.1.2.25	Tê de PVC esgoto 50mm	pç	54,00
2.6.1.2.26	Tê de PVC esgoto 75mm	pç	102,00
2.6.1.2.27	Tê de PVC esgoto de redução 75x50mm	pç	90,00
2.6.1.2.28	Tê de PVC esgoto de redução 100x75mm	pç	30,00
2.6.1.2.29	Tê de PVC esgoto de redução 100x50mm	pç	66,00
2.6.1.2.30	Tê de inspeção de PVC esgoto 100mm	pç	80,00
2.6.1.2.31	Redução de PVC esgoto ø 75x50mm	pç	30,00
2.6.1.2.32	Redução de PVC esgoto ø 100x75mm	pç	18,00
2.6.1.2.33	Caixa sifonada ø 100x150x50mm	pç	78,00
2.6.1.2.34	Caixa sifonada ø 150x185x75mm	pç	72,00
2.6.1.2.35	Caixa sifonada ø 150x185x75mm com tampa cega	pç	12,00
2.6.1.2.36	Acessórios diversos	cj	10,00
2.6.1.2.37	Sumidouro 8,00x2,30x2,00m	ud	8,00
2.6.1.2.38	Tubo PBS 110mm classe 15	m	5.239,00
2.6.1.2.39	Curva 45º PBS 110mm	pç	160,00
2.6.1.2.40	Adapatador PVC 110x4"	pç	12,00
2.6.1.2.41	Tubo de 2,30m ferro fundido flangeado Ø 4"	pç	30,00
2.6.1.2.42	Tubo de 1,30m ferro fundido flangeado Ø 4"	pç	18,00
2.6.1.2.	Tubo de 0,20m ferro fundido flangeado Ø 4"	pç	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 617
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP
2610

MANGABEIRA SHOPPING

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 618
Rubrica

43			
2.6.1.2.44	Curva 90º flangeada ferro fundido flangeado Ø 4"	pç	48,00
2.6.1.2.45	Tê flangeado ferro fundido flangeado Ø 4"	pç	6,00
2.6.1.2.46	Adapatador ponta flange ferro fundido flangeado Ø 4"	pç	6,00
2.6.1.2.47	Registro de gaveta flangeado Ø 4"	pç	18,00
2.6.1.2.48	Válvula de retenção horizontal flangeada Ø 4"	pç	12,00
2.6.1.2.49	Luva PVC soldável Ø 110mm	pç	36,00
2.6.1.2.50	Tê de ferro dúctil com bolsas JGS e flange 100x100 - 4"	pç	12,00
2.6.1.2.51	Extremidade flange e ponta de ferro dúctil DN 100 - ferro fundido 4"	pç	6,00
2.6.1.2.52	Bomba submersível (esgoto) ABS modelo EJ 40B, 4CV, trifásica, 220V, 3450rpm, 60hz	pç	18,00
2.6.1.2.53	Joelho de ligação para a bomba Fornecimento: ABS	pç	36,00
2.6.1.2.54	Válvula gaveta ferro fundido com flange 125lb com haste ascendente Ø 4"	pç	12,00
2.6.1.2.55	Válvula de retenção de ferro fundido com portinhola com flange 125lb com haste ascendente Ø 4"	pç	12,00
2.6.1.2.56	Quadro elétrico para automação das bombas	pç	6,00
2.6.1.2.57	Cabo Afumex 750V #4mm²	m	5.400,00
2.6.1.2.58	Eletroduto galvanizado meio-pesado Ø1" com luva em varas de 6m	pç	36,00
2.6.1.2.59	Acessórios diversos	cj	7,00
2.6.1.2.60	Estação de tratamento de efluentes	cj	1,00
2.6.1.3	Instalações Hidrossanitárias - Águas Pluviais		
2.6.1.3.1	Tubo PVC Esgoto Série R 150mm	m	2.100,00
2.6.1.3.2	Tubo PVC Esgoto VINILFORT 200mm	m	8.345,00
2.6.1.3.3	Joelho PVC Esgoto Série R 90ºx150mm	pç	195,00
2.6.1.3.4	Joelho PVC Esgoto Série R 45ºx150mm	pç	282,00
2.6.1.3.5	Curva 87°30' p/ Pé de Colunda Série Reforçada 150mm	pç	380,00
2.6.1.3.6	Junção Simples Série Reforçada 150mm	pç	63,00
2.6.1.3.7	Anel de Borracha 150mm	pç	459,00
2.6.1.3.8	Luva PVC Esgoto Série R 150mm	pç	719,50
2.6.1.3.9	Tubo PVC Esgoto VINILFORT 300mm	m	130,00
2.6.1.3.10	Tubo RIB LOC ø 500mm	m	90,00
2.6.1.3.11	Tubo RIB LOC ø 700mm	m	2.834,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

2.6.1.3. 12	Tubo RIB LOC ø 800mm	m	3.278,00
2.6.1.3. 13	Tê de PVC série R ø 150mm	pç	15,00
2.6.1.3. 14	Curva 90º Vinilfort ø 200mm	pç	213,00
2.6.1.3. 15	Curva 45º Vinilfort ø 200mm	pç	72,00
2.6.1.3. 16	Cap Vinilfort ø 200mm	pç	18,00
2.6.1.3. 17	Junção 45º ø 200mm	pç	60,00
2.6.1.3. 18	Tê de PVC Vinilfort ø 200mm	pç	20,00
2.6.1.3. 19	Tê de inspeção Vinilfort ø 200mm	pç	125,00
2.6.1.3. 20	Redução de PVC Vinilfort ø 200x150mm	pç	130,00
2.6.1.3. 21	Ralo Hemisférico ø 150mm	pç	14,00
2.6.1.3. 22	Ralo Hemisférico ø 200mm	pç	80,00
2.6.1.3. 23	Tubo PVC Esgoto 75mm	m	1.100,00
2.6.1.3. 24	Tubo PVC Esgoto 100mm	m	3.589,00
2.6.1.3. 25	Tubo PVC Esgoto 150mm série R	m	7.890,00
2.6.1.3. 26	Grelha quadrada para drenagem	pç	160,00
2.6.1.3. 27	Grelha reforçada em ferro fundido	pç	30,00
2.6.1.3. 28	Joelho PVC Esgoto 45º 40mm	pç	240,00
2.6.1.3. 29	Joelho PVC Esgoto 45º 50mm	pç	12,00
2.6.1.3. 30	Joelho PVC Esgoto 45º 75mm	pç	12,00
2.6.1.3. 31	Joelho PVC Esgoto 45º 100mm	pç	27,00
2.6.1.3. 32	Junção de PVC esgoto 100x75mm	pç	36,00
2.6.1.3. 33	Junção de PVC esgoto 100x50mm	pç	33,00
2.6.1.3. 34	Junção de PVC esgoto 75x75mm	pç	18,00
2.6.1.3. 35	Luva de PVC esgoto 40mm	pç	330,00
2.6.1.3. 36	Luva de PVC esgoto 50mm	pç	168,00
2.6.1.3. 37	Anel de borracha 40mm	pç	330,00
2.6.1.3. 38	Anel de borracha 50mm	pç	168,00
2.6.1.3. 39	Anel de borracha 75mm	pç	180,00
2.6.1.3. 40	Anel de borracha 100mm	pç	930,00
2.6.1.3.	Tê de PVC esgoto 50mm	pç	27,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 619
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Rigel Auracena Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

41			
2.6.1.3.42	Tê de PVC esgoto 75mm	pç	84,00
2.6.1.3.43	Tê de PVC esgoto de redução 75x50mm	pç	45,00
2.6.1.3.44	Tê de PVC esgoto de redução 100x75mm	pç	15,00
2.6.1.3.45	Tubo PVC soldável 25mm com conexões e isolamento elumaflex	m	5.109,00
2.6.1.3.46	Grelha de ferro fundido 100x25mm	m	790,00
2.6.1.3.47	Acessórios diversos	cj	5,00
2.6.1.4	Instalações - GLP		
2.6.1.4.1	Tubo aço carbono SCH 40 sem costura Ø3/4"	m	6.534,00
2.6.1.4.2	Cotovelo 90º Ø3/4"	pç	240,00
2.6.1.4.3	Válvula Esfera Ø3/4"	pç	45,00
2.6.1.4.4	Acessórios diversos	cj	15,00
2.6.1.5	Instalações Hidrossanitárias - Louças e Metais		
2.6.1.5.1	Bacia sanitária convencional linha Duomo Plus P12 fab. Deca, equipada com assento sanitário termofixo, fixação e anel de vedação	pç	78,00
2.6.1.5.2	Bacia sanitária convencional linha Vogue Plus P51 fab. Deca, equipada com assento sanitário com abertura frontal, fixação e anel de vedação	pç	6,00
2.6.1.5.3	Bacia sanitária convencional infantil fab. Celite, equipada com assento sanitário termofixo, fixação e anel de vedação	pç	6,00
2.6.1.5.4	Mictório de louça sifonado mod. M714 fab. Deca, equipado com válvula de descarga pressmatic fab. Docol, ligação flexível 40cm e fixação	pç	27,00
2.6.1.5.5	Cuba de embutir quadrada L701 fab. Deca, equipada com sifão cromado, válvula de escoamento, ligação flexível 40cm e fixação	pç	99,00
2.6.1.5.6	Lavatório com coluna L510+C510 Vogue Plus fab. Deca, equipada com sifão cromado, válvula de escoamento, ligação flexível 40cm e fixação	pç	6,00
2.6.1.5.7	Torneira para lavatório Decalux com sensor 1180C fab. Deca	pç	99,00
2.6.1.5.8	Torneira de mesa Benefit ref. 00490706 fab. Docol	pç	12,00
2.6.1.5.9	Barra de apoio ref. 00446616 fab. Docol	pç	12,00
2.6.1.5.10	Torneira de jardim ref. 1152 C34 MAX fab. Deca	pç	9,00
2.6.1.5.11	Torneira para pia de cozinha com bica longa fab. Deca	pç	3,00
2.6.1.5.12	Torneira de uso geral	pç	30,00
2.6.1.5.13	Sifão para pia de cozinha fab. Deca	pç	3,00
2.6.1.5.14	Válvula de descarga antivandalismo fab. Docol	pç	84,00
2.6.1.5.15	Válvula de descarga linha Benefit fab. Docol	pç	6,00
2.6.1.5.16	Registro de gaveta com acabamento ø 3/4" C50 fab. Deca	pç	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 620
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

2970

MANGABEIRA SHOPPING

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 621
Rubrica

2.6.1.5.17	Registro de gaveta com acabamento ø 1" C50 fab. Deca	pç	6,00
2.6.1.5.18	Registro de gaveta com acabamento ø 1.1/4" C50 fab. Deca	pç	3,00
2.6.1.5.19	Registro de gaveta com acabamento ø 1.1/2" C50 fab. Deca	pç	6,00
2.6.1.5.20	Registro de gaveta com acabamento ø 2" C50 fab. Deca	pç	24,00
2.6.1.6	**Instalações SPDA**		
2.6.1.6.1	Haste de aterramento cobreada Ø5/8"x3.00m	pç	27,00
2.6.1.6.2	Caixa de Inspeção Ø250mm	pç	27,00
2.6.1.6.3	Cabo de cobre nú #35mm2	m	7.520,00
2.6.1.6.4	Cabo de cobre nú #50mm2	m	4.828,00
2.6.1.6.5	Molde para solda exotérmica + alicate	cj	3,00
2.6.1.6.6	Solda exotérmica C-150	und	2.779,00
2.6.1.6.7	Haste de aterramento cobreada Ø3/4"x2,40m	pç	156,00
2.6.1.6.8	Mastro h= 3m	pç	6,00
2.6.1.6.9	Captor tipo Franklin	pç	6,00
2.6.1.6.10	Bucha de Nylon n°6	pç	792,00
2.6.1.6.11	Presilha com furo Ø5mm	pç	792,00
2.6.1.6.12	Conector de pressão tipo Split- bolt	pç	792,00
2.6.1.6.13	Conector de pressão	pç	33,00
2.6.1.6.14	Caixa de equalização	pç	3,00
2.6.1.6.15	Terminal a compressão # 50mm2	pç	3,00
2.6.1.6.16	Terminal a compressão # 16mm2	pç	12,00
2.6.1.6.17	Terminal a compressão # 35mm2	pç	6,00
2.6.1.6.18	Término aéreo	pç	33,00
2.6.1.6.19	Acessórios diversos	cj	7,00
2.6.1.7	**Instalações Hidrossanitárias - Combate a Incêndio**		
2.6.1.7.1	Hidrantes duplos,internos, com registro globo angular de 63mm(engate rápido) tipo ER 2 ½" storz (através de adaptador 4"), com tampão com corrente, com 04(quatro) lances de mangueiras de borracha revestidas com poliéster, de 1 ½" x 15m, com uma undilão storz, empatada, em cada lance (para cada caixa de incêndio).	und	15,00
2.6.1.7.2	Acionadores manuais de alarme, endereçáveis, tipo "quebre o vidro", IP – 20 modelo AQE 9441, com sirene áudio-visual 100dB – com STROBO 15 a 30 cd – IP 20 modelo AVS 9441 ou similar	und	105,00
2.6.1.7.3	02 (duas)Chave de mangueira, em cada caixa de incêndio de hidrante duplo e (01)uma chave de mangueira em cada caixa de incêndio de hidrante simples	und	261,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

2.6.1.7.4	02(dois) esguichos reguláveis , diâmetro 1 ½",storz, em cada caixa de incêndio de hidrante duplo e 01(um) esguicho regulável em cada caixa de incêndio de hidrante simples	und	261,00
2.6.1.7.5	Luminárias de emergência, autônomas, com bateria e acumulador no próprio local da luminária, com potência de 2x9W, cada	und	96,00
2.6.1.7.6	Setas indicativas de saída com luminárias de emergência, autônomas, com bateria e acumulador no próprio local da luminária, com potência de 2x9W, cada	und	168,00
2.6.1.7.7	Detectores óptico de fumaça endereçável- 0,30 dB/m modelo DFE -1300 ou similar	und	-
2.6.1.7.8	Extintores de água pressurizada de 10 L, com disco de sinalização	und	363,00
2.6.1.7.9	Extintores de gás carbônico de 6kg - com disco de sinalização	und	18,00
2.6.1.7.10	Extintores de pó químico seco de 6 kg - com disco de sinalização	und	339,00
2.6.1.7.11	central de detecção e alarme endereçável	und	6,00
2.6.1.7.12	Hidrantes duplos, com caixa em fibra de vidro,internos, com registro globo angular de 63mm(engate rápido) tipo ER 2 ½" storz (através de adaptador 4"), com tampão com corrente, com 04(quatro) lances de mangueiras de borracha revestidas com poliéster, de 1 ½" x 15m, com uma undião storz, empatada, em cada lance (para cada caixa de incêndio).	cj	114,00
2.6.1.7.13	Tubulações do sistema de hidrantes, aéreas ou subterrâneas, em aço carbono ou aço galvanizado s/costura DIN 2440 de 2.1/2", incluindo conexões	m	3.598,00
2.6.1.7.14	Tubulações do sistema de hidrantes, aéreas ou subterrâneas, em aço carbono ou aço galvanizado s/costura DIN 2440 de 3", incluindo conexões	m	56,00
2.6.1.7.15	Tubulações do sistema de hidrantes, aéreas ou subterrâneas, em aço carbono ou aço galvanizado s/costura DIN 2440 de 4", incluindo conexões	m	4.859,00
2.6.1.7.16	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente a 12 micras, diâmetro Ø3/4" e acessórios, inclusive conexões.	m	5.139,00
2.6.1.7.17	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente a 12 micras, diâmetro Ø1" e acessórios, inclusive conexões.	pç	5.690,00
2.6.1.7.18	Válvula gaveta haste ascendente ø 4"	pç	6,00
2.6.1.7.19	Condulete de aluminio "L" ø 3/4"	pç	201,00
2.6.1.7.20	Condulete de aluminio "C" ø 3/4"	pç	135,00
2.6.1.7.21	Condulete de aluminio "T" ø 3/4"	pç	12,00
2.6.1.7.22	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "L" Ø1"	pç	84,00
2.6.1.7.23	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "C" Ø1"	pç	138,00
2.6.1.7.24	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "T" Ø1"	pç	135,00
2.6.1.7.25	Redução de aluminio ø 1" x 3/4"	pç	120,00
2.6.1.7.26	Modulo monitor de detecção das lojas	pç	195,00
2.6.1.7.27	Modulo isolador das lojas	pç	6,00
2.6.1.7.28	Cabo 3x2,5mm² blindado	m	9.867,00
2.6.1.7.29	Start up do sistema	und	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 622
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

2.6.1.7.30	Pintura de tubulações	cj	3,00
2.6.1.7.31	Fixações e Acessórios diversos	cj	3,00
2.6.1.7.32	Tubulações do sistema de hidrantes, aéreas ou subterrâneas, em aço carbono ou aço galvanizado s/costura DIN 2440 de 6", incluindo conexões	m	5.983,00
2.6.1.7.33	Tubulações do sistema de hidrantes, aéreas ou subterrâneas, em aço carbono ou aço galvanizado s/costura DIN 2440 de 8", incluindo conexões	m	359,00
2.6.1.7.34	Bomba elétrica 100CV	pç	7,00
2.6.1.7.35	Bomba jocquey 6CV	pç	5,00
2.6.1.7.36	Válvula de governo ø 6" completa	pç	9,00
2.6.1.7.37	Registro de gaveta com haste hascendente ø 2.1/2"	pç	210,00
2.6.1.7.38	Registro de gaveta com haste hascendente ø 6"	pç	140,00
2.6.1.7.39	Registro de gaveta com haste hascendente ø 8"	pç	6,00
2.6.1.7.40	Manômetro	pç	3,00
2.6.1.7.41	Pressostato	pç	3,00
2.6.1.7.42	Jundta de expansão ø 8"	pç	12,00
2.6.1.7.43	Pintura de tubulações	cj	5,00
2.6.1.7.44	Fixações e demais acessórios	cj	5,00
2.6.2	Instalação elétricas/ telecomundicação (voz e dados)/sonorização/CFTV/ Supervisão/Automação		
2.6.2.1	**Instalações elétricas - Subestação / Entrada de Energia / Cubículo média tensão / Rede Primária**		
2.6.2.1.1	Fita para amarrações	pç	27,00
2.6.2.1.2	Para-raios tipo válvula polimérico 12kV 20kA	pç	9,00
2.6.2.1.3	Suporte tipo mão francesa com altura de 1,00m para mulfas.	pç	15,00
2.6.2.1.4	Mufla undipolar para uso interno bitola #50mm² para barramento.	pç	108,00
2.6.2.1.5	Porta de baia em cantoneira 1.1/2" x 1.1/2" x 3/16", com tela metálica zincada com dobradiças e dispositvo para selo.	cj	6,00
2.6.2.1.6	Placa de identificação da baia com inscrição "PERIGO DE VIDA ALTA TENSÃO" em acrílico com fundo branco e letras em preto fixa, conforme detalhe em projeto.	pç	6,00
2.6.2.1.7	Placa de identificação da baia com inscrição "NÃO OPERE ESTA CHAVE SOB CARGA" em acrílico com fundo branco e letras em preto fixa, conforme detalhe em projeto.	pç	6,00
2.6.2.1.8	Tapete isolante de borracha, espessura de 6mm, com dimensões 1000 x 1000mm 20kV.	pç	18,00
2.6.2.1.9	Caixa para equipamentos de segurança, equipada com manga de borracha isolante classe 2 (17kV), luvas de borracha isolante classe 2 (17kV), óculos de segurança, capacete de segurança classe B e calçado de proteção.	cj	3,00
2.6.2.1.11	Extintor de incêndio CO2 6 kg	und	20,00
2.6.2.1.	Quadro geral de baixa tensão transformador de 1.000KVA, conforme	cj	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 623
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

12	diagrama undifilar geral dpo projeto		
2.6.2.1. 13	Quadro geral de baixa tensão transformador de 1000KVA, conforme diagrama undifilar geral dpo projeto	cj	3,00
2.6.2.1. 14	Tubo e descarga na bitola Ø6" DIN 2441 classe P com costura ou tubo tipo calandrado com costura elicoidal (NBR - 5622), conforme detalhe em projeto.	cj	3,00
2.6.2.1. 15	Tubo de aço carbono ferro preto DIN 2440 galvanizado Ø1/2".	m	79,00
2.6.2.1. 16	Tanque de polietileno para óleo diesel para abastecimento diário do grupo gerador, instalado a 300mm acima do nível do piso.	cj	3,00
2.6.2.1. 17	Cabo sintenax flexivel 06/1kv # 120,0 mm²	m	724,00
2.6.2.1. 18	Cabo sintenax flexivel 06/1kv # 240,0 mm²	m	3.563,00
2.6.2.1. 19	Terminal de compressão cabo #120mm²	pç	48,00
2.6.2.1. 20	Terminal de compressão cabo #240mm²	pç	192,00
2.6.2.1. 21	Cabo de cobre nu # 50,0mm²	m	3.212,00
2.6.2.1. 22	Barra equipotencial de cobre eletrolítico 99,99% bitola 1" x 1/4".	m	17,00
2.6.2.1. 23	Eletroduto tipo PVC rígido diâmetro Ø4"	m	5.345,00
2.6.2.1. 24	Curva 90° PVC rígido Ø4"	pç	60,00
2.6.2.1. 25	Luva PVC rígido Ø4"	pç	201,00
2.6.2.1. 26	Eletroduto ferro galvanizado à fogo Ø4"	m	90,00
2.6.2.1. 27	Luva ferro galvanizado à fogo Ø4"	pç	18,00
2.6.2.1. 28	Cabo 12/20KV # 35mm²	m	1.890,00
2.6.2.1. 29	Cabo 12/20KV # 50mm²	m	13.945,00
2.6.2.1. 30	Mufla undipolar para uso interno bitola #35mm² para barramento.	pç	12,00
2.6.2.1. 31	Mufla undipolar para uso externo bitola #35mm² para barramento.	pç	12,00
2.6.2.1. 32	Mufla undipolar para uso externo bitola #50mm² para barramento.	pç	36,00
2.6.2.1. 34	Atenuador de ruídos + porta acústica 1x2,10m	pç	3,00
2.6.2.1. 35	Célula 1 (com 01 chave seccionadora de entrada e 02 chaves seccionadoras de proteção)	pç	3,00
2.6.2.1. 36	Célula 2 DM1-AC (preço do painel completo)	pç	9,00
2.6.2.1. 37	Quadro de medição padrão Consern + módulo de entrada c/ 12 módulos.	und	21,00
2.6.2.1. 38	QUADRO BANCO DE CAPACITOR	und	7,00
2.6.2.1. 39	QGE-CONDOMINIO	cj	3,00
2.6.2.1. 40	Leito tipo pesado galvanizado a fogo 400×100 mm	pç	21,00
2.6.2.1. 41	Leito tipo pesado galvanizado a fogo 300×100 mm	pç	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 624
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Adw Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 625
Rubrica

2.6.2.1.42	Curva horizontal 90° para leito 400×100mm	pç	9,00
2.6.2.1.43	Curva horizontal 90° para leito 300×100mm	pç	6,00
2.6.2.1.44	Curva vertical interna 90° para leito 400×100mm	pç	6,00
2.6.2.1.45	Curva vertical interna 90° para leito 300×100mm	pç	6,00
2.6.2.1.46	Eletrocalha lisa e com tampa galvanizada eletroliticamente 300x100mm em barras de 3m	pç	24,00
2.6.2.1.47	Curva horizontal 90º 300x100mm	pç	12,00
2.6.2.1.48	Saída lateral para eletroduto Ø4"	pç	30,00
2.6.2.1.49	Eletroduto galvanizado meio-pesado Ø4" com luva em varas de 6m	pç	111,00
2.6.2.1.50	Curva 90° ferro galvanizado Ø4"	pç	57,00
2.6.2.1.51	Luva ferro galvanizado s/ rosca Ø4"	pç	66,00
2.6.2.1.52	Eletroduto galvanizado meio-pesado Ø3/4" com luva em varas de 6m	pç	78,00
2.6.2.1.53	Curva 90° ferro galvanizado Ø3/4"	pç	75,00
2.6.2.1.54	Haste de aterramento cobreada Ø5/8"x3.00m	pç	48,00
2.6.2.1.55	Caixa de inspeção Ø250mm	pç	48,00
2.6.2.1.56	Solda exotérmica C-150	und	489,00
2.6.2.1.57	Terminal de compressão cabo #50mm²	m	140,00
2.6.2.1.58	Tomada 2P+T 10A/250V Padrão Brasileiro com placa para montagem em condulete	pç	45,00
2.6.2.1.59	Interruptor 1 secção em condulete.	pç	15,00
2.6.2.1.60	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "T" Ø3/4"	pç	36,00
2.6.2.1.61	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "LL" Ø3/4"	pç	36,00
2.6.2.1.62	Cabo de cobre flexivel classe 750V, #2,5mm2	m	2.730,00
2.6.2.1.63	Caixa de passagem 80x80x40cm	und	52,00
2.6.2.1.64	Quadro de medição.	und	12,00
2.6.2.1.65	Subestação 69 Kv - 7MVA	und	1,00
2.6.2.2	**Instalações Elétricas - Interruptores, Tomadas, Eletrodutos, Elerocalhas, Perfilados e Acessórios**		
2.6.2.2.1	Tomada 2P+T 10A/250V Padrão Brasileiro com placa para montagem em condulete	pç	7.601,00
2.6.2.2.2	Plug macho 3 pinos padrão brasileiro 10A/250V	pç	9.398,00
2.6.2.2.3	Caixa em PVC 4"x4"	pç	30,00
2.6.2.2.4	Plug fêmea 3 pinos padrão brasileiro 10A/250V	pç	936,00
2.6.2.2.	Eletrocalha lisa e com tampa galvanizada eletroliticamente 400x100mm em	pç	234,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

5	barras de 3m		
2.6.2.2.6	Eletrocalha lisa e com tampa galvanizada eletroliticamente 300x100mm em barras de 3m	pç	180,00
2.6.2.2.7	Eletrocalha lisa e com tampa galvanizada eletroliticamente 200x100mm em barras de 3m	pç	245,00
2.6.2.2.8	Eletrocalha lisa e com tampa galvanizada eletroliticamente 100x100mm em barras de 3m	pç	432,00
2.6.2.2.9	Eletrocalha lisa e com tampa galvanizada eletroliticamente 100x50mm em barras de 3m	pç	114,00
2.6.2.2.10	Perfilado liso e com tampa 38x38 galvanizado eletroliticamente em barras de 6m	pç	568,00
2.6.2.2.11	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "L" Ø1"	pç	42,00
2.6.2.2.12	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "L" Ø1.1/4"	pç	51,00
2.6.2.2.13	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "T" Ø1"	pç	306,00
2.6.2.2.14	Eletroduto PVC flexível tipo Kanaflex roscável Ø1" com luva em varas de 6m	pç	1.665,00
2.6.2.2.15	Eletroduto galvanizado meio-pesado Ø2" com luva em varas de 6m	pç	60,00
2.6.2.2.16	Eletroduto galvanizado meio-pesado Ø3" com luva em varas de 6m	pç	6,00
2.6.2.2.17	Eletroduto aço galvanizado eletrolítico a 18 micras, semi-pesado, Ø1"x3000mm	pç	3.890,00
2.6.2.2.18	Eletroduto aço galvanizado eletrolítico a 18 micras, semi-pesado, Ø1.1/4"x3000mm	pç	123,00
2.6.2.2.19	Eletroduto tipo Kanaflex PEAD diâmetro Ø1" e acessórios, inclusive conexões	m	687,00
2.6.2.2.20	Curva de raio longo para eletroduto galvanizado meio-pesado Ø2"	pç	18,00
2.6.2.2.21	Curva de inversão para eletrocalha 100mm	pç	9,00
2.6.2.2.22	Curva para eletrocalha 100mmx100mm	pç	21,00
2.6.2.2.23	Tê horizontal 90º, com tampa, 100x50mm	pç	36,00
2.6.2.2.24	Tê horizontal 90º, com tampa, 100x100mm	pç	39,00
2.6.2.2.25	Tê horizontal 90º, com tampa, 200x100mm	pç	8,00
2.6.2.2.26	Saída lateral para eletroduto Ø1"	pç	150,00
2.6.2.2.27	Saída lateral para eletroduto Ø1.1/4"	pç	24,00
2.6.2.2.28	Caixa de piso	pç	27,00
2.6.2.2.29	Caixa de sobrepor CP- 2020 - 10	pç	201,00
2.6.2.2.30	Caixa Metálica dimensões 20x20x12cm	und	18,00
2.6.2.2.31	Caixa Metálica dimensões 40x40x12cm	und	3,00
2.6.2.2.32	Curva horizontal 90° para leito 300x100mm	pç	6,00
2.6.2.2.33	Curva vertical externa 90° para leito 300x100mm	pç	6,00
2.6.2.2.34	Leito tipo pesado galvanizado a fogo 300x100 mm	pç	24,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 626
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 02 folhas.

Hidro Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 627
Rubrica

2.6.2.2.35	Eletrocalha lisa e com tampa galvanizada eletroliticamente 500x100mm em barras de 3m	pç	342,00
2.6.2.2.36	Eletrocalha lisa e com tampa galvanizada eletroliticamente 150x100mm em barras de 3m	pç	543,00
2.6.2.2.37	Eletrocalha lisa e com tampa galvanizada eletroliticamente 50x50mm em barras de 3m	pç	3.509,00
2.6.2.2.38	Eletroduto galvanizado meio-pesado Ø1.1/4" com luva em varas de 6m	pç	282,00
2.6.2.2.39	Eletroduto galvanizado meio-pesado Ø1.1/2" com luva em varas de 6m	pç	679,00
2.6.2.2.40	Eletroduto aço galvanizado eletrolítico a 18 micras, semi-pesado, Ø 3/4"x3000mm	pç	6.412,00
2.6.2.2.41	Eletroduto tipo PVC roscado diâmetro Ø1.1/4" e acessórios, inclusive conexões	m	590,00
2.6.2.2.42	Eletroduto tipo corrugado diâmetro Ø 3/4" e acessórios, inclusive conexões	m	930,00
2.6.2.2.43	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "LR" Ø2"	pç	6,00
2.6.2.2.44	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "LL" Ø2"	pç	6,00
2.6.2.2.45	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "C" Ø2"	pç	6,00
2.6.2.2.46	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "LL" Ø1.1/2"	pç	36,00
2.6.2.2.47	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "LR" Ø1.1/2"	pç	12,00
2.6.2.2.48	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "C" Ø1.1/2"	pç	69,00
2.6.2.2.49	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "E" Ø1.1/2"	pç	6,00
2.6.2.2.50	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "T" Ø1.1/2"	pç	3,00
2.6.2.2.51	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "LL" Ø3/4"	pç	711,00
2.6.2.2.52	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "LR" Ø3/4"	pç	708,00
2.6.2.2.53	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "C" Ø3/4"	pç	6.307,00
2.6.2.2.54	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "T" Ø3/4"	pç	4.278,00
2.6.2.2.55	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "X" Ø3/4"	pç	198,00
2.6.2.2.56	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "LR" Ø1"	pç	96,00
2.6.2.2.57	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "E" Ø1.1/4"	pç	3,00
2.6.2.2.58	Conduletes de aluminio com tampa cega tipo "LR" Ø1.1/4"	pç	30,00
2.6.2.2.59	Redução sem rosca Ø1"x3/4"	pç	243,00
2.6.2.2.60	Luva para eletroduto aço galvanizado eletrolítico a 18 micras, semi-pesado, Ø3/4"	pç	3.240,00
2.6.2.2.61	Curva 90° PVC roscado Ø1.1/4"	pç	48,00
2.6.2.2.62	Luva 90° PVC roscado Ø1.1/4"	pç	174,00
2.6.2.2.63	Curva 90° ferro galvanizado Ø1.1/2"	pç	258,00
2.6.2.2.	Curva 90° ferro galvanizado Ø1.1/4"	pç	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

64			
2.6.2.2. 65	Curva 90° ferro galvanizado Ø3/4"	pç	1.356,00
2.6.2.2. 66	Luva ferro galvanizado s/ rosca Ø2"	pç	36,00
2.6.2.2. 67	Luva ferro galvanizado s/ rosca Ø1.1/2"	pç	426,00
2.6.2.2. 68	Luva ferro galvanizado s/ rosca Ø1.1/4"	pç	18,00
2.6.2.2. 69	Curva de inversão 90º para eletrocalha, com tampa, 500x100mm	pç	12,00
2.6.2.2. 70	Curva de inversão 90º para eletrocalha, com tampa, 400x100mm	pç	9,00
2.6.2.2. 71	Curva de inversão 90º para eletrocalha, com tampa, 150x100mm	pç	15,00
2.6.2.2. 72	Curva de inversão 90º para eletrocalha, com tampa, 100x100mm	pç	15,00
2.6.2.2. 73	Curva de inversão 90º para eletrocalha, com tampa, 50x50mm	pç	81,00
2.6.2.2. 74	Tala de emenda para eletrocalha 50x50mm	pç	4.476,00
2.6.2.2. 75	Tala de emenda para eletrocalha 100x100mm	pç	1.164,00
2.6.2.2. 76	Curva externa 90º para eletrocalha, com tampa, 150x100mm	pç	30,00
2.6.2.2. 77	Saída lateral para eletroduto Ø3/4"	pç	1.803,00
2.6.2.2. 78	Saída lateral para eletroduto Ø1.1/2"	pç	201,00
2.6.2.2. 79	Saída lateral para eletroduto Ø2"	pç	6,00
2.6.2.2. 80	Saída lateralde eletrocalha para perfilado	pç	195,00
2.6.2.2. 81	Flange para ligação ao painel 50x50mm	pç	30,00
2.6.2.2. 82	Tê horizontal 90º, com tampa, 500x100mm	pç	3,00
2.6.2.2. 83	Tê horizontal 90º, com tampa, 400x100mm	pç	3,00
2.6.2.2. 84	Tê horizontal 90º, com tampa, 300x100mm	pç	6,00
2.6.2.2. 85	Tê horizontal 90º, com tampa, 50x50mm	pç	30,00
2.6.2.2. 86	Redução para eletrocalha 500x100/ 300x100mm	pç	6,00
2.6.2.2. 87	Redução para eletrocalha 400x100/ 300x100mm	pç	3,00
2.6.2.2. 88	Redução para eletrocalha 400x100/ 200x100mm	pç	3,00
2.6.2.2. 89	Redução para eletrocalha 300x100/ 200x100mm	pç	9,00
2.6.2.2. 90	Redução para eletrocalha 300x100/ 150x100mm	pç	3,00
2.6.2.2. 91	Redução para eletrocalha 100x50/ 50x50mm	pç	12,00
2.6.2.2. 92	Curva horizontal 45º 100x100mm	pç	6,00
2.6.2.2. 93	Curva horizontal 45º 50x50mm	pç	15,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 628
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8dw72CW0B919b177b176
Impresso em: 10/08/2016 às 09:16:08 por: adapt, ip: 179.178.43.82

Fidel Pereira Neto - CREA
471-D

MANGABEIRA SHOPPING

2.6.2.2.94	Curva horizontal 90º 50x50mm	pç	45,00
2.6.2.2.95	Curva horizontal 90º 150x100mm	pç	12,00
2.6.2.2.96	Curva horizontal 90º 400x100mm	pç	27,00
2.6.2.2.97	Curva horizontal 90º 500x100mm	pç	24,00
2.6.2.2.98	Prensa cabo Ø3/4"	pç	966,00
2.6.2.2.99	Fixações e Acessórios diversos	cj	8,00
2.6.2.5	**Instalações Elétricas - Fios e Cabos**		
2.6.2.5.1	Cabo de cobre flexível classe 750V, #2,5mm2 - Preto (fase)	m	123.063,00
2.6.2.5.2	Cabo de cobre flexível classe 750V, #2,5mm2 - Azul Claro (neutro)	m	178.456,00
2.6.2.5.3	Cabo de cobre flexível classe 750V, #2,5mm2 - Verde (terra)	m	167.237,00
2.6.2.5.4	Cabo de cobre flexível classe 750V, #4mm2 - Preto (fase)	m	153.046,00
2.6.2.5.5	Cabo de cobre flexível classe 750V, #4mm2 - Azul Claro (neutro)	m	290.459,00
2.6.2.5.6	Cabo de cobre flexível classe 750V, #4mm2 - Verde (terra)	m	234.973,00
2.6.2.5.7	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #10mm2 - Verde (terra)	m	15.000,00
2.6.2.5.8	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #10mm2 - Azul Claro (neutro)	m	13.459,00
2.6.2.5.9	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #10mm2 - Preto (fase)	m	41.295,00
2.6.2.5.10	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #16mm2 - Azul Claro (neutro)	m	18.427,00
2.6.2.5.11	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #16mm2 - Verde (terra)	m	24.030,00
2.6.2.5.12	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #16mm2 - Preto (fase)	m	183.209,00
2.6.2.5.13	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #25mm2 - Preto (fase)	m	389.135,00
2.6.2.5.14	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #25mm2 - Verde (terra)	m	104.436,00
2.6.2.5.15	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #25mm2 - Azul Claro (neutro)	m	20.214,00
2.6.2.5.16	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #35mm2 - Azul Claro (neutro)	m	20.376,00
2.6.2.5.17	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #35mm2 - Preto (fase)	m	35.097,00
2.6.2.5.18	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #50mm2 - Preto (fase)	m	5.729,00
2.6.2.5.19	Cabo PP de cobre flexível classe 750V, 1xC/3#1,5mm²	m	20.754,00
2.6.2.5.20	Cabo de cobre flexível classe 750V, #2,5mm2 - Branco	m	65.340,00
2.6.2.5.21	Cabo de cobre flexível classe 750V, #2,5mm2 - Vermelho	m	69.660,00
2.6.2.5.22	Cabo de cobre flexível classe 750V, #4,0mm2 - Branco	m	178.043,00
2.6.2.5.23	Cabo de cobre flexível classe 750V, #4,0mm2 - Vermelho	m	215.073,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 629
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

MANGABEIRA SHOPPING

2.6.2.5.24	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1KV, #50mm2 - Verde (terra)	m	5.623,00
2.6.2.5.25	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1KV, #70mm2 - Verde (terra)	m	4.298,00
2.6.2.5.26	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #95mm2 - Preto (fase)	m	18.452,00
2.6.2.5.27	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1KV, #95mm2 - Azul Claro (neutro)	m	7.410,00
2.6.2.5.28	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1KV, #95mm2 - Verde (terra)	m	4.609,00
2.6.2.5.29	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #120mm2 - Preto (fase)	m	8.185,00
2.6.2.5.30	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1KV, #120mm2 - Azul Claro (neutro)	m	4.289,00
2.6.2.5.31	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #150mm2 - Preto (fase)	m	5.823,00
2.6.2.5.32	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1KV, #150mm2 - Azul Claro (neutro)	m	3.954,00
2.6.2.5.33	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1kV, #185mm2 - Preto (fase)	m	7.190,00
2.6.2.5.34	Cabo de cobre flexível classe 0,6/1KV, #185mm2 - Azul Claro (neutro)	m	3.682,00
2.6.2.5.35	terminal a compressão # 10mm2	pç	720,00
2.6.2.5.36	terminal a compressão # 16mm2	pç	1.908,00
2.6.2.5.37	terminal a compressão # 25mm2	pç	4.896,00
2.6.2.5.38	terminal a compressão # 35mm2	pç	558,00
2.6.2.5.39	terminal a compressão # 50mm2	pç	126,00
2.6.2.5.40	terminal a compressão # 70mm2	pç	36,00
2.6.2.5.41	terminal a compressão # 95mm2	pç	432,00
2.6.2.5.42	terminal a compressão # 120mm2	pç	288,00
2.6.2.5.43	terminal a compressão # 150mm2	pç	576,00
2.6.2.5.44	terminal a compressão # 185mm2	pç	612,00
2.6.2.5.45	terminal a compressão # 240mm2	pç	576,00
2.6.2.5.46	Acessórios diversos	cj	13,00
2.6.2.6	**Instalações Elétricas - Quadros e Medidores**		
2.6.2.6.1	QGC-PC, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.2	QDLN-MALL 1, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.3	QDLE-MALL 1, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.4	QDLE-NÍVEL 3,70, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.5	QDLN-NÍVEL 3,70, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.6	QDLE-NÍVEL 7,20, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 830
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP
4970

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8dw72CW0B919b177b176
Impresso em: 10/08/2016 às 09:16:08 por: adapt, ip: 179.178.43.82

MANGABEIRA SHOPPING

2.6.2.6.7	QDLN-NÍVEL 7,20, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.8	QDLE-NÍVEL 10,70, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.9	QDLN-NÍVEL 10,70, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.10	QDLE-MALL 2, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.11	QDLN-MALL 2, conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.12	QGE-COND., conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.13	QGN-COND., conforme diagrama undifilar do projeto	und	6,00
2.6.2.6.14	QJFE- G1/ 41.50	und	6,00
2.6.2.6.15	QJFN- L1/ 18.50	und	6,00
2.6.2.6.16	QJFE- L2/ 26.50	und	6,00
2.6.2.6.17	QFB-INC	cj	3,00
2.6.2.8	**Instalações CFTV e Telefônia**		
2.6.2.8.1	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente a 12 micras, diâmetro Ø1" e acessórios, inclusive conexões.	pç	435,00
2.6.2.8.2	Eletrocalha, em chapa de aço galvanizado, dimensões 100x50x3000mm.	pç	213,00
2.6.2.8.3	Condulete em liga de alumínio ø 3/4"	pç	111,00
2.6.2.8.4	Cabo telefonico metalico CTP-APL 100 pares	m	8.452,60
2.6.2.8.5	Caixa de passagem aparente para telefone(lojista), medindo 20x20x12 cm.	pç	12,00
2.6.2.8.6	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente a 12 micras, diâmetro Ø3/4" e acessórios, inclusive conexões.	pç	636,00
2.6.2.8.7	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente a 12 micras, diâmetro Ø 2" e acessórios, inclusive conexões.	pç	549,00
2.6.2.8.8	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente a 12 micras, diâmetro Ø 2.1/2" e acessórios, inclusive conexões.	pç	15,00
2.6.2.8.9	Eletroduto de PVC ø 3/4", incluindo conexões	pç	198,00
2.6.2.8.10	Eletroduto de PVC ø 1", incluindo conexões	pç	15,00
2.6.2.8.11	Eletroduto de PVC ø 2", incluindo conexões	pç	135,00
2.6.2.8.12	Eletrocalha, em chapa de aço galvanizado, dimensões 100x100x3000mm, incluindo conexões	pç	57,00
2.6.2.8.13	Eletrocalha, em chapa de aço galvanizado, dimensões 150x100x3000mm, incluindo conexões	pç	1.672,00
2.6.2.8.14	Eletrocalha, em chapa de aço galvanizado, dimensões 400x100x3000mm, incluindo conexões	pç	951,00
2.6.2.8.15	Cabo telefônico metálico CCI 4 pares	m	56.000,00
2.6.2.8.16	Cabo CI-50-10	m	4.200,00
2.6.2.8.17	Cabo CI-50-30	m	3.987,00
2.6.2.8.18	DG telefônico nº 7	pç	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 641
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Filidro Perfurações Eireli - EPP
2079

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8dw72CW0B919b177b176
Impresso em: 10/08/2016 às 09:16:08 por: adapt, ip: 179.178.43.82

MANGABEIRA SHOPPING

2.6.2.8.19	Caixa de passagem de sobrepor 10x10x10cm	pç	186,00
2.6.2.8.20	Caixa de embutir no piso med. 114x114x50 ref. SPE8005 fab. Sperone	pç	24,00
2.6.2.8.21	Condulete de aluminio ø 1"	pç	33,00
2.6.2.8.22	Condulete de aluminio ø 2"	pç	105,00
2.6.2.8.23	Box reto de aluminio ø 3/4"	pç	186,00
2.6.2.8.24	Box reto de aluminio ø 1"	pç	12,00
2.6.2.8.25	Bucha e arruela de aluminio ø 3/4"	pç	186,00
2.6.2.8.26	Bucha e arruela de aluminio ø 1"	pç	12,00
2.6.2.8.27	Suporte para câmera	pç	423,00
2.6.2.8.28	Cabo UTP cat. 5	m	41.056,00
2.6.2.8.29	Câmera Speed Dome fab. Axis	pç	30,00
2.6.2.8.30	Câmera fixa fab. Axis	pç	168,00
2.6.2.8.31	Mini câmera fixa no elevador fab. Axis	pç	66,00
2.6.2.8.32	Servidor de armazenamento de imagens do CFTV 32ch fab. Seenergy	pç	15,00
2.6.2.8.33	Software de gerenciamento Digifort	pç	4,00
2.6.2.8.34	Teclado com joystick Digifort	pç	6,00
2.6.2.8.35	Monitor de vídeo LCD 42" fab. AOC	pç	12,00
2.6.2.8.36	Estação de trabalho c/software de monitoramento fab. DELL	pç	3,00
2.6.2.8.37	Start up	und	6,00
2.6.2.8.38	Fixações e Acessórios diversos	cj	5,00
2.6.2.9	Instalações de SOM		
2.6.2.9.1	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente a 12 micras, diâmetro 3/4" e acessórios, inclusive conexões.	pç	5.922,00
2.6.2.9.2	Sonofletor tipo corneta	pç	3,00
2.6.2.9.3	Sonofletor de sobrepor fab. Bose	pç	516,00
2.6.2.9.4	Sonofletor para embutir em forro fab. Bose	pç	96,00
2.6.2.9.5	Condulete em liga de alumínio	pç	2.829,00
2.6.2.9.6	Digital Power amplifier 250W x 4 High-Z	pç	30,00
2.6.2.9.7	Pré-amplificador com controle automático de volume	pç	6,00
2.6.2.9.8	Sensor de ruído	pç	12,00
2.6.2.9.9	Wide ranger speaker, 30W	pç	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 632
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Fido Perfurações Eireli - EPP
21,79

MANGABEIRA SHOPPING

2.6.2.9.10	Equalizador gráfico fab. Apel	pç	12,00
2.6.2.9.11	DVD player	pç	3,00
2.6.2.9.12	Painel de comando	pç	3,00
2.6.2.9.13	Matriz de comutação	pç	8,00
2.6.2.9.14	Processador de áudio de 4 canais	pç	3,00
2.6.2.9.15	Rack fechado 19" 40U	pç	3,00
2.6.2.9.16	Cabo paralelo 2x2,5mm2	m	19.500,00
2.6.2.9.17	Fixações e Acessórios diversos	cj	5,00
2.6.3	Apoio Civil para as Instalações		
2.6.3.1	Apoio Civil para TODAS as Instalações: caixas de passagens, rasgos em alvenarias, bases de pequenos equipamentos, etc	cj	1,00
2.7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
2.7.1	Exaustão mecânica/ar condicionado/ ventilação/ extração de Fumaça		
2.7.1.1	Tubulação de aço carbono preto, com costura de 14" de diâmetro.	m	58,00
2.7.1.2	Tubulação de aço carbono preto, com costura de 12" de diâmetro.	m	710,00
2.7.1.3	Tubulação de aço carbono preto, sem costura, SCH 40 de 10" de diâmetro.	m	790,00
2.7.1.4	Tubulação de aço carbono preto, sem costura, SCH 40 de 8" de diâmetro.	m	3.249,00
2.7.1.5	Tubulação de aço carbono preto, sem costura, SCH 40 de 6" de diâmetro.	m	709,00
2.7.1.6	Tubulação de aço carbono preto, sem costura, SCH 40 de 5" de diâmetro.	m	510,00
2.7.1.7	Tubulação de aço carbono preto, sem costura, SCH 40 de4" de diâmetro.	m	805,00
2.7.1.8	Tubulação de aço carbono preto, sem costura, SCH 40 de 3" de diâmetro.	m	60,00
2.7.1.9	Tubulação de aço carbono preto, sem costura, SCH 40 de 2.1/2" de diâmetro.	m	260,00
2.7.1.10	Tubulação de aço carbono Galvanizado, sem costura, SCH 40 de 2." de diâmetro.	m	937,00
2.7.1.11	Tubulação de aço carbono Galvanizado, sem costura, SCH 40 de 1.1/2" de diâmetro.	m	105,00
2.7.1.12	Tubulação de aço carbono Galvanizado, sem costura, SCH 40 de 1.1/4." de diâmetro.	m	620,00
2.7.1.13	Tubulação de aço carbono Galvanizado, sem costura, SCH 40 de 1" de diâmetro.	m	300,00
2.7.1.14	Tubulação de aço carbono Galvanizado, sem costura, SCH 40 de 3/4" de diâmetro.	m	60,00
2.7.1.15	Tubulação de aço carbono Galvanizado, sem costura, SCH 40 de 1/2" de diâmetro.	m	150,00
2.7.1.16	Curva 90º, em aço carbono preto, SCH 40 de 12"	und	30,00
2.7.1.17	Curva 90º, em aço carbono preto, SCH 40 de 10"	und	33,00
2.7.1.18	Curva 90º, em aço carbono preto, SCH 40 de 8"	und	296,00
2.7.1.19	Curva 90º, em aço carbono preto, SCH 40 de 6"	und	12,00
2.7.1.20	Curva 90º, em aço carbono preto, SCH 40 de 4"	und	18,00
2.7.1.21	Curva 90º, em aço carbono preto, SCH 40 de 3"	und	18,00
2.7.1.22	Curva 90º, em aço carbono preto, SCH 40 de 2.1/2"	und	6,00
2.7.1.23	Curva 45º, em aço carbono preto, SCH 40 de 12"	und	8,00
2.7.1.24	Curva 45º, em aço carbono preto, SCH 40 de 8"	und	57,00
2.7.1.25	Curva 45º, em aço carbono preto, SCH 40 de 6"	und	18,00
2.7.1.26	Curva 45º, em aço carbono preto, SCH 40 de 5"	und	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 633
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 624
Rubrica

2.7.1.27	Redução concentrica em aço carbono preto, SCH 40 de 14" x 12"	und	6,00
2.7.1.28	Redução concentrica em aço carbono preto, SCH 40 de 12" x 10"	und	3,00
2.7.1.29	Redução concentrica em aço carbono preto, SCH 40 de 8" x 6"	und	6,00
2.7.1.30	Redução concentrica em aço carbono preto, SCH 40 de 6" x 5"	und	6,00
2.7.1.31	Redução concentrica em aço carbono preto, SCH 40 de 5" x 4"	und	6,00
2.7.1.32	Redução concentrica em aço carbono preto, SCH 40 de 4" x 2.1/2 "	und	6,00
2.7.1.33	Caps em aço carbono preto, SCH 40 de 14"	und	6,00
2.7.1.34	Caps em aço carbono preto, SCH 40 de 12"	und	3,00
2.7.1.35	Caps em aço carbono preto, SCH 40 de 10"	und	6,00
2.7.1.36	Caps em aço carbono preto, SCH 40 de 8"	und	3,00
2.7.1.37	Joelho 90º galvanizado, SCH 40 de 2"de diâmetro	und	12,00
2.7.1.38	Joelho 90º galvanizado, SCH 40 de 1.1/2"de diâmetro	und	18,00
2.7.1.39	Joelho 90º galvanizado, SCH 40 de 1.1/4"de diâmetro	und	186,00
2.7.1.40	Joelho 90º galvanizado, SCH 40 de 1"de diâmetro	und	150,00
2.7.1.41	Joelho 90º galvanizado, SCH 40 de 1/2 de diâmetro	und	60,00
2.7.1.42	Filtro Y em Ferro fundido flangeado de 10"de diâmetro	und	12,00
2.7.1.43	Filtro Y em Ferro fundido flangeado de 8"de diâmetro	und	12,00
2.7.1.44	Jundta flexível em aço inox flangeada para tubo de 10"de diâmetro	und	12,00
2.7.1.45	Jundta flexível em aço inox flangeada para tubo de 8"de diâmetro	und	57,00
2.7.1.46	Válvula de retenção em ferro fundido de 8"de diâmetro	und	35,00
2.7.1.47	Válvula borboleta em ferro fundido de 12"de diâmetro	und	3,00
2.7.1.48	Válvula borboleta em ferro fundido de 8"de diâmetro	und	100,00
2.7.1.49	Válvula borboleta em ferro fundido de 6"de diâmetro	und	33,00
2.7.1.50	Válvula borboleta em ferro fundido de 5"de diâmetro	und	3,00
2.7.1.51	Válvula borboleta em ferro fundido de 4"de diâmetro	und	15,00
2.7.1.52	Válvula de balanceamento de 3" de diâmetro	und	6,00
2.7.1.53	Válvula de balanceamento de 2.1/2" de diâmetro	und	6,00
2.7.1.54	Válvula de balanceamento de 2" de diâmetro	und	3,00
2.7.1.55	Válvula de balanceamento de 1.1/2" de diâmetro	und	9,00
2.7.1.56	Válvula de balanceamento de 1.1/4" de diâmetro	und	93,00
2.7.1.57	Válvula de balanceamento de 1" de diâmetro	und	75,00
2.7.1.58	Válvula borboleta em ferro fundido MOTORIZADA de 10"de diâmetro	und	36,00
2.7.1.59	Válvula borboleta em ferro fundido MOTORIZADA de 8"de diâmetro	und	36,00
2.7.1.60	Valvula de 2 vias com atuador proporcional de 2.1/2"	und	32,00
2.7.1.61	Flange liso em aço laminado de 12" (150 Lbs)	und	6,00
2.7.1.62	Flange liso em aço laminado de 10" (150 Lbs)	und	78,00
2.7.1.63	Flange liso em aço laminado de 8" (150 Lbs)	und	320,00
2.7.1.64	Flange liso em aço laminado de 6" (150 Lbs)	und	66,00
2.7.1.65	Flange liso em aço laminado de 5" (150 Lbs)	und	6,00
2.7.1.66	Flange liso em aço laminado de 4" (150 Lbs)	und	30,00
2.7.1.67	Barra roscada 7/8 para flange.	m	30,00
2.7.1.68	Barra roscada 3/8 para flange.	m	1.500,00
2.7.1.69	Barra roscada 3/4 para flange.	m	240,00
2.7.1.70	Barra roscada 5/8 para flange.	m	30,00
2.7.1.71	Parafuso de 7/8 x 4"	m	390,00
2.7.1.72	Parafuso de 3/4 x 4"	m	1.740,00
2.7.1.73	porca e arruela 7/8	m	690,00
2.7.1.74	porca e arruela 3/8	m	15.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP
3370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 635
Rubrica

MANGABEIRA SHOPPING

2.7.1.75	porca e arruela 3/4	m	3.900,00
2.7.1.76	porca e arruela 5/8	m	600,00
2.7.1.77	Manta de Neopreme 1/8 para jundta de flange	m²	60,00
2.7.1.78	Manta de Neopreme 3/4 para jundta de flange	m²	6,00
2.7.1.79	Manômetro com visor de 4" com rosca BSP de 3/4"	und	36,00
2.7.1.80	Valvula esfera de 2.1/2" de diâmetro / latão	und	6,00
2.7.1.81	Valvula esfera de 2" de diâmetro	und	9,00
2.7.1.82	Valvula esfera de 1.1/2" de diâmetro	und	9,00
2.7.1.83	Valvula esfera de 1.1/4" de diâmetro	und	93,00
2.7.1.84	Valvula esfera de 1" de diâmetro	und	75,00
2.7.1.85	Valvula esfera de 1/2 de diâmetro	und	30,00
2.7.1.86	Valvula bola em bronze de 2" de diâmetro (Passagem plena)	und	3,00
2.7.1.87	Purgadores de ar para água	und	36,00
2.7.1.88	Termometro para tubulação	und	96,00
2.7.1.89	Redução excentrica em aço carbono preto, SCH 40 de 4" x 3"	und	30,00
2.7.1.90	Redução excentrica em aço carbono preto, SCH 40 de 3" x 2.1/2"	und	30,00
2.7.1.91	Meia luva solda/rosca em aço carbono de 2"de diâmetro	und	60,00
2.7.1.92	Meia luva solda/rosca em aço carbono de 1.1/2" de diâmetro	und	90,00
2.7.1.93	Meia luva solda/rosca em aço carbono de 1.1/4" de diâmetro	und	90,00
2.7.1.94	Meia luva solda/rosca em aço carbono de 3/4" de diâmetro	und	90,00
2.7.1.95	Meia luva solda/rosca em aço carbono de 1/2" de diâmetro	und	150,00
2.7.1.96	TE de redução em aço galvanizado de 2" x 1.1/2"	und	12,00
2.7.1.97	TE de redução em aço galvanizado de 2" x 1.1/4"	und	12,00
2.7.1.98	TE de redução em aço galvanizado de 2" x 1"	und	12,00
2.7.1.99	TE de redução em aço galvanizado de 1.1/2" x 1"	und	12,00
2.7.1.100	TE de redução em aço galvanizado de 1.1/4" x 1"	und	12,00
2.7.1.101	Luva de redução em aço galvanizado de 2" x 1.1/2"	und	6,00
2.7.1.102	Luva de redução em aço galvanizado de 1.1/2" x 1.1/4"	und	6,00
2.7.1.103	Tubo de espuma elastomérica Armaflex de 4" 114mm de diâmetro com cola e fita	m	540,00
2.7.1.104	Tubo de espuma elastomérica Armaflex de 3" 89mm de diâmetro com cola e fita	m	48,00
2.7.1.105	Tubo de espuma elastomérica Armaflex de 2.1/2" 76mm de diâmetro com cola e	m	120,00
2.7.1.106	Tubo de espuma elastomérica Armaflex de 2" 60mm de diâmetro com cola e fita	m	1.200,00
2.7.1.107	Tubo de espuma elastomérica Armaflex de1. 1/2" 48mm de diâmetro com cola e	m	140,00
2.7.1.108	Tubo de espuma elastomérica Armaflex de 1. 1/4" 42mm de diâmetro com cola e	m	540,00
2.7.1.109	Tubo de espuma elastomérica Armaflex de 1" 35mm de diâmetro com cola e fita.	m	360,00
2.7.1.110	Manta de espuma elastométrica Armaflex com 32mm de espessura	m²	2.750,00
2.7.1.111	Manta de espuma elastométrica Armaflex com 10mm de espessura	m²	3.890,00
2.7.1.112	Adesivo especial P-420 3,6 L	lt	105,00
2.7.1.113	Fita isolante Elastomerica 03x50mm	rl	510,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP
34170

MANGABEIRA SHOPPING

2.7.1.114	Viga U Laminada 3 x 1.1/2 x 3/16	m	900,00
2.7.1.115	Chapa Preta 3/8	m²	18,00
2.7.1.116	Chumbador tipo Paraboyt 3/8	und	7.500,00
2.7.1.117	Eletrodo OK 48 2,5mm	kg	240,00
2.7.1.118	Eletrodo OK 48 3,25mm	kg	240,00
2.7.1.119	Eletrodo OK 46 2,5mm	kg	120,00
2.7.1.120	Eletrodo OK 46 3,25mm	kg	180,00
2.7.1.121	Eletrodo OK 45P 3,25mm	kg	240,00
2.7.1.122	Materiais Diversos	cj	1,00
2.7.2	DIFUSORES E ACESSÓRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AR		
2.7.2.1	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, 4 VIAS C/ REGISTRO E CAIXA PLENUM MODELO:ADQ-4/AG -18"X18" (TROX)	pç	129,00
2.7.2.2	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, 4 VIAS C/ REGISTRO E CAIXA PLENUM MODELO:ADQ-4/AG -15"X15" (TROX)	pç	57,00
2.7.2.3	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, 2 VIAS C/ REGISTRO E CAIXA PLENUM MODELO:ADQ-2/AG -15"X15" (TROX)	pç	21,00
2.7.2.4	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, 1 VIAS C/ REGISTRO E CAIXA PLENUM MODELO:ADQ-2/AG -12"X12" (TROX)	pç	24,00
2.7.2.5	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, 2 VIAS C/ REGISTRO E CAIXA PLENUM MODELO:ADQ-2/AG -9"X9" (TROX)	pç	24,00
2.7.2.6	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, 2 VIAS C/ REGISTRO E CAIXA PLENUM MODELO:ADQ-2/AG -6"X6" (TROX)	pç	18,00
2.7.2.7	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, 4VIAS C/ REGISTRO E CAIXA PLENUM MODELO:ADQ-2/AG -12"X12" (TROX)	pç	3,00
2.7.2.8	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, 3VIAS C/ REGISTRO E CAIXA PLENUM MODELO:ADQ-2/AG -12"X12" (TROX)	pç	6,00
2.7.2.9	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO, 3VIAS C/ REGISTRO E CAIXA PLENUM MODELO:ADQ-2/AG -15"X15" (TROX)	pç	3,00
2.7.2.10	GRELHA PARA INSULFLAMENTO MODELO AF0 525 X 325 mm	pç	99,00
2.7.2.11	GRELHA PARA INSULFLAMENTO MODELO AF0/AG 525 X 325 mm	pç	102,00
2.7.2.12	GRELHA PARA RETORNO MODELO AWG-E 1800 X 1200 mm	pç	3,00
2.7.2.13	GRELHA PARA RETORNO MODELOAWG-E 1650 X 1200 mm	pç	3,00
2.7.2.14	GRELHA PARA RETORNO MODELO AWG-E 1350 X 900 mm	pç	3,00
2.7.2.15	GRELHA -MODELO AR-R 225x125 mm	pç	3,00
2.7.2.16	GRELHA -MODELO AR-R 325x165 mm	pç	6,00
2.7.2.17	GRELHA -MODELO AR-R 425x225 mm	pç	6,00
2.7.2.18	GRELHA -MODELO AR-R 425x325 mm	pç	6,00
2.7.2.19	GRELHA -MODELO AR-R 625x425 mm	pç	9,00
2.7.2.20	GRELHA -MODELO AR-R 525x525 mm	pç	12,00
2.7.2.21	GRELHA-MODELO-AGS-T 125x225 mm	pç	3,00
2.7.2.22	GRELHA-MODELO-AGS-T 225x325 mm	pç	6,00
2.7.2.23	GRELHA-MODELO-AGS-T 325x425 mm	pç	6,00
2.7.2.24	GRELHA-MODELO-AGS-T 525x625 mm	pç	6,00
2.7.2.25	GRELHA-MODELO-AGS-T 525x1225 mm	pç	6,00
2.7.2.26	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 55 x 40 (TROX)	pç	6,00
2.7.2.27	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 60 X40 (TROX)	pç	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 646
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas.

Hidro Perfurações Eireli - EPP
22170

MANGABEIRA SHOPPING

2.7.2.28	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 70x40 (TROX)	pç	12,00
2.7.2.29	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 1050x40 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.30	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 50x40 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.31	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 75x40 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.32	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 25x40 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.33	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 45x 25 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.34	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 110x30 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.35	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 25x30 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.36	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 60x30 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.37	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 60x50 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.38	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 30x30 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.39	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 85x51 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.40	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 25x51 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.41	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 45x60 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.42	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE60x60 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.43	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 25x25 (TROX)	pç	9,00
2.7.2.44	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 10x20 (TROX)	pç	72,00
2.7.2.45	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 15x20 (TROX)	pç	42,00
2.7.2.46	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 20X20 (TROX)	pç	21,00
2.7.2.47	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 25x20 (TROX)	pç	12,00
2.7.2.48	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 35x20 (TROX)	pç	15,00
2.7.2.49	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 50x20 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.50	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 50x40 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.51	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 30X40 (TROX)	pç	12,00
2.7.2.52	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 20x40 (TROX)	pç	9,00
2.7.2.53	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 110x30 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.54	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 40x45 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.55	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 40X40 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.56	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 10x40 (TROX)	pç	6,00
2.7.2.57	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 15x40 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.58	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 55x20 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.59	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS - MODELO: JN-B DE 10x15 (TROX)	pç	3,00
2.7.2.60	Chapa galvanizada	kg	70.672,00
2.7.2.61	Duto Flexivel de 250 mm	m	774,00
2.7.2.62	Duto Flexivel de 200 mm	m	486,00
2.7.2.63	Duto Flexivel de 100 mm	m	450,00
2.7.2.64	LÃ DE VIDRO- 38 mm	m	9.000,00
2.7.2.65	Cantoneiras	m	660,00
2.7.2.66	Vergalhao	m	1.350,00
2.7.2.67	Fita aluminizada	pç	1.500,00
2.7.2.68	Porta de inspeção	pç	510,00
2.7.2.69	Materiais auxiliares	cj	4,00
2.8	**PAREDES E PAINEIS**		
2.8.1	Alvenaria bloco cerâmico / concreto		
2.8.1.1	Alvenaria de fechamento em bloco de concreto 14x19x39 cm, inclusive pilaretes e vergas	m²	45.544,69
2.8.1.2	Fechamentos Painel Termoacustico pré pintado tipo ISOESTE ou similar	m²	13.407,67
2.8.1.3	Divisórias eucatex - Tapume de lojas que eventualmente não serão inauguradas com o shopping	m²	3.962,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 633
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP

Hidro Perfurações Eireli - EPP

MANGABEIRA SHOPPING

2.8.2	Diversos		
2.8.2.1	Tela Ancofix para amarração - Paredes Fachadas Deck Park	ml	5.198,00
2.8.2.2	Gradil de Alambrado c/ tela galvanizada socada, altura 1,80 m	m	1.844,33
2.9	**COBERTURA**		
2.9.1	Telhado Metálico / Alumínio		
2.9.1.2	Cobertura com estrutura metálica e telhamento não plano em zincalume e=0,65mm com isolamento termico acústico - Áreas de Praça de Alimentação	m²	5.234,00
2.9.1.3	Cobertura com estrutura metálica e telhamento não plano em zincalume e=0,65mm com isolamento termico acústico - Áreas de Praça de Alimentação e mall L3	m²	15.131,82
2.9.2	Telhados Diversos		
2.9.2.1	Domus em vidro triplex 5mm - Praça de Alimentação	m²	5.372,65
2.10	**IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO**		
2.10.1	Impermeabilização e juntas de dilatção		
2.10.1.1	Junta de dilatação das estruturas - tipo JEENE 20mm	ml	4.679,00
2.10.1.2	Tratamento de junta piso do mall - lábios com Cantoleira em aço 2" e impermeabilização em manta 4mm	ml	756,00
2.10.2	Proteção Térmico / Acustico		
2.10.2.1	Paredes e tetos com revestimento acústico - Central de ar-condicionados e usina de geração	m²	934,00
2.10.2.2	Portas acústicas folha dupla (2,00 x 2,10m). Isolamento 40dB(A)	und	6,00
2.11	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**		
2.11.1	Esquadrias de Alumínio		
2.11.1.1	Porta de correr automática com operador microprocessado, em Alumínio Anodizado com pintura eletrostática branca - vidro temperado verde claro - Acesso Principal ao Shopping	und	4,00
2.11.1.2	Porta de correr automática com operador microprocessado em Alumínio Anodizado com pintura eletrostática branca -vidro temperado verde claro - Acesso Subsolo	und	2,00
2.11.2	Esquadrias de ferro / Serralheria		
2.11.2.1	Porta de abrir com folha e batente em chapa de aço dobrada com pintura esmalte "Cinza Grafite" - fechadura La Fonte 378 CRA-fecho undha(casa de máquinas). Dimensões 1,50 m x 2,10 m	und	6,00
2.11.2.2	Portas Corta fogo de abrir com folha e batente em chapa de aço dobrada com pintura esmalte "Cinza Grafite" - Barra anti-pânico "DORMA", séria PHA 2000Ref. 3905 -120x210cm c/ mola(escadas). Dimensões 1,60 m x 2,10 m.	und	60,00
2.11.2.3	Corrimão contínuo tubo galvanizado 2" - escada EE02/EF01	m	500,00
2.11.2.4	Divisor de Lojas Tubular metálico5x5cm com pintura esmalte sintético acetinado alto brilho - L1/L2/L3	m	7.500,00
2.11.2.5	Estrutura metálica de sustentação do rodateto e fechamento vertical em gesso acartonado - Fechamento frente lojas(entreforro)	m²	8.014,40
2.11.2.6	Rodateto em chapa dobrada 5x20cm c/ pintura esmalte acetinado branca	m	4.007,20
2.11.2.7	Cantoneira metálica tipo "L" 2x2 c/ tratamento anticorrosivo - separação do piso shopping x lojas	m	4.007,20
2.11.3	Esquadrias em PVC		
2.11.3.1	Porta de abrir - vai vem - com folha em ABS - acabmento em aço inox escovado - 1.60x2.10m(PF3 - acesso galerias técnicas)	und	35,00
2.11.4	Vidros e espelhos		
2.11.4.1	Guarda Corpo em vidro laminado com espessura de 15 mm, estrutura auxiliar metálica e corrimão inox - Vazios do 2º Pavimento.	m²	243,74
2.11.4.2	Revestimento escadas rolantes em vidro pintado de branco	m²	135,00
2.12	**REVESTIMENTOS**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 848
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hilde Pereira
27,70

MANGABEIRA SHOPPING

2.12.1	Revestimento Interno		
2.12.1.1	Chapisco	m²	29.566,45
2.12.1.2	Emboço	m²	7.761,19
2.12.2	Forros		
2.12.2.1	Forro de Gesso Acartonado liso - Mall corredores - Térreo / 1º Pavimento	m²	8.340,52
2.12.2.2	Sanca de Gesso Acartonado liso - Mall corredores - Térreo / 1º Pavimento / 2º Pavimento	ml	3.617,31
2.12.2.3	Forro de Gesso Acartonado acústico, inclusive estrutura auxiliar - Praça de Alimentação - 2º Pavimento	m²	3.923,69
2.12.2.4	Tampas de Inspeção Knauf para tetos - 60x60cm	und	214,00
2.12.3	Pisos Internos		
2.12.3.1	Regularização para aplicação de piso Vibroprensado (40x40cm) - Tecnogran Ref. reggia 6061 e 6205 - Mall / Praça de Alimentação / Corredores / Hall Elevadores e Escadas Rolantes	m²	16.356,45
2.12.3.2	Piso Vibroprensado (40x40cm) - Tecnogran Ref. reggia 6061 e 6205 - Mall e Praça de Alimentação / Corredores / Hall Elevadores e Escadas Rolantes	m²	16.816,86
2.12.3.3	Piso em Granito (40 x 40)cm - Perimetro dos vazios	m²	427,03
2.12.3.4	Pavimentação em concreto c/ espessura de 6 cm c/ acabamento polido - Subsolo sobre laje estruturada (Área Comum)	m²	19.058,47
2.12.4	Pavimentação Externa		
2.12.4.1	CBUQ sobre base de BGS e reforço de subleito com substituição de solo superficial 0,5m - Estacionamento externo	m²	72.960,13
2.12.4.2	Calçadas em concreto 20Mpa, vibrado e desempolado, largura de 2,5m - perímetro externo do terreno	m²	2.125,00
2.12.4.3	"Pavibloco" bloco intertravado, linha "Pavi Linea", tratamento de base em areia - Acessos	m²	12.145,60
2.13	**PINTURA**		
2.13.1	Pintura externa		
2.13.1.1	Massa Texturizada Ibratim Cor branco Ref.=U0106D, Acabamento Permalite nobre - Paredes Fachadas	m²	5.087,69
2.13.2	Pintura Interna		
2.13.1.1	Massa Texturizada Ibratim Cor branco Ref.=U0106D, Acabamento Permalite nobre - Paredes Internas / Áreas Técnicas	m²	12.066,71
2.13.1.2	Pintura PVA com emassamento acabamento fosco, na cor Incredible White, ref. SW7028, sherwin Williams - Tetos e Sancas	m²	16.675,60
2.13.1.3	Pintura em esmalte sintético amarelo/preto pilares e perímetro do Subsolo	m²	7.810,00
2.13.1.4	Pintura demarcação de vagas de garagens pintura epóxi amarela	ml	45.710,00
2.13.1.5	Pintura de faixas de sinalização epóxi branca	cj	1,00
2.15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES / PAISAGISMO / URBANIZAÇÃO**		
2.15.1	Ligações Definitivas, Habite-se e Certidões		
2.15.1.1	Taxas e emolumentos de legalização	cj	1,00
2.15.3	Paisagismo		
2.15.3.1	Paisagismo ornamental	cj	1,00
2.15.4	Calafate e Limpeza Final de Obra		
2.15.4.1	Limpeza final da obra para inauguração	m²	100.382,96
2.15.5	Desmontagem do Canteiro		
2.15.1.1	Desmobilização Canteiro de Obras	m²	1.613,56
2.16	**SANITÁRIOS**		
2.16.1	Paredes e Painéis		
2.16.1.1	Alvenaria Externa	m²	1.424,47
2.16.1.2	Alvenaria Interna	m²	575,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 639
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas.

Hidro Perfurações Eireli - EPP
28170

MANGABEIRA SHOPPING

2.16.2	Pisos Internos		
2.16.2.1	Contra-piso	m²	755,53
2.16.2.2	Fornecimento de piso Porcelanato Portobelo 60x60cm segundo projeto especifico	m²	755,53
2.16.2.3	Assentamento de piso em Procelanato e rejuntamento indicados em projeto especifico	m²	755,53
2.16.2.4	Rodapé em Aço Inox Escovado	m	674,41
2.16.2.5	Soleira de granito	m	33,60
2.16.3	Revestimentos		
2.16.3.1	Chapisco	m²	2.023,23
2.16.3.2	Embosso	m²	2.023,23
2.16.3.3	Fornecimento e aplicação de vidro laminado com pintura EPOXI na cor branco em uma de suas faces e colado com adesivo especial para revestimento de parede segundo projeto especifico	m²	653,13
2.16.3.4	Fornecimento e aplicação de vidro laminado duplo com pintura EPOXI na cor branco em uma de suas faces e colado com adesivo especial para divisórias segundo projeto especifico	m²	368,06
2.16.3.5	Revestimento em Porcelanato Portobelo segundo projeto especifico	m²	855,90
2.16.3.6	Fornecimento e aplicação de compensado naval revestido em laminado plástico madeirado freijó segundo projeto especifico	m²	514,20
2.16.3.7	Fornecimento e aplicação de espelhos	m²	117,26
2.16.4	Esquadriass e Armários		
2.16.4.1	Armário para porta-toalha	ud	18,00
2.16.4.2	Armário para material de limpeza	ud	18,00
2.16.4.3	Banco em compensado naval revestido com laminado plástico L=45cm	ud	18,00
2.16.4.4	Porta 0,80x2,10m	ud	18,00
2.16.4.5	Porta 0,90x2,10m para PNE	ud	10,00
2.16.4.6	Porta para box 0,55x1,60m em vidro temperado laminado 8mm	ud	119,00
2.16.5	Forros		
2.16.5.1	Fôrro em gesso acartonado	m²	755,53
2.16.5.2	Sanca de gesso acartonado	m	238,50
2.16.5.3	Rodateto	m	674,41
2.16.6	Bancadas		
2.16.6.1	Bancada em Granito Absoluto Preto polido segundo projeto de detalhe especifico	m²	52,02
2.16.7	Louças e Metais		
2.16.7.1	Cubas	ud	114,00
2.16.7.2	Lavatórios PNE	ud	10,00
2.16.7.3	Torneiras automáticas	ud	114,00
2.16.7.4	Torneiras Lavatórios	ud	10,00
2.16.7.5	Bacias sanitárias	ud	129,00
2.16.7.6	Bacias sanitárias PNE	ud	10,00
2.16.7.7	Mictórios con sensor automático	ud	56,00
2.16.7.8	Lixeiras	ud	129,00
2.16.7.9	Secador Automático	ud	25,00
2.16.7.10	Porta-papel higiênico	ud	129,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 640
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Livro Perfurações Eireli - EPP
2179

MANGABEIRA SHOPPING

2.16.7.11	Barra de apoio inox ø 2"	ud	65,00
2.16.7.12	Saboneteira Automática-Espuma-Draco	ud	122,00
2.17	DESPESAS INDIRETAS		
2.17.1	Despesas Indiretas		
2.17.1.1	Despesas Indiretas da Obra: mão de obra indireta (engenheiro, mestre, encarregados, técnicos, etc); limpeza, organização e manutenção do canteiro de obras; aluguel de equipamentos, ferramentas e automóveis; contas de água, energia e telefone; cópias e plotagens; equipamentos proteções coletivas e individuais; segurança privada; bonificações etc - 20,50% sobre o custo	%	20,50%

DECLARAMOS ainda, que durante o período em que esteve a frente das obras, o engenheiro acima mencionado teve o melhor desempenho possível não tendo nada que o desabone moral e profissionalmente, executando a contento todos os serviços constantes da obra.

João Pessoa, 01 de Junho de 2016

ROBERTO RICARDO SANTIAGO NÓBREGA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ:13.569.930/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 64
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à nº 117171/2016, emitida em 10/08/2016

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CWOB919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidra Perfurações Ltda - EPP
69 70

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART ART
Nº 00016066121155005915

INICIAL
INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 64
Rubrica

1. Responsável Técnico

EUGENIO PACELLI TAVARES ZENAIDE
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **160661211-5**

2. Contratante

Contratante: **PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** CPF/CNPJ: **13.569.930/0001-02**
AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 220 LJ S 0443 Nº:
Complemento: Bairro: **LOT. PARQUE VERDE**
Cidade: **CABEDELO** UF: **PB** CEP: **58310000**
País: **Brasil**
Telefone: **8332461907** Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 200.000.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE RESPONSABILIDADE**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **02/08/2016**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **BAIXA DE ART POR CONCLUSAO DE OBRA E SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** CPF/CNPJ: **13.569.930/0001-02**
SEM DEFINIÇÃO RUA HILTON SOUTO MAIOR - S/N Nº: **0**
Complemento: Bairro: **MANGABEIRA VII**
Cidade: **JOAO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58055018**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **16/04/2012** Previsão de término: **16/04/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
50 - EXECUCAO E PROJETO > RESOLUÇÃO 218 -> #A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM.	120.631,22	M2

5. Observações

EXECUÃ‡Ã/O DE UM EDIFICIO COMERCIAL COMPOSTO DE LOJAS E SALAS COMERCIAIS (SHOPPING CENTER).

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EUGENIO PACELLI TAVARES ZENAIDE - CPF: 160.646.004-25

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PORTAL E FUTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ: 13.569.930/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 150,00** Pago em: **05/07/2012** Nosso Número: **726323**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: yDC6A7
Impresso em: 10/08/2016 às 09:16:09 por: adapt, ip: 179.178.43.82

Certidão nº 117171/2016
10/08/2016, 09:16
Chave de Impressão: 8dw72CW0B919b177b176
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2016 e contém 32 folhas

Hidro Perfurações Eireli - EPP

HIDRO
PERFURAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
TOMADA DE PREÇO N° 00001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 643
Rubrica

TERMO DE RENÚNCIA

1.0 TERMO DE RENÚNCIA ao recurso previsto no Art. 43, inciso III, da Lei 8.666/93

A empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ-MF nº 04.830.606/0001-05, sediada na Av. José Donato Braga - 851, sala 06, B. Maria Nazaré Lopes, Cajazeiras - PB CEP 58.900-000 através de sua representante legal **MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO**, portadora do RG nº 003.857.712 SESPDS/RN e CPF nº 437.058.984-34, **DECLARA**, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, éxpressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3 -, § 2 °, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 25, do referido diploma legal.

Cajazeiras – PB, 04 de fevereiro de 2020

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Maria do Desterro Formiga Flávio
CPF. 437.058.984-34
Representante Legal

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Eugênio Zenaide
Eng. Civil
CREA-PB 160661211-5

HIDRO PERFURAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
TOMADA DE PREÇO N° 00001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 64
Rubrica

DECLARAÇÃO COM CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ-MF nº 04.830.606/0001-05, sediada na Av. José Donato Braga - 851, sala 06, B. Maria Nazaré Lopes, Cajazeiras - PB CEP 58.900-000 através de sua representante legal **MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO**, portadora do RG nº 003.857.712 SESPDS/RN e CPF nº 437.058.984-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020, que os índices de "liquidez corrente" (LC); "liquidez geral" (LG) e "solvência geral" (SG) atuais da emprega (nome), (CNPJ) são:

LG = 5.103.067,99 / 10.813,13 = 471,90

SG = 5.134.100,23 / 10.813,90 = 474,77

LC= 5.103.067,99 / 10.813,90 = 471,90

JOSENILZA DA COSTA FERNANDES
Técnico Contábil
CPF: 467.436.0004-82
CRC: PB00529603

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Maria do Desterro Formiga Flavio
CPF 437.058.984-34
Representante Legal

MARIA DO DESTERRO F. FLAVIO
Sócia Administradora
CPF: 437.058.984-34
RG: 003.857.712 SESPDS/RN

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Eugênio Zenaide
Eng. Civil
CREA-PB 160661211-5

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TOMADA DE PREÇO N° 00001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 645
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

A empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ-MF nº 04.830.606/0001-05, sediada na Av. José Donato Braga - 851, sala 06, B. Maria Nazaré Lopes, Cajazeiras - PB CEP: 58.900-000, através de sua representante legal **MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO**, portadora do RG nº 003.857.712 SESPDS/RN e CPF nº 437.058.984-34, **DECLARA,** para os devidos fins e efeitos legais que tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços, objeto desta licitação, do futuro contrato. Declara ainda que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto, não foi realizado vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridade inerentes a obra destinada como objeto desta licitação, assumindo de fatos evidentes a época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Cajazeiras - PB, 04 de fevereiro de 2020.

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Maria do Desterro Formiga Flávio
CPF. 437.058.984-34
Representante Legal

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Eugênio Zenaide
Eng. Civil
CREA-PB 160661211-5

HIDRO
PERFURAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 646
Rubrica

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
TOMADA DE PREÇO N° 00001/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ-MF nº 04.830.606/0001-05, sediada na Av. José Donato Braga - 851, sala 06, B. Maria Nazaré Lopes, Cajazeiras - PB CEP 58.900-000 através de sua representante legal **MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO**, portadora do RG nº 003.857.712 SESPDS/RN e CPF nº 437.058.984-34.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7Q, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7^ inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2^, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.
O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra. O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Maria do Desterro Formiga Flávio
CPF. 437.058.984-34
Representante Legal

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Eugênio Zenaide
Eng. Civil
CREA-PB 160661211-5

HIDRO
PERFURAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 647
Rubrica

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
TOMADA DE PREÇO N° 00001/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ-MF nº 04.830.606/0001-05, sediada na Av. José Donato Braga - 851, sala 06, B. Maria Nazaré Lopes, Cajazeiras - PB CEP 58.900-000 através de sua representante legal **MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO**, portadora do RG nº 003.857.712 SESPDS/RN e CPF nº 437.058.984-34, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços n.º 00001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades legais, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cajazeiras - PB, 04 de fevereiro de 2020.

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Eugênio Zenaide
Eng. Civil
CREA-PB 160661211-5

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Maria do Desterro Formiga Flávio
CPF. 437.058.984-34
Representante Legal

HIDRO
PERFURAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
TOMADA DE PREÇO N° 00001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 648
Rubrica

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRAS

A empresa **HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ-MF nº 04.830.606/0001-05, sediada na Av. José Donato Braga - 851, sala 06, B. Maria Nazaré Lopes, Cajazeiras - PB CEP 58.900-000 através de sua representante legal **MARIA DO DESTERRO FORMIGA FLAVIO**, portadora do RG nº 003.857.712 SESPDS/RN e CPF nº 437.058.984-34, **DECLARA**, ainda que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obra e que serão/estão sendo tempestivamente informadas as respectivas GFIP, com a conseqüente disponibilidade para comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, quando requerido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.

Cajazeiras – PB, 04 de fevereiro 2020.

Hidro Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Maria do Desterro Formiga Flávio
CPF. 437.058.984-34
Representante Legal

Perfurações Eireli - EPP
CNPJ 04.830.606/0001 - 05
Eugênio Zenaide
Eng. Civil
CREA-PB 160661211-5

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

ENVELOPE "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

DATA: 04 DE MARÇO 2020, HORARIO 11:00 HORAS

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.520.926/0001 - 00
RUA: NILSON MANOEL DE SOUZA, N° 40, CENTRO, CAJAZEIRAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 649
Rubrica

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 650
Rubrica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
DATA: 04 DE MARÇO DE 2020, HORA 11:00min

CNPJ 26.520.926/0001-00 Insc Municipal 52124-8
Rua Nilson Manoel de Souza, 104 - Bairro Centro - Cajazeiras-PB - CEP 58900-000
e-mail: limpcomcoleta@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 654
Rubrica

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME
26.520.926/0001-00	MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO
R NILSON MANOEL DE SOUZA	40

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
58900-000	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

OBJETIVO
- DIVERSOS -
CONSTRUTORES
REVENDA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMISSÃO	VALIDADE
28/02/2020	180 (cento e oitenta) dias

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Cachoeira dos Indios, 03 de março de 2020. Em test da verdade.
Francisco Candido de Oliveira Cabelisio
Emol.: R$ 2,55 TAXA: R$ 0,00 Total: R$ 2,55
Válido somente com o selo AJU60672-FCLB
Consulte em https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Francisco Candido de Oliveira Cabelisio
Maria Erineide de Oliveira Cabelisio
ESCRIVÃO
ESCREVENTE
CACHOEIRA DOS INDIOS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 652
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.520.926/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:01 do dia 24/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: H6SH240220094201

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

653

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2020 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.520.926/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E53.C770.AA15.E848 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls. 654
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2020 às 22:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 023.358.794-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E5F.0596.0FCC.0654 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.520.926/0001-00
Razão Social: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Nome Fantasia: LIMPCOM

Certidão emitida às 14:46 de 25/02/2020.

Validade 30 dias

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **2uRQ.PZxz**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.520.926/0001-00
Razão Social: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Nome Fantasia: LIMPCOM

Certidão emitida às 14:46 de 25/02/2020.

Validade 30 dias

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Wj+/JPZU**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 657
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.520.926/0001-00
Razão Social: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Nome Fantasia: LIMPCOM

Certidão emitida às 14:46 de 25/02/2020.

Validade 30 dias

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **5kbdaZ+N**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 652
Rubrica

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08015347475, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 02/07/1988, estudante, Carteira de Identidade (RG) : 3413254-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA REGINA ALVES FORMIGA, nº 140, JARDIM OASIS, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02335879421, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 28/09/1976, empresario, Carteira de Identidade (RG) : 2163206-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA ARQUIMEDES GOMES, nº 305, CENTRO, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e terá sede na RUA NILSON MANOEL DE SOUZA, 40, CENTRO, Cajazeiras, PB, CEP 58900000 e usará a expressão LIMPCOM como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCOES DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES ATIVIDADES PAISAGISTICAS ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ADMINISTRACAO DE OBRAS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 15:21 SOB Nº 25200787072.
PROTOCOLO: 160359244 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602456745. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 659
Rubrica

1 - Atividade Principal: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.
2 - Atividade Secundária: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , CNAE 3702-9/00.
3 - Atividade Secundária: Construção de edifícios , CNAE 4120-4/00.
4 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno , CNAE 4311-8/02.
5 - Atividade Secundária: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente , CNAE 4319-3/00.
6 - Atividade Secundária: Administração de obras , CNAE 4399-1/01.
7 - Atividade Secundária: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , CNAE 4399-1/04.
8 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
9 - Atividade Secundária: Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente , CNAE 7729-2/99.
10 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.
11 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM	10.000	R$ 1,00	R$ 10.000,00
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	190.000	R$ 1,00	R$ 190.000,00
TOTAL	200.000	R$ 1,00	R$ 200000.00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua

Tiberio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 15:21 SOB Nº 25200787072
PROTOCOLO: 160359244 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602456745. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 660
Rubrica

aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 15:21 SOB Nº 25200787072.
PROTOCOLO: 160359244 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602456745. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 661
Rubrica

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras , 02 de 11 de 2016

TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM
Sócio

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
Sócio/Administrador

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconhecido (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA. Sou. Fé. CAJAZEIRAS -Paraíba, 04/11/2016.
RENELITA DA ROCHA MOREIA
Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal B-AEE19473-JL86
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 10,10 FARPEN R$: 0,25 FEPJ R$: 2,03

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconhecido (POR AUTENTICIDADE) a firma de: TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM. Sou. Fé. CAJAZEIRAS -Paraíba, 04/11/2016.
RENELITA DA ROCHA MOREIA
Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal B-AEE19474-OFXX
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 10,10 FARPEN R$: 0,25 FEPJ R$: 2,03

Renelita da R. Moréia
ESCREVENTE

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 15:21 SOB Nº 25200787072.
PROTOCOLO: 160359244 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 116024567745. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 662
Rubrica

TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08015347475, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, solteiro(a), nascido(a) em 02/07/1988, estudante, Carteira de Identidade (RG) : 3413254-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua Regina Alves Formiga, nº 140, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB,CEP 58900000.

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02335879421, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, casado(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 28/09/1976, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 2163206-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua Arquimedes Gomes, nº 305, centro, Cajazeiras - PB, CEP 58900000., únicos sócios da sociedade denominada **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME**, registrada na junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200787072 em 10.11.2016, com C.N.P.J. nº: 26.520.926/0001-00, com sede na Rua Nilson Manoel de Souza nº: 40, Centro na cidade de Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, resolvem assim alterar o contrato social:

- Os sócios resolvem de comum acordo alterar o capital social que é de R$: 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$: 1,00 (hum real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do Pais, passara a ser de R$: 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R$: 1,00 (hum real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do Pais pelos sócios:

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	690.000	COTAS	R$	690.000,00
TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM	10.000	COTAS	R$	10.000,00
TOTAL	700.000	COTAS	R$	700.000,00

- Em razão da alteração acima, os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte razão:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:40 SOB Nº 20170012182.
PROTOCOLO: 170012182 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700282880. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 663
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME** e tem sede na Rua Nilson Manoel de Souza,40, centro, Cajazeiras, PB, CEP 58900000 e usa a expressão **LIMPCOM** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objeto social: coleta de resíduos não perigosos ; construções de edifícios; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; preparação de canteiros e limpeza de terreno; serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente ; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; locação de automóveis sem condutor ; atividades relacionadas a esgoto exceto a gestão de redes ; atividades paisagísticas; aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente ; administração de obras.

1 - Atividade Principal: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00.
2 - Atividade Secundária: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , CNAE 3702-9/00.
3 - Atividade Secundária: Construção de edifícios , CNAE 4120-4/00.
4 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno , CNAE 4311-8/02.
5 - Atividade Secundária: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente , CNAE 4319-3/00.
6 - Atividade Secundária: Administração de obras , CNAE 4399-1/01.
7 - Atividade Secundária: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , CNAE 4399-1/04.
8 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
9 - Atividade Secundária: Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente , CNAE 7729-2/99.

JUCEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:40 SOB Nº 20170012182.
PROTOCOLO: 170012182 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700282880. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 664
Rubrica

10 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.

11 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	690.000	COTAS	R$	690.000,00
TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM	10.000	COTAS	R$	10.000,00
TOTAL	700.000	COTAS	R$	700.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:40 SOB Nº 20170012182.
PROTOCOLO: 170012182 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700282880. NIRE: 25200797072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 65
Rubrica

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) adiministrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:40 SOB Nº 20170012182.
PROTOCOLO: 170012182 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700282880. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 666
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras , 11 de Janeiro de 2017.

Tiberio Luis do Nascimento Rolim
Sócio

Alexandre Maciel de Souza
Sócio Administrador

3º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM e
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
Dou fé. Cajazeiras/PB - 21/01/2017
Substituto: MATHEUS DE SOUZA RAMOS FORMIGA
Selo Digital:AEJ48221-1C1R, AEJ48222-RXXK
Acesse o site https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO 3º OFÍCIO CAJAZEIRAS-PB RAMOS FORMIGA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:40 SOB Nº 20170012182.
PROTOCOLO: 170012182 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700282880. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 067
Rubrica

TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08015347475, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras-PB ,solteiro(a), nascido(a) em 02/07/1988, estudante, Carteira de Identidade(RG) nº 3413254 –SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua Regina Alves Formiga, 140, Jardim Oasis, da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000 e;

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02335879421, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras-PB, casado(a), Comunhão Parcial, nascido(a) em 28/09/1976, empresário, Carteira de Identidade(RG) nº 2163206 –SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua Arquimedes Gomes, 305, centro , da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000 ; únicos sócios da sociedade denominada **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME**, registrada na junta comercial da Paraíba sob o NIRE 25200787072 em 10.11.2016, com C.N.P.J 26.520.926/0001-00, com sede na Rua Nilson Manoel de Souza nº 40 Centro na cidade de Cajazeiras –PB,CEP 58900-000,resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - Admite-se na Sociedade o(a) Sócio(a) **MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA** , inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o numero 05773791439, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras – PB, casado(a), comunhão Parcial, nascido(a) em 22.03.1984, empresária, Carteira de identidade (RG) nº 2949193- SSP-PB residente e domiciliado(a) na Rua Nilson Manoel de Souza, nº 12 Térreo, Bairro Centro, da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade o sócio **TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM**, de livre e espontânea vontade, transferindo 10.000 (dez mil) quotas que totalizam R$: 10.000,00(dez mil reais) para **MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA.**

Cláusula Terceira – O capital social permanece R$: 700.000,00(setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R$: 1,00 (hum real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	690.000	COTAS	R$	690.000,00
MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA	10.000	COTAS	R$	10.000,00
TOTAL	700.000	COTAS	R$	700.000,00

Create PDF files without this message by purchasing novaPDF printer (http://www.novapdf.com)

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 10:32 SOB Nº 20170186784.
PROTOCOLO: 170186784 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701770179. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

43.99-1/01- Administração de obras; 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.29-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 42.12-0/00- Construções de Obras de artes especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas praças e calçadas; 42.22-7/01 – Construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/01 - Montagem de estrutura metálica; 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente; 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem; 43.22-3/01 - Instalação hidráulicas , sanitárias e de gás; 43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; 81.21-4/00 -Limpeza em prédios e em domicílios ; 49.23-0/02 –Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista; 71.12-0/00 – Serviços de engenharia; 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 41.10-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários; 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos; 42.21-9/02 – Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica ; 42.11-1-01 – Construções de rodovias e ferrovias; 42.21-9/01 – Construções de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7/02 – Obras de irrigação; 42.99-5/01 – Construções de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.12-6/00 – Perfurações e sondagens; 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/03 – Instalações de sistema e prevenção contra incêndio.

Clausula Quinta- A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou separadamente todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sexta – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 10:32 SOB Nº 20170186784.
PROTOCOLO: 170186784 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701770179. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 669
Rúbica

Cláusula Quarta. A sociedade tem o seguinte objeto social: coleta de resíduos não perigosos; construções de edifícios; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; preparação de canteiros e limpeza de terreno; serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente ; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; locação de automóveis sem condutor; atividades relacionadas a esgoto exceto a gestão de redes ; atividades paisagísticas; aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente ; administração de obras.

1 - Atividade Principal: Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00. 2 - Atividade Secundária: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 3702-9/00.

3 - Atividade Secundária: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.

4 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4311-8/02.

5 - Atividade Secundária: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, CNAE 4319-3/00.

6 - Atividade Secundária: Administração de obras, CNAE 4399-1/01.

7 - Atividade Secundária: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04.

8 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00.

9 - Atividade Secundária: Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, CNAE 7729-2/99.

10 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01.

11 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00; **passarão** a ser as seguintes atividades: Atividade Principal: 38.11-4/00- Coleta de resíduos não-perigosos ; Atividades Secundárias: 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 43.11-8/02 -Preparação de canteiro e limpeza de terreno ; 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 10:32 SOB Nº 20170186784.
PROTOCOLO: 170186784 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701770179. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 670
Rubrica

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de qual teor.

Cajazeiras – PB, 12 de Maio de 2017.

Tibério Luís do Nascimento Rolim

Alexandre Maciel de Souza

Mirella de Fatima Rolim Souza

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconhecço (POR AUTENTICIDADE) a FIRMA DE: ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraiba, 12/05/2017.
RENILITA DA ROCHA NOBREGA
Selo Digital de Autenticidade Tipo Normal B-AF082144-R/04
Confira os dados do ato em https://seladigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,08 FARPEN R$: 0,27 FEPJ R$: 2,21
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconhecço (POR AUTENTICIDADE) a FIRMA DE: MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraiba, 12/05/2017.
RENILITA DA ROCHA NOBREGA
Selo Digital de Autenticidade Tipo Normal B-AF082148-YIK7
Confira os dados do ato em https://seladigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,08 FARPEN R$: 0,27 FEPJ R$: 2,21
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconhecço (POR AUTENTICIDADE) a FIRMA DE: TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraiba, 12/05/2017.
RENILITA DA ROCHA NOBREGA
Selo Digital de Autenticidade Tipo Normal B-AF082147-OSAS
Confira os dados do ato em https://seladigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,08 FARPEN R$: 0,27 FEPJ R$: 2,21
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 10:32 SOB Nº 20170186784.
PROTOCOLO: 170186784 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701770179. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/05/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 671
Rubrica

MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o numero 05773791439, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras – PB, casado (a), comunhão Parcial, nascido (a) em 22.03.1984, empresária, Carteira de identidade (RG) nº 2949193- SSP-PB residente e domiciliado (a) na Rua Nilson Manoel de Souza, nº 12 Térreo, Bairro Centro, da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000 e;

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02335879421, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras-PB, casado (a), Comunhão Parcial, nascido (a) em 28/09/1976, empresário, Carteira de Identidade (RG) nº 2163206 - SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua Arquimedes Gomes, 305, centro , da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000 ; únicos sócios da sociedade denominada **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME**, registrada na junta comercial da Paraíba sob o NIRE 25200787072 em 10.11.2016, com C.N.P.J 26.520.926/0001-00, com sede na Rua Nilson Manoel de Souza nº 40 Centro na cidade de Cajazeiras –PB,CEP 58900-000,resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – Os sócios resolvem de comum acordo alterar o capital social que é de R$: 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R$: 1,00 (hum real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do País, passará a ser R$: 1.500.000,00(Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil reais) quotas no valor de R$: 1,00 (hum real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	1.490.000	COTAS	R$	1.490.000,00
MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA	10.000	COTAS	R$	10.000,00
TOTAL	1.500.000	COTAS	R$	1.500.000,00

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 16:33 SOB Nº 20170440630.
PROTOCOLO: 170440630 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704797000. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 692
Rubrica

Cláusula Segunda. A sociedade tem o seguinte objeto social: Atividade Principal: 38.11-4/00- Coleta de resíduos não perigosos; Atividades Secundárias: 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 43.99-1/01- Administração de obras; 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.29-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 42.12-0/00- Construções de Obras de artes especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas praças e calçadas; 42.22-7/01 – Construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/01 - Montagem de estrutura metálica; 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente; 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem; 43.22-3/01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios ; 49.23-0/02 –Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista; 71.12-0/00 – Serviços de engenharia; 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 41.10-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários; 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos; 42.21-9/02 – Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica ; 42.11-1-01 – Construções de rodovias e ferrovias; 42.21-9/01 – Construções de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7/02 – Obras de irrigação; 42.99-5/01 – Construções de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.12-6/00 – Perfurações e sondagens; 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/03 – Instalações de sistema e prevenção contra incêndio,

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 16:33 SOB Nº 20170440630.
PROTOCOLO: 170440630 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704797000. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 673

passarão a ser: Atividade Principal: 38.11-4/00- Coleta de resíduos não perigosos; Atividades Secundárias: 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 43.11-8/02 -Preparação de canteiro e limpeza de terreno ; 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 43.99-1/01- Administração de obras; 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.29-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 42.12-0/00- Construções de Obras de artes especiais; 42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas praças e calçadas; 42.22-7/01 – Construções de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/01 - Montagem de estrutura metálica; 42.99-5/99 – Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente; 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem; 43.22-3/01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; 81.21-4/00 -Limpeza em prédios e em domicílios ; 49.23-0/02 –Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista; 71.12-0/00 – Serviços de engenharia; 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos; 42.21-9/02 – Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica ; 42.11-1-01 – Construções de rodovias e ferrovias; 42.21-9/01 – Construções de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7/02 – Obras de irrigação; 42.99-5/01 – Construções de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.12-6/00 – Perfurações e sondagens; 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/03 – Instalações de sistema e prevenção contra incêndio,

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 16:33 SOB Nº 20170440630.
PROTOCOLO: 170440630 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704797000. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2017
www.radesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO DA SOCIEDADE COM NOME EMPRESARIAL "MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 04
Rubrica

43.99-1-03 – Obras de alvenarias; 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré - moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 43.30-4-02 – Instalação de portas janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Cláusula Terceira – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de igual teor.

Cajazeiras – PB, 13 de Dezembro de 2017.

Mirella de Fatima Rolim Souza

Alexandre Maciel de Souza

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA. Dou fé. CAJAZEIRAS -Paraiba, 14/12/2017.
RENELITA DA ROCHA MOREIA
Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal B AQF20711-UVM3
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,08 FARPEN R$: 0,27 FEPJ R$: 2,21
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA. Dou fé. CAJAZEIRAS -Paraiba, 14/12/2017.
RENELITA DA ROCHA MOREIA
Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal B AQF20710-JC07
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$: 11,08 FARPEN R$: 0,27 FEPJ R$: 2,21
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 16:33 SOB Nº 20170440630.
PROTOCOLO: 170440630 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704797000. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 15/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

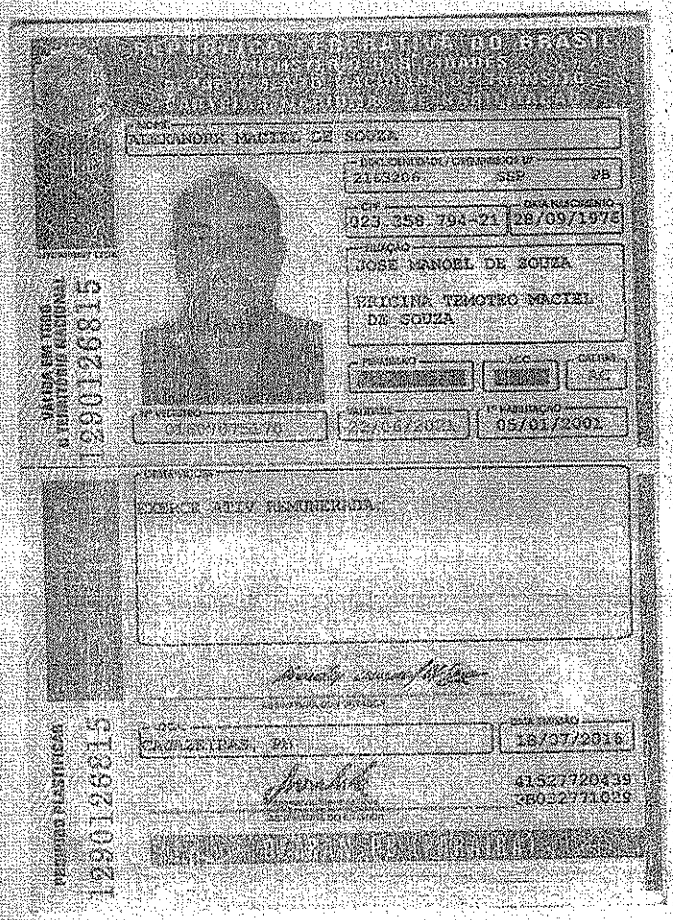

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO BRASIL

NOME
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORGÃO EMISSOR / UF
2165206 SSP PB

CPF
023.358.794-21

DATA NASCIMENTO
28/09/1976

FILIAÇÃO
JOSE MANOEL DE SOUZA
VERISINA TEMOTEO MACIEL DE SOUZA

PERMISSÃO
[illegible]

ACC
[illegible]

CATEGORIA
AC

Nº HABILITAÇÃO
01[illegible]

VALIDADE
22/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/01/2002

OBSERVAÇÕES
CURSO ATIV REMUNERADA

CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSÃO
18/07/2016

41527720439
26022771039

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12901926815

PERMITIDO PLASTICAR

12901926815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 675
Rubrica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.270-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68451403191034090815-1. Data: 14/03/2019 10:39:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG06176-03VF
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 676
Rubrica

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 10:41:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1197964

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/03/2020 10:39:40 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68451403191034090815-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e78971e51775bc41744aee305381acbe697b4174b39525e01b7542b3ee27ac7251d2cefa7d3da6bd5e97bd8026c8da704fb88

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2949193 SSP PB

CPF
057.737.914-39

DATA NASCIMENTO
22/03/1984

FILIAÇÃO
JOSE BRAGA ROLIM
MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO ROLIM

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
07014878965

VALIDADE
11/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/02/2018

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSÃO
15/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

51461343561
PB038626098

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1674062143

1674062143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 677
Rubrica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 10.370-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6845260419090938086 8-1- Data: 26/04/2019 09:12:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AIM02857-RJZP
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 628
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 16:17:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1232321

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 09:12:18 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68452604190909380888-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f986f3234fe640f58497317758ab794c10174b39525e01b7542b3ee27ac7251d2c97b22d750223f02d93ac2dd05f5e50f4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.520.926/0001-00 **MATRIZ**		**10/11/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 629
Rubrica

NOME EMPRESARIAL
MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIMPCOM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NILSON MANOEL DE SOUZA	**40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.900-000	**CENTRO**	**CAJAZEIRAS**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 8620-2161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **19:17:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 680
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.520.926/0001-00 **MATRIZ**		**10/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NILSON MANOEL DE SOUZA	40	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.900-000	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 8620-2161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2020** às **19:17:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 681
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.520.926/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:21:40 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2020.
Código de controle da certidão: **849B.0084.8730.FA94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 687
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.520.926/0001-00
Razão Social: MACIEL E ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA NILSON MANOEL DE SOUZA 40 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2020 a 16/03/2020

Certificação Número: 2020021603174358687000

Informação obtida em 20/02/2020 20:43:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 683
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.520.926/0001-00
Certidão n°: 191764650/2019
Expedição: 12/12/2019, às 10:34:58
Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.520.926/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 684
Rubrica

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
16.309.395-4	ATIVO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
26.520.926/0001-00	2520078707-2

LOGRADOURO	NÚMERO
R NILSON MANOEL DE SOUZA	40

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	CEP
CAJAZEIRAS	58900-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4291-0/00	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7729-2/99	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS

NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 01/02/2018
RESPONSÁVEL LEGAL ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA	CPF 023.358.794-21 057.737.914-39
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	VALIDADE 12/06/2020
CONTROLE 201912121023552763	DATA DE EMISSÃO 12/12/2019 10:23:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 685
Rubrica

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

REDESIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 686
Rubrica

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 521248

Razão Social: MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Nome Fantasia: LIMPCOM

CNPJ: 26.520.926/0001-00

Atividade Principal: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade(s) Secundárias: 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4399-1/01 - Administração de obras, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Município: Município de Cajazeiras

Endereço: RUA NILSON MANOEL DE SOUZA, 40, CENTRO

CEP: 58900000

Local e data: Município de Cajazeiras, terça, 29 de novembro de 2016

LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU
Secretaria da Fazenda Pública / Departamento de Administração Tributária

Código de Autenticidade: 16AFL2XHUC

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO ALIOMAR HELENA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 637
Rubrica

CERTIDÃO

CÓDIGO: **5E73.1AAE.9D4D.8568** Emitida no dia 02/03/2020 às 19:11:07

Nome Empresarial:
MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Endereço:		Número:	Complemento:
NILSON MANOEL DE SOUZA		**40**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**CAJAZEIRAS**		**58900-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.309.395-4	**ATIVO**	**26.520.926/0001-00**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 15/01/2020

Hora: 09:52:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 678
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/000038

Controle da Autenticação

460.1B3.A67.701.575

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

26.520.926/0001-00	MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA NILSOM MANOEL DE SOUZA 40	
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS - PB
3811400 -Coleta de resíduos não-perigosos	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Validade: 14/03/2020

Certidão emitida em: 14/1/2020 10:23:11

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS 689

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.520.926/0001-00
Razão Social: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Nome Fantasia: LIMPCOM

Certidão emitida às 19:05 de 16/02/2020.

Validade 30 dias

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **9Mb0.luz7**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – CNS/ejo CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68450305191147260690-1; Data: 03/05/2019 11:51:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM38740-JGQG
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://seldigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FOLHA: 1
Fls 690
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço : R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58900-000
Cidade : CAJAZEIRAS / PB

Registrado na JUNTA COMERCIAL DA PB
sob nº 25200787072

Arquivado em 10/11/2016

Inscrição Estadual nº 163093954
C.N.P.J. nº 26.520.926/0001-00

Cajazeiras/PB, 01 de Janeiro de 2018

ERICKSSON VELASQUEZ F NUNES
Contador
C.P.F.: 074.378.494-45
R.G. :
C.R.C.: PB-011340O9

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR
C.P.F.: 023.358.794-21
R.G.: 2163206

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
ESCRITORIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Termo de Autenticação 19/001926-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAJAZEIRAS
29/04/19.
JOSÉ BEZERRA DE SOUZA
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
JUCEP
CASA DA CIDADANIA

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 69
Rubrica
2018

MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40 - CENTRO - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ : 26.520.926/0001-00 Inscrição Estadual : 163093954 Número de Registro: 25200787072
Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DA PB Data de Registro : 10/11/2016
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	1.999.836,97	D
DISPONIVEL	1.704.405,24	D
CAIXA	1.704.405,24	D
Caixa Matriz	1.704.405,24	D
ESTOQUES	295.431,73	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	295.431,73	D
Compras de Mercadorias	295.431,73	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	100.000,00	D
IMOBILIZADO	100.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	100.000,00	D
Veiculos	100.000,00	D
TOTAL DO ATIVO ====>	2.099.836,97	D

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:48 SOB Nº 20190247924.
PROTOCOLO: 190247924 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901961365. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 692
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME 0018

R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40 - CENTRO - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ : 26.520.926/0001-00 Inscrição Estadual : 163093954 Número de Registro: 25200787072
Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DA PB Data de Registro : 10/11/2016
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 Folha: 3

PASSIVO

CIRCULANTE	14.038,16 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.421,33 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.421,33 C
Inss a Recolher	1.016,80 C
Fgts a Recolher	404,53 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	12.616,83 C
IMPOSTOS A RECOLHER	12.616,83 C
Simples a Recolher	12.616,83 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.085.798,81 C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.500.000,00 C
Alexandre Maciel de Souza	1.490.000,00 C
Mirella de Fatima Rolim Souza	10.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	585.798,81 C
LUCRO NO EXERCICIO	585.798,81 C
Lucro no Periodo	585.798,81 C
TOTAL DO PASSIVO ⟹	2.099.836,97 C

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:48 SOB Nº 20190247924.
PROTOCOLO: 190247924 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901961365. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO PATRIMONIAL

MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40 - CENTRO - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ : 26.520.928/0001-00 Inscrição Estadual : 163093954 Número de Registro: 25200787072
Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DA PB Data de Registro : 10/11/2016
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 Folha: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 0018

ERICKSSON YELASQUEZ F NUNES
CONTADOR
C.P.F. :074.378.494-45 RG :
C.R.C. :PB-011340O9

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR
C.P.F. :023.358.794-21
R.G. :2163206

Declaro que o Balanço Patrimonial , é copia fiel das folhas de N.° 31 e 32 do Livro Diario N.° 03 da empresa abaixo assinado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:48 SOB Nº 20190247924, PROTOCOLO: 190247924 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901961365. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FLS 694

D. F. C. (Método Direto)

MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME 0018
R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40 - CENTRO - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 26.520.926/0001-00 Incrição Estadual: 163093954
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DA PB Data do Registro: 10/11/2016 Nº do Registro: 25200787072
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 5

MÉTODO DIRETO		VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros		603.890,77
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	603.890,77	
(-) Pagamento a Fornecedores		289.486,74
1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	289.486,74	
(-) Pagamento a Funcionários		0,00
(-) Recolhimentos ao governo		30.582,86
2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER	1.193,40	
2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER	1.193,40	
2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER	258,57	
2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.145,66	
2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	1.909,44	
2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	24.882,39	
(-) Pagamentos a credores diversos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		283.821,17
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		100.000,00
1.02.03.01.0001 - VEICULOS	100.000,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		-100.000,00
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:48 SOB Nº 20190247924.
PROTOCOLO: 190247924 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901961365. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 695
Rubrica
0018

D. F. C. (Método Direto)

MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40 - CENTRO - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 26.520.926/0001-00 Incrição Estadual: 163093954
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DA PB Data do Registro: 10/11/2016 Nº do Registro: 25200787072
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 5

MÉTODO DIRETO	VALOR
(=) Disponibilidades no Início do Período	1.643.057,17
(=) Disponibilidades no Período	183.821,17
(=) Disponibilidades no Final do Período	1.826.878,34

ERICKSSON VELASQUEZ F NUNES
Contador
C.P.F.: 074.376.494-45 R.G. :
C.R.C.: PB-011340O9

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR
C.P.F.: 023.358.794-21 R.G.: 2163206

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:48 SOB Nº 20190247924.
PROTOCOLO: 190247924 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901951365. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

JUCEP

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 696
Rubrica
0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40 - CENTRO CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ / CEI : 26.520.926/0001-00 Inscrição Estadual: 163093954
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DA PData do Registro: 10/11/2016 Nº do Registro: 25200787072
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 7

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	603.890,77	603.890,77
(-) Deducoes das receitas brutas		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
SIMPLES NACIONAL SOBRE O FATURAMENTO	35.888,16	35.888,16
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		568.002,61
(=) Lucro Bruto		568.002,61
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	78.924,22	
13º SALARIO	3.460,76	
FGTS	6.858,39	
INSS	25.398,43	
RESCISÃO DE CONTRATO	9.103,55	123.745,35
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	1.611,06	1.611,06
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS S/ PARCELAMENTOS	106,62	106,62
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		442.539,58
(-) Despesas Nao Operacionais		

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2018

ERICKSSON VELASQUEZ F NUNES
CONTADOR
C.P.F. 074.378.494-45 RG:
C.R.C. PB-01134009

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR
C.P.F. 023.358.794-21
R.G. 2163206

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:48 SOB Nº 20190247924.
PROTOCOLO: 190247924 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901961365. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 647
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME 0018

R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40 - CENTRO CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ / CEI : 26.520.926/0001-00 Inscrição Estadual: 163093954
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DA PData do Registro: 10/11/2016 Nº do Registro: 25200787072
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 8

ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	42,46	42,46
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		442.497,12

Declaro que o Demonstrativo de Resultados, é copia fiel
folhas de Nº 34 do Livro Diario Nº 03 da empresa abaixo assinada.

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2018

ERICKSSON VELASQUEZ NUNES
CONTADOR
C.P.F. 074.378.494-45 RG :
C.R.C. :PB-01134009

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR
C.P.F. :023.358.794-21
R.G. :2163206

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:48 SOB Nº 20190247924.
PROTOCOLO: 190247924 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901961365. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 639
Rubrica 0018

MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40 - CENTRO - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 26.520.926/0001-00 I.E.: 163093954
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DA PB Data do Registro: 10/11/2016 Nº do Registro: 25200787072
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA : 0009

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{1.999.836,97}{14.038,16} \quad ILG: 142,45720$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{1.999.836,97}{14.038,16} \quad ILC: 142,45720$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{1.704.405,24}{14.038,16} \quad ILS: 121,41230$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{1.704.405,24}{14.038,16} \quad ILI: 121,41230$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{2.099.836,97}{14.038,16} \quad ISG: 149,58064$$

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:48 SOB Nº 20190247924.
PROTOCOLO: 190247924 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901961365. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 0018
Rub

MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40 - CENTRO - CEP : 58900-000
CAJAZEIRAS / PB
CNPJ: 26.520.926/0001-00 I.E.: 163093954
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DA PB Data do Registro: 10/11/2016 Nº do Registro: 25200787072
Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA : 0010

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{14.038,16}{2.089.636,97} \quad IEG: 0,00669$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{14.038,16}{2.085.798,81} \quad ICT: 0,00673$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{100.000,00}{2.085.798,81} \quad IGI: 0,04794$$

ERICKSSON VELASQUEZ F NUNES
CONTADOR
C.P.F.:074.378.494-45 RG:
C.R.C.:011340O9

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR
C.P.F.:023.358.794-21
R.G.:2163206

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:48 SOB Nº 20190247924.
PROTOCOLO: 190247924 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901961365. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 600
Rubrica

Folha 11

MACIEL & ROLIM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 26.520.926 /0001-00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como finalidade ou objetivo a exploração de serviços de: coleta de resíduos não perigosos ; construções de edifícios; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; preparação de canteiros e limpeza de terreno; serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente ; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; locação de automóveis sem condutor ; atividades relacionadas a esgoto exceto a gestão de redes ; atividades paisagísticas; aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente ; administração de obras, etc.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e homologados pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como outros pronunciamentos emitidos por essa autarquia federal.

2.1 - Resumo das principais práticas contábeis

Ativos Circulante e Não Circulante - Estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
Passivos Circulantes e Não Circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.
Apuração do Resultado – os resultados são apurados pelo regime de competência de exercícios.

2.2 - CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2018 O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	1.490.000	QUOTAS	R$	1.490.000,00
MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA	10.000	QUOTAS	R$	10.000,00
TOTAL	1.500.000	QUOTAS	R$	1.500.000,00

Cajazeiras – PB, 31 de dezembro de 2018.

Ericksson Velasquez Ferreira Nunes
Contador
CPF: 074.378.494-45
CRC: PB011340O-9

Alexandre Maciel de Souza
CPF : 023.358.794-21

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 14:48 SOB Nº 20190247924.
PROTOCOLO: 190247924 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901961365. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/05/2019
www.redesim.gb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 88450305191147260690-2; Data: 03/05/2019 11:51:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN38739-XGFq;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FOLHA: 106
Fls 38
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome	: MACIEL ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço	: R NILSON MANOEL DE SOUZA, 40
Bairro	: CENTRO
C.E.P.	: 58900-000
Cidade	: CAJAZEIRAS / PB

Registrado na JUNTA COMERCIAL DA PB
sob nº 25200787072

Arquivado em 10/11/2016

Inscrição Estadual nº 163093954
C.N.P.J. nº 26.520.926/0001-00

Cajazeiras/PB, 31 de Dezembro de 2018

ERICKSSON VELASQUEZ F NUNES
Contador
C.P.F.: 074.378.494-49
R.G.:
C.R.C.: PB-011340O9

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR
C.P.F.: 023.358.794-21
R.G.: 2163206

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
JUCEP
SEDE DE CAMPINA GRANDE
JOAO PESSOA
PARAIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 107
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2019 11:59:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1237255

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2020 11:51:12 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68450305191147260690-1 a 68450305191147260690-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69d3012b24d45d17e51360bfb025ab29f97e3dab6bf3a950fd26437f5275319417 4b39525e01b7542b3ee27ac7251d2c14741df889a3b52b4df4e9ca49646ff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N. º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 103
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ERICKSSON VELASQUEZ FERREIRA NUNES
REGISTRO..... : PB-011340/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 074.378.494-45

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 21.02.2020 as 07:49:23.
Válido até: 22.03.2020.
Código de Controle: 191492.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 704
Rubrica

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

DECLARAÇÃO COM CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
OBJETO da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse n° 870105/2018/MTUR, operação n° 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPONENTE: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 26.520.926/0001-00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020**, QUE OS ÍNDICES DE "LIQUIDEZ CORRENTE" (LC); "LIQUIDEZ GERAL" (LG) E "SOLVÊNCIA GERAL" (SG) ATUAIS DA EMPRESA **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 26.520.926/0001 - 00**, SEDIADA A RUA NILSON MANOEL DE SOUZA N° 40, CENTRO, CAJAZEIRAS – PB, SÃO:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante — ILG = 1.999.836,97 / 14.038,16 — ILG: 142,45720

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante — ISG = 2.099.836,97 / 14.038,16 — ISG: 149,58064

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante — ILC = 1.999.836,97 / 14.038,16 — ILS: 142,45720

CAJAZEIRAS 04 DE MARÇO DE 2020.

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
LIMPCOM
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR

ERICKSSON VELASQUEZ FERREIRA NUNES
REGISTRO CRC PB-011340/O-9
CPF N° 074.378.494-45

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 149676/2020
Emissão: 07/01/2020
Validade: 31/03/2020
Chave: aYD9Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 26.520.926/0001-00

Registro: 0003451607

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 15/12/2017

Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ - MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. (CONFORME 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 15/12/2017) ********** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA Nilson Manoel de Souza, 40, Centro, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/01/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003451607DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE VICENTE NETO

Registro: 0805110984

CPF: 072.521.374-49

Data Início: 11/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 149676/2020
Emissão: 07/01/2020
Validade: 31/03/2020
Chave: aYD9Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 106
Rubrica

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDA FERNANDES NOGUEIRA
Registro: 1617039896
CPF: 051.881.534-08
Data Início: 26/12/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: aYD9Y
Impresso em: 07/01/2020 às 11:10:27 por: adapt, ip: 177.22.246.65

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 141429/2019
Emissão: 11/04/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 7xDZ9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 70
Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDA FERNANDES NOGUEIRA
Registro: 161703989-6
CPF: 051.881.534-08
Endereço: RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES, 250, APARTAMENTO, Centro, UIRAÚNA, PB, 58915000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/12/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218/73 DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
Data de Formação: 06/11/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Registro: 000345160-7
CNPJ: 26.520.926/0001-00
Data Início: 26/12/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 145539/2019
Emissão: 12/08/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 3xDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 706
Rubrica

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE VICENTE NETO
Registro: 080511098-4
CPF: 072.521.374-49
Endereço: RUA rua cecilio abrantes, 42, centro, APARECIDA, PB, 58823000

Tipo de Registro: Visto Profissional
Data Inicial: 16/01/2008
Data Final: Indefinido
Número do Visto: SN

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Data de Formação: 01/01/1900

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Registro: 000345160-7
CNPJ: 26.520.926/0001-00
Data Início: 11/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 11:30:00 às 15:30:00; Terça-Feira: 11:30:00 às 15:30:00; Quarta-Feira: 11:30:00 às 15:30:00; Quinta-Feira: 11:30:00 às 15:30:00; Sexta-Feira: 11:30:00 às 15:30:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: Inclusão de R.T. com Vinculo através de Contrato, Jornada de 4,00 horas/dia e Remuneração de 6,00 salários mínimos.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

141635/2019

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 769
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA FERNANDES NOGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **FERNANDA FERNANDES NOGUEIRA**
Registro: **10780842017PB** RNP: **1617039896**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PB20180187311** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/04/2018 Baixada em: 05/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA** CPF/CNPJ: **08.924.078/0001-04**
Endereço do contratante: RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES Nº: 146
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Uiraúna UF: PB CEP: 58915000
Contrato: 00021/2018-CPL Celebrado em: 26/02/2018
Valor do contrato: R$ 148.009,71 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES Nº: 146
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Uiraúna UF: PB CEP: 58915000
Data de início: 01/03/2018 Conclusão efetiva: 01/07/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA CPF/CNPJ: 08.924.078/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 983.77 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 983.77 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 983.77 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 52.80 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 100.35 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 52.80 metro quadrado;

Observações

Execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Lica Duarte no município de Uiraúna-PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 141635/2019
20/05/2019, 17:44
a4baW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: a4baW

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
C.N.P.J.: 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro – CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
Telefone: (83) 3534-2808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 110
Rubrica

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de comprovação junto ao CREA/PB – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba que a empresa Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA -Me, inscrita no CNPJ nº 26520926000100, com sede na Rua Nilson Manoel de Souza,40 – Bairro : Centro – Cajazeiras/PB, foi contratada pela prefeitura de Uiraúna/PB, – CNPJ: 08.924.078/0001-04 por meio da Dispensa de Licitação – para executar os serviços da obra da *EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LICA DUARTE NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB*, com a execução sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Fernanda Fernandes Nogueira – CREA nº 1617039989-6, através da ART nº PB20180187311. Atestamos ainda que os serviços foram executados no período de 1 de março de 2018 a 1 de julho de 2018, em sua plenitude e em cumprimento às normas da ABNT e legislação específica vigentes, tendo sido concluídos nos prazos estabelecidos em contrato e estando em perfeitas condições de funcionamento, conforme a planilha de quantitativos anexa.

CARTÓRIO ROLANDO NOVATO
Reconheco (POR SEMELHANCA) a firma de: JOSE CRISTIANO DOS SANTOS. CONFERIDO ( ) 200 PB, Uiraúna-Paraíba, 02/04/2019.
CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Selo Digital de Autenticidade Tipo Normal B-AJ30196 Para Conferir os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$ 0,01 FARPEN R$ 0,00 TAXA JUDIC R$ 1,02

Uiraúna/PB, 27 de fevereiro de 2019.

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 210002573-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141635/2019, emitida em 20/05/2019

Certidão nº 141635/2019
25/05/2019, 11:37
Chave de Impressão: a4baW
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls
Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LIMPCOM	OBRA:	REFORMA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA: 11/02/19 BDI: 30,34%
	LOCAL:	RUA TIRADENTES, CAJAZEIRAS, PARAÍBA	BDI: DIFERENCIADO 1 (COM DESONERAÇÃO) 19,00% 20,97%
			NDF: DIFERENCIADO 2 (COM DESONERAÇÃO) 17,00% 18,97% 20,97%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,72
1.2	73809/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	8,64
1.3	73802/001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SINAPI	M2	196,84
1.4	73801/002	DESALIGAMENTO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	SINAPI	M2	196,84
1.5	42372	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SINAPI	M2	150,00
2	TRABALHOS EM TERRA				
2.1	73491	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0,00 < H <= 1,00 M	SINAPI	M3	2,00
3	FUNDAÇÕES				
3.1	6122	EMBASAMENTO OU PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	2,00
3.2	83519	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20 CM	SINAPI	M2	9,00
4	ESTRUTURAS				
4.1	94963	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL. MAT. 01/03 PREPARO CONF. COMP. 3/4S COLOC. CONF. COMP. 7/9/0 14 M2 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF. COMPS. 5/15 E 57/90 50 KG DE AÇO CA-50 INC. MÃO DE OBRA P/ CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOC. NAS FORMAS.	SINAPI	M3	9,00
5	ALVENARIA				
5.1	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SINAPI	M2	90,00
5.2	93166	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	SINAPI	M	6,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	73853/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	4,00
6.2	73853/005	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00
6.3	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	SINAPI	UN	6,00
6.4	PRÓPRIA	REVESTIMENTO PONTO ELÉTRICO COM SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR		UND	60,00

Fernanda Fernandes Nogueira
Engenheira Civil
CREA Nº 181079B9-5

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 21000070-2/RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141635/2019, emitida em 20/05/2019

Certidão nº 141635/2019
25/05/2019, 11:37
Chave de Impressão: a4baW
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 3 folhas

CREA-PB
Impresso em: 25/05/2019 às 11:37.
Agrônomo da Paraíba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

6.5	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	9,00
6.6	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	296,00
6.7	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS NIMONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00
6.8	93465	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN 4 MM, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00
6.9	93468	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	8,00
6.10	93469	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	28,00
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
7.1	89811	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	6,00
7.2	00010977	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO PARA VASO SANITÁRIO TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	6,00
7.3	86883	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,30 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	6,00
7.4	86907	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	6,00
7.5	94400	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	2,00
7.6	89867	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	16,00
7.7	89408	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SINAPI	M	72,00
7.8	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	4,00
7.9	86919	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00
7.10	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	SINAPI	UN	10,00
7.11	CP-03111	PONTO DE ESGOTO TUBULAÇÃO 40MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES		UN	8,00
7.12	CP-03112	PONTO DE ESGOTO TUBULAÇÃO 50MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES		UN	12,00
7.13	CP-03113	PONTO DE ESGOTO TUBULAÇÃO 100MM PVC SOLDÁVEL INCLUSIVE CONEXÕES		UN	3,00
7.14	74162/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM REVESTIDA INTERIORMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3) ESCOVADA, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO D - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	SINAPI	UN	2,00
7.15	C0011703	PARELEIRA DE SOBREPOR FIXADA NA PAREDE, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00
7.16	86871	SABONETEIRA DE SOBREPOR FIXADA NA PAREDE, TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	6,00

Fernando Fernandes Nogueira
Engenheiro Civil
CREA-PB 161703999-6

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-PB 21102-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 212
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141635/2019, emitida em 20/05/2019

Certidão nº 141635/2019
25/05/2019, 11:37
Chave de Impressão: a4baW
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 3 folhas

CREA-PB
Impresso em: 25/05/2019 às 11:37
Agronomia de Paraíba

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

8	REVESTIMENTO				
8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	137,65
8.2	CP-458694	REBOCO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), BASE PARA PINTURA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA		M2	137,65
8.3	93269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	165,86
8.4	CP-03315	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000mm) - FORNECIMENTO E MONTAGEM		M2	287,39
9	PISO				
9.1	75907/003	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M2	186,70
9.2	91191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	SINAPI	M2	247,20
10	COBERTURA				
10.1	72101	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS	SINAPI	M2	771,85
11	ESQUADRIAS				
11.1	91269	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	3,00
11.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	3,00
11.3	91245	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	M2	10,80
11.4	73802/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SINAPI	M2	7,91
11.5	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	8,00
12	PINTURA				
12.1	75924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SINAPI	M2	344,14
12.2	87497	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	631,85
12.3	74065/004	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	33,85
12.4	6367	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	SINAPI	M2	17,56
13	DIVERSOS				
13.1	CP-03316	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX L=80CM, D=38,1mm		UN	1,00
13.2	CP-450882	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm		M2	22,85
13.3	6537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	841,19

Fernanda Fernandes Nogueira
Engenheira Civil
CREA-PB 161703983-8

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 2100423710-2/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141635/2019, emitida em 20/05/2019

Certidão nº 141635/2019
25/05/2019, 11:37
Chave de Impressão: a4baW
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 3 folhas

CREA-PB
Impresso em: 25/05/2019 às 11:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls
Rubrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141635/2019, emitida em 20/05/2019

Certidão nº 141635/2019
25/05/2019, 11:37
Chave de Impressão: a4baW
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 2 folhas

CREA-PB
Impresso em: 25/05/2019 às 11:37.
Operador: [illegible]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	[illegible]	DATA	[illegible]	BDI	[illegible]
LOCAL	[illegible]	SINAPI	[illegible]	SEINFRA	[illegible]
CLIENTE	[illegible]				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74077/002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	SINAPI	M2	89,56
2	TRABALHOS EM TERRA				
2.1	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M A 1,5 M	SINAPI	M3	12,75
2.2	85836	REATERRO (INTERNO/EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	SINAPI	M3	19,45
2.3	94242	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	SINAPI	M3	15,42
3	FUNDAÇÕES				
3.1	6122	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/AREIA 1:4	SINAPI	M3	[illegible]
3.2	83319	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20 CM	SINAPI	M3	3,13
3.3	73361	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	6,66
3.4	94963	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL. MAT. P/M/S PREPARO CONF. COMP. 5948 COLOC. CONF. COMP. 7050 14 M2 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF. COMPS. 6308 E 5705 50 KG DE AÇO CA-50 INC. MÃO DE OBRA P/ CORTE DOBRA EM MONTAGEM E COLOC. NAS FORMAS.	SINAPI	M3	[illegible]
3.5	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE D'ÁGUA	SINAPI	M2	15,53
4	ESTRUTURAS				
4.1	94963	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL. MAT. P/M/S PREPARO CONF. COMP. 5948 COLOC. CONF. COMP. 7050 14 M2 DE ÁREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF. COMPS. 6308 E 5705 50 KG DE AÇO CA-50 INC. MÃO DE OBRA P/ CORTE DOBRA EM MONTAGEM E COLOC. NAS FORMAS.	SINAPI	M3	4,15
5	ALVENARIA				
5.1	73925/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SINAPI	M2	84,40
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	73830/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	4,00
6.2	73830/005	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00
6.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	SINAPI	UN	20,00
6.4	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	SINAPI	UN	8,00
7	GRUPO GERADOR				

Fernanda Fernandes Nogueira
Fernanda Fernandes Nogueira
Engenheira Civil
CREA-PB 16170-D-PB

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 21000-370-2/TA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 215
Rubrica

9.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	46,55
9.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CUMEEIRA. AF_06/2016	SINAPI	M2	48,55
9.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	25,00
9.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	23,00
10	ESQUADRIAS				
10.1	84573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	4,20
10.2	7093-001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SINAPI	M2	6,00
11	PINTURA				
11.1	88422	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SINAPI	M2	117,60
11.2	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SINAPI	M2	60,00
11.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	77,00
12	DIVERSOS				
12.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	48,00

José Cristiano dos Santos
Engenheiro Civil
CREA Nº 21000375323/PB

Fernanda Fernandes Nogueira
Engenheira Civil
CREA-PB 161703989-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 141635/2019, emitida em 20/05/2019

Certidão nº 141635/2019
25/05/2019, 11:37
Chave de Impressão: a4baW
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 2 folhas

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

Impresso em: 25/05/2019 às 11:37.
Agronomia ao Paraíba

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

145198/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Fls 116
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSE VICENTE NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **JOSE VICENTE NETO**
Registro: **SN PB** RNP: **0805110984**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20160103387** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/11/2016 Baixada em: 01/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COVALE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO** CPF/CNPJ: **08.920.571/0001-56**
Endereço do contratante: RUA ETELVINA MARIA DA CONCEIÇAO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bom Sucesso UF: PB CEP: 58887000
Contrato: 00036/2016CPL Celebrado em: 27/06/2016
Valor do contrato: R$ 759.850,25 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA DO SITIO CAIÇARA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CASAS POPULARES
Cidade: Bom Sucesso UF: PB CEP: 58887000
Data de início: 20/11/2016 Conclusão efetiva: 20/05/2017
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO CPF/CNPJ: 08.920.571/0001-56

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 753.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 753.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 753.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 753.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 753.00 metro quadrado; 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 753.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE DE UM CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS 1,NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 145198/2019
16/08/2019, 14:47
xzaB9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: xzaB9

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N– Bom Sucesso – PB - FONE: (83) 3448-1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 717
Rubrica

ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, executou conforme as exigências contratuais os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS I** localizado a **ENTRADA QUE DA ACESSO AO SITIO CAIÇARA, S/N, BAIRRO CONJUNTO POPULAR, CEP: 58887000**, objeto do contrato nº 00036/2016, anotado na ART n° PB20160103387 de responsabilidade do Eng. Civil JOSE VICENTE NETO, conforme quantitativos a seguir:

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	QUANTIDADES
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	m²	754,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETEADAS	m²	754,00
1.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	und	1,00
1.4	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANTEIRO DE OBRA	und	1,00
1.5	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	m²	12,00
1.6	PLACA DA OBRA	m²	10,00
2.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	-	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	m³	84,22
2.2	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m³	57,99
2.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	21,32
2.4	SAPATA EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA	-	-
2.4.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	26,23
2.4.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	1.049,20
2.5	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA	-	-
2.5.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	10,66
2.5.2	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	m²	106,60
2.5.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	639,60
3.0	SUPERESTRUTURA	-	
3.1	PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA	-	-
3.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	44,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145198/2019, emitida em 16/08/2019

Certidão nº 145198/2019
30/08/2019, 15:59
Chave de Impressão: xzaB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 713
Rubrica

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Rua Eteivina Maria da Conceição, S/N-- Bom Sucesso -- PB - FONE: (83) 3448-1007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, executou conforme as exigências contratuais os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS I** localizado a **ENTRADA QUE DA ACESSO AO SITIO CAIÇARA, S/N, BAIRRO CONJUNTO POPULAR, CEP: 58887000**, objeto do contrato nº 00036/2016, anotado na ART n° PB20160103387 de responsabilidade do Eng. Civil JOSE VICENTE NETO, conforme quantitativos a seguir:

3.1.2	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²	588,48
3.1.3	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	2.525,30
3.1.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	720,46
3.2	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO	m²	637,39
3.3	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA	m	99,85
3.4	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO LARGURA = 50 CM, ESPESSURA 5 CM, REVESTIDA COM CERÂMICA 20 X 20 CM	m	9,84
4.0	ELEVAÇÃO	-	
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO FURADO 9 X 19 X 19 CM, 1/2 VEZ E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO : CAL: AREIA) COM E = 1 CM	m²	1.132,47
4.2	COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	6,60
4.3	DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	24,19
5.0	COBERTURA	-	
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE ATE 7M	m²	628,59
5.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	m²	628,59
5.4	CALHA DE ZINCO, LARGURA 50 CM	m	67,35
5.5	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	m	215,24
5.6	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	m²	628,59
6.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	-	
6.1	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO O 1:3, E = 2,0 CM	m²	55,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145198/2019, emitida em 16/08/2019

Certidão nº 145198/2019
30/08/2019, 15:59
Chave de Impressão: xzaB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 9 folhas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N– Bom Sucesso – PB - FONE: (83) 3448-1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 714
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, executou conforme as exigências contratuais os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS I** localizado a **ENTRADA QUE DA ACESSO AO SITIO CAIÇARA, S/N, BAIRRO CONJUNTO POPULAR, CEP: 58887000**, objeto do contrato nº 00036/2016, anotado na ART n° PB20160103387 de responsabilidade do Eng. Civil JOSE VICENTE NETO, conforme quantitativos a seguir:

6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTÔMEROS, 3 DEMÃOS	m²	55,87
7.0	ESQUADRIAS	-	
7.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	und.	19,00
7.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	und.	5,00
7.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	und.	2,00
7.4	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO	und.	8,00
7.5	PORTA DE FERRO TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	m²	18,62
7.6	FECHADURA PARA PORTAS	und	38,00
7.7	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, TRANSPARENTE, COM FERRAGENS	m²	27,24
7.8	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, NA COR VERDE, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	m²	4,80
7.9	BOX DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO EM PLACA DE ACRÍLICO LISO, COR CRISTAL OU FUMÊ, INSTALADO	m²	-
7.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO FIBROCELL OU SIMILAR	m²	21,12
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-	
	SISTEMA PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO – NBR 9649	-	-
8.1	CAIXA DE INSPEÇÃO (60X60X60)CM, TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	und	5,00
8.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA EM CONCRETO	m²	1,00
8.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	und	7,00
8.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40 MM (PIAS DE COZINHA, MAQUINAS DE LAVAS, LAVATÓRIO, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC)	und	14,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145198/2019, emitida em 16/08/2019

Certidão nº 145198/2019
30/08/2019, 15:59
Chave de Impressão: xzaB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 9 folhas

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N– Bom Sucesso – PB - FONE: (83) 3448-1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 720
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, executou conforme as exigências contratuais os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS I** localizado a **ENTRADA QUE DA ACESSO AO SITIO CAIÇARA, S/N, BAIRRO CONJUNTO POPULAR, CEP: 58887000**, objeto do contrato nº 00036/2016, anotado na ART nº PB20160103387 de responsabilidade do Eng. Civil JOSE VICENTE NETO, conforme quantitativos a seguir:

	SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA – NBR 5626	-	-
8.5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	3,00
8.6	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	und	-
8.7	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	-
8.8	HIDRÔMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	-
8.9	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RIGIDO SOLDÁVEL Ø 25 MM	und	24,00
	LOUÇAS, METAIS E BACIAS SANITÁRIAS	-	-
8.10	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA LINHA STYLES 393.3.07570, CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE KIT CELITE STYLE 03 PEÇAS, COMPLETA FIXAÇÃO DECA SP13, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE CROMADO OU SIMILAR	und	7,00
8.11	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M	und	2,00
8.12	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO	und	1,00
8.13	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA	und	1,00
8.14	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO	und	2,00
8.15	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2 CM, DIM 1,00 X 0,60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, ENGATE CROMADO, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, ASSENTADA	und	8,00
8.16	CHUVEIRO CLEAN JET CROMADO, (DRIENTE REF1904), C/REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA 040 REF1419), OU SIMILARES	und	4,00
8.17	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM ABS/ALUMÍNIO COM 5 PEÇAS (01 CABIDE, 01 SABONETEIRA, 01 PAPELEIRA, 01 PORTA TOALHA ROSTO E PORTA TOALHA BANHO):	und	5,00
8.18	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO	und	5,00
8.19	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX D=1 1/4 X 60 CM, EM FORMA DE MEIA LUA	und	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145198/2019, emitida em 16/08/2019

Certidão nº 145198/2019
30/08/2019, 15:59
Chave de Impressão: xzaB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 726
Rubrica

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Rua Elelvina Maria da Conceição, S/N – Bom Sucesso – PB - FONE: (83) 3448-1007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, executou conforme as exigências contratuais os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS I** localizado a **ENTRADA QUE DA ACESSO AO SITIO CAIÇARA, S/N, BAIRRO CONJUNTO POPULAR, CEP: 58887000**, objeto do contrato nº 00036/2016, anotado na ART n° PB20160103387 de responsabilidade do Eng. Civil JOSE VICENTE NETO, conforme quantitativos a seguir:

8.20	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, REMOVÍVEL, P/DEFICIENTE FÍSICO, DECA OU SIMILAR	und	3,00
8.21	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17 COM VIDRO REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" -	und	-
8.22	EXTINTOR DE PQS 4KG	und	-
8.23	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L	und	-
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	
9.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA" SUPERIOR COM PONTALETE DE MADEIRA 7 X 5 CM, FIXADO NO TELHADO	und	1,00
9.2	POSTE DE MADEIRA 8M, ENGASTADO, COM ESTRUTURA PARA LEITURA, COM FIXAÇÃO	und	1,00
9.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, COM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO	und	1,00
9.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO -LINHA PRETA) 10 A 60A 240V, OU DIN (PADRÃO EUROPEU-LINHA BRANCA)	und	18,00
9.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
9.6	HASTE DE ATERRAMENTO	und	4,00
9.7	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	9,00
9.8	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA	und	15,00
9.9	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA	und	30,00
9.10	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	8,00
9.11	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	und	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145198/2019, emitida em 16/08/2019

Certidão nº 145198/2019
30/08/2019, 15:59
Chave de Impressão: xzaB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 9 folhas

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N– Bom Sucesso – PB - FONE: (83) 3448-1007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, executou conforme as exigências contratuais os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PSICOSSOCIAL – CAPS I** localizado a **ENTRADA QUE DA ACESSO AO SITIO CAIÇARA, S/N, BAIRRO CONJUNTO POPULAR, CEP: 58887000**, objeto do contrato nº 00036/2016, anotado na ART nº PB20160103387 de responsabilidade do Eng. Civil JOSE VICENTE NETO, conforme quantitativos a seguir:

9.12	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA NA PAREDE	und	2,00
9.13	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4X4 POL. TIGRE/FLEX OU SIMILAR, TUBULAÇÃO PVC RIGIDO E FIAÇÃO, ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	pt	64,00
9.14	PONTO DE TELEFONE	pt	1,00
9.15	PONTO DE TOMADA TRIFÁSICA PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM CANALETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20X10 MM, APARENTE, INCLUINDO CENTRO ASTOH/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	11,00
9.16	PONTO DE TOMADA 2P+T, 10A, INT. DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL EMBUTIDO Ø 32 MM, FIO RÍGIDO 2,5 mm² (#12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO, [illegible] QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	pt	39,00
9.17	[illegible] INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V [illegible] PLACA	und	27,00
9.18	[illegible] INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR EMBUTIR 10A/250V [illegible]	und	4,00
9.19	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
9.20	PONTO DE TV A CABO	pt	5,00
9.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS	und	2,00
9.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	und	4,00
9.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	und	2,00
9.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	und	2,00
9.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	und	1,00
10.0	REVESTIMENTOS	-	
10.1	CHAPISCO PARA PAREDES, APLICADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO : AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5 CM	m²	2.264,94
10.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20 MM	m²	443,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 145198/2019, emitida em 16/08/2019

Certidão nº 145198/2019
30/08/2019, 15:59
Chave de Impressão: xzaB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 9 folhas

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N– Bom Sucesso – PB - FONE: (83) 3448-1007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, executou conforme as exigências contratuais os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS I** localizado a **ENTRADA QUE DA ACESSO AO SITIO CAIÇARA, S/N, BAIRRO CONJUNTO POPULAR, CEP: 58887000**, objeto do contrato nº 00036/2016, anotado na ART nº PB20160103387 de responsabilidade do Eng. Civil JOSE VICENTE NETO, conforme quantitativos a seguir:

10.3	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	443,76
10.4	RODAPÉ EM GRANILITE, ALTURA 10 CM	m	337,76
10.5	REBOCO MASSA ÚNICA - TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA), ESPESSURA DE 2 CM	m²	1.820,63
11.0	PAVIMENTAÇÃO	-	
11.1	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m³	189,90
11.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALAS,C/CONTR.DO GC >= 95% DO PN(C/COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATÓRIA MOTOR DIESEL/GASOLINA 7 A 10 HP)	m³	189,90
11.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, ESPESSURA 2CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	467,48
11.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA SEM PREPARO DE CIMENTO E AREIA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 2 CM, ACABAMENTO DESEMPENADO	m²	467,48
11.5	[illegible] DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	467,48
11.6	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO, [illegible] ÁREA, ESPESSURA 10 CM	m²	211,78
11.7	SOLEIRA EM GRANILITE LARGURA 15CM SOBREPOSTA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	-
12.0	PINTURA	-	
12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	2.009,59
12.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	m²	628,59
12.3	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA PVA, LIXAMENTO E RETOQUES	m²	752,91
12.4	EMASSAMENTO DE FORRO DE GESSO, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA CORRIDA PVA, LIXAMENTO E RETOQUES	m²	628,59
12.5	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS (FACHADA), COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	m²	116,07
12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. ATE 08/2014	M2	628,59
12.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS	m²	1.505,82
12.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS	m²	332,25
12.9	PINTURA A BASE DE CAL E PVA COR A BASE DE ÓLEO DE LINHAÇA, TRÊS DEMÃOS EM MUROS EXTERNOS	m²	314,99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145198/2019, emitida em 16/08/2019

Certidão nº 145198/2019
30/08/2019, 15:59
Chave de Impressão: xzaB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 724
Rubrica

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Rua Enelvina Maria da Conceição, S/N – Bom Sucesso – PB - FONE: (83) 3448-1007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, executou conforme as exigências contratuais os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS I** localizado a **ENTRADA QUE DA ACESSO AO SITIO CAIÇARA, S/N, BAIRRO CONJUNTO POPULAR, CEP: 58887000**, objeto do contrato nº 00036/2016, anotado na ART nº PB20160103387 de responsabilidade do Eng. Civil JOSE VICENTE NETO, conforme quantitativos a seguir:

12.10	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	m²	126,59
12.11	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ALVENARIA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	94,50
12.12	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	m²	64,54
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	
13.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	-
13.2	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	und	-
13.3	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA DE 50 A 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	und	-
13.4	[illegible]	und	-
13.5	[illegible] CAPACIDADE 50 L CADA, COM TAMPA VAI E VEM	und	-
13.6	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL REF 4191, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L	und	-
13.7	RAMPA DE ACESSO P.N.E (2 unidades)	-	-
13.7.1	PINTURA EPOXI, TRÊS DEMÃOS	m²	12,60
13.7.2	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 20M, PREPARO MECANICO	m²	13,50
13.7.3	PISO DE BORRACHA, FRISADO ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	2,70
13.8	SEMEIDOURO METÁLICO MASTERTANQ PURIFICADOR MFA-40 INOX OU SIMILAR	und	-
13.9	ESTRUTURA METÁLICA EM LONA ADESIVADA, COM NOME DO EMPREENDIMENTO	m²	-
13.10	BANCO DE MADEIRA DE LEI SEM ENCOSTO , TIPO SUECO, MEDINDO 45X45X300	und	-
13.11	BANCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEM ENCOSTO OU PINTURA	und	2,00
13.12	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	754,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145198/2019, emitida em 16/08/2019

Certidão nº 145198/2019
30/08/2019, 15:59
Chave de Impressão: xzaB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 725
Rubrica

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Rua Etelvina Maria da Conceição, S/N– Bom Sucesso – PB - FONE: (83) 3448-1007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de Bom Sucesso, atesta para os devidos fins que a empresa **COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, executou conforme as exigências contratuais os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS I** localizado a **ENTRADA QUE DA ACESSO AO SITIO CAIÇARA, S/N, BAIRRO CONJUNTO POPULAR, CEP: 58887000**, objeto do contrato nº 00036/2016, anotado na ART n° PB20160103387 de responsabilidade do Eng. Civil JOSE VICENTE NETO, conforme quantitativos a seguir:

Bom Sucesso-PB, 25 de julho de 2019.

Selo Digital: AIX41233 - BWCN
Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FRANCIELIO DA PAIXÃO FREITAS
Eng. Fiscal CREA – 1612137334

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Reconheço a firma de Francielio da Paixão Freitas
Brejo dos Santos PB, 26 de 07 de 2019
Em test° ( ) da verdade.
Escrivão Público
Santina Guedes Calixto
Oficiala Substituta
Brejo dos Santos-PB

CARTÓRIO DISTRITAL DO DISTRITO DE SERRINHA-PB
Distrito de Serrinha
Bom Sucesso-PB
CEP: 58887-000
CNPJ: 09.107.594/0001-09
RECONHEÇO a(s) firma(s) de Pedro Caetano Sobrinho.
AUTENTICIDADE
Em test° ( ) da verdade. Dou fé
Dist. de Serrinha-PB, 31 de 07 de 2019
Maria da Paz de Sá - Oficiala
Selo Digital: AIX41291 - KGVE
Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cartório Distrital do Distrito de Serrinha
MARIA DA PAZ DE SÁ
Oficial de Registro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145198/2019, emitida em 16/08/2019

Certidão nº 145198/2019
30/08/2019, 15:59
Chave de Impressão: xzaB9
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 9 folhas

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 76
Rubrica

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 088/2004

CERTIFICO, tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 1058/2004, datada de 24.03.2004, em que o Engº Civil **JOSÉ VICENTE NETO**, Carteira Profissional 1356-D/ES, visto nº 2597, requer seja certificado para FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, o acervo técnico de obras, QUE, revendo os arquivos deste Conselho, constatei o referido profissional haver EXECUTADO as seguintes ART's: **ART 161720** – execução de piso industrial em concreto armado, rampa para carga e descarga e cerca perimetral do galpão destinado a Alpargatas S/A, na cidade de Mogeiro/PB – CINEP; **ART 152273** – execução dos serviços de complementação do galpão de 1.980,00m², destinado a São Paulo Alpargatas, no município de Mogeiro/PB – CINEP; **ART 149383** – construção de um ginásio poliesportivo coberto (1ª etapa), na cidade de Itatuba/PB – Prefeitura Municipal de Itatuba – com 1.000,00m²; **ART 73307** – implantação de Sistema de Abastecimento D´água em diversas Comunidades nas cidades de Itaporanga/PB, Triângulo/PB e Olho D´água/PB – SUPLAN; **ART 104993** – construção de 14 unidades habitacionais – Prefeitura Municipal de Itatuba – Santo Antônio – Itatuba/PB; **ART 76720** – reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde em Mogeiro/PB – Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba; **ART 124094** – execução das obras de abastecimento d´água – Prefeitura Municipal de Aparecida – Assentamento Acauã – Zona Rural – Aparecida/PB; **ART 122563** – execução das obras do muro de contorno do reservatório apoiado da EEAT, caixa válvula de quebra de pressão e ligação – CAGEPA – Conjunto Mário Andrezza – Bayeux/PB; **ART 79239** – melhoria da infra-estrutura urbana de diversas ruas através da pavimentação em paralelepípedos, no município de Aparecida/PB – Prefeitura Municipal de Aparecida; **ART 86139** – construção de unidades habitacionais do Programa É PRA MORAR - Secretaria da Infra-Estrutura – João Pessoa/PB; **ART 76719** – execução dos serviços de reforma da Escola Estadual de 1º Grau João Úrsulo – Secretaria da Educação e Cultura – Centro – Santa Rita/PB; **ART 76721** - reforma a ampliação da lavanderia do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira - Secretaria de Saúde da Paraíba - Av. D. Pedro II, 1826 - Torre - João Pessoa/PB; **ART 25665** – serviços de ampliação da Escola Cenecista João Regis Amorim – CNEC Cia Nacional de Escolas da Comunidade Superintendência Estadual da PB – João Pessoa/PB; **ART 25657** – execução de edifícios de alvenaria para fins especiais – Secretaria da Educação e Cultura – Cabedelo/PB; **ART 25655** – execução de edifícios de alvenaria para fins especiais – Secretaria da Educação e Cultura – Mamanguape/PB; **ART 86140** – execução dos serviços de ampliação e reforma da Escola Estadual de 1º Grau Pedro Poty – Secretaria da Educação e Cultura da Paraíba – Centro – Mataraca/PB; **ART 87496** – implantação do abastecimento d'água da Comunidade de Canto – SUPLAN – Nova Olinda/PB; **ART 73308** – construção do Fórum da cidade de Bonito de Santa Fé/PB, com 581,00m² – Tribunal de Justiça da Paraíba. Certifico ainda, que de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 317 - CONFEA de 31/10/86, o acervo técnico da firma **CONSTRUTORA SOERCEL LTDA**, registro nº 4111-EM/PB, é representado pelo acervo técnico do profissional acima mencionado, enquanto for seu responsável técnico. E, nada mais

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 - CNPJ: 08.667.024/0001-00
Fone: (83) 241-2525 - Fax: (83) 221-3635 - Home Page: www.creapb.org.br - E-mail: creapb@creapb.org.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.978-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68459807191248340176-1; Data: 09/07/2019 12:50:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU038078-VEKO
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selo-digital.tjpb.jus.br

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba

constando, Eu, Engenheira Civil *MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ*, CREA-PB 7009-D/PA, visto nº 2742, servidora deste CREA/PB, matrícula nº 142-2, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Civil *RAIMUNDO ADOLFO*, CREA nº 1.689-D/PE – Presidente.**********

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

João Pessoa, 24 de março de 2004

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB
Eng° Civil Mª Inêz Damasceno Mafra Cajú
CREA 7009-D/PA - Mat. 142-2

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB
p/ Eng.° Civil Raimundo Adolfo
CREA 1689-D/PE - Presidente

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 - CNPJ: 08.667.024/0001-00
Fone: (83) 241-2525 - Fax: (83) 221-3635 - Home Page: www.creapb.org.br - E-mail: creapb@creapb.org.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68450907191248340176-2; Data: 09/07/2019 12:50:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU38077-20JZ
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://seldigital.sejus.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Participação em Concorrência Pública e, de acordo com as informações contidas no Processo da SUPLAN n.º 2000/2007, que a firma ACTA Ltda., com Sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua, Antonio L. Batista, 130, Centro, Inscrita no C.G.C. n.º 01.721.917/00001-48, representada neste ato pelo seu responsável Técnico **JOSÉ VICENTE NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º 1356-D/PB, está executando para o Governo do Estado da Paraíba, através da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, observando as Especificações Técnicas

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA (20x30)M NA E.E.E.F DE NAZAREZINHO/PB

CONTRATO: PJU 129/01

ORDEM DE SERVIÇO: 13/7/01 – 18/12/01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 190 dias

VALOR DO CONTRATO: R$ 119.1781,60

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte de Certidão de Acervo Técnico nº 5171/2011, emitida em 01/10/2011 excluindo-se o (s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.
João Pessoa, 14 de novembro de 2011
Engª Civil Mª Inês Damasceno Maffra Cejú
RNP 150080[illegible]99 - Mat. 142-2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ETAPA 1 - GERAL : <u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>:

Licenças e taxas – 1,00vb; Instalação da obra – 1,00vb; Locação da obra – 600,00m²; Placa de identificação da obra – 18,00m²; Mobilização de equipamentos – 1,00vb; Limpeza do terreno –

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cod. no CNJ 06.370-01
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 10, § 1º e 7º inc. VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. VII da Lei Estadual 10.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 68450907191248340176-3; Data: 09/07/2018 12:50:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: O AJU36173-ECSJ
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Almeida Cartorário
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 229
Rubrica

600,00m²; **MOVIMENTO DE TERRA:** Escavação manual de vala em material de qualquer categoria, exceto rocha, até 2,00m de profundidade – 46,00m³; Aterro do caixão com aquisição de material, apiloado em camadas de 0,20m – 312,00m³; **FUNDAÇÃO:** Alvenaria de pedra granítica argamassada – 24,00m³; Embasamento de 1 vez em tijolos cerâmicos de 8 furos – 8,00m²; Concreto ciclopico com 30% de pedra de mão granítica – 22,00m³; Concreto simples – 12,00m³; Laje em concreto estrutural, FCK =20 MPA para piso de quadra, com e=0,08m – 48,00m²; Concreto armado para radier – 4,60m³; Concreto armado para pilares – 1,18m³; **COBERTA:** Estrutura metálica em aço SAC 41 confeccionada em arco metálicos, inclusive colunas, de pé direito de 6,00m e terças em perfil "U" enrigecido – 651,00m²; Coberta em telha de alumínio de 5mm – 813,00m²; **PAVIMENTAÇÃO:** Piso em granilite com regularização e demarcação da quadra de esportes – 528,00m²; **INSTALAÇÕES ELETRICAS:** Caixa de inspeção em alvenaria (0,60x0,60x0,60)m – 4,00und; Disjuntor monofásico de 10 A a 30 A – 4,00und; Eletroduto de PVC de 20mm, inclusive conexões – 130,00m; Eletroduto de PVC de 25mm – 550,00m; Fio de 4mm² - 300,00m; Notfuse de 70 A – 1,00und; Ponto de luz sem rede – 25,00PT; Quadra de distribuição para 06 saídas - 1,00und; Quadro geral de medição trifásico – 1,00und; Rede de distribuição com 03 fios de 2,5mm² em eletroduto leve de ¾" – 185,00m; Projetor externo tipo retangular para lâmpada a vapor mercúrio 400w - 25,00und; **DIVERSOS:** Suporte de fixação para voleibol, com rede – 1,00PAR; Tabela de basquete completa – 2,00und; Trave para futebol de salão, com rede – 2,00und; Desmobilização de equipamentos – 1,00vb; Limpeza final da obra – 1,00vb; **ETAPA – 2 – ARQUIBANCADA SERVICOS PRELIMINARES:** **MOVIMENTO DE TERRA:** Aterro do caixão com aquisição de material, apiloado em camadas de 0,20m – 48,60m³; **FUNDAÇÃO:** Alvenaria de pedra granítica argamassada – 26,80m³; Concreto simples para lastro de piso – 4,32m³; Embasamento de 1 vez em tijolos cerâmicos de 8 furos –

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 4111/2007, emitida em 07/10/07 excluindo-se o (s) item(ns) que não seja(m) de competência do profissional cujo nome consta no texto.
João Pessoa, 14 de NOVEMBRO de 2007
Eng.º Civil Nº Inéz Damasceno Maria Cajú
RNP 150080429-8 - Reg. 142-2

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.316-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68450907191243340176-4; Data: 09/07/2019 12:50:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU08775-3YFA
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

16,20m²; **REVESTIMENTO:** Chapisco vertical – 210,00m²; Massa única vertical – 210,00m²; **PAVIMENTAÇÃO:** Piso em cimentado – 72,00m²; **PINTURA:** Pintura acrílica para piso – 125,30m². Outrossim, atestamos que serviços foram executados dentro das normas e especificações técnicas exigidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 230

João Pessoa, 24 de setembro de 2007

SUPLAN
Fernando António Dias
Eng. Civil - CREA 594 - 1ª Região
Diretor Técnico

SUPLAN
Eng. José Galdino
Chefe Div. de Estut. e Construção

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte do Atestado Técnico nº 471/2007, emitido em 01/10/07, referente o (s) item(ns) que não consta da competência do profissional cujo nome consta no rodapé.
João Pessoa 14 de novembro de 2007
Eng° Civil Júnior Dimasceno Maia Cajá
RNP 1500602109 - Mat. 142-2

Rua Peliciano Cirne, 520 - Jaguaribe
CEP: 58.015-270 - João Pessoa - PB
Tel: 3214-8300 - Fax: 3016-6371
www.pbsuplan.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.576-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6845090719124834017 6-5; Data: 03/07/2019 12:59:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU38074-COF
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 934/2001, expedida em 30/10/2001. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

Itatuba, 30 de outubro de 2001

Eng.ª Civil Maria Inêz Damasceno Mafra Cajú
CREA nº 7009-D/Pa. - Visto nº 2742

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 062/06 emitida em 29/05/06 excluindo-se o(s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

Eng.ª Civil Maria Inêz Damasceno Mafra Cajú
CREA nº 7009-D/PA - Visto nº 2742

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

Itatuba, 30 de dezembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 731
Rubrica

CERTIDÃO

Certificamos para fins de acervo técnico que a firma **CONSTRUTORA ACTA LTDA.**, executou para a prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil José Vicente Neto, CREA n.º 1356-D, visto 2597, 16ª região, os serviços de construção de um ginásio poliesportivo coberto, neste município, conforme os serviços relacionados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Licenças e taxas	ud	1,00
Placa indicativa da obra	m^2	6,00
Locação da obra	m^2	835,27
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação em terra dura	m^3	13,36
Aterro com aquisição de material em camadas apiloadas de 0,20m	m^3	167,05
FUNDAÇÃO		
Alvenaria em pedra granítica com argamassada de cimento e areia no traço de 1:4	m^3	13,36
Embasamento de 1 vez em tijolo cerâmico de 8 furos	m^2	13,36
CONCRETO		
Concreto armado para radier	m^3	1,27
ESTRUTURA		
Pilares em ferro com 6m de altura cerças enrijecidas	ud	16,00
Arcos em ferro enrijecidas	ud	8,00
COBERTA		
Coberta em telha de alumínio tipo ondulada	m^2	1.050,00
PAVIMENTAÇÃO		
Concreto magro no traço de 1:3:6 (cimento, brita e areia) para regularização de piso com e=0,10m	m^3	32,76
Concreto armado no traço de 1:2:4 (cimento, brita e areia) para laje de piso com e=0,10m e juntas de dilatação formando quadrados de (2,0x2,0)m	m^3	65,54

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 062/06 emitida em 29/05/06 excluindo-se o(s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.
João Pessoa, 29 de maio de 2006
Eng.ª Civil Maria Inêz Damasceno Mafra Cajú
RNP 1500802999 - Mat. 142-2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 68450007191248340176-0; Data: 08/07/2019 12:06:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: VBL08813-IU
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

REVESTIMENTO		
Chapisco de aderência 1:3 (cimento e areia)	m^2	40,08
Revestimento em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m^2	40,08
PINTURA		
Esmalte sintético, inclusive zarcão, nas traves e suportes de fixação de redes	m^2	10,0
DIVERSOS		
Faixa demarcatória	m	397,60
Trave para futebol de salão em tubo galvanizado	ud	2,00
Suporte de fixação para rede de voleibol	ud	2,00
Suporte para tabela de basquete completo	ud	2,00
Obelisco para placa alusiva	ud	1,00
Arquibancada em alvenaria de tijolo cerâmico, com amarrações em pilaretes e cintamento de concreto armado, revestida em argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, com espelhos emassados e pintados com tinta à base de óleo	m	51,10
Alambrado com tela galvanizada de 2" fio arame 12 e tubo de ferro galvanizado de 3" e h = 4,0 m	m	116,30
Portão em tubo de ferro 3" e tela de 2"	m^2	15,00
Limpeza e entrega da obra	ud	1,00
Área construída	m^2	1.050,00
Prazo de execução	dias	90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 732
Rubrica

Outrossim, informamos que os serviços supra citados foram executados satisfatoriamente e de acordo com as especificações técnicas adotadas.

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 917/2008, emitida em 23/01/08 excluindo-se o (s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2008

Engª Civil Mª Inêz Damasceno Mafra Cajú
RNP 1500802999 - Mat. 142-2

Renato Laverda Martins
PREFEITO

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 2620/01, emitida em 29/10/01, excluindo-se o(s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 29 de outubro de 2001

Engª Civil Maria Inêz Damasceno Mafra Cajú
CREA nº 7009-D/PA - Visto nº 2762

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 434/2001, expedida em 30/10/2001. Fica (m) excluído (s) no entanto, o (s) serviço (s) cujas atribuições não compete (m) ao (s) profissional (is) em questão.

João Pessoa, 30 de outubro de 2001

Engª Civil Maria Inêz Damasceno Mafra Cajú
CREA nº 7009-D/Pa - Visto nº 2762

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6843060719124834017B-7; Data: 08/07/2008
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA-30972-01GH
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 733
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2020 16:36:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1293646

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 12:50:25 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68450907191248340176-1 a 68450907191248340176-7
[3]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1129a739d8e14f69d27e5bd2592e096089b30aa3e7223b0afce820a4b157d301174b39525e01b7542b3ee27ac7251d2cf8fd7e7d92b863415e9d73c1eed7f107

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede à Rua Nilson Manoel de Sousa, Centro, Cep: 58900-000, Fone: (83) 98620-2161, na cidade de Cajazeiras no estado da Paraíba, inscrita no CNPJ nº 26.520.926/0001 – 00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio **ALEXANDRE MACIEL DE SOUSA** e pelo outro lado o Sr. **JOSÉ VICENTE NETO**, brasileiro, estado civil Casado, com título profissional de **ENGENHEIRO CIVIL**, com registro no **CREA nº 0805110984**, (visado neste CREA-PB sob nº), **CPF nº 072.521.374-49**, residente e domiciliado à Rua Cecílio Abrantes, nº 42, Centro, CEP nº 58.823-000, Fone: (83) 98133-8231, na cidade de Aparecida – PB, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Técnicos de **ENGENHEIRO**, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a Seis (06) salários mínimos do País até o dia (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de quatro (04) hora por dia.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir e contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial a serem pagamento de qualquer multa, bastado para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA QUARTA – DO FORRO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras, no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA – 1º OFÍCIO
ROSELITA DA ROCHA A. ODESIA
NOTÁRIA SUBSTITUTA
CAJAZEIRAS PB (83) 3531-2425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 734
Rubrica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68451104191032220834-1; Data: 11/04/2019 10:35:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK01138-2NEW
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

E por estarem e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cajazeiras – PB, 11 de Março de 2019.

(Contratante)

(Contratado)

Testemunhas:

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
RUA DELIZA MARQUES CALVÃO 44 CENTRO
ID - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE DOCUMENTO SOB Nº DE ORDEM 036480 PROTOCOLO Nº 0038342 LIVRO B-168 FOLHA 282/2
Apresentante: JOSE VICENTE BETO DOU TE CAJAZEIRAS - PB
/03/2019.
BENE MOREIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AK08360-3B1C
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R$ 227,53 FARPEN R$ 12,83 FEDJ R$ 44,31
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 68451104191032230834-2; Data: 11/03/2019 10:35:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AK91138-D88C
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 736
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/04/2019 11:16:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1221347

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2020 10:35:58 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68451104191032230834-1 a 68451104191032230834-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61e8493c08074837a9ab1f4831fc1f67255174b39525e01b7542b3ee27ac7251d2c60bb158366341f20b56bb5db7ba07df0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede à Rua Nilson Manoel de Sousa, Centro, Cep: 58900-000, Fone: (83) 98620-2161, na cidade de Cajazeiras no estado da Paraíba, inscrita mno CNPJ n° 26.520.926/0001 – 00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio **ALEXANDRE MACIEL DE SOUSA** e pelo outro lado a Srª **FERNANDA FERNANDES NOGUEIRA**, brasileira, estado civil SOLTEIRA, com título profissional de **ENGENHEIRA CIVIL**, com registro no **CREA n° 161703989-6**, (visado neste CREA-PB sob n°), **CPF n° 051.881.534-08**, residente e domiciliada à Rua José de Anchieta Fernandes, s/n, Apartamento, Bairro Nossa Senhoria de Lourdes, CEP n° 58915-000, Fone: (83) 99934-6700, na cidade de Uiraúna – PB, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Técnicos de **ENGENHEIRA**, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDICÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, mensalmente a quantia equivalente à Seis (06) salários mínimos do País até o dia (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de quatro (04) hora por dia.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir e contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial a serem pagamento de qualquer multa, bastado para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA QUARTA – DO FORRO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras, no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA – 1º OFICIO
ROSENILDA DA FOCHA A. MOREIRA
NOTÁRIA SUBSTITUTA
CAJAZEIRAS-PB (83) 3531-2456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 732
Rubrica

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68450201191718450444-1; Data: 02/01/2019 17:23:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AH.Y45172-WFX
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

E por estarem e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cajazeiras – PB, 06 de Dezembro de 2017.

(Contratante)

Fernanda Fernandes Nogueira
(Contratada)

Testemunhas:

José Kennedy Lucena Gomes Filho

Francisco Fernandes Valoes Neto

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: FERNANDA FERNANDES NOGUEIRA. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraiba, 06/12/2017.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AQE34164-VMLI
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM R$ 11,06 FARPEN R$ 0,27 FEPJ R$ 2,21
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: ALEXANDRE MACIEL DE SOUSA. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraiba, 06/12/2017.
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AQE34166-2676
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM R$ 11,06 FARPEN R$ 0,27 FEPJ R$ 2,21
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moésia - TABELIÃO
Roberlia Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Rocha Moésia - ESCREVENTE
09.318.593/0001-03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6845020119171845044 4-2. Data: 02/01/2019 17:23:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45171-HFBA
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTORIO DIMAS ANDRIOLA - 1º OFICIO
ROBERLIA ROCHA ALVES MOÉSIA
NOTARIA SUBSTITUTA
CAJAZEIRAS-PB (83) 3531-2426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 733
Rubrica

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
CONFERE COM O ORIGINAL PROCESSO E ARQUIVO DESTE CARTÓRIO
OFIC. DE ORDEM 03891. PROTOCOLO Nº 003669 LIVRO 2-105
OFIC. 006/2. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraiba, 06/12/2017.
ROBERLIA ROCHA ALVES MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AQE34180-JCDH
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM R$ 28,37 FARPEN R$ 1,70 FEPJ R$ 4,43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 239
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 16:25:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143111

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 11:18:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68450201191718450444-1 a 68450201191718450444-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e275a41f50714d1f1a80caa102b2ef9414c7174b39525e01b7542b3ee27ac7251d2c38392d0831c6b5a589228f937a29c3c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 740
Rubrica

DECLARAÇÃO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS– PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

PROPONENTE: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 26.520.926/0001-00

A EMPRESA **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ N° **26.520.926/0001-00**, SEDIADA A, RUA NILSON MANOEL DE SOUZA N° 40, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA,** PORTADOR DO **RG 2163206 SSP/PB**, E DO **CPF N° 023.358.794-21**, **DECLARA**, QUE NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO OBJETO, **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/202,** OS PROFISSIONAIS DE QUE TRATA ESTE SUBITEM PODERÃO SUBSTITUIDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO **30,,§10** DA LEI N° **8.666, DE 1993,** POR PROFISSIONAL DE EXPERIÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE A SUBSTITUIÇÃO SEJA APROVADA PELA Á **ADMINISTRAÇÃO.**

CAJAZEIRAS – PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
LIMPCOM
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 26.520.926/0001- 00

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 741
Rubrica

DECLARAÇÃO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

PROPONENTE: MACIEL E ROLIM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 26.520.926/0001-00

A EMPRESA **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, SEDIADA A RUA NILSON MANOEL DE SOUZA N° 40, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB, **CNPJ N° 26.520.926/0001-00**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA,** RG N° **2163206 SSP/PB**, CPF N° **02335879421**, **DECLARA**, QUE QUANDO SOLICITADOS DISPONIBILIZARA DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSAÁRIAS PARA Á COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS ATESTADOS SOLICITADOS, APRESENTANDO, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS, CÓPIA DO CONTRATO QUE DEU SUPORTE Á CONTRATAÇÃO E DAS CORRESPONDENTES CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (**CAT**), ENDEREÇO ATUAL DA CONTRATANTE E LOCAL EM QUE FORAM EXECUTADAS AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CAJAZEIRAS-PB 04 DE MARÇO DE 2020

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
LIMPCOM
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 742
Rubrica

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO GOVERNO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB-PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

PROPONENTE: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 26.520.926/0001-00

A EMPRESA **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA–ME, CNPJ N° 265209260001-00,** SEDIADA A RUA NILSON MANOEL DE SOUZA N° 40, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB, ATRAVEZ DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA**, CPF N° **023.358.794-21**, RG N° **2163206 SSP/PB, DECLARA** QUE SE COMPROMETE A INFORMAR AS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTO,APARELHAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ADEQUADO E DISPONÍVEIS, CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020**, BEM COMO A QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA E RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO O BOM DESENVOLVIMENTO DO OBJETO DESCRITO NESTE EDITAL, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELAÇÃO EXPLICITA.

CAJAZEIRAS-PB 04 DE MARÇO DE 2020

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
LIMPCOM
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 743
Rubrica

DECLARAÇÃO DE VISITA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
QBJETO: da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse n° 870105/2018/MTUR, operação n° 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPONENTE: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.520.926/0001 - 00

A EMPRESA **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N° 26.520.926/0001 - 00**, SEDIADA A RUA NILSON MANOEL DE SOUZA N° 40, CENTRO, CAJAZEIRAS – PB, POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA**, CPF **023.358.794-21,** RG **2163206 SSP/PB**, E SEU RESPONSAVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL SR. **JOSÉ VICENTE NETO, CREA N° 080511098-4, DECLARAMOS**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, DE QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES Á NATUREZA DOS TRABALHOS RELATIVAMENTE AO OBJETO DA **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020**, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E INFORMANDO QUE NÃO O UTILIZAREMOS PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.**

CAJAZEIRAS – PB, 04 DE MARÇOP DE 2020.

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
LIMPCOM
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 745
Rubrica

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

PROPONENTE: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.520.926/0001- 00

A EMPRESA MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ n° 26.520.926/0001-00**, sediada na Rua Nilson Manoel de Souza, n° 40, Centro, Cajazeiras – Paraíba, por seu representante legal abaixo assinado, e para fins da **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020, DECLARA,** expressamente que:

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA,** não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, § 2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 – **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado, **DECLARA,** se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre adequação do projeto básico relativo á referida obra.

O proponente acima qualificado, **DECLARA,** declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS – PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 26.520.926/0001- 00

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
LIMPCOM
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 745
Rubrica

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS Á EMPRESA E OBRA

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

PROPONENTE: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 26.520.926/0001-00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUIZO DAS SANSÕES E MULTAS PREVISTAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO, QUE A EMPRESA, MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, SEDIADA A RUA NILSON MANOEL DE SOUZA N° 40, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB, CNPJ N° 26.520.926/0001-00, SE VENCEDORA, CONTRATARÁ OU DEMONSTRARÁ QUE TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE SERÃO ATRELADOS Á OBRA DO PRESENTE CERTAME JÁ ESTÃO REGULAMENTE CONTRATADOS PELA EMPRESA, EM ACORDO COM AS LEIS TRABALHISTAS E ACORDOS COLETIVOS VIGENTES, **DECLARA,** AINDA QUE SERÃO DEVIDAMENTE VINCULADOS AO **CEI/CNO,** DA OBRA E QUE SERÃO/ESTÃO SENDO TEMPESTIVAMENTE INFORMAADAS AS RESPECTIVAS **GFIP** COM A CONSEQUENTE DISPONIBILIDADE PARA COMPROVAÇÃO DO EFETIVO RECONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, QUANDO REQUERIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.**

CAJAZEIRAS-PB 04 DE MARÇO DE 2020

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
LIMPCOM
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
- DIRETOR

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 746
Rubrica

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

PROPONENTE: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 26.520.926/0001-00

A EMPRESA, **MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ **26.520.926/0001-00,** SEDIADA A RUA NILSON MANOEL DE SOUZA N° 40, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB, POR INTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° **2163206** E DO CPF N° **023.358.794-21**, **DECLARA**, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DAS LEI, SER (MICROEMPRESA) NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º, DO ART. 3°, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTO NO § 4°, DO ART. 3°, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

CAJAZEIRAS – PB, 04 DE MARÇO DE 2020.

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
LIMPCOM
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
DIRETOR

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.520.926/0001- 00

LIMPCOM
SERVIÇOS E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 747
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

PROPONENTE: MACIEL E ROLIM CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.520.926/0001 - 00

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA, INSCRITO NO **CPF N° 023.358.794 - 21, RG Nº 2163206 SSP-PB**, COMO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA **MACIEL E ROLIM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (LIMPCOM)**, DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM DO EDITAL DA **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020,** SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020,** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020,** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020,** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020,** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA A PARTICIPAÇÃO DA **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020,** NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB,** ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LAS.

Cajazeiras - PB, 04 de MARÇO de 2020.

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:26.520.926/0001-00

MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
LIMPCOM
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
- DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 748
Rubrica

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PBC2000783007
NIRE (Sede) 25200787072	**CNPJ** 26.520.926/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 10/11/2016	**Início de Atividade** 10/11/2016

Endereço Completo
Rua NILSON MANOEL DE SOUZA, Nº 40, CENTRO - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Objeto Social
A SER AS SEGUINTES ATIVIDADE 38.11-4/00- COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 41.20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.11-8/02 -PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.99-1/01- ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 42.12-0/00- CONSTRUCOES DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 42.22-7/01 CONSTRUCOES DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 43.22-3/01 - INSTALACAO HIDRAULICAS , SANITARIAS E DE GAS 43.22-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 81.21-4/00 -LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 49.23-0/02 SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 71.12-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.12-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.21-9/02 CONSTRUCOES DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.11-1-01 CONSTRUCOES DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.21-9/01 CONSTRUCOES DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5/01 CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS 43.21-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.99-1-03 ¿ Obras de alvenarias; 23.30-3-01 ¿ Fabricação de estruturas pré - moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 42.92-8-01 ¿ Montagem de estruturas metálicas; 43.30-4-02 ¿ Instalação de portas janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	023.358.794-21	R$ 1.490.000,00	Sócio	S	
MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA	057.737.914-39	R$ 10.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	023.358.794-21	
MIRELLA DE FATIMA ROLIM SOUZA	057.737.914-39	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
02/05/2019	20190247924	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2020, às 10:01:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **A3USOFVX**

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 749
Rubrica

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PBC2000783007

PBC2000783007

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 750
Rubrica

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP

REDESIM

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PBC2000783033
NIRE 25200787072 **CNPJ 26.520.926/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo NILSON MANOEL DE SOUZA, Nº 40, xxxxx, CENTRO - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20190247924	02/05/2019	BALANCO
223	20180234625	26/04/2018	BALANCO
002	20170440630	15/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170186784	16/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170031993	31/01/2017	BALANCO
002	20170012182	24/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170012182	24/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160359236	10/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	25200787072	10/11/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2020, às 10:02:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **NB1KQALR**.

PBC2000783033

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 251
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , estabelecido(a) na RUA NILSON MANOEL DE SOUZA, 40 , CENTRO, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cajazeiras - PB, 02/11/2016

TIBERIO LUIS DO NASCIMENTO ROLIM
Sócio

ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2016 15:21 SOB Nº 20160359236.
PROTOCOLO: 160359236 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602454737. NIRE: 25200787072.
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 752
Rubrica

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE
MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO
RUA NILSON MANOEL DE SOUZA 40 - B.CENTRO

ATIVIDADE
Coleta de resíduos não-perigosos

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	CNAE
52124-8	26.520.926/0001-00	3811400

RESTRIÇÕES
OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2020

DOCUMENTO EMITIDO EM
7 de Janeiro de 2020
Márcio Gomes de Menezes
DIRETOR
Portaria 2...

PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68450701201445120765-1; Data: 07/01/2020 14:48:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP16945-DLRJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selo-digital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 753
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 16:18:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1427774

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 14:48:30 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68450701201446120765-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e27551342cd7b2ed7dbc80188f5aad012b01174b39525e01b7542b3ee27ac7251d2cb2a4b3bba37f455a9c4cfaa3909171d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 754
Rubrica

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

RELATÓRIO

Às 11:00 horas do dia 04/03/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SA.005.2020.CPL de 23/01/2020, composta pelos servidores: **RENATO FILGUERA ALVES – MATRICULA 16224, EMIDIO DINIZ BATISTA – MATRICULA 15346, DENYZE GONSALO FURTADO – MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA – MATRICULA 15029** para a primeira sessão pública do certame.

Quatro empresas apresentaram envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, quais sejam: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 20.256.412/0001-02; FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.743.365/0001-08, MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 26.520.926/0001-00, e HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 04.830.606/0001-05.

Todos os licitantes protocolaram seus envelopes de habilitação e propostas, deixando de realizar credenciamento para participar ativamente da sessão.

Foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes e posteriormente a sessão foi suspensa para realizar a análise da documentação de habilitação, neste ato.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Com a análise conjunta pelos membros da Comissão de Licitação acerca dos documentos de habilitação dos licitantes, autuou-se o processo com estes documentos, dispondo em ordem alfabética o conjunto de documentos de cada licitante, pelo que se constatou o que segue:

A) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 20.256.412/0001-02: **HABILITADA.**

B) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.743.365/0001-08: **HABILITADA.**

C) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 04.830.606/0001-05: INABILITADA. A licitante deixou de cumprir com as exigências do item 6.9.2.1. do edital, que dispõe acerca da comprovação documental da capacitação técnico-operacional da empresa, e exige a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls. 755 Rubrica

6.9.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme apontado nas planilhas contidas no Anexo I.

6.9.2.1. Para cumprimento do disposto no item 6.9.2 do Edital, serão consideradas parcelas de maior relevância os seguintes itens:

- 4.5 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.
- 6.5 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (BASEADO NO SINAPI/92397)

D) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 26.520.926/0001-00: **INABILITADA.** A licitante deixou de cumprir com as exigências do item 6.9.2.1. do edital, que dispõe acerca da comprovação documental da capacitação técnico-operacional da empresa, e exige a:

6.9.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme apontado nas planilhas contidas no Anexo I.

6.9.2.1. Para cumprimento do disposto no item 6.9.2 do Edital, serão consideradas parcelas de maior relevância os seguintes itens:

- 4.5 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.
- 6.5 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM - (BASEADO NO SINAPI/92397)

Publique-se, autue-se, aguarde-se o prazo recursal e dê-se seguimento ao feito.

Cajazeiras - PB, 05 de Março de 2020.

Renato Filgueira Alves

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

MARICÉLIA LUCENA FERREIRA
Membra

DENYZE GONSALO FURTADO
Membra

EMIDIO DINIZ BATISTA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 256
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Empresa de Construção Civil, Visando A Pavimentação Em Paralelepipedos de Ruas No Município de Cabaceiras DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, no Município de Cabaceiras. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0167/2018 - SALES E SALES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.852.652/0001-61 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, ficando a nova vigência de 20/03/2020 a 18/04/2020. ASSINATURA: 20.03.20 - Cabaceiras - PB, 20 de Março de 2020 - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo Oriundo da Tomada de preço 021/2018. Objeto do Certame: Contratação de empresa para conclusão de um centro de referencia especializado de assistência social-CREAS. Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 008/2019 - EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP- CNPJ 25.157.541/0001-59. Objetivo: O contrato fica prorrogado por mais 60 dias, com prazo de vigência até 16/05/2020 e prazo de execução até 24/05/2020. Fundamento legal: Art. 57,§1º inciso II c/c art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 04 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Tomada de Preços nº 00001/2020. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME. . LICITANTES INABILITADOS: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/04/2020, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:30 horas dos dias úteis. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 4 de Março de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2020

Processo Administrativo nº 3/2020.

O Secretário Municipal de Administração homologa o pregão eletrônico nº 014/2020, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual- epi's, para o uso dos funcionários da secretaria de serviços urbanos e coordenadoria do meio ambiente da prefeitura municipal de campina grande, estado da paraíba, em favor das empresas: emanuelle santos candido - me , inscrito no cnpj sob o nº 09.036.397/0001-13, com valor total de r$ 55.734,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), vencedora dos itens: item 02: valor unitario de r$ 25,00 (vinte e cinco reais), totalizando r$ 11.000,00 (onze mil reais); item 03: valor unitário de r$ 33,00,(trinta e três reais), totalizando r$24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) item 05: valor unitário de r$ 15,00,(quinze reais), totalizando r$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) item 06: valor unitário de r$ 12,50,(doze reais e cinquenta centavos), totalizando r$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) item 09: valor unitário de r$ 20,00,(vinte reais), totalizando r$1.000,00 (um mil reais) item 10: valor unitario de r$ 3,70,(três reais e setenta centavos), totalizando r$370,00 (trezentos e setenta reais)item 12: valor unitário de r$ 6,30,(seis reais e trinta centavos), totalizando r$9.639,00 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais),item 13: valor unitário de r$ 9,90,(nove reais e noventa centavos), totalizando r$5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais),item 15: valor unitário de r$ 6,70,(seis reais e setenta centavos), totalizando r$871,00 (oitocentos e setenta e um reais) e item 16: valor unitário de r$ 1,40,(um real e quarenta centavos), totalizando r$840,00 (oitocentos e quarenta reais). a empresa mastersul equipamentos de seguranca ltda - epp, inscrita no cnpj sob o nº 18.274.923/0001-05, com valor total de r$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), vencedora do item 14: valor unitário de r$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), totalizando r$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais). a empresa forte sinal equipamentos - eireli - epp inscrita no cnpj sob o nº 26.729.755/0001-15, com valor total de r$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), vencedora do item 11: valor unitário de r$5,00 (cinco reais), totalizando r$. 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). a empresa ravd comercio e multi utilidades eireli - me, inscrita no cnpj sob o nº 27.136.199/0001-36, com valor total de r$ 46.558,00 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais), vencedora dos itens: item 1: valor unitário de r$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), totalizando r$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); item 4: valor unitário de r$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), totalizando r$ 19.457,50 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); item 7: valor unitário de r$ 152,80 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando r$ 10.696,00 (dez mil seiscentos e noventa e seis reais); item 08: valor unitário de r$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando r$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais); item 17: valor unitário de r$ 3,70 (três reais e setenta centavos), totalizando r$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais); item 18: valor unitário de r$ 1,00 (um real), totalizando r$ 200,00 (duzentos reais); item 19: valor unitário de r$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), totalizando r$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais); e item 20: valor unitário de r$ 31,50 (trinta e um mil reais e cinquenta centavos), totalizando r$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)o valor total homologado no referido pregão eletrônico (srp) é de r$ 110.983,00 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e três reais)

Campina Grande, 23 de março de 2020
DIOGO FLAVIO LIRA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica a suspensão da Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS, CONFORME CONTRATO CR 1056613-30 (SICONV 872374). Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereco - Rua: Expedicionario Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 24 de Março de 2020.
SONILDO HOSTIO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.011/2020

Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Colchões, Para Atender As Necessidades das Secretarias/Orgãos Demandantes, Conforme Condições e Exigências Estabelecidas No Edital e Seus Anexos. Processo Administrativo nº 2020/006917. Data da sessão: 06/04/2020. Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL). Fonte de Recurso: (1111; 1113; 1120; 1124; 1001; 1312; 1311; 1090; 1214). Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Nº da UASG: 982051. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 24 de março de 2020.
LUCÉLIA ALVES SILVA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4-003/2020

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2019/145138, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO - CNPJ: 12.845.031/0001-22, nos itens/valor Total: 02 (R$ 570.677,50); 04 (R$ 1.431,30); e 05 (R$ 30.031,00), perfazendo o valor global de R$ 602.139,80 (seiscentos e dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). Os itens 01 e 03 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa-PB, 19 de março de 2020.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.078/2019

Processo nº 13.302/2019 - Pregão Eletrônico nº 10.078/2019. Objeto: Sistema de Registro de Preços Para A Aquisição de Medicamentos CBAF. Com base nas informações constantes no Processo nº. 13.302/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.078/2019, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - me, sob o CNPJ nº 29.775.313/0001-01, lotes 01, 07, 09, 10, 12, 13, 21, 30, 34, 38, 43, 54, 60, 62, 64, 78, 81, 82, 84, 88, 90, 92, 93, 95, 98, 100, 110, 111, 114, 116, 119, 120, 144, 146, 149, 151, 164, 165, 166, 167, 168, 178, 179, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 206, 216, 219, 220, 225 e 226, no valor total de R$ 826.813,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A., sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, lote 223, no valor total de R$ 84.550,00; COMERCIAL VALFARMA EIRELI, sob o CNPJ nº 02.600.770/0001-09, lote 109, no valor total de R$ 77.900,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, lotes 44, 135 e 139, no valor total de R$ 272.840,00; ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - ME, sob o CNPJ nº 32.127.100/0001-70, lotes 02, 03, 04, 05, 14, 15, 17, 18, 26, 28, 29, 39, 48, 55, 59, 69, 74, 76, 105, 112, 127, 133, 142, 147, 152, 161, 162, 163, 173, 180, 196, 197, 204, 205, 211, 215 e 217, no valor total de R$ 701.542,00; CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, sob o CNPJ nº 26.436.406/0001-05, lotes 16, 56 e 192, no valor total de R$ 114.210,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, lote 22, no valor total de R$ 37.620,00; MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, sob o CNPJ nº 09.007.162/0001-26, lote 221, no valor total de R$ 57.000,00; ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 56.998.701/0033-01, lotes 06 e 08, no valor total de R$ 115.235,00; SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 02.165.865/0001-33, lotes 25, 45, 52, 53, 57, 67, 75, 79, 80, 87, 102, 118, 125, 134, 136, 140, 175, 177, 183, 198, 203, 207, 208 e 209, no valor total de R$ 372.760,00; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 11.036.934/0001-60, lotes 20, 24, 31, 83, 97, 150, 171, 174, 186 e 202, no valor total de R$ 861.935,00; DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI - ME, sob o CNPJ nº 15.329.061/0001-74, lotes 23, 130 e 159, no valor total de R$ 55.530,00; FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, sob o CNPJ nº 06.628.333/0001-46, lotes 11, 36, 89, 99 e 101, no valor total de R$ 439.755,00; F WILSON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, sob o CNPJ nº 07.055.280/0001-84, lotes 37, 40, 60, 61, 91, 103, 117, 124, 143, 145 e 148, no valor total de R$ 1.530.735,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 08.674.752/0001-40, lotes 33 e 113, no valor total de R$ 400.140,00; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 14.595.725/0001-84, lotes 49, 107, 108, 122, 126, 128, 129 e 218, no valor total de R$ 175.900,00; UNI HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 07.484.373/0001-24, lotes 63 e 65, no valor total de R$ 680.865,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 23.312.871/0001-46, lotes 66, 70, 72, 104, 106, 115 e 155, no valor total de R$ 100.558,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 01.722.296/0001-17, lotes 154, 176 e 213, no valor total de R$ 273.635,00 e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 21.681.325/0001-57, lote 184, no valor total de R$ 444.600,00, perfazendo o valor global de R$ 7.629.123,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e vinte e três reais), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços propostas, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 27 § 3o da Lei nº 5.450/2005. Declaro os lotes 19, 27, 32, 41, 42, 46, 51, 58, 68, 71, 73, 94, 121, 123, 131, 137, 138, 141, 153, 156, 157, 160, 170, 172, 181, 182, 188, 190, 194, 199, 200, 201, 212 e 224, fracassados pelo valor. Declaro fracassados por inabilitação os lotes 77, 85, 96, 132, 158, 169, 210 e 214. Declaro deserto os lotes 35, 36 e 47. Declaro fracassado pelo parecer técnico da GEMAF o lote 222.

João Pessoa, 24 de Março de 2020.
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9001/2020

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP de nº 09001/2020, realizada no dia 24 de março de 2020, às 10h00, que teve como objeto o registro de preços para eventual aquisição de pneus automotivos, destinados à frota oficial da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, foi declarada FRACASSADA, nos termos da Ata da Sessão Pública constante do processo administrativo sob o nº 2019/131670.

João Pessoa, 24 de março de 2020.
YURI MEDEIROS MAIA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05202020032500140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 757
Rubrica

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.09/2020, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMAGEM, TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM/SEM SEDAÇÃO, COM/SEM CONTRASTE E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM/SEM SEDAÇÃO, COM/SEM CONTRASTE, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 200 KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 23.871.427/0001 – 60, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 78.050,00 (Setenta e oito mil e Cinquenta reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 17 de Março de 2020.
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma [illegible]ça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº [illegible]45-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME. . LICITANTES INABILITADOS: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/04/2020, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira sessão. Informações: Comissão Permanente de Licitação (CPL), Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2020.
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CT 00058/2018
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente de atividade para elaborar projetos executivos de engenharia e arquitetura de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais no município de Cajazeiras- PB, bem como: Acompanhamento de todas as licenças em órgão do meio ambiente; Acompanhamento dos projetos junto ao Ministério e FUNASA até a sua aprovação; Copias de todos os projetos (inclusive mídia); Topografia da área de intervenção; Teste do Solo da área de intervenção. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00058/2018 - Acquatool Consultoria S/s Ltda - EPP - 12º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 20.03.20

Prefeitura Municipal Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020

Aos 24 dias do mês de Março de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Participação Exclusiva ME/EPP); resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.416.406/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg, Comprimido	IMEC	UND	240000	0,03	7.200,00
5	Ácido Fólico 0,2mg/mL, Solução oral	NATULAB	UND	8000	6,10	48.800,00
6	Ácido Fólico 5mg, Comprimido	NATULAB	UND	10000	0,05	500,00
8	Ácido Tranexâmico 250mg, Comprimido	NIKKO	UND	600	1,10	660,00
9	Albendazol 400mg, Comprimido	GRENPHARMA	UND	30000	0,37	11.100,00
10	Alendronato de Sódio 70mg, Comprimido	CELLERA	UND	10000	0,51	5.100,00
12	Ambroxol xarope 30mg 5ml Sem adição de açúcar Fr 100mL	FARMACE	UND	10000	1,82	18.200,00
13	Amitriptina 200mg, Comprimido	GEOLAB	UND	10000	0,66	6.600,00
14	Amoxicilina 500mg, Cápsula	AUROBINDO	UND	250000	0,18	45.000,00
15	Amoxicilina clavulanato de potássio 875mg/125mg, Comprimido	E M S	UND	12000	2,15	25.800,00
16	Amoxicilina+clavulanato de potássio Suspensão oral 400mg/57mg/5mL, Frasco 70mL	E M S	UND	2000	17,00	34.000,00
19	Atenolol 25mg, Comprimido	PRATI	UND	180000	0,04	7.200,00
21	Bromopirida 4mg/mL, Solução oral, Frasco 20ml	MARIOL	UND	1000	1,30	1.300,00
22	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL, Solução para inalação	HIPOLABOR	UND	1200	1,00	1.200,00
29	Cetoconazol 20mg/g, Creme dermatológico 30g	HIPOLABOR	UND	12000	2,68	32.160,00
30	Ciprofloxacino 500mg, Comprimido	PRATI	UND	80000	0,26	20.800,00
31	Colagenase 0,6U/g com Cloranfenicol 0,01g/g Pomada 30g	ABBOT	UND	1200	12,20	14.640,00
32	Colagenase 0,6U/g com Cloranfenicol 0,01g/g Pomada 30g	ABBOT	UND	600	12,20	7.320,00
33	Clarithromicina Cápsula ou Comprimido 500mg	E M S	UND	6000	3,95	23.700,00
35	Citalopram 50mg, Comprimido	BIOLAB	UND	6000	0,45	2.700,00
36	Citalopram 100mg, Comprimido	BIOLAB	UND	8000	0,57	4.560,00
37	Cloridrato de clindamicina, Cápsula 300mg	U.QUIMICA	UND	1200	1,22	1.464,00
40	Desclorfeniramina 2mg/5ml, Solução oral Frasco 100mL	NATULAB	UND	20000	1,23	24.600,00
42	Sinvastatina 75mg/mL Gotas, Frasco 10mL	NATULAB	UND	12000	0,86	10.200,00
43	Dipirona 500mg, Comprimido	GREEN PHARMA	UND	350000	0,07	24.500,00
45	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g, Bisnaga 60g	SOBRAL	UND	300	3,58	1.074,00
50	Espironolactona 25mg, Comprimido	E.M.S	UND	30000	0,19	5.700,00
52	Fenoterol 5mg/mL, Frasco 20mL	HIPOLABOR	UND	1200	3,97	4.776,00
54	Furosemida 40mg, Comprimido	PRATI	UND	120000	0,06	7.200,00
55	Glibenclamida 5mg, Comprimido	PRATI	UND	240000	0,03	7.200,00
56	Hidróxido de Alumínio 60mg/g, Frasco 100mL	NATULAB	UND	300	2,30	690,00
58	Ibuprofeno 50mg/mL, Suspensão oral, Frasco 20mL	NATULAB	UND	20000	1,97	39.400,00
59	Isosorbida 40mg, Comprimido	BRAINFARMA	UND	8000	1,14	9.120,00
61	Levofloxacino 500mg, Comprimido	ZYDUS	UND	6000	0,80	4.800,00
62	Levotiroxina 100mg, Comprimido	MERCK	UND	3000	0,24	720,00
63	Levotiroxina 25mg, Comprimido	MERCK	UND	3000	0,26	780,00
64	Levomegestrol 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg) comprimido, Cartela com 21 comprimidos	BIOLAB	UND	8000	0,09	720,00
65	Levomegestrol 0,75mg, Comprimido	CIMED	UND	400	1,30	520,00
66	Lactulose 667mg/mL, Xarope, Frasco 120mL	NUTRIEX	UND	500	6,18	3.090,00
69	Losartana 50mg, Comprimido	PRATI	UND	600000	0,09	54.000,00
72	Metildopa 250mg, Comprimido	E.M.S	UND	30000	0,45	13.500,00
74	Metoprolol 25mg, Comprimido	ACCORD	UND	6000	0,50	3.000,00
75	Metoprolol 50mg, Comprimido	ACCORD	UND	6000	1,14	6.840,00
76	Metronidazol 250mg, Comprimido	PRATI	UND	30000	0,34	10.200,00
79	Mononitrato de Isosorbida 20mg, Comprimido	E.M.S	UND	900	0,33	342,00
80	Mononitrato de Isosorbida 40mg, Comprimido	E.M.S	UND	900	0,23	207,00
81	Neomicina + Bacitracina 0,5% 250 UI/g, Pomada dermatológica, Bisnaga com 10g	PRATI	UND	12000	2,33	27.960,00
84	Nimodipino 30mg, Comprimido	VITAMEDIC	UND	900	0,29	261,00
85	Nistatina 100.000 ui/ml Suspensão oral, Frasco 50mL	PRATI	UND	5000	4,7[illegible]	23.350,00
86	Nistatina creme vaginal 25,000 ui/g, Bisnaga + aplicador vaginal descartável	GREEN PHARMA	UND	7000	3,6[illegible]	25.270,00
87	Noretisterona 0,35mg, Cartela com 35 comprimidos	BIOLAB	UND	1800	2,21	400,00
92	Paracetamol 500mg, Comprimido	HIPOLABOR	UND	150000	0,06	9.000,00
95	Propatilcitrato 10mg, Comprimido	EQM	UND	4000	0,56	2.240,00
96	Polivitaminas (vitaminas do complexo B), Suspensão oral 120mL	NATULAB	UND	12000	3,48	41.760,00
97	Prednisona 20mg, Comprimido	VITAMEDIC	UND	80000	0,20	16.000,00
98	Prednisona 5mg, Comprimido	VITAMEDIC	UND	40000	0,08	3.200,00
99	Pramoxina 50mg, Comprimido	CRISTALIA	UND	120000	0,20	24.000,00
100	Propranolol 40mg, Comprimido	OSORIO	UND	140000	0,04	5.600,00
102	Saccharomyces boulardii 17, Pó oral 200mg g	E.M.S	UND	800	1,58	1.264,00
103	Sais para reidratação oral, Sachê 50g	NATULAB	UND	5000	0,53	2.650,00
104	Salbutamol 100mg/mL, Frasco 100mL	TEUTO	UND	200	1,45	290,00
106	Sinvastatina 75mg/m, Comprimido revestido, Frasco 30mL	NATULAB	UND	20000	0,85	17.000,00
109	Sulfametoxazol – trimetoprim 400mg + 80 mg, Comprimido	PRATI	UND	40000	0,13	5.200,00
110	Sulfametoxazol – trimetoprim 40mg + 8mg/mL, Suspensão oral	TEUTO	UND	5000	1,[illegible]	8.750,00
114	Varfarina 5mg, Comprimido	U.QUIMICA	UND	600	0,20	120,00
115	Vitamina C 200mg/mL, Frasco 20mL	NATULAB	UND	12000	1,32	15.840,00
					TOTAL:	843.258,00

VENCEDOR: SÃO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/mL TRIMESTRAL, Frasco ampola	INALAO QUIMICA	UND	2000	18,37	36.740,00
2	Acilovir 200mg, Comprimido	RANBAXY	UND	12000	0,23	2.760,00
3	Acilovir 50mg/g, Creme dermatológico 10g	P R A Y I DONADUZZI	UND	600	2,38	1.428,00
7	Albendazol 4% Suspensão, Frasco 10mL	P R A Y I DONADUZZI	UND	20000	1,14	22.800,00
11	Ambroxol xarope 15mg/5ml, Fr 100mL	FARMACE	UND	10000	1,59	15.900,00
17	Anlodipino 10mg, Comprimido	GEOLAB	UND	60000	0,10	6.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 758
Rubrica

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse n° 870105/2018/MTUR, Operação n° 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 18/02/2020; Diário Oficial da União - 18/02/2020. Licitantes cadastrados neste processo: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 26.743.365/0001-08; HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 04.830.606/0001-05; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 26.520.926/0001-00. Às 09:00 horas do dia 01/04/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° SA. 001/2019 de 23/01/2019, composta pelos servidores: RENATO FILGUEIRA ALVES - Presidente; MARICELIA LUCENA FERREIRA - Membro; DENYZE GONÇALO FURTADO - Membro e EMIDIO DINIZ BATISTA - Membro e os membros da Secretaria de Planejamento, para realizarem a análise técnica e viabilidade de execução das propostas, o Secretário e o Engenheiro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP - Envelope sem representante: participação válida; A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos Licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Verificou-se que a empresa "A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02" apresentou proposta orçada em R$ 223.327,43 (duzentos e vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), enquanto a empresa "FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 26.743.365/0001-08" apresentou proposta no valor de R$ 225.000,11 (duzentos e vinte e cinco mil reais e onze centavos); Sessão pública suspensa. Será efetuada, pelos membros da Secretaria de Planejamento, a análise dos elementos apresentados para verificação técnica de sua viabilidade de execução - Fase Proposta. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Renato Filgueira Alves
RENATO FILGUEIRA ALVES

MARICELIA LUCENA FERREIRA

DENYZE GONÇALO FURTADO

EMIDIO DINIZ BATISTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 759
Rubrica

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse n° 870105/2018/MTUR, Operação n° 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02: R$ 223.327,43 (duzentos e vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)

- FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 26.743.365/0001-08: R$ 225.000,11 (duzentos e vinte e cinco mil reais e onze centavos)

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

RENATO FILGUEIRA ALVES

MARICÉLIA LUCENA FERREIRA

DENYZE GONÇALO FURTADO

EUDIDO DINIZ BATISTA

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

ENVELOPE "2"

A CASA

CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI
CNPJ. 20.256.412/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 04/03/2020 HORA: 11h00min

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nilson Manoel de Souza, 16 - Bairro: Centro - Cajazeiras-PB / CEP: 58900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02 - Inscrição Municipal 51214-1
(83) 9 9616-1000 / 9 9153-3333 / 9 8829-1820
acasaconstrucoes@hotmail.com

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 761
Rubrica

A CASA

CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI
CNPJ. 20.256.412/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

A CASA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nilson Manoel de Souza, 16 - Bairro: Centro - Cajazeiras-PB / CEP: 58900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02 - Inscrição Municipal 51214-1
(83) 9 9616-1000 / 9 9153-3333 / 9 8829-1820
acasaconstrucoes@hotmail.com

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

Eduardo Temóteo Lins
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PB 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 762
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200124TP00001

Eu, **EDUARDO TEMÓTEO LINS** portador da Carteira de Identidade nº **2241179 SSP/PB**e do CPF nº **913.286.593-72**, como representante devidamente constituído da empresa **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.256.412/0001-02**, sediada na Rua Nilson Manoel de Souza, 16 – Centro – Cajazeiras/PB – CEP: 58.900-000 doravante denominado, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** foi elaborada de maneira independente pela**A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 00001/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenospoderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras/PB, 04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

EDUARDO TEMÓTEO LINS
CPF: 913.286.593-72 / RG: 2241179 SSP/PB
DIRETOR

A CASA
CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 763
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200124TP00001

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos as Obras de Engenharia para execução das obras de reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Conforme projeto, planilha orçamentaria e cronograma físico-financeiro, pelo preço global de **R$ Valor Total: 223.327,43 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).**

b) Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Cajazeiras/PB, 04 de março de 2020.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
CPF: 913.286.593-72 RG: 2241179 SSP/PB
Diretor
A Casa Construções e Serviços EIRELI
CNPJ: 20.256.412/0001-02

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB

DATA : 04/03/2020 — BDI : 24,74%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/08	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	**PRAÇA**	**218.948,62**	**98,04**
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.207,59	13,97
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	355,68	0,16
1.3	ELEVAÇÃO	169,18	0,08
1.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	81.018,63	36,28
1.5	REVESTIMENTOS	73,23	0,03
1.6	PAVIMENTAÇAO	74.644,55	33,42
1.7	PINTURA	8.308,53	3,72
1.8	SERVIÇOS FINAL	23.171,43	10,38
2	**TRAVESSIA ELEVADA**	**4.378,61**	**1,96**
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	393,47	0,18
2.2	SUPERESTRUTURA	3.108,99	1,39
2.3	PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)	816,94	0,37
2.4	SERVIÇOS FINAL	59,21	0,03
	VALOR ORÇAMENTO:	**179.031,67**	**100,00**
	VALOR BDI TOTAL:	**44.295,76**	
	VALOR TOTAL:	**223.327,43**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 764
Rubrica

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Tenório Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A CASA

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB

DATA : 04/03/2020 — BDI : 24,74%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS — Fls 765 — Rubrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	PRAÇA						218.948,82
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						31.207,59
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	10,00	382,66	3.826,60
1.1.2	COMP	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA		M²	1.370,80	16,14	22.124,71
1.1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	4,80	37,37	179,38
1.1.4	COMP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE		M²	1,56	209,79	327,27
1.1.5	COMP	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR		UND	2,00	367,53	735,06
1.1.6	COMP	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO		UND	11,00	28,81	316,91
1.1.7	COMP	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO OU LADRILHO		M²	138,40	11,30	1.563,92
1.1.8	COMP	REMOÇÃO DE ARVORE, PORTE MEDIO,COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA		UND	5,00	75,57	377,85
1.1.9	COMP	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3		M³	92,61	18,96	1.755,89
1.2	MOVIMENTO DE TERRA						355,68
1.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,23	56,67	13,03
1.2.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	3,66	93,62	342,65
1.3	ELEVAÇÃO						169,18
1.3.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	1,13	52,47	59,29
1.3.2	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,40	32,32	109,89
1.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						81.018,63
1.4.1	COMP	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPAMETALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO		UND	1,00	923,82	923,82
1.4.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	490,74	490,74
1.4.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	15,03	75,15
1.4.4	COMP	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2,50M COM 2 LAMPADAS LED 50W=BRANCO FRIO		UND	8,00	896,67	7.173,36
1.4.5	COMP	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LAMPADAS DE LED 200W		UND	14,00	4.205,65	58.879,10
1.4.6	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	22,00	35,29	776,38
1.4.7	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	23,00	144,70	3.328,10
1.4.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.557,50	2,76	4.298,70
1.4.9	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	497,10	4,24	2.107,70
1.4.10	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	16,60	5,94	98,60
1.4.11	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,00	4,78	4,78
1.4.12	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,00	5,85	5,85
1.4.13	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	58,60	9,93	581,90
1.4.14	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	127,50	10,32	1.315,80
1.4.15	S10422	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	ORSE	m	547,80	1,75	958,65

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020	BDI : 24,74%
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 766
Rubrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.5	**REVESTIMENTOS**						**73,23**
1.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,96	2,87	11,37
1.5.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,96	15,62	61,86
1.6	**PAVIMENTAÇÃO**						**74.644,55**
1.6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	15,31	20,96	320,90
1.6.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	15,31	25,60	391,94
1.6.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	138,40	26,44	3.659,30
1.6.4	COMP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADO AC II REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO		M²	138,40	78,17	10.818,73
1.6.5	COMP	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO,COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM		M²	1.234,86	40,89	50.493,43
1.6.6	COMP	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO,COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM		M²	52,17	50,84	2.652,32
1.6.7	COMP	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA DIRECIONAL E ALERTA 25 X 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3		M²	75,96	77,73	5.904,37
1.6.8	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,71	568,40	403,56
1.7	**PINTURA**						**8.308,53**
1.7.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	355,10	10,39	3.689,49
1.7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	393,78	11,73	4.619,04
1.8	**SERVIÇOS FINAL**						**23.171,43**
1.8.1	COTAÇÃO	BANCO EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E ERRO FUNDIDO COM ALTURA DE 0,77CM, LARGURA DE 0,68CM, E COMPRIMENTO DE 1,76M		UND	19,00	809,39	15.378,41
1.8.2	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	SINAPI	UN	1,00	1.320,24	1.320,24
1.8.3	COMP	LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMINIO		UND	10,00	454,65	4.546,50
1.8.4	COMP	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES		UND	2,00	455,20	910,40
1.8.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	5,00	91,41	457,05
1.8.6	COMP-991016	COPIA DA SINAPI (9537)-LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M²	1.362,99	0,41	558,63
2	**TRAVESSIA ELEVADA**						**4.378,61**
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**393,47**
2.1.1	74077/002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	SINAPI	M2	26,55	4,12	109,39
2.1.2	COMP	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/REAPROVEITAMENTO		M²	26,55	8,59	228,06
2.1.3	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	SINAPI	M2	26,55	2,11	56,02
2.2	**SUPERESTRUTURA**						**3.108,99**
2.2.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	4,44	88,12	391,25
2.2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	5,58	339,72	1.895,64
2.2.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,58	147,33	822,10

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Tamóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB

DATA : 04/03/2020 BDI : 24,74%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
2.3	**PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)**						**816,94**
2.3.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	26,55	30,77	816,94
2.4	**SERVIÇOS FINAL**						**59,21**
2.4.1	COMP-991018	COPIA DA SINAPI (9537)-LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M²	26,55	2,23	59,21
						VALOR ORÇAMENTO:	**179.031,67**
						VALOR BDI TOTAL:	**44.295,76**
						VALOR TOTAL:	**223.327,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 767
Rubrica

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB

DATA : 04/03/2020 BDI : 24,74%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	PRAÇA	218.948,82	40,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
			87.579,53	65.684,65	65.684,64	**218.948,82**
2	TRAVESSIA ELEVADA	4.378,61	40,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
			1.751,44	1.313,58	1.313,59	**4.378,61**
		223.327,43	89.330,97	66.998,23	66.998,23	223.327,43
			89.330,97	156.329,20	223.327,43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 768
Rubrica

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

A CASA

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 769
Rubrica

DATA : 04/03/2020 BDI : 24,74%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,97816211	6,24	6,10
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	3,91264844	6,40	25,04
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	0,97816211	240,00	234,76
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,10759783	12,20	1,31
					TOTAL MATERIAL:	267,21

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97816211	9,33	9,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,95632422	7,72	15,10
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,00978162	204,83	2,00
					TOTAL SERVICO:	26,23

VALOR SEM ENCARGOS:	293,44
VALOR ENCARGOS (86.95%):	13,33
VALOR COM ENCARGOS:	306,77
VALOR BDI (24.74%):	75,89
VALOR COM BDI:	382,66

COMP - DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA (M²)

VALOR SEM ENCARGOS:	12,94
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	12,94
VALOR BDI (24.74%):	3,20
VALOR COM BDI:	16,14

97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22004653	9,38	2,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,27361849	7,72	17,55
					TOTAL SERVICO:	19,61

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

VALOR SEM ENCARGOS:	19,61
VALOR ENCARGOS (86.95%):	10,35
VALOR COM ENCARGOS:	29,96
VALOR BDI (24.74%):	7,41
VALOR COM BDI:	37,37

93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,86967419	7,72	29,87

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

A CASA

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB

DATA : 04/03/2020 — BDI : 24,74%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 170
Rubrica

TOTAL SERVICO:	29,87

VALOR SEM ENCARGOS:	29,87
VALOR ENCARGOS (86.95%):	15,56
VALOR COM ENCARGOS:	45,43
VALOR BDI (24.74%):	11,24
VALOR COM BDI:	56,67

94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,22224195	48,00	58,67
					TOTAL MATERIAL:	58,67

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00586676	147,10	0,86
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00293338	23,39	0,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64436595	7,72	4,97
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,26791544	12,12	3,25
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,24835956	8,76	2,18
					TOTAL SERVICO:	11,33

VALOR SEM ENCARGOS:	70,00
VALOR ENCARGOS (86.95%):	5,05
VALOR COM ENCARGOS:	75,05
VALOR BDI (24.74%):	18,57
VALOR COM BDI:	93,62

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

87503 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,02730692	400,00	10,92
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,41063025	1,16	0,48
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00488845	32,48	0,16
					TOTAL MATERIAL:	11,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00958137	268,49	2,57
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33943677	9,38	12,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66971839	7,72	5,17

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 918.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB

DATA : 04/03/2020 BDI : 24,74%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 771
Rubrica

TOTAL SERVICO:	20,30

VALOR SEM ENCARGOS:	31,86
VALOR ENCARGOS (86.95%):	10,20
VALOR COM ENCARGOS:	42,06
VALOR BDI (24.74%):	10,41
VALOR COM BDI:	52,47

87477 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,41020741	1,16	0,48
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00488342	32,48	0,16
00037592	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	SINAPI	UN	13,03873547	0,97	12,65
					TOTAL MATERIAL:	13,29

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,01015751	268,49	2,73
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46880846	9,38	4,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23440423	7,72	1,81
					TOTAL SERVICO:	8,94

VALOR SEM ENCARGOS:	22,23
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,68
VALOR COM ENCARGOS:	25,91
VALOR BDI (24.74%):	6,41
VALOR COM BDI:	32,32

74131/004 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,16756800	7,52	16,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,16756800	9,46	20,51
					TOTAL SERVICO:	36,81

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	336,23	336,23
					TOTAL MATERIAL:	336,23

VALOR SEM ENCARGOS:	373,04
VALOR ENCARGOS (86.95%):	20,37
VALOR COM ENCARGOS:	393,41
VALOR BDI (24.74%):	97,33
VALOR COM BDI:	490,74

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lima
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB

DATA : 04/03/2020 BDI : 24,74%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

74130/001 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	10,45	10,45
					TOTAL MATERIAL:	10,45

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10670934	9,46	1,01
					TOTAL SERVICO:	1,01

VALOR SEM ENCARGOS:	11,46
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,59
VALOR COM ENCARGOS:	12,05
VALOR BDI (24.74%):	2,98
VALOR COM BDI:	15,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 772
Rubrica

83399 - RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	19,57	19,57
					TOTAL MATERIAL:	19,57

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32611186	9,46	3,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32611186	7,72	2,52
					TOTAL SERVICO:	5,61

VALOR SEM ENCARGOS:	25,18
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,11
VALOR COM ENCARGOS:	28,29
VALOR BDI (24.74%):	7,00
VALOR COM BDI:	35,29

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2,10826691	4,25	8,96
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06385428	60,00	3,83
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	2,94296850	0,38	1,12
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,05867162	25,81	1,51
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,09863039	0,44	7,96
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03569190	50,00	1,78
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00391144	50,00	0,20
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	59,14099364	0,25	14,79
					TOTAL MATERIAL:	40,15

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,64172973	9,38	15,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,38394350	7,72	33,84
					TOTAL SERVICO:	49,24

VALOR SEM ENCARGOS:	89,39
VALOR ENCARGOS (86.95%):	26,61
VALOR COM ENCARGOS:	116,00
VALOR BDI (24.74%):	28,70
VALOR COM BDI:	144,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 273
Rubrica

91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,15749171	1,23	1,42
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00875414	1,89	0,02
					TOTAL MATERIAL:	1,44

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02918046	7,52	0,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02918046	9,46	0,28
					TOTAL SERVICO:	0,50

VALOR SEM ENCARGOS:	1,94
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,27
VALOR COM ENCARGOS:	2,21
VALOR BDI (24.74%):	0,55
VALOR COM BDI:	2,76

91844 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,06806370	1,08	1,15
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00174774	10,35	0,02
					TOTAL MATERIAL:	1,17

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08447413	7,52	0,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08447413	9,46	0,80
					TOTAL SERVICO:	1,44

VALOR SEM ENCARGOS:	2,61
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,79
VALOR COM ENCARGOS:	3,40
VALOR BDI (24.74%):	0,84
VALOR COM BDI:	4,24

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/ 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

91846 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020		BDI : 24,74%		
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2018/08	114,17%	71,63%	08/2018
		SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	M	1,07090373	1,86	1,99
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00194710	10,35	0,02
					TOTAL MATERIAL:	2,01

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10416973	7,52	0,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10416973	9,46	0,99
					TOTAL SERVICO:	1,77

VALOR SEM ENCARGOS:	3,78
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,98
VALOR COM ENCARGOS:	4,76
VALOR BDI (24.74%):	1,18
VALOR COM BDI:	5,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 774
Rubrica

91866 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	0,98683487	1,66	1,64
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00155255	10,35	0,02
					TOTAL MATERIAL:	1,66

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08247882	7,52	0,62
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08247882	9,46	0,78
					TOTAL SERVICO:	1,40

VALOR SEM ENCARGOS:	3,06
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,77
VALOR COM ENCARGOS:	3,83
VALOR BDI (24.74%):	0,95
VALOR COM BDI:	4,78

91867 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	0,99278810	2,06	2,05
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00175715	10,35	0,02
					TOTAL MATERIAL:	2,07

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09957167	7,52	0,75
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09957167	9,46	0,94
					TOTAL SERVICO:	1,69

VALOR SEM ENCARGOS:	3,76
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,93
VALOR COM ENCARGOS:	4,69

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB

DATA : 04/03/2020 — BDI : 24,74%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

VALOR BDI (24.74%):	1,16
VALOR COM BDI:	5,85

93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,07481611	4,72	5,07
					TOTAL MATERIAL:	5,07

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10943583	7,52	0,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10943583	9,46	1,04
					TOTAL SERVICO:	1,86

VALOR SEM ENCARGOS:	6,93
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,03
VALOR COM ENCARGOS:	7,96
VALOR BDI (24.74%):	1,97
VALOR COM BDI:	9,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 775
Rubrica

91869 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	0,99423307	4,30	4,28
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00224851	10,35	0,02
					TOTAL MATERIAL:	4,30

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15055250	7,52	1,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15055250	9,46	1,42
					TOTAL SERVICO:	2,55

VALOR SEM ENCARGOS:	6,85
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,42
VALOR COM ENCARGOS:	8,27
VALOR BDI (24.74%):	2,05
VALOR COM BDI:	10,32

S10422 - Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento (m)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11201	Fita de advertência de rede elétrica enterrada	ORSE	m	0,97901183	1,43	1,40
					TOTAL MATERIAL:	1,40

VALOR SEM ENCARGOS:	1,40
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,40
VALOR BDI (24.74%):	0,35
VALOR COM BDI:	1,75

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020		BDI : 24,74%	
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
		SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00409022	278,63	1,14
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06817030	9,38	0,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00681703	7,72	0,05
					TOTAL SERVIÇO:	1,83

VALOR SEM ENCARGOS:	1,83
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,47
VALOR COM ENCARGOS:	2,30
VALOR BDI (24.74%):	0,57
VALOR COM BDI:	2,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 776
Rubrica

87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,02081547	268,49	5,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34203817	9,38	3,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12508825	7,72	0,97
					TOTAL SERVIÇO:	9,77

VALOR SEM ENCARGOS:	9,77
VALOR ENCARGOS (86.95%):	2,75
VALOR COM ENCARGOS:	12,52
VALOR BDI (24.74%):	3,10
VALOR COM BDI:	15,62

95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26568804	9,38	2,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07243371	7,72	0,56
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,05522949	203,73	11,25
					TOTAL SERVIÇO:	14,30

VALOR SEM ENCARGOS:	14,30
VALOR ENCARGOS (86.95%):	2,50
VALOR COM ENCARGOS:	16,80
VALOR BDI (24.74%):	4,16
VALOR COM BDI:	20,96

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

98679 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Eduardo Temóteo Lima
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

A CASA

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020		BDI : 24,74%	
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
		SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,48861114	0,44	0,21
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,63196120	0,87	1,42
					TOTAL MATERIAL:	1,63

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,03029389	367,02	11,12
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34593669	9,38	3,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17296834	7,72	1,34
					TOTAL SERVICO:	15,70

VALOR SEM ENCARGOS:	17,33
VALOR ENCARGOS (86,95%):	3,19
VALOR COM ENCARGOS:	20,52
VALOR BDI (24.74%):	5,08
VALOR COM BDI:	25,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 777
Rubrica

87620 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,48888184	0,44	0,22
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,42532720	10,99	4,67
					TOTAL MATERIAL:	4,89

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	SINAPI	M3	0,03031068	324,80	9,84
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28355147	9,38	2,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14177573	7,72	1,09
					TOTAL SERVICO:	13,59

VALOR SEM ENCARGOS:	18,48
VALOR ENCARGOS (86,95%):	2,72
VALOR COM ENCARGOS:	21,20
VALOR BDI (24.74%):	5,24
VALOR COM BDI:	26,44

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,44532490	10,87	26,58
00004517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	M	1,95625992	1,21	2,37
					TOTAL MATERIAL:	28,95

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,20666119	9,33	20,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,93963170	9,38	18,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,14628289	7,72	2,01

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020		BDI : 24,74%		
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
		SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SINAPI	2019/08 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,18647164	250,55	297,27
					TOTAL SERVICO:	368,06

VALOR SEM ENCARGOS:	397,01
VALOR ENCARGOS (86.95%):	58,66
VALOR COM ENCARGOS:	455,67
VALOR BDI (24.74%):	112,73
VALOR COM BDI:	568,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 778
Rubrica

88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,09753365	0,45	0,04
00004051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	18L	0,04769395	52,00	2,48
					TOTAL MATERIAL:	2,52

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30430497	9,35	2,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11118836	7,72	0,86
					TOTAL SERVICO:	3,71

VALOR SEM ENCARGOS:	6,23
VALOR ENCARGOS (86.95%):	2,10
VALOR COM ENCARGOS:	8,33
VALOR BDI (24.74%):	2,06
VALOR COM BDI:	10,39

88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,32251690	18,31	5,91
					TOTAL MATERIAL:	5,91

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18275958	9,35	1,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06743535	7,72	0,52
					TOTAL SERVICO:	2,23

VALOR SEM ENCARGOS:	8,14
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,26
VALOR COM ENCARGOS:	9,40
VALOR BDI (24.74%):	2,33
VALOR COM BDI:	11,73

83647 - BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,46333159	9,09	49,66

Eduardo Tomóteo Lins
Titular
CRF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020		BDI : 24,74%		
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
		SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,46333159	13,62	74,41
					TOTAL SERVICO:	124,07

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000734	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 117 MM, HM/Q: 10 M / 21,9 M3/H A 24 M / 6,1 M3/H	SINAPI	UN	1,00000000	855,81	855,81
					TOTAL MATERIAL:	855,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 779
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	979,00
VALOR ENCARGOS (86.95%):	78,51
VALOR COM ENCARGOS:	1.058,39
VALOR BDI (24.74%):	261,85
VALOR COM BDI:	1.320,24

98510 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	63,79	63,79
					TOTAL MATERIAL:	63,79

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61969541	7,72	4,78
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15492385	9,09	1,41
					TOTAL SERVICO:	6,19

VALOR SEM ENCARGOS:	69,98
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,30
VALOR COM ENCARGOS:	73,28
VALOR BDI (24.74%):	18,13
VALOR COM BDI:	91,41

COMP-991018 - COPIA DA SINAPI (9537)-LIMPEZA FINAL DA OBRA (M²)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02533336	7,72	0,20
					TOTAL SERVICO:	0,20

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,00904764	3,64	0,03
					TOTAL MATERIAL:	0,03

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

VALOR SEM ENCARGOS:	0,23
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,10
VALOR COM ENCARGOS:	0,33
VALOR BDI (24.74%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,41

74077/002 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES. (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	

Eduardo Tenório Lima
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020		BDI : 24,74%		
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	06/2018
		SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,01947400	10,00	0,19
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	0,03505321	6,40	0,22
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00973701	12,00	0,12
00010567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,03115841	5,93	0,18
					TOTAL MATERIAL:	0,71

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09737003	9,33	0,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09737003	7,72	0,75
					TOTAL SERVICO:	1,66

VALOR SEM ENCARGOS:	2,37
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,93
VALOR COM ENCARGOS:	3,30
VALOR BDI (24.74%):	0,82
VALOR COM BDI:	4,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 780
Rubrica

94099 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05026242	9,38	0,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07539363	7,72	0,58
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00193317	12,12	0,02
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00193317	8,76	0,02
					TOTAL SERVICO:	1,09

VALOR SEM ENCARGOS:	1,09
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,60
VALOR COM ENCARGOS:	1,69
VALOR BDI (24.74%):	0,42
VALOR COM BDI:	2,11

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

92448 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01661683	6,95	0,12
00006193	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,32060696	5,82	1,87
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,06451238	15,06	0,97
					TOTAL MATERIAL:	2,96

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30203522	8,95	2,70
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,64799801	9,33	15,38
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,40955585	43,44	17,79

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020		BDI : 24,74%		
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
		SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	SINAPI	M	1,83664785	10,46	19,21
					TOTAL SERVICO:	55,08

VALOR SEM ENCARGOS:	58,04
VALOR ENCARGOS (86.95%):	12,60
VALOR COM ENCARGOS:	70,64
VALOR BDI (24.74%):	17,48
VALOR COM BDI:	88,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 138
Rubrica

94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,73458427	60,00	44,08
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	354,73280033	0,44	156,08
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58003792	50,00	29,00
					TOTAL MATERIAL:	229,16

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25950689	7,72	17,44
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42808660	7,02	10,03
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,73360613	1,16	0,85
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,69448047	0,30	0,21
					TOTAL SERVICO:	28,53

VALOR SEM ENCARGOS:	257,69
VALOR ENCARGOS (86.95%):	14,65
VALOR COM ENCARGOS:	272,34
VALOR BDI (24.74%):	67,38
VALOR COM BDI:	339,72

92873 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,80545233	9,33	16,84
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,80545233	9,38	16,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,41635699	7,72	41,81
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,65723941	1,12	0,74
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,14821291	0,30	0,34
					TOTAL SERVICO:	76,67

VALOR SEM ENCARGOS:	76,67
VALOR ENCARGOS (86.95%):	41,44
VALOR COM ENCARGOS:	118,11
VALOR BDI (24.74%):	9,22

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
VitoNar
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020	BDI : 24,74%
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,78%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 782
Rubrica

VALOR COM BDI:	147,33

72947 - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12700219	10,48	1,33
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,58616394	9,67	5,67
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,02930820	12,22	0,36
00025972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	2,09065139	7,77	16,24
					TOTAL MATERIAL:	23,60

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00325615	115,34	0,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03256141	7,72	0,25
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,00325615	85,88	0,28
					TOTAL SERVICO:	0,91

VALOR SEM ENCARGOS:	24,51
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,16
VALOR COM ENCARGOS:	24,67
VALOR BDI (24.74%):	6,10
VALOR COM BDI:	30,77

COMP-991018 - COPIA DA SINAPI (9537)-LIMPEZA FINAL DA OBRA (M²)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13727186	7,72	1,06
					TOTAL SERVICO:	1,06

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,04902567	3,64	0,18
					TOTAL MATERIAL:	0,18

VALOR SEM ENCARGOS:	1,24
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,55
VALOR COM ENCARGOS:	1,79
VALOR BDI (24.74%):	0,44
VALOR COM BDI:	2,23

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020	BDI : 24,74%
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 783
Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	**37,80**	**37,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,72	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,09	6,24
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**44,33**	**15,99**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81	3,71
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,86	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,67	3,61
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	**14,85**	**11,47**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,04
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	**17,19**	**6,37**

Horista = 114,17%
Mensalista = 71,63%

A + B + C + D

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020		BDI : 24,74%	
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
		SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,78%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 784
Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,79	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	13,86	10,70
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**50,79**	**20,46**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56	3,53
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,51	0,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,99
C5	Indenização Adicional	0,38	0,30
	TOTAL	**10,73**	**8,30**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,69	7,53
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41	0,31
	TOTAL	**19,10**	**7,84**

Horista = 117,42%
Mensalista = 73,40%

A + B + C + D

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Ferróteo Lima
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020		BDI : 24,74%		
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	08/2018
		SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,05	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,95	6,10
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**45,06**	**15,85**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,35	4,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,28	0,22
C3	Férias Indenizadas	6,00	4,61
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32	4,08
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	**17,40**	**13,36**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,57	2,66
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	**8,05**	**3,02**

Horista = 87,31%
Mensalista = 49,03%

A + B + C + D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 785
Rubrica

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CRE: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	DATA : 04/03/2020		BDI : 24,74%	
LOCAL:	CAJAZEIRAS-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2018/06	114,17%	71,63%	06/2018
		SBC	2020/02 - João Pessoa	117,42%	-	02/2020
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	87,31%	-	03/2017
		SICRO	2019/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2020
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	86,95%	48,79%	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 776
Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,85	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,05	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,79	5,98
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**44,87**	**15,72**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,33	4,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	5,98	4,60
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,40	4,15
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
	TOTAL	**17,29**	**13,29**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,54	2,64
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,34
	TOTAL	**7,99**	**2,98**

Horista = 86,95%
Mensalista = 48,79%

A + B + C + D

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 180102239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

Eduardo Tenóteo Lins
Titular
CPF: 913.266.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 737
Rubrica

Francisco de Assis Moura
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 160/02239-5
A Casa Construções e Serviços Eireli

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,13	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,75	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Riscos	0,85	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,08	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,90	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,34	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) (PIS, COFINS, ISSQN	8,20	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável ate
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU

B.D.I = 24,74%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:
OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

A CASA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Nilson Manoel de Souza, 16 - Bairro: Centro - Cajazeiras-PB / CEP: 58900-000
CNPJ: 20.256.412/0001-02 - Inscrição Municipal 51214-1
(83) 9 9616-1000 / 9 9153-3333 / 9 8829-1820
acasaconstrucoes@hotmail.com

Eduardo Remígio Lins
Titular
CPF: 913.886.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

Freitas Engenharia

Consultoria, Projetos, Construção e Serviços

FREITAS ENGENHARIA
Consultoria, Projetos, Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

26.743.365/0001 - 08

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020

04/03/2020

11:00 HORAS

RUA PROJETADA 02, SN

POPULARES - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS
Fls. 288
Rubrica

SETOR DE LICITAÇÃO
RECEBIDO
Mat. 15029
04/03/2020
as 10:53

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 789
Rubrica

LICITANTE:				
EMPRESA:	FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME			
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA 02, SN			
BAIRRO:	POPULARES			
CIDADE:	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB		CEP:	58.910-000
FONE:	83 996503375	-	EMAIL:	freitasengenharia64@gmail.c
CNPJ:	26.743.365/0001 - 08			

OBJETO:
proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse ng 870105/2018/MTUR, operação n^ 1056015-51

FREITAS ENGENHARIA
Consultoria, Projetos, Obras e Serviços

PROPOSTA

OBRA.: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB

LOCAL: Cajazeiras -PB

PROPONENTE: FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 26.743.365/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 790
Rubrica

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	UNID	1	**R$ 225.000,11**	**R$ 225.000,11**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - **R$ 225.000,11**

PRAZO DE EXECUÇÃO – DE ACORDO COM O CRONOGRAMA
PAGAMENTO – Conforme Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA – 90 DIAS

São João do Rio do Peixe – PB em 02 de março de 2020

ESPEDITO CEZÁRIO DE FREITAS FILHO
Sócio e Responsável Técnico
Freitas Serviços de Engenharia LTDA – ME
CNPJ: 26.743.365/0001-08

CNPJ: 26.743.365/0001-08

CNPJ: 26.743.365/0001-08.
RUA PROJETADA 02, SN, POPULARES, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB
FONE: (83) 9 9650-3375 -- EMAIL: freitasengenharia64@gmail.com
CEP:58.910-000

Ass.:

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	**PRAÇA**	**220.568,82**	**98,03**
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	30.664,19	13,63
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	358,42	0,16
1.3	ELEVAÇÃO	171,69	0,08
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	81.534,88	36,24
1.5	REVESTIMENTOS	74,44	0,03
1.6	PAVIMENTAÇÃO	74.585,29	33,15
1.7	PINTURA	8.441,39	3,75
1.8	SERVIÇOS FINAL	24.738,52	10,99
2	**TRAVESSIA ELEVADA**	**4.431,29**	**1,97**
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	405,42	0,18
2.2	SUPERESTRUTURA	3.145,21	1,40
2.3	PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)	820,13	0,36
2.4	SERVIÇOS FINAL	60,53	0,03
	VALOR ORÇAMENTO:	**180.364,55**	**100,00**
	VALOR BDI TOTAL:	**44.635,56**	
	VALOR TOTAL:	**225.000,11**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 791
Rubrica

Ass.:_____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras-PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB	FONTE / VERSÃO / REF.	
		ORSE / 2018/06 / 08/2018	
		SINAPI / 2018/06 COM DESONERAÇÃO / 07/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 792
Rubrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	PRAÇA						220.568,82
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						30.664,19
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	10,00	384,57	3.845,70
1.1.2	COMP-484086	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	PRÓPRIA	M²	1.370,80	16,58	22.727,86
1.1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	4,80	38,40	184,32
1.1.4	COMP-379182	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	PRÓPRIA	M³	1,56	215,53	336,23
1.1.5	COMP-442219	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR	PRÓPRIA	UND	2,00	370,30	740,60
1.1.6	COMP-393886	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	UND	11,00	29,60	325,60
1.1.7	COMP-511524	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	PRÓPRIA	M²	138,40	2,33	322,47
1.1.8	COMP-911707	REMOÇÃO DE ARVORE PORTE MEDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA	PRÓPRIA	UND	5,00	76,40	382,00
1.1.9	COMP-892952	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3	PRÓPRIA	M³	92,61	19,43	1.799,41
1.2	MOVIMENTO DE TERRA						358,42
1.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,23	58,23	13,39
1.2.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	3,66	94,27	345,03
1.3	ELEVAÇÃO						171,69
1.3.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	1,13	53,46	60,41
1.3.2	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,40	32,73	111,28
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						81.534,88
1.4.1	COMP-592368	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPIJANEIRO/2018) - CÓDIGO 740527005	PRÓPRIA	UND	1,00	934,04	934,04
1.4.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	493,67	493,67
1.4.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	15,12	75,60
1.4.4	COMP-833637	POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M COM 2 LAMPADAS LED 50W BRANCO FRIO	PRÓPRIA	UND	8,00	900,40	7.203,20
1.4.5	COMP-522901	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM 1.0 JANELA DE INSPEÇÃO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W.	PRÓPRIA	UND	14,00	4.221,80	59.105,20
1.4.6	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	22,00	35,65	784,30
1.4.7	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	23,00	147,77	3.398,71
1.4.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.557,50	2,81	4.376,58
1.4.9	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	497,10	4,37	2.172,33
1.4.10	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	16,60	6,05	100,43
1.4.11	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,00	4,90	4,90
1.4.12	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,00	5,96	5,96
1.4.13	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	58,60	10,05	588,93
1.4.14	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	127,50	10,45	1.332,38
1.4.15	S10422	Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento	ORSE	m	547,80	1,75	958,65

Ass.:_____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras - PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 2
Rubrica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.5	**REVESTIMENTOS**						**74,44**
1.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,96	2,92	11,56
1.5.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	3,96	15,88	62,88
1.6	**PAVIMENTAÇÃO**						**74.585,29**
1.6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	15,31	21,21	324,73
1.6.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	15,31	25,92	396,84
1.6.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	138,40	26,71	3.696,66
1.6.4	COMP-689683	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, RE JUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	PRÓPRIA	M²	138,40	78,64	10.883,78
1.6.5	COMP-939089	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM - [ADAPTADO SMAPI 92397]	PRÓPRIA	m²	1.234,86	41,91	51.752,98
1.6.6	COMP-321322	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	PRÓPRIA	M²	52,17	51,09	2.665,37
1.6.7	INS-199445	Piso PodotáTil de Placa CImenTicia (alerta) 25x25cm	PRÓPRIA	M²	75,96	58,68	4.457,33
1.6.8	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,71	574,08	407,60
1.7	**PINTURA**						**8.441,39**
1.7.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	355,10	10,62	3.771,16
1.7.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	393,78	11,86	4.670,23
1.8	**SERVIÇOS FINAL**						**24.738,52**
1.8.1	COTAÇÃO	BANCO EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E FERRO FUNDIDO, COM ALTURA DE 0.77CM, LARGURA DE 0.68CM E COMPRIMENTO DE 1.76M		UND	19,00	827,44	15.721,36
1.8.2	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	SINAPI	UN	1,00	1.329,24	1.329,24
1.8.3	COMP-669930	LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMÍNIO	PRÓPRIA	UND	10,00	456,59	4.565,90
1.8.4	COMP-060653433535	Rampas de acessibilidade (NBR 9050/15)	PRÓPRIA	UND	2,00	308,94	617,88
1.8.5	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	5,00	91,93	459,65
1.8.6	COMP-143399	Copia da SINAPI (9537) - LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	1.362,99	1,50	2.044,49
2	**TRAVESSIA ELEVADA**						**4.431,29**
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**405,42**
2.1.1	74077/002	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	SINAPI	M2	26,55	4,24	112,57
2.1.2	COMP-701327	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/REAPROVEITAMENTO	PRÓPRIA	M²	26,55	8,83	234,44
2.1.3	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	SINAPI	M2	26,55	2,20	58,41
2.2	**SUPERESTRUTURA**						**3.145,21**
2.2.1	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	4,44	89,48	397,29
2.2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	5,58	341,11	1.903,39
2.2.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,58	151,35	844,53
2.3	**PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)**						**820,13**

Ass.:_____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
2.3.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	26,55	30,89	820,13
2.4	**SERVIÇOS FINAL**						**60,53**
2.4.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	26,55	2,28	60,53
						VALOR ORÇAMENTO:	180.364,55
						VALOR BDI TOTAL:	44.635,56
						VALOR TOTAL:	225.000,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 794
Rubrica

Ass.:_____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	**DATA :** 01/03/2020	**FONTE**	**VERSÃO**	**DATA REF.**
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	**BDI :** 24,74%	ORSE	2018/06	08/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB	**L.S. Hora:** 86,95%	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
		L.S. Mês: 48,79%		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	PRAÇA	220.568,82	14,16 % 31.231,52	18,50 % 40.804,66	18,48 % 40.767,44	18,82 % 41.513,35	30,04 % 66.251,85	100,00 % **220.568,82**
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	30.664,19	100,00 % 30.664,19					100,00 % **30.664,19**
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	358,42	100,00 % 358,42					100,00 % **358,42**
1.3	ELEVAÇÃO	171,69	100,00 % 171,69					100,00 % **171,69**
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	81.534,88		50,00 % 40.767,44	50,00 % 40.767,44			100,00 % **81.534,88**
1.5	REVESTIMENTOS	74,44	50,00 % 37,22	50,00 % 37,22				100,00 % **74,44**
1.6	PAVIMENTAÇÃO	74.585,29				50,00 % 37.292,65	50,00 % 37.292,64	100,00 % **74.585,29**
1.7	PINTURA	8.441,39				50,00 % 4.220,70	50,00 % 4.220,69	100,00 % **8.441,39**
1.8	SERVIÇOS FINAL	24.738,52					100,00 % 24.738,52	100,00 % **24.738,52**
2	TRAVESSIA ELEVADA	4.431,29	9,15 % 405,42	35,49 % 1.572,61	35,49 % 1.572,60	9,25 % 410,07	10,62 % 470,59	100,00 % **4.431,29**
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	405,42	100,00 % 405,42					100,00 % **405,42**
2.2	SUPERESTRUTURA	3.145,21		50,00 % 1.572,61	50,00 % 1.572,60			100,00 % **3.145,21**
2.3	PINTURA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)	820,13				50,00 % 410,07	50,00 % 410,06	100,00 % **820,13**
2.4	SERVIÇOS FINAL	60,53					100,00 % 60,53	100,00 % **60,53**
		225.000,11	31.636,94 31.636,94	42.377,27 74.014,21	42.340,04 116.354,25	41.923,42 158.277,67	66.722,44 225.000,11	225.000,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 795
Rubrica

Ass.:

FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 26.743.365/0001-08
rua projetada 02, sn - populares - CEP: 58910000 - são joão do rio do peixe/PB - FONE: (83) 9965-0337

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	**6,96**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	**5,32**
I	**Impostos**	
I	PIS,COFINS,ISSQN	9,65
	TOTAL	**9,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 796
Rubrica

BDI = 24,74%

((1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,85	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,05	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,79	5,98
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,87	15,72
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,33	4,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	5,98	4,60
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,40	4,15
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
	TOTAL	17,29	13,29
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,54	2,64
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,34
	TOTAL	7,99	2,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 797
Rubrica

Horista = 86,95%
Mensalista = 48,79%

A + B + C + D

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	6,12	6,12
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,00000000	6,27	25,08
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	235,20	235,20
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	11,96	1,32
					TOTAL MATERIAL:	267,72

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,29	9,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	7,68	15,36
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	200,94	2,01
					TOTAL SERVICO:	26,66

VALOR SEM ENCARGOS:	294,38
VALOR ENCARGOS (86.95%):	13,92
VALOR COM ENCARGOS:	308,30
VALOR BDI (24.74%):	76,27
VALOR COM BDI:	384,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 798
Rubrica

COMP-484086 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (M²)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	9,34	0,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	7,68	7,68
					TOTAL SERVICO:	8,61

VALOR SEM ENCARGOS:	8,61
VALOR ENCARGOS (86.95%):	4,68
VALOR COM ENCARGOS:	13,29
VALOR BDI (24.74%):	3,29
VALOR COM BDI:	16,58

97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	9,34	2,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	7,68	17,85
					TOTAL SERVICO:	19,95

VALOR SEM ENCARGOS:	19,95
VALOR ENCARGOS (86.95%):	10,83
VALOR COM ENCARGOS:	30,78
VALOR BDI (24.74%):	7,62
VALOR COM BDI:	38,40

COMP-379182 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE (M³)

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30000000	9,34	12,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13,00000000	7,68	99,84
					TOTAL SERVIÇO:	111,98

VALOR SEM ENCARGOS:	111,98
VALOR ENCARGOS (86.95%):	60,80
VALOR COM ENCARGOS:	172,78
VALOR BDI (24.74%):	42,75
VALOR COM BDI:	215,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 299
Rubrica

COMP-442219 - REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR (UND)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	69,96	69,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	7,68	30,72
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,75000000	224,21	168,16
					TOTAL SERVIÇO:	268,84

VALOR SEM ENCARGOS:	268,84
VALOR ENCARGOS (86.95%):	28,02
VALOR COM ENCARGOS:	296,86
VALOR BDI (24.74%):	73,44
VALOR COM BDI:	370,30

COMP-393886 - REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO (UND)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	9,34	7,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	7,68	7,68
					TOTAL SERVIÇO:	15,15

VALOR SEM ENCARGOS:	15,15
VALOR ENCARGOS (86.95%):	8,58
VALOR COM ENCARGOS:	23,73
VALOR BDI (24.74%):	5,87
VALOR COM BDI:	29,60

COMP-511524 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO (M²)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	9,34	0,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	7,68	0,54
					TOTAL SERVIÇO:	1,19

VALOR SEM ENCARGOS:	1,19
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,68
VALOR COM ENCARGOS:	1,87

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR BDI (24.74%):	0,46
VALOR COM BDI:	2,33

COMP-911707 - REMOÇÃO DE ARVORE PORTE MEDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA (UND)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5668	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	37,65	37,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	7,68	15,36
					TOTAL SERVIÇO:	53,01

VALOR SEM ENCARGOS:	53,01
VALOR ENCARGOS (86.95%):	8,24
VALOR COM ENCARGOS:	61,25
VALOR BDI (24.74%):	15,15
VALOR COM BDI:	76,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 800
Rubrica

COMP-892952 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3 (M³)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,25000000	25,03	6,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	7,68	5,38
					TOTAL SERVIÇO:	11,64

VALOR SEM ENCARGOS:	11,64
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,94
VALOR COM ENCARGOS:	15,58
VALOR BDI (24.74%):	3,85
VALOR COM BDI:	19,43

93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	7,68	30,38
					TOTAL SERVIÇO:	30,38

VALOR SEM ENCARGOS:	30,38
VALOR ENCARGOS (86.95%):	16,30
VALOR COM ENCARGOS:	46,68
VALOR BDI (24.74%):	11,55
VALOR COM BDI:	58,23

94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	47,04	58,80
					TOTAL MATERIAL:	58,80

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Ass.:_____

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	144,88	0,87
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	23,35	0,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65900000	7,68	5,06
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	12,00	3,29
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	8,71	2,21
					TOTAL SERVICO:	11,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 302
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	70,30
VALOR ENCARGOS (86.95%):	5,27
VALOR COM ENCARGOS:	75,57
VALOR BDI (24.74%):	18,70
VALOR COM BDI:	94,27

87503 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,02793000	392,00	10,95
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,14	0,48
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	31,83	0,16
					TOTAL MATERIAL:	11,59

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00980000	262,93	2,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37000000	9,34	12,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68500000	7,68	5,26
					TOTAL SERVICO:	20,64

VALOR SEM ENCARGOS:	32,23
VALOR ENCARGOS (86.95%):	10,63
VALOR COM ENCARGOS:	42,86
VALOR BDI (24.74%):	10,60
VALOR COM BDI:	53,46

87477 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,14	0,48
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	31,83	0,16
00037592	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 9 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	SINAPI	UN	13,35000000	0,95	12,68
					TOTAL MATERIAL:	13,32

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,01040000	262,93	2,73
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	9,34	4,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	7,68	1,84
					TOTAL SERVIÇO:	9,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 302
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	22,37
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,87
VALOR COM ENCARGOS:	26,24
VALOR BDI (24.74%):	6,49
VALOR COM BDI:	32,73

COMP-592368 - QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPIJANEIRO/2018) - CÓDIGO 740527005 (UND)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	SINAPI	UN	2,00000000	2,76	5,52
00000868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	7,00000000	11,69	81,83
00003380	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	1,00000000	30,16	30,16
00012075	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAIXA P/ MEDICAO DE DEMANDA E ENERGIA REATIVA EM CHAPA 18 ESTAMPADA , PADRAO DE CONCESSIONARIA LOCAL	SINAPI	UN	1,00000000	370,74	370,74
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	23,00000000	0,61	14,03
00039176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000	0,66	2,64
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	23,00000000	0,31	7,13
00039210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000	0,49	1,96
					TOTAL MATERIAL:	514,01

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,80000000	7,48	43,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,80000000	9,42	54,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	9,34	23,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	7,68	19,20
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,04000000	322,60	12,90
					TOTAL SERVIÇO:	153,47

VALOR SEM ENCARGOS:	667,48
VALOR ENCARGOS (86.95%):	81,31
VALOR COM ENCARGOS:	748,79
VALOR BDI (24.74%):	185,25
VALOR COM BDI:	934,04

74131/004 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012038	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	329,51	329,51

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL MATERIAL:	329,51

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	7,48	18,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	9,42	23,55
					TOTAL SERVICO:	42,25

VALOR SEM ENCARGOS:	371,76
VALOR ENCARGOS (86.95%):	24,00
VALOR COM ENCARGOS:	395,76
VALOR BDI (24.74%):	97,91
VALOR COM BDI:	493,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 803
Rubrica

74130/001 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	10,24	10,24
					TOTAL MATERIAL:	10,24

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	9,42	1,18
					TOTAL SERVICO:	1,18

VALOR SEM ENCARGOS:	11,42
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,70
VALOR COM ENCARGOS:	12,12
VALOR BDI (24.74%):	3,00
VALOR COM BDI:	15,12

COMP-833637 - POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M COM 2 LAMPADAS LED 50W BRANCO FRIO (UND)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-095920	Poste de jardim colonial c/globo duplo	PRÓPRIA	UND	1,00000000	536,68	536,68
INS-069469	Lâmpada LED milho 50W - branco frio	PRÓPRIA	UND	2,00000000	55,76	111,52
					TOTAL MATERIAL:	648,20

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,02700000	224,21	6,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	7,68	19,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	9,42	23,55
					TOTAL SERVICO:	48,80

VALOR SEM ENCARGOS:	697,00
VALOR ENCARGOS (86.95%):	24,82
VALOR COM ENCARGOS:	721,82
VALOR BDI (24.74%):	178,58
VALOR COM BDI:	900,40

COMP-522901 - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM 1.0 JANELA DE INSPEÇÃO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W. (UND)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Ass.:_____

COMP-200472	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W P/POSTE	PRÓPRIA	UND	2,00000000	847,06	1694,12
					TOTAL GERAL:	1694,12

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73769/003	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00000000	1056,12	1056,12
73855/001	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00000000	530,12	530,12
					TOTAL SERVIÇO:	1586,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 809
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	3.280,36
VALOR ENCARGOS (86.95%):	104,12
VALOR COM ENCARGOS:	3.384,48
VALOR BDI (24.74%):	837,32
VALOR COM BDI:	4.221,80

83399 - RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	1,00000000	19,18	19,18
					TOTAL MATERIAL:	19,18

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	9,42	3,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	7,68	2,69
					TOTAL SERVIÇO:	5,99

VALOR SEM ENCARGOS:	25,17
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,41
VALOR COM ENCARGOS:	28,58
VALOR BDI (24.74%):	7,07
VALOR COM BDI:	35,65

83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2,15600000	4,17	8,99
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06530000	58,80	3,84
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	3,00960000	0,37	1,11
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,06000000	25,29	1,52
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,50840000	0,43	7,96
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03650000	49,00	1,79
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00400000	49,00	0,20
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	60,48000000	0,25	15,12
					TOTAL MATERIAL:	40,53

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67890000	9,34	15,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,48320000	7,68	34,43

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 805
Rubrica

TOTAL SERVICO:	50,11

VALOR SEM ENCARGOS:	90,64
VALOR ENCARGOS (86.95%):	27,82
VALOR COM ENCARGOS:	118,46
VALOR BDI (24.74%):	29,31
VALOR COM BDI:	147,77

91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	1,21	1,44
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	1,85	0,02
					TOTAL MATERIAL:	1,46

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	7,48	0,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	9,42	0,28
					TOTAL SERVICO:	0,50

VALOR SEM ENCARGOS:	1,96
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,29
VALOR COM ENCARGOS:	2,25
VALOR BDI (24.74%):	0,56
VALOR COM BDI:	2,81

91844 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,10000000	1,06	1,17
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00180000	10,14	0,02
					TOTAL MATERIAL:	1,19

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08700000	7,48	0,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08700000	9,42	0,82
					TOTAL SERVICO:	1,47

VALOR SEM ENCARGOS:	2,66
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,84
VALOR COM ENCARGOS:	3,50
VALOR BDI (24.74%):	0,87
VALOR COM BDI:	4,37

91846 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	M	1,10000000	1,82	2,00
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00200000	10,14	0,02

Ass.:_____

TOTAL MATERIAL:	2,02

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	7,48	0,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	9,42	1,01
					TOTAL SERVICO:	1,81

VALOR SEM ENCARGOS:	3,83
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,02
VALOR COM ENCARGOS:	4,85
VALOR BDI (24.74%):	1,20
VALOR COM BDI:	6,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 806
Rubrica

91866 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	1,63	1,66
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00160000	10,14	0,02
					TOTAL MATERIAL:	1,68

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	7,48	0,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	9,42	0,80
					TOTAL SERVICO:	1,44

VALOR SEM ENCARGOS:	3,12
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,81
VALOR COM ENCARGOS:	3,93
VALOR BDI (24.74%):	0,97
VALOR COM BDI:	4,90

91867 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	2,02	2,05
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00180000	10,14	0,02
					TOTAL MATERIAL:	2,07

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	7,48	0,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	9,42	0,96
					TOTAL SERVICO:	1,72

VALOR SEM ENCARGOS:	3,79
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,99
VALOR COM ENCARGOS:	4,78
VALOR BDI (24.74%):	1,18
VALOR COM BDI:	5,96

93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Ass.:_____

00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	4,63	5,09
					TOTAL MATERIAL:	5,09

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	7,48	0,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	9,42	1,06
					TOTAL SERVIÇO:	1,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 307
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	6,99
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,07
VALOR COM ENCARGOS:	8,06
VALOR BDI (24.74%):	1,99
VALOR COM BDI:	10,05

1869 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	4,21	4,28
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00230000	10,14	0,02
					TOTAL MATERIAL:	4,30

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15400000	7,48	1,15
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15400000	9,42	1,45
					TOTAL SERVIÇO:	2,60

VALOR SEM ENCARGOS:	6,90
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,48
VALOR COM ENCARGOS:	8,38
VALOR BDI (24.74%):	2,07
VALOR COM BDI:	10,45

10422 - Fita de advertência de rede elétrica enterrada - Fornecimento (m)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11201	Fita de advertência de rede elétrica enterrada	ORSE	m	1,00000000	1,40	1,40
					TOTAL MATERIAL:	1,40

VALOR SEM ENCARGOS:	1,40
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,40
VALOR BDI (24.74%):	0,35
VALOR COM BDI:	1,75

87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00420000	273,01	1,15
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	9,34	0,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	7,68	0,05

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2016/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 808
Rubrica

TOTAL SERVICO:	1,85

VALOR SEM ENCARGOS:	1,85
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,49
VALOR COM ENCARGOS:	2,34
VALOR BDI (24.74%):	0,58
VALOR COM BDI:	2,92

87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,02130000	262,93	5,60
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	9,34	3,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	7,68	0,98
					TOTAL SERVICO:	9,85

VALOR SEM ENCARGOS:	9,85
VALOR ENCARGOS (86.95%):	2,88
VALOR COM ENCARGOS:	12,73
VALOR BDI (24.74%):	3,15
VALOR COM BDI:	15,88

95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	9,34	2,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	7,68	0,57
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,05650000	199,78	11,29
					TOTAL SERVICO:	14,40

VALOR SEM ENCARGOS:	14,40
VALOR ENCARGOS (86.95%):	2,60
VALOR COM ENCARGOS:	17,00
VALOR BDI (24.74%):	4,21
VALOR COM BDI:	21,21

98679 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,43	0,22
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	0,85	1,42
					TOTAL MATERIAL:	1,64

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,03100000	359,56	11,15
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	9,34	3,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17700000	7,68	1,36

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 809
Rubrica

TOTAL SERVICO:	15,82
VALOR SEM ENCARGOS:	17,46
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,32
VALOR COM ENCARGOS:	20,78
VALOR BDI (24.74%):	5,14
VALOR COM BDI:	25,92

87620 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,43	0,22
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,43500000	10,77	4,68
					TOTAL MATERIAL:	4,90

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,03100000	318,30	9,87
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29000000	9,34	2,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14500000	7,68	1,11
					TOTAL SERVICO:	13,69

VALOR SEM ENCARGOS:	18,59
VALOR ENCARGOS (86.95%):	2,82
VALOR COM ENCARGOS:	21,41
VALOR BDI (24.74%):	5,30
VALOR COM BDI:	26,71

COMP-689683 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, RE JUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01 (M²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12019	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina ou similar	ORSE	m2	1,05000000	26,94	28,29
00037398	REJUNTE EPOXI COR	SINAPI	KG	0,35000000	58,90	20,62
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	SINAPI	KG	4,00000000	1,04	4,16
					TOTAL MATERIAL:	53,07

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,34	3,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34000000	7,68	2,61
					TOTAL SERVICO:	6,35

VALOR SEM ENCARGOS:	59,42
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,62
VALOR COM ENCARGOS:	63,04
VALOR BDI (24.74%):	15,60
VALOR COM BDI:	78,64

COMP-939089 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM - [ADAPTADO SMAPI 92397] (m²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Ass.:_____

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	58,80	3,34
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	46,78	0,30
INS-983588	BLOaUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOUNHO/PAVER/HOLANDES/PARALE LEPIPEDO. 20 CM X10 CM, E =6 CM. RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR NATURAL	PRÓPRIA	m²	1,00310000	25,48	25,56
					TOTAL MATERIAL:	29,20

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15950000	9,29	1,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15950000	7,68	1,22
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	4,51	0,02
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07570000	0,54	0,04
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00370000	9,76	0,04
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07600000	0,75	0,06
					TOTAL SERVIÇO:	2,86

VALOR SEM ENCARGOS:	32,06
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,54
VALOR COM ENCARGOS:	33,60
VALOR BDI (24.74%):	8,31
VALOR COM BDI:	41,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 810
Rubrica

COMP-321322 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05700000	58,80	3,35
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00700000	46,78	0,33
INS-218644	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor cinza	PRÓPRIA	M²	1,00300000	32,80	32,90
					TOTAL MATERIAL:	36,58

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	9,29	1,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	7,68	1,23
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00400000	4,51	0,02
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00400000	9,76	0,04
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07600000	0,75	0,06
					TOTAL SERVIÇO:	2,84

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 311
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	39,42
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,54
VALOR COM ENCARGOS:	40,96
VALOR BDI (24.74%):	10,13
VALOR COM BDI:	51,09

INS-199445 - Piso PodotáTil de Placa CImenTicia (alerta) 25x25cm (M²)

VALOR SEM ENCARGOS:	47,04
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	47,04
VALOR BDI (24.74%):	11,64
VALOR COM BDI:	58,68

94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	10,65	26,63
00004517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	M	2,00000000	1,19	2,38
					TOTAL MATERIAL:	29,01

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	9,29	20,96
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	9,34	18,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	7,68	32,56
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21300000	245,61	297,92
					TOTAL SERVIÇO:	369,96

VALOR SEM ENCARGOS:	398,97
VALOR ENCARGOS (86.95%):	61,25
VALOR COM ENCARGOS:	460,22
VALOR BDI (24.74%):	113,86
VALOR COM BDI:	574,08

88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,10000000	0,44	0,04
00004051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	18L	0,04890000	50,96	2,49
					TOTAL MATERIAL:	2,53

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	9,31	2,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	7,68	0,88
					TOTAL SERVIÇO:	3,78

VALOR SEM ENCARGOS:	6,31
VALOR ENCARGOS (86.95%):	2,20

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR COM ENCARGOS:	8,51
VALOR BDI (24.74%):	2,11
VALOR COM BDI:	10,62

88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	17,94	5,92
					TOTAL MATERIAL:	5,92

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	9,31	1,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	7,68	0,53
					TOTAL SERVICO:	2,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 312
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	8,19
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,32
VALOR COM ENCARGOS:	9,51
VALOR BDI (24.74%):	2,35
VALOR COM BDI:	11,86

83647 - BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000734	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 117 MM, HM/Q: 10 M / 21,9 M3/H A 24 M / 6,1 M3/H	SINAPI	UN	1,00000000	838,69	838,69
					TOTAL MATERIAL:	838,69

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,10000000	9,05	55,21
88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,10000000	13,58	82,84
					TOTAL SERVICO:	138,05

VALOR SEM ENCARGOS:	976,74
VALOR ENCARGOS (86.95%):	88,87
VALOR COM ENCARGOS:	1.065,61
VALOR BDI (24.74%):	263,63
VALOR COM BDI:	1.329,24

COMP-669930 - LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMÍNIO (UND)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007158	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,58000000	20,09	31,74
00011125	CHAPA DE ALUMINIO, E = 5 MM, L = 1060 MM - 13,5 KG/M2 (LIGA 1200 - H14)	SINAPI	KG	6,78000000	14,80	100,34
					TOTAL MATERIAL:	132,08

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,04000000	30,38	1,22
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,04000000	224,21	8,97

Ass.:_____

92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,04000000	78,04	3,12
92337	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,82000000	72,21	203,63
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,57000000	7,12	4,06
					TOTAL SERVICO:	221,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 813
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	353,08
VALOR ENCARGOS (86.95%):	12,95
VALOR COM ENCARGOS:	366,03
VALOR BDI (24.74%):	90,56
VALOR COM BDI:	456,59

COMP-060653433535 - Rampas de acessibilidade (NBR 9050/15) (UND)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-638819	piso podotatil em placa cimentícia assentado com argamassa em rampa de passeio publico	PRÓPRIA	m²	1,13000000	50,52	57,09
					TOTAL MATERIAL:	57,09

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,60000000	224,21	134,53
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	0,60000000	50,31	30,19
					TOTAL SERVICO:	164,72

VALOR SEM ENCARGOS:	221,81
VALOR ENCARGOS (86.95%):	25,86
VALOR COM ENCARGOS:	247,67
VALOR BDI (24.74%):	61,27
VALOR COM BDI:	308,94

98510 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	62,51	62,51
					TOTAL MATERIAL:	62,51

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72720000	7,68	5,58
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18180000	9,05	1,65
					TOTAL SERVICO:	7,23

VALOR SEM ENCARGOS:	69,74
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,96
VALOR COM ENCARGOS:	73,70
VALOR BDI (24.74%):	18,23
VALOR COM BDI:	91,93

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Municipio de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COMP-143399 - Copia da SINAPI (9537) - LIMPEZA FINAL DA OBRA (m²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,00975221	3,57	0,03
					TOTAL MATERIAL:	0,03

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02594087	7,68	0,20
					TOTAL SERVICO:	0,20

VALOR SEM ENCARGOS:	0,23
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,97
VALOR COM ENCARGOS:	1,20
VALOR BDI (24.74%):	0,30
VALOR COM BDI:	1,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 314
Rubrica

74077/002 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES. (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02000000	9,80	0,20
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	0,03600000	6,27	0,23
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01000000	11,76	0,12
00010567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,03200000	5,81	0,19
					TOTAL MATERIAL:	0,74

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	9,29	0,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	7,68	0,77
					TOTAL SERVICO:	1,70

VALOR SEM ENCARGOS:	2,44
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,96
VALOR COM ENCARGOS:	3,40
VALOR BDI (24.74%):	0,84
VALOR COM BDI:	4,24

COMP-701327 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/REAPROVEITAMENTO (M²)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	7,68	4,61
					TOTAL SERVICO:	4,61

VALOR SEM ENCARGOS:	4,61
VALOR ENCARGOS (86.95%):	2,47
VALOR COM ENCARGOS:	7,08
VALOR BDI (24.74%):	1,75
VALOR COM BDI:	8,83

94099 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (M2)

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05200000	9,34	0,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07800000	7,68	0,60
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00200000	12,00	0,02
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00200000	8,71	0,02
					TOTAL SERVICO:	1,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 845
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	1,13
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,63
VALOR COM ENCARGOS:	1,76
VALOR BDI (24.74%):	0,44
VALOR COM BDI:	2,20

92448 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	6,81	0,12
00006193	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,32800000	5,70	1,87
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,06600000	14,76	0,97
					TOTAL MATERIAL:	2,96

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30900000	8,91	2,75
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68600000	9,29	15,66
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,41900000	42,67	17,88
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	SINAPI	M	1,87900000	10,25	19,26
					TOTAL SERVICO:	55,55

VALOR SEM ENCARGOS:	58,51
VALOR ENCARGOS (86.95%):	13,22
VALOR COM ENCARGOS:	71,73
VALOR BDI (24.74%):	17,75
VALOR COM BDI:	89,48

94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75100000	58,80	44,16
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,66000000	0,43	155,94
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59300000	49,00	29,06
					TOTAL MATERIAL:	229,16

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31000000	7,68	17,74
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46000000	6,98	10,19

Ass.:_____

88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75000000	1,17	0,88
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71000000	0,31	0,22
					TOTAL SERVICO:	29,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 316
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	258,19
VALOR ENCARGOS (86.95%):	15,27
VALOR COM ENCARGOS:	273,46
VALOR BDI (24.74%):	67,65
VALOR COM BDI:	341,11

92873 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84600000	9,29	17,15
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,84600000	9,34	17,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,53800000	7,68	42,53
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,67200000	1,13	0,76
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,17400000	0,31	0,36
					TOTAL SERVICO:	78,04

VALOR SEM ENCARGOS:	78,04
VALOR ENCARGOS (86.95%):	43,29
VALOR COM ENCARGOS:	121,33
VALOR BDI (24.74%):	30,02
VALOR COM BDI:	151,35

72947 - SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,13000000	10,27	1,34
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,60000000	9,48	5,69
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,03000000	11,98	0,36
00025972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	2,14000000	7,61	16,29
					TOTAL MATERIAL:	23,68

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00333300	113,55	0,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03333000	7,68	0,26
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,00333300	85,47	0,28
					TOTAL SERVICO:	0,92

VALOR SEM ENCARGOS:	24,60
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,16

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/05	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 312
Rubrica

VALOR COM ENCARGOS:	24,76
VALOR BDI (24.74%):	6,13
VALOR COM BDI:	30,89

9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	3,57	0,18
					TOTAL MATERIAL:	0,18

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	7,68	1,08
					TOTAL SERVIÇO:	1,08

VALOR SEM ENCARGOS:	1,26
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,57
VALOR COM ENCARGOS:	1,83
VALOR BDI (24.74%):	0,45
VALOR COM BDI:	2,28

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COMP-484086 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (M²)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	9,34	0,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	7,68	7,68
					TOTAL SERVIÇO:	8,61

VALOR SEM ENCARGOS:	8,61
VALOR ENCARGOS (86.95%):	4,68
VALOR COM ENCARGOS:	13,29
VALOR BDI (24.74%):	3,29
VALOR COM BDI:	16,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 818
Rubrica

COMP-379182 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE (M³)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30000000	9,34	12,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13,00000000	7,68	99,84
					TOTAL SERVIÇO:	111,98

VALOR SEM ENCARGOS:	111,98
VALOR ENCARGOS (86.95%):	60,80
VALOR COM ENCARGOS:	172,78
VALOR BDI (24.74%):	42,75
VALOR COM BDI:	215,53

COMP-442219 - REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR (UND)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	69,96	69,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	7,68	30,72
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,75000000	224,21	168,16
					TOTAL SERVIÇO:	268,84

VALOR SEM ENCARGOS:	268,84
VALOR ENCARGOS (86.95%):	28,02
VALOR COM ENCARGOS:	296,86
VALOR BDI (24.74%):	73,44
VALOR COM BDI:	370,30

COMP-393886 - REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,0 M) SEM REAPROVEITAMENTO (UND)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	9,34	7,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	7,68	7,68
					TOTAL SERVIÇO:	15,15

VALOR SEM ENCARGOS:	15,15

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 319
Rubrica

VALOR ENCARGOS (86.95%):	8,58
VALOR COM ENCARGOS:	23,73
VALOR BDI (24.74%):	5,87
VALOR COM BDI:	29,60

COMP-511524 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO (M²)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	9,34	0,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	7,68	0,54
					TOTAL SERVIÇO:	1,19

VALOR SEM ENCARGOS:	1,19
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,68
VALOR COM ENCARGOS:	1,87
VALOR BDI (24.74%):	0,46
VALOR COM BDI:	2,33

COMP-911707 - REMOÇÃO DE ARVORE PORTE MEDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA (UND)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5668	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	37,65	37,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	7,68	15,36
					TOTAL SERVIÇO:	53,01

VALOR SEM ENCARGOS:	53,01
VALOR ENCARGOS (86.95%):	8,24
VALOR COM ENCARGOS:	61,25
VALOR BDI (24.74%):	15,15
VALOR COM BDI:	76,40

COMP-892952 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3 (M³)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,25000000	25,03	6,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	7,68	5,38
					TOTAL SERVIÇO:	11,64

VALOR SEM ENCARGOS:	11,64
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,94
VALOR COM ENCARGOS:	15,58
VALOR BDI (24.74%):	3,85
VALOR COM BDI:	19,43

COMP-592368 - QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPIJANEIRO/2018) - CÓDIGO 740527005 (UND)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Ass.:_____

00000425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	SINAPI	UN	2,00000000	2,76	5,52
00000868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	7,00000000	11,69	81,83
00003380	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	1,00000000	30,16	30,16
00012075	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAIXA P/ MEDICAO DE DEMANDA E ENERGIA REATIVA EM CHAPA 18 ESTAMPADA , PADRAO DE CONCESSIONARIA LOCAL	SINAPI	UN	1,00000000	370,74	370,74
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	23,00000000	0,61	14,03
00039176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000	0,66	2,64
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	23,00000000	0,31	7,13
00039210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000	0,49	1,96
					TOTAL MATERIAL:	514,01

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,80000000	7,48	43,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,80000000	9,42	54,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	9,34	23,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	7,68	19,20
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,04000000	322,60	12,90
					TOTAL SERVICO:	153,47

VALOR SEM ENCARGOS:	667,48
VALOR ENCARGOS (86.95%):	81,31
VALOR COM ENCARGOS:	748,79
VALOR BDI (24.74%):	185,25
VALOR COM BDI:	934,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 120
Rubrica

COMP-833637 - POSTE DECORATIVO C/GLOBO DUPLO H=2.50M COM 2 LAMPADAS LED 50W BRANCO FRIO (UND)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-095920	Poste de jardim colonial c/globo duplo	PRÓPRIA	UND	1,00000000	536,68	536,68
INS-069469	Lâmpada LED milho 50W - branco frio	PRÓPRIA	UND	2,00000000	55,76	111,52
					TOTAL MATERIAL:	648,20

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,02700000	224,21	6,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	7,68	19,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	9,42	23,55
					TOTAL SERVICO:	48,80

VALOR SEM ENCARGOS:	697,00
VALOR ENCARGOS (86.95%):	24,82
VALOR COM ENCARGOS:	721,82
VALOR BDI (24.74%):	178,58
VALOR COM BDI:	900,40

COMP-522901 - POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM 1.0 JANELA DE INSPEÇÃO H=9M, FIXADO COM CHUMBADOR DE AÇO, INCLUSO 2 LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE LED 200W. (UND)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-200472	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W P/POSTE	PRÓPRIA	UND	2,00000000	847,06	1694,12
					TOTAL GERAL:	1694,12

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73769/003	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00000000	1056,12	1056,12
73855/001	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00000000	530,12	530,12
					TOTAL SERVICO:	1586,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 826
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	3.280,36
VALOR ENCARGOS (86.95%):	104,12
VALOR COM ENCARGOS:	3.384,48
VALOR BDI (24.74%):	837,32
VALOR COM BDI:	4.221,80

COMP-689683 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, RE JUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01 (M²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12019	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina ou similar	ORSE	m2	1,05000000	26,94	28,29
00037398	REJUNTE EPOXI COR	SINAPI	KG	0,35000000	58,90	20,62
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	SINAPI	KG	4,00000000	1,04	4,16
					TOTAL MATERIAL:	53,07

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,34	3,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34000000	7,68	2,61
					TOTAL SERVICO:	6,35

VALOR SEM ENCARGOS:	59,42
VALOR ENCARGOS (86.95%):	3,62
VALOR COM ENCARGOS:	63,04
VALOR BDI (24.74%):	15,60
VALOR COM BDI:	78,64

COMP-939089 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM - [ADAPTADO SMAPI 92397] (m²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	58,80	3,34
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	46,78	0,30
INS-983588	BLOaUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOUNHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO. 20 CM X10 CM, E =6 CM. RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781). COR NATURAL	PRÓPRIA	m²	1,00310000	25,48	25,56
					TOTAL MATERIAL:	29,20

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15950000	9,29	1,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15950000	7,68	1,22

Ass.:_____

91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	4,51	0,02
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07570000	0,54	0,04
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00370000	9,76	0,04
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07600000	0,75	0,06
					TOTAL SERVICO:	2,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 822
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	32,06
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,54
VALOR COM ENCARGOS:	33,60
VALOR BDI (24.74%):	8,31
VALOR COM BDI:	41,91

COMP-321322 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR CINZA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM (M²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05700000	58,80	3,35
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00700000	46,78	0,33
INS-218644	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor cinza	PRÓPRIA	M²	1,00300000	32,80	32,90
					TOTAL MATERIAL:	36,58

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	9,29	1,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	7,68	1,23
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00400000	4,51	0,02
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00400000	9,76	0,04
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07600000	0,75	0,06
					TOTAL SERVICO:	2,84

VALOR SEM ENCARGOS:	39,42
VALOR ENCARGOS (86.95%):	1,54
VALOR COM ENCARGOS:	40,96
VALOR BDI (24.74%):	10,13
VALOR COM BDI:	51,09

INS-199445 - Piso PodotáTil de Placa CImenTicia (alerta) 25x25cm (M²)

VALOR SEM ENCARGOS:	47,04
VALOR ENCARGOS:	0,00

Ass.:_____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Cajazeiras -PB	DATA : 01/03/2020	L.S. Hora: 86,95%
LOCAL:	Rua Higino Rolim, Cajazeiras - PB	BDI : 24,74%	L.S. Mês: 48,79%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2018/06	08/2018
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 123
Rubrica

VALOR COM ENCARGOS:	47,04
VALOR BDI (24.74%):	11,64
VALOR COM BDI:	58,68

COMP-669930 - LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMÍNIO (UND)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007158	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,58000000	20,09	31,74
00011125	CHAPA DE ALUMINIO, E = 5 MM, L = 1060 MM - 13,5 KG/M2 (LIGA 1200 - H14)	SINAPI	KG	6,78000000	14,80	100,34
					TOTAL MATERIAL:	132,08

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,04000000	30,38	1,22
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,04000000	224,21	8,97
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,04000000	78,04	3,12
92337	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,82000000	72,21	203,63
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,57000000	7,12	4,06
					TOTAL SERVIÇO:	221,00

VALOR SEM ENCARGOS:	353,08
VALOR ENCARGOS (86.95%):	12,95
VALOR COM ENCARGOS:	366,03
VALOR BDI (24.74%):	90,56
VALOR COM BDI:	456,59

COMP-060653433535 - Rampas de acessibilidade (NBR 9050/15) (UND)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-638819	piso podotatil em placa cimenticia assentado com argamassa em rampa de passeio publico	PRÓPRIA	m²	1,13000000	50,52	57,09
					TOTAL MATERIAL:	57,09

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,60000000	224,21	134,53
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	0,60000000	50,31	30,19
					TOTAL SERVIÇO:	164,72

VALOR SEM ENCARGOS:	221,81
VALOR ENCARGOS (86.95%):	25,86
VALOR COM ENCARGOS:	247,67
VALOR BDI (24.74%):	61,27
VALOR COM BDI:	308,94

COMP-143399 - Copia da SINAPI (9537) - LIMPEZA FINAL DA OBRA (m²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Ass.:_____

00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,00975221	3,57	0,03
					TOTAL MATERIAL:	0,03

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02594087	7,68	0,20
					TOTAL SERVICO:	0,20

VALOR SEM ENCARGOS:	1,20
VALOR ENCARGOS (86.95%):	0,11
VALOR COM ENCARGOS:	1,31
VALOR BDI (24.74%):	0,32
VALOR COM BDI:	1,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 829
Rubrica

COMP-701327 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO C/REAPROVEITAMENTO (M²)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	7,68	4,61
					TOTAL SERVICO:	4,61

VALOR SEM ENCARGOS:	4,61
VALOR ENCARGOS (86.95%):	2,47
VALOR COM ENCARGOS:	7,08
VALOR BDI (24.74%):	1,75
VALOR COM BDI:	8,83

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 125
Rubrica

ENCERRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE:				
EMPRESA:	FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME			
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA 02, SN			
BAIRRO:	POPULARES			
CIDADE:	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB		CEP:	58.910-000
FONE:	83 996503375	-	EMAIL:	freitasengenharia64@gmail.com
CNPJ:	26.743.365/0001 - 08			

Esta Habilitação contem ___ paginas descritas com números em letras garrafais e em todas suas paginas rubricadas pelo seu representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRALÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO 056/2020/PMC/SA/CPL

Cajazeiras, 01 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 326
Rubrica

Ao Senhor
FRANCISCO THIAGO ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento
Rua Juvêncio Carneiro, S/N
Bairro Centro, 58.900-000 – Cajazeiras-PB

ASSUNTO: REMETE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tramita perante a Comissão Permanente de Licitação o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 00001/2020, cujo objeto visa a "*Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*".

Tendo em vista o caráter inerentemente técnico da proposta comercial dos licitantes habilitados, faz-se necessário o apoio formal de profissional da área da construção civil para dar subsídios ao julgamento da exequibilidade da dita proposta.

Neste sentido, **remeto** o procedimento licitatório, para análise das propostas de preços apresentadas em confronto com a Planilha Orçamentária basilar do certame, para que, ao fim da análise técnica do corpo de engenheiros/arquitetos do município, se opine pela exequibilidade ou não da mesma.

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos a devolução dos autos, acompanhados de parecer técnico ou outro documento de igual seriedade que subsidie a Comissão Permanente de Licitação no julgamento da Proposta de Preços a ser declarada vencedora, bem como nos deixamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

RENATO FEQUEIRA ALVES
Presidente da CPL

Avenida João Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.
E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com
Tel.: (83) 3531-2534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 827
Rubrica

ANÁLISE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ao analisar A PROPOSTA apresentada pela empresa A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 20.256.412/0001-02, com base no EDITAL DA LICITAÇÃO acima descrita, venho através deste, informar a Comissão Permanente de Licitação que **a referida Planilha Orçamentária *ESTÁ* em consonância com as exigências técnicas de engenharia, pois não identifiquei nenhuma ocorrência que venha desqualificar tecnicamente tal PROPOSTA.**

Cajazeiras, 08 de abril de 2020.

Breno Pires de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA-PB n° 161.715.632-9
Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 328
Rubrica

ANÁLISE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ao analisar A PROPOSTA apresentada pela empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 26.743.365/0001-08, com base no EDITAL DA LICITAÇÃO acima descrita, venho através deste, informar a Comissão Permanente de Licitação que **a referida Planilha Orçamentária *ESTÁ* em consonância com as exigências técnicas de engenharia, pois não identifiquei nenhuma ocorrência que venha desqualificar tecnicamente tal PROPOSTA.**

Cajazeiras, 08 de abril de 2020.

Breno Pires de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA-PB n° 161.715.632-9
Secretaria de Planejamento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 329
Rubrica

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos						
A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	UND	1	223.327,43	223.327,43	1	
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	UND	1	225.000,11	225.000,11	2	

Cajazeiras - PB, 08 de Abril de 2020

RESULTADO FINAL:

- A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
Item(s): 1.
Valor: R$ 223.327,43

Renato Filgueira Alves
RENATO FILGUEIRA ALVES

MARICELIA LUCENA FERREIRA

EMERIO DINIZ BATISTA

DENYZE GONÇALO FURTADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 330
Rubrica

RELATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

1.0 - DO OBJETIVO:
Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.0 - DA PUBLICIDADE:
Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Diário Oficial do Estado - 18/02/2020;
Diário Oficial da União - 18/02/2020.

3.0 - DOS INTERESSADOS:
Licitantes cadastrados neste processo: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME; HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME.

4.0 - DA HABILITAÇÃO:
No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Documentação. Licitantes qualificados a participar do certame:
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP;
A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;
MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME;
FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.

Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Comissão informou: Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório:
HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI - EPP,
MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes Proposta de Preços dos proponentes habilitados. Analisadas as propostas a Comissão informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

6.0 - DA CONCLUSÃO
Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 223.327,43.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, esta Comissão, representada neste ato pelo seu Presidente, sugere ao Senhor Prefeito, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 08 de Abril de 2020.

Renato Filgueira Alves
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 831
Rubrica

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n.° 00001/2020.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse n° 870105/2018/MTUR, operação n° 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase externa** do certame.

2. É o breve relato. Passo a análise jurídica.

3. De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação *no dia 18/02/2020,* (no DOE PB e Jornal União, de ampla circulação), consoante relatório final emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 04/03/2020, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 (subsidiariamente).

4. Houve a participação de 4 (quatro) licitantes cadastrados no procedimento em referência: (1) A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; (2)FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-ME; (3) HIDRO PERFURACOES EIRELI; (4) MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME.

5. **Primeira sessão realizada regularmente** em dia e hora previamente marcados (04/03/2020 às 11h00min). Efetuou-se o credenciamento dos interessados. Identificação dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 832
Rubrica

licitantes. Sessão pública suspensa para verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes. Conforme despacho da comissão (Fls. 754 e755) a empresa HIDRO PERFURACOES EIRELI foi inabilitada por não cumprir o item 6.9.2.1 do instrumento convocatório, bem como, a empresa MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME também inabilitada por não cumprir ao item nº 6.9.2.1 do edital, as demais empresas licitantes credenciadas foram habilitadas. Resultado da habilitação devidamente publicado no DOU (25/03/2020) e no DOE (25/03/2020). Segunda sessão realizada em dia e hora previamente designada (01/04/2020 às 09h00 horas) abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados. Sessão pública suspensa para a análise dos elementos apresentados, verificação técnica de sua viabilidade de execução.

7. Após realização da analise de Proposta de Preços pela Secretaria de Planejamento, esta conclui que a empresa A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-ME apresentaram propostas em consonância com as exigências técnicas de engenharia imposta pelo edital.

8. Resultado Final: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

8. Fase recursal. Não houve recurso.

9. Ao final, a Comissão Permanente de Licitação enviou todo o processo licitatório à PGM (após a entrega do parecer de analise da proposta, em 08/04/2020), que ora **RECOMENDA** à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

10. O **procedimento foi regularmente cumprido** até a fase recursal. Foram também **atendidos os princípios básicos** que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 833
Rubrica

11. Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na 8.666/1993, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo. **(PARECER OPINATIVO E NÃO VINCULANTE)**

Cajazeiras-PB, 08 de abril de 2020.

JÂNIO BEZERRA DE MENEZES
ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 334
Rubrica

orçamento voltando para o atendimento ao que dispõe ao combate do **COVID – 19.**

Art.4º Fica se necessário, o Gestor Público, por meio dos meios necessários atender ao que dispõe o **art. 5º Incisos XI, XXV da Constituição Federal.**

Art.5º Fica a gestão obrigado a atender aos critérios previstos no que dispõe o **art. 24 da Lei Federal 8.666/93,** para o ponto atendimento aos serviços e aquisições indispensáveis ao funcionamento da gestão pública.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07/04/2020

PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empre a para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870100/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 223.327,43. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL), Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08 às 12horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 08de Abrilde 2020

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT Nº 60038/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES QUE ENCONTRAM-SE EM FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60013/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60038/2017 - Amaury Bezerra Nobrega Junior - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 08.04.20

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA. O Presidente da CPL, em resposta ao recurso interposto, verificou que em decorrência da MP 927/2020, ocorreram divergências em certidões emitidas no período de abertura do certame acima citado, desta forma para esclarecer a divergência fica a empresa: L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.750.950/0001-82, convocada para a apresentação da seguinte documentação: CRF-FGTS, ficando condicionada a habilitação da empresa sob a apresentação e posterior análise desta documentação pela CPL. Prazo para apresentação da documentação acima citada 5 (cinco) dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Josefa Eugênia, s/n - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis.

Curral de Cima - PB, 06 de Abril de 2020

WANDERSON CLAYTON DA SILVA FEITOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA ENTRADA DA CIDADE DE CURRAL DE CIMA, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 1058711-33/2018 COM O MINISTÉRIO DO TURISMO. O Presidente da CPL, em resposta ao recurso interposto, verificou que em decorrência da MP 927/2020, ocorreram divergências em certidões emitidas no período de abertura do certame acima citado, desta forma para esclarecer a divergência fica a empresa: L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.750.950/0001-82, convocada para a apresentação da seguinte documentação: CRF-FGTS, ficando condicionada a habilitação da empresa sob a apresentação e posterior análise desta documentação pela CPL. Prazo para apresentação da documentação acima citada 5 (cinco) dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Josefa Eugênia, s/n - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis.

Curral de Cima - PB, 06 de Abril de 2020

WANDERSON CLAYTON DA SILVA FEITOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA. O Presidente da CPL, em resposta ao recurso interposto, verificou que em decorrência da MP 927/2020, ocorreram divergências em certidões emitidas no período de abertura do certame acima citado, desta forma para esclarecer a divergência fica a empresa: L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.750.950/0001-82, convocada para a apresentação da seguinte documentação: CRF-FGTS, ficando condicionada a habilitação da empresa sob a apresentação e posterior análise desta documentação pela CPL. Prazo para apresentação da documentação acima citada 5 (cinco) dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Josefa Eugênia, s/n - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis.

Curral de Cima - PB, 06 de Abril de 2020

WANDERSON CLAYTON DA SILVA FEITOSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às 10h00min horas do dia 29 de Abril de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, COM RECURSOS PROPRIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 08 de Abril de 2020

EDNA MACEDO DE SOUSA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Matias, 31 - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço - anteriormente suspensa -, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: riachodesantoantonio.prefeitura@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 07 de Março de 2020

KARLA CLACILEIDE DA COSTA BRITO SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE ABERTURA ENVELOPES PROPOSTASDE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2019

A Prefeitura do Município de Riacho de Santo Antônio, Estado de Paraíba, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que fará realizar em sua sede na Rua José Matias, 31 – Centro– Riacho de Santo Antônio– PB, às 09:30 do dia de 23 de Abril de 2020 abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade Tomadade Preços nº 0011/2019, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UM MULTI

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190122; origem: PREGÃO Nº DISPENSA Nº 7/2019-004PMVX; partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e ANÁLIA DA SILVA ALMEIDA; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com início em 31 de março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2020. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20170608; origem: PREGÃO Nº 9/2017-016PMVX; partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e A. R. DOS ANJOS EIRELI-ME; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2020 e término em 04 de maio de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190129; origem: PREGÃO Nº 9/2019-009PMVX; partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e HENRIQUES & HENRIQUES LTDA; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, com início em 28 de abril de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190131; origem: PREGÃO Nº 9/2019-009PMVX; partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e HENRIQUES & HENRIQUES LTDA; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, com início em 28 de abril de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190124; origem: PREGÃO Nº 9/2019-009PMVX; partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO e F SANTIAGO DA SILVA EIRELI-ME; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, com início em 23 de abril de 2020 e término em 23 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. DARLI SILVA COSTA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190124; origem: PREGÃO Nº 9/2019-009PMVX; partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HENRIQUES & HENRIQUES LTDA; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de abril de 2020 e término em 22 de abril de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020. NOEDSON CARVALHO PEREIRA - Secretário Municipal De Saúde.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CARDAPIO DO PNAE 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 8 de Abril de 2020
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL DA CIDADE DE ARARUNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2020: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/RECURSOS FEDERAIS (CONTRATO DE REPASSE 870159/2018/MTUR/CAIXA): 02.000 - PODER EXECUTIVO 02.090 SEC. DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO RURAL 13 391 0001 1041 CONTRUÇÃO DO PÓRTICO MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00065/2020 - 07.04.20 - SONY DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR EIRELI - R$ 221.461,03

AVISO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que as empresas AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e H & M CONSTRUÇÕES LTDA interpuseram, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em INABILITAR as mesmas, tendo em vista que atenderam os pré-requisitos do instrumento convocatório, estando o citado recurso à disposição dos interessados para possível contestação no prazo legal. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 7 de abril de 2020.
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo N° 000057/2020 - PMBEX - Objeto: Aquisição de ônibus para transporte escolar, denominado ônibus rural escolar (ore), para atender necessidades dos alunos da rede pública de ensino do municipio de Bayeux/PB. Procedimento Licitatório: Adesão A Ata de Registro de preços nº 00004/2020 - pmbex; processo administrativo 00040/2020 - PMBEX. Dotação: natureza da despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; 2.06 - Secretaria De Educação; 12.782.3032.1143 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar (Fonte De Recurso /111/113/124) Vigência: 06/04/2020- 31/12/2020. Contratante: Prefeitura Municipal De Bayeux - CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Contratado: CNH Industrial Do Brasil LTDA -CNPJ 01.844.559/0005-06. Valor: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo Nº 00058/2020 - PMBEX - Objeto: Registro de preços consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ginástica e brinquedos para playgrounds, para atender as necessidades da prefeitura municipal de bayeux-pb. Modalidade: pregão eletrônico SRP nº 00002/2020 - PMBEX, processo administrativo n° 00011/2020 - PMBEX Dotação: natureza da despesa: 4490-52 - equipamento e material permanente 2.07 secretaria da infraestrutura 27.451.3046.1112 - construção e revitalização de praças e outros espaços públicos. Vigência: de 26 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Bayeux - CNPJ 08.924.581/0001-60. Contratado: Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Eireli, CNPJ: 30.531.122/0001-75. Valor: R$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC - QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTE DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC, REALIZADO PELO FNDE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº SAD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 7/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2019, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. DOTAÇÃO: 02.040 Secretaria de Educação; 12 368 1002 1002 Aquisição de Equipamentos para estruturação da Rede Municipal de Ensino; 4490.52 Equipamentos e Material Permanente; 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00032/2020 - 08.04.20 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 193.632,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 8/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02401/2020 - 01.04.20 - ANTONIO ALVES BARBOSA 04827876436 - R$ 32.330,00; CT Nº 02402/2020 - 01.04.20 - AURELIANO DOS SANTOS NEVES 03005324400 - R$ 10.680,00; CT Nº 02403/2020 - 01.04.20 - EDMUNDO BESERRA DE MELO 92887015400 - R$ 16.380,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO ALVES BARBOSA 04827876436 - R$ 32.330,00; AURELIANO DOS SANTOS NEVES 03005324400 - R$ 10.680,00; EDMUNDO BESERRA DE MELO 92887015400 - R$ 16.380,00

Cabaceiras - PB, 1º de abril de 2020
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 223.327,43. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com

Cajazeiras - PB, 8 de Abril de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 2.06.055/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Empresa Aerlison Cabral de Lima - ME. Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de acordo com a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.Valor: R$ 13.261,70 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2020. Licitação: Pregão Presencial N°. 2.03.005/2019. Fundamentação: Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, Decreto N° 7.892/13, Resoluções Nº 1.219/2007 e Nº 1.412/2009, Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei Complementar Nº 123/2006. Funcional Programática: 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1120/ 1111/1124. Signatários: Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Aerlison Cabral de Lima. Data de Assinatura: 03 de abril 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 2.06.036/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Henrique Brayan Cavalini - ME. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para frota veicular da secretaria de educação da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. Valor: R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico N°. 006.2020. Fundamentação: Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, Lei N°. 10.520/2002, Lei N°. 8.078/1990 e Decreto Municipal 4.422/2019. Funcional Programática: 12.361.1015.2027/3390.30/1111. Signatários: Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Henrique Brayan Cavalini. Data de Assinatura: 02 de abril de 2020.
'1 234

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 2.06.061/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Editora do Brasil SA. Objeto: aquisição de livros didáticos de língua inglesa - 1º ao 5º ano, para atender os alunos do ensino fundamental da rede municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.Valor: R$ 95.614,40 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2020. Licitação: Inexigibilidade Nº 008/2020. Fundamentação: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Funcional Programática: 12.361.1015.2030/3390.30/1111. Signatários: Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Aurea Regina Cavalcante Costa. Data de Assinatura: 07 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. Partes: SECOB/PMCG e Construtora Rocha Cavalcante Ltda. Objeto Contratual: Execução de drenagem, pavimentação em paralelepípedo e bloco intertravados nos bairros: bodocongó, catingueira, catolé, conjunto joão agripino, conjunto mariz, itararé, jardim borborema, jardim paulistano , malvinas, novo cruzeiro, presidente médici, santa cruz, santa rosa, conjunto sonho meu e três irmãs, no município de Campina Grande,Estado da Paraíba. Objeto do Aditivo:Prorrogação do prazo por 14(catorze) meses a contar de 06 de abril de 2020 .Concorrência N° 2.08.003/2018/SECOB/PMCG Fundamentação Legal: Artigo 57, I , § 1º,II E § 2º, da lei federal Nº 8.666/93. Signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva e José de Arimatéa Rocha. Data de Asinatura: 02 de Abril de 2020.

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRALÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 836
Rubrica

OFÍCIO 061/2020/PMC/SA/CPL

Cajazeiras, 11 de maio de 2020.

Ao Senhor
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Controle Social
Secretaria Municipal de Controle Social
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000

ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

TOMADA DE PREÇOS 00001/2020: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ATRAVÉS DO CONTRATO REPASSE Nº 870105/2018/MTUR, OPERAÇÃO Nº 1056015-51, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

RENATO FIGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.
E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com
Tel.: (83) 3531-2534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls 737
Rubrica

NOTA TÉCNICA Nº 026/2020

PROCESSO Nº:	00001/2020
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Secretaria Municipal do Controle Social
MODALIDADE:	Tomada de Preços
OBJETO:	ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 1056015-51, CONFORMA CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Infraestrutura

1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Controle Social, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase externa do certame.

Trata-se do Tomada de Preços Nº 00001/2020, cujo objeto é a Escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse n° 1056015-51, conforma condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA ANÁLISE

2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento as análises e apontamentos constam na Nota Técnica nº 009/2020 (fls. 158-159).

No entanto observou-se que algumas das recomendações emitidas naquela nota não foram atendidas.

2.2 Fase Externa

Quanto à fase externa observou-se o seguinte:

a. Houve IMPUGNAÇÃO AO EDITAL pela empresa MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.278.968.0001/72 , que após apreciação da Comissão Permanente de Licitação foi considerada Intempestiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 838
Rubrica

b. Empresas Habilitadas:

- A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.256.412/0001-02;
- FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 26.743.365/0001-08.

c. Empresas Inabilitadas:

- HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI – CNPJ: 04.830.606/0001-5;
- MARCIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 26.520.926/00001-00.

Ambas por deixarem de cumprir ao **Item 6.9.2.1 do Edital**.

d. Da proposta e julgamento:

- De acordo com as análises técnicas das propostas, feitas pela Secretaria de Planejamento deste Município por meio do seu engenheiro, constantes nas folhas 826 e 827, as Planilhas Orçamentárias apresentadas pelas empresas A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.256.412/0001-02 e FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 26.743.365/0001-08 estão em consonância com as exigências técnicas de engenharia.

A empresa A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.256.412/0001-02 logrou-se **VENCEDORA,** com o valor de **R$223.327,43** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos.

e. Demais observações:

- A informação de dotação orçamentária permanece sem assinatura do responsável pelo Setor de Contabilidade;
- Ata 001 e Histórico da Ata presentes às folhas 346 e 347 encontram-se sem assinatura de dois dos membros da CPL;
- No despacho referente ao Julgamento da Impugnação ao Edital não conta assinatura de dois dos membros da CPL (fls. 754 e 755);
- Ata 002 e Histórico da Ata presentes às folhas 758 e 759 encontram-se sem assinatura de três dos membros da CPL;
- O mapa de apuração, fl. 829 encontra-se sem assinatura de três dos membros da CPL.

3. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas nos tópicos 1 e 2 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA pela REGULARIDADE COM RESSALVA (art. 3º, II da IN 02/2018)** da fase externa do procedimento Licitatório, desde que observadas as seguintes recomendações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 339
Rubrica

Com vistas ao aproveitamento do processo **RECOMENDAMOS** que:

a. Sejam colhidas as assinaturas faltantes.

Atendidas as recomendações acima, proceda-se a **HOMOLOGAÇÃO** do certame.

Importante ressaltar que, as correções que não foram realizadas em virtude das recomendações emitidas pela Nota Técnica nº 009/2020 não possuem o condão de macular a homologação do procedimento licitatório.

O não atendimento integral das recomendações desta Nota Técnica implica a mudança do posicionamento deste Departamento.

Imperioso mencionar também, que esta Divisão de Acompanhamento de Licitações analisou a <u>REGULARIDADE FORMAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO</u>, que consiste apenas na análise dos autos processuais e dos atos procedimentais realizados pela comissão permanente de licitação.

É o Relatório.

Cajazeiras (PB), 19 de maio de 2020.

RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Controle Social
(Port. n° 011.2019 CCS1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Fls. 740
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Apolônio Pereira, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/ PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=201037&menu=of; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos-PB, 21 de maio de 2020.
ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Apolônio Pereira, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Junho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=201037&menu=of; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos-PB, 21 de maio de 2020.
ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Apolônio Pereira, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 10:45 horas do dia 11 de Junho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=201037&menu=of; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos-PB, 21 de maio de 2020.
ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Apolônio Pereira, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURADA PARA FECHAMENTO E CONTENÇÃO DE ATERRO, NA UBS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=201037&menu=of; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos-PB, 21 de maio de 2020.
ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1059212-56/2018/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO: 875707/2018. Protocolo recurso por MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME pugnando pela revisão da decisão que a inabilitou, apresentou documentos. Aos demais licitantes, é feito o comunicado de que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela força do Art. 109, §3° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 21 de maio de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 223.327,43.

Cajazeiras - PB, 21 de maio de 2020
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60.002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Sítio Serragem, Zona Rural do Município de Cajazeiras-PB. LICITANTES HABILITADOS: AMPLA - CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA; MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME. . LICITANTE INABILITADO: JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/06/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 21 de maio de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60.001/2020

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para construção do CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI) da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras-PB, conforme especificações do Projeto Técnico. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; HIDRO PERFURAÇÕES EIRELI; SERCON ENGENHARIA - JOSE GOMES DE ABREU SOBRINHO; TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI. Aberto prazo para apresentação de nova documentação conforme art. 48, §3º, da Lei nº 8.666. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 21 de maio de 2020
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16259/2020/SMS/PMCG. Partes: SMS/PMCG E Fundação Pedro Américo. Objeto: Contratualização De: "Serviços Ambulatoriais Para A Rede Complementar De Assistência Em Saúde" Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16.004/2018 - Fundação Pedro Américo. Valor Global: R$ 651.527,31. Prazo Contratual: 12 (Doze) Meses. Funcional Programática: 10.302.1010.2104. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 1214. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16184/2020/SMS/PMCG, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. Signatários: Filipe Araújo Reul E Gisele Bianca Nery Gadelha.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16423/2020/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Maly Industrial E Comércio De Confecções Ltda. Objeto: Aquisição De Aventais, Botas E Capuzes Impermeáveis Confeccionados Em Tnt Para Atender As Demandas No Municipio De Campina Grande - Pb, Urgente Covid-19. Valor Global: R$ 238.500,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16384/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei Nº 13.979/20. Funcional Programática: 10.302.1010.2104. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 1214. Signatários: Filipe Araújo Reul E Mateus Pinto Mangueira.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104 e 10.302.1010.2101. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16369/2020	16323/2020	R$ 300.000,00	Anabel Da Silva Lima
16417/2020	16333/2020	R$ 300.000,00	José Edmilson Leite Júnior
16451/2020	16358/2020	R$ 288.000,00	Eduardo Nóbrega Campos
16442/2020	16356/2020	R$ 352.800,00	Camila Regina Medeiros Bezerra
16443/2020	16357/2020	R$ 382.800,00	Claudete Ferreira Rodrigues Vieira

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16435/2020	16397/2020	R$ 350.000,00	Gr Serviços Em Gestão De Saúde Ltda (Gr Saúde)
16438/2020	16400/2020	R$ 500.000,00	Provasc Assistência Médica Vascular Ltda (Provasc)
16373/2020	16341/2020	R$ 250.000,00	Soares E Miranda Ltda (Radioclin E Diagnóstico Por Imagem)
16444/2020	16378/2020	R$ 300.000,00	Maia Cirugia Serviços Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS Fls 84 Rubrica

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2020

OBJETO Contratação de veículos com motorista, para prestação de serviços de transportes diversos, destinados as Secretarias deste Município. Foram considerados vencedores do certame, os licitantes: ALBERIS MORGAN VIANA LIRA - Valor: R$ 16.000,00; ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS - Valor: R$ 16.000,00; DJALMA VICTOR CORDEIRO - Valor: R$ 16.000,00; JUCYMAR CANDIDO DA COSTA SOBRINHO - Valor: R$ 32.000,00; KLEBSON MARTINIANO F. DE MACEDO - Valor: R$ 16.000,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licit ação, a Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis
Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 14 de Maio de 2020
JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de óleo lubrificante para veículos a diesel; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FAGNER HENRIQUE DA SILVA 07674923401 - R$ 219.000,00.

Solânea - PB, 15 de Maio de 2020
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra pavimentação em paralelepípedo e drenagem da Rua Harrison Pinto, no Município de Solânea/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO ME - R$ 53.789,92.

Solânea - PB, 18 de Maio de 2020
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para os profissionais de Saúde deste Município, para enfretamento da COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRADO COM. DE MEDIC. E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ: 10.797.392/0001-15- R$ 41.500,00.

Solânea - PB, 20 de Maio de 2020
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra pavimentação em paralelepípedo e drenagem da Rua Harrison Pinto, no Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:8.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 26.451.2001.1056. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 18/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00211/2020 - 18.05.20 - SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO ME - R$ 53.789,92.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de óleo lubrificante para veículos a diesel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:02.00 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004; 03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009; 04.00 SECRETARIA DE ESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2011; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2018/12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2022; 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2008.2039/10.301.2008.2041/10.302.2009.2043/10.302.2009.2044/10302.2010.2046/10.305.2011.2048/10.301.2008.2053; 07.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.243.2015.2055/08.244.2015.2058/08.244.2015.2060/08.244.2015.2062/08.243.2013.2063; 08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.1002.2066/26.782.2019.2068; 09.00 - SECRETARIA A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 13.392.2021.2069/22.122.1002.2071; 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2073. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00212/2020 - 18.05.20 - FAGNER HENRIQUE DA SILVA 07674923401 - R$ 219.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para os profissionais de Saúde deste Município, para enfretamento da COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) - 10.301.2008.2079 - ENFRETAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 . ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00215/2020 - 20.05.20 - PRADO COM. DE MEDIC. E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 10.797.392/0001-15 - R$ 41.500,00.

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA
DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar Obra civil pública de pavimentação em diversas ruas do município de Juarez Távora. CONVOCAMOS os interessados para comparecer à reunião de abertura da Proposta de Preço do processo acima citado, que **ocorrerá no dia 27/05/2019 às 10:00hs** na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora. Maiores informações através do e-mail cpl.juareztavora@gmail.com, ou no endereço rua José Mendonça de Araújo, nº 171 – centro Juarez Távora –Pb, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, 21 de maio de 2020.
CARLOS ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 223.327,43.

Cajazeiras - PB, 21 de Maio de 2020
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO TAVARES DA SILVA, NO BAIRRO DO CASTANHO, QUEIMADAS - PB. LICITANTES HABILITADOS: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI; G F CONSTRUCOES LTDA - ME; MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/06/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 21 de maio de 2020
RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 842

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

CONTRATO Nº: 00074/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sua Senhoria o José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Médico, Casado, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecilia - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - RUA NILSON MANOEL DE SOUZA, 16 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 20.256.412/0001-02, neste ato representada por EDUARDO TEMÓTEO LINS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 913.286.593-72, residente e domiciliado na RUA ARQUIMEDES GOMES DE SOUZA, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O presente instrumento é oriundo de licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.
Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 223.327,43 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DE CÁLCULO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eir

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 843

serviços a serem executados, inclusive no tocante ao assentado pela Lei Municipal 1.814/2009 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do Orçamento do ORC. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, nos contratos de prazo for inferior a um ano.

Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, mediante requerimento expresso do Contratado.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$$

Na qual:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigerá e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Os pagamentos das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
27.813.1002.1009 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques infantis e Afins
44.90.51 – Obras e Instalações
1001 – Recursos Ordinários
1510 – Outras transferências de Convênios ou Contratos de repasse da União

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
Casa Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 849

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO:

O valor correspondente à execução dos serviços será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Cajazeiras, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo ORC, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e, com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, após o cumprimento das orientações dispostas nos normativos municipais.

Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA, acompanhado da respectiva comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de execução do objeto será de 5 (cinco) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico financeiro ANEXO a este Contrato.

Início: EM ATÉ 10 (dez) DIAS, APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratante:

a – Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, um Fiscal de obra, constituído por profissional habilitado que será responsável pelo acompanhamento e controle dos trabalhos.

d - Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e - Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f - Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g - Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h - Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i - Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato, exercendo a mais ampla e completa fiscalização e, no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

j - Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
Casa Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls 845

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratada:

a - Executar os serviços objeto do presente Edital, observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no ORC, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

f - Obter, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA nº 001/2018-CGM/SEPLAN, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

g - Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao ORC, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

h - Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

i - Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

j - Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

l - Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

m - Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

n - Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

Eduardo Temoteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
Casa Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 846

o - Não ceder, transferir ou sub-contratar (INCLUSIVE A TOTALIDADE DE OPERÁRIOS), no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

p - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

q - No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.

r - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

s - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

t – A contratada deverá, juntamente com a fiscalização da obra, confeccionar e entregar a Documentação *As Built,* para fins de recebimento provisório, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da IN 001/2017-CGM.

u – A contratada deverá elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRGC – Resolução CONAMA N° 307/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

a. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

b. Em atendimento ao disposto no Acordão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, será adotada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

b. Utilizar-se-á como referência para a elaboração de aditivos de valor, a mesma tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento pela administração (SINAPI – JUNHO/2018, COM DESONERAÇÃO).

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 947

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA.

Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

Em caso de paralisação da obra por razões injustificadas pela contratada, caberá à CONTRATANTE notificá-la dentro de 5 (cinco) dias após a descoberta da paralisação, para que retome a obra ou tenha seu contrato rescindido e as respectivas punições aplicadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do ORC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

O ORC poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

a - O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b - A sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

c – A sub-contratação parcial, sem a anuência do ORC;

d - Quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

e - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao ORC;

f – A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no edital.

g - O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

h - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j – A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

k - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l - Razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

m - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único: Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas Cláusula Décima Terceira deste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e" m".

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
Lins Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 947

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:
Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Gestor do Contrato, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do ORC através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o fiscal da obra que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, sempre em conformidade com as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII ao edital dessa Tomada de Preços.
Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.693-72
Construções e Serviços EIRELI

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 849

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.
Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.
A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.
A CONTRATADA e deverá respeitar as instruções contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII integrante ao edital da Tomada de Preços que originou esse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 25 de maio de 2020.

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO

_____

A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 20.256.412/0001-02
EDUARDO TEMÓTEO LINS

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 842

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

CONTRATO Nº: 00074/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sua Senhoria o José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Médico, Casado, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecilia - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - RUA NILSON MANOEL DE SOUZA, 16 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 20.256.412/0001-02, neste ato representada por EDUARDO TEMÓTEO LINS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 913.286.593-72, residente e domiciliado na RUA ARQUIMEDES GOMES DE SOUZA, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR, operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O presente instrumento é oriundo de licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.
Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 223.327,43 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DE CÁLCULO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
Casa Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras Fls. 943

serviços a serem executados, inclusive no tocante ao assentado pela Lei Municipal 1.814/2009 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (Io) referente ao mês do Orçamento do ORC.

Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, nos contratos de prazo for inferior a um ano.

Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, mediante requerimento expresso do Contratado.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$$

Na qual:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigerá e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Os pagamentos das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
27.813.1002.1009 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques infantis e Afins
44.90.51 – Obras e Instalações
1001 – Recursos Ordinários
1510 – Outras transferências de Convênios ou Contratos de repasse da União

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.503-72
Eco Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 344

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO:

O valor correspondente à execução dos serviços será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Cajazeiras, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo ORC, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e, com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, após o cumprimento das orientações dispostas nos normativos municipais.

Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA, acompanhado da respectiva comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de execução do objeto será de 5 (cinco) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico financeiro ANEXO a este Contrato.

Início: EM ATÉ 10 (dez) DIAS, APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratante:

a – Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, um Fiscal de obra, constituído por profissional habilitado que será responsável pelo acompanhamento e controle dos trabalhos.

d - Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e - Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f - Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g - Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h - Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i - Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato, exercendo a mais ampla e completa fiscalização e, no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

j - Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 845

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratada:

a - Executar os serviços objeto do presente Edital, observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no ORC, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

f - Obter, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA nº 001/2018-CGM/SEPLAN, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

g - Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao ORC, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

h - Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

i - Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

j - Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

l - Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

m - Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

n - Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
Casa Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 346

o - Não ceder, transferir ou sub-contratar (INCLUSIVE A TOTALIDADE DE OPERÁRIOS), no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

p - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

q - No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.

r - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

s - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

t – A contratada deverá, juntamente com a fiscalização da obra, confeccionar e entregar a Documentação *As Built,* para fins de recebimento provisório, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da IN 001/2017-CGM.

u – A contratada deverá elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRGC – Resolução CONAMA N° 307/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

a. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

b. Em atendimento ao disposto no Acordão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, será adotada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

b. Utilizar-se-á como referência para a elaboração de aditivos de valor, a mesma tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento pela administração (SINAPI – JUNHO/2018, COM DESONERAÇÃO).

Eduardo Teixeira Lins
Titular
CPF: 913.280.593-72
Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 847

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA.

Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

Em caso de paralisação da obra por razões injustificadas pela contratada, caberá à CONTRATANTE notificá-la dentro de 5 (cinco) dias após a descoberta da paralisação, para que retome a obra ou tenha seu contrato rescindido e as respectivas punições aplicadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do ORC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

O ORC poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

a - O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b - A sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

c – A sub-contratação parcial, sem a anuência do ORC;

d - Quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

e - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao ORC;

f – A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no edital.

g - O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

h - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j – A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

k - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l - Razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

m - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único: Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas Cláusula Décima Terceira deste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e" m".

Eduardo Teixeira Lins
Titular
CPF: 913.206.593-72
Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 848

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:
Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Gestor do Contrato, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do ORC através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o fiscal da obra que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, sempre em conformidade com as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII ao edital dessa Tomada de Preços.
Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.583-72
Construções e Serviços Eireli

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls. 849

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.
Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.
A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.
A CONTRATADA e deverá respeitar as instruções contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII integrante ao edital da Tomada de Preços que originou esse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 25 de maio de 2020.

TESTEMUNHAS

Francisco Jocildan S. Santos
045.989.504-47

Renato Filgueira Alves
075.470.864-03

PELO CONTRATANTE

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO

A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 20.256.412/0001-02
EDUARDO TEMÓTEO LINS

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20200174 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-009FMAS. Objeto: Contratação emergencial para Aquisição de Cestas Básicas Para Atender Famílias em Hipossuficiência do Município De Vitória Do Xingu. Contratada: BATISTON DO VALE E SILVA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 21.287.201/0001-91, valor contratual de R$ 5.691,95 (cinco mil, seiscentos e noventa e um mil reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 26 de maio de 2020 a 25 de junho de 2020 - DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020. MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS - Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

CONTRATO Nº: 20200175 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-009FMAS. Objeto: Contratação emergencial para Aquisição de Cestas Básicas Para Atender Famílias em Hipossuficiência do Município De Vitória Do Xingu. Contratada: SOUZA & FADANELLI LTDA; CNPJ Nº 14.564.846/0001-69, valor contratual de R$ 11.271,24 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 26 de maio de 2020 a 25 de junho de 2020 - DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020. MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS - Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-015FMAS - UASG: 980641

O Município de VITÓRIA DO XINGU, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará a licitação às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-015FMAS, tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM HIPOSSUFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua Manoel Félix de Farias, nº 174, Centro, Vitoria do Xingu-PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br, no Comprasnet, bem como no site do TCM, no endereço www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Vitória do Xingu - PA, 27 de maio de 2020.
SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-009FMAS

Objeto: Contratação emergencial para Aquisição de Cestas Básicas Para Atender Famílias em Hipossuficiência do Município De Vitória Do Xingu. Contratada: SOUZA & FADANELLI LTDA; CNPJ Nº 14.564.846/0001-69, valor contratual de R$ 11.271,24 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos); BATISTON DO VALE E SILVA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 21.287.201/0001-91, valor contratual de R$ 5.691,95 (cinco mil, seiscentos e noventa e um mil reais e noventa e cinco centavos). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso IV na forma da Lei nº 8.666/93.

Vitória do Xingu - PA, 26 de maio de 2020.
MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de nutrição enteral e oral para atender aos pacientes com necessidades especiais no âmbito do SAD - Programa Melhor em Casa do Município de Areia-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 00209/2020 - 22.05.20 - HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP - R$ 14.723,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00017/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DP00017/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGEMCIAL PARA AQUISIÇAÕ DE MEDICAMENTOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESDE MUNICIPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 49.961,45.

Em, 25 de Maio de 2020
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00018/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 49.848,44.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00017/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGEMCIAL PARA AQUISIÇAÕ DE MEDICAMENTOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESDE MUNICIPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 25/05/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00018/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL PARA AQUISIÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 25/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o Transporte de Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Brejo dos Santos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO JANUÁRIO DA SILVA - R$ 30.340,00; JOSE ARMSTRONG DE SOUSA - R$ 26.530,00; RAPHAEL FERREIRA DA SILVA - R$ 38.000,00.

Brejo dos Santos-PB, 22 de Maio de 2020.
LAURI FERREIRA DA COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Trecho da Rua Antônio Benjamim na cidade de Brejo dos Santos/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R$ 59.349,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Apolônio Pereira, 112 - Centro - Brejo dos Santos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 26 de Maio de 2020.
ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de Unidade Escolar com 4 (quatro) salas de aula, localizada no Municipio de Cacimba de Dentro/PB. O valor total do aditivo é de R$ 52.467,76 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), alterando assim o valor total do contrato para R$ 570.479,63 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), que serão pagos através seguinte dotação: ORÇAMENTO DE 2020 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB/ESTADUAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO - ESTADUAL). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 - Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO - Contrato nº 00030/2020 - Tomada de Preços nº 00014/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB e CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA 27.813.1002.1009 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins 44.90.51 - Obras e Instalações 1001 - Recursos Ordinários 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. VIGÊNCIA: até 25/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00074/2020 - 25.05.20 - A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 223.327,43

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 REPUBLICAÇÃO
Impugnação protocolada em 25 de maio. Razões acatadas pela CPL. Reforma dos itens 7.9.4 e 7.9.5. Republicação - Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais (ADUTORA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS) no município de Cajazeiras-PB; CONVÊNIO FUNASA Nº CV 6374/17; / PROPOSTA Nº: 103111/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e Abertura: Centro Administrativo, na Av. Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 08:30 horas de 29 de Junho de 2020. Maiores informações poderão ser solicitadas no e-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com - Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou no mural de licitações do site www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras-PB, 26 de Maio de 2020.
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 5/2020
A Prefeitura Municipal De Campina Grande, através da Comissão Permanente De Licitação, torna público para os interessados, que a Licitação prevista para abertura da sessão pública no dia 02 de junho de 2020, na modalidade Concorrência tipo "Técnica E Preços", cujo Objeto É A Contratação De Concessão Da Exploração Dos Serviços Públicos De Abastecimento De Água E Esgotamento Sanitário Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba, fica Suspensa em razão da Decisão Judicial contida no Processo de Nº 808447-49.2020.8.15.0001

Campina Grande, 26 de maio de 2020.
FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO UASG 981981

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 46/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020
O Secretário De Administração De Campina Grande - PB, através Do Pregoeiro Oficial, torna público, que o Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço Por Item", cujo Objeto é O Registro De Preços Para Aquisição De Material Hidráulico Para Atender As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba, em virtude do interesse público, fica adiado o certame para as 08:30 horas do dia 18 de junho de 2020. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande - PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 26 de maio de 2020.
LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020052700148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2020 às 15:57:35 Francisco Jocerlan Silva dos Santos alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 13003/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Número da Licitação: 00001/2020
Data de Publicação: 18/02/2020
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
Data de Homologação: 21/05/2020
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Modalidade: Tomada de Preço
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor Estimado: R$ 222.857,14
Valor: R$ 223.327,43
Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse ng 870105/2018/MTUR, operação n 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 225.000,11
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FREITAS E QUARESMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.743.365/0001-08
Proposta 1 - Situação: Perdedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R$ 223.327,43
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.256.412/0001-02
Proposta 2 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 12 de Junho de 2020

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 13003/20. Data: 12/06/2020 15:57. Responsável: tramita.
Impresso por fsantos13 em 12/06/2020 15:57. Validação: 4E01 2A49 0C94 EC38 03C7 B59F EF67 3DC3

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2020 às 18:26:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 37768/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jocerlan Silva dos Santos.

Número do Contrato: 000000742020
Data da Publicação: 27/05/2020
Data da Assinatura: 25/05/2020
Data Final do Contrato: 25/05/2021
Valor Contratado: R$ 223.327,43
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato de Repasse ng 870105/2018/MTUR, operação n 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Contratado (Nome): A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratado (CNPJ): 20.256.412/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	13312970b70969cc4dbc9a1027d3ead8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	77894fe290912b2b35e0b1251ea2a023
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	cee3ad32e382b3e12d5a2a3dbc651b18

João Pessoa, 12 de Junho de 2020

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fls_____

Cajazeiras - PB, 18 de Junho de 2020.

Á
A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir desta data:

Serviços - **Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse n° 870105/2018/MTUR, Operação n° 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Tomada de Preços n° 00001/2020** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes n° **00074/2020-CPL.**

Atenciosamente,

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

Ciente da Contratada - 18.06.20

Eduardo Temóteo Lins
Titular
CPF: 913.286.593-72
A Casa Construções e Serviços Eireli

A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ n° 20.256.412/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ 08.923.971/0001-15

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.923.971/0001-15 com sede administrativa na RUA CEL. JUVÊNCIO CARNEIRO, nº 253 CENTRO, CEP: 58900-000, CAJAZEIRAS - PB, representado por seu Prefeito Constitucional, **JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o nº 091.718.434-34 possui as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia, e que **o arquiteto Tibério Manoel Almeida Menezes Braga, inscrito no CAU A7072-7,** acompanhará a execução dos serviços de *"Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos"* no Município de Cajazeiras -PB, no âmbito do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR/CAIXA.

Cajazeiras-PB, 29 de Junho de 2020.

José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional
CPF 091.718.434-34

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto à Caixa Econômica Federal/GIGOV, que **O REGIME DE EXECUÇÃO** da licitação Tomada de Preços nº 00001/2020, com edital publicado no DOU em 18/02/2020, cuja empresa vencedora foi **"A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"**, CNPJ nº 20.256.412/0001-02, para execução de serviços de *"Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos"*, no âmbito do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR/CAIXA, firmado com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, será executado na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 65 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Cajazeiras-PB, 29 de Junho de 2020.

José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional
CPF 091.718.434-34

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Atesto para os devidos fins que a empresa **"A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"**, CNPJ nº 20.256.412/0001-02, vencedora da licitação Tomada de Preços nº 00001/2020, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

Cajazeiras-PB, 29 de Junho de 2020.

José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional
CPF 091.718.434-34

PREFEITURA DE CAJAZEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ 08.923.971/0001-15

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preço nº 00001/2020, com Edital publicado em 18 de fevereiro de 2020, cuja empresa vencedora foi **"A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"**, CNPJ nº 20.256.412/0001-02, para executar *"Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos"*, no âmbito do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR/CAIXA, firmado com a empresa supracitada, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983 de 08/04/2013.

Cajazeiras-PB, 29 de Junho de 2020.

José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional
CPF 091.718.434-34

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preço nº 00001/2020, com Edital publicado em 18 de fevereiro de 2020, cuja empresa vencedora foi "**A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**", CNPJ nº 20.256.412/0001-02, para executar *"Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, através do Contrato Repasse nº 870105/2018/MTUR, Operação nº 1056015-51, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos"*, no âmbito do Contrato de Repasse nº 870105/2018/MTUR/CAIXA, firmado com a empresa supracitada, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Cajazeiras-PB, 29 de Junho de 2020.

José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional
CPF 091.718.434-34